Nº 4/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 23.02.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 9 de fevereiro de 2023"	**6**
FREGUESIAS:	
1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Betão Betuminoso e Materiais de Construção"	**8**
2 - "Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação."	**19**
3 - "União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - desagregação"	**27**
HABITAÇÃO:	
1 - "Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - adaptação à alteração legislativa"	**191**
GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA:	
1 - "Protocolo de Cooperação - B-Smart Famalicão"	**230**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Processo Disciplinar à Trabalhadora 821 - Aplicação de Sanção"	**247**
2 - "Processo disciplinar a Trabalhadora 1003 - Aplicação de sanção"	**249**
3 - "Associação de Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 1º trimestre de 2023"	**251**
4 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 1.º semestre de 2023"	**255**

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 3.062,00m2 (parcela 1) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" **259**

2 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690,00m2 (parcela 2) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" **280**

3 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 152,00m2 (parcela 7), no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" **295**

4 - "Direito de superfície concedido à Ave - Cooperativa de Intervenção Psico - Social, CRL, sobre o prédio urbano sito na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - alteração das condições em que foi constituído." **306**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária 2021 (PART) - Redistribuição de verba." **317**

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2022" **350**

ÍNDICE

3 - "Projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes - Fim do período da consulta pública"	**365**
4 - "Retificação Tarifário Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes"	**413**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos para Transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos - Fradelos (2022/2023)"	**416**
2 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2022/2023)"	**424**
3 - "Protocolo de Cedência de Espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal."	**431**
4 - "Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave"	**441**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - "Apoio financeiro à Fundação Mestre Casais - Trílogos 2023"	**455**
2 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim"	**474**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"	**488**
CULTURA:	
1 - Apoio financeiro às Associações Culturais, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023"	**518**

JUVENTUDE:

1 - Projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão" **646**

AMBIENTE:

1 - "Revisão de preços das empreitadas na rede de drenagem de águas residuais" **655**

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - "Avenida Marechal Humberto Delgado" **695**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 9 de fevereiro de 2023" (Página 6)

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Betão Betuminoso e Materiais de Construção" (Página 8)

2 - "Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação." (Página 19)

3 - "União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - desagregação" (Página 27)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Betão Betuminoso e Materiais de Construção

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado, as quais são vicinais e para obras no antigo edifício escolar Escola do Monte, Vale S. Cosme;

Os pedidos apresentados pela União de Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O mencionado apoio realiza-se por cedência de material através do fornecimento de 250 Toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a cedência de 155 sacos de cimento, 33 toneladas de areia grossa, 21 toneladas de meia areia e 5,25 toneladas de brita 15x25, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.704,20 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta, para:**

   1.1. **Pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado, sob a forma do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**

   1.2. **Obras no antigo edifício escolar Escola do Monte sob a forma do fornecimento de cedência de 155 sacos de cimento, 33 toneladas de areia grossa, 21 toneladas de meia areia e 5,25 toneladas de brita 15x25, cujo valor estimado é de 1.704,20 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.02.13 16:33:05 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 2302 e 2303

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510840787, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado, aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras da pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado e obras no antigo edifício escolar Escola do Monte, Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da rua de Melhe e rua Monte Redondo, Telhado e o fornecimento 155 sacos de cimento, 33 toneladas de areia grossa, 21 toneladas de meia areia e 5,25 toneladas de brita 15x25 para obras no antigo edifício escolar Escola do Monte, Vale S. Cosme.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	63852/2022
Requerente:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para a realização de obras na Escola do Monte, sita na Rua dos Outeiros, freguesia de Vale S. Cosme, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, solicita um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material:
- 155 sacos de cimento;
- 33 toneladas de areia grossa;
- 21 toneladas de meia areia;
- 5,25 toneladas de brita de 15x25.

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições da Escola do Monte, sita na Rua dos Outeiros, freguesia de Vale S. Cosme.

10 de fevereiro de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 68876/2022
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para a realização de obras de pavimentação na Rua de Melhe e Rua Monte Redondo, freguesia de Telhado, de acordo com o previsto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, solicita um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 250 toneladas de massa betuminosa a quente, para a realização de obras de pavimentação na Rua de Melhe e Rua Monte Redondo, freguesia de Telhado, visto que estas ruas se encontram em terra batida.

3 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de circulação na Rua de Melhe e Rua Monte Redondo, freguesia de Telhado.

10 de fevereiro de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro – Tapete Betuminoso

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a cedência de 250 toneladas de massa betuminosa para serem aplicadas na pavimentação da Rua de Melhe e Rua Monte Redondo localizadas na extinta Freguesia de Telhado.

Mais se informa que estas duas Ruas se encontram em terra batida e ficam praticamente intransitáveis principalmente quando chove.

Sem outro assunto de momento nos despedimos com a mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

JUNTA DE FREGUESIA DE TELHADO * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 155 sacos de cimento, 33tn de areia grossa e 21tn de meia areia e 5,25tn de brita 15x25.

Mais se informa que este material é para ser aplicado na Escola do Monte localizada na Rua dos Outeiros Vale São Cosme.

Sem outro assunto de momento nos despedimos com a mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 030387970ASCD22

Data 25/10/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - WUUMZFMVSGP6ZRV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Outubro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação.

Considerando que

Alguns valores deliberados, inicialmente, para os contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada tal como em obras apoiadas através de contratos de cooperação celebrados com as freguesias,

Há necessidade de se proceder ao estorno desses valores para que as verbas não fiquem cativas,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Estornar os valores dos compromissos mencionados na tabela em anexo;

2 - Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.02.13 16:29:46 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

DI n.º 6071/2023 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

TABELA DE ESTORNOS

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Compromisso	Valores a Estornar
BAIRRO	Obras de Reabilitação do Antigo Edifício Escolar EB1 Lagoços	605/2020	11 877,77 €
GAVIÃO	Obras na rua do Passo - CM 1483	2022/3986	4,12 €
OLIVEIRA S. MATEUS	Execução de Passeios na EM 574	2022/3989	0,05 €
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção da rede de água na rua da Seara, Travessa da Seara, rua de S. José e rua de Real	2022/3990	53,00 €
UF AVIDOS E LAGOA	Execução de Passeios na EN 204-5 - Avidos;	2021/1482	0,16 €
UF RUIVÃES E NOVAIS	Execução de muro e passeios na Avenida Central - EM 510	2022/3997	0,32 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	444	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1339	13671

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	141	1	2021	78	1	2021	13/2/2020	6128	40	11.877,77

EXTENSO
ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	11.877,77
TOTAL IVA	
TOTAL	11.877,77

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	40	11.877,77	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				11.877,77

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	445	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1341	13673

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	4193	1	2022	4615	1	2022	CI/7/2022	15057	46	4,12

QUATRO EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	4,12
TOTAL IVA	
TOTAL	4,12

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	46	4,12	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				4,12

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	447	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1343	13675

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	4196	1	2022	4618	1	2022	CI/10/2022	15052	55	0,05

ZERO EUROS E CINCO CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	0,05
TOTAL IVA	
TOTAL	0,05

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	55	0,05	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				0,05

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	448	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1345	13677

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	4197	1	2022	4619	1	2022	CI/11/2022	14372	54	53,00

CINQUENTA E TRÊS EUROS

TOTAL CUSTO..	53,00
TOTAL IVA	
TOTAL	53,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102 0102	0805010205 0805010205		27.8.9.2.9.1.3. 60.4.3.5	94.01.02.009.08	CFRE	54	53,00	53,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	449	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1346	13679

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	2081	1	2021	2019	1	2021	11/2021	12210	11343	0,16

ZERO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	0,16
TOTAL IVA	
TOTAL	0,16

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11343	0,16	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				0,16

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

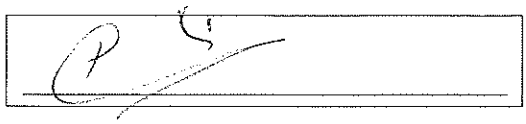

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/02/16	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	450	2023/02/16

MOTIVO

REUNIAO DE CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1347	13680

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	4206	1	2022	4625	1	2022	CI/15/2022	18372	11348	0,32

ZERO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	0,32
TOTAL IVA	
TOTAL	0,32

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11348	0,32	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				0,32

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/02/16

Anabela Cardoso

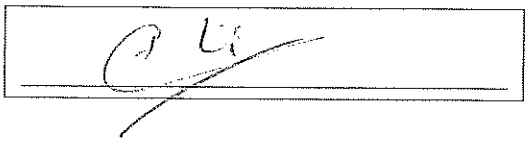

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - desagregação

Considerando que:

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das uniões de freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito;

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberou, em sessão extraordinária realizada a 05 de agosto, aprovar a proposta de criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, através da desagregação da respetiva União, tendo o órgão executivo emitido o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da sobredita Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;

Nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma legal, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pelo órgão deliberativo respetivo, e remetido que seja o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que previamente e ante pedido a formular nesse sentido pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal emita parecer sobre as propostas;

Tendo em conta o pedido formulado pela Assembleia Municipal, e processo a ele anexo, designadamente a deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia no sentido da criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho:

1 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, através da desagregação da respetiva União de Freguesias;

2 - Que seja dado conhecimento do teor do presente parecer e respetiva deliberação à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos legais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.02.20 09:38:50 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

*Por recurso ao procedimento do regime geral previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho

Assembleia de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

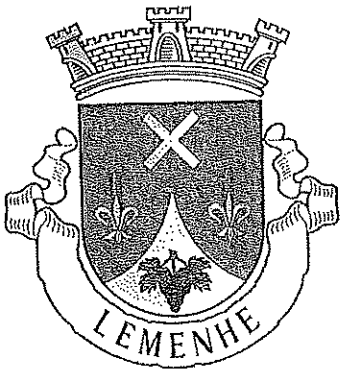

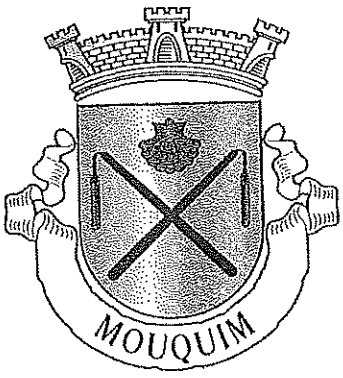

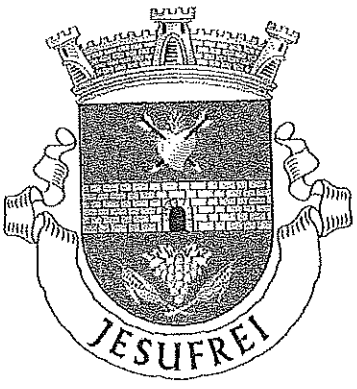

PROPOSTA

Assunto: Desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, nos termos do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Promulgada no dia 14 de junho de 2021 pelo Presidente da República Portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia, um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia.

Os membros do órgão deliberativo da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Natália Sofia Coelho Rodrigues e Rui Miguel Gomes Rodrigues, mediante aplicação do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, pretendem proceder à desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e à criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

Os membros do órgão deliberativo da freguesia da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Natália Sofia Coelho Rodrigues e Rui Miguel Gomes Rodrigues, para cumprimento do disposto do número 2, do artigo 10.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, mencionam o seguinte:

a) Denominação
    1. Freguesia de Mouquim
       Freguesia de Mouquim
    2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei
       Freguesia de Lemenhe e Jesufrei

b) Delimitação territorial e sede proposta
    1. Freguesia de Mouquim

A delimitação territorial é a que corresponde á Freguesia de Mouquim anterior .à aplicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. A sede da Freguesia de Mouquim será em Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes.

2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei
A delimitação territorial é a que corresponde á Freguesia de Lemenhe e á Freguesia de Jesufrei, anterior à aplicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro. A sede da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei será em Rua da Lamela, n.º 23, 4775-409 Lemenhe;

c) Modelo de criação de freguesia aplicável
1. Freguesia de Mouquim
Alínea b), do número 1, do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei
Alínea b), do número 1, do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

d) Exposição dos motivos que fundamentam a criação da freguesia.
1. Freguesia de Mouquim
Cumprimento cumulativo dos critérios estabelecidos nos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei
Cumprimento cumulativo dos critérios estabelecidos nos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Para cumprimento do número 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, os membros do órgão deliberativo da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Natália Sofia Coelho Rodrigues e Rui Miguel Gomes Rodrigues, juntam os seguintes documentos considerados relevantes para a apreciação:

a) Mapa à escala 1 : 25 000 da área da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

b) Mapa á escala 1 : 25 000 da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com indicação das alterações a introduzir no respetivo território.

c) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei a transferir para Freguesia de Mouquim e para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

d) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei a transferir para a Freguesia de Mouquim e para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

Nos termos do exposto proponho que a Assembleia de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, delibere:

1. Aprovar a desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, nos termos do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;
2. Aprovar a denominação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, resultante da desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;
3. Aprovar as delimitações territoriais e sedes propostas para a Freguesia de Mouquim e para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei;
4. Aprovar a criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, segundo o modelo estabelecido;
5. Aprovar os motivos que fundamentam a criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei;
6. Aprovar o inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei a transferir para a Freguesia de Mouquim e para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei;
7. Aprovar a indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei a transferir para a Freguesia de Mouquim e para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

Mouquim, 05 de julho de 2022.

Os membros do órgão deliberativo da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei,

Fundamentação do pedido de criação de Freguesia

Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Artigo 4.º

Critérios de apreciação

1 - A criação de freguesias deve observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Prestação de serviços à população;

b) Eficácia e eficiência da gestão pública;

c) População e território;

d) História e identidade cultural;

e) Vontade política da população, manifestada pelos respetivos órgãos representativos.

2 - Os critérios enumerados no número anterior são de verificação obrigatória, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que as originam.

Artigo 10.º

d) A exposição de todos os motivos que fundamentam a criação, devidamente justificados com base nos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º.

Prestação de serviços à população (Artigo 5.º)

1 - O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal: os Presidentes de Junta, cujas remunerações são suportadas pelo Orçamento do Estado e têm direito à Segurança Social, conforme estabelecimento legal; da Câmara Municipal, as Assistentes Operacionais do JI de Mouquim.

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia: o edifício da Junta de Freguesia (em Mouquim, na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, em Lemenhe, na Rua da Lamela, n.º 33).

2 - Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de **pelo menos quatro dos seguintes requisitos**, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:

a) A existência de um equipamento desportivo: ADJM e Polidesportivo; Polidesportivo de Lemenhe, Instalações desportivas de Jesufrei.

b) A existência de um equipamento cultural: Museu Cívico e Religioso de Mouquim, Museu da Nossa Senhora do Carmo.

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil: Parque situado junto ao Campo de Futebol (em Mouquim), Parque da Nossa Senhora do Carmo (em Lemenhe).

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município: Confraria N. S. da Conceição, Conferência(s) Vicentina(s).

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais: Conferência(s) Vicentina(s), ADJM, Agrupamentos de Escuteiros (n.º 349 de Mouquim), Mouquim Bike Team, Greculeme.

Artigo 6.º

Eficácia e eficiência da gestão pública

1 - O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Cfr. Documentos de prestação de contas da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

2 - A freguesia a criar deve ter uma participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 % do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.

A distribuição pelas freguesias dos montantes apurados é determinada de acordo com os seguintes critérios:

a) 20 % com base na densidade populacional;

b) 50 % na razão direta do número de habitantes;

c) 30 % na razão direta da área.

	Fundo de Financiamento das Freguesias	Lemenhe	Mouquim	Jesufrei
20%	densidade populacional	480,15 hab/km²	285,47 hab/km²	240,35 hab/km²
50%	habitantes (Censos 2021)	1282	1179	685
30%	área	2,67 km²	4,13 km²	2,85 km²

Lemenhe	Mouquim	Jesufrei
96,03	57,094	48,07
641	589,5	342,5
0,801	1,239	0,855

737,831	647,833	391,425

% No Fundo de Financiamento das Freguesias			
	41,52%	36,45%	22,03%
	Lemenhe	Mouquim	Jesufrei

Artigo 7.º

População e território

1 - O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia: (Mouquim tem 1047 eleitores, Lemenhe 1142 e Jesufrei 628);

b) Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, o número de eleitores não pode ser inferior a 250 eleitores por freguesia.

2 - O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) A área da freguesia não pode ser superior a 25 % da área do respetivo município: Área do Município de Vila Nova de Famalicão é de 201,59 km2, área de Mouquim 4,13 km2 (2% da área do Município, Lemenhe e Jesufrei 5,52 km2 (2,7%);

b) Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 % da área do município;

c) O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo: Lemenhe confronta com Jesufrei.

3 - Os critérios referidos nos números anteriores são cumulativos.

4 - Para efeitos de verificação dos critérios dos n.os 1 e 2 devem observar-se os dados oficiais da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Artigo 8.º

História e identidade cultural

O critério da história e identidade cultural é aferido pela ponderação da origem histórica da freguesia a criar, como realidade administrativa, a respetiva permanência no tempo e as características culturais que patenteiem a sua individualidade específica e característica no âmbito do município e face às demais freguesias: **Mouquim** é uma antiga freguesia portuguesa do município de Vila Nova de Famalicão com 4,13 km² de área e 1 266 habitantes (2011)[1]. A sua densidade populacional era 306,5 hab/km². Foi unida às freguesias de Lemenhe e Jesufrei, formando a União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei com sede em Lemenhe.

História de Mouquim

Localizada a 3 Km da sede do concelho e a 2 da margem esquerda do rio Este e a pouca distância do rio Ave, Santiago de Mouquim é povoação muito antiga, tendo sido Couto, com Juíz, Câmara e Oficiais próprios, e recebeu Foral de D. Afonso III, a 16 de Maio de 1258. Antes, ainda, o seu nome surge na documentação notarial e de 1320, até hoje, surge com a designação de Mouquim.

Mouquim foi abadia Secular, pertencente ao Abade Diogo Pinheiro, filho natural de Álvaro Pinheiro Lobo, Senhor da Cassa e Morgadio dos Pinheiros, de Barcelos, que as doou às freiras do Mosteiro do Vale de Pedreiros, "por lha receberem na Ordem duas filhas suas, sendo uma delas Dª. Francisca Pinheiro, que deixou descendência ilustre" (conta o Padre Carvalho, na sua "Corografia Portugueza", de 1706).

Festas e Romarias: no último fim-de-semana de Maio realiza-se a Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima e de São Sebastião. No dia 8 de dezembro realiza-se a Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição.

História de Lemenhe

Lemenhe é uma das freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão, a cerca de cinco quilómetros da sede concelhia.

É provável que *Lemenhe*, uma povoação muito antiga, tenha sofrido sucessivas invasões mouras e o nome provenha das dúvidas relativas à propriedade das suas terras, como acontecia em todo o território.

As primeiras referências escritas a Lemenhe, surgem em 1059: "*Et ripa alister Monasterio de Lement integro et Villa Abrigosa integra. Isto Monasterio et Villa cum incommuniationes et ecclesias.*"

Durante a época medieval, a Freguesia pertenceu ao Julgado de Vermoim. Foi Abadia de Apresentação da Mitra e passou, depois, a Reitoria.

O dia 13 de junho de 1874 foi um dos dias mais marcantes da história de Lemenhe. Abateram-se fortes trovoadas e chuvas torrenciais sobre a povoação, fazendo o nível das águas do ribeiro atingir uma altura de três metros. Curiosamente, a Capela, onde hoje se venera Nossa Senhora do Carmo era, naquela altura, dedicada à milagrosa imagem de Nossa Senhora de Água Levada.

História de Jesufrei

A origem de S. Miguel de Jesufrei perde-se no tempo. Vestígios de uma antiga civilização castreja remetem para um passado longínquo, guardado somente na memória dos montes que a rodeiam.

Ao visitar Jesufrei, torna-se indispensável conhecer a Igreja Paroquial e as Alminhas de Palhares. Mas o principal destaque vai para o Castro do Monte das Ermidas, uma das mais importantes referências históricas da freguesia, cujas escavações arqueológicas começaram em 1983. O Castro do Monte das Ermidas, também conhecido como Castelo das Ermidas, constituiu um povoado fortificado da Idade do Ferro, talvez fundado no século IV a.C. Situa-se num outeiro perto do lugar de Palhares, junto ao rio Guizando, e foi habitado, provavelmente, até à Idade Média. Pela sua importância, está classificado pelo IPPAR como Imóvel de Interesse Público desde 1990.

Jesufrei é devota de Nossa Senhora de Fátima, a quem presta homenagem no mês de Maio. Em Julho volta a enfeitar-se para, ao longo de um fim-de-semana, celebrar o dia da freguesia. O calendário festivo fica completo a 29 de setembro, altura em que a comunidade se une para festejar e honrar S. Miguel, o santo padroeiro da freguesia, que em tempos lhe emprestou o nome.

Artigo 9.º

Vontade política da população

O critério da vontade política da população afere-se através dos órgãos representativos da população, democraticamente eleitos, cuja vontade é manifestada através do procedimento definido nos artigos 10.º a 13.º: A proposta é apresentada por 1/3 dos membros do órgão deliberativo da Freguesia, que corresponde a 3 vogais da Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Mouaghm

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
Código (1)	N.º seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
43012	B000049	Campo de futebol de Mouquim	9 727	9 727				0					0	9 727	9 727	0	0
43013	A000127	Praceta das Fervenças	0	0				0					0	0	0	0	0
43021	A000121	Edifício da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (antiga Sede da Junta de Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
43021	B000008	Edifício da Junta de Mouquim (antiga Sede da Junta de Mouquim)	9 477	9 477				0					0	9 477	9 477	0	0
43025	A000122	Polidesportivo de Lemenhe	0	0				0					0	0	0	0	0
43025	A000123	Balneários Polidesportivo de Lemenhe	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000124	2 Moinhos de paredes	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000125	Loteamento Pedra Foral	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000126	Parque de estacionamento da Igreja	0	0				0					0	0	0	0	0
4304206	B000039	Painel Fotográfico	315	315				0					0	315	315	0	0
4304206	C000024	1 quadro 25 anos da democracia	0	0				0					0	0	0	0	0
4304206	C000025	1 quadro com fotografias (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334104	A000025	Baliza com suporte	0	0				0					0	0	0	0	0
4334104	A000026	2 balizas metálicas de basquetebol	0	0				0					0	0	0	0	0
4334317	A000027	televisor LCD	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000028	41 livros Castilho Coletânea (vermelha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000029	6 livros Castilho vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000030	25 Autores (vários), títulos (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000031	27 Grandes Génios da literatura, coleção	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0	19 519	19 519	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas		Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Liquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4334505	A000032	19 Grandes Mestres da Arte (colação)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000033	8 Colecção National Geografic	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000037	7 Livros diversos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000038	5 Sá de Albergaria, O Segredo do hermita	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000039	3 Episódios de Guerra Peninsular	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000040	7 Alexandre Dumas (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000041	13 Coleção Leitura juvenis (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000042	4 Coleção miniatura (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000043	3 Fernando Pessoa (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000044	22 Outros Autores e títulos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000046	42 Autores e temas vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000047	3 Júlio Verne (vários, capa preta)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000048	5 Júlio Verne (vários, capa castanha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000049	4 Júlio Verne	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000050	6 Júlio Verne (vários, capa verde)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000051	3 Júlio Verne (Vários, capa cinza)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000052	6 Júlio Verne (vários, capa vermelha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000053	3 Coleção Alma Portuguesa	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000054	Coleção Cristóvão Colombo	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000055	Coleção Herculano	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000056	18 Jorge Amado, coleção obras	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0	19 519	19 519	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Liquido	Bruto	Liquido
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4334505	A000057	8 Miguel Torga, coleção obras	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000058	13 Autores Vários - sobre Luís Camões	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000060	14 Coleção Grandes Prot.História Portugal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000061	67 Coleção Austral - Autores espanhóis	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000062	10 Coleção "Que sais-je?" - Francês	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000063	18 Coleção completa História Universal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000065	43 Autores Vários, títulos vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000067	18 Gustavo Gil - coleção espanhola	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000068	31 Livros diversos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	B000038	Livros de atas e outros	0	0				0					0	0	0	0	0
4334508	A000069	60 Revistas Seleções Reader's Digest	0	0				0					0	0	0	0	0
4334508	A000070	10 Revistas Diversas	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000034	27 brochuras das cidades de Portugal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000035	5 Coleção Museu (revistas/brochuras)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000036	11 Brochuras diversas (poesia/localidades)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000045	13 Brochuras com temas vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000059	2 brochuras sobre Luis de Camões	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000064	40 Brochuras com temas e autores vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000066	42 Boletins Bibliográficos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000071	31 Dicionários e outros livros didáticos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000072	31 Brochuras Cidade Portugal (fotos)	0	0				0					0	19 519	19 519	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0				

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4334599	A000073	3 Brochuras, processo de uma revolução	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000074	3 Brochuras, cadernos históricos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000075	22 Brochuras diversas	0	0				0					0	0	0	0	0
43373401	A000110	Contentor de lixo	0	0				0					0	0	0	0	0
4338303	B000043	Placas de Freguesia com brasão	1 150	1 150				0					0	1 150	1 150	0	0
4338399	B000044	Alarme do edifício da Junta em Mouquim	717	717				0					0	717	717	0	0
4338399	B000045	Espelhos	296	296				0					0	296	296	0	0
43421	B000009	Viatura Mercedes-Benz 108 CDI	31 329	31 329				0					0	31 329	31 329	0	0
43421	C000051	Viatura Toyota Hiace	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	A000001	3 computadores complexos	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	A000128	Computador Desktop i5 8GB 240 SSD EN210 1GB	306	306				0					0	306	306	0	0
4351102	B000001	Computador CityDesk Pentium III, 1000Mghz.	1 471	1 471				0					0	1 471	1 471	0	0
4351102	B000010	Computador Clasus	1 106	1 106				0					0	1 106	1 106	0	0
4351102	B000011	Computador Asus i7-4770 3.4GHz	695	695				0					0	695	695	0	0
4351102	C000001	Computador da sala de atendimento	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	C000002	Computador da Sala de Atendimento (Dex)	264	264				0					0	264	264	0	0
4351102	C000053	Computador Desktop i5 8GB 240 SSD EN210 1GB	269	269				0					0	269	269	0	0
4351103	A000002	Sistema internet sem fios (c/ Focal & Canão)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000003	Impressora HP Deskjet	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000004	Impressora multifunções	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000130	Impressora Epson Ecotank 4550	325	325				0					0	325	325	0	0
A transportar:			57 448	57 448				0					0	57 448	57 448	0	0

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4351107	B000012	Multifunções HP PSC 2410	514	514				0					0	514	514	0	0
4351107	B000013	Multifunções HP Deskjet J5780	89	89				0					0	89	89	0	0
4351107	B000014	Impressora HP Deskjet 840C	125	125				0					0	125	125	0	0
4351107	B000015	Impressora HP Laserjet 1600	366	366				0					0	366	366	0	0
4351107	B000057	Impressora Epson Ecotank 2550	146	146				0					0	146	146	0	0
4351107	B000058	Impressora Epson Ecotank 3750	325	325				0					0	325	325	0	0
4351113	C000005	Monitor Siemens Nixdorf (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351199	B000016	Disketes de segurança	0	0				0					0	0	0	0	0
4351199	B000017	Teclado + rato	30	30				0					0	30	30	0	0
4351199	B000018	UPS Unidade Aliment. Ininterrupta	85	85				0					0	85	85	0	0
4351213	A000007	Telefone Rediz alta voz (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351214	A000008	2 Telemóveis (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351214	A000129	Samsung Galaxy J5 2017	236	236				0					0	236	236	0	0
4351214	C000006	Telemóvel (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	A000021	agrafador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	B000034	Agrafador Bambi	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	B000035	Agrafador Rapid fashion 10	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	C000021	1 agrafador (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352106	A000022	máquina de escrever (velha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352106	C000022	1 máquina de escrever antiga (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			59 364	59 364				0					0	59 364	59 364	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4352108	A000023	Furador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352108	B000036	Furador Leitz	0	0				0					0	0	0	0	0
4352108	C000023	1 Furador (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352201	A000024	Fotocopiadora	0	0				0					0	0	0	0	0
4352201	B000037	Fotocopiadora OLIVETTI	1 768	1 768				0					0	1 768	1 768	0	0
435301	A000009	2 armários metálicos (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	A000010	4 armários estantes para livros (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	A000011	2 armários de madeira (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	B000028	Armário GUIALMI	900	900				0					0	900	900	0	0
435301	C000007	2 armários de arquivo (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	C000008	1 armário (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	C000009	2 armários de arquivo (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000012	9 cadeiras de gabinete	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000013	25 cadeiras plásticas de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000014	23 cadeiras de madeira de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000015	6 cadeirões pretos de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	B000002	Cadeiras com pernas metálicas, forrada em azul	35	35				0					0	35	35	0	0
435305	B000029	Cadeiras diversas	2 365	2 365				0					0	2 365	2 365	0	0
435305	C000010	51 cadeiras vermelhas	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000011	2 cadeiras bordeaux	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			64 432	64 432				0					0	64 432	64 432	0	0

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
435305	C000012	2 cadeiras com apoio para braços	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000013	6 cadeiras com apoio para escrever	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000014	3 cadeiras altas com rodas (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000015	1 cadeira de secretária (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	A000016	mesa retangular preta de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	A000017	15 mesas retangulares de salão	0	0				0					0	1 313	1 313	0	0
435310	B000030	Mesa de reunião da Assembleia	1 313	1 313				0					0	0	0	0	0
435310	B000031	Mesa de atendimento da Junta	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000016	2 mesas grandes (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000017	2 mesas pequenas (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000018	2 mesas redondas (Armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	A000018	4 secretárias	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	C000019	2 secretárias (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	C000020	1 secretária com armário (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	A000019	2 arquivadores metálicos	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	A000020	2 porta papéis metálicos	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	B000032	Arquivador	0	0				0					0	3	3	0	0
435399	B000033	Pastas de arquivo e outras	3	3				0					0	0	0	0	0
43712	A000081	2 Enxadas (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000082	2 pás (Lemenhe)	0	0				0					0	65 747	65 747	0	0
A transportar:			65 747	65 747				0					0				

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas		Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
43712	A000083	Picareta	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000084	Ferro do monte	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000085	Ancinho	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000086	Forquilha	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000087	Pá	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000088	Máquina de sulfatar	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000089	Pulverizador	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000090	Máquina de cortar relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000091	Máquina de cortar relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000092	Tesoura para relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000093	Soprador	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000094	Roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000095	Martelo	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000096	Máquina roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000097	Moto-roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000098	Serra circular elétrica	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000099	2 carros de mão	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000100	Carro sem travão	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000104	colher de trolha	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000105	Bombo grande	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000106	Betoneira	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			65 747	65 747				0					0	65 747	65 747	0	0

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
43712	A000107	Máquina de encarapinar	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000108	Abre buracos	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000132	Tesoura Relva 12'' Extensível	23	23				0					0	23	23	0	0
43712	B000042	Máquina podadora Altura HT56C	351	351				0					0	351	351	0	0
43712	B000055	Corta sebes IKRA Mod. IHS 600	53	53				0					0	53	53	0	0
43712	B000060	Berbequim Aparafusador 20V 24h 2 bat. litio	129	129				0					0	129	129	0	0
43712	B000061	Rebarbadora	0	0	180			180					0	180	180	180	180
43712	B000062	Máquina de cortar relva	350	350				0					0	350	350	0	0
43712	B000063	Roçadora Axis CG 520	100	100				0					0	100	100	0	0
43712	B000064	Berbequim Aparaf. 20V	129	129				0					0	129	129	0	0
43712	C000035	1 enxada (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000036	1 pá (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000037	1 forquilha (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000038	1 máquina de cortar erva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000039	1 máquina de cortar relva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000040	1 máquina sopradora	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000041	1 apanha relva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000042	1 betoneira	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000043	1 carro de mão (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000044	1 carrinho de duas rodas (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372106	C000026	1 bangaleiro (sala atendimento)	0	0				0					0	67 061	67 061	180	180
A transportar:			66 881	66 881	180			180					0				

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4372105	C000027	1 bengaleiro (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372113	A000076	1 escada metálica (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372113	C000054	Escada Aluminio Quadr.Dupla 3+3 MT	89	89				0					0	89	89	0	0
4372120	B000040	Mesas granito amarelo junto ao Polidesportivo de Mouquim	2 805	2 805				0					0	2 805	2 805	0	0
4372126	C000028	1 vitrina (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372126	C000029	1 vitrina (exterior)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000101	11 caixas de azulejos, liso branco	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000102	4 caixas tijoleira, piso barro	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000103	2 caixas tijoleira, piso cinza	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	C000030	1 expositor (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	C000031	2 poltronas (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372202	A000131	7 bandeiras de exterior	0	0				0					0	0	0	0	0
4372202	B000046	Material heráldico	3 588	3 588				0					0	3 588	3 588	0	0
4372501	A000077	5 Aparelhos de ar condicionado (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372504	C000032	1 desumidificador (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372504	C000033	1 desumidificador (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372514	A000078	1 Termo ventilador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	A000079	Aquecedor a óleo elétrico (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	A000080	Aquecedor (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	B000041	Aquecedor a óleo	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			73 363	73 363	180			180					0	73 543	73 543	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou beneficiações	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4372602	C000034	1 aquecedor a gás (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	A000109	Fato de chuva	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	C000045	1 extintor (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	C000046	1 Kit de incêndios (Armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000112	1 chaveiro	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000113	Gerador de corrente	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000114	Rolo extensão de 15 m	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000115	Fita metálica de 50 m	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000116	Selo branco antigo (Lemenhe)	0	0				0					0	84	84	0	0
4378	A000117	Selo branco União das Freguesias	84	84				0					0	0	0	0	0
4378	A000118	Carimbo Antigo Lemenhe	0	0				0					0	26	26	0	0
4378	A000119	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	0	0	0	0
4378	A000120	5 Lonas com armação Boas Festas	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	B000047	Selo branco antigo	0	0				0					0	286	286	0	0
4378	B000048	Selo branco novo	286	286				0					0	25	25	0	0
4378	B000050	Carimbo Junta Mouquim	25	25				0					0	26	26	0	0
4378	B000051	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	25	25	0	0
4378	B000052	Carimbo Assembleia Mouquim	25	25				0					0	18	18	0	0
4378	B000053	Carimbo Tradat da Junta	18	18				0					0	18	18	0	0
4378	B000054	Carimbo Trodat para canideos	18	18				0					0	0	0	0	0
4378	C000047	Selo branco antigo (Jesufrei)	0	0				0					0	74 051	74 051	180	180
A transportar:			73 871	73 871	180			180					0				

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefi-ciações	Total	Transf. e Abates	Desvalo-rizações	Amortizações		Total				
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4378	C000048	Selo branco União das Freguesias	84	84				0					0	84	84	0	0
4378	C000049	Carimbo Antigo Jesufrei	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	C000050	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	26	26	0	0
443	A000005	Programa CEMITÉRIOS (Lemenhe)	48	48				0					0	48	48	0	0
443	A000006	Programa CANÍDEOS (Lemenhe)	41	41				0					0	41	41	0	0
443	B000019	Windows XP	137	137				0					0	137	137	0	0
443	B000020	Windows 8.1 PRO OEM	150	150				0					0	150	150	0	0
443	B000021	Programa POCAL	706	706				0					0	706	706	0	0
443	B000022	Programa PATRIMÓNIO	528	528				0					0	528	528	0	0
443	B000023	Programa CEMITÉRIO	528	528				0					0	528	528	0	0
443	B000024	Programa CANÍDEOS	179	179				0					0	179	179	0	0
443	B000025	Programa MC-UTILITÁRIOS	138	138				0					0	138	138	0	0
443	B000026	Office XP	417	417				0					0	417	417	0	0
443	B000027	Office PRO 2013	440	440				0					0	440	440	0	0
443	B000059	Programa GESTÃO DE CONTAS	176	176				0					0	176	176	0	0
443	C000003	Programa CEMITÉRIOS (Jesufrei)	48	48				0					0	48	48	0	0
443	C000004	Programa CANÍDEOS (Jesufrei)	41	41				0					0	41	41	0	0
Total:			77 557	77 557	180			180					0	77 737	77 737	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Nota: Todos os valores são calculados com duas casas decimais mas apresentam-se arredondados às unidades, por isso os totais podem não corresponder à soma dos valores (arredondados) das respetivas colunas.

Legenda:
(1) Código do classificador complementar 2 ou do plano de contas central da administração local.
(2) Número sequencial, em que a letra indica:
A - Freguesia de Lemenhe;
B - Freguesia de Mouquim;
C - Freguesia de Jesufrei.
(3) Designação do bem.
(7) Reavaliações ou outras alterações (inclui Acréscimos de vida útil)(valor negativo=perda de valor).
(8) Grandes reparações ou beneficiações.
(9) = (6)+(7)+(8).
(10) Transferências (valor negativo=aquisição por transferência, conforme a divulgação de informação 050_05_04_SATAPOCAL) e abates.
(11) Desvalorizações (inclui Reavaliações com sinal negativo).
(12) Amortizações do exercício (no ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior).
(13) Amortizações acumuladas.
(14) = (10)+(11)+(12).
(15) = (4)+(9)-(10)-(11).
(16) = (15)-(13).
(17) = (15)-(4).
(18) = (16)-(5).
Unidade: 1 Euro

Os responsáveis,

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Ex.mo Sr. Presidente da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei,

Sr. Carlos Alberto Fernandes,

Nos termos do ponto 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, vem por este meio solicitar a V.ª Exa. a emissão de parecer obrigatório, no prazo máximo de quinze dias úteis, relativamente à proposta de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, apresentada nos termos do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, por um terço dos membros do órgão deliberativo da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Rui Miguel Gomes Rodrigues e Natália Sofia Coelho Rodrigues, em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 1 do artigo 10.º do diploma supracitado e na alínea b) do ponto 1 do artigo 12.º do Regimento da Assembleia das Freguesias de Lemenhe. Mouquim e Jesufrei.

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, 15 de julho de 2022

A Presidente da Assembleia

(Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos)

Ex.ma Sra. Presidente da Assembleia União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Sra. Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos,

Tendo recebido o seu pedido de emissão de parecer obrigatório, no prazo máximo de quinze dias, nos termos do ponto 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, relativamente à proposta de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, apresentada nos termos do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, por um terço dos membros do órgão deliberativo da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Rui Miguel Gomes Rodrigues e Natália Sofia Coelho Rodrigues, em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 1 do artigo 10.º do diploma supracitado e na alínea b) do ponto 1 do artigo 12.º do Regimento da Assembleia das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, este órgão executivo da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, por maioria dos seus membros, dá um parecer favorável.

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, 18 de julho de 2022

O Órgão Executivo

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

RECONHECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, certifica que o parecer da Junta de Freguesia, emitido com data de dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, está conforme o original e esta Junta fica com o registo da cópia nos seus arquivos. ----------

Por ser verdade e nos ter sido pedido se passa o presente reconhecimento de fotocópia que vai assinado e carimbado com o carimbo em uso nesta Junta. --------

Lemenhe, Secretaria da Junta de Freguesia, 6 de agosto de 2022. ----------

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

V. N. Famalicão

Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Município de Vila Nova de Famalicão

CONVOCATÓRIA

EDITAL

Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos, Presidente da Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, convoca V. Exas. para uma **reunião extraordinária** desta Assembleia, em cumprimento do disposto da alínea b) do no n.º 1, art.º 12.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a realizar no dia **5 de agosto de 2022 (sexta-feira)**, pelas **21,00 horas**, no **edifício da Junta de Freguesia**, sito na **Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim**.

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação, discussão e votação da proposta de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, 30 de julho de 2022

A Presidente da Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos

(Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos)

Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Município de Vila Nova de Famalicão

MINUTA DE ATA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, após convocatória nos termos regimentais, reuniram por convocação do Presidente da Assembleia de Freguesia, no edifício da Junta de Freguesia, sito na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, em Mouquim, concelho de Vila Nova de Famalicão, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Deliberado, por maioria, com os votos favoráveis de Isabel Fernanda da Costa Fernandes, Maria Isabel Oliveira Marques, Natália Sofia Coelho Rodrigues, Carlos Joaquim Oliveira Monteiro e Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos, com a abstenção de Rui Miguel Gomes Rodrigues e com os votos contra de Bruno Miguel Arantes Domingues, Vítor Manuel Vilaça da Cunha e Ana Clara Ferreira Almeida, aprovar a proposta apresentada por um terço dos membros da Assembleia de União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, referente aos seguintes pontos:

Apreciação, discussão e votação da proposta de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Por ser verdade e assim ter sido expressamente deliberado se redigiu a presente minuta de ata que foi lida e aprovada por maioria, e será assinada pela Mesa da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

O Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Maria da Assunção Castro Ferreira dos Santos

O 1.º Secretário da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Vítor Manuel Vilaça da Cunha

O 2.º Secretário da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

RECONHECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE MINUTA DE ATA

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão, certifica que a minuta de Ata, lavrada com data de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, está conforme o original e esta Junta fica com o registo da cópia nos seus arquivos. ----------

Por ser verdade e nos ter sido pedido se passa o presente reconhecimento de fotocópia que vai assinado e carimbado com o carimbo em uso nesta Junta. -------

Lemenhe, Secretaria da Junta de Freguesia, 6 de agosto de 2022. ----------

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

MOVIMENTO CÍVICO PELA REPOSIÇÃO DA FREGUESIA DE MOUQUIM

Este Movimento, que começou com três pessoas, apresentou na Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, um abaixo assinado, com oitocentos e oito assinaturas de pessoas recenseadas em Mouquim, a exercer o direito de Petição Pública consignada para que a voz do Povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Em 1053 eleitores temos uma percentagem de apoio de 76,7%, percentagem essa superior ao número de votantes (730) nas últimas eleições para a Freguesia.

A vontade da população de Mouquim é voltar a ter a sua identidade, por isso apresentamos esta proposta que está na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e cumpre os critérios do artigo 4.º ao 9.º.

Os criadores do Movimento,

Isabel Fernandes

Pedro Ferreira Pinto

António Fernando Meireles

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

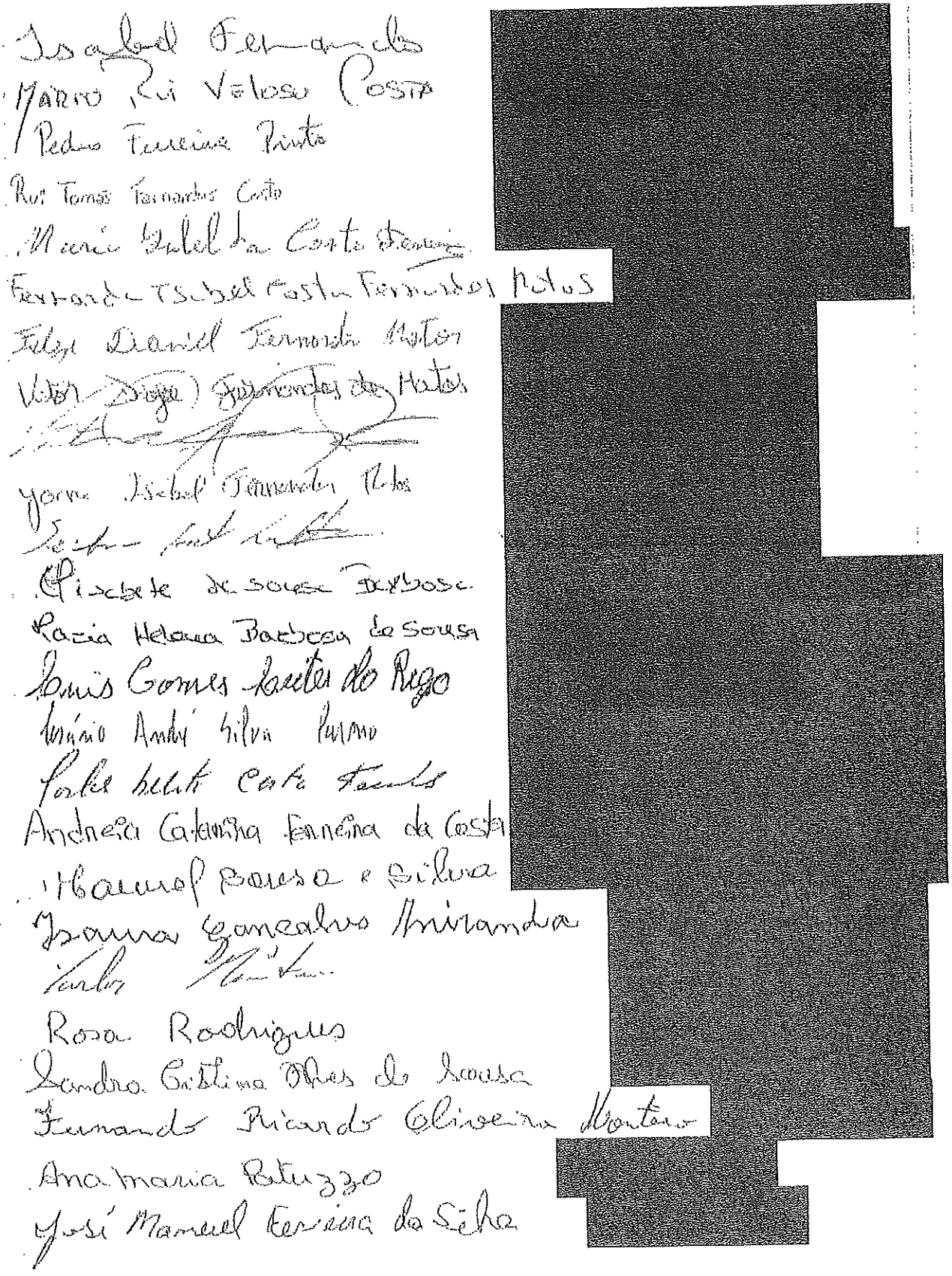

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]
Maria Alice Araújo Costa
[redacted]
Rua da Paroquia Alves Monteiro
[redacted]
José de Oliveira e Silva
[redacted]
Ana Araújo e Silva
[redacted]
João Paulo Brandão Salgado
[redacted]
Rui Rafael Silva Pinheiro
[redacted]
Didier Manuel Soares Mendes
[redacted]
Ana Cláudia Azevedo Campos
[redacted]
Hélia Fátima Silva Ferreira
[redacted]
Tania Isabel Lima Barreto
[redacted]
DOMINGOS DIAS PEREIRA
[redacted]
Jorge [illegible] da Silva
[redacted]
Nuno Pedro Araújo [illegible]
[redacted]
Lilian Patrícia Moreira Rebelo
[redacted]
Armindo Manuel Braga Salgado
[redacted]
Maria de Fátima Ferreira Brandão
[redacted]
Patrícia Azevedo Alves
[redacted]
Maria do Céu Gomes Azevedo
[redacted]
Rosa Augusta Gomes Oliveira
[redacted]
Manuel Soares Pacheco Teixeira
[redacted]
Maria Augusta Cunha Costa Teixeira
[redacted]
António Cardoso Costa Domingues
[redacted]
Ricardo Daniel Pinto Marques
[redacted]
[illegible]
[redacted]
Ricardo Miguel Ferreira dos Santos
[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Joaquim da Silva e Cr
Maria Amélia Nogueira Martins
Joaquim Barros Ferreira Antunes
José Francisco Alves Antunes
Ana Maria Santos Alves Antunes
Manuel [illegible]
Maria Filomena da Silva Pesqueira
Maria Batista da Silva Pesqueira
Maria Amélia Costa Silva
[illegible]
Fernando Reis Rodrigues
José Duarte Xavier Araújo
[illegible]
Maria Manuela Xavier de Araújo
Perpétua de Araújo Marques
Diogo João Carvalho Bezerra
Ana Alice Barbadinho Ferreira
[illegible]
Bárbara Pinheiro Machado de Castro
Maria Alexandrina Ferreira Dias Silva
[illegible]
António Fernando da Silva Pereira
[illegible]
Liberia Costa

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Pedro Silva Ribeiro
[redacted]
Rosa V. Carinha
[redacted]
Joaquim António Rodrigues Oliveira
[redacted]
Rita Fátima Oliveira Sá
[redacted]
Fátima Rita Oliveira Sá
[redacted]
Elisabete Maria Ferreira Oliveira Sá
[redacted]
Ana Catarina Oliveira Carvalho
[redacted]
Paulo Manuel Carvalho Gaio
[redacted]
Maria de Fátima da S. Ferreira
[redacted]
Cristina Maria Moreira De Araújo
[redacted]
Maria Araújo Ferreira
[redacted]
Helena Isabel Castro Araújo
[redacted]
Rosa Maria Abel Pinto
[redacted]
Maria Luísa dos Santos Martins

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria de Fátima Gastro da Costa [redacted]
[redacted]
[redacted]
[

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria Fernanda Miranda de Carvalho [redacted]
Isabel Faria dos Santos
Cristiana Azevedo Cayposinhos
Augusto da Costa
Maria de Fátima Castro Ferreira
Emília Lilya Pinheiro
Amadeu Barbosa Costa [redacted]
Amadeu José Gonçalo Costa [redacted]
Carlos A. de Oliveira [redacted]
José Carlos Azevedo e Silva [redacted]
Maria da Graça Azevedo Moreira [redacted]
João Carlos Moreira da Silva
António José Neves Silva
Ana Cristina Costa Ferreira [redacted]
Renato Daniel Silva Machado
Cláudia Maria Melo Oliveira [redacted]
António Soares de Abreu
Maria José Oliveira Melo
Ema de Jesus Monteiro Lopes [redacted]
Maria Cristina Cunha Lopes [redacted]
Manuel Fernando Moreira Ferreira [redacted]
Maria Arminda Silva Sá [redacted]
António Joaquim Costa Pinheiro [redacted]
José Mendes Magalhães Mendes [redacted]
Maria Conceição Santos Silva

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Ana Ferreira Dias Silva
Domingos Manuel Ferreira Dias
Elvira Lilia Lei
Sérgio Ernesto Magalhães Dias
JOAQUIM JORGE AMARO CARVALHO
Maria Alexandrina da Silva Sá
Sérgio Paulo Gaspar da Costa
José Manuel Lopes dos Santos
Jerónimo Ernesto Machado Barroso
Maria Rosa Barbosa de Carvalho
António Carlos Ferreira de Castro
Paula Maria Pinto Oliveira
António Leite Oliveira Silva
Ana Correia Azevedo
[illegible]
[illegible]
Victor Manuel Oliveira Gomes
Maria Inês dos Santos Fernandes
Maria Candida Neves dos Santos Fernandes
Joaquim Manuel de Araújo Gonçalves
Sandra Paulino
Cristiana de Carvalho
[illegible]
Maria de Fátima Magalhães Braga Marinho
Edmundo Jorge Pinto Fernandes

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

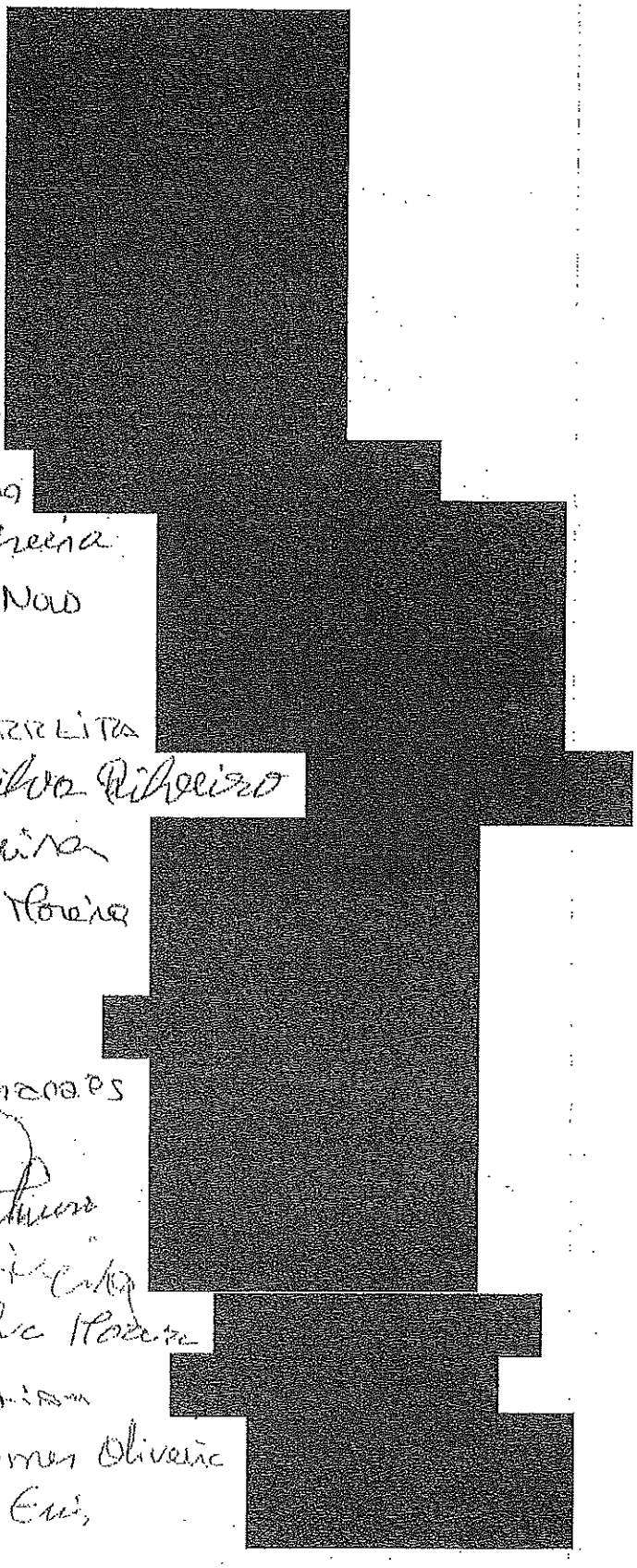

Elisa Costa
Catarina Costa Moreira
Diana Rodrigues
Carlino Gonçalves
Augusto Costa Oliveira
Jaime Nunes
José Ernesto Morais da Silva
Maria Isabel Diniz Ferreira
Olívia Sousa Oliveira
Vanessa Rafaela Assis Nunes
Rafael Ferreira Faria
Maria Lucia Moreira Ferreira
António Augusto da Silva Ribeiro
Antero José Lima Moreira
Maria Graeli Ferreira Brandão Moreira
Carlos António Ferreira Santos
Gonçalo Heirdes Ferreira
Maria Manuela Costa Guimarães
Bruno Filipe Guimarães Faria
António Augusto Gomes de Oliveira
Maria Adelaide [illegible]
Licenciada Rozia da Silva Moreira
Nelson Filipe Silva Moreira
Filomena da Conceição Gomes Oliveira
José Manuel Pereira Esteves

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

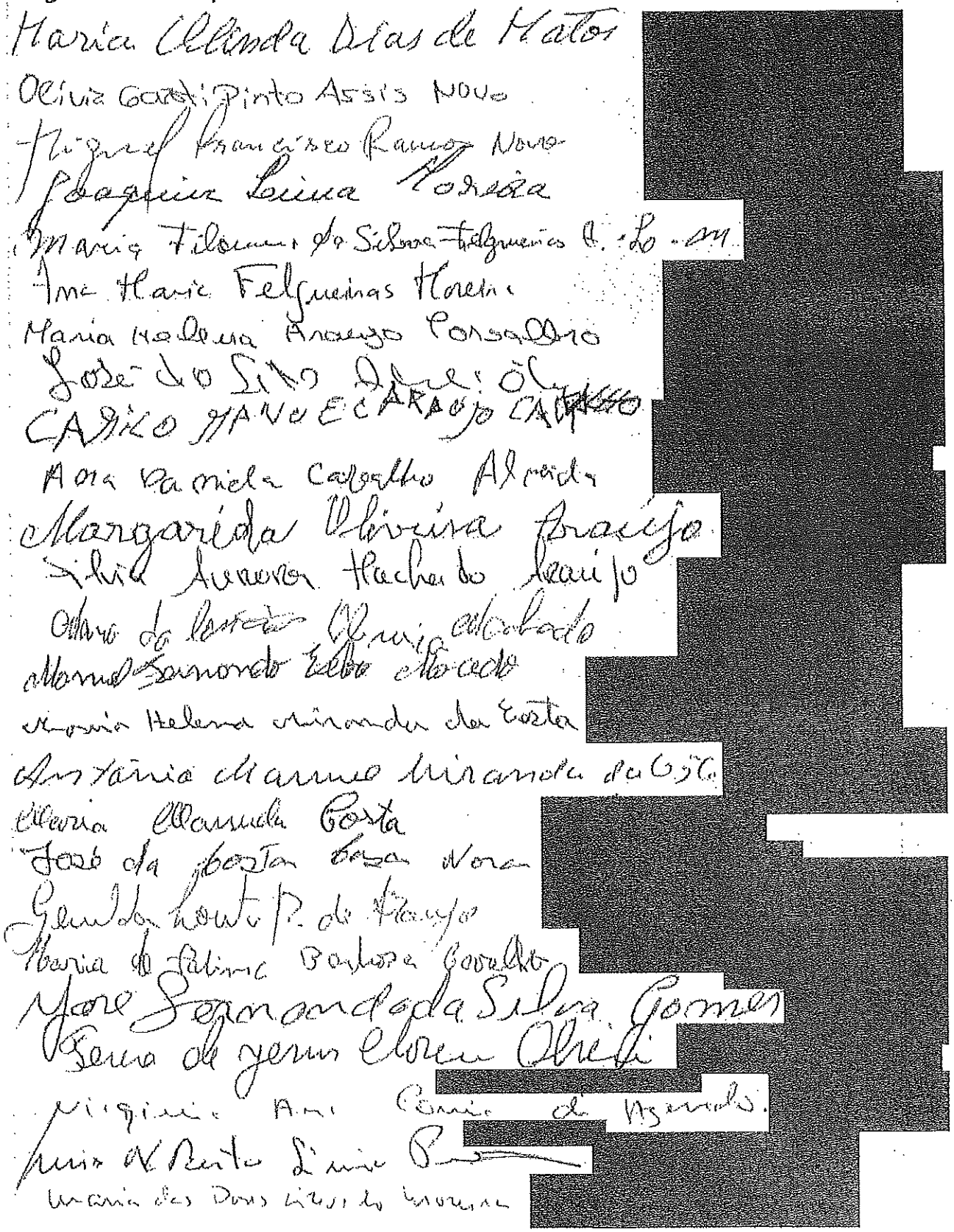

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Emílio da Silva Reis [redacted]
Maria Alzira da Costa Marcelo [redacted]
Sergio Manuel da Costa Afonso [redacted]
Filipe Vieira Neves [redacted]
Luisa da Costa Neves - [redacted]
Carlos Alberto Nogueira Cruz Silva [redacted]
Manuel Neves de Sousa - [redacted]
Alda Maria Araújo Torres Vilhena - [redacted]
Saúl António da Costa Vilhena - [redacted]
Francisco Manuel Pereira Dias - [redacted]
José [redacted]
Fernanda Maria de Ribeiro Faria Campos [redacted]
Maria Assunção Queiroz Pacheco [redacted]
Ilda Manuela Carvalho Gomes [redacted]
[redacted]
Carolina Sofia Faria Oliveira Costa [redacted]
Ana Oliveira Costa
Ana Rita Pelicano [redacted]
[redacted]
José Pedro Machado Pinto Silva Carvalho [redacted]
Horacio José da Silva Carvalho
Sofia Orquídea Andrade Silva
Helder Filipe da Costa e Silva [redacted]
Cristina da Silva Araújo Campos
Maria da Conceição Alves Moreira [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Armindo Carlos e Costa [redacted]
José Carlos Alves Costa
José Ferreira Fernandes
Maria de Fátima Costa Fernandes
Maria Joana Ferreira Carvalho
Jeri Mara Costa Machado
Bruno Ricardo Martins Marcelo
Joseba conicenco Moreta Uriarte
José Miguel da Silva Araújo
Susana Paula Machado Sousa Mano
Ralf Meder
Christopher Pedra Meda
Maria Irene da Silva Serra Macedo
Augusto da Costa Macedo
Fernando Manuel Ventura Teixeira
Paula Ribeiro
Maria Carolina Braga e Sá Fernandes
António Martins Fernandes
Joana Paula Silva Cruz
Jorge Filipe Silva Fernandes
Maria Manuela Santos Ribeiro
António João Simão Ferreira
Maria Emília Fernandes dos Santos Ribeiro
Lucinda Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Fernando José Ferreira da Silva
Carmen Teresa de Melo Moreira
Maria Candida Azevedo Dias
[illegible] Azevedo Costa
Adelaide Figueiredo Faria
Alberto de Fátima Rocha Ferreira
Maria Beatriz Rego Azevedo
Maria da Conceição Moreira [illegible]
Ana Rita Fernandes Ferreira
Maria Conceição Costa Fernandes Ferreira
Francisco da Costa Ferreira
Joana Esteves Antunes
Cecília Conceição Rocha Antunes
Maria Alice Silva Dias
Henrique Jorge Costa Moreira
Carlos Manuel Pereira Santos
Paula da Conceição Azevedo Ferreira Santos
Maria Fátima Borges Costa
Maria Emelinda Pinho Borges
Artur Manuel Fundo Alves
Joaquim Rocha
Manuel Silva Fonseca
Maria Filomena Silva Moreira
Ana Cristina da Costa Fernandes
Adelino Azevedo Gomes

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Carlos Alberto Lopes Cardoso
Inês Rafaela Ribeiro Cardoso
Maria Santos Barroso Porto Oliveira
José Junior Costa Moreira
Amadeu Reis Cunha
Fernando de Sousa Nunes
Maria Glória Azevedo Rodrigues
Manuel António Costa Miranda
Maria Carmelinda Gil Carvalho Miranda
António Casimiro Lopes do Couto
Carla Sofia Araújo da Silva
Maria Rosa Ferreira Araújo Tinoco
Maria Goreti da Costa Sá
Manuel Joaquim Moreira Costa
José Avelino de Araújo Couto
Maria Isabel Azevedo Oliveira
Liliana Isabel Oliveira Costa
Pedro Tiago Costa Oliveira
Maria Filomena Araújo Costa Oliveira
António Alberto Ferreira da Costa
Maria de Fátima Sousa Pereira
Pedro Miranda
Rosa Maria Rodrigues Oliveira
Octávio Miguel Oliveira Miranda
Maria Alice Moreira Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Ricardo Jorge Araújo Campos
Beatriz Andreia Faria Campos
Tiago Costa Cunha
Sofia Araújo Costa
Maria das Dores Araújo
Maria de Fátima Ferreira de Araújo Rodrigues
José Azevedo Rodrigues
Maria José Ferreira Gil
Amilcar Silva Oliveira
Margarida Martins Azevedo
Jorge de Freitas
Maria Helena Faria da Costa
Augusto José Freitas
Maria Dores Oliveira Soares Viana
Carlos Alberto Faria Ferreira
Fátima Regina Reis da Silva
Ana Sofia Cardoso
Sandra Carla Viana de Oliveira Sousa
Manuel José da Silva Oliveira Marcisio
Ana Daniela Rocha Martins
Amadeu Rainha da Silva
Vitor Hugo Azevedo Costa
Paulo Cristina Barroso Costa Ferreira Silva
Rodrigo Moreira da Silva
Elisabete Azevedo Moreira

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

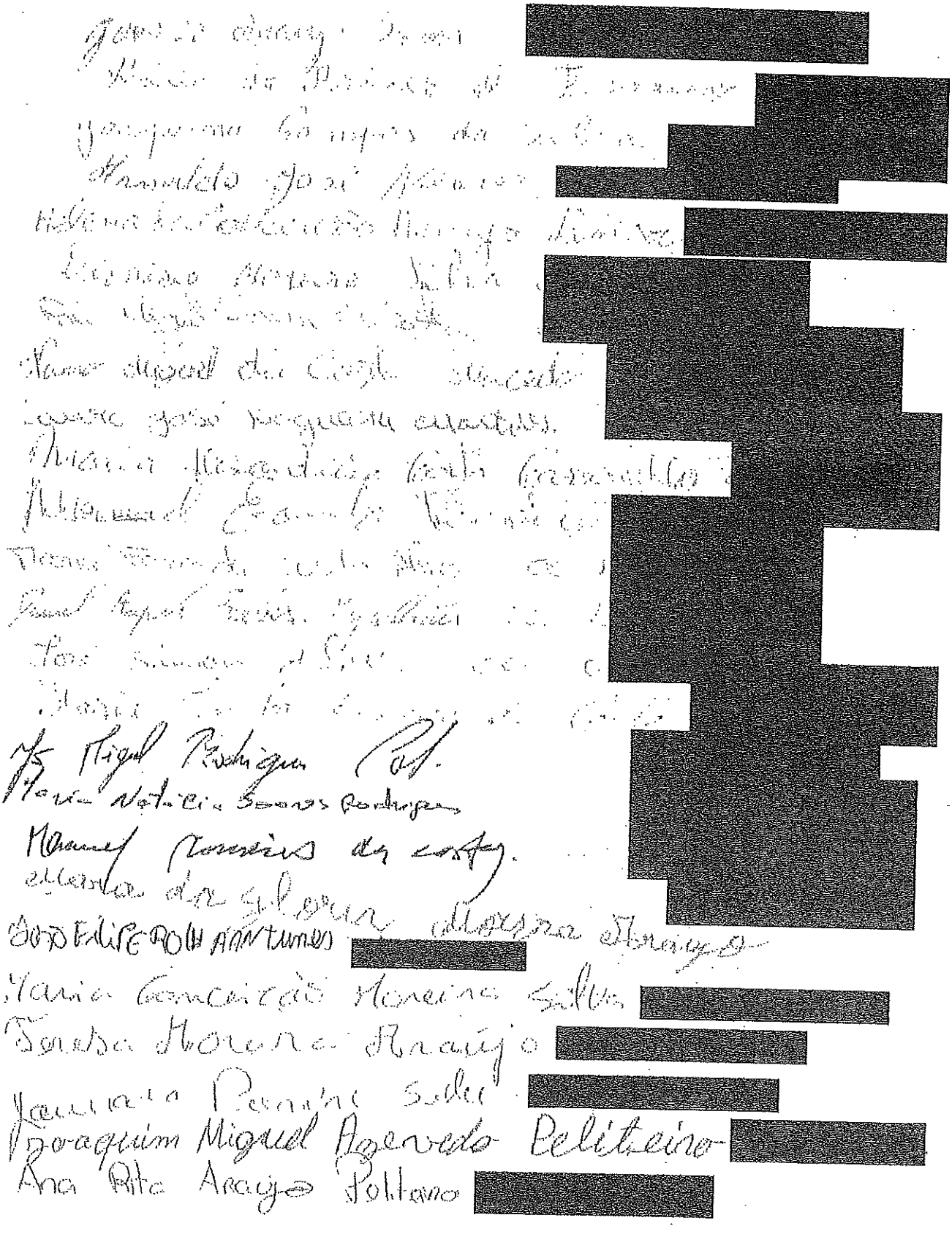

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Humberto Manuel da Cunha Araújo [redacted]
José Cardoso de Oliveira [redacted]
Camilo Sousa de Oliveira [redacted]
Joaquim Cardoso de Oliveira [redacted]
[redacted]
MARIA DO CARMO CARDOSO OLIVEIRA [redacted]
Ana Miguel Cabral
ANTÓNIO LUÍS PEREIRA OLIVEIRA
Fernando Manuel Cardoso de Oliveira
Maria da Graça Silva Lemos
Maria Rosalinda da Costa Ferreira
Ana Teixeira Silva
Fernando Manuel da Silva Reis
Maria da Conceição Fonseca Gomes Reis
[redacted]
Maria da Conceição Miranda Ferreira
Maria Isabel da Rocha Martins
Vera Patrícia Martins Nogueira
[redacted]
Maria da Conceição Dias da Cunha Ferreira
José Manuel Miranda [redacted]
Maria de Fátima Macedo Espinho Ferreira
Patrício José Azevedo Ferreira
Mário Emílio Silva Costa Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Dias Barbosa
Cândido Silva Sá
Maria da Graça Moreira Ferreira e Sá
Rosa Filipa Ferreira e Sá
Joel Filipe S. Ivo Pinho
Orlando Manuel Silva Pinho
Maria Conceição Silva Ferreira Sá
Armindo Manuel do S. Ivo Pinho
Maria da Conceição Soares Oliveira Pinho
Maria Fátima Macedo Carvalho Gaio
José Manuel Azevedo Moreira
Maria Filomena Azevedo Moreira
Maria Helena Couto Azevedo
Augusto Alves da Silva Costa
José da Cruz Marques
Maria de Fátima Ferreira da Costa
Maria Isabel Soares Silva
José Luís Ferreira Azevedo
Maria Conceição Silva
Artur Paulo Alves de Carvalho
Maria Lucia Dias Costa Couto
Maria Isabel Cunha Gonçalves
Valfrido Russo Arce
Rosa Machado Arce

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Paulo Campos
Artur [illegible]
Manuel Campos da Costa
[illegible]
MAXIMIANO ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA
[illegible]
Maria Campos Costa
Maria [illegible]
[illegible]
Sandra Manuela Carvalho Alves
Francisco Campos Costa
Laurentina de Oliveira Costa Campos
Pedro Miguel Oliveira da Costa
Tiago Antonio Carvalho Esteves
Fernando Rodrigues Costa
Maria José da Costa Amantes
António Manuel Gonçalves Pereira
Maria da Conceição B. Ferreira Pereira
Bruno Miguel Ferreira Pereira
Filipe Xavier Araújo Pinheiro
Maria Gloria Pinheiro Reis
João Batista Miranda Ferreira
Maria Cristina Paulo Oliveira Ferreira
Guilherme Paula Oliveira
Joana Catarina Marques da Costa Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria Isabel Ferreira Araújo [redacted]

Clara Isabel Araújo Pereira - [redacted]

Carlos José da Silva Costa [redacted]

Esmeralinda Carneiro da Silva [redacted]

Pedro Manuel Gomes Oliveira - [redacted]

Olívia Margarida Rodrigues do S. Pue - [redacted]

Victor Paulo Araújo Rodrigues [redacted]

Sandra Adelaide Gil Oliveira [redacted]

Maria do Ribeiro Oliveira [redacted]

Maria Maria Oliveira Carvalho [redacted]

Ricardo Manuel Carneiro [redacted]

Cristina Maria Pereira da Silva [redacted]

Elizabete Sonia da Costa Faria [redacted]

Antero José Ferreira Faria [redacted]

Antonio Silva Sampaio [redacted]

Célia Isabel Carvalho Sampaio [redacted]

Célia Martins Carvalho Sampaio [redacted]

Fernanda Machado Rodrigues [redacted]

Antonio Joaquim de Lima Reis

Sandra Manuela Costa Oliveira

Ricardo Jorge Silva Rodrigues

José Jorge Araújo Rodrigues

Agostinho Martins da Costa Araújo [redacted]

Maria Isabel da Rocha Marques Araújo [redacted]

Bruno Ricardo Marques da Costa Araújo [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Pedro Miguel Pereira da Silva [redacted]
Rita Daniela Pereira Alves
Mario Marques da Silva
Jose Avelino Siqueira Salgado
Mario Ameloo Silva Azevedo
João Miguel Macedo Marinho
Maria de Fátima Lopes Araújo Campos
António Augusto Rua Cardoso
Maria José Araújo Vieira
Jorge Miguel Araújo Oliveira
Paula Manuela Faria Gomes
Maria da Gloria Silva Gomes
Filomena Dias Rodrigues Araújo
Eduardo Araújo
Domingos da Silva Freitas
Maria da Conceição Pereira da Silva
João Serhal Vale Pereira
Victor Manuel Barbosa de Carvalho
Luis Alfredo Costa Pereira
Joaquim Leite da Rocha
António Fernando Araújo Rocha
Sandra Manuela Barbosa de Carvalho
Paula Cristina Carneiro Azevedo
Alberto Fernando Carneiro Ferreira

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Jorge Manuel Araujo Ribeiro
Cláudia Aguiar Ribeiro
Susana Maria de Aguiar Lameiro Ribeiro
Jose Manuel Dias do Vales
Maria F. D.
Maria Sofia Silva Ribeiro
Manuel Joaquim Lopes Macedo
Maria da Conceição Costa Macedo
~~José Eduardo Rebelo Carvalho~~
~~Maria Filomena Araújo Vieira~~
José Eduardo Rebelo Carvalho
Maria Filomena Araújo Vieira
Carla Alexandra Vieira Carvalho
Manuel de Araújo Costa
Lucília Oliveira R
Fernanda Ana Teresa Pinto
Maria Teresa Gonçalves Rodrigues
Sofia do Ceú Rodrigues Oliveira
Rui Miguel da Costa Cardoso
Clara da Silva dos Santos Machado
Luis Carlos Dumaresil Machado
Adelaide da Costa Leite
Palmira Maria Alves Rodrigues
Armindo Araújo Ribeiro
Maria de Jesus Silva Barbosa Ribeiro

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Joaquim José Alves Moreira [redacted]
Armando Araújo Coimbra da Silva [redacted]
Maria do Carmo Silva Pinheiro [redacted]
José Pinheiro Costa [redacted]
Mª de Jesus Silva Pinheiro [redacted]
António Joaquim Almeida Vilaça [redacted]
Maria Lucília Cunha Vieira [redacted]
Ana Sofia Araújo Ferreira [redacted]
Rui Miguel Araújo Ferreira [redacted]
Margarida Maria Fernandes Araújo Ferreira [redacted]
Armindo Costa Ferreira [redacted]
Liliana Isabel Silva Rodrigues [redacted]
Augusto Oliveira Rafael
Maria Emília Araújo Teixeira [redacted]
Manuel Pereira Pinto
António José Machado Araújo [redacted]
Paulo Cristina Sousa e Sá [redacted]
José da Costa e Sá [redacted]
Adelaide Gomes [redacted]
Dantónio Martins Araújo [redacted]
Maria Lúcia Lopes e Silva [redacted]
José Luís Moreira Lima [redacted]
Fátima da Silva Carvalho [redacted]
Antonia da Silva Carvalho [redacted]
[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Manuel Miranda Mesquita [redacted]
Rita Mariana da Costa Araújo [redacted]
Arlindo Pinto Lopes [redacted]
Maria de Fátima de Azevedo Costa [redacted]
Horácia Maria de Carvalho Leitão [redacted]
João Carlos Abreu de Sá [redacted]
Carlos Eduardo Alves [redacted]
Maria da Conceição Azevedo Moreira [redacted]
Augusto Costa Lamas [redacted]
Maria Amélia Costa Sá
Rui Manuel da Silva Ramos
Maria Carmelinda Casaca Ferreira
Custódio Sá Vidal
Maria da Conceição Queirós Ferreira
José Miguel Sá Campos
Pedro Andrei Faria Castro
Joaquim Ferreira Casas Novas
António Fernando Fernandes Martins
Francisca Maria Silva Araújo Martins
Maria Balbina Araújo Costa
Joaquim Gonçalves Fernandes Ozaeta
Maria de Fátima Costa Oliveira
Marcelino [illegible] Abreu Ferreira
Alexandre Augusto Ferreira do Casal
Rui Miguel Ramos Cunha [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]
Ricardo José Alves Vieira
[redacted]
[redacted]
[redacted]
Vitor Manuel Sobreiro da Costa
Carlos Miguel Ferreira da Costa
[redacted]
Maria José Barbosa Ferreira da Costa
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]
Maria Fernanda Pinto Soares
Sandra Cristina Araújo Ferreira
[redacted]
[redacted]
Beatriz Fátima Silva Rodrigues
Angela Maria Ferreira Sousa Costa
Hugo Sousa Costa
[redacted]
João Joaquim Alves de Sousa
[redacted]

Alberto Heráclio
Joaquim [illegible]
[illegible] Alberto Dias Silva
Victor Hugo Alves do Couto
Maria Alice Figueredo
Maria Rosa Rezende Oliveira
[illegible]
Luiz Alexandre Bourdeaux
Valfrido Dessel Arce Jemior

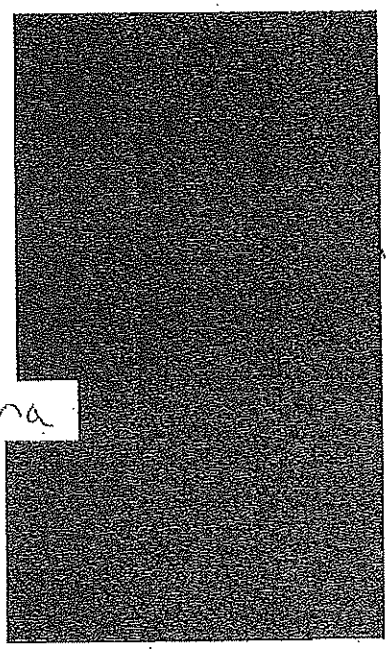

Assembleia Municipal [CMVNF] <assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org>
para luisangeloliveira, mim

quinta, 29/09/2022, 14:03

Ex.mo Senhor Presidente de Junta
Carlos Alberto Costa Fernandes

Envio o despacho proferido pelo Dr. Luís Ângelo Oliveira, 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal.

Com os meus melhores cumprimentos,

MANUELA OLIVEIRA
Assistente da Mesa da Assembleia Municipal
assembleiamunicipal@famalicao.pt | +351 252 314 554
Assembleia Municipal

O SEU LUGAR *your place*
Famalicão

De: Luís Ângelo Oliveira <luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org>
Enviada: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 12:23
Para: 'Assembleia Municipal [CMVNF]' <assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: RES: Artigo 12.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho

Bom dia,

Emito o seguinte despacho:
A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, dispõe de forma muito objetiva sobre os requisitos legalmente exigidos, para aquilo que vulgarmente se pode designar de "desagregação de uniões de freguesias".

Atenta a proposta, bem como dos documentos a ela anexos, emanada da Assembleia da União das Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, tendo por objeto a "desagregação da freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e a criação da freguesia de Mouquim e a freguesia de Lemenhe e Jesufrei", verifica-se que a mesma:

a) Não explicita o preenchimento do requisito previsto no nº 1, do artº 5º, o qual exige a prestação garantia de que, quer na freguesia autonomizada quer nas freguesias que se mantêm agregadas, haverá no mínimo um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de origem, ou da câmara municipal".
b) Não preenche o disposto no artigo 6.º, nº 1, já que não faz qualquer desenvolvimento alusivo ao critério da eficácia e eficiência da gestão pública, nem vem acompanhada ou tão pouco densificados os dados que possam ser subsumíveis ao conceito do "relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei nº 73/2013".
c) Não vem acompanhada da indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia, conforme estipulado no artº 10º, nº 3, alínea d).

Neste contexto, ao abrigo do princípio do aproveitamento dos atos administrativos previsto no Código de Procedimento Administrativo, convido a Assembleia da União das Freguesias a completarem, querendo, a proposta em referência, concedendo para o efeito o prazo de 30 dias, passível de prorrogação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de Setembro de 2022

Melhores cumprimentos.

LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA
1.º Secretário da Assembleia Municipal

Assembleia Municipal
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 314 554 Fax: 252 377 285
luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org

Famalicão

O SEU LUGAR *your place*

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei <uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com> terça, 8/11/2022, 19:41
para Luís, Assembleia, assembleiamunicipal, Bcc:Assunção, Bcc:Isabel

Exmo. Luís Ângelo Oliveira
1.º Secretário da Assembleia Municipal
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Serve o presente para esclarecer que o Requerimento da Junta e Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicita a concessão de mais 60 dias.

Com os melhores cumprimentos,
Mouquim, 8 de novembro de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

A Junta e a Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, 8 de novembro de 2022.

Luís Ângelo Oliveira <luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org> terça, 8/11/2022, 20:14
para mim, Assembleia, assembleiamunicipal

Exmo. Senhor Presidente da Junta,
Venho por este meio informar que a mesa da Assembleia Municipal concede a prorrogação do prazo por 60 dias a partir do ultimo despacho de 29 de Setembro de 2022.

Melhores cumprimentos.

LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA
1.º Secretário da Assembleia Municipal
Assembleia Municipal
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 314 554 Fax: 252 377 286
luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org

O SEU LUGAR *your place*
Famalicão

De: União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei <uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com>
Enviada em: 8 de novembro de 2022 19:42
Para: Luís Ângelo Oliveira <luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org>
Cc: Assembleia Municipal (CMVNF) <assembleiamunicipal@vilanovadefamalicao.org>; assembleiamunicipal@famalicao.pt
Assunto: Re: pedido de prorrogação de prazo para finalizar a proposta de criação de freguesias

Exmo. Luís Ângelo Oliveira
1.º Secretário da Assembleia Municipal
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Serve o presente para esclarecer que o Requerimento da Junta e Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicita a concessão de mais 60 dias.

Com os melhores cumprimentos,
Mouquim, 8 de novembro de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

A Junta e a Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, 8 de novembro de 2022.

Luís Ângelo Oliveira <luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org> escreveu no dia terça, 8/11/2022 à(s) 17:19:

Exmo. Senhor Presidente da Junta,

Vem o presente requerimento solicitar a prorrogação de prazo de 30 dias e mais abaixo a concessão de prazo de 60 dias.

Solicita-se que esclareçam se pretendem a concessão de prazo de prorrogação de 30 ou 60 dias?

Aguardando resposta, me despeço com os,

Melhores cumprimentos.

LUÍS ÂNGELO OLIVEIRA
1.º Secretário da Assembleia Municipal
Assembleia Municipal
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 314 554 Fax: 252 377 285
luisangeloliveira@vilanovadefamalicao.org

Famalicão
O SEU LUGAR *your place*

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Após receção do despacho proferido pelo Dr. Luís Ângelo Oliveira, 1.º secretário da Assembleia Municipal, onde elenca a falta de evidência de três critérios obrigatórios para o preenchimento dos requisitos para o processo de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a saber:

a) Não explicita o preenchimento do requisito previsto no n.º 1, do art.º 5.º o qual exige a prestação garantia de que, quer na freguesia autonomizada quer nas freguesias que se mantêm agregadas, haverá um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de origem, ou da camara municipal.

b) Não preenche o disposto o artigo 6.º, n.º 1, já que não faz qualquer desenvolvimento alusivo ao critério da eficácia e eficiência da gestão pública, nem vem acompanhada ou tao pouco densificados os dados que possam ser subsumíveis ao conceito do "relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013".

c) Não vem acompanhada da indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia, conforme estipulado no art.º 10.º, n.º 3, alínea d).

A fim de dar resposta a falta de evidência dos critérios obrigatórios atrás elencados para o preenchimento dos requisitos para o processo de desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, remete-se em anexo documento para apreciação, que clarifica para além dos critérios referidos no despacho, todos os restantes critérios de forma evidente e clara da possibilidade de desagregação das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, criando a Freguesia de Mouquim e a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, de modo a cumprir a possibilidade de criação de novas Freguesias, por recurso ao procedimento do regime geral previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Conteúdo

1. Proposta de Criação de Freguesia 2

1.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia 2

1.2. Denominação 3

1.3 Delimitação Territorial 3

1.3.1. Freguesia de Mouquim 3

1.3.2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei 3

2. Modelo de Criação de Freguesia 4

3. Critérios de Apreciação de Cumprimento Obrigatório 5

3.1 Prestação de Serviços à População 5

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal 5

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia 6

a) A existência de um equipamento desportivo 7

b) A existência de um equipamento cultural 9

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil 10

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município 12

e) A existência de uma colectividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais 12

3.3 População e Território 17

3.4 História e Identidade Cultural 18

3.4.1. Mouquim 18

3.4.2. Lemenhe e Jesufrei 19

4. Vontade Política da População, Manifestada pelos Respetivos Órgãos da Freguesia 21

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

1. Proposta de Criação de Freguesia

1.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia

A exposição de motivos que fundamentam a criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, encontra-se justificada pela exposição e preenchimento dos pressupostos legais da Lei n.º 39/2021, que é feita neste processo.

Numa nota introdutória devemos referir o enquadramento constitucional que é dado ao poder local no ordenamento jurídico português, desde logo, através do artigo 235.º da CRP – Constituição da República Portuguesa, que no n.º 1 nos diz que a organização do Estado compreende a existência de autarquias locais.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais com órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações (n.º 2). Importa compreender três elementos fundamentais para perceber que, constitucionalmente, é dado ao poder local uma dimensão importante, de acordo com Vital Moreira e Gomes Canotilho: (1) as autarquias constituem um pilar da própria organização democrático-organizacional do Estado, pré-existente à própria conformação constitucional da organização do poder político; (2) a administração local é configurada como uma administração política, democraticamente legitimada; (3) as autarquias locais são expressão imediata da organização democrática do poder político e não meras administrações corporativas do Estado central, correspondendo por direito à Administração autónoma do Estado com direitos constituídos. Isto, desde logo, deva-nos a crer que a modificação de qualquer estrutura constitucional desta dimensão deva ter o envolvimento dos cidadãos e autarcas para que os legítimos interesses da população sejam acautelados, o que não ocorreu no processo de agregação de 2013.

A forma abrupta como os direitos das populações e do poder local democrático foram atacados levaram, que durante quase 10 anos, os cidadãos, os representantes dos cidadãos nas Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, validados pelos programas eleitorais votados, mantivessem o interesse em agir e a legitimidade para que o processo de desagregação seja espoletado neste momento histórico para o poder local.

Desta forma, as apresentações dos motivos justificados para a criação das freguesias encontram-se devidamente justificados pelo cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º da referida Lei n.º 39/2021, que se pode consultar nos números infra deste processo.

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

1.2. Denominação

A União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, por vontade dos eleitos despoletaram o processo de desagregação nos termos da configuração do processo infra, que irão dar lugar a duas novas freguesias (uma das quais já existiu antes do processo de agregação de 2013), que vem dar lugar à seguinte denominação, a saber:

- Freguesia de Mouquim;
- Freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

1.3 Delimitação Territorial

1.3.1. Freguesia de Mouquim

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II), na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias de Louro (Concelho de Vila Nova de Famalicão), Vila Nova de Famalicão e Calendário (Concelho de Vila Nova de Famalicão), Gavião (Concelho de Vila Nova de Famalicão) e Cruz (Concelho de Vila Nova de Famalicão), tem 4,13 km2 de área (anexo 1), e 1266 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 307 habitantes / km², dividida em 419 agregados familiares e composta por 486 alojamentos e 445 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Mouquim, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias e terá a sua sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32 | 4770-361 Mouquim.

1.3.2. Freguesia de Lemenhe e Jesufrei

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II), na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias de Louro (Concelho de Vila Nova de Famalicão), Nine (Concelho de Vila Nova de Famalicão), Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures (Concelho de Vila Nova de Famalicão) e Cruz (Concelho de Vila Nova de Famalicão), tem 5,52 km2 de área (anexo 2), e 1878 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 340 habitantes / km², dividida em 620 agregados familiares e composta por 740 alojamentos e 688 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde às extintas Freguesias de Lemenhe e Freguesia e Jesufrei, extintas na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias e terá a sua sede na Rua da Lamela, n.º 33 | 4775-409 Lemenhe.

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

2. Modelo de Criação de Freguesia

A Assembleia da República decretou, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição que a Lei n.º 39/2021 de 24 de junho iria definir o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias (artigo n.º 1).

A criação de freguesias só se pode concretizar se o respetivo procedimento revelar a viabilidade de todas as freguesias envolvidas no processo. A criação pode se concretizar pela desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias, tal como acontece nesta proposta, onde se propõe a desagregação da Freguesia de Mouquim da União de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (artigo n.º 2 e 3).

Este modelo de criação de freguesia deve observar, cumulativamente e de verificação obrigatória, os seguintes critérios (artigo n.º 4):

a) Prestação de serviços à população;
b) Eficácia e eficiência da gestão pública;
c) População e território;
d) História e identidade cultural;
e) Vontade política da população, manifestada pelos respetivos órgãos representativos.

No seguimento desta proposta será demonstrado que a desagregação da Freguesia de Mouquim da União de Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, cumpre os critérios explanados no artigo n.º 4 da Lei 39/2021 de junho.

3. Critérios de Apreciação de Cumprimento Obrigatório

3.1 Prestação de Serviços à População ((alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho)

O artigo 4.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, elenca os critérios que as freguesias a desagregar devam cumprir, cumulativamente, para que se lhes possa ser aplicado o procedimento especial, simplificado e transitório.

A alínea a) do artigo 4.º, estabelece como um dos critérios de cumprimento obrigatório e cumulativo na apreciação das novas freguesias a criar, é a "Prestação de serviços à população".

No artigo 5.º da mesma lei, são estabelecidos os requisitos para o cumprimento deste critério, sendo exigido no n.º 1, as seguintes alíneas:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal

Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, cada uma das Freguesias a desagregar deve vir a ter pelo menos um trabalhador com vínculo de emprego público.

Atualmente, para a União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei foi aprovado pela Assembleia de Freguesia a contratação pública para três assistentes operacionais, com funções de limpeza e conservação de instalações; desenvolvimento de tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares). Conforme se expressa no mapa de pessoal em (anexo 3).

Após a desagregação da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, os trabalhadores que se encontrarão vinculados à União das Freguesias serão distribuídos da seguinte forma:

- A Freguesia de Mouquim passará a ter no seu mapa de pessoal um assistente operacional, com funções de limpeza e conservação de instalações; desenvolvimento de tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares), o que se encontra plasmado no mapa de pessoal individual da Freguesia de Mouquim, que é apresentado em anexo 8 para os devidos efeitos legais.

- A Freguesia de Lemenhe e Jesufrei passará a ter no seu mapa de pessoal dois assistentes operacionais com funções de limpeza e conservação de instalações; desenvolvimento de tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares), o que se encontra plasmado no mapa de pessoal individual da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, que é apresentado em anexo 3 para os devidos efeitos legais.

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia

A **Freguesia de Mouquim** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias serve como edifício da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, sito na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32 | 4770-361 Mouquim, (anexo 4). O edifício da Junta é composto por uma sala, um gabinete, um wc, uma sala para arrumos e uma sala de arquivo.

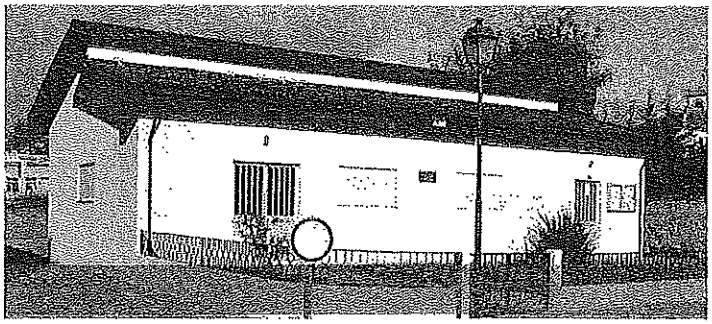

No que diz respeito à **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei**, as antigas Freguesias de Lemenhe e Freguesia de Jesufrei já dispunham antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sedes das freguesias, que depois da agregação de freguesias serve em Lemenhe, como sede da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, sito na Rua da Lamela, n.º 33 | 4775-409 Lemenhe, (anexo 5) e em Jesufrei como edifício da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, sito na Rua 15 de Julho, n.º 65 | 4770-160 Jesufrei, (anexo 5). O edifício sede da Junta será o de Lemenhe e é composto por uma sala, um gabinete, um wc, uma sala para arrumos e uma sala de arquivo.

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

O n.º 2 do artigo 5.º, indica-nos que "Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias quer para as freguesias que lhes dão origem:"

a) A existência de um equipamento desportivo

A **Freguesia de Mouquim** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um conjunto de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Parque Desportivo Arnaldo Fernandes, sito na Rua do Parque Desportivo, n.º 440 | 4770-362 Mouquim.

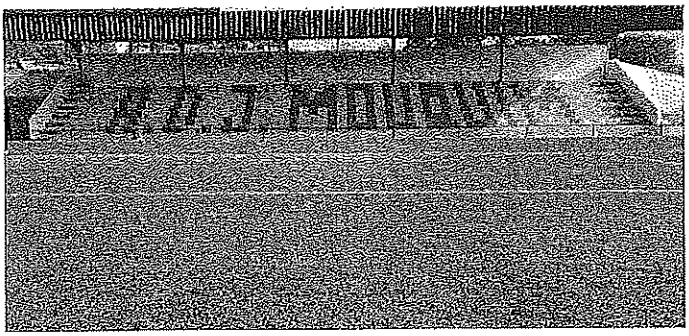

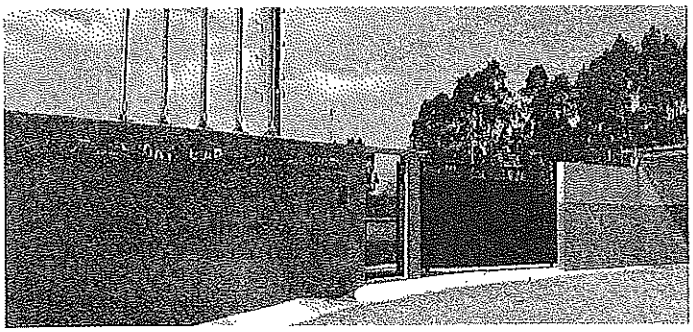

Além deste, na Freguesia de Mouquim, existe o Polidesportivo de Mouquim, sito na Rua do Parque Desportigo – Mouquim.

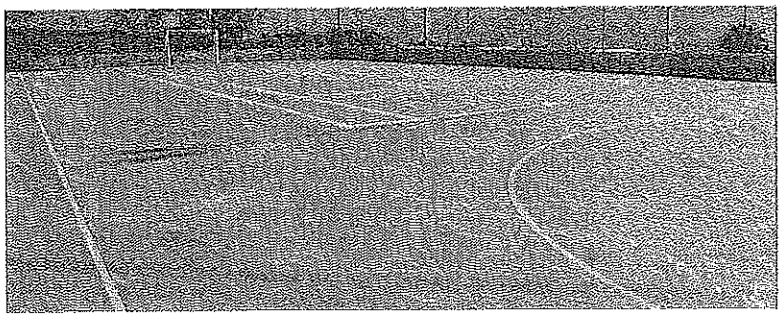

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos desportivos (anexo 4).

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

A **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Campo de Futebol de Lemenhe, sito na Rua da Lamela – Lemenhe.

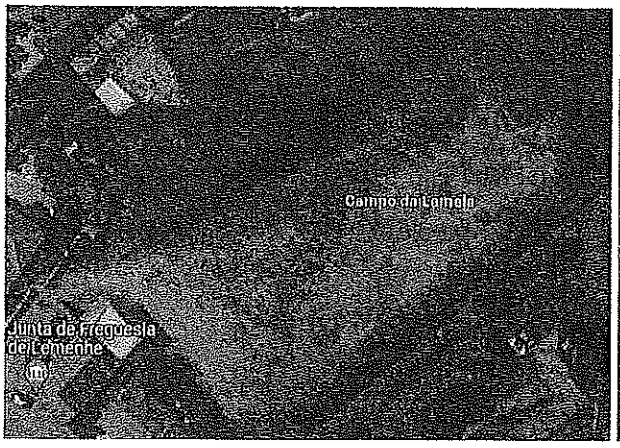

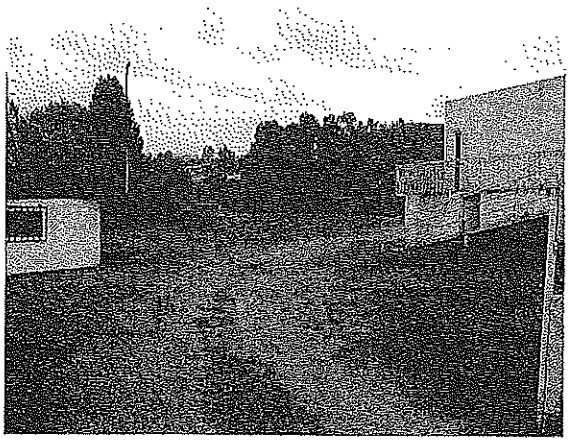

Além deste, existe o Polidesportivo de Lemenhe, sito na Rua Nossa Senhora da Saúde, Lemenhe.

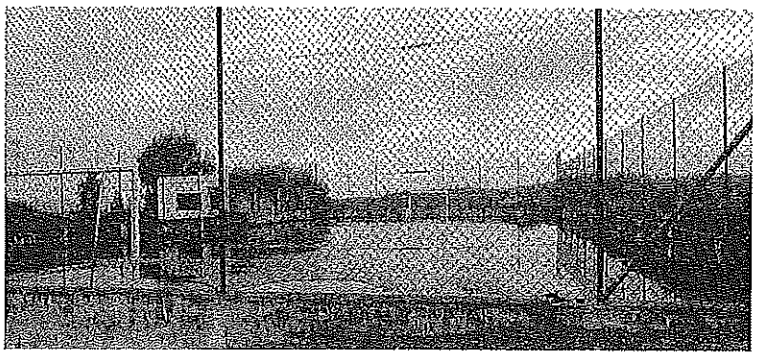

Além deste, existem as Instalações Desportivas de Jesufrei, sitas na Rua 15 de Julho – Jesufrei.

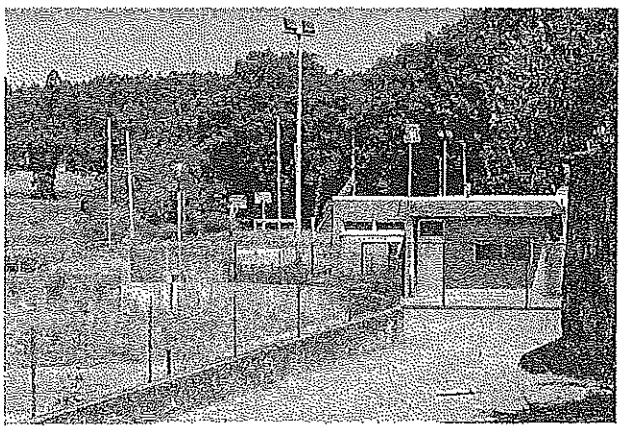

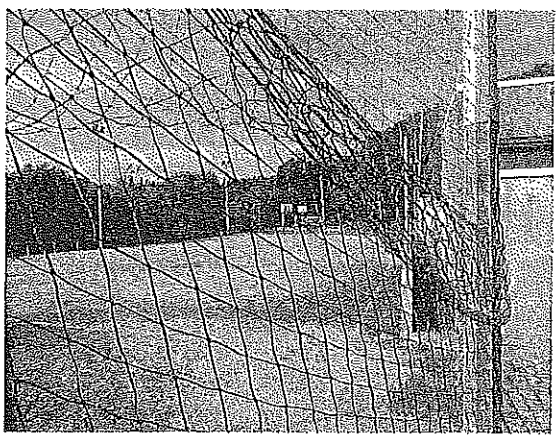

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

b) A existência de um equipamento cultural

A **Freguesia de Mouquim** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais pertencentes ao tecido associativo e cultural, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, tal como o Salão Paroquial de Mouquim, o Museu Cívico e Religioso de Mouquim.

Salão Paroquial de Mouquim, sito na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 58 – Mouquim | 4770-361 Mouquim

Museu Cívico Cultural e Religioso de Mouquim, sito no Largo da Igreja – Mouquim | 4770-361 Mouquim

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais (anexo 5).

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

A **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais pertencentes ao tecido associativo e cultural, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, tal como o Museu de Nossa Senhora do Carmo, sito no Largo de Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe.

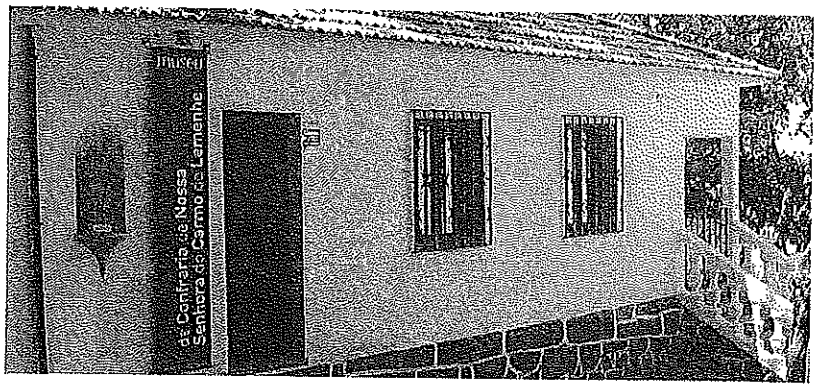

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais (anexo 5).

c) existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Mouquim** existem os seguintes equipamentos, (com georreferenciação – anexo 4). O Parque junto ao Polidesportivo de Mouquim, sito na Rua do Parque Desportivo.

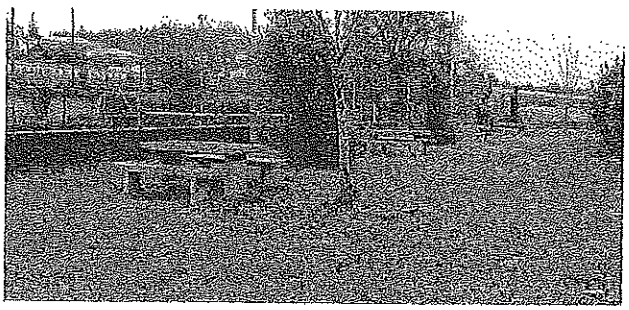

Além deste, existe o parque público com equipamento lúdico, sito na Rua de Ançariz – Mouquim.

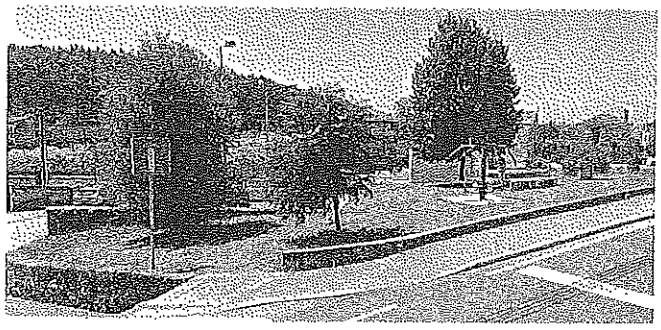

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei** existem os seguintes equipamentos, (com georreferenciação – anexo 5). O Parque sito na Rua Padro Domingos Alves Pereira, Lemenhe, o Parque de Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe e o Parque sito na Rua João Paulo II, Jesufrei.

Parque de lazer infantojuvenil da Rua Padre Domingos Alves Pereira – Lemenhe | 4775-403 Lemenhe

Parque de Nossa Senhora do Carmo – Lemenhe | 4775-401 Lemenhe

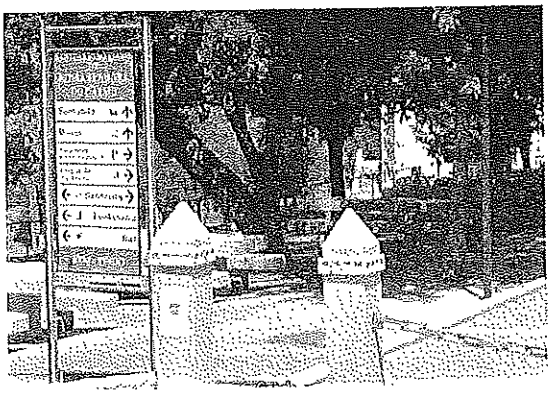

Parque de lazer infantojuvenil da Rua João Paulo II – Jesufrei | 4770-160 Jesufrei

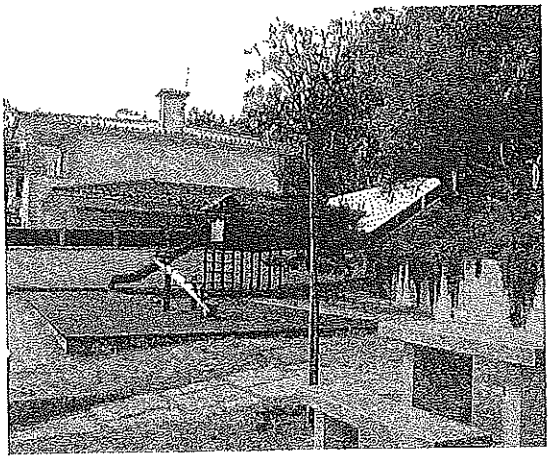

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município

Na **Freguesia de Mouquim** existem serviços associativos de proteção de cidadãos seniores e de apoio a cidadãos com algumas carências económicas, de âmbito local, como o caso da Conferência Vicentina de Mouquim, e Contrato de Ternura – Casa de Famílias de Acolhimento, sita na Rua de S. Cristóvão, n.º 86, 4770-366 Mouquim.

Conferência Vicentina de Mouquim | Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes | 4770-361 Mouquim

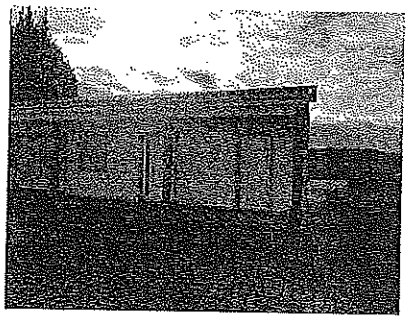

Na **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei** existem serviços associativos de proteção de cidadãos de cidadãos seniores e de apoio a cidadãos com algumas carências económicas, de âmbito local, como o caso da Conferência Vicentina de Lemenhe e da Conferência Vicentina de Jesufrei.

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais

A **Freguesia de Mouquim** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos. Entre os quais destacamos:

Associação Desportiva Juventude de Mouquim, sita na Rua do Parque Desportivo, n.º 440 – Mouquim | 4770-362 Mouquim. Esta Associação foi fundada em 3 de agosto de 1987. Desenvolve atividades desportivas em futebol, ciclismo e ginástica aeróbica.

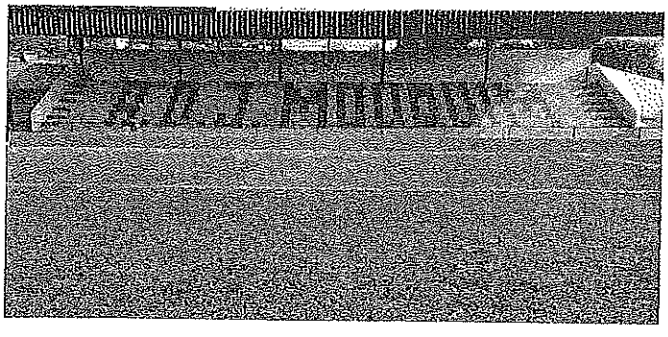

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Agrupamento de Escuteiros 349 de Mouquim, sito na Rua José de Carvalho, n.º 26 – Mouquim | 4770-367 Mouquim. Este agrupamento foi fundado em maio de 1970. Desenvolve atividades de escutismo. Tem cerca de 45 elementos.

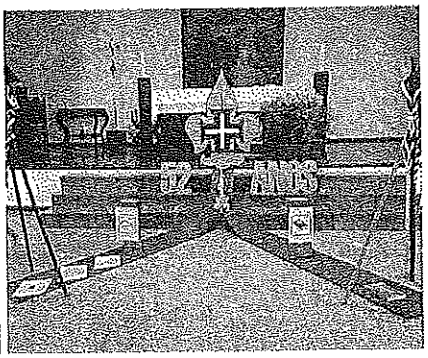

Conferência Vicentina de Mouquim, desenvolve atividades de apoio a cidadãos com algumas carências económicas.

Conferência Vicentina de Mouquim | Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes | 4770-361 Mouquim

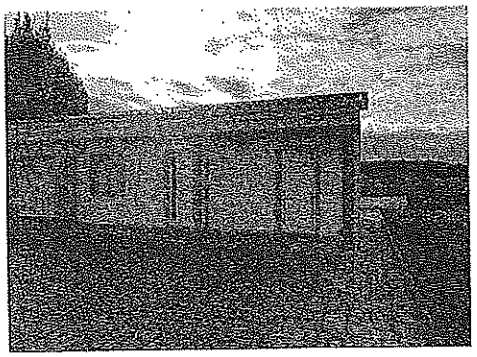

Confraria de Nossa Senhora da Conceição de Mouquim, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 17 | 4770-361 Mouquim, com o NIF: 505 212 200.

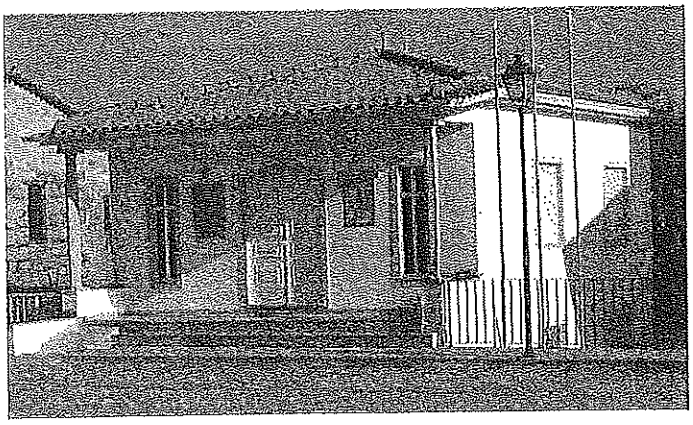

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Clube Motard Escorpiões, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 1 | 4770-361 Mouquim, com o NIF: 505 212 200.

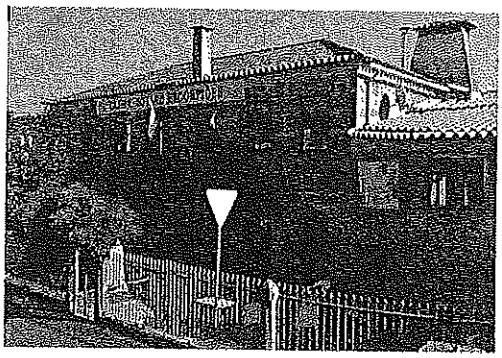

A **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos. Entre os quais destacamos:

Greculeme, sita na Rua Papa João Paulo II – Lemenhe | 4775-409 Lemenhe. Este Grupo foi fundado em 3 de outubro de 1994. É um grupo de teatro amador.

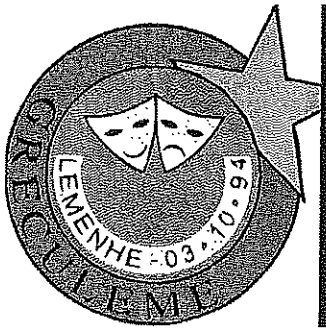

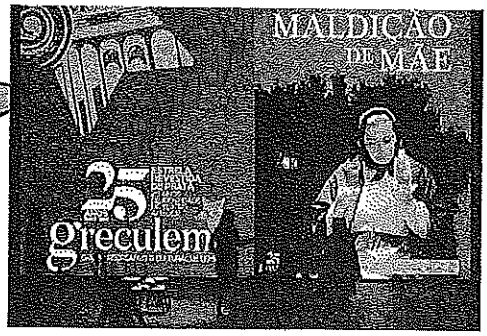

Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, de Lemenhe, sito em Rua de Nossa Senhora do Carmo, Lemenhe | 4775-418 Lemenhe. Santuário Mariano que celebra as Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, em 16 de julho.

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Clube de Pesca Desportiva de Lemenhe, sito em Rua da Lamela, n.º 31, Lemenhe | 4775-409 Lemenhe. Este agrupamento foi fundado em 2001. Desenvolve atividades de pesca desportiva. Tem cerca de 65 elementos.

Agrupamento de Escuteiros 311 de Lemenhe, sito em Rua Padre Domingos Alves Pereira, Lemenhe | 4775-403 Lemenhe. Este agrupamento foi fundado em 18 de maio de 1969. Desenvolve atividades de escutismo. Tem cerca de 50 elementos.

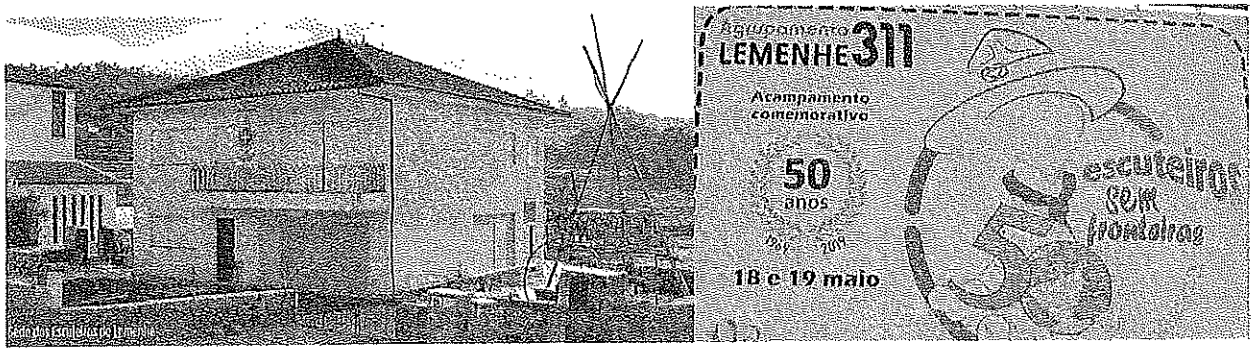

Agrupamento de Escuteiros 526 de Jesufrei, sito em Rua do Monte, n.º 101, Jesufrei | 4770-160 Jesufrei. Este agrupamento foi fundado em 19 de junho de 1978. Desenvolve atividades de escutismo. Tem cerca de 45 elementos.

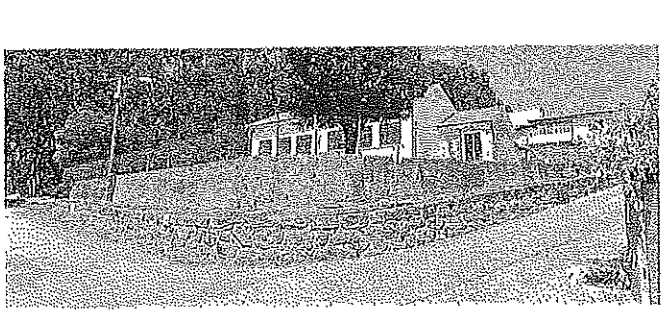

AGRUPAMENTO 526-JESUFREI

Conferência Vicentina de Lemenhe, desenvolve atividades de apoio a cidadãos com algumas carências económicas.

Proposta de Desagregação
da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Conferência Vicentina de Jesufrei, desenvolve atividades de apoio a cidadãos com algumas carências económicas.

Assim, verificamos que a nova Freguesia de Mouquim, a nova Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, cumprem com todos os requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, garantindo assim uma eficaz, eficiente e abrangente prestação de serviços à população, conforme se pode verificar pelos mapas de georreferenciação que se junta em anexo (anexos 4 e 5).

Para além dos requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, nas Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei existem os seguintes equipamentos:

- Na Freguesia de **Mouquim** existe um Jardim-de-Infância

- Na Freguesia de **Lemenhe e Jesufrei** existe um multibanco

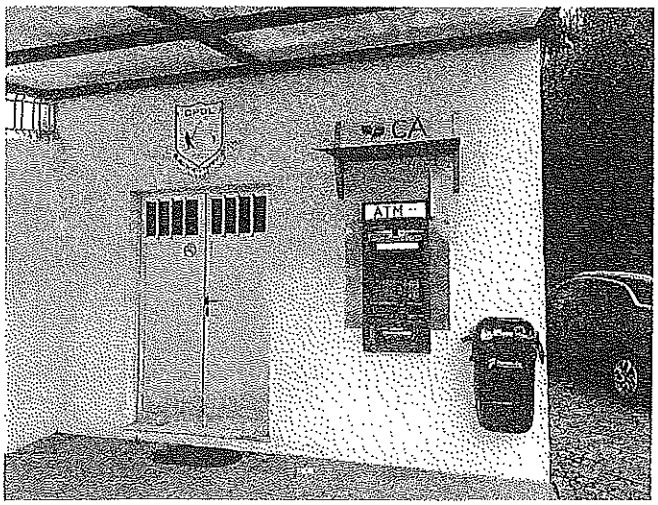

3.2 Eficácia e Eficiência da Gestão Pública ((alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho)

Para que seja possível a desagregação das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei é necessário que se apresente a viabilidade económico-financeira. Essa viabilidade económico-financeira é demonstrada no relatório financeiro em anexo (anexo 6).

A eficiência e eficácia da gestão pública requerida no artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho é demonstrada tendo em conta o relatório da viabilidade económico-financeira.

Demonstra-se que a Freguesia de Mouquim e a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, apresentam viabilidade económico-financeira quando avaliadas de forma desagregada. Apurou-se uma receita média anual de 103.744,96€ para Mouquim e de 123.080,21€ para Lemenhe e Jesufrei. Estimando-se um encargo anual de despesa de 64.7412,59€ para Mouquim e 98.750,89€ para Lemenhe e Jesufrei

A estimativa de execução orçamental anual positiva com um saldo de execução orçamental corrente médio de 39.032,36€ para a Freguesia de Mouquim, de 24.329,31€ para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, para os anos entre 2023 e 2026, confirmando assim a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Mouquim e de Lemenhe e Jesufrei enquanto entidades autónomas.

Segundo o artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 cada freguesia a criar deve ter uma participação mínima correspondente a 30% do valor daquele fundo atribuído à União de Freguesias que lhe dá origem.

De forma a concluir a verificação dos critérios de sustentabilidade financeira da análise da desagregação da Freguesia de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei foi apurado o peso de cada Freguesia no montante do Fundo de Financiamento das Freguesias na Freguesia (FFF), tendo por base os valores de 2013, sendo 27.400,00€ (36,05%) para Mouquim e 48.598,00€ (63,95%) para Lemenhe e Jesufrei.

Dado que não foram consideradas alterações materiais para o FFF considerou-se a manutenção das participações para o futuro.

3.3 População e Território (alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho)

O artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, indica-nos que o critério da população deve ter em conta que o número de eleitores não pode ser inferior a 750 por freguesia a desagregar, o que não acontece, uma vez que a freguesia de Mouquim tem 1050 eleitores, a freguesia de Lemenhe e Jesufrei tem 1750 eleitores (dados recolhidos em 29/11/2022 do SIGRE – Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (anexo 7).

No que concerne com o n.º 2 do mesmo artigo, relativo ao território, a área da freguesia não pode ser superior a 25%, nem inferior a 2% da área do respetivo município. A área do município de Vila Nova de Famalicão corresponde a 201,59 km2 e a freguesia de Mouquim teve antes da agregação e terá depois da agregação 4,13 km2 (anexo 1) – Mapa à escala de 1:25 000 da área da nova freguesia de Mouquim.

No mesmo exercício, a freguesia de Lemenhe e Jesufrei tem a área de 5,52 km2, pelo que é fácil depreender que não tem mais de 25% do território do município (anexo 2) - Mapa à escala de 1:25 000 da área da nova freguesia de Lemenhe e Jesufrei.

A União das Freguesias apresenta um conjunto de bens e direitos que cumpre juntar à proposta de criação de freguesia, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho – Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para as novas freguesias (Freguesia de Mouquim e Freguesia de Lemenhe e Jesufrei), que se junta para os devidos efeitos legais (anexo 8).

3.4 História e Identidade Cultural (alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho)

3.4.1. Mouquim

Mouquim é uma das 49 freguesias do Concelho de Vila Nova de Famalicão e situa-se a norte do mesmo.

Localizada a 3 km da sede do Concelho e a 2 da margem esquerda do rio Este e a pouca distância do rio Ave, Santiago de Mouquim é povoação muito antiga, tendo sido Couto, com Juíz, Câmara e Oficiais próprios, e recebeu Foral de D. Afonso III, a 16 de maio de 1258. Antes, ainda, o seu nome surge na documentação notarial e de 1320, até hoje, surge com a designação de Mouquim.

Mouquim foi abadia Secular, pertencente ao Abade Diogo Pinheiro, filho natural de Álvaro Pinheiro Lobo, Senhor da Cassa e Morgadio dos Pinheiros, de Barcelos, que as doou às freiras do Mosteiro do Vale de Pedreiros, "por lha receberem na Ordem duas filhas suas, sendo uma delas Dª Francisca Pinheiro, que deixou descendência ilustre" (conta o Padre Carvalho, na sua "Coreografia Portugueza", de 1706).

Festas e Romarias: no último fim-de-semana de maio realiza-se a Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima e de São Sebastião. No dia 8 de dezembro realiza-se a Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição.

A freguesia de Mouquim traz consigo uma longa história e património religioso, como é o caso da devoção a Santa Filomena e a construção da capela dedicada à mesma. Esta capela que foi construída em 1957 no lugar de Tarrio. A devoção chegou a esta paróquia nos finais de 1954, graças a uma oferenda de uma habitante de uma freguesia vizinha, que havia prometido oferecer uma imagem à igreja de Mouquim, caso a sua prece fosse atendida. A partir desse momento, a freguesia de Mouquim começou a ter a afluência de diversos crentes na Santa Filomena e começava a ser percetível que a concentração de fiéis era comparável a santuários como o Sameiro ou o Bom Jesus de Braga. Porém, em 1962, as alterações promovidas pelo Concílio Vaticano II, o nome desta virgem e mártir é retirado do calendário litúrgico e esta deixa de ter missa própria a 10 de agosto. Assim sendo, a polémica estala e o arcebispo de Braga comunica que a capela de Santa Filomena tem de ser encerrada. Este local de culto vai ainda permanecer aberto por

mais um ano, até que a intervenção da GNR e dos membros do exército, mesmo contra a revolta da população, fecham-na.

Uma vez que o culto continuava mesmo sem as imagens no interior da capela, a miltra bracarense não teve outra opção senão desnudar a capela de altares, retirar portas e janelas e remover o telhado, dando assim a capela como abandonada e estéril como local devocional.

Em 2000, um habitante de Mouquim devoto de Santa Filomena, nunca se conformou com o sucedido à capela e então decide lutar pela construção da réplica da antiga capela.

. Brasão

Este brasão da Freguesia de Mouquim foi aprovado sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia a 18 de outubro de 2001 e publicado no diário da República III série de 28 de novembro de 2001.

Armas do brasão: Escudo de ouro, dois manguais de negro com correias de vermelho; Em chefe uma vieira, de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "MOUQUIM".

3.4.2. Lemenhe e Jesufrei

Lemenhe é uma das freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão, a cerca de cinco quilómetros da sede concelhia.

É provável que Lemenhe, uma povoação muito antiga, tenha sofrido sucessivas invasões mouras e o nome provenha das dúvidas relativas à propriedade das suas terras, como acontecia em todo o território.

As primeiras referências escritas a Lemenhe, surgem em 1059: "Et ripa alister Monasterio de Lemeni integro et Villa Abrigosa integra. Isto Monasterio et Villa cum incommuniationes et ecclesias."

Durante a época medieval, a Freguesia pertenceu ao Julgado de Vermoim. Foi Abadia de Apresentação da Mitra e passou, depois, a Reitoria.

O dia 13 de junho de 1874 foi uma dos dias mais marcantes da história de Lemenhe. Abateram-se fortes trovoadas e chuvas torrenciais sobre a povoação, fazendo o nível das águas do ribeiro atingir uma altura de três metros. Curiosamente, a Capela, onde hoje se venera Nossa Senhora do Carmo era, naquela altura, dedicada à milagrosa imagem de Nossa Senhora de Água Levada.

Proposta de Desagregação

da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

. Brasão

Este brasão da Freguesia de Lemenhe foi aprovado sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia a 29 de junho de 1999 e publicado no diário da República III série de 23 de agosto de 1999.

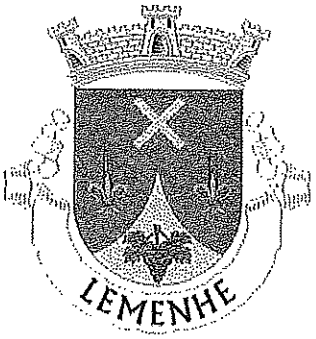

Armas do Brasão: Escudo de prata, com um cacho de uvas de púrpura, folhado de verde, com mantel da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, carregado de duas espigas de milho de ouro, folhadas do mesmo e, em chefe, de uma aspa de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: " LEMENHE ".

A origem de S. Miguel de Jesufrei perde-se no tempo. Vestígios de uma antiga civilização castreja remetem para um passado longínquo, guardado somente na memória dos montes que a rodeiam.

Ao visitar Jesufrei, torna-se indispensável conhecer a Igreja Paroquial e as Alminhas de Palhares. Mas o principal destaque vai para o Castro do Monte das Ermidas, uma das mais importantes referências históricas da freguesia, cujas escavações arqueológicas começaram em 1983. O Castro do Monte das Ermidas, também conhecido como Castelo das Ermidas, constituiu um povoado fortificado da Idade do Ferro, talvez fundado no século IV a.C.. Situa-se num outeiro perto do lugar de Palhares, junto ao rio Guizando, e foi habitado, provavelmente, até à Idade Média. Pela sua importância, está classificado pelo IPPAR como Imóvel de Interesse Público desde 1990.

Jesufrei é devota de Nossa Senhora de Fátima, a quem presta homenagem no mês de maio. Em julho volta a enfeitar-se para, ao longo de um fim-de-semana, celebrar o dia da freguesia. O calendário festivo fica completo a 29 de setembro, altura em que a comunidade se une para festejar e honrar S. Miguel, o santo padroeiro da freguesia, que em tempos lhe emprestou o nome.

. Brasão

Este brasão da Freguesia de Jesufrei foi aprovado sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia a 26 de setembro de 1999 e publicado no diário da República III série de 10 de novembro de 1999.

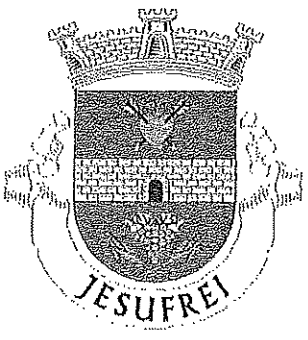

Armas do Brasão: Escudo de vermelho, pano de muralha de prata, firmado nos flancos, lavrado e aberto de negro, acompanhado em chefe de um coração de ouro, aceso do mesmo e trespassado em aspa de duas setas de negro, com penas de prata e, em ponta, de um cacho

de uvas de ouro, folhado de prata, entre duas espigas de milho de ouro, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro: " JESUFREI ".

Bandeira: Branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Simbologia das cores:

Vermelho: Representa o sangue e a carne, a sua ausência é a decadência, a doença, a morte. Significa força, energia vital, pujança, ânimo e impulsos belicistas. Os seus portadores comprometem-se, ainda hoje, a defender os injustiçados, os desprotegidos, os pobres e os oprimidos.

Preto: Representa a terra. Significa firmeza, honestidade e ciência.

Ouro (amarelo): Significa riqueza, pureza, poder imperial por excelência. Os seus portadores comprometiam-se a defender o rei e a soberania nacional.

Prata (branco): Significa paz, silêncio e humildade. Os seus portadores comprometiam-se a defender os órfãos e as donzelas.

Parecer emitido em 19/07/1999 pela Associação dos Arqueólogos Portugueses nos Termos da Lei n.º 53/91 de 7 de Agosto.

4. Vontade Política da População, Manifestada pelos Respetivos Órgãos da Freguesia

(alínea e) do artigo 4.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho)

Os Membros da Assembleia de Freguesia que apresentam o presente processo de desagregação de freguesias têm legitimidade eleitoral que adveio das eleições autárquicas de 2021.

Por iniciativa de um terço dos membros da Assembleia de Freguesia, foi convocada uma reunião extraordinária de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 5 de agosto de 2022, por proposta de Membros afetos à coligação "Mais Ação Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), onde foi aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções, a desagregação da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Foi ainda, posta a circular uma petição pública consignada em anexo para que a voz do povo fosse ouvida e respeitada, terminando na Autonomia Administrativa da Freguesia de Mouquim (anexo 9).

Limite administrativo de Mouquim

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201.59 km2
Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9.65 km2
Área da Freguesia de Mouquim 4.13 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão e seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32,
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Mouquim

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1:25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Produtora: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Empresa Produtora: Estereotopo – Geoengenharia, S. A.
Data de Voo: Junho/Julho 2010
Entrada em Homologação em: 28 Fevereiro de 2011
Empresa Aerofotos: Fly Homography, Empresa Geográfica Portuguesa
Carta Cartográfica Nacional: 24

Sistema de Projeção: Transverse Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-PTTM
Elipsóide: GRS80
Projeção Cartográfica: UTM 29 e 164
Entidade Posicional e Altimétrica: IGN de Portugal
Origem das Coordenadas Rectangulares: Norte 85.104 Este 0.164

CÓDIGO:

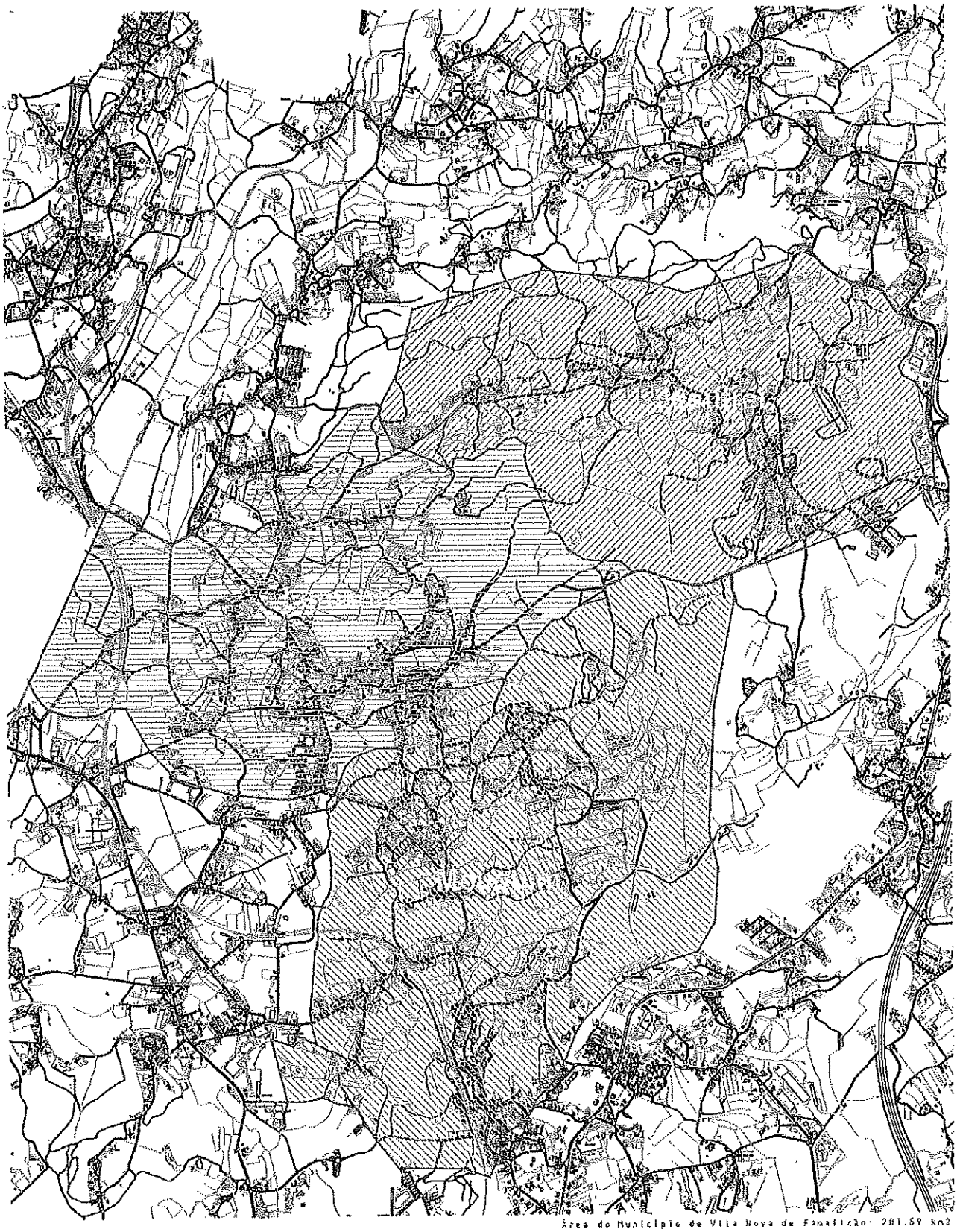

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9,65 km2

Limite administrativo de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Limite administrativo da U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1:25.000
TÉCNICO:
Vilor Morelia, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:

CÓDIGO:

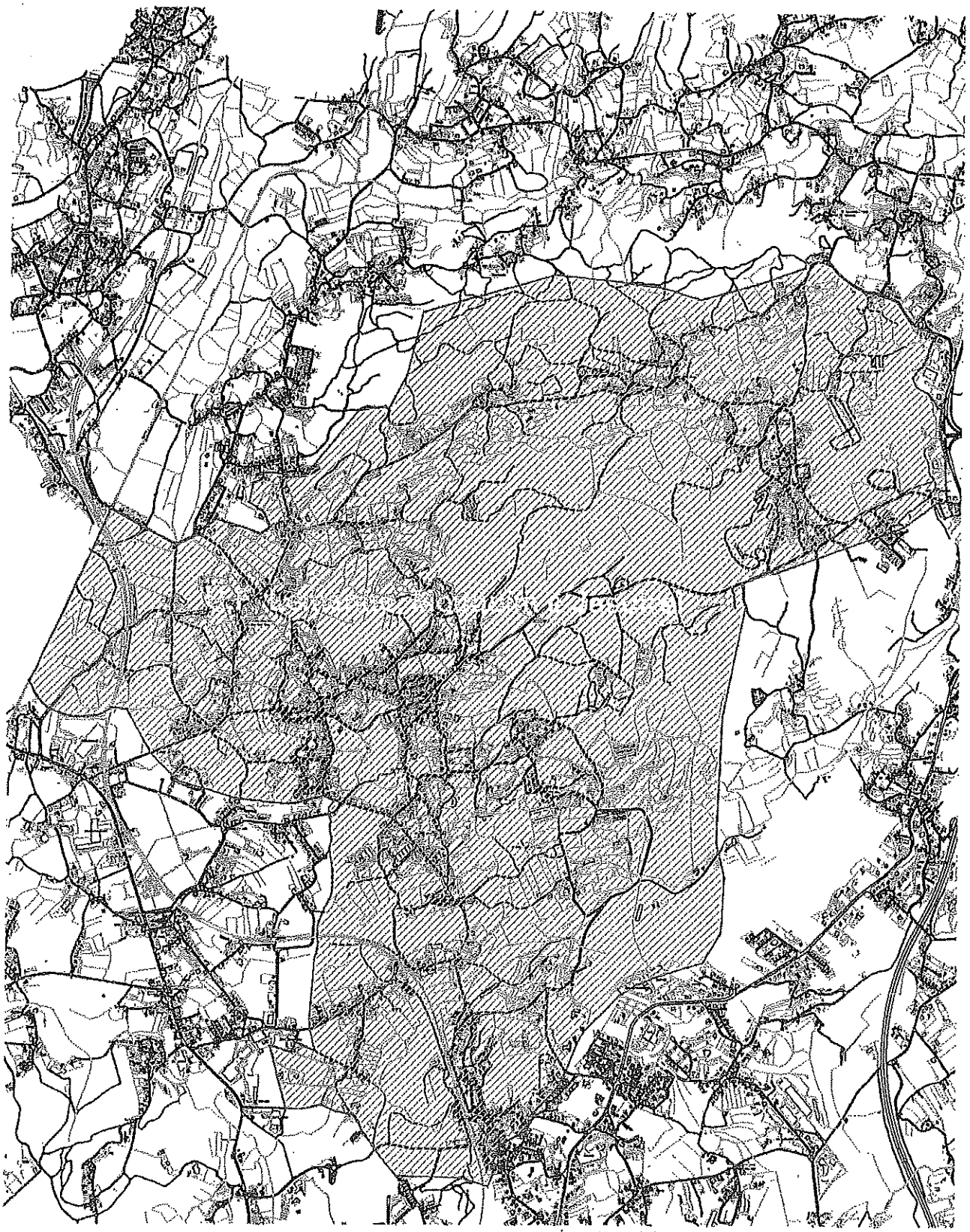

Limite Administrativo da U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei(CAOP 2021)

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201.59 km2
Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9.65 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão e seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Esposende, Topografia e Cartografia, S. A.
Data de Edição: 2010 | Data do Voo: Outubro de 2010
Certificado de Homologação nº 186, de 28 Fevereiro de 2011
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Utilizada: 24

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Datum: ETRS89
Projeção Cartográfica Utilizada: Gauss
Escalas Nominais e Gráficas das Ortofotos:
Origem das Coordenadas Rectangulares (m): 200 000 (E) e 0 (N)

CÓDIGO:

Anexo 2

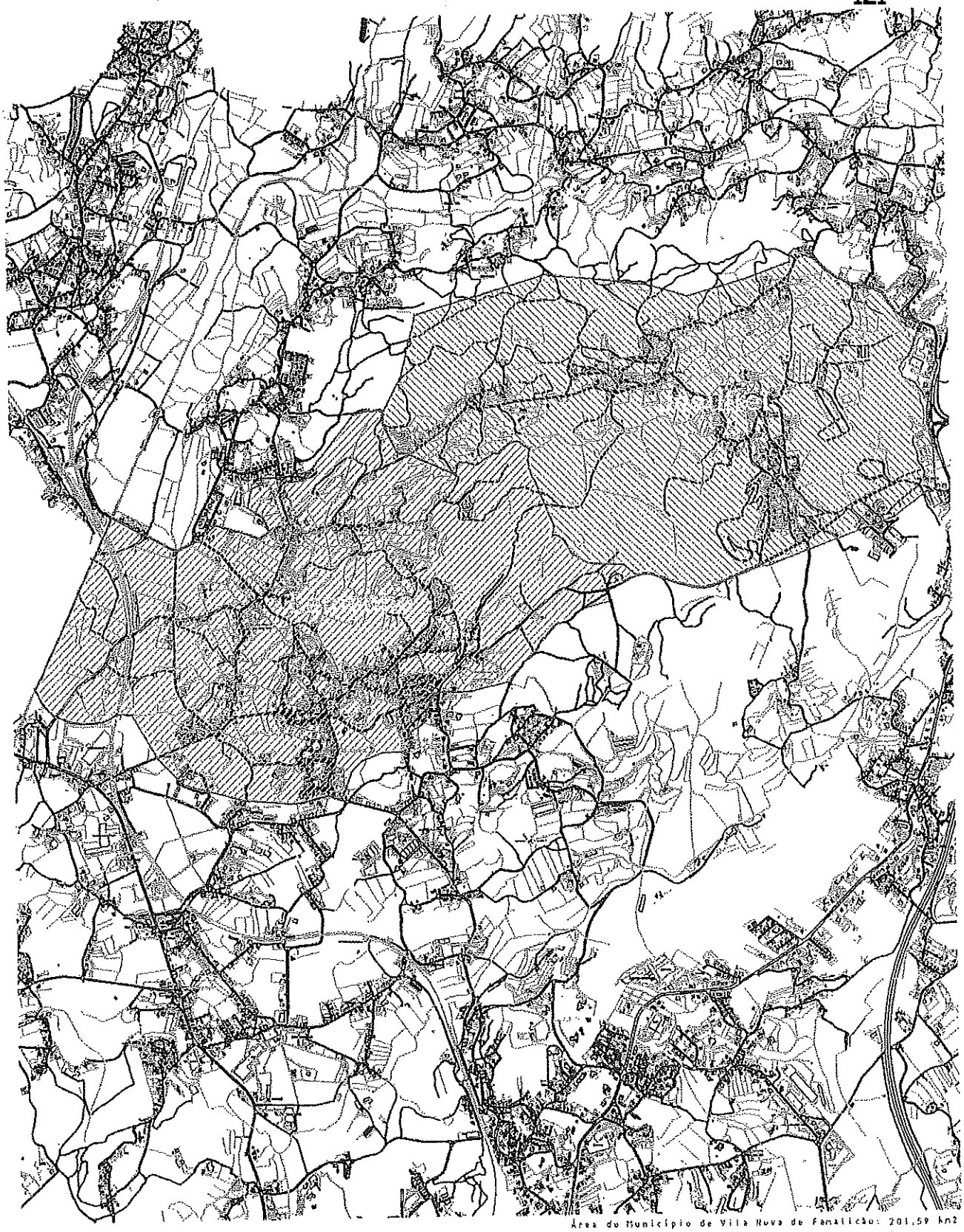

Limite administrativo de Lemenhe e Jesufrei

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9,65 km2
Área da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei: 5,52 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o teu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Lemenhe e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

CÓDIGO:

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Responsável: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Topocartografia - Geoengenharia, S. A.
Data da Ortofotografia: 2010 e/ou Voo Ortofoto de 2018
Entidade de Homologação em SIG: LNEC
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverse Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Datum: ETRS89
Projeção Planimétrica: UTM 6 | 29N
Elipsóide de referência: GRS 80 Anexo
Origem das Coordenadas Retangulares: Ponto de 200 000 m E e 0 m N

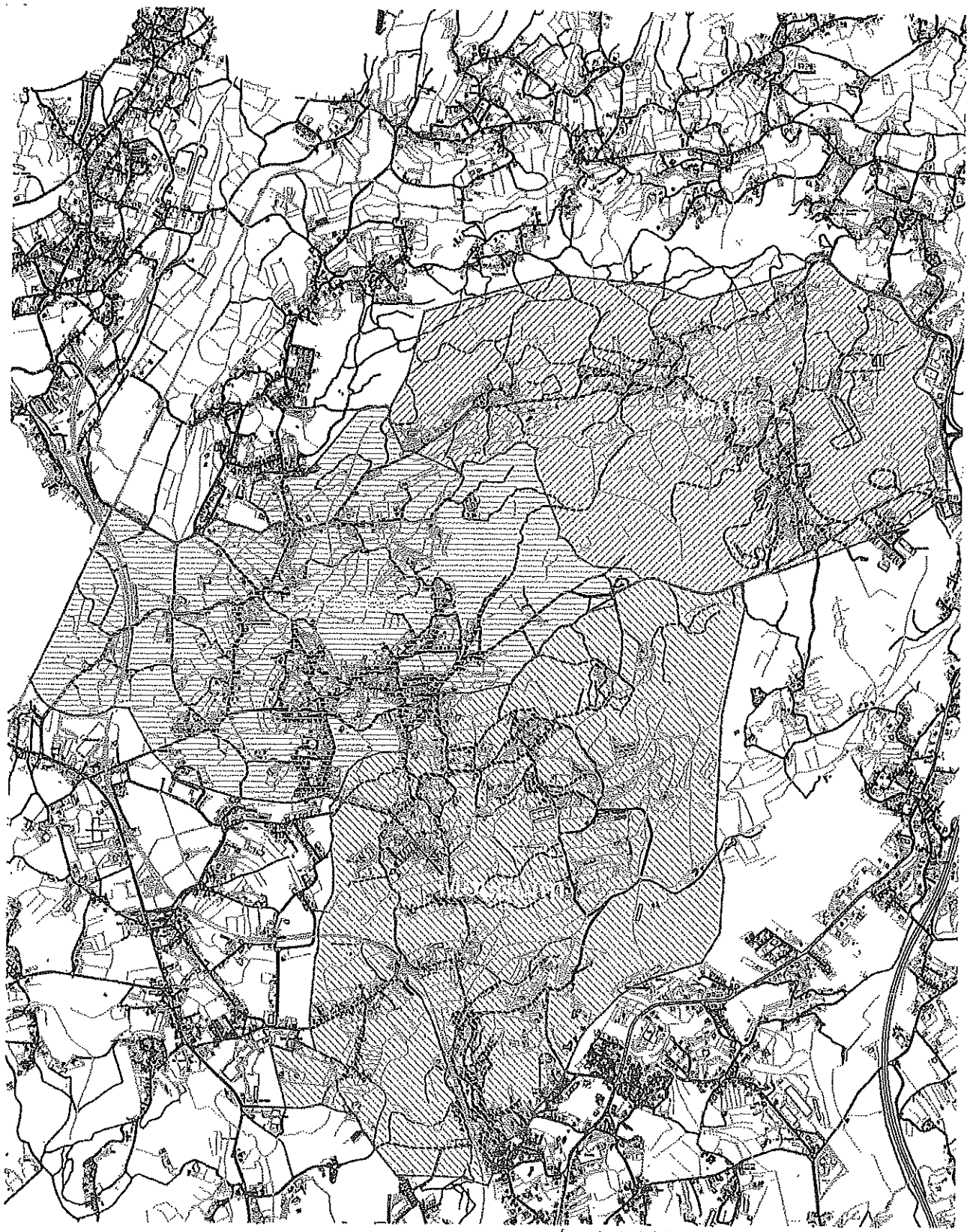

Limite administrativo de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Limite administrativo da U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2

Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9,65 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25.000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:

CÓDIGO:

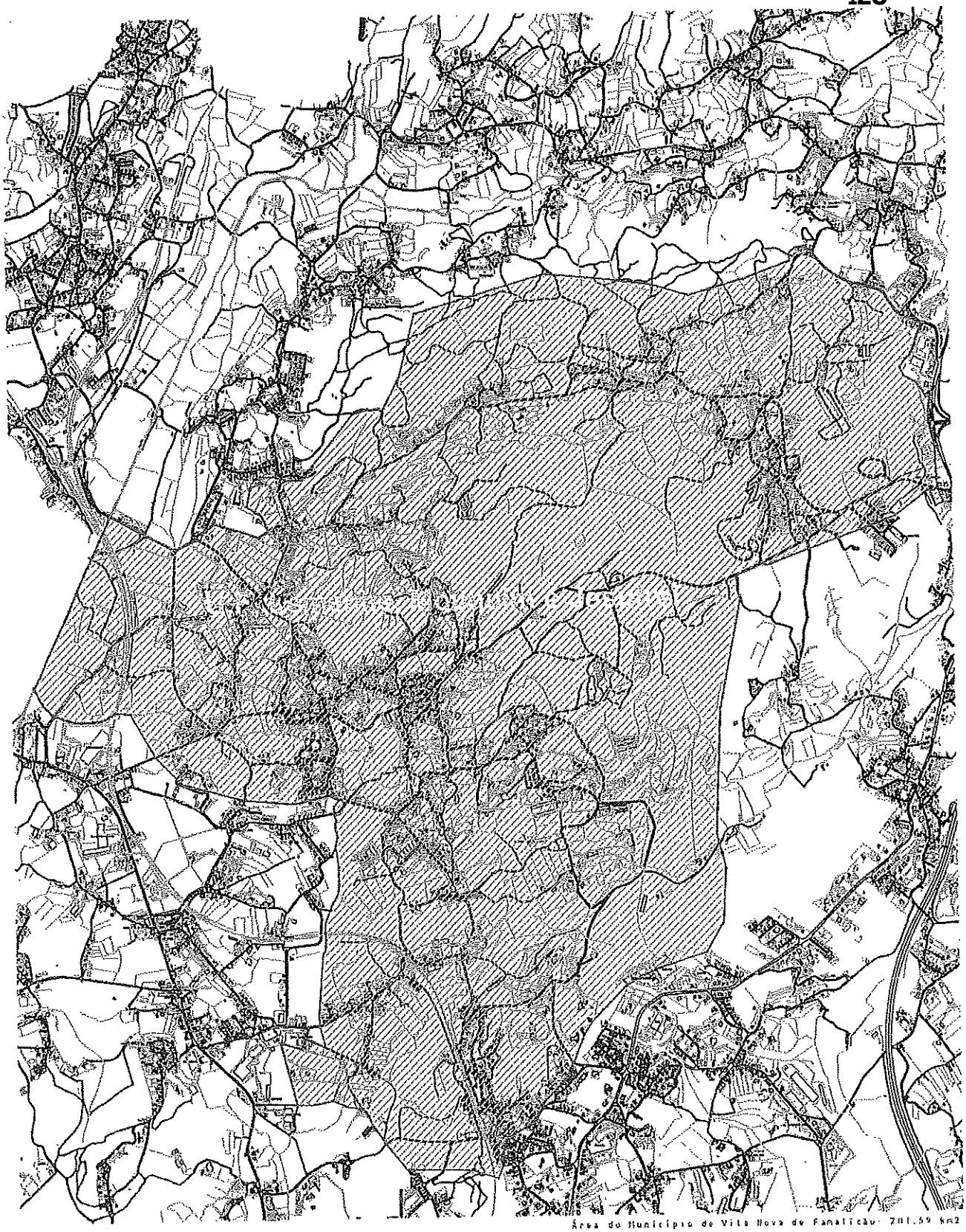

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201.59 km2
Área da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei: 9.65 km2

Limite administrativo da U.F. de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei(LAOP 2021)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão é teu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

CÓDIGO:

BASE CARTOGRÁFICA:

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2023

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas)

Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados		Previsão de postos de trabalho a contratar	
Assegura a limpeza e conservação de instalações; Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar administrativa, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares).	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória			3	a) CTFPTI
		TOTAL			3	

1 – Diploma legal que criou o cargo
a) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI)
b) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado (CITTI)
c) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo (CTTC)
d) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo Parcial (CTTCP)
e) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato em Regime de Prestação de Serviços (CRPS)
f) n.º Cedência Especial e Nomeadas em Comissão de Serviço Extraordinário
g) n.º Licenças sem vencimentos (90 dias e longa duração)

Aprovado em Reunião do Órgão Executivo, de 14 de novembro de 2022

A Junta de Freguesia

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

Aprovado em Reunião do Órgão Deliberativo, de 15 de dezembro de 2022

A Mesa da Assembleia de Freguesia

Anexo 4

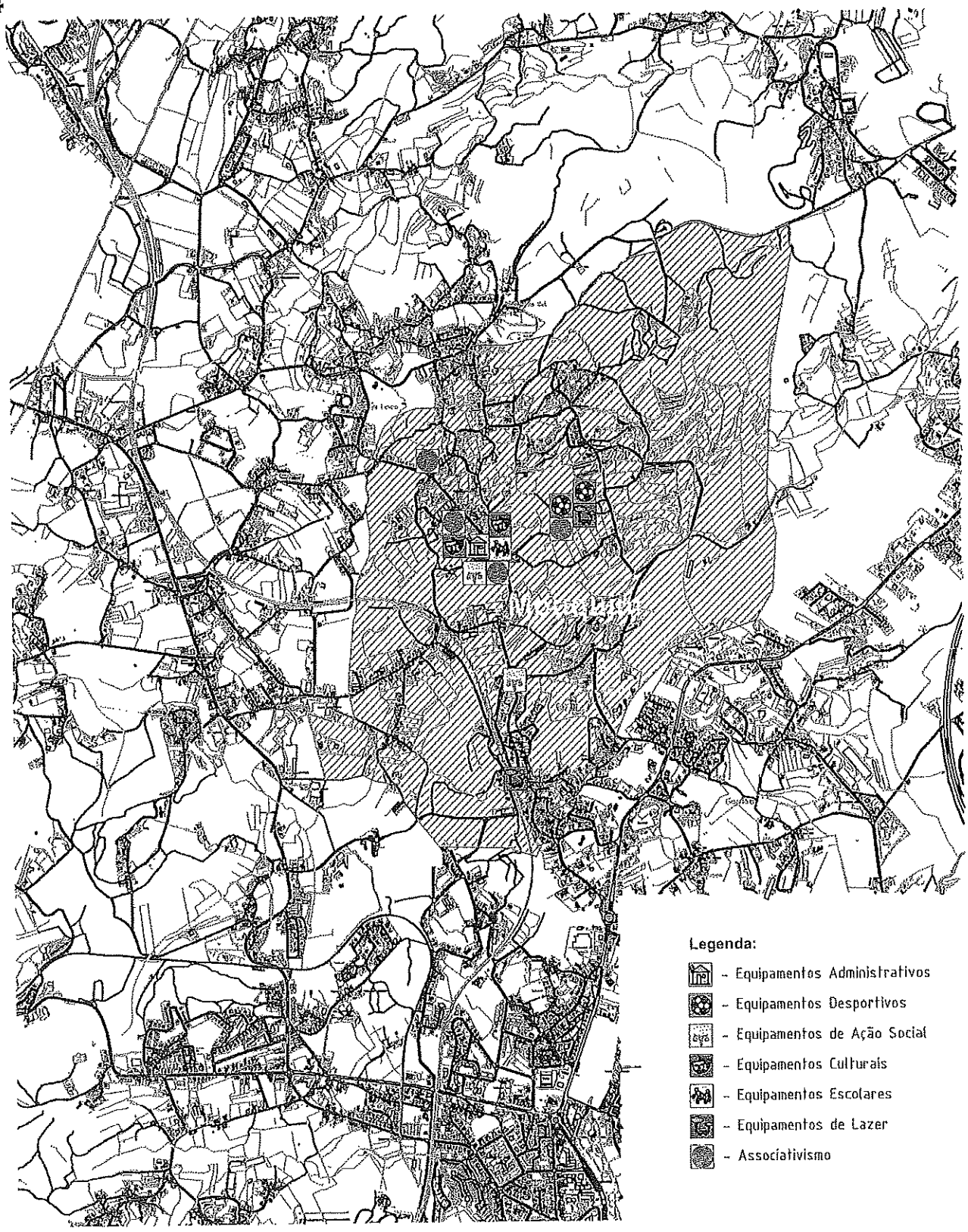

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão e seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
CONCELHO DE FAMALICÃO

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 32,
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Mouquim

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

CÓDIGO:

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Informação e Mapeamento, S. A
Data de Edição: 2010 Data de ver. Outubro de 2019
Atualização da Ortofotografia: de DE, 30 Fevereiro de 2019
Entidade Responsável pela Atualização: Instituto Geográfico Português
Sede Cartográfica Medronho SA

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Precisão Planimétrica: ±1.00 a 1.50m
Precisão Planimétrica: ±1.00 a 1.50m
Origem das Coordenadas Retangulares: 08°07'54.862" W 41°33'59.188" N

Anexo 5

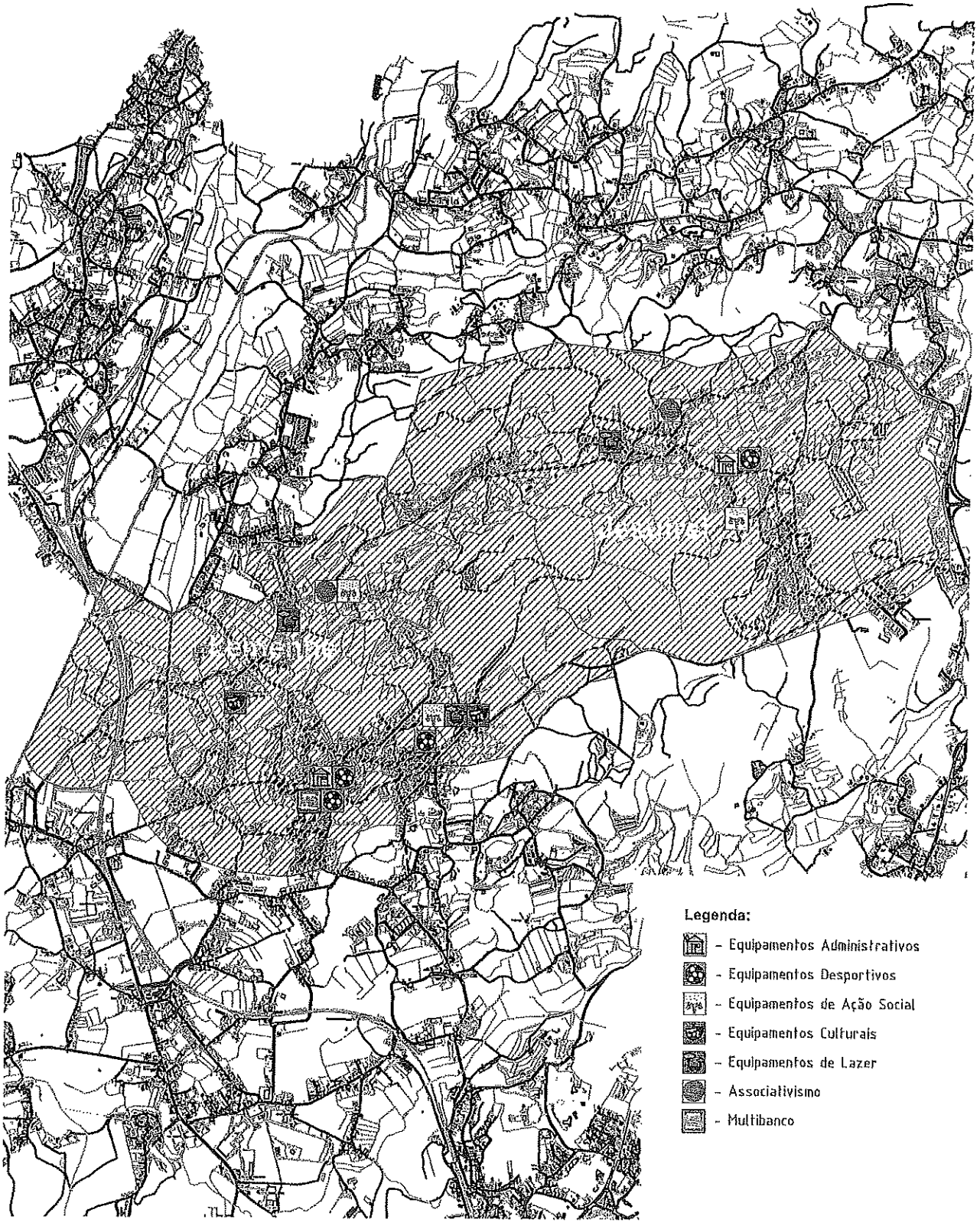

Formalização CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Formalização o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
MORADA:
Procela Monsenhor Joaquim Fernandes, 32
4770-361 Mouquim

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Lemenhe e Jesufrei

DATA:
Janeiro 2023
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo,

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Cotemafolio - Geoengenharia, S. A
Data da Edição: 2010 Data do voo: Outubro de 2010
Nº/Data de Homologação: nº 104, 10 Fevereiro de 2011
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional: 24

Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Projeção Plani-Altimétrica: 1:2000 e 1:500
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°40'45" N/ 8°07'59" W

CÓDIGO:

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

PONTOS PRÉVIOS

ÂMBITO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o estudo de viabilidade económica e financeira para a criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei por desagregação da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (Artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho).

PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÃO

A criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei tem de ter em conta a sua viabilidade económico-financeira, daí ter-se preparado este documento, no qual se demonstra a sua viabilidade, com base numa série de pressupostos e nas informações disponíveis para que se respeite todos os princípios contabilísticos.

A preparação deste relatório financeiro tem por base a elaboração do orçamento para cada uma das freguesias, tendo como referência o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e ainda o estipulado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A elaboração deste documento previsional teve por base uma análise das contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020, 2021, a execução do orçamento do ano de 2022 e os valores previstos no orçamento de estado para o ano de 2023 (OE 2023).

Adicionalmente, foram utilizadas diversas informações de domínio público, nomeadamente, dos Censos de 2011 e 2021 do Instituto Nacional de Estatística e Direção Geral Autarquias Locais, entre outros.

RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

O presente trabalho teve por base as informações históricas da Freguesia Lemenhe, Mouquim e Jesufrei nas quais baseamos a projeção de eventos futuros de acordo com pressupostos que podem não permanecer válidos durante o período de projeção, pelo que não se emite qualquer opinião sobre a possibilidade dos resultados a atingir no futuro corresponderem aos estimados e projetados, nem o presente trabalho pode ser entendido como uma garantia ou confirmação de que os pressupostos subjacentes se verificarão. Na medida em que, frequentemente, surgem situações/circunstâncias imprevistas, é expetável que existam diferenças entre os resultados prospetivos e resultados reais, sendo que essas diferenças podem ser materialmente relevantes. Os resultados e conclusões do presente relatório devem ser analisados à luz do âmbito, fontes de

Anexo 6

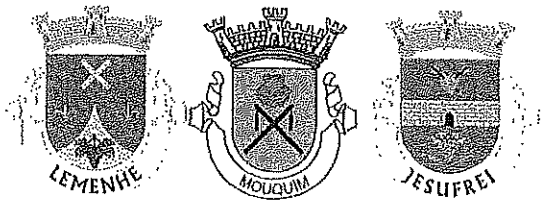

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

informação e restrições e limitações acima referidos, podendo não identificar todos os aspetos relevantes e que poderiam inclusivamente alterar as conclusões alcançadas. Salienta-se que a análise de viabilidade não é uma ciência exata. Consequentemente, as conclusões obtidas, que em todo o caso se considera razoável e defensável tendo em conta a informação disponibilizada, assenta em metodologias e técnicas normalmente adotadas, mas outros poderão chegar a conclusões diferentes e utilizar outras metodologias para concluir sobre o relatório em análise.

Principais Resultados

Pretende-se analisar a viabilidade da criação da Freguesia de Mouquim e da Freguesia de Lemenhe e Jesufrei por desagregação da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. Considerou-se, após a desagregação, a manutenção das atuais atividades desenvolvidas pela freguesia e estima-se que após a desagregação Mouquim tenha 1050, Lemenhe tenha 1125 eleitores e Jesufrei tenha 625 eleitores.

De acordo com a evolução histórica, apurou-se um coeficiente de alocação por freguesia que será a base para a projeção expressa neste documento.

Assim sendo, concluiu-se uma receita média anual de 123.080,21€ para Lemenhe e Jesufrei e 103.744,96€ para Mouquim. Estimando-se um encargo anual de despesa de 98.750,89€ para Lemenhe e Jesufrei e 64.712,59€ para Mouquim.

Consumou-se, uma estimativa de execução orçamental positiva que confirma a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Lemenhe, Jesufrei e de Mouquim.

Caracterização da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

A União de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei tem uma área total de 9,65 km^2 e 3142 habitantes (Censos 2021).

De acordo com a informação disponibilizada pelo Sistema de Informação e Gestão do Registo Eleitoral (SIGRE) a Freguesia tem 2800 eleitores (dados de 29/11/2022).

Após a desunião da Freguesia, estima-se que as freguesias sejam compostas por:

- **Freguesia de Lemenhe e Jesufrei:**

  Território: 5,52 km^2

  Eleitores: 1750

- **Freguesia de Mouquim:**

  Território: 4,13 km^2

  Eleitores: 1050

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DECORRE DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA RECEITA MÉDIA ANUAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Sendo este um documento fundamental na análise da eficácia e eficiência da gestão autárquica, a metodologia adotada para a elaboração deste documento obedece a um conjunto variado de regras que têm de ser respeitadas, nomeadamente:

- No valor das receitas de Impostos Diretos, nomeadamente receita com o Imposto Municipal sobre imóveis, considerou-se o coeficiente do número de edifícios entre as Freguesias de Mouquim e Lemenhe e Jesufrei, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Taxa, Multas e Outras Penalidades utilizou-se o coeficiente de população entre as três Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Rendimentos de Propriedade utilizou-se o coeficiente de habitantes entre as três Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de transferências correntes foi considerado:
    - Nas transferências do Estado Central no que se refere ao Fundo de Financiamento das Freguesias e ao adicional ao Fundo de Financiamento às Freguesias (n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro), o valor a ter em conta será a média dos anos de 2021, 2022 e o valor previsto no orçamento de estado para o ano de 2023;
    - A transferência para cada freguesia relativa à despesa associada ao vencimento dos eleitos locais, de acordo com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) – Remunerações dos Eleitos Locais pelo Orçamento de Estado – Lei nº 11/96, de 18 de abril;
    - Nas transferências da Administração Local foi considerado o que está a ser praticado pelo município no ano de 2022, tendo a informação que este valor durante esta legislatura autárquica nunca será inferior. Usou-se a afetação real para os critérios utilizados pelo município na atribuição das verbas de delegação de competências.

- O valor previsto com a venda de bens e serviços e outras recentes correntes foi calculado tendo por base o valor médio recebimentos auferidos União das Freguesias nos anos de referência.

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Conforme já referido atrás, este documento tem como base as contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020 e 2021, a execução do orçamento do ano de 2022, e a proposta do OE para 2023. Para se obter um documento credível é necessário enumerar os critérios que foram aplicados para a divisão pelas três freguesias das receitas e das despesas.

- Nas receitas correntes foi tido em conta critério da média arimética dos seguintes fatores:
  - O número de habitantes do Censos de 2011, num total na União de Freguesias de 3144 habitantes, sendo:
    - 1266 habitantes na Freguesia de Mouquim e correspondendo a 40,27%;
    - 1878 habitantes na Freguesia de Lemenhe e Jesufrei e correspondendo a 59,73%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 9,65 km^2, sendo:
    - 4,13 km^2 de área na Freguesia de Mouquim e correspondendo a 42,80%;
    - 5,52 km^2 de área na Freguesia de Lemenhe e Jesufrei e correspondendo a 57,20%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 1133 edifícios, sendo:
    - 445 edifícios na Freguesia de Mouquim e correspondendo a 39,27%;
    - 688 edifícios na Freguesia de Lemenhe e Jesufrei e correspondendo a 60,72%.
  - O Fundo de Financiamento das Freguesias atribuído no ano de 2013 (último ano antes da agregação de freguesias), num total de 75.998,00€, sendo:
    - 27.400,00€ à Freguesia de Mouquim e correspondendo a 36,05%;
    - 48.598,00€ à Freguesia de Lemenhe e Jesufrei e correspondendo a 63,94%.
  - O número de eleitores recenseadas à data na União de Freguesias, num total de 2800 eleitores. Sendo:
    - 1050 eleitores na Freguesia de Mouquim e correspondendo a 37,50%;
    - 1750 eleitores na Freguesia de Lemenhe e Jesufrei e correspondendo a 62,50%.

*As Receitas para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

- **Receita – Mouquim (estimativa para 2023 a 2026)**

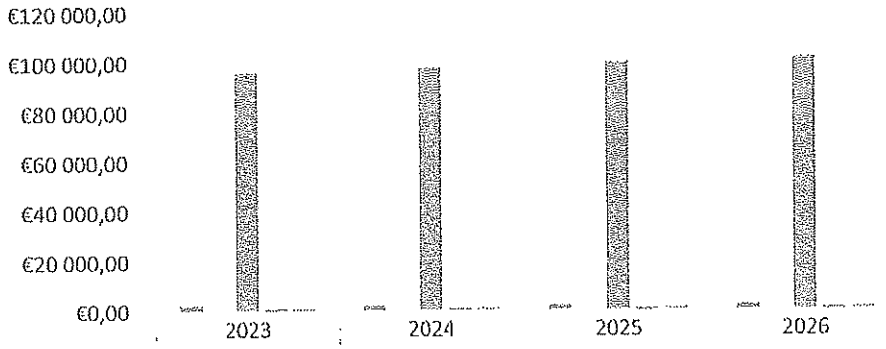

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€2 200,00	€2 244,00	€2 288,88	€2 334,66
Taxas, multas e outras penalidades	€410,00	€418,20	€426,56	€435,10
Transferências correntes	€96 173,96	€98 097,44	€100 059,39	€102 060,58
Vendas de Bens e Serviços Correntes	€800,00	€816,00	€832,32	€848,97
Outras receitas correntes	€1 100,00	€1 122,00	€1 144,44	€1 167,33

Impostos Diretos
Taxas, multas e outras penalidades
Transferências correntes
Vendas de Bens e Serviços Correntes
Outras receitas correntes

- **Receita – Lemenhe e Jesufrei (estimativa para 2023 a 2026)**

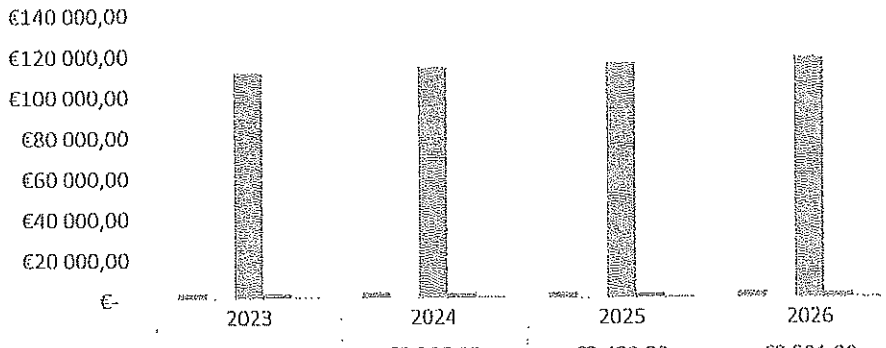

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€3 300,00	€3 366,00	€3 433,32	€3 501,99
Taxas, multas e outras penalidades	€510,00	€520,20	€530,60	€541,22
Transferências correntes	€111 638,73	€113 871,50	€116 148,93	€118 471,91
Venda de bens e serviços correntes	€2 900,00	€2 958,00	€3 017,16	€3 077,50
Outras receitas correntes	€1 100,00	€1 122,00	€1 144,44	€1 167,33

Impostos Diretos
Taxas, multas e outras penalidades
Transferências correntes
Venda de bens e serviços correntes
Outras receitas correntes

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

DESPESA MÉDIA ANUAL COM PESSOAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Nas despesas correntes foram aplicados os seguintes critérios:

- Nas despesas com o pessoal, foram consideradas as remunerações dos trabalhadores que vão fazer parte do quadro de pessoal de cada uma das freguesias e respetivos encargos, de acordo com as atualizações à tabela de remunerações prevista no OE de 2023.
- O valor previsto na aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes foi calculado tendo por base o valor médio de pagamentos efetuados pela União das Freguesias nos anos de referência, com a atualização da taxa de inflação.
- O pessoal dos quadros da Freguesia de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei mantêm-se, sendo alocado às freguesias de acordo com a informação definida pela própria Freguesia e que consta na presente proposta de desagregação.
- Dado o âmbito do estudo da desagregação da Freguesia houve a necessidade de despesa para os eleitos locais de cada Freguesia – Presidente, Secretário e Tesoureiro em Mouquim e Presidente, Secretário e Tesoureiro em Lemenhe e Jesufrei.
- Os custos de pessoal com o Executivo de Junta foram estimados conforme a tabela de Abonos dos Eleitos Locais de 2022, tendo em conta o número de eleitores de cada Freguesia e sendo de acordo com as previsões de aumentos de acordo com as propostas do OE 2023.
- Considerou-se que cada Presidente de Freguesia irá assumir um regime de meio tempo, recebendo o valor máximo de remuneração atribuível ao seu escalão de eleitores.
- Calculou-se também, os encargos das senhas de presença para os respetivos membros em linha com os Abonos dos Eleitos Locais de 2022.

*As despesas com pessoal para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

- **Número de Colaboradores**

	Quadros	Eleitos Locais	Membros Assembleia de Freguesia
Mouquim	1	3	9
Lemenhe e Jesufrei	2	3	9

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

- **Despesa com Pessoal – Mouquim (estimativa para 2023 a 2026)**

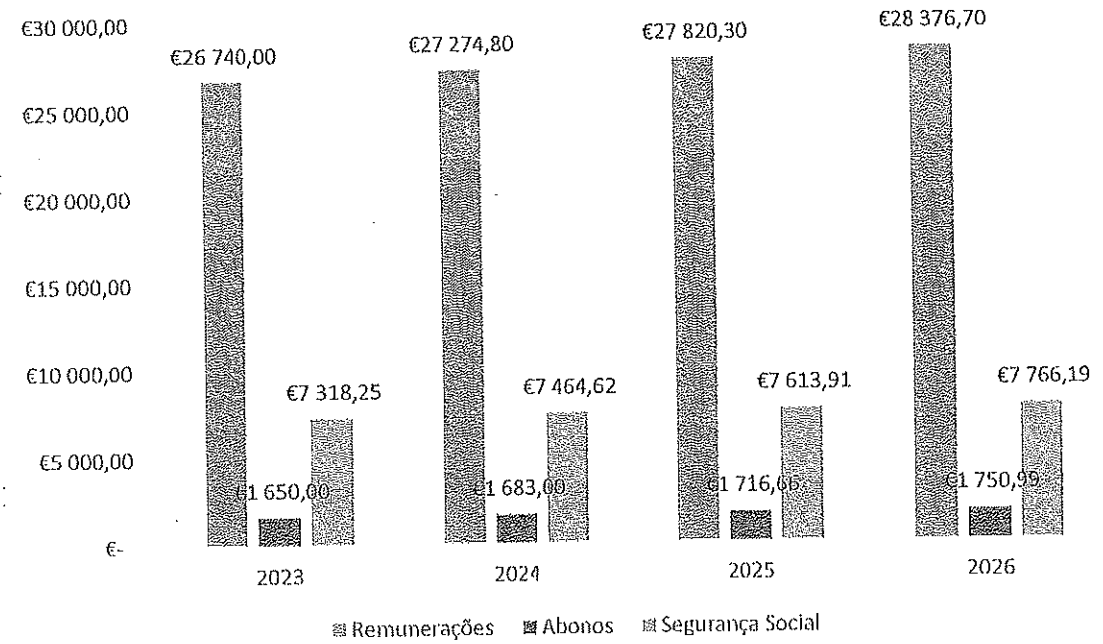

- **Despesas com Pessoal – Lemenhe e Jesufrei (estimativa para 2023 a 2026)**

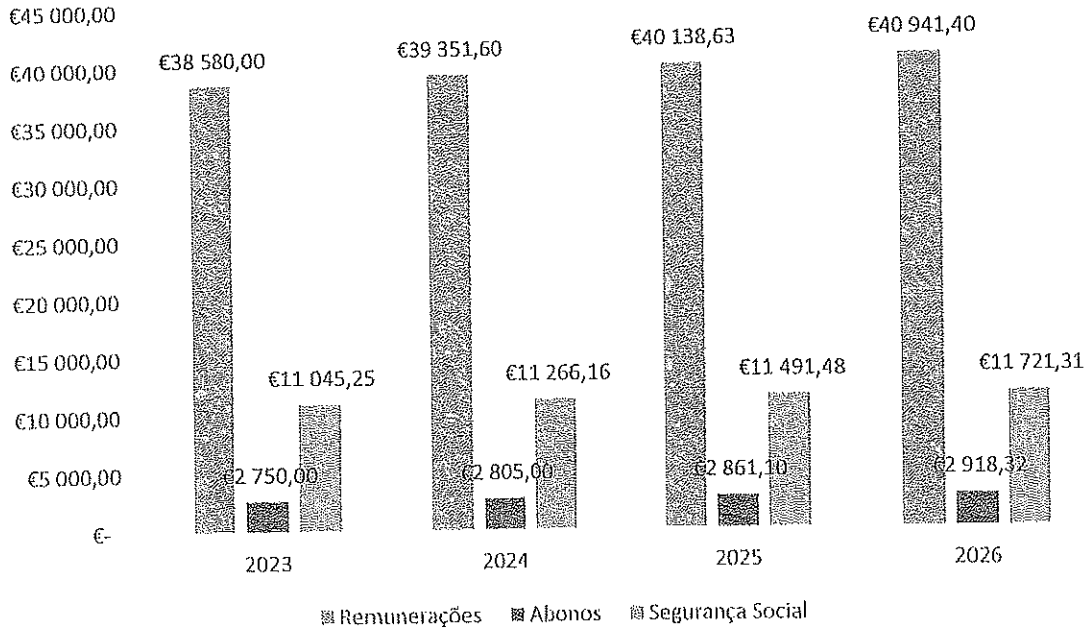

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As despesas foram projetadas com base no histórico de 2021 e 2022 da Freguesia de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei.

Relativamente a Mouquim apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 20.108,30€ em aquisição de bens e serviços, de 6.367,88€ em transferências correntes e 1.442,56€ relativos a outras despesas correntes.

Relativamente a Lemenhe e Jesufrei apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 31.697,23€ em aquisição de bens e serviços, de 11.643,54€ em transferências correntes e 1.442,56€ relativos a outras despesas correntes.

As despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Mouquim (estimativa para 2023 a 2026)**

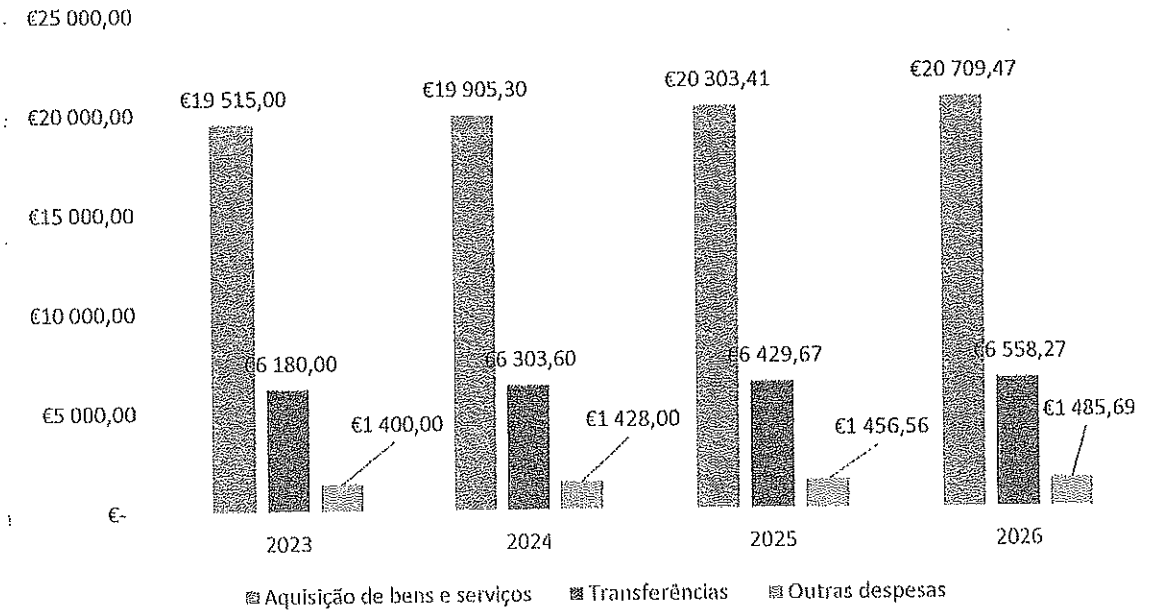

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Lemenhe e Jesufrei (estimativa para 2023 a 2026)**

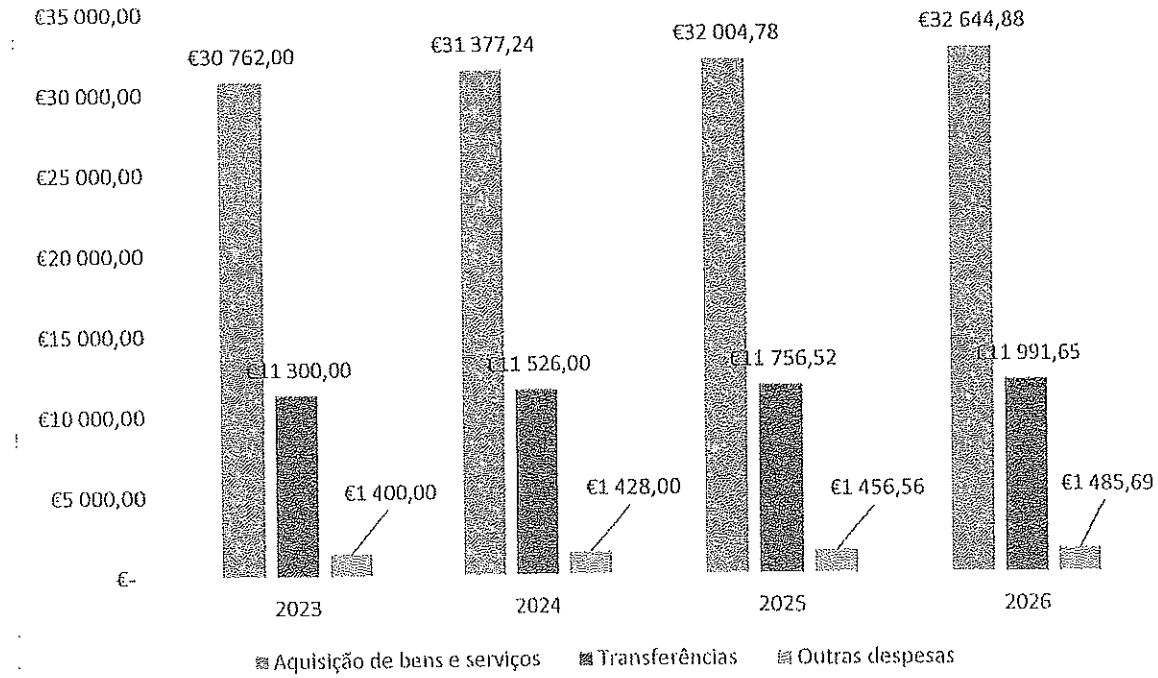

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ANUAL POSITIVA CONFIRMA A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI ENQUANTO ENTIDADES AUTÓNOMAS

- **Viabilidade da Freguesia – Mouquim (estimativa para 2023 a 2026)**

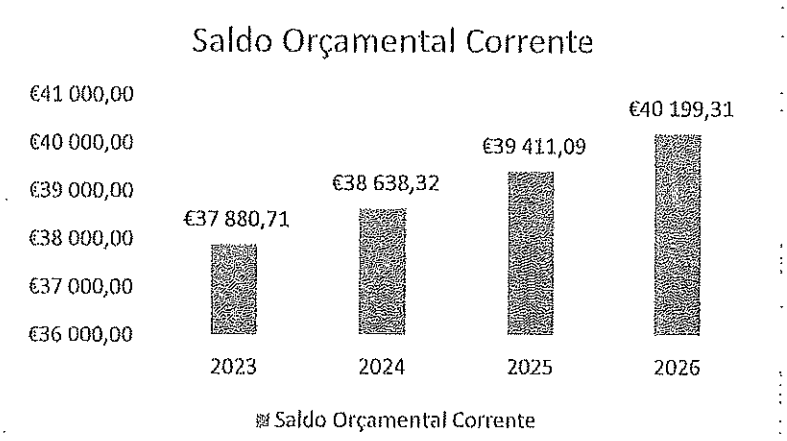

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 39.032,36€ para a Freguesia de Mouquim, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos demonstra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

- **Viabilidade da Freguesia – Lemenhe e Jesufrei (estimativa para 2023 a 2026)**

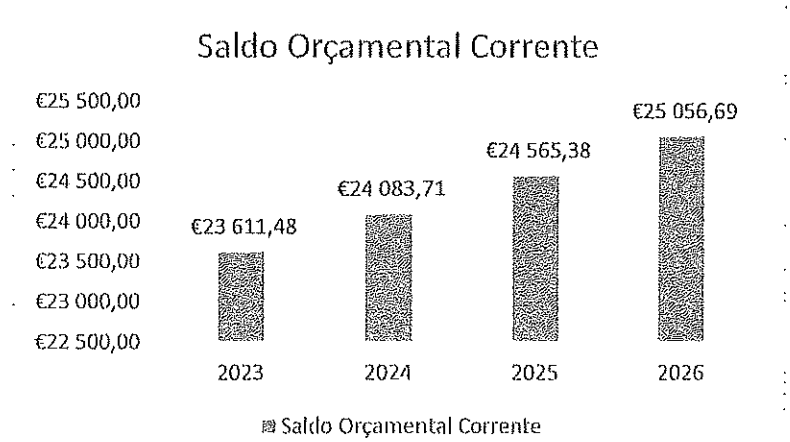

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 24.329,31€ para a Freguesia de Lemenhe e Jesufrei, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos mostra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

PARTICIPAÇÕES DAS FREGUESIAS DESAGREGADAS NO FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS (FFF) DA FREGUESIA DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI

Viabilidade das Freguesias

Segundo o artigo 6º da Lei n.º 39/2021 cada freguesia a criar deve ter uma participação mínima correspondente a 30% do valor daquele fundo atribuído à União de Freguesias que lhe dá origem.

De forma a concluir a verificação dos critérios de sustentabilidade financeira da análise da desagregação da Freguesia de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei foi apurado o peso de cada Freguesia no montante do Fundo de Financiamento das Freguesias na Freguesia (FFF), tendo por base os valores de 2013, sendo 27.400,00€ (36,05%) para Mouquim e 48.598,00€ (63,95%) para Lemenhe e Jesufrei.

Dado que não foram consideradas alterações materiais para o FFF considerou-se a manutenção das participações para o futuro.

NOTAS FINAIS

O documento que aqui se apresenta, não contempla nem receitas de capital, nem despesas de capital, isto porque as receitas de capital resultam sempre de um apoio ou subsídio que possa ser atribuído pela Administração Central e/ou pela Administração Local, mediante uma candidatura apresentada.

No entanto é possível existir alguma despesa de capital dependendo da eficácia e da eficiência da gestão das receitas correntes, quanto melhor forem utilizadas e quanto maior for o controlo das despesas correntes, mais fácil será obter um saldo positivo que permita a realização de despesas de capital. A elaboração rigorosa e em alguns aspetos até bastante prudente, permite-nos verificar que um dos princípios que devem ser verificados na análise de um documento previsional é a ser cumprido. As receitas correntes previstas para cada uma das freguesias é superior às despesas correntes, estando assim garantido o princípio do equilíbrio orçamental.

Na freguesia de Mouquim verifica-se um saldo positivo no valor de 37.880,71€ e na freguesia de Lemenhe e Jesufrei verifica-se um saldo positivo no valor de 23.611,48€. Daqui se conclui, primeiro que em termos financeiros é viável a criação destas três freguesias pela desagregação da União das Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei que, com uma gestão ainda mais eficaz e eficiente tanto na Freguesia de Mouquim, como na Freguesia de Lemenhe e Jesufrei é possível serem efetuados alguns investimentos.

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM ORÇAMENTO PROJETADO PARA O ANO DE 2023 POR FREGUESIA

Rubricas	Mouquim	Lemenhe e Jesufrei
Receitas Correntes		
Impostos Diretos		
0102 Outros:		
010202 Imposto municipal sobre imóveis	**2200,00€**	**3300,00€**
Taxas, Multas e Outras Penalidades		
0401 Taxas:		
040123 Taxas específicas das autarquias locais:		
04012304 Animais (licenciamento de canídeos e gatídeos)	**110,00€**	**160,00€**
04012399 Outras		
0401239999 Outras taxas		
040123999901 Atribuição de números de polícia	**50,00€**	**50,00€**
040123999999 Outras taxas diversas	**150,00€**	**200,00€**
0402 Multas e outras penalidades:		
040201 Juros de mora	**50,00€**	**50,00€**
040202 Juros compensatórios	**50,00€**	**50,00€**
Transferências Correntes		
0603 Administração central:		
060301 Estado		
06030104 FFF - Fundo de financiamento das freguesias	**28245,00€**	**50095,00€**
06030105 Adic. ao FFF - N.º 8 do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de set.	**13466,00€**	**13466,00€**
06030106 Transf. de compet.- Lei n.º 50/2018 de 16/08		
0603010601 Deleg. compet. p/ limp. vias, esp. públ., sarj. e sum.	**3671,00€**	**4781,40€**
0603010602 Deleg. compet. p/ conserv. de escolas e esp. públicos	**600,00€**	**0,00€**
06030199 Outras transferências		
0603019901 Compart. c/ meio tempo Presidente de Junta	**7400,00€**	**7400,00€**
0605 Administração local:		
060501 Continente		
06050101 Municípios		
0605010101 MVNF - Verba livre	**42131,96€**	**35696,32€**
0605010102 MVNF - Recens. eleitoral/gratif. membros mesas de voto eleições	**100,00€**	**100,00€**
0605010104 MVNF - Contrato interadministrativos de serviço de fotocópias	**460,00€**	**0,00€**
0605010199 MVNF - Outras transferências	**100,00€**	**100,00€**

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Venda de Bens e Serviços Correntes				
0702	Serviços:			
070209	Serviços específicos das autarquias			
07020905	Cemitérios			
0702090501	**Cemitério - concessão de Sepulturas**		**700,00€**	**2800,00€**
0702099999	**Outros serviços prestados**		**100,00€**	**100,00€**
Outras Receitas Correntes				
0801	Outras:			
080199	Outras			
08019902	**Indm. est. pr. out. viat. equip. pert. aut locais**		**100,00€**	**100,00€**
08019999	Diversas			
0801999901	**Outras/Diversas**		**1000,00€**	**1000,00€**
		Total	**100683,96€**	**119448,73€**

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Rubricas		Mouquim	Lemenhe e Jesufrei
Despesas Correntes			
Despesas com Pessoal			
0101	Remunerações certas e permanentes:		
010101	**Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos**		
	Membros do Executivo de Junta	**14700,00€**	**14700,00€**
010103	Pessoal dos quadros-regime de função pública		
01010301	**Pessoal em funções**	**9120,00€**	**18240,00€**
010107	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	**100,00€**	**100,00€**
010109	**Pessoal em qualquer outra situação**	**100,00€**	**100,00€**
010113	**Subsídio de refeição**	**1200,00€**	**2400,00€**
010114	**Subsídios de férias e de Natal**	**1520,00€**	**3040,00€**
0102	Abonos variáveis ou eventuais:		
010202	**Horas extrordinárias**	**100,00€**	**200,00€**
010205	**Abono para falhas**	**0,00€**	**0,00€**
010213	Outros suplementos e prémios		
01021303	**Senhas de presença - Assembleia de Freguesia**	**550,00€**	**550,00€**
01021303	**Suplemento de penosidade e insalubridade**	**1000,00€**	**2000,00€**
0103	Segurança social:		
010301	**SNS - Encargos com a saúde dos funcionários**	**700,00€**	**1400,00€**
010305	Contribuições para a segurança social		
01030501	**ADSE - Assistência na doença dos funcionários públicos**	**100,00€**	**100,00€**
01030502	RCTFP		
0103050202	**Segurança social - regime geral (funci. e prest. serv.)**	**6018,25€**	**8545,25€**
010309	Seguros de acidentes de trabalho e doen. profissionais		
01030901	**Seguros de acidentes de trabalho e doen. profissionais**	**500,00€**	**1000,00€**
Aquisição de Bens e Serviços			
0201	Aquisição de bens:		
020101	**Mat. primas e subsid./Mat. div. p/pequenas manut. e conserv.**	**100,00€**	**100,00€**
020102	Combustíveis e lubrificantes		
02010201	**Gasolina**	**100,00€**	**200,00€**
02010202	**Gasóleo**	**1000,00€**	**1500,00€**
02010299	**Outros combustíveis e lubrificantes**	**20,00€**	**40,00€**
020104	**Limpeza e higiene (junta e escolas)**	**100,00€**	**200,00€**
020105	**Alimentação - refeições confeccionadas (trab. externos)**	**500,00€**	**500,00€**
020108	**Material de escritório**	**150,00€**	**200,00€**
020109	**Produtos químicos, farmacêuticos**	**100,00€**	**100,00€**
020115	**Prémios, condecorações e ofertas**	**100,00€**	**100,00€**
020117	**Ferramentas e utensílios**	**500,00€**	**500,00€**
020118	**Livros e documentação técnica**	**100,00€**	**100,00€**
020119	**Artigos honoríficos e de decoração**	**100,00€**	**100,00€**
020120	**Material de educação, cultura e recreio (escolas)**	**600,00€**	**1000,00€**
020121	**Outros bens**	**100,00€**	**100,00€**

Anexo 6

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA DESAGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

0202	Aquisição de serviços:		
020201	Encargos das instalações		
02020101	**Eletricidade**	**740,00€**	**3040,00€**
02020102	**Água**	**700,00€**	**1900,00€**
020202	**Limpeza e higiene**	**100,00€**	**300,00€**
020203	**Conservação e manutenção de bens**	**4000,00€**	**7000,00€**
020205	**Locação de material de informática**	**100,00€**	**300,00€**
020209	**Comunicações**	**1000,00€**	**1000,00€**
020210	Transportes		
02021001	**Passeio anual Freguesia**	**1000,00€**	**2000,00€**
020212	**Seguros**	**500,00€**	**500,00€**
020214	**Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**	**1500,00€**	**1500,00€**
020217	**Publicidade e publicações**	**150,00€**	**300,00€**
020218	**Vigilância e segurança**	**100,00€**	**100,00€**
020219	**Assistência técnica**	**600,00€**	**600,00€**
020220	**Outros trabalhos especializados**	**100,00€**	**500,00€**
020224	**Encargos de cobrança de receitas**	**55,00€**	**82,00€**
020225	Outros serviços		
02022501	**Serviços prestados - limpeza e manut. de espaços verdes**	**4600,00€**	**6200,00€**
02022502	**Iniciativas Culturais**	**100,00€**	**100,00€**
02022503	**Gratificação aos membros das mesas de voto eleições**	**100,00€**	**100,00€**
02022599	**Outros serviços diversos**	**500,00€**	**500,00€**
Transferências Correntes			
0405	Administração local:		
040501	Continente		
04050105	**ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias**	**180,00€**	**300,00€**
0407	Instituições sem fins lucrativos:		
040701	**Instituições/Associações sem fins lucrativos**	**5000,00€**	**9000,00€**
Subsídios			
05.07 Instituições sem fins lucrativos			
05.07.01 Instituições sem fins lucrativos			
05070103	**Igreja**	**1000,00€**	**2000,00€**
Outras Despesas Correntes			
0602	Diversas:		
060201	Impostos, taxas, multas e coimas		
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		
0602010199	**Outros impostos e taxas pagos pela Autarquia**	**100,00€**	**100,00€**
060203	Outras		
06020301	**Outras restituições**	**200,00€**	**200,00€**
06020304	**Serviços bancários**	**100,00€**	**100,00€**
06020305	**Outras despesas diversas**	**1000,00€**	**1000,00€**
	Total	**62803,25€**	**95837,25€**

Anexo 7

03 Braga

12 Vila Nova de Famalicão

56 União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

SITUAÇÃO EM: 29/11/2022 17:52

	ELEITORES EFETIVOS			
POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	1122	2	1	1125
B-	1050	-	-	1050
C-	625	-	-	625
TOTAL	2797	2	1	2800

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Anexo 8

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação									Amortizações						
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	Aquisições (6)	Reaval. ou outr. alterações (7)	Grandes rep. ou benefic. (8)	Total (9)	Transf. e Abates (10)	Desvalorizações (11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	Total (14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
43012	B000049	Campo de futebol de Mouquim	9 727	9 727				0					0	9 727	9 727	0	0
43013	A000127	Praceta das Pervenças	0	0				0					0	0	0	0	0
43021	A000121	Edificio da Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei (antiga Sede da Junta de Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
43021	B000008	Edificio da Junta de Mouquim (antiga Sede da Junta de Mouquim)	9 477	9 477				0					0	9 477	9 477	0	0
43025	A000122	Polidesportivo de Lemenhe	0	0				0					0	0	0	0	0
43025	A000123	Balneários Polidesportivo de Lemenhe	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000124	2 Moinhos de paredes	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000125	Loteamento Pedra Foral	0	0				0					0	0	0	0	0
43029	A000126	Parque de estacionamento da Igreja	0	0				0					0	0	0	0	0
4304206	B000039	Painel Fotográfico	315	315				0					0	315	315	0	0
4304206	C000024	1 quadro 25 anos da democracia	0	0				0					0	0	0	0	0
4304206	C000025	1 quadro com fotografias (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334104	A000025	Baliza com suporte	0	0				0					0	0	0	0	0
4334104	A000026	2 balizas metálicas de basquetebol	0	0				0					0	0	0	0	0
4334317	A000027	televisor LCD	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000028	41 livros Castilho Coletânea (vermelha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000029	6 livros Castilho vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000030	25 Autores (vários), títulos (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000031	27 Grandes Génios da literatura, coleção	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0	19 519	19 519	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4334505	A000032	19 Grandes Mestres da Arte (coleção)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000033	8 Colecção National Geografic	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000037	7 Livros diversos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000038	5 Sá de Albergaria, O Segredo do hermita	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000039	3 Episódios de Guerra Peninsular	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000040	7 Alexandre Dumas (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000041	13 Coleção Leitura juvenis (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000042	4 Coleção miniatura (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000043	3 Fernando Pessoa (vários)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000044	22 Outros Autores e titulos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000046	42 Autores e temas vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000047	3 Júlio Verne (vários, capa preta)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000048	5 Júlio Verne (vários, capa castanha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000049	4 Júlio Verne	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000050	6 Júlio Verne (vários, capa verde)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000051	3 Júlio Verne (Vários, capa cinza)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000052	6 Júlio Verne (vários, capa vermelha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000053	3 Coleção Alma Portuguesa	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000054	Coleção Cristóvão Colombo	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000055	Coleção Herculano	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000056	18 Jorge Amado, coleção obras	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0	19 519	19 519	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benfeitorias	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4334505	A000057	8 Miguel Torga, coleção obras	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000058	13 Autores Vários - sobre Luis Camões	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000060	14 Coleção Grandes Prot.História Portugal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000061	67 Coleção Austral - Autores espanhóis	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000062	10 Coleção "Que sais-je?" - Francês	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000063	18 Coleção completa História Universal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000065	43 Autores Vários, títulos vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000067	18 Gustavo Gil - coleção espanhola	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	A000068	31 Livros diversos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334505	B000038	Livros de atas e outros	0	0				0					0	0	0	0	0
4334508	A000069	60 Revistas Seleções Reader's Digest	0	0				0					0	0	0	0	0
4334508	A000070	10 Revistas Diversas	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000034	27 brochuras das cidades de Portugal	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000035	5 Coleção Museu (revistas/brochuras)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000036	11 Brochuras diversas (poesia/localidades)	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000045	13 Brochuras com temas vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000059	2 brochuras sobre Luis de Camões	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000064	40 Brochuras com temas e autores vários	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000066	42 Boletins Bibliográficos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000071	31 Dicionários e outros livros didáticos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000072	31 Brochuras Cidade Portugal (fotos)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			19 519	19 519				0					0	19 519	19 519	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4334599	A000073	3 Brochuras, processo de uma revolução	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000074	3 Brochuras, cadernos históricos	0	0				0					0	0	0	0	0
4334599	A000075	22 Brochuras diversas	0	0				0					0	0	0	0	0
43373401	A000110	Contentor de lixo	0	0				0					0	0	0	0	0
4338303	B000043	Placas de Freguesia com brasão	1 150	1 150				0					0	1 150	1 150	0	0
4338399	B000044	Alarme do edifício da Junta em Mouquim	717	717				0					0	717	717	0	0
4338399	B000045	Espelhos	296	296				0					0	296	296	0	0
43421	B000009	Viatura Mercedes-Benz 108 CDI	31 329	31 329				0					0	31 329	31 329	0	0
43421	C000051	Viatura Toyota Hiace	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	A000001	3 computadores complexos	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	A000128	Computador Desktop i5 8GB 240 SSD EN210 1GB	306	306				0					0	306	306	0	0
4351102	B000001	Computador CityDesk Pentium III, 1000Mghz.	1 471	1 471				0					0	1 471	1 471	0	0
4351102	B000010	Computador Clasus	1 106	1 106				0					0	1 106	1 106	0	0
4351102	B000011	Computador Asus i7-4770 3.4GHz	695	695				0					0	695	695	0	0
4351102	C000001	Computador da sala de atendimento	0	0				0					0	0	0	0	0
4351102	C000002	Computador da Sala de Atendimento (Dex)	264	264				0					0	264	264	0	0
4351102	C000053	Computador Desktop i5 8GB 240 SSD EN210 1GB	269	269				0					0	269	269	0	0
4351103	A000002	Sistema internet sem fios (c/ Focal J Canão)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000003	Impressora HP Deskjet	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000004	Impressora multifunções	0	0				0					0	0	0	0	0
4351107	A000130	Impressora Epson Ecotank 4550	325	325				0					0	325	325	0	0
A transportar:			57 448	57 448				0					0	57 448	57 448	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4351107	B000012	Multifunções HP PSC 2410	514	514				0					0	514	514	0	0
4351107	B000013	Multifunções HP Deskjet J5780	89	89				0					0	89	89	0	0
4351107	B000014	Impressora HP Deskjet 840C	125	125				0					0	125	125	0	0
4351107	B000015	Impressora HP Laserjet 1600	366	366				0					0	366	366	0	0
4351107	B000057	Impressora Epson Econtank 2550	146	146				0					0	146	146	0	0
4351107	B000058	Impressora Epson Ecotank 3750	325	325				0					0	325	325	0	0
4351113	C000005	Monitor Siemens Nixdorf (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351199	B000016	Disketes de segurança	0	0				0					0	0	0	0	0
4351199	B000017	Teclado + rato	30	30				0					0	30	30	0	0
4351199	B000018	UPS Unidade Aliment. Ininterrupta	85	85				0					0	85	85	0	0
4351213	A000007	Telefone Rediz alta voz (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351214	A000008	2 Telemóveis (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4351214	A000129	Samsung Galaxy J5 2017	236	236				0					0	236	236	0	0
4351214	C000006	Telemóvel (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	A000021	agrafador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	B000034	Agrafador Bambi	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	B000035	Agrafador Rapid fashion 10	0	0				0					0	0	0	0	0
4352101	C000021	1 agrafador (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352106	A000022	máquina de escrever (velha)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352106	C000022	1 máquina de escrever antiga (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			59 364	59 364				0					0	59 364	59 364	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
4352108	A000023	Furador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352108	B000036	Furador Leitz	0	0				0					0	0	0	0	0
4352108	C000023	1 Furador (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
4352201	A000024	Fotocopiadora	0	0				0					0	0	0	0	0
4352201	B000037	Fotocopiadora OLIVETTI	1 768	1 768				0					0	1 768	1 768	0	0
435301	A000009	2 armários metálicos (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	A000010	4 armários estantes para livros (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	A000011	2 armários de madeira (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	B000028	Armário GUIALMI	900	900				0					0	900	900	0	0
435301	C000007	2 armários de arquivo (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	C000008	1 armário (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435301	C000009	2 armários de arquivo (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000012	9 cadeiras de gabinete	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000013	25 cadeiras plásticas de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000014	23 cadeiras de madeira de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	A000015	6 cadeirões pretos de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	B000002	Cadeiras com pernas metálicas, forrada em azul	35	35				0					0	35	35	0	0
435305	B000029	Cadeiras diversas	2 365	2 365				0					0	2 365	2 365	0	0
435305	C000010	51 cadeiras vermelhas	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000011	2 cadeiras bordeaux	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			64 432	64 432				0					0	64 432	64 432	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
435305	C000012	2 cadeiras com apoio para braços	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000013	6 cadeiras com apoio para escrever	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000014	3 cadeiras altas com rodas (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435305	C000015	1 cadeira de secretária (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	A000016	mesa retangular preta de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	A000017	15 mesas retangulares de salão	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	B000030	Mesa de reunião da Assembleia	1 313	1 313				0					0	1 313	1 313	0	0
435310	B000031	Mesa de atendimento da Junta	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000016	2 mesas grandes (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000017	2 mesas pequenas (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
435310	C000018	2 mesas redondas (Armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	A000018	4 secretárias	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	C000019	2 secretárias (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
435312	C000020	1 secretária com armário (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	A000019	2 arquivadores metálicos	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	A000020	2 porta papéis metálicos	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	B000032	Arquivador	0	0				0					0	0	0	0	0
435399	B000033	Pastas de arquivo e outras	3	3				0					0	3	3	0	0
43712	A000081	2 Enxadas (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000082	2 pás (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			65 747	65 747				0					0	65 747	65 747	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
43712	A000083	Picareta	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000084	Ferro do monte	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000085	Ancinho	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000086	Forquilha	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000087	Pá	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000088	Máquina de sulfatar	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000089	Pulverizador	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000090	Máquina de cortar relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000091	Máquina de cortar relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000092	Tesoura para relva	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000093	Soprador	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000094	Roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000095	Martelo	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000096	Máquina roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000097	Moto-roçadoura	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000098	Serra circular elétrica	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000099	2 carros de mão	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000100	Carro sem travão	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000104	colher de trolha	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000105	Bombo grande	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000106	Betoneira	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			65 747	65 747				0					0	65 747	65 747	0	0

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Líquido (16)	Bruto (17)	Líquido (18)
43712	A000107	Máquina de encarapinar	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000108	Abre buracos	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	A000132	Tesoura Relva 12'' Extensivel	23	23				0					0	23	23	0	0
43712	B000042	Máquina podadora Altura HT56C	351	351				0					0	351	351	0	0
43712	B000055	Corta sebes IKRA Mod. IHS 600	53	53				0					0	53	53	0	0
43712	B000060	Berbequim Aparafusador 20V 24h 2 bat. lítio	129	129				0					0	129	129	0	0
43712	B000061	Rebarbadora	0	0	180			180					0	180	180	180	180
43712	B000062	Máquina de cortar relva	350	350				0					0	350	350	0	0
43712	B000063	Roçadora Axis CG 520	100	100				0					0	100	100	0	0
43712	B000064	Berbequim Aparaf. 20V	129	129				0					0	129	129	0	0
43712	C000035	1 enxada (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000036	1 pá (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000037	1 forquilha (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000038	1 máquina de cortar erva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000039	1 máquina de cortar relva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000040	1 máquina sopradora	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000041	1 apanha relva (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000042	1 betoneira	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000043	1 carro de mão (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
43712	C000044	1 carrinho de duas rodas (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372106	C000026	1 bangaleiro (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			66 881	66 881	180			180					0	67 061	67 061	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total				
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nº seq. (2)	(3)	Bruto (4)	Liquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	Bruto (15)	Liquido (16)	Bruto (17)	Liquido (18)
4372106	C000027	1 bengaleiro (Gabinete Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372113	A000076	1 escada metálica (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372113	C000054	Escada Alumínio Quadr.Dupla 3+3 MT	89	89				0					0	89	89	0	0
4372120	B000040	Mesas granito amarelo junto ao Polidesportivo de Mouquim	2 805	2 805				0					0	2 805	2 805	0	0
4372126	C000028	1 vitrina (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372126	C000029	1 vitrina (exterior)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000101	11 caixas de azulejos, liso branco	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000102	4 caixas tijoleira, piso barro	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	A000103	2 caixas tijoleira, piso cinza	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	C000030	1 expositor (corredor)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372199	C000031	2 poltronas (Gab. Presidente)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372202	A000131	7 bandeiras de exterior	0	0				0					0	0	0	0	0
4372202	B000046	Material heráldico	3 588	3 588				0					0	3 588	3 588	0	0
4372501	A000077	5 Aparelhos de ar condicionado (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372504	C000032	1 desumidificador (Salão Nobre)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372504	C000033	1 desumidificador (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372514	A000078	1 Termo ventilador (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	A000079	Aquecedor a óleo elétrico (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	A000080	Aquecedor (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4372602	B000041	Aquecedor a óleo	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			73 363	73 363	180			180					0	73 543	73 543	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
											Do exercício	Acumuladas					
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4372602	C000034	1 aquecedor a gás (sala atendimento)	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	A000109	Fato de chuva	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	C000045	1 extintor (armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4373199	C000046	1 Kit de incêndios (Armazém)	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000112	1 chaveiro	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000113	Gerador de corrente	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000114	Rolo extensão de 15 m	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000115	Fita motálica de 50 m	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000116	Selo branco antigo (Lemenhe)	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000117	Selo branco União das Freguesias	84	84				0					0	84	84	0	0
4378	A000118	Carimbo Antigo Lemenhe	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	A000119	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	26	25	0	0
4378	A000120	5 Lonas com armação Boas Festas	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	B000047	Selo branco antigo	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	B000048	Selo branco novo	286	286				0					0	286	286	0	0
4378	B000050	Carimbo Junta Mouquim	25	25				0					0	25	25	0	0
4378	B000051	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	26	26	0	0
4378	B000052	Carimbo Assembleia Mouquim	25	25				0					0	25	25	0	0
4378	B000053	Carimbo Tradat da Junta	18	18				0					0	18	18	0	0
4378	B000054	Carimbo Trodat para canídeos	18	18				0					0	18	18	0	0
4378	C000047	Selo branco antigo (Jesufrei)	0	0				0					0	0	0	0	0
A transportar:			73 871	73 871	180			180					0	74 051	74 051	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Identificação dos bens			Património inicial		Acréscimos patrimoniais				Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
Classificação		Designação			Aquisições	Reaval. ou outr. alterações	Grandes rep. ou benefic.	Total	Transf. e Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Código (1)	Nºseq. (2)	(3)	Bruto (4)	Líquido (5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	Do exercício (12)	Acumuladas (13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)
4378	C000048	Selo branco União das Freguesias	84	84				0					0	84	84	0	0
4378	C000049	Carimbo Antigo Jesufrei	0	0				0					0	0	0	0	0
4378	C000050	Carimbo União das Freguesias	26	26				0					0	26	26	0	0
443	A000005	Programa CEMITÉRIOS (Lemenhe)	48	48				0					0	48	48	0	0
443	A000006	Programa CANÍDEOS (Lemenhe)	41	41				0					0	41	41	0	0
443	B000019	Windows XP	137	137				0					0	137	137	0	0
443	B000020	Windows 8.1 PRO OEM	150	150				0					0	150	150	0	0
443	B000021	Programa POCAL	706	706				0					0	706	706	0	0
443	B000022	Programa PATRIMÓNIO	528	528				0					0	528	528	0	0
443	B000023	Programa CEMITÉRIO	528	528				0					0	528	528	0	0
443	B000024	Programa CANÍDEOS	179	179				0					0	179	179	0	0
443	B000025	Programa MC-UTILITÁRIOS	138	138				0					0	138	138	0	0
443	B000026	Office XP	417	417				0					0	417	417	0	0
443	B000027	Office PRO 2013	440	440				0					0	440	440	0	0
443	B000059	Programa GESTÃO DE CONTAS	176	176				0					0	176	176	0	0
443	C000003	Programa CEMITÉRIOS (Jesufrei)	48	48				0					0	48	48	0	0
443	C000004	Programa CANÍDEOS (Jesufrei)	41	41				0					0	41	41	0	0
Total:			77 557	77 557	180			180					0	77 737	77 737	180	180

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Freguesia de
Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Concelho de Vila Nova de Famalicão
NIF: 510.837.522

Mapa Síntese dos Bens Inventariados (F-4)

Ano: 2021

Nota: Todos os valores são calculados com duas casas decimais mas apresentam-se arredondados às unidades, por isso os totais podem não corresponder à soma dos valores (arredondados) das respetivas colunas.

Legenda:
(1) Código do classificador complementar 2 ou do plano de contas central da administração local.
(2) Número sequencial, em que a letra indica:
A - Freguesia de Lemenhe;
B - Freguesia de Mouquim;
C - Freguesia de Jesufrei.
(3) Designação do bem.
(7) Reavaliações ou outras alterações (inclui Acréscimos de vida útil)(valor negativo=perda de valor).
(8) Grandes reparações ou beneficiações.
(9) = (6)+(7)+(8).
(10) Transferências (valor negativo=aquisição por transferência, conforme a divulgação de informação 050_05_04_SATAPOCAL) e abates.
(11) Desvalorizações (inclui Reavaliações com sinal negativo).
(12) Amortizações do exercício (no ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior).
(13) Amortizações acumuladas.
(14) = (10)+(11)+(12).
(15) = (4)+(9)-(10)-(11).
(16) = (15)-(13).
(17) = (15)-(4).
(18) = (16)-(5).
Unidade: 1 Euro

Os responsáveis,

Rua da Lamela, nº 33 - 4775-409 LEMENHE * Tel.: 252 961 529
Email: uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com URL: www.freg-lmj.pt Software:www.modulac.pt

Anexo 9

MOVIMENTO CÍVICO PELA REPOSIÇÃO DA FREGUESIA DE MOUQUIM

Este Movimento, que começou com três pessoas, apresentou na Assembleia de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, um abaixo assinado, com oitocentos e oito assinaturas de pessoas recenseadas em Mouquim, a exercer o direito de Petição Pública consignada para que a voz do Povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Em 1053 eleitores temos uma percentagem de apoio de 76,7%, percentagem essa superior ao número de votantes (730) nas últimas eleições para a Freguesia.

A vontade da população de Mouquim é voltar a ter a sua identidade, por isso apresentamos esta proposta que está na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho e cumpre os critérios do artigo 4.º ao 9.º.

Os criadores do Movimento,

Isabel Fernandes

Pedro Ferreira Pinto

António Fonte Boa

Anexo 9

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Isabel Fernandes
Mário Rui Veloso Costa
Pedro Ferreira Pinto
Rui Tomás Fernandes Costa
Maria Isabel da Costa Ferreira
Fernanda Isabel Costa Fernandes Matos
Filipe Daniel Fernandes Matos
Vítor Diogo Fernandes de Matos
Joana Isabel Fernandes Reis
Lucinete de Sousa Barbosa
Lucia Helena Barbosa de Sousa
Luis Gomes Lacerda do Rego
Mário André Silva Lemos
Pedro Miguel Costa Soares
Andreia Catarina Ferreira da Costa
Manuel Soares e Silva
Joana Gonçalves Miranda
Rosa Rodrigues
Sandra Cristina Reis de Sousa
Fernando Ricardo Oliveira Monteiro
Ana Maria Ratuzzo
José Manuel Ferreira da Silva

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Joaquim José da Costa Machado -
Maria Margarida da Costa Barroca -
Rui Miguel Ferreira Machado
Lucas Silva Machado
Sandra Ramos
João Manuel Nascimento Costa
Ricardo Manuel da Silva Ribeiro
Mogosó da Silva Fontes
Maria Bonfona de Campos
Joaquim de Lima Carneiro
Maria de Lurdes Gomes Martins
Luís Manuel Alves Costa Lima
José Luís Alves Costa
Rosa Maria Silva Ribeiro
Joel Filipe Ribeiro da Costa
Vítor Hugo Ribeiro Costa
Maria Carolina Gomes da Costa Pereira
Sandra Filipa Teixeira Santos
Ricardo Coral Lourenço
Bruno Carneiro
Dilomena Maria Pascoal Moreira
Marilde das Dores Costa Mesquita
António Gonçalves Ramos Pereira

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

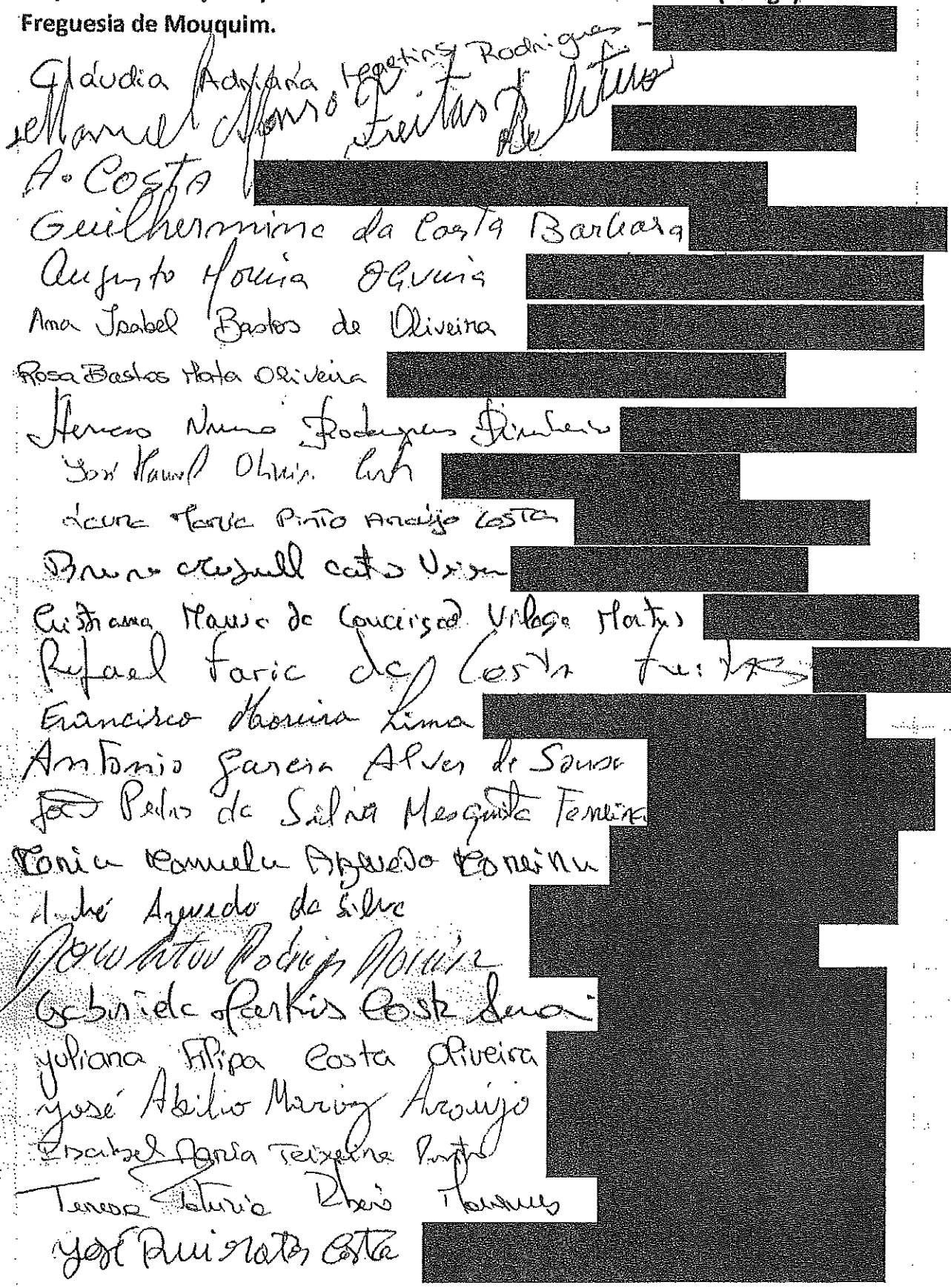

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria Alice Araújo Costa [redacted]
Rosa da Conceição Alves Moreira [redacted]
José de Oliveira e Silva [redacted]
[redacted]
[redacted]
João Paulo Brandão Salgado [redacted]
Rui Rafael Silva Pinheiro [redacted]
[redacted]
Ana Cláudia Azevedo Campos [redacted]
Hélia Fátima Silva Ferreira [redacted]
Maria Isabel Lima Azevedo [redacted]
[redacted]
[redacted]
[

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Joaquim da Silva e Si [redacted]
Maria Amélia Nogueira Martins [redacted]
Joaquim Barros Ferreira Antunes [redacted]
João Francisco Alves Antunes [redacted]
Ana Maria Santos Alves Antunes [redacted]
Manuel [illegible] [redacted]
Maria Filomena da Silva Pesquita [redacted]
Maria Fátima da Silva Pesquita [redacted]
Maria Amalia Costa Silva [redacted]
Marco André Silva Xavier de Araújo [redacted]
Fernando Sperr Rodrigues [redacted]
José Duarte Xavier Araújo [redacted]
[illegible] [redacted]
Maria Manuela Xavier de Araújo [redacted]
Patrícia de Araújo Pesquita [redacted]
Tiago João Carvalho Bezerra [redacted]
Ana Alice Barbadinho Ferreira [redacted]
[illegible] [redacted]
Bárbara Pinheiro Machado de Castro [redacted]
Maria Alexandrina Ferreira Dias Silva [redacted]
[illegible] [redacted]
António Fernando da Silva Pinheiro [redacted]
Joaquim Jaco [illegible] [redacted]
[illegible] [redacted]
Liberina Costa [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Pedro Silva Ribeiro [redacted]
[redacted]
Rosa Vilarinho [redacted]
Francisco Manuel O. Vilarinho
Joaquim António Rodrigues Oliveira [redacted]
Pedro Jorge Vieira Pinto [redacted]
Rita Fátima Oliveira Sá [redacted]
Fátima Rita Oliveira Sá [redacted]
António Fernando Silva Sá [redacted]
Elisabete Maria Ferreira Oliveira Sá [redacted]
Irene Araújo Carvalho [redacted]
[redacted]
Ana Catarina Oliveira Carvalho [redacted]
PAULO MANUEL CARVALHO GARCIA [redacted]
António Rodrigues Ferreira [redacted]
Maria de Fátima da S. Ferreira [redacted]
[redacted]
Cristina Maria Moreira De Araújo [redacted]
Maria Araújo Ferreira [redacted]
José Luís Castro Araújo [redacted]
Helena Isabel Castro Araújo [redacted]
Lídia Cristina Castro Araújo [redacted]
Rosa Maria Abreu Pinto [redacted]
Pedro Miguel Castro Araújo [redacted]
Maria Luísa dos Santos Martins [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria de Fátima Magalhães Jorge [redacted]
Rui Manuel [redacted]
Carla Isabel Oliveira da Costa [redacted]
Rui Miguel da Costa Oliveira [redacted]
Antonio Joaquim Costa Oliveira [redacted]
Maria Arminda Moreira Ferreira [redacted]
Maria Minervina Oliveira Fernandes [redacted]
José Teixeira Pinto [redacted]
Maria de Jesus Silva Menezes [redacted]
Beatriz da Silva Pinheiro [redacted]
Luisa Maria Araújo Silva Pinheiro [redacted]
Susana Raquel Pimenta Rego Heleno [redacted]
Sandra Cristina Martins Silva Pinheiro [redacted]
Ana catarina Silva Fernandes [redacted]
Diogo Rafael Pereira da Silva [redacted]
Joana Filipa Duarte Moreira [redacted]
Maria Cândida Moreira Correia [redacted]
Maria Sara Silva Lopes Nunes Barros [redacted]
Joana Filipe Pacheco Azevedo [redacted]
Luis Miguel Araújo Sampaio [redacted]
Célia Maria Carvalho Barbosa [redacted]
Fernando José da Silva Santos [redacted]
Cristina Teixeira Barbosa [redacted]
Maria Rosária Silva Teixeira [redacted]
Miguel Mendes Barbosa [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria de Fátima Gastro da Costa [redacted]
[redacted]
[redacted]
[

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria Fernanda Miranda de Carvalho [redacted]
Isabel Faria dos Santos
Cristiana Azevedo Campos Ribeiro
Augusto da Costa
Maria de Fátima Castro Ferreira
Emília Silva Pinheiro
Augusto Barbosa Costa [redacted]
Amadeu José Gonçalo Costa [redacted]
Carlos Alberto Oliveira [redacted]
José Carlos Azevedo e Silva [redacted]
Maria da Graça Azevedo Moreira [redacted]
João Carlos Moreira da Silva [redacted]
António José Morais Silva [redacted]
Paula Cristina Costa Ferreira [redacted]
Renato Daniel Silva Machado [redacted]
Claudia Maria Melo Oliveira [redacted]
António Soares de Oliveira [redacted]
Maria José Oliveira Neto [redacted]
Ana de Jesus Martins Lopes [redacted]
Maria Filomena Carvalho Lopes [redacted]
Manuel Fernando Moreira Ferreira [redacted]
Maria Amélia Silva Sá [redacted]
António Joaquim Lobo Pinheiro [redacted]
José Mendes Magalhães Pinto [redacted]
Aleia Conceição Santos Silva

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Ana Ferreira Dias Silva
Domingos Vaz Pereira da Silva
Elvira Lisa Sá
Susana Gomes Nogueira Leite
JOAQUIM JORGE ANJOS CARVALHO
Maria Alexandrina da Silva Sá
Sérgio Paulo Campos da Costa
José Manuel Lopes dos Santos
Jerónimo Ernesto Machado Gomes
Maria Rosa Barbosa de Carvalho
António Carlos Ferreira de Castro
Paula Maria Pinto Oliveira
António Leite Oliveira
Ana Correia Azevedo
Vítor Hugo Moreira Gomes
Maria Inês dos Santos Fernandes
Maria Cândida Neves dos Santos Fernandes
Duarte Manuel de Araújo Gonçalves
Sandra Pinto
Cristiana de Carvalho
Aparecida Ferreira Moreira
Maria de Fátima Magalhães Braga Moreira
Edmundo Jorge Pinto Fernandes

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Elisa Costa

Beatriz Costa Moreira

Diana Rodrigues

Cristina Gonçalves

Augusto Costa Alves

Jaime Nunes

José Ernesto Morais da Silva

Maria Isabel Alarcão Ferreira

Olívio Sousa Oliveira

Vanessa Rafaela Assis Nunes

Rafael Ferreira Faria

Maria Lucia Moreira Ferreira

António Augusto da Silva Ribeiro

António José Lobo Moreira

Maria Graeti Ferreira Biaudão Moreira

Carlos António Ferreira Santos

Gonçalo Meireles Ferreira

Maria Manuela Costa Guimarães

Bruna Filipa Guimarães Tania

António Augusto Gomes de Oliveira

Maria Adelaide C. S. Oliveira

Lurdes Maria da Silva Moreira

Nelson Filipe Silva Moreira

Filomena da Conceição Gomes Oliveira

João Manuel Pereira Reis

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

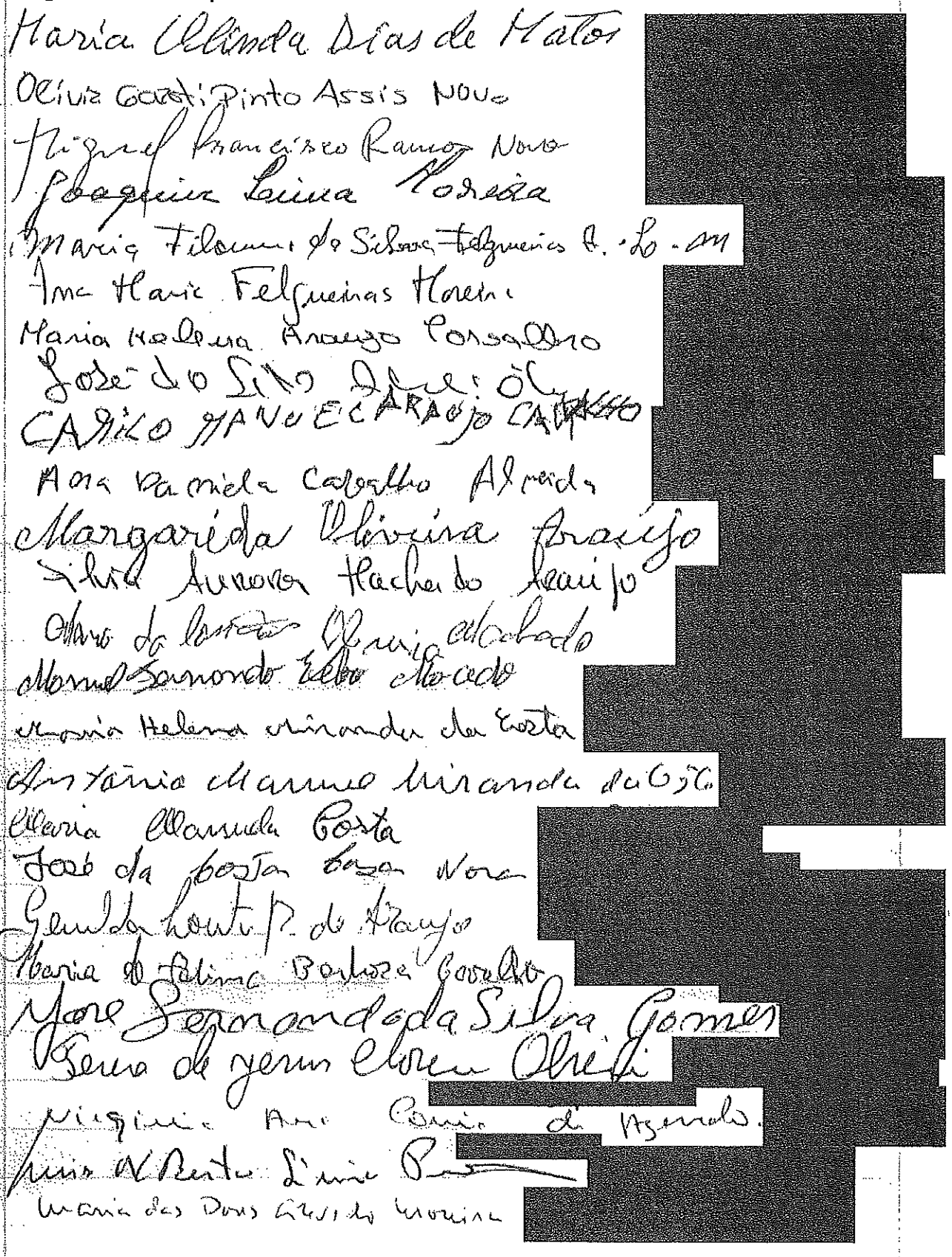

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Emílio [illegible]
Maria Alzira da Costa [illegible]
Sergio Manuel da Costa [illegible]
Filipe Vieira Neves
Luisa da Costa Neves -
Carlos Alberto Rocha Cruz Silva
Manuel Neves de Sousa -
Alda Rosária Araújo Torres Vilhena -
Saúl António da Costa Vilhena -
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Maria Asunção Galeizio Rachado
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Ana Oliveira Costa
Ana Rita Peleteiro
[illegible]
José Pedro Machado Pinto Silva Carvalho
Manuel José da Silva Carvalho
Sofia Orquídea Andrade Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

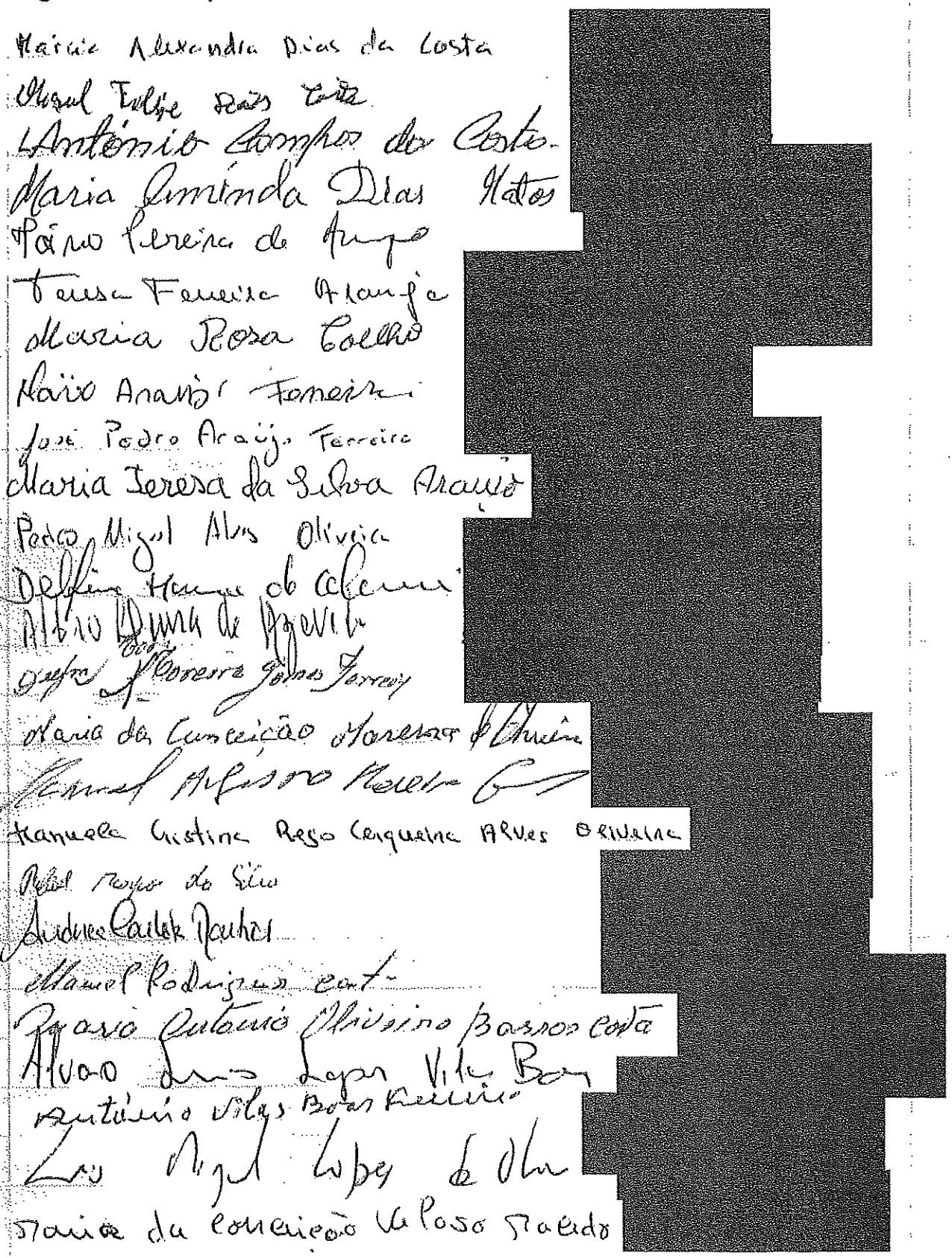

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Arménio Castro e Costa [redacted]
José Carlos Reis Costa
José Ferreira Fernandes
Maria de Fátima Costa Fernandes
Maria Isaura Ferreira Carvalho
Jeri Nara Costa Macedo
Bruno Ricardo Martins Macedo
Joseba Conceição Blanco Uriarte
José Rizual da Silva Araújo
Susana Paula Machado Sousa Mano
Rolf Meder
Christopher Pedro Meder
Maria Irene da Silva Ferreira Macedo
Augusto da Costa Macedo
Fernando Manuel Ventura Ferreira
Paulo Ribeiro
Maria Candida Rego e Silva Fernandes
António Mota Fernandes
Joana Paula Silva Cruz
Jorge Filipe Silva Fernandes
Maria Manuela Santos Ribeiro
António João Lima Ferreira
Maria Emília Fernandes dos Santos Ribeiro
Lucinda Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Carlos Alberto Lopes Cardoso
Inês Rafaela Ribeiro Cardoso
Maria Santos Barroso Ponte Moreira
José Manuel Costa Moreira
Amadeu Sêco Costa
Fernando de Sousa Nunes
Maria Glória Azevedo Rodrigues
Marcelo António Costa Miranda
Maria Ermelinda Gil Carvalho Miranda
[illegible]
Carla Sofia Araújo e Silva
Maria Rosa Ferreira Araújo Tinoco
Maria Goreti da Costa Sá
Manuel Joaquim Moreira Costa
José Avelino de Araújo Couto
Maria Isabel Azevedo Oliveira
Liliana Isabel Oliveira Costa
Pedro Tiago Costa Oliveira
Maria Filomena Araújo Costa Oliveira
António Alberto Pereira da Costa
Maria de Fátima Afonso Pereira
Pedro Miranda
Rosa Maria Rodrigues Oliveira
Octávio Miguel Oliveira Miranda
Maria Alice Moreira Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Ricardo Jorge Araújo Campos
Beatriz Andreia Tania Campos
Tiago Costa Cunha
Sofia Araújo Costa
Maria das Dores Araújo
Maria de Fátima Teixeira de Araújo Rodrigues
José Azevedo Rodrigues
Maria José Teixeira Gil
Ramiro Victor Moreira
Margarida Martins Azevedo
José de Freitas
Maria Helena Tania da Costa
Augusto José Freitas
Maria Dores Oliveira Soares Viana
Carlos Alberto Faria Ferreira
Fátima Regina Reis da Silva
[illegible]
Sandra Carla Viana de Oliveira Sousa
Manuel José da Silva Moreira
Rui Daniel Rocha Martins
Amadeu Miranda da Silva
Vitor Hugo Azevedo Costa
Paula Cristina Barroso Costa Teixeira Silva
Rodrigo Moreira da Silva
Elisabete Azevedo Moreira

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

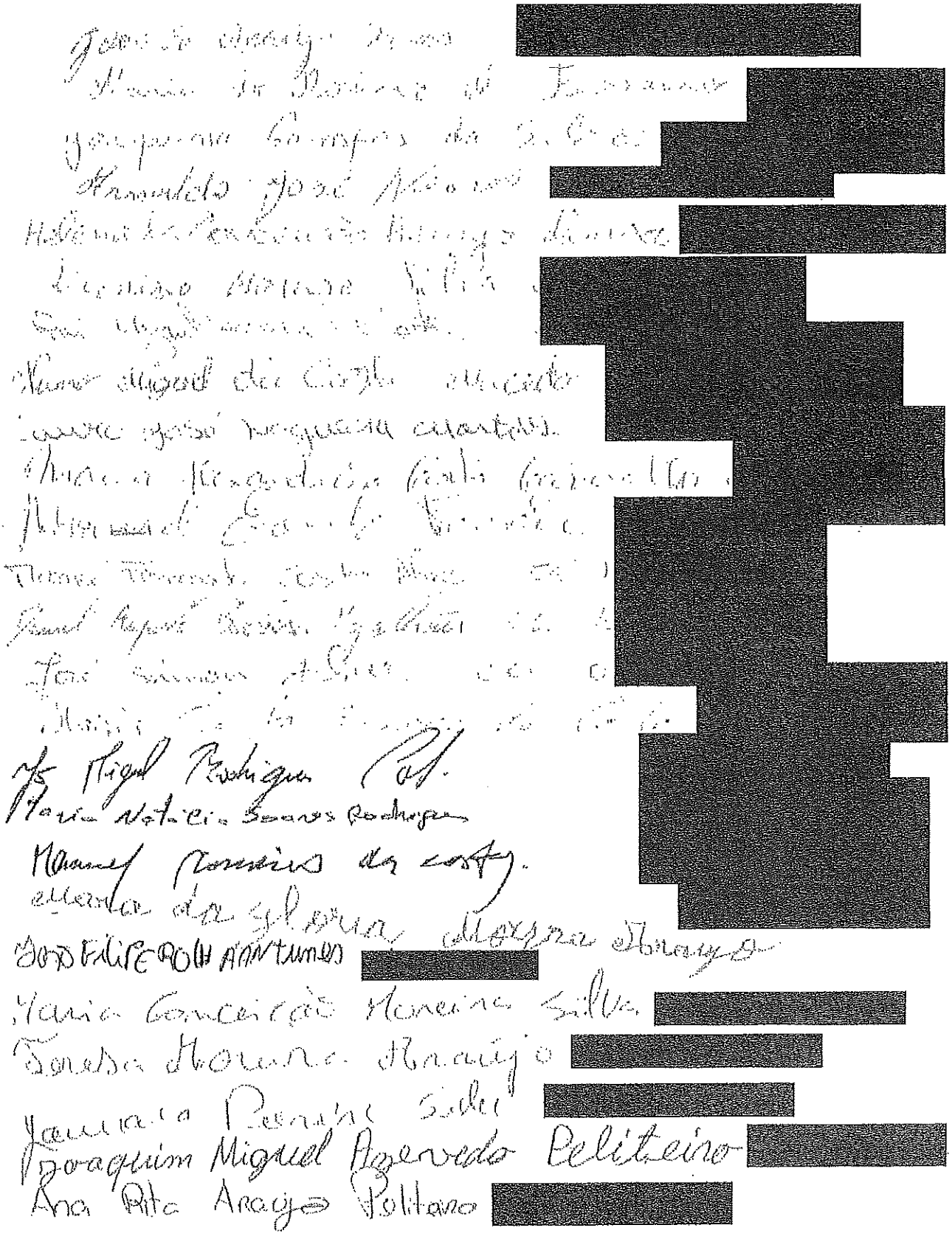

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Arminda Manuel da Cunha Araújo [redacted]
José Cardoso de Oliveira [redacted]
Camilo Sousa de Oliveira [redacted]
Joaquim Cardoso de Oliveira [redacted]
Maria Cardoso Oliveira [redacted]
MARIA DO CARMO CARDOSO OLIVEIRA [redacted]
Ana Miguel Cabral [redacted]
ANTÓNIO LUÍS PEREIRA OLIVEIRA [redacted]
Fernando Manuel Cardoso de Oliveira [redacted]
Maria da Graça Silva Lemos [redacted]
Maria Rosalinda da Costa Ferreira [redacted]
Ana Ferreira Silva [redacted]
Fernando Manuel da Silva Reis [redacted]
Maria da Conceição Araújo Gomes Reis [redacted]
Vitor Hugo Emídio [redacted]
Maria da Conceição Miranda Ferreira [redacted]
Rosa Isabel da Rocha Martins [redacted]
Vera Patrícia Martins Nogueira [redacted]
José Luís Cerdeira [redacted]
Amanda Vieira Ferreira [redacted]
Maria da Conceição Dias da Cunha Ferreira [redacted]
José Manuel Miranda [redacted]
Maria de Fátima Macedo Azevedo Ferreira [redacted]
Patrício Isidro Azevedo Ferreira [redacted]
Mário Emílio Silva Costa Araújo [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Conceição Araújo Cortês
[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Dias Barbosa

Cândido Silva Sá

Maria da Graça Moreira Ferreira e Sá

Rosário Filipina Ferreira e Sá

Joel Filipe S. Iva Pinho

Orlando Manuel Silva Pinho

Maria Conceição Silva Ferreira Sá

Armindo Manuel da S. Iva. P. nho

Maria da Conceição Soares Oliveira Pinho

Maria Fe Machado Carvalho Gaia

José Manuel Azevedo Moreira

Maria Filomena Azevedo Moreira

Maria Helena Couto Azevedo

Augusto Alves da Silva Costa

José da Cruz Marques

Maria de Fátima Ferreira da Cunha

Maria Isabel Ferreira Silva

José Luis Ferreira Azevedo

Maria Conceição Silva

Artur Filipe Alves de Carvalho

Maria Lucia Dias Cunha Carvalho

Maria José Cunha Moreira

Valfrido Duarte Arce

Rosa Machado Arce

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]
Joaquina Castro Ferreira da Silva
Ana Rita dos Santos Resquita -
José Carlos dos Santos Mesquita -
Sofia Alexandra da Silva Martins
João Paulo Araújo Teixeira Freitas
Rui Manuel Castro Ribeiro
Maria José Costa Ferreira
Maria Amélia Moreira Ferreira
Gérmano Pedro Teixeira da Costa
Albina Miranda Faria
Joana Filipa Queirós Resquita -
Maria Goreti do Rego Queirós -
MARIA Gonçalo Ferreira Barbosa
Alberto Martins Campos de Oliveira
Felisbina da Conceição Araújo Costa Oliveira,
Nuno Miguel Costa Fonseca
Teresa Maria da Silva Ferreira
José António Silva Pereira
Maria Emília Freitas Rodrigues
José Ramos da Silva
José Carlos Silva Ferreira
Ana Isabel Rodrigues Silva
Liliana Maneda Azevedo Rocha
Isabel Maria Araújo Rodrigues

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Paulo Campos
Artur Costa
Manuel Campos da Costa
Fernando Nunes da Costa
Mariano António Moreira Oliveira
Deiva Maria Campos Costa
Maria [illegible] Campos Costa
Sandra Marisa Carvalho Alves
Francisco Campos Costa
Laurentina de Oliveira Costa Campos
Pedro Miguel Oliveira da Costa
Tiago Antunes Carvalho Ferreira
Fernando Rodrigues Costa
Maria José da Costa Amantes
António Manuel Gonçalves Pereira
Maria da Conceição B. Ferreira Pereira
Bruno Miguel Ferreira Pereira
Filipe Xavier Araújo Pinheiro
Maria Flávia Pinheiro Reis
João Batista Nunes Ferreira
Maria Cristina Paulo Oliveira Ferreira
Guilherme Paulo Oliveira
Joana Catarina Marques da Costa Araújo

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Maria Isabel Ferreira Araújo [redacted]

Clara Isabel Araújo Pereira - [redacted]

Carlos José da Silva Costa [redacted]

Esmelinda Carvalho da Silva

Pedro Manuel Gomes Oliveira -

Olívia Margarida Rodrigues da S. Pe -

Victor Paulo Araújo Rodrigues

Sandra Adelaide Sá Oliveira

Lucas Ribeiro Oliveira

Maria Maria Oliveira Carvalho [redacted]

Ricardo Moura Carneiro

Cristina Maria Pereira da Silva

Elizabete Maria da Costa Faria

António José Ferreira Faria

António Silva Sampaio

Célia Isabel Carvalho Sampaio

Célia Martins Carvalho Sampaio

Fernanda Machado Rodrigues

António Joaquim da Cunha Reis

Sandra Manuela Costa Oliveira

Paulo Jorge Silva Rodrigues

José Jorge Araújo Rodrigues

Agostinho Martins da Costa Araújo [redacted]

Maria Isabel da Rocha Marques Araújo [redacted]

Bruno Ricardo Marques da Costa Araújo [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Pedro Miguel Pereira da Silva [redacted]
Rosa Daniela Pereira Alves
Mario Marques da Silva
Jose Avelino Figueiredo Santos
Mario Ameliz Silva Azevedo
João Miguel Macedo Marinho
Maria de Fatima Lopes Araujo Campos
António Augusto Rua Marinho
Maria José Araujo Vieira
Jorge Miguel Araujo Oliveira
Paulo Manuel Faria Costa
Maria da Gloria Silva Gomes
Emilia Dias Rodrigues Araujo
Eduardo Araujo
Domingos da Silva Freitas
Maria da Conceição Pereira da Silva
João Serhel Vale Pereira
Victor Manuel Barbosa de Carvalho
Luis Alfredo Costa Pereira
Joaquim Leite de Almeida
António Fernando Araujo Rosa
Carolina Manuela Barbosa de Carvalho
Paula Cristina Carneiro Azevedo
Alberto Fernando Carneiro Ferreira

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

Jorge Manuel Araujo Ribeiro
Cláudia Aguiar Ribeiro
Susana Maria de Aguiar Lourenço Rebelo
[illegible]
[illegible]
Maria Sofia Silva Ribeiro
Manuel Joaquim Lopes Macedo
Maria da Conceição Costa Macedo
~~José Eduardo Ribeiro Fernandes~~
~~Maria Filomena Araújo Vieira~~
José Eduardo Ribeiro Fernandes
Maria Filomena Araújo Vieira
Carla Alexandra Vieira Gonçalo
Manuel de Araújo Costa
[illegible]
[illegible]
Maria Teresa Gonçalves Rodrigues
Sofia do Céu Rodrigues Oliveira
[illegible]
Clara da Silva dos Santos Machado
Luis Carlos Dumnesnil Machado
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Armindo Araújo Ribeiro
[illegible]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

José Manuel Miranda Mesquita [redacted]
Rita Mariana da Costa Araújo [redacted]
Armindo Pinto Lopes [redacted]
Maria de Fátima de Azevedo Costa [redacted]
Horácia Maria de Carvalho Leitão [redacted]
João Carlos Abreu de Sá - [redacted]
Carlos Gervásio Afonso [redacted]
Maria da Conceição Azevedo Moreira [redacted]
Augusto Costa Campos [redacted]
Maria Amélia Costa Sá [redacted]
Rui Manuel da Silva Fonte [redacted]
Maria Carmelinda Cerqueira Ferreira [redacted]
Custódia [redacted]
Maria da Conceição Peixoto Ferreira [redacted]
José Miguel Sá Campos [redacted]
Pedro André Faria Costa [redacted]
Joaquim Ferreira Pedroso [redacted]
António Fernando Fernandes Martins [redacted]
Francisca Maria Silva Araújo Martins [redacted]
Maria Albina Queirós Costa [redacted]
Joaquim Gonçalves Pinheiro Oliveira [redacted]
Maria de Fátima Costa Oliveira [redacted]
Marcelina [redacted]
Alexandre [redacted]
Rui Miguel Ramos Costa [redacted]

Movimento pela reposição da Freguesia de Mouquim

Somos um Movimento Cívico e Apartidário a exercer o direito de Petição Pública abaixo consignada para que a voz do povo seja ouvida e respeitada e seja reposta a Autonomia Administrativa da (antiga) Freguesia de Mouquim.

[redacted]

Hugo Miguel Costa Fajardo
Ricardo José Alves Vaca
Manuel Correia Costa
Maria Cristina Ferreira e Silva
Vitor Manuel Sampaio da Costa
Carlos Miguel Ferreira da Costa
Carlos Alberto Macedo Ferreira da Cruz
Maria José Barbosa Ferreira da Costa
Jéssica Daniela Ferreira da Costa
Cristina da Silva Couto Costa
José de Oliveira Costa
Rumi Tiago Pereira Gonçalves
Liliana Filipa Ferreira Costa Carneiro
Manuel Joaquim Costa
Maria Fernanda Pinto Soares
Sandra Cristina Araújo Ferreira
[illegible]
Maria Antónia [illegible]
Beatriz Fátima Silva Rodrigues
Angela Maria Ferreira Soares Costa
Hugo Soares Costa
[illegible]
João Manuel Alves de Sousa
Daniel Ferreira Silva

Alberto Herdeiro
Joaquim Fonseca T. Gomes
Costa Alberto Dias Silva
Victor Hugo Alves do Carmo
Maria Alice Figueredo
Maria Rosa Segundo Oliveira
Jerusa Gomes dos Santos
Luiz Alexandre Gomes Pereira
Valfrido Dessel Arce Junior

[redacted]

HABITAÇÃO:

1 - "Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - adaptação à alteração legislativa" (Página 191)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" - adaptação à alteração legislativa

Considerando que:

A publicação do Decreto-Lei n.º 90-C/2022, de 30 de dezembro, veio alterar os programas Porta 65 e Arrendamento Acessível renomeado por Programa de Apoio ao Arrendamento, pelo facto do Governo entender que a nova denominação é mais adequada aos objetivos prosseguidos do programa, pretendendo esta revisão aumentar o potencial de adesão ao programa, em particular junto das classes de rendimentos intermédios;

Devido a esta alteração foram suspensas as diligências do processo de tramitação do projeto de regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão" de Arrendamento Acessível, deliberado na reunião de câmara de 20 de dezembro de 2022, tendo sido necessário proceder-se às alterações/adaptações à nova legislação e à nova validação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", nos termos do preceituado na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.02.20 09:40:21 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

"Viver Famalicão"

Aprovado em reunião do Executivo Municipal de ……..

Índice

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1.º Objeto do Regulamento

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

Artigo 3.º Fim das habitações

Artigo 4.º Definições

Artigo 5.º Meios eletrónicos

Artigo 6.º Registo de adesão

Artigo 7.º Publicitação dos concursos

Capítulo II Acesso à Habitação com Renda Reduzida Programa "Viver Famalicão"

SECÇÃO I - Condições Gerais

Artigo 8.º Conceito, objeto, âmbito e destinatários

Artigo 9.º Vigência do Programa Municipal

Artigo 10.º Regime Aplicável

Artigo 11.º Contratos de Arrendamento e Subarrendamento

SECÇÃO II - Contratos de Arrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 12.º Valores de Renda

Artigo 13.º Imóveis mobilados

Artigo 14.º Duração e termo do contrato de arrendamento

Artigo 15.º Estado de Conservação

Artigo 16.º Obrigações das partes

Artigo 17.º Obras ordinárias e extraordinárias durante a vigência do contrato

Artigo 18.º Restituição do locado

Artigo 19.º Periodicidade da renda

SUBSECÇÃO II - Consultas Públicas de Arrendamento

Artigo 20.º Condições de Acesso para Apresentação de Propostas

Artigo 21.º Exclusões

Artigo 22.º Procedimento e condições das consultas públicas para contratação de arrendamento

Artigo 23.º Apresentação de propostas

Artigo 24.º Promessa unilateral de arrendamento

Artigo 25.º Tramitação das CPCA

Artigo 26.º Vistorias técnicas

Artigo 27.º Decisão de contratar

SUBSECÇÃO III - Benefícios Fiscais

Artigo 28.º Comunicações à Autoridade Tributária

Artigo 29.º Enquadramento e Benefícios fiscais

SECÇÃO III - Contratos de Subarrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 30.º Âmbito de aplicação

SUBSECÇÃO II - Processo de atribuição dos imóveis

Artigo 31.º Forma de atribuição

Artigo 32.º Critérios de admissibilidade e de qualificação dos candidatos

Artigo 33.º Rendas e regime do subarrendamento

Artigo 34.º Fim das habitações

Artigo 35.º Processo de inscrição

Artigo 36.º Impedimentos

Artigo 37.º Exceções aos impedimentos

Artigo 38.º Sorteio

Artigo 39º Critérios

SUBSECÇÃO III - Contrato de subarrendamento

Artigo 40.º Regime

Artigo 41.º Suplentes

Capítulo III - Conclusões

Artigo 42.º Normas finais

NOTA JUSTIFICATIVA

Resulta evidente nos dias de hoje que existe uma dificuldade crescente para as famílias com rendimentos médios conseguirem encontrar uma habitação no mercado de arrendamento habitacional do Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por Município, de acordo com os seus rendimentos, fruto do aumento cada vez maior do valor das rendas praticadas, em especial, no centro da cidade.

São sobretudo os mais jovens e aqueles que procuram a primeira habitação que se vêm confrontados com a inexistência no mercado habitacional de uma habitação que vá de encontro às suas necessidades e expectativas, dificultando a sua autonomia face ao núcleo familiar em que se inserem e empurrando-os para fora do concelho.

Torna-se por isso necessário criar novos programas de arrendamento de habitações a valores intermédios, permitindo à comunidade, aceder ou manter uma habitação adequada no mercado, sem que isso implique o esgotamento do orçamento familiar.

O Programa de Apoio ao Arrendamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, prevê, nos termos do seu artigo 23.º, a possibilidade de compatibilidade de programas municipais com a promoção de oferta para arrendamento habitacional.

Pretende-se criar um programa municipal com uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, compatíveis com os rendimentos dos agregados familiares, de acordo com a taxa de esforço e tipologia de modo a colmatar as necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de renda apoiada e ou apoio municipal ao arrendamento, mas não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional.

Ficam assim criadas as condições necessárias para que o Município, com recursos próprios assuma uma eficaz, eficiente e competente

gestão do Programa Municipal "Viver Famalicão." ao longo da vida útil dos contratos de arrendamento e de subarrendamento a celebrar.

Nos termos do disposto no artigo 99° do CPA, a nota justificativa do projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a esta exigência, acentua-se, desde logo, que as medidas aqui propostas constituem a forma do Município criar um programa municipal que vá de encontro às necessidades habitacionais da população, sendo uma decorrência lógica do disposto no Art.23° do D.L. 68/2019 de 22 de maio.

Os encargos que possam resultar do Programa Municipal estabelecido no presente Regulamento têm cobertura no orçamento do Município.

O presente Regulamento tem como lei habilitante, o disposto no artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa; nas alíneas i) e n) do n.° 2 do artigo 23.° e na alínea g) do n.° 1 do artigo 25.°, conjugadas com a alínea k) do n.° 1 do artigo 33.°, do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.°

Objeto do Regulamento

O presente Regulamento estabelece a forma e condições de acesso a habitação adequada e com valores compatíveis com o rendimento dos candidatos, definindo ainda as regras e critérios de seleção dos candidatos através de procedimento concursal e as regras, direitos e deveres do Município e dos senhorios no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* promovido pelo Município.

Artigo 2.°

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável às habitações que se destinam a agregados habitacionais de rendimentos intermédios que pretendam

ter residência permanente em Vila Nova de Famalicão, abrangendo todas as habitações cujo acesso seja gerido pelo Município, em regime de renda com valores reduzidos.

Artigo 3.º

Fim das habitações

1. As habitações atribuídas no âmbito do presente Regulamento destinam-se exclusivamente à habitação permanente do agregado familiar ou habitacional.

2. É proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente, onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do subarrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado, nomeadamente a cessão da posição contratual, a hospedagem ou o comodato.

Artigo 4.º

Definições

1. Para efeitos do presente Regulamento consideram-se as seguintes definições gerais:

a) **«Arrendatário»**, Município, pessoa coletiva que celebra o contrato de arrendamento;

b) **«Subarrendatário»**, pessoa singular que celebre contrato de subarrendamento habitacional;

c) **«Candidato»**, pessoa maior de idade que se candidata ao acesso a uma habitação, representando o seu agregado familiar ou habitacional, no procedimento de candidatura;

d) **«Candidatura»**, ato através do qual um candidato submete eletronicamente com êxito a participação num concurso para atribuição de habitação e da qual fazem parte os membros do respetivo Agregado Habitacional e familiar;

e) **«Habitação a preço reduzido»**, imóvel com utilização habitacional destinado a primeira habitação, com valor de renda compatível com o rendimento do agregado familiar ou habitacional;

f) **«Tipologia habitacional»**, tipo de habitação identificado pela designação 'Tn', em que 'n' representa o número de quartos.

g) **«Agregado habitacional»**, o conjunto de uma ou mais pessoas que, independentemente da existência ou não de laços de parentesco, se

comprometam a residir na mesma habitação enquanto candidatos ao acesso a uma habitação que lhes venha a ser atribuído no âmbito do presente Regulamento, incluindo os respetivos membros dependentes;

h) **«Rendimento mensal bruto (RMB)»**, o duodécimo do total dos rendimentos anuais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, considerado nos termos do Artigo 14° do Decreto-Lei n. °68/2019;

i) **«Taxa de esforço»**, percentagem resultante da relação entre o valor da renda mensal devida pela habitação e o rendimento mensal bruto do Agregado Habitacional;

Artigo 5.°

Meios eletrónicos

O procedimento de candidatura ao programa desenvolvido no âmbito do presente Regulamento, realiza-se preferencialmente em sítio eletrónico do Município assim como todas as comunicações inerentes ao procedimento sem prejuízo de poderem ser apresentadas na Divisão da Habitação e Freguesias do Município.

Artigo 6.°

Registo de adesão

1. A manifestação de vontade dos interessados no acesso ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento e de aceitação das condições do presente Regulamento é efetuada através de submissão de formulário de adesão do respetivo agregado habitacional ou familiar, em sítio eletrónico do Município. O registo de adesão deve ser renovado anualmente pelos interessados, com a respetiva atualização de dados de registo, sob pena de caducidade.

2. O registo de adesão inclui a identificação de todos os membros do respetivo agregado habitacional ou familiar.

3. Os interessados que tenham efetuado o seu registo são notificados, por correio eletrónico, da data de abertura de concursos.

4. Nos casos em que os interessados estejam impossibilitados de ser notificados por via eletrónica devem indicar expressamente

essa situação e nomear um representante com essa capacidade, ou optar pela notificação postal.

5. O registo de adesão inclui a autorização expressa dos interessados para o Município processar informaticamente os seus dados para as finalidades do presente Regulamento e tratamento estatístico.

Artigo 7.º

Publicitação dos concursos

1. Os anúncios dos concursos são publicitados em sítio eletrónico do Município e por outros meios que sejam considerados mais adequados, sem prejuízo de serem comunicados eletronicamente aos interessados que tenham procedido ao registo de adesão.

2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter a informação adaptada a cada concurso (programa de concurso), ou outra considerada relevante, nomeadamente:

a) Tipo de procedimento;

b) Datas e prazos do procedimento;

c) Regime do arrendamento;

d) Identificação, tipologia e área útil da habitação;

e) Critérios de acesso ao concurso e, se for o caso, de hierarquização e de ponderação das candidaturas;

f) Documentos exigidos para o acesso ao concurso;

g) Local e horário para consulta do programa de concurso e para a obtenção de esclarecimentos;

h) Local e forma de proceder à apresentação da candidatura;

i) Local e forma de divulgação do resultado do concurso;

j) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e respetivos valores da renda mensal e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa;

k) Endereço na Internet (Link) para consulta da minuta do contrato-promessa de subarrendamento e da minuta do contrato de subarrendamento, conforme aplicável;

3. Findo o prazo de abertura de concurso será elaborada a lista de classificação provisória e, posteriormente, a lista definitiva, se for o caso;
4. A lista definitiva vigora, pelo menos, durante um ano, contando da data da sua publicação;
5. A lista final do resultado de cada concurso é publicitada no sítio eletrónico do Município, sem prejuízo de poder ser igualmente publicitado pelos meios que esta entidade considere mais adequados.

CAPÍTULO II
Acesso à Habitação com Renda Reduzida
Programa *"Viver Famalicão"*
SECÇÃO I - Condições Gerais

Artigo 8.º
Conceito, objeto, âmbito e destinatários

1. O programa municipal *"Viver Famalicão"* constitui-se como um dos eixos de acesso à habitação com renda a preço reduzido, neste caso, mobilizando propriedade não municipal em regime de contrato de arrendamento para subarrendamento.
2. O Município financia este programa de apoio às famílias, designadamente da classe média, incluindo jovens em início de vida ativa laboral, quer para residência permanente dos respetivos agregados como também para residência temporária de estudantes, formandos, formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional.
3. São suscetíveis de integrar este programa os seguintes imóveis:

a) Habitações disponíveis no mercado de compra e venda e de arrendamento;

b) Habitações devolutas;

c) Habitações propriedade de Instituições Particulares de Solidariedade Social, entidades particulares de interesse público e outras coletividades e associações;

d) Habitações de alojamento local;

e) Habitações a edificar para os fins previstos neste Regulamento;

4. O Município é responsável pela gestão de todos os contratos de arrendamento e subarrendamento celebrados ao abrigo deste programa, bem como pela consulta pública de arrendamento, prevista nos termos da SECÇÃO II (Contratos de Arrendamento) e pelo processo de atribuição dos imóveis para subarrendamento, nos termos da SECÇÃO III (Contratos de Subarrendamento).

5. No âmbito do programa *"Viver Famalicão"* o Município, na condição de arrendatário celebra contratos de arrendamento para fins habitacionais com os proprietários, superficiários e usufrutuários de imóveis, doravante designados "senhorios", que reúnam condições descritas no presente Regulamento, com expressa autorização para subarrendamento aos candidatos sorteados.

6. Na condição de arrendatário/ativo, o Município coloca os imóveis referidos no número anterior no mercado do arrendamento municipal, sendo da responsabilidade do mesmo, assegurar os procedimentos de gestão dos processos de arrendamento e subarrendamento, nomeadamente na atribuição dos imóveis de natureza habitacional para habitação permanente com quem venha a celebrar contrato.

7. Nas presentes "Condições Gerais" são estabelecidos os termos e condições, fixados unilateralmente pelo Município, para efeitos de cumprimento do presente programa.

Artigo 9.º

Vigência do Programa Municipal *"Viver Famalicão"*

1. O programa *"Viver Famalicão"* vigora até término do último contrato de arrendamento ativo.

2. As presentes condições gerais aplicam-se durante a vigência dos contratos de arrendamento celebrados pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*

3. O regime fiscal aplicável aos rendimentos resultantes dos contratos de arrendamento no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é o que resultar do quadro legal em vigor em cada momento.

Artigo 10.º

Regime Aplicável

1. A contratação de arrendamentos para fins habitacionais por parte do Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é efetuada por consulta pública de arrendamento, da responsabilidade do Município ou por quem venha a ter competência delegada para tal, estando sujeita aos princípios gerais estabelecidos no Capítulo I do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual.
2. Para efeito de identificação dos imóveis que reúnam as condições fixadas no programa *"Viver Famalicão"* e que sejam necessários para o seu desenvolvimento, o Município, em função das necessidades e das condições de mercado, promove consultas públicas de arrendamento, das quais resulta a seleção e hierarquização dos imóveis a arrendar e respetivas condições.
3. A abertura de consultas públicas de arrendamento é determinada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, onde se indique o período durante o qual os candidatos podem apresentar propostas de contratação de arrendamento, nos termos e condições previstos nas presentes "Condições Gerais".
4. A contratação de subarrendamentos para fins habitacionais por parte do Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* é efetuada por sorteio da responsabilidade da autarquia, entre os candidatos elegíveis, nos termos apresentados no presente Regulamento.

Artigo 11.º

Contratos de Arrendamento e Subarrendamento

1. Os contratos de arrendamento e de subarrendamento a celebrar no âmbito do programa *"Viver Famalicão"* obedecem ao disposto no NRAU e Código Civil, com as especificidades resultantes das presentes "Condições Gerais", fixadas unilateralmente pelo Município, no âmbito e para efeitos do programa *"Viver Famalicão"*.
2. Nos termos do que expressamente se consagre nos contratos de arrendamento, os senhorios:

(i) Aceitam desde logo que o Município subarrende parcial ou totalmente os locados;

(ii) Aceitam que, durante o prazo de vigência do arrendamento, o Município celebre os contratos de subarrendamento que entenda com os beneficiários a quem venha a destinar as habitações arrendadas;

(iii) Renunciam ao direito de se substituírem ao arrendatário/Município no subarrendamento total.

3. Nos contratos de arrendamento e subarrendamento, o Município pratica a renda que resultar da aplicação da SECÇÃO II e III, em cumprimento dos objetivos do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento.

4. Os contratos de arrendamento de fogos sobre os quais se encontra registado usufruto deverão ser subscritos pelo usufrutuário, assim como pelo proprietário.

SECÇÃO II - Contratos de Arrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 12.º

Valores de Renda

1. O valor máximo das rendas a pagar pelo Município no arrendamento dos imóveis que integrarão o programa *"Viver Famalicão"* é calculado com base na ponderação entre a averiguação do mercado de arrendamento e as regras definidas no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, designadamente através da aplicação dos critérios definidos na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, considerando os limites gerais e limites específicos do preço da renda, nos termos do DL nº 68/2019, o qual nunca poderá exceder, por cada tipologia, os valores da tabela seguinte:

LIMITES GERAIS DE PREÇO DE RENDA MENSAL POR TIPOLOGIA

Tipologia	Renda máxima
T0	250€
T1	350€
T2	450€

T3	525€
T4	600€
T5	675€
≥T5	675€ + n*50

2. Os candidatos podem apresentar propostas de valor de renda mensal inferiores aos limites máximos previstos no número anterior, sendo o valor da renda mensal proposto um dos critérios de seleção e hierarquização das candidaturas para efeitos de contratualização de arrendamentos no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*.

3. O valor inicial da renda mensal é aquele que resultar da oferta apresentada pelo senhorio e aceite pelo Município

4. Salvo o previsto no n.º 5 do artigo 19.º do presente Regulamento as rendas são atualizadas anualmente, podendo a primeira atualização ser exigida um ano após o início da vigência do contrato, e as seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior, por aplicação do coeficiente de atualização de rendas publicado anualmente para o efeito.

5. Não há lugar a atualização extraordinária de renda.

6. A primeira renda vence-se no momento da celebração do contrato, e as restantes no 1.º dia útil do mês a que digam respeito, quando aplicável, processadas através de transferência bancária ou de outro meio alternativo definido pelo Município.

7. No momento da celebração do contrato de arrendamento, o Município paga, a título de caução, o valor correspondente a um mês de renda do locado.

Artigo 13.º

Imóveis mobilados

1. Sempre que o imóvel a arrendar pelo Município esteja mobilado, os limites máximos de preço de renda mensal previstos no artigo anterior podem ser majorados até um máximo de 10% do valor da renda proposto, conforme valorização do mobiliário, majoração essa que em circunstância alguma poderá ultrapassar os limites máximos definidos na portaria n.º 176/2019 Anexos I e II referidos no artigo anterior, a determinar nos termos seguintes:

a) Os candidatos identificam e indicam o estado de conservação e a valorização que atribuem ao mobiliário existente no imóvel no respetivo formulário de candidatura à contratação de arrendamento, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*.

b) O Município, no âmbito da verificação técnica a realizar nos termos do artigo 26.º, procede à avaliação dos bens móveis e fixa o seu valor na respetiva ficha técnica.

2. O resultado da avaliação dos bens móveis é notificado pelo Município ao respetivo candidato, com a apresentação de proposta de majoração de renda durante o período de vigência do contrato, que, no contrato, aceita a avaliação efetuada pela autarquia.

3. Caso não concorde com a majoração proposta, o candidato pode optar por retirar a proposta de arrendamento do imóvel ou celebrar o contrato de arrendamento com exclusão dos bens móveis.

Artigo 14.º

Duração e termo do contrato de arrendamento

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os contratos de arrendamento têm a duração inicial de cinco anos, renovando-se automaticamente por uma vez e por períodos a definir, salvo se denunciado pelo proprietário/senhorio ou o Município, com a antecedência mínima prevista nos artigos 1097.º e 1098.º do Código Civil, por notificação à contraparte, enviada por carta registada com aviso de receção.

2. Em caso de renovação, pode o Município denunciar livremente, a qualquer momento, a partir do 6.º (sexto) ano de vigência, o respetivo contrato de arrendamento, através de notificação enviada ao proprietário/senhorio com a antecedência mínima de 240 (duzentos e quarenta) dias relativamente à data pretendida para a cessação, por carta registada com aviso de receção.

3. Caso o contrato tenha por finalidade a residência temporária de estudantes e formandos bem como para formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional, o prazo de arrendamento pode ser inferior ao estabelecido no ponto 1, tendo por mínimo a duração de 9 (nove) meses.

Artigo 15.º

Estado de Conservação e Obras

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os imóveis a arrendar pelo Município devem estar em condições regulamentares que permitam cumprir cabalmente o fim habitacional a que se destinam e encontrar-se em excelente, bom ou razoável estado de conservação, determinado pela vistoria técnica da competência da autarquia ou por quem venha a ter competência delegada para tal.
2. Admite-se que os imóveis candidatos a arrendar pelo Município possam ser objeto de obras isentas de controlo prévio ou com escassa relevância urbanística, nos termos previstos nos artigos 6.º e 6.º - A do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), a executar pelo candidato/senhorio fundamentalmente em cinco áreas: carpintaria, eletricidade, canalização, serralharia e serviço de pedreiro, a realizar entre a data da celebração do contrato de promessa de arrendamento e a data de início do contrato de arrendamento.
3. Para efeitos do exposto no número anterior, devem os candidatos, no momento da submissão da candidatura, manifestar a sua intenção de realizar este tipo de obras identificando a respetiva descrição, indicação do valor orçamentado e o prazo estimado de duração da respetiva obra.
4. Nos casos previstos no n.º 2 e n.º 3, a celebração do contrato de arrendamento só ocorrerá após a conclusão das respetivas obras e a posse efetiva do locado pelo Município inicia-se na data da celebração do contrato de arrendamento.
5. As vistorias técnicas serão realizadas pelo Município ou por quem este indicar, tendo em vista a conformidade das obras descritas realizadas.
6. Em caso de incumprimento ou mediante acordo escrito entre o Senhorio e o Município, poderá este substituir-se ao Senhorio na realização das obras, ressarcindo-se do respetivo custo por compensação com o valor das rendas devidas ao abrigo do contrato de arrendamento.

Artigo 16.º

Obrigações das partes

1. Durante a vigência do contrato de arrendamento, fica o senhorio obrigado a:

a) Cumprir integral e pontualmente o estabelecido na sua candidatura e no contrato de arrendamento;

b) Continuar a assegurar o cumprimento das obrigações a que esteja adstrito no âmbito de relações de condomínio;

c) Manter o locado segurado com apólice multirriscos;

d) Realizar em tempo e de modo adequado as obras a que está obrigado nos termos do disposto no artigo 1074.º do Código Civil;

e) Assegurar a reparação dos equipamentos e infraestruturas de águas, esgotos, elétricas e de gás, salvo se tais reparações forem necessárias por falta de prudência ou utilização inadequada dos mesmos pelo subarrendatário.

2. O Município fica obrigado, durante o período de duração do contrato de arrendamento, a:

a) Pagar pontualmente a renda contratada;

b) Assegurar que é dado ao locado uma utilização compatível com o fim habitacional a que se destina, mediante relatório de monitorização elaborado pela autarquia;

c) Restituir o imóvel nos termos do contrato, nas condições previstas no artigo 18º;

d) O Município reserva a possibilidade de poder vir a assumir o pagamento do condomínio nas seguintes situações:

i) Quando todas as frações que integram o imóvel/edifício estejam afetas exclusivamente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento;

ii) Quando assim decida relativamente às frações de que seja arrendatária em função da respetiva permilagem;

iii) Inexistindo qualquer manifestação contratual do Município relativamente ao pagamento da quota condominial da fração ou frações de que seja arrendatário a mesma fica a cargo do proprietário

3. Em caso de incumprimento da obrigação prevista na alínea c) do n. 1 do presente artigo, pode o Município substituir-se ao senhorio na contração ou renovação de seguro multirriscos, constituindo-se como beneficiário do referido seguro o Município,

sendo ressarcido do respetivo custo por compensação com o valor das rendas devidas ao abrigo do contrato de arrendamento.

Artigo 17.°

Obras ordinárias e extraordinárias durante a vigência do contrato

1. Nos termos do disposto no artigo 1074. ° do Código Civil, é da responsabilidade do senhorio executar todas as obras de conservação, ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato de arrendamento.
2. Caso o senhorio, depois de devidamente notificado para o efeito, se recuse a fazer alguma destas obras, o Município pode optar pela resolução fundamentada do contrato ou por se substituir na realização daquelas, com o devido reembolso por compensação de créditos através da retenção de rendas futuras, nos termos do disposto no artigo 1036.° do Código Civil e do Decreto-lei n.° 157/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.
3. As reparações urgentes, destinadas a suprimir ou mitigar risco iminente para a segurança dos residentes do locado ou de terceiros, prevenir o agravamento de danos no locado ou a sua propagação a outras partes do edifício, caso o proprietário não as realize em tempo útil, devem ser realizadas por técnico com competência e habilitação adequada, contratado diretamente pelo Município ou pelo subarrendatário.
4. Verificando-se uma situação de reparação urgente, deve o Município comunicar tal facto ao senhorio, logo que da mesma tenha tido conhecimento, bem como da intenção de exercer direito de compensação pelas despesas com a realização da obra com a obrigação de pagamento da renda.
5. O senhorio é responsável pela gestão das relações de condomínio, devendo assegurar que a administração do condomínio executa as obras ordinárias e extraordinárias necessárias nas partes comuns do prédio.
6. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que se destinem a reparar danos nas partes comuns do edifício que sejam causadas ou diretamente imputáveis ao subarrendatário, ainda que por utilização prudente e diligente do locado, situação em que o

Município, diretamente ou através do seu subcontratado, assume a responsabilidade pela sua realização, com a devida comunicação prévia.

7. Consideram-se obras extraordinárias aquelas que advenham de problemas estruturais que comprometam a segurança ou habitabilidade do edifício, bem como da necessidade de cumprimento de determinações ou recomendações das autoridades competentes.

8. O pagamento das despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns do edifício e dos serviços de interesse comum são pagas pelo senhorio, nos termos previstos no correspondente regulamento de condomínio.

Artigo 18.º

Restituição do locado

1. Findos os contratos de arrendamento, incluindo eventuais renovações de prazo, o Município obriga-se a devolver os imóveis aos senhorios em condições análogas àquelas em que os recebeu, salvo o normal desgaste e as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.

2. Nos casos em que o contrato de arrendamento inclua bens móveis, como mobílias e/ou eletrodomésticos, o imóvel deverá ser entregue com todos os bens em perfeito estado de conservação, devendo o subarrendatário, às suas expensas, proceder à sua reparação ou substituição por modelo igual ou equivalente, em caso de dano ou avaria.

3. A restituição do imóvel é precedida de uma verificação técnica a realizar conjuntamente por representantes do senhorio, da autarquia e caso necessário do subarrendatário, devendo ser lavrado auto, assinado por todas as partes.

4. No auto devem ser identificadas todas as anomalias comprovadamente detetadas, que não decorram do uso normal e prudente do imóvel, bem como os eventuais trabalhos de reposição e reparação necessários a cargo do Município, tendo este direito de regresso sobre o subarrendatário.

5. Para efeito da verificação técnica a realizar nos termos do número anterior, cada uma das partes pode nomear um perito avaliador devidamente qualificado para a realização de tais atos

- a título de exemplo, um engenheiro civil - para assessorar a referida vistoria, a quem cabe suprimir qualquer divergência e conflito na elaboração do referido auto, de forma definitiva para as partes. Caso os peritos avaliadores nomeados pelas partes não cheguem a um consenso, designarão de comum acordo um terceiro perito avaliador, ou, na ausência de consenso, solicitarão à Ordem dos Engenheiros/Ordem dos Engenheiros Técnicos a sua nomeação, a quem caberá a decisão final e definitiva para as partes.

6. Caso seja necessário realizar obras para que se cumpra o estabelecido no n.° 1, devem estas ser orçamentadas e contratadas pelo senhorio, suportando o Município o respetivo encargo, em valor não superior a seis (6) meses de renda, conforme avaliação e orçamentação a realizar para o efeito.

7. Quando o valor das obras de reposição seja de valor superior ao previsto no número anterior, compete ao Município realizar os respetivos trabalhos, devendo o imóvel ser restituído ao seu titular após a sua conclusão, salvo se as partes acordarem de modo diverso.

Artigo 19.°

Periodicidade da renda

1. O senhorio pode, por escrito, requerer ao Município que, durante o prazo de duração inicial do arrendamento, a renda tenha periodicidade diferente da mensal, bem como a antecipação de seu pagamento, desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes situações:

a) O locado esteja em excelente, bom ou razoável estado de conservação.

b) Tenham decorrido mais de trinta (30) dias entre a data de início do arrendamento do locado e a data da apresentação do requerimento referido no n. °1.

2. Verificando-se as condições previstas no número anterior, pode o Município, em razão das condições de mercado e da disponibilidade financeira, aceitar que a prestação periódica que constitui a renda seja estabelecida para períodos de doze ou vinte e quatro meses, ou mais meses, com vencimento da mesma de forma antecipada ou no início de cada um dos períodos que forem

definidos. Atender-se-á, adicionalmente, na definição deste período, ao prazo de duração efetiva do contrato de arrendamento.
3. A partir do início do último ano de duração do contrato de arrendamento, a renda passará a ter vencimento mensal, sendo de valor igual ao definido na data da celebração do contrato de arrendamento, sujeita a eventuais atualizações legais do seu valor.
4. Fora das situações excecionais previstas nos números antecedentes, em que a renda seja fixada por períodos anuais/plurianuais, o pagamento da renda é feito no 1.º dia útil do mês a que respeite.
5. O exercício da faculdade prevista no n.º 2 implica a renúncia pelo senhorio à atualização anual da renda prevista no n.º 5 do artigo 12.º, no termo do primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano de vigência do contrato, conforme o correspondente período anual/plurianual de renda que venha a ser definido.
6. O estabelecido no número anterior não impedirá nunca que o Município, de acordo com as regras aplicáveis, venha a atualizar as rendas dos contratos de subarrendamento que venha a celebrar.

SUBSECÇÃO II - Consultas Públicas de Arrendamento

Artigo 20.º
Condições de Acesso para apresentação de propostas

1. Durante o período de consulta pública de arrendamento, podem apresentar à autarquia as propostas de contratualização de arrendamento habitacional, as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, que sejam proprietárias, superficiárias ou usufrutuárias, de imóveis localizados na área geográfica do Município e que cumpram as condições legais necessárias para o efeito, bem como as demais definidas nas presentes "Condições Gerais" do programa *"Viver Famalicão"* .

2. À data de celebração dos contratos de arrendamento com o Município os imóveis devem, cumulativamente, reunir as seguintes condições mínimas:

a) Serem frações autónomas de prédios constituídos em regime de propriedade horizontal ou serem unidades independentes distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública;

b) Terem a situação fiscal regularizada, bem como os registos devidos, nomeadamente a inscrição na matriz e no registo predial;

c) Terem as condições de habitabilidade necessárias ao cumprimento do fim a que se destinam;

d) Terem autorização de utilização, para habitação, salvo se legalmente dispensado por ter sido inscrito na matriz antes de 1951 e não tiver, entretanto, sido objeto de intervenção de reabilitação urbana que obrigue à obtenção de licença de utilização;

e) Disporem de certificado energético;

f) Deter apólice de seguro multirrisco em vigor;

g) Estarem livres e desocupados de pessoas e de bens, salvo, quanto a estes, quando a opção for, nos termos do previsto no artigo 13° destas "Condições Gerais", para arrendamento de fogos mobiliados;

h) Quando aplicável, fazerem prova do Registo Nacional de Alojamento Local (RNAL).

3. Para efeitos da alínea b) do número anterior, podem os herdeiros de herança indivisa apresentar propostas para arrendamento de imóveis que se encontrem ainda inscritos e registados em nome de herança indivisa, desde que todos os herdeiros manifestem o seu acordo expresso à celebração de contrato de arrendamento com o Município nos termos do programa *"Viver Famalicão"*

4. Os proprietários, usufrutuários ou superficiários que pretendem apresentar propostas de arrendamento de fogos, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, em número igual ou superior a 20, ficam dispensados de apresentação à consulta pública, mantendo as restantes obrigações adstritas aos senhorios.

5. Os imóveis a edificar para os fins adstritos ao presente Regulamento, com número de fogos igual ou superior a 20, podem

ser objeto de integração deste programa e sujeitos a uma contratualização, através de contrato-promessa, com o Município desde que no final da edificação ou da aquisição fiquem satisfeitas as demais condições deste Regulamento, ficando, tal como no número anterior, dispensados de consulta pública.

Artigo 21.º

Exclusões

1. Não podem candidatar-se ao programa *"Viver Famalicão"*:

a) Pessoas singulares ou coletivas que não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município;

b) Pessoas singulares que, sendo proprietárias de imóveis no Município, tenham apresentado candidatura a programas municipais de habitação ou pedido de habitação social ativo.

c) Pessoas singulares que sendo cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;

2. Excetuam-se do previsto na alínea a) do número anterior as situações em que os sujeitos com dívidas ao Município, resultantes do incumprimento das obrigações relativas à realização de obras coercivas, nos termos previstos nos artigos 91.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Urbana (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, manifestem vontade em celebrar com o Município um acordo judicial ou extrajudicial tendente a regularizar a respetiva dívida, a qual pode ser saldada parcial ou totalmente através da celebração de contrato de arrendamento nos termos previstos no presente programa, no qual serão deduzidos os valores em dívida.

3. Não são celebrados contratos de arrendamento pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, que incidam sobre locados que:

a) Não cumpram as condições legais e regulamentares para a função habitacional ou as demais condições estabelecidas no n.º 2 do artigo anterior;

b) Estejam em péssimo estado de conservação;

c) Estejam em mau estado de conservação e salubridade e sejam necessárias obras sujeitas a controlo prévio ou, tratando-se de obras isentas a controlo prévio ou com escassa relevância urbanística, o período necessário para a sua execução e conclusão seja superior a três meses.

Artigo 22.º

Procedimento e condições das consultas públicas para contratação de arrendamento

1. Sem prejuízo da sua divulgação por meios alternativos, as Condições das Consultas Públicas para Contratação de Arrendamento (CPCA) são publicitadas por meios eletrónicos, no sítio da internet do Município, promovendo-se as mais amplas condições de divulgação e de participação dos interessados em condições de efetiva concorrência e a salvaguarda do interesse público.
2. O anúncio da CPCA identifica obrigatoriamente o período de tempo durante o qual se mantém válida e eficaz, o valor máximo da despesa a realizar pelo Município nesse horizonte temporal e o número máximo de contratos de arrendamento que está disposto a celebrar na condição de sujeito passivo da correspondente despesa.

Artigo 23.º

Apresentação de propostas

1. Durante o período fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, devem as propostas ser apresentadas, preferencialmente, por via eletrónica, em endereço a informar no despacho, autenticando-se os interessados através de cartão de cidadão ou chave digital móvel.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, os interessados devem preencher, de modo completo e legível, o formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.
3. No formulário a que se refere o número anterior, devem ser preenchidos, para além de outros que possam vir a ser definidos pela autarquia os seguintes elementos:

a) Identificação dos proprietários, usufrutuários ou superficiários do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;

b) Morada do imóvel, com indicação do número de descrição de registo predial e de matriz predial;

c) Indicação do número de autorização de utilização e data de emissão, ou indicação de que o imóvel se encontra dispensado de licença de utilização por ter sido inscrito na matriz antes de 1951, juntando-se documento comprovativo;

d) Indicação da classificação energética atribuída ao imóvel e o seu estado de conservação;

e) Proposta de renda mensal de valor igual ou inferior aos limites previstos no n.º 2 do artigo 12.º;

f) Indicação da Área Bruta Privativa do imóvel;

g) Indicação do número do Registo Nacional de Alojamento Local, se for o caso;

h) Declaração de aceitação expressa e incondicional das presentes "Condições Gerais" do programa *"Viver Famalicão"*.

4. Nas situações previstas no artigo 13.º do presente Regulamento, devem os interessados identificar e indicar a valorização que atribuem ao mobiliário existente no imóvel.

5. Pretendendo os interessados submeter ao programa mais do que um fogo de que sejam proprietários, usufrutuários ou superficiários, deverão preencher tantos formulários de candidatura quantos os imóveis candidatos, ainda que todos os fogos integrem um mesmo prédio urbano.

6. Sempre que as condições técnicas não o permitam, podem os interessados preencher e assinar o formulário de candidatura disponível no sítio da Internet a definir no despacho referido no ponto 1 deste artigo, acompanhado da documentação de suporte da candidatura, enviando-o em formato pdf para o endereço de correio eletrónico definido.

7. Os interessados podem ainda apresentar as suas propostas por correio postal dirigido à Divisão de Habitação e Freguesias do Município.

8. A prestação de falsas declarações ou o desrespeito das condições do programa *"Viver Famalicão"* determinam a exclusão das propostas, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.

Artigo 24.º

Promessa unilateral de arrendamento

As propostas de contratação de arrendamento apresentadas nos termos do artigo anterior consubstanciam promessas unilaterais de arrendamento válidas pelo prazo de três meses.

Artigo 25.º

Tramitação das CPCA

1. No prazo máximo de dez (10) dias úteis a contar da data da receção das propostas a que se refere o artigo 23.º, o Município notifica, preferencialmente por via eletrónica, os candidatos da sua aceitação, condicionada aos resultados da vistoria a que se refere o artigo seguinte, e exclusão ou concede prazo para apresentação da documentação ou informação complementar.
2. As notificações por via eletrónica são efetuadas por correio eletrónico, sem prejuízo de os candidatos poderem consultar o respetivo processo e o conteúdo das notificações nas instalações da Divisão de Habitação e Freguesias ou na plataforma digital a criar pelo Município.
3. Na notificação da aceitação condicionada da proposta consta, ainda, a data em que tem lugar a vistoria ao imóvel, a qual é agendada nos dez dias úteis seguintes à data de envio da respetiva notificação.

Artigo 26.º

Vistorias técnicas

1. As vistorias técnicas do imóvel são realizadas pela autarquia ou por quem esta indicar, tendo em vista, entre outras finalidades, determinar o estado de conservação, as condições de

habitabilidade e a área bruta privativa do imóvel, realizar registos fotográficos do seu interior, verificar a sua conformidade com o que foi indicado na proposta apresentada nos termos do artigo 20.º e conformidade da renda proposta.

2. As vistorias técnicas determinarão ainda:

a) As condições do fogo proposto para cumprir o fim a que se destina e no seu enquadramento com o programa *"Viver Famalicão";*

b) As reparações que serão necessárias realizar no imóvel, designadamente, quando à canalização de águas e esgotos, instalações elétricas e de gás;

c) O valor do mobiliário para efeitos do disposto no artigo 13.º;

d) O estado de conservação do locado, atribuindo-lhe a classificação de excelente, bom, médio, mau ou péssimo.

3. A informação referida nos números anteriores deve ser recolhida e inserida em ficha técnica que é assinada pelos representantes do candidato e do Município.

4. A Ficha Técnica faz parte integrante do contrato de arrendamento a celebrar.

5. Os imóveis tomados de arrendamento ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º e cuja licença de utilização tenha sido emitida há menos de um ano, a contar da data de celebração do contrato de arrendamento, ficam dispensados de vistoria técnica prevista no presente artigo.

Artigo 27.º

Decisão de contratar

1. O Município não fica obrigado à celebração de um número mínimo ou máximo de contratos de arrendamento, mas sim os que tenha por adequados, em razão das necessidades e da verba anualmente definida e cabimentada para o efeito, tendo por base a seleção feita nos termos do número seguinte.

2. As propostas rececionadas são hierarquizadas e selecionadas pela autarquia, de modo a garantir, sempre que possível uma oferta equilibrada por todas as freguesias do concelho.

3. A ordenação das propostas, será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, a publicar no procedimento de consulta pública, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:
a) Valor da renda proposto por € /por m2 de Área Bruta Privativa - 60%;

b) Estado de conservação do Imóvel, apurado no âmbito da vistoria prévia realizada pela autarquia nos termos do artigo 26. ° - 40%:

I. Excelente: 10 pontos;

II. Bom: 7 pontos;

III. Médio: 5 pontos;

IV. Mau: 0 pontos;

4. Em caso de empate, será efetuada a seleção com recurso a sorteio.

5. No âmbito do processo de contratação, em razão do número de propostas, das necessidades e das disponibilidades financeiras, poderá o Município livremente abrir um período de negociação com os candidatos, nunca superior a quinze dias, quanto ao valor da renda, sem que em alguma circunstância possam ser aceites valores acima dos fixados no n.° 1 do artigo 12.° ou dos propostos pelos candidatos para efeito de candidatura.

6. No prazo máximo de 15 quinze dias úteis a contar da data de conclusão da avaliação, a autarquia notifica os candidatos dos resultados da avaliação, nos termos e para efeitos de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121°, 122° e 124° do Código de Procedimento Administrativo (CPA), com indicação fundamentada dos que foram definitivamente aceites ou excluídos do Programa Municipal *"Viver Famalicão"*.

7. Com a notificação de aceitação e com a decisão de contratar, fica o Município autorizado a publicitar o imóvel no âmbito do Programa Municipal *"Viver Famalicão"*, salvo se tiver decorrido o prazo previsto no artigo 24.° e o candidato não pretenda manter a sua proposta.

8. Os contratos de arrendamento serão outorgados pelo Município, e devem ser celebrados no prazo máximo de noventa (90) dias da data da decisão de contratar.

9. Os contratos de arrendamento celebrados ao abrigo do programa *"Viver Famalicão"* têm início no primeiro dia do mês seguinte ao da sua celebração.

SUBSECÇÃO III - Benefícios Fiscais

Artigo 28.°
Comunicações à Autoridade Tributária

Nos cinco (5) dias úteis seguintes à celebração do contrato de arrendamento devem ser praticados os seguintes atos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira:

a) O senhorio deve promover, nos termos legais, ao registo do arrendamento;

b) O senhorio deve declarar que o Alojamento Local passa a regime de arrendamento, se for o caso;

c) Os serviços municipais devem confirmar que o arrendamento contratualizado se enquadra em programa municipal de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis, para efeitos de reconhecimento dos benefícios fiscais previstos no artigo seguinte.

Artigo 29.°
Enquadramento e Benefícios fiscais

1. O enquadramento de um contrato de arrendamento no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento depende da verificação dos seguintes requisitos:

a. Cumprimento do disposto no artigo 18° do DL n. °68/2019

b. Registo do contrato no portal das finanças e emissão do certificado energético;

c. Declaração do Município atestando a inclusão do contrato no programa municipal

2. Para efeitos de enquadramento dos contratos no Programa de Apoio ao Arrendamento e obtenção dos benefícios fiscais em sede de IRS e IRC, o prestador/senhorio e o candidato/arrendatário (CM) deverá submeter na respetiva plataforma eletrónica, gerida pelo

IHRU.I.P., o contrato de arrendamento e ou subarrendamento celebrado.

3. A comunicação à AT dos contratos enquadrados e cessados é efetuada pelo IHRU até final do mês de fevereiro de cada ano nos termos e para os efeitos constantes do artigo 24° do DL n°68/2019 com base nos processos que constam da respetiva plataforma eletrónica.

4. Os proprietários, usufrutuários ou superficiários que celebrem, contratos de arrendamento com o Município, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento ficam isentos do pagamento de IMI relativamente ao imóvel dado em locação durante o período de vigência do respetivo contrato de arrendamento.

5. O disposto no número anterior apenas se aplica aos contratos cujo prazo mínimo de arrendamento não seja inferior a 5 anos, nos termos do n°28 do artigo 71° do Estatuto dos Benefícios Fiscais, bem como aos contratos destinados a arrendamento temporário de estudantes e formandos bem como de formadores, técnicos especializados e pessoal docente e não docente de todos os níveis de educação ou formação escolar ou profissional.

6. À isenção de IMI referida no n.° 4 aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto no número anterior.

7. A concessão dos benefícios fiscais referidos nos números anteriores aplicada a contratos de arrendamento celebrados após 31 de dezembro de 2020 fica dependente da manutenção das respetivas normas habilitantes no Estatuto dos Benefícios Fiscais e no Decreto-lei 68/2018 de 28 de maio.

SECÇÃO III - Contratos de Subarrendamento

SUBSECÇÃO I - Condições Contratuais Gerais

Artigo 30.°

Âmbito de aplicação

A atribuição dos fogos arrendados pelo Município, no âmbito do programa *"Viver Famalicão"*, e a celebração e execução dos contratos de subarrendamento a que houver lugar, obedecem ao disposto na presente SECÇÃO III das presentes "Condições Gerais".

SUBSECÇÃO II - Processo de atribuição dos imóveis

Artigo 31.°
Forma de atribuição

1. A atribuição das habitações em regime de subarrendamento, objeto do presente procedimento, será efetuada através de sorteio, podendo para o efeito ser desenvolvida pela autarquia uma plataforma eletrónica dinâmica que permita a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.
2. No caso de fogos que não tenham tido procura, ou que tenham ficado vagos em momento posterior ao do sorteio, admite-se que estes possam ser atribuídos de forma direta, nas mesmas condições anunciadas no sorteio, sem prejuízo do estipulado no artigo 40.° das presentes "Condições Gerais".

Artigo 32.°
Critérios de admissibilidade e de qualificação dos candidatos

1. Sem prejuízo do previsto no Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, são admitidos os candidatos que reúnam as seguintes condições:

a) Sejam pessoas singulares de maior idade, titulares de capacidade de gozo e exercício de direitos e residirem e/ou deterem domicílio profissional no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Os contratos previstos neste capítulo são objeto de seguros obrigatórios, cujas garantias, condições e dever de contratação são definidos em diploma próprio.

c) No caso de arrendamento a estudantes inscritos no ensino secundário ou profissional, ou num ciclo de estudos conferente de grau ou diploma de ensino superior, que não possuam rendimentos próprios, e que integrem um agregado familiar, pode adquirir a condição de candidato, para os efeitos previstos no presente Regulamento, desde que o pagamento da parte da renda que lhe é imputável seja garantido por fiador que preencha os referidos requisitos.

d) Tenham obtido no ano fiscal transato os seguintes rendimentos anuais brutos máximos:

i. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e., em média 2.917€/mês em duodécimos);

ii. Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e., em média 3.750€/mês em duodécimos);

iii. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS;

e) A tipologia do alojamento seja adequada à dimensão do agregado habitacional nos termos estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da habitação.

Artigo 33.°

Rendas e regime do subarrendamento

1. O montante da renda das habitações para o subarrendamento é estipulado pela autarquia, tendo por referência a renda fixada para o contrato de arrendamento, que tem como limite máximo, por tipologia, os valores definidos na tabela que consta do n.° 1 do Art. 12°.

2. Caso assim o entenda e desde que este se encontre inscrito em orçamento, a autarquia pode atribuir um subsídio de renda calculado nos termos do número 3 do presente artigo e com os limites constantes do número 4.

3. As futuras atualizações das rendas reger-se-ão pelo disposto no artigo 24.° da Lei n.° 6/2006, de 27 de fevereiro, e no n.° 2 do artigo 1077.° do Código Civil.

4. Sempre que a renda contratada **(Rc)**, calculada nos termos do artigo 12.°, exceda 35% do rendimento mensal bruto do agregado **(RMB)**, o subsídio ao arrendamento **(S)** será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$S = Rc - 0{,}35 \times RMB$$

5. O subsídio ao arrendamento (S) tem por limite 30% da renda contratada (Rc) e obedece aos seguintes valores máximos por tipologia:

Valores máximos do subsídio:	
T0	75 euros
T1	105 euros
T2	135 euros
T3	157,5 euros
T4	180 euros
T5	202 euros

6. A renda máxima (Rmax) a que se pode candidatar não pode exceder a seguinte:

Rmax = 0,35/0,7x RMB

7. A subsidiação dos agregados nunca poderá implicar que, por tipologia, se ultrapassem os limites de renda praticados nos contratos de arrendamento conforme definidos no n.º 1 do artigo 12º.

Artigo 34.º

Fim das habitações

As habitações a subarrendar destinam-se exclusivamente a habitação permanente de agregados familiares.

Artigo 35.º

Processo de inscrição

1. As candidaturas deverão preferencialmente ser apresentadas on-line admitindo-se, contudo, outras formas de apresentação, nomeadamente a presencial no Balcão Único do Município.

2. Os candidatos podem candidatar-se a mais do que uma habitação desde que cumpram os requisitos relativos à taxa de esforço e à tipologia adequada.

3. Os candidatos poderão visitar virtualmente as habitações a que se candidatam.
4. Será publicitada em mais do que um meio e local a lista com os códigos de registo das candidaturas admitidas a sorteio.

Artigo 36.°

Impedimentos

Está impedido de tomar ou manter o subarrendamento de uma habitação em regime de subarrendamento por prazo certo no âmbito do presente Programa quem se encontre numa das seguintes situações:

a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento nos últimos três anos;

d) Tratando-se de cidadãos estrangeiros não possuam Autorização de Residência Permanente (ARP) em Portugal;

e) Esteja abrangido por uma das seguintes situações:

I. O subarrendatário, ou o elemento do agregado familiar do subarrendatário, que, para efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de subarrendamento, preste declarações falsas ou omita informação relevante;

II. O subarrendatário, ou o elemento do agregado familiar do subarrendatário, que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

III. A pessoa que tenha ocupado ilicitamente ou tenha sido sujeita a despejo de uma habitação nos últimos três anos.

f) Não tenham a sua situação tributária devidamente regularizada no território nacional ou que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou ao Município.

Artigo 37.°

Exceções aos impedimentos

1. As situações previstas nas alíneas a) e b) do artigo anterior podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato de subarrendamento, for feita prova da sua cessação.

2. No caso previsto na alínea a) do artigo anterior, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional, ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe à autarquia avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso.

Artigo 38.°

Sorteio

A atribuição das habitações é feita por sorteio, nos termos definidos no despacho do Presidente da Câmara, ou de quem venha a ter competência delegada para tal, que determina a abertura das consultas públicas de arrendamento.

Artigo 39.°

Critérios

1. O despacho definido no artigo anterior pode determinar quotas de imóveis em função de determinados critérios, nomeadamente idade média do agregado familiar incapacidade igual ou inferior a 60% do candidato e/ou de elemento do seu agregado familiar ou outro devidamente comprovado.

2. Para além dos critérios mencionados no ponto anterior o Município poderá vir a adotar outros, designadamente quando pretenda alcançar objetivos específicos como sejam:

a) O rejuvenescimento do concelho mediante a atração de casais jovens;

b) A criação de laços afetivos com o concelho através da atração de famílias com crianças em idade escolar;

c) Facultar a possibilidade de acesso a habitação a cidadãos portadores de deficiência;

d) Facultar a possibilidade de acesso a habitação a famílias monoparentais;
e) Aproximar o local de residência ao de trabalho por forma a minimizar as deslocações e assim mitigar o impacto ambiental;
3. Qualquer critério que venha a ser adotado constará sempre de forma clara e inequívoca do respetivo Anúncio de Sorteio.

SUBSECÇÃO III – Contrato de subarrendamento

Artigo 40.°
Regime

1. O contrato de subarrendamento será celebrado pelo prazo de duração do contrato de arrendamento que lhe está subjacente, cuja informação será disponibilizada no momento da inscrição, podendo, eventualmente, ser renovado por acordo das partes nos mesmos termos em que for renovado o correspondente contrato de arrendamento.
2. Quando se verificar desconformidade temporal entre a celebração dos contratos de arrendamento e subarrendamento, será deduzido o tempo de vigência eventualmente decorrido do contrato de arrendamento no prazo de duração do contrato de subarrendamento.
3. Os direitos emergentes do sorteio são intransmissíveis.
4. O contrato de subarrendamento caduca com a extinção, por qualquer causa, do contrato de arrendamento.

Artigo 41.°
Suplentes

Os candidatos que, na sequência do sorteio, ou de atribuição direta quando admitida nos termos das presentes "Condições Gerais", não tenham sido contemplados com uma habitação, permanecerão na lista ordenada que os habilita, durante o prazo de seis meses, a concorrer a um novo sorteio de novas habitações, ou atribuição direta.

CAPÍTULO III

Conclusões

Artigo 42.º

Normas finais

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da publicação no *Diário da República*.

GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA:

1 - "Protocolo de Cooperação - B-Smart Famalicão" (Página 230)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Direção Geral Municipal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação - B-Smart Alliance

Considerando que:

O Município definiu como objetivo principal do Plano estratégico Famalicão'30 - a projeção de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial conectada num território verde multifuncional, tendo assumido como ambição a reconstituição do ADN futuro do concelho, pautado pelo respeito de metas fundamentais como a sustentabilidade ambiental, eficiência energética, mobilidade, ordenamento de território, habitação, smart cities, entre outros.

Do plano estratégico Visão 25 resultou a implementação do programa B-Smart Famalicão, com a integração e a participação do território em redes de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas, que agora vem reforçado pelo plano estratégico Famalicão'30;

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em diversas redes e projetos, com retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas e instituições;

Dando cumprimento a toda a visão e estratégia que se pretende continuar a implementar, foi elaborado um Protocolo de Cooperação entre o Municipio e diversas Entidades, que visa congregar esforços e canalizar energias para a implementação de uma Rede que concretize o Programa B-Smart Famalicão, o qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar:

a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da Cidade e do concelho;

c) a sustentabilidade ambiental;

d) a eficiência energética;

e) a mobilidade;

f) a habitação e

g) o ordenamento do território.

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a "cooperação externa" e ainda atendendo ao disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Atento o exposto, propõe-se:

1 - Aprovar o protocolo de cooperação - B-Smart Alliance, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta (anexo 1);

2- Aprovar a lista de entidades subscritoras do Protocolo, que representam instituições envolvidas em dinâmicas e atividades que em muito podem projetar o nome de Famalicão no panorama nacional e internacional, cuja lista se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 2);

3 - Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município outorgar e assinar o referido Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 03 de fevereiro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.14 12:16:32 Z

(Dr. Ricardo Costa Mendes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
- PROGRAMA B-SMART ALLIANCE -

Entre

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público, número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Costa Mendes, o qual outorga na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município conforme dispõe a alínea a) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 500989087, com sede na Av. 25 de Abril 634, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Xavier Ferreira.

ASSOCIAÇÃO CCG/ZGDV - CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, pessoa coletiva número 503092584, com sede no Campus de Azurém - 4800-058 Guimarães, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado.

BF SOFTWARE, LDA., pessoa coletiva número 513358145, com sede na Rua Borges Carneiro, n.º 34 - R/C, 1200-619 Lisboa, neste ato representada pelos sócios-gerentes Sérgio Carvalho de Matos Teixeira Coelho e Diogo Cordovil Vitorino.

BLUEOTTER CIRCULAR, pessoa coletiva número 514999713, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém, neste ato representada pelo seu Diretor de Serviços Públicos Urbanos e Saneamento, Rui Pinheiro.

CeNTI - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, pessoa coletiva número 507682734, com sede na Rua Fernando Mesquita, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Rui de Sousa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Amorim, Presidente do Conselho de Administração e António Braz Costa, Administrador Executivo.

COOPERATIVA ELÉCTRICA DO VALE D'ESTE CRL, pessoa coletiva número 500960577, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira n.º 1233, 4760-563 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Luís Manuel Machado Macedo.

CONTINENTAL PNEUS (PORTUGAL), S.A., pessoa coletiva número 500243182, com sede na Rua Adelino Leitão 330, 4760-960 Lousado, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Carreira.

DST GROUP (DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.), pessoa coletiva número 501489126, com sede na Rua de Pitancinhos, 4700-727 Palmeira, Braga, neste ato representada pelo seu Administrador executivo, João Negrais de Matos.

EDIGMA, S.A., pessoa coletiva número 508304610, com sede no Parque Industrial De Adaúfe, Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, Nº68, 4710-167 Braga, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engº José Miguel Fernandes Peixoto De Oliveira.

ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA, pessoa coletiva número 501769579, com sede na Rua do Outeirinho, 294, 4760-560 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Célio Alberto de Carvalho Gomes.

EFACEC ENERGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, S.A., pessoa coletiva número 504040847, com sede No Lugar da Arroteia 4465-587 Leça do Balio, neste ato representada pelo CEO, Eng. Angelo Ramalho e pelo CTO, Eng. Nuno Silva.

FBCPS - BUSINESS CONSULTING AND PROFESSIONAL SERVICES LDA., pessoa coletiva número 510174132, com sede na Estrada Paço do Lumiar 44, R/C Dto, 1600-546 Lisboa, neste ato representada pelo seu Managing Partner, Vasco José Garcia Mexia Pinheiro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, pessoa coletiva número 500832404, com sede na Praça Dona Maria II, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

FUNDAÇÃO MINERVA – CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, pessoa coletiva número 501679260, também conhecida por Universidade Lusíada, com sede na Rua da Junqueira nº188 a 198, 1349-001 Lisboa, neste ato representada pelo seu Chanceler da Universidade Lusíada e Presidente da Fundação Minerva, Dr. João José Pires Duarte Redondo.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503494933, com sede no Campus do IPCA - Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescainha (São Martinho), neste ato representada pela sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes.

IOTECHPIS- INNOVATION ON TECHNOLOGY, LDA, pessoa coletiva número 514658576, com sede na Av. Da Riopele, 946, 4770-405 Pousada de Saramagos, neste ato representada pelo seu diretor, Engº. Carlos Filipe Silva Portela.

ITRON, SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LDA., pessoa coletiva número 503646660, com sede na Rua José Carvalho, 671, 4760-353 V. N. de Famalicão, neste ato representada pelo Business Unit Manager, Hilário Ribeiro.

L.C.S.D. – ASSOCIAÇÃO DATA COLAB – LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO ORIENTADOS PARA OS DADOS, pessoa coletiva número 516540068, com sede na Av. Cabo Verde, Lote 1, 4900-568 Viana do Castelo, neste ato representada pelo seu presidente, António Ferreira Dias.

LEICA APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A., pessoa coletiva número 500164703, com sede na Rua da Leica, 55 – Lousado 4760-810 Famalicão, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Oliveira.

MSFT – SOFTWARE PARA MICROCOMPUTADORES, LDA., pessoa coletiva número 502586745, com sede na Rua Fogo de Santelmo, Lote 2.07.02, Parque das Nações, Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Andres Ortolá.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA., pessoa coletiva número 504974106, com sede Rua Nova da Nespereira, Pavilhão 10, 4770 - 287 Lagoa - V.N. Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Miguel Soares.

MULTICONNECT UNIPESSOAL LDA., pessoa coletiva número 513369180, com sede na Rua Souto Longo, N.º 122 4770-539 Arnoso Santa Maria, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Nuno Oliveira.

MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A., pessoa coletiva número 504475606, com sede em Taguspark, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, N.º 11, 3.º B, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, António Fernandes.

NOS COMUNICAÇÕES S.A., pessoa coletiva número 502604751, com sede na Rua Ator António Silva, 9, neste ato representada pelo seu diretor, Dr. Pedro Marrazes Figueiredo.

SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, S.A., pessoa coletiva número 500072760, com sede na Rua Antero de Quental, 236 - Salas 201/203, 4455-586 Perafita, neste ato representada pelo seu Sales Account Developer, Armando Pontes.

SIEMENS, S.A., pessoa coletiva número 500247480, com sede na Rua Irmãos Siemens, 1-1A, 2720-092 Amadora, neste ato representada por Luís Domingos Cabaço Mourato e Margarida Maria Alves Ferreira Alves, na qualidade de procuradores.

SMRTLMPST, LDA, pessoa coletiva número 515523038, com sede na Rua do Poente, Nº 166 - Bougado, 4785-509, Trofa, neste ato representada pelo seu administrador, Engº Rui Alheiro.

WIIMER - SERVIÇOS DE ANALÍTICA AVANÇADA, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva número 515926698, com sede na Rua Felizardo Lima, 277, 6.2, 4100-238 Porto, neste ato representada pelo seu gerente, Engº. Antero Miguel Lopes Moreira da Silva.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

WINGSYS – INTERACTIVE TECHNOLOGY, pessoa coletiva número 503465380, com sede na Rua do Progresso, Pavilhão, n.º 360, 4760-841 - Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Dr. Rui Calçada.

WORLDIT – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA., pessoa coletiva número 506677702, com sede na Avenida da Igreja, n.º 42, 7.º Piso, 1700-239, Lisboa, neste ato representada pelo seu Business Solutions Manager, Luís Manuel de Sousa Saraiva.

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Considerando que:

O Plano Estratégico 2022-2030 – Famalicão.30 - tem como objetivo principal projetar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial conectada, num território verde multifuncional – focado na excelência dos setores agroalimentar e têxtil, suportado pela biodiversidade e na bioeconomia, mais empreendedor, mais laboratorial no teste e experimentação de novas medidas de política social e mais participativo.

Atendendo ao futuro desejado para o concelho e de reconstrução dinâmica e constante de uma marca territorial coletiva, partilhada e mobilizadora, foi concebida a visão estratégica enquanto "road-map" orientativo, procurando acentuar algumas características que, ordenadas sobre uma nova disposição, reconstituem um ADN concelhio de futuro.

O Famalicão Visão 25 previa a concretização do Programa ***B-Smart Famalicão***, que é a ferramenta de operacionalização da estratégia para a implementação da smart City em Vila Nova de Famalicão, potenciando os valores que marcam a identidade do território para novos patamares de liderança e excelência. Estratégia esta que sai reforçada da pela adoção da Agenda Famalicão Participativo espelhada na Plano Estratégico Famalicão.30;

Com forte carga simbólica, este programa é marcas impulsionadora da dinâmica integrada coletiva e inspiradora de inovação e experiência.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao Programa *B-Smart Famalicão* caberá, também, conduzir a paisagem diversa para uma paisagem de qualidade de vida, de otimização rural-urbano, mais autossuficiente, sustentada numa economia doméstica.

O Programa terá como áreas de atuação a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética, a mobilidade, a smart cities, a habitação e o ordenamento do território.

É celebrado o presente Protocolo de cooperação o qual se rege pelo que se segue:

Ponto Primeiro

1 - As entidades signatárias, no âmbito das respetivas competências, propõem-se congregar esforços e canalizar energias visando a implementação de uma Rede que concretize o Programa B-Smart Famalicão, através da criação da referida rede de implementação dos objetivos ali delineados, doravante designada de **B-Smart Alliance**, a qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar:

a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum;
b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da cidade e do concelho;
c) a sustentabilidade ambiental;
d) a eficiência energética;
e) a mobilidade;
f) a habitação;
g) o ordenamento do território e
h) a promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável a nível local.

2 - O período de implementação do Protocolo compreenderá o biénio 2023/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto Segundo

1 - Atento o desiderato mencionado no ponto anterior, as entidades signatárias canalizarão esforços e mobilizarão sinergias, participando e organizando atividades nas áreas abrangidas pelo Programa B-Smart Famalicão.

2 - São objetivos do Programa B-Smart Famalicão, no contexto do plano estratégico municipal em que se integra:

a) Afirmar-se como Pólo de aglutinação, organização e articulação das competências existentes no concelho relevantes para a sustentabilidade ambiental, da eficiência energética, da mobilidade, das smart cities, da habitação e do ordenamento do território;

b) Dinamizar um plano de comunicação, assente em ações de relações públicas, publicidade e "marketing" que garantam a promoção dos interesses em causa;

c) Estimular a investigação das áreas de atuação do Programa;

d) Incentivar a realização de eventos nas áreas de atuação do Programa;

e) Promover o estudo de novas tecnologias e a inovação dos processos;

f) Desenvolver o estudo de logísticas mais eficientes;

g) Fomentar a transferência de tecnologia;

h) Assumir o território como plataforma de experimentação nas áreas de implementação do programa;

i) Orientar as suas ações para a promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

3 - A promoção das iniciativas constantes do número anterior poderá ser efetuada pelos parceiros em conjunto com o Município, entre si, ou por qualquer um dos parceiros isoladamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto Terceiro

1 - Atenta a estratégia e os objetivos definidos, as entidades signatárias deste Protocolo, através dos respetivos recursos endógenos e no âmbito das atividades que lhes estão legalmente cometidas, propõem-se intervir nas seguintes áreas de interesse:

a) Sustentabilidade ambiental;

b) Eficiência Energética

c) Mobilidade;

d) Smart cities;

e) Habitação;

f) Ordenamento do território;

g) Implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

2 - Estas áreas de interesse funcionarão de forma integrada, potenciando uma economia mais verde, uma paisagem humanizada rica em recursos naturais, um espaço polifuncional e diverso e uma "cidade-região" que atrai novos residentes.

3 - As ações que concretizam o Protocolo poderão ser objeto de financiamento, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as entidades signatárias do presente Protocolo e no cumprimento dos orçamentos participados.

4 - O financiamento das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado, quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as entidades signatárias do presente Protocolo e no cumprimento dos orçamentos participados e da legislação de financiamento que em cada momento se vier a aplicar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto Quarto

Além das entidades signatárias subscritoras do presente Protocolo, poderão integrar o Programa B-Smart Alliance, enquanto parceiros, instituições das áreas do conhecimento, tecnológicas e empresas, desde que com afinidade às respetivas áreas de atuação do Programa, assim como outras entidades públicas ou privadas cuja ação tenha relação o Programa.

Ponto Quinto

1 - A gestão do Protocolo será assegurada por uma Comissão Executiva que será o interlocutor privilegiado para as relações entre as entidades signatárias e que, como tal, poderá desenvolver as ações necessárias à concretização do desiderato fixado no Ponto Primeiro.

2 - A Comissão Executiva será composta por um representante do Município de Vila Nova de Famalicão, a nomear nos termos legais, e por dois representantes dos signatários deste protocolo, a nomear entre as partes, para o biénio em vigor em cada momento.

3 - Cada uma das entidades signatárias nomeará um representante, ao qual caberá o papel de coadjuvar a Comissão Executiva e assegurar a ligação entre a sua instituição e o processo de implementação do Protocolo.

4 - As entidades signatárias podem escusar-se ao cumprimento das decisões da Comissão Executiva, sempre que as mesmas impliquem encargos financeiros ou a escusa seja devidamente fundamentada.

Ponto Sexto

1 - O presente Protocolo tem a validade de dois anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das entidades signatárias, por carta registada com aviso de receção, recebida com a antecedência mínima de três meses relativamente à data do termo do prazo inicial, ou das suas renovações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Qualquer alteração ao presente Protocolo só será válida se feita por escrito, assinada por todas as entidades signatárias, da qual constem todas as cláusulas eliminadas, aditadas e/ou modificadas.

3 - As notificações e comunicações entre as entidades signatárias devem ser efetuadas por escrito, para as respetivas sedes.

4 - As entidades signatárias ficam vinculadas à obrigatoriedade de manter sigilo sobre as informações que lhe sejam transmitidas no âmbito da execução do presente Protocolo.

Ponto Sétimo

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual dos resultados obtidos em execução do presente protocolo será da Parte, ou das Partes, que os desenvolveu.

Ponto Oitavo

1 - A integração na Rede de conhecimento e cooperação a que se refere o presente Protocolo não prejudica a participação dos signatários em procedimentos de contratação pública que possam vir a ser lançados no âmbito das respetivas áreas de atuação, incluindo as áreas de conhecimento pressupostas no Protocolo, para efeitos do regime legal da contratação pública.

2 - A atuação dos signatários no âmbito da implementação do Protocolo deverá ser consentânea com o disposto no número anterior.

Ponto Nono

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente protocolo serão resolvidos por acordo das Partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lista de Entidades envolvidas no Protocolo de Cooperação – Programa B-Smart Famalicão

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 500989087, com sede na Av. 25 de Abril 634, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Fernando Manuel Xavier Ferreira.

ASSOCIAÇÃO CCG/ZGDV - CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, pessoa coletiva número 503092584, com sede no Campus de Azurém – 4800-058 Guimarães, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado.

BF SOFTWARE, LDA., pessoa coletiva número 513358145, com sede na Rua Borges Carneiro, n.º 34 - R/C, 1200-619 Lisboa, neste ato representada pelos sócios-gerentes Sérgio Carvalho de Matos Teixeira Coelho e Diogo Cordovil Vitorino.

BLUEOTTER CIRCULAR, pessoa coletiva número 514999713, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, 2685-083 Sacavém, neste ato representada pelo seu Diretor de Serviços Públicos Urbanos e Saneamento, Rui Pinheiro.

CeNTI – CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, pessoa coletiva número 507682734, com sede na Rua Fernando Mesquita, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Rui de Sousa Amorim, Presidente do Conselho de Administração e António Braz Costa, Administrador Executivo.

COOPERATIVA ELÉCTRICA DO VALE D'ESTE CRL, pessoa coletiva número 500960577, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira n.º 1233, 4760-563 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Luís Manuel Machado Macedo.

CONTINENTAL PNEUS (PORTUGAL), S.A., pessoa coletiva número 500243182, com sede na Rua Adelino Leitão 330, 4760-960 Lousado, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Carreira.

DST GROUP (DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.), pessoa coletiva número 501489126, com sede na Rua de Pitancinhos, 4700-727 Palmeira, Braga, neste ato representada pelo seu Administrador executivo, João Negrais de Matos.

EDIGMA, S.A., pessoa coletiva número 508304610, com sede no Parque Industrial De Adaúfe, Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, Nº68, 4710-167 Braga, neste ato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Engº José Miguel Fernandes Peixoto De Oliveira.

ENIF - EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA, pessoa coletiva número 501769579, com sede na Rua do Outeirinho, 294, 4760-560 Louro, neste ato representada pelo seu diretor, Célio Alberto de Carvalho Gomes.

EFACEC ENERGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, S.A., pessoa coletiva número 504040847, com sede No Lugar da Arroteia 4465-587 Leça do Balio, neste ato representada pelo CEO, Eng. Angelo Ramalho e pelo CTO, Eng. Nuno Silva.

FBCPS - BUSINESS CONSULTING AND PROFESSIONAL SERVICES LDA., pessoa coletiva número 510174132, com sede na Estrada Paço do Lumiar 44, R/C Dto, 1600-546 Lisboa, neste ato representada pelo seu Managing Partner, Vasco José Garcia Mexia Pinheiro.

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, pessoa coletiva número 500832404, com sede na Praça Dona Maria II, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, pessoa coletiva número 501679260, também conhecida por Universidade Lusíada, com sede na Rua da Junqueira nº188 a 198, 1349-001 Lisboa, neste ato representada pelo seu Chanceler da Universidade Lusíada e Presidente da Fundação Minerva, Dr. João José Pires Duarte Redondo.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503494933, com sede no Campus do IPCA - Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescainha (São Martinho), neste ato representada pela sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes.

IOTECHPIS- INNOVATION ON TECHNOLOGY, LDA, pessoa coletiva número 514658576, com sede na Av. Da Riopele, 946, 4770-405 Pousada de Saramagos, neste ato representada pelo seu diretor, Engº. Carlos Filipe Silva Portela.

ITRON, SISTEMAS DE MEDIÇÃO, LDA., pessoa coletiva número 503646660, com sede na Rua José Carvalho, 671, 4760-353 V. N. de Famalicão, neste ato representada pelo Business Unit Manager, Hilário Ribeiro.

L.C.S.D. - ASSOCIAÇÃO DATA COLAB - LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA SERVIÇOS DE INOVAÇÃO ORIENTADOS PARA OS DADOS, pessoa coletiva número

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

516540068, com sede na Av. Cabo Verde, Lote 1, 4900-568 Viana do Castelo, neste ato representada pelo seu presidente, António Ferreira Dias.

LEICA APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A., pessoa coletiva número 500164703, com sede na Rua da Leica, 55 — Lousado 4760-810 Famalicão, neste ato representada pelo seu diretor, Engº Pedro Oliveira.

MSFT - SOFTWARE PARA MICROCOMPUTADORES, LDA., pessoa coletiva número 502586745, com sede na Rua Fogo de Santelmo, Lote 2.07.02, Parque das Nações, Lisboa, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Andres Ortolá.

M.S.N.F. - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA., pessoa coletiva número 504974106, com sede Rua Nova da Nespereira, Pavilhão 10, 4770 - 287 Lagoa - V.N. Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Miguel Soares.

MULTICONNECT UNIPESSOAL LDA., pessoa coletiva número 513369180, com sede na Rua Souto Longo, N.º 122 4770-539 Arnoso Santa Maria, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Nuno Oliveira.

MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A., pessoa coletiva número 504475606, com sede em Taguspark, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edifício Ciência II, N.º 11, 3.º B, 2740-120 Porto Salvo, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, António Fernandes.

NOS COMUNICAÇÕES S.A., pessoa coletiva número 502604751, com sede na Rua Ator António Silva, 9, neste ato representada pelo seu diretor, Dr. Pedro Marrazes Figueiredo.

SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, S.A., pessoa coletiva número 500072760, com sede na Rua Antero de Quental, 236 – Salas 201/203, 4455-586 Perafita, neste ato representada pelo seu Sales Account Developer, Armando Pontes.

SIEMENS, S.A., pessoa coletiva número 500247480, com sede na Rua Irmãos Siemens, 1-1A, 2720-092 Amadora, neste ato representada por Luís Domingos Cabaço Mourato e Margarida Maria Alves Ferreira Alves, na qualidade de procuradores.

SMRTLMPST, LDA, pessoa coletiva número 515523038, com sede na Rua do Poente, Nº 166 – Bougado, 4785-509, Trofa, neste ato representada pelo seu administrador, Engº Rui Alheiro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

WIIMER - SERVIÇOS DE ANALÍTICA AVANÇADA, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva número 515926698, com sede na Rua Felizardo Lima, 277, 6.2, 4100-238 Porto, neste ato representada pelo seu gerente, Engº. Antero Miguel Lopes Moreira da Silva.

WINGSYS - INTERACTIVE TECHNOLOGY, pessoa coletiva número 503465380, com sede na Rua do Progresso, Pavilhão, n.º 360, 4760-841 - Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu CEO, Dr. Rui Calçada.

WORLDIT - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA., pessoa coletiva número 506677702, com sede na Avenida da Igreja, n.º 42, 7.º Piso, 1700-239, Lisboa, neste ato representada pelo seu Business Solutions Manager, Luís Manuel de Sousa Saraiva.

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Processo Disciplinar à Trabalhadora 821 - Aplicação de Sanção" (Página 247)

2 - "Processo disciplinar a Trabalhadora 1003 - Aplicação de sanção" (Página 249)

3 - "Associação de Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 1º trimestre de 2023" (Página 251)

4 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 1.º semestre de 2023" (Página 255)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo Disciplinar à Trabalhadora 821 - Aplicação de Sanção

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de novembro de 2022, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 821, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Desporto e Saúde;

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de Repreensão Escrita, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º e artigo 184.º todos da LTFP, a qual tendo em conta as circunstâncias aludidas e especificadas no referido Relatório Final, se caracteriza na aplicação de mero reparo, pelas irregularidades praticadas pela trabalhadora.

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2023.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.10 09:58:02 Z

Ricardo Mendes, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar à Trabalhadora 1003 - Aplicação de sanção

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de novembro de 2022, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 1003, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, assistente operacional, a exercer funções na Divisão de Desporto e Saúde;

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de Repreensão Escrita, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º e artigo 184.º todos da LTFP, a qual tendo em conta as circunstâncias aludidas e especificadas no referido Relatório Final, se caracteriza na aplicação de mero reparo, pelas irregularidades praticadas pela trabalhadora.

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado;

DI n.º 5887/2023 INT
C.M. - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2023.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.10 10:01:55 Z

Ricardo Mendes, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 1º trimestre de 2023

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde.

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 13.457,07€ (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sete cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 1.º trimestre de 2023.

DI n.º 5557/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 7 de fevereiro de 2023

A Vereador do Pelouro

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.02.22 11:53:47 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

V A L E • D O • A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL E DE FUNCIONAMENTO REFERENTES A 2023

Municípios	Custos c/Pessoal	Custos de Funcionamento	Total de Custos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Fafe	23 611,49 €	11 756,56 €	35 368,05 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €
Guimarães	34 672,08 €	17 263,81 €	51 935,89 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	- €	- €
Vizela	8 561,33 €	4 262,73 €	12 823,86 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	- €	- €
Santo Tirso	23 209,13 €	11 556,21 €	34 765,34 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	- €	- €
VN Famalicão	29 946,16 €	14 910,69 €	44 856,86 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	- €	- €
TOTAL	120 000,00 €	59 750,00 €	179 750,00 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	2 947,34 €	2 947,34 €

02 fev 2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/02/16	1484	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502622482	88	OCR	2023 / 887

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.°1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-AMAVE - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS FUNCIONAMENTO - 1° TRIMESTRE DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1° TRIMESTRE DE 2023 - PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 23/02/2022	UN	1.000	13.457,070			13.457,070	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.457,07		13.457,07	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1484, Compromisso n.° 2023 / 887, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1480

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.457,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.457,07

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 1.º semestre de 2023

A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 53.897,70€ (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 1.º semestre de 2023;
2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.06 17:10:29 Z

Vila Nova de Famalicão, 2 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 4764/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Calendário Pagamento Custos de Funcionamento

Comunidade Intermunicipal do Ave

Município	FEF 2022	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CABECEIRAS DE BASTO	9,35%	48 526,08 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €
FAFE	16,38%	85 011,47 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €
GUIMARÃES	24,05%	124 818,42 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €
MONDIM DE BASTO	6,98%	36 225,89 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €
PÓVOA DE LANHOSO	8,58%	44 529,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €
VIEIRA DO MINHO	7,95%	41 260,14 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €
VILA NOVA DE FAMALICÃO	20,77%	107 795,37 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €
VIZELA	5,94%	30 828,33 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €
Total	100,00%	518 995,52 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2023/02/16	1485	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 888

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DPEEI-CIM do AVE - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - 1º SEMESTRE DE 2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 - PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 23/02/2023	UN	1.000	53.897,700			53.897,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		53.897,70		53.897,70	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 1485, Compromisso n.º 2023 / 888, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1481

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.897,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.897,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 3.062,00m2 (parcela 1) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" (Página 259)

2 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690,00m2 (parcela 2) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" (Página 280)

3 - "Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 152,00m2 (parcela 7), no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)" (Página 295)

4 - "Direito de superfície concedido à Ave - Cooperativa de Intervenção Psico - Social, CRL, sobre o prédio urbano sito na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - alteração das condições em que foi constituído." (Página 306)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 3.062,00m² (parcela 1) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021;

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa;

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área total de 3.062,00m², sendo a área de 1.388,00m² qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável e a área de 1.674,00m² qualificada como Espaço Agrícola;

A parcela de terreno, denominada parcela 1, com a área total de 3.062,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sita no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 60.000,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1324 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 385, propriedade de Abílio Manuel Rebelo, Ângelo de Sá Rebelo, Maria Celeste Martins Rebelo, Margarida Maria Martins Rebelo, Fernando Luciano Martins Rebelo e Maria de Fátima Martins Rebelo, com reserva de vida de Manuel Augusto de Sá Rebelo e Maria Celeste Rebelo Martins Monteiro;

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor total de 86.071,92€ (59.461,92€ + 26.610,00€) (oitenta e seis mil setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 7 de fevereiro de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município se comprometer a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a parcela de terreno com a área de 11.850,00m² (onze mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao acima referido prédio, venha a adquirir

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

capacidade construtiva, integrando solo de Atividades Económicas, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano;

Este Município mais se compromete a executar a vedação adjacente à via e a repor a(s) entrada(s) /acesso(s) existente(s);

As condições acima expostas são razoáveis e equitativas, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 3.062,00m² (três mil e sessenta e dois metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 60.000,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

número 1324 – Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 385, propriedade de Abílio Manuel Rebelo, NIF 168450143, Ângelo de Sá Rebelo, NIF 177087552, Maria Celeste Martins Rebelo, NIF 190282134, Margarida Maria Martins Rebelo, NIF 196795559, Fernando Luciano Martins Rebelo, NIF 201639386 e Maria de Fátima Martins Rebelo, NIF 215137906, pelo valor de 86.071,92€ (oitenta e seis mil setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), nas condições exaradas no corpo da presente proposta, que aqui se dão por integralmente reproduzidas;

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.10 10:32:53 Z

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 2049/2023

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Agrícola
- Espaço de Atividades Económicas

PLANTA DE CONDICIONANTES I

- Reserva Agrícola Nacional

PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES

- Limite da Área de Intervenção
- Limite das Parcelas
- Limite das Áreas a Adquirir
- Áreas a Adquirir

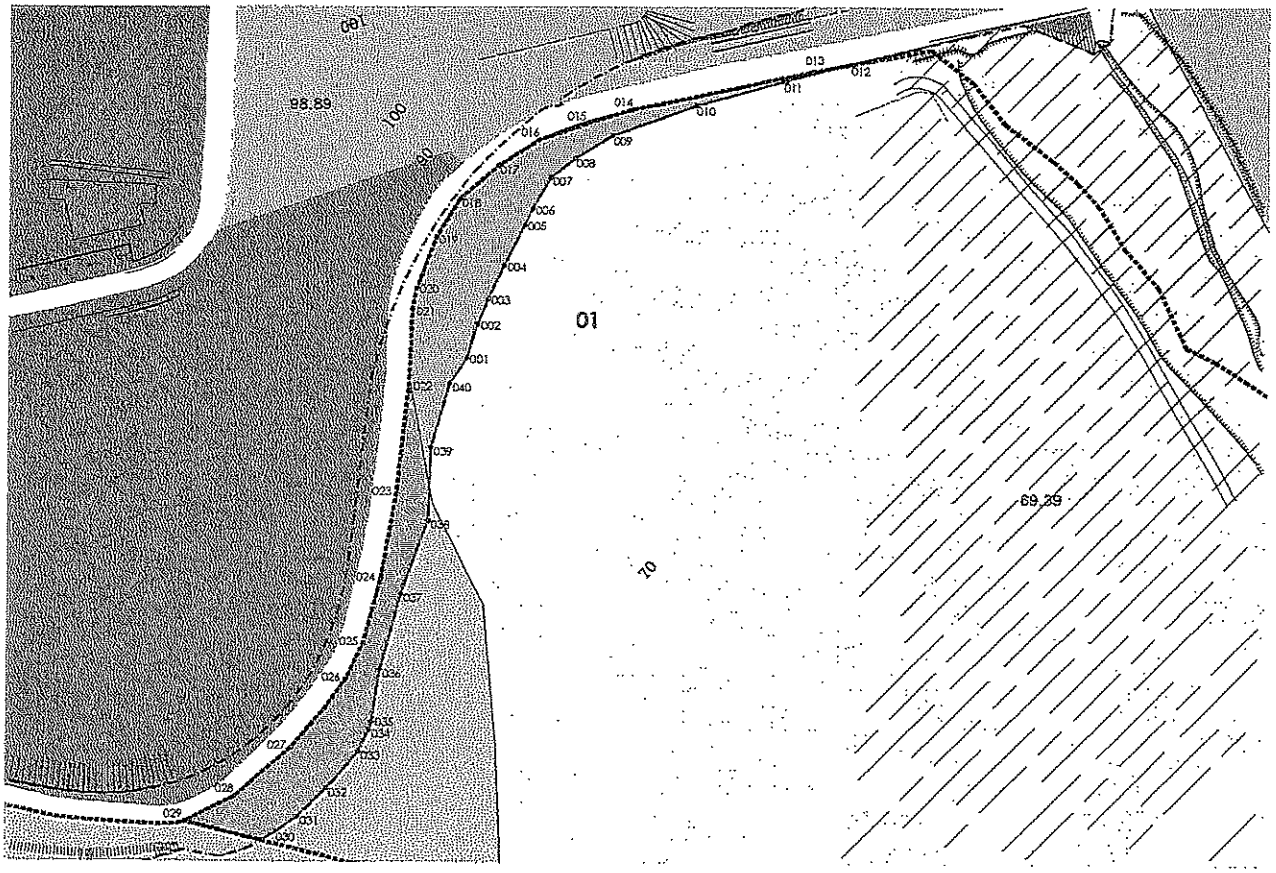

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	01	—	___ m²	3062 m²	1674 m²	1388 m²

ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
001	-33110,16	188607,86	009	-33069,77	188669,69	017	-33101,63	188661,47	025	-33138,30	188529,06	033	-33139,28	188498,99
002	-33107,26	188617,22	010	-33046,24	188677,98	018	-33112,48	188651,99	026	-33143,17	188519,10	034	-33136,47	188505,08
003	-33104,50	188624,26	011	-33021,13	188684,73	019	-33118,88	188641,50	027	-33158,12	188500,13	035	-33135,33	188507,33
004	-33100,11	188633,50	012	-33002,72	188689,42	020	-33124,544	188627,09	028	-33173,86	188486,81	036	-33133,69	188521,80
005	-33094,48	188644,84	013	-33013,58	188687,48	021	-33125,51	188621,07	029	-33188,28	188479,80	037	-33128,67	188542,78
006	-33092,25	188649,27	014	-33064,42	188676,84	022	-33126,28	188600,32	030	-33166,30	188474,65	038	-33120,68	188562,93
007	-33087,25	188658,04	015	-33077,71	188672,92	023	-33129,51	188570,39	031	-33156,15	188481,20	039	-33120,00	188582,99
008	-33080,53	188663,40	016	-33090,59	188668,46	024	-33133,75	188546,83	032	-33148,45	188488,90	040	-33115,00	188600,64

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

OPERAÇÃO:
Acesso viário ao Interface de Mercadorias

DESIGNAÇÃO:
Planta de Aquisições

LOCALIZAÇÃO:
Lousado

DATA:
Abril de 2021

ESCALA:
1:2000

TÉCNICO:
Jorge Ribeiro, Arq.

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarta - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação : nº
Sistema de Projeção: Transversa Mercator

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrica - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
EOrigem das Coordenadas Rectangulares: 39°40'05",73N 08°07'59",19W

CÓDIGO:

2021/01/EU/PROP/01/R01

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 385 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MATAMAU

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO **Sul:** ADELINA ALVES REBELO E OUTRA

Nascente: AMERICO DA SILVA E OUTROS **Poente:** ANTONIO DIAS DA COSTA SERRA E OUTRO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €2.777,31

Valor Patrimonial Actual: €23.760,00 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 6,000000

Descrição: BOUÇA,POMAR E VINHA DE MATAMAU

CULTURA, RAMADA,POMAR,PASTAGEM, PINHAL,EUCALIPTAL E MATO.Proc.disc.04/2010

TITULARES

Identificação fiscal: 155901460 **Nome:** MANUEL AUGUSTO DE SA REBELO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 168450143 **Nome:** ABILIO MANUEL REBELO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 177087552 **Nome:** ANGELO DE SA REBELO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 190282134 **Nome:** MARIA CELESTE MARTINS REBELO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 196795559 **Nome:** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 201639386 **Nome:** FERNANDO LUCIANO MARTINS REBELO

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/6 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 115-A/17 **NIF do proprietário da raíz:** 215137906 **Nome:** MARIA DE FATIMA MARTINS REBELO

OBSERVAÇÕES

proc.discr.04/2010

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2

Obtido via internet em 2021-12-14

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 155901460

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

JBYN45HN42TL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DE MATAMU
SITUADO EM: LUGAR DE MATAMAU

ÁREA TOTAL: 60000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 60000 M2

MATRIZ nº: 385 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Norte - Caminho público.
Sul - Cruz & Martins Lda.
Nascente - [redacted].
Poente - [redacted]
Desanexado do 1323/20100217.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2138 de 2010/02/17 14:30:09 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 14:30:09 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** FERNANDO LUCIANO MARTINS REBELO
NIF 201639386
[redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2138 de 2010/02/17 16:57:49 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/18 16:57:49 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : Reserva na Doação
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO no regime de Comunhão geral
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673
Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO [redacted]
NIF do Conjuge 155901460
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** FERNANDO LUCIANO MARTINS REBELO
NIF 201639386

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2240 de 2010/02/17 14:39:57 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 14:39:57 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS
CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ABÍLIO MANUEL REBELO
NIF 168450143
[redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2240 de 2010/02/17 10:00:30 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/19 10:00:30 UTC
ABRANGE 6 PRÉDIOS
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO [redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO no [redacted]
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ABÍLIO MANUEL REBELO
NIF 168450143

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2291 de 2010/02/17 14:44:41 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 14:44:41 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS
CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MARIA CELESTE MARTINS REBELO
NIF 190282134
[redacted]
Localidade: Vila do Conde
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2291 de 2010/02/17 10:49:57 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/19 10:49:57 UTC
ABRANGE 6 PRÉDIOS
CAUSA : Reserva em Doação
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO, [redacted]
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 136347673
Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO [redacted]
NIF do Conjuge 155901460
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MARIA CELESTE MARTINS REBELO
NIF 190282134

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2480 de 2010/02/17 14:59:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 14:59:46 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO
NIF 196795559
[redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2480 de 2010/02/17 10:57:29 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/19 10:57:29 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : Reserva em Doação
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO [redacted]
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO no regime de Comunhão geral
NIF do Conjuge 155901460
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO
NIF 196795559

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2563 de 2010/02/17 15:07:54 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 15:07:54 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** ÂNGELO DE SÁ REBELO
NIF 177087552
[redacted]
NIF do Conjuge 188986774
Morada: Rua Poeta António Boto, n.º 202, Bougado S. Martinho
Localidade: TROFA
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2563 de 2010/02/17 11:00:15 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/19 11:00:15 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : Reserva em Doação
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO no regime de Comunhão geral
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO no regime de Comunhão geral
NIF do Conjuge 155901460
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ÂNGELO DE SÁ REBELO
NIF 177087552

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2670 de 2010/02/17 15:16:32 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 15:16:32 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Doação e Partilha
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MARIA DE FÁTIMA MARTINS REBELO
NIF 215137906
[redacted]
Morada: Rua Senhor D'Agonia, n.°299, 6.° esq.°, Antas
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2670 de 2010/02/17 11:18:30 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/19 11:18:30 UTC
ABRANGE 6 PRÉDIOS

CAUSA : Reserva em Doação
QUOTA ADQUIRIDA: 1/6
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO no regime de Comunhão geral
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão
** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673
Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO no regime de Comunhão geral

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF do Conjuge 155901460 [redacted]

Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DE FÁTIMA MARTINS REBELO
NIF 215137906

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO

RUA DE 7 FONTES - LOUSADO

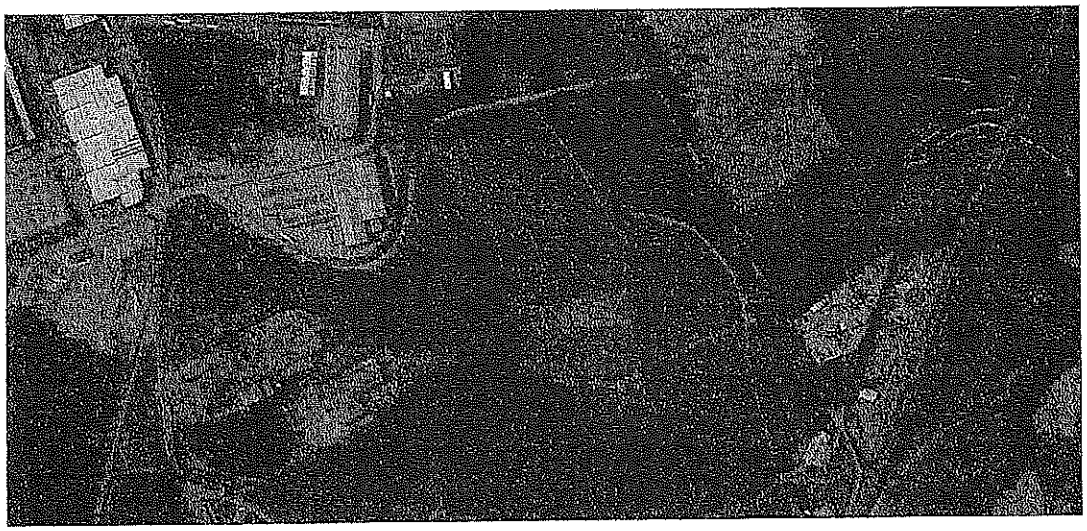

Foi solicitada uma estimativa de avaliação de duas parcelas de terreno, que são parte integrante de dois prédios, propriedades de Manuel Augusto Sá Rebelo e outros. O proprietário fez-se representar por Paulo Alves, Carlos Duarte e Armando Costa.

Esta ação surge no âmbito do projeto de reperfilamento e infraestruturação da Rua de 7 Fontes, entre a estrada EM 508-1 e a Linha do Minho, prevista na Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, aprovada em reunião de Câmara de

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS A AVALIAR

Parcela 01

Parcela de terreno com área de 3.062m², sita na Rua de 7 Fontes, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, inserida no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 385 da freguesia de Lousado. O prédio, de acordo com a Caderneta Predial, possui a área de 60.000m² e confronta a Norte com Caminho, a Sul com Adelina Alves Rebelo e Outra, a Nascente com Américo da Silva e Outros e a Poente com António Dias da Costa Serra e Outro.

Parcela 02

Parcela de terreno com área de 690m², sita na Rua de 7 Fontes, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, inserida no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 758 da freguesia de Lousado. O prédio, de acordo coma Caderneta Predial, possui a área de 16.205m² e confronta a Norte com Estrada Municipal, a Sul com Caminho Público, a Nascente com Manuel Moreira Carvalho e a Poente com Caminho Público.

O acesso às parcelas é garantido através da Rua de 7 Fontes, pavimentada parcialmente em cubo de granito (em frente à Parcela 01) ou somente em tout-venant (em frente à Parcela 02). Não existe quaisquer infraestruturas hidráulicas, elétricas ou de telecomunicações.

ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Parcela 01

Identificação / endereço do Proprietário	Confactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM: Espaço Agrícola / RAN	Sobreposição com PDM: Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	01	nº 385	60.000m²	3062 m²	1674 m²	1388 m²

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª série, nº 175 do Diário da República de 8 de dezembro de 2015, a parcela está qualificada parcialmente como Espaço Agrícola e inserida em Reserva Agrícola Nacional (1.674m²) e a restante área está qualificada como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável (1.388m²).

Parcela 02

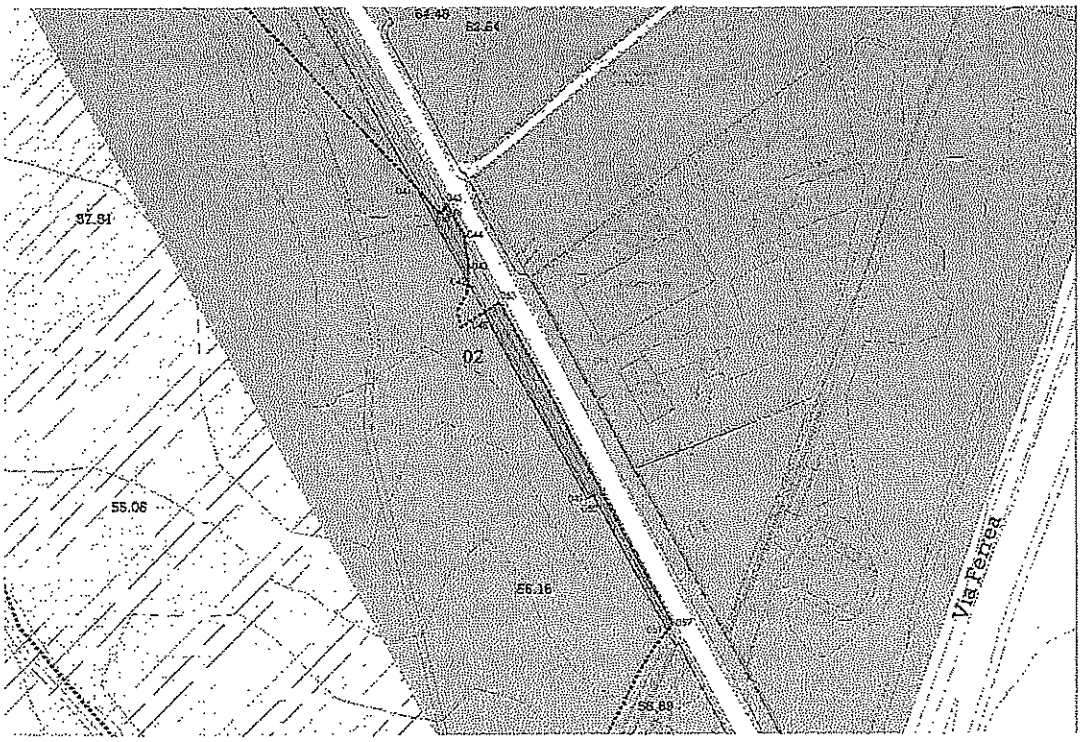

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	02	nº 758	16.205 m²	690 m²	0 m²	690 m²

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª série, nº 175 do Diário da República de 8 de dezembro de 2015, a parcela está totalmente qualificada como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável (690m²).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a obtenção do valor do mercado das parcelas, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Para efeitos da presente avaliação, considerar-se-ão os imóveis livres e disponíveis, sem ónus ou encargos.

Serão consideradas nos valores da avaliação, as áreas constantes nas plantas fornecidas, em caso de divergência relativamente às áreas constantes nas Cadernetas Prediais disponibilizadas.

Tendo em consideração as condicionantes e critérios de avaliação acima referidos, temos:

PARCELA 01

a) Valor do solo "apto para construção" (1.388,00 m²)

O valor do solo classificado como "apto para construção", será calculado em função do valor médio da construção que seja possível edificar.

Observando o índice de utilização de 0,8, considerando que por forma a cumprir os requisitos necessários de atratividade ao mercado imobiliário, que o valor médio unitário de construção atualmente praticado para edifícios industriais é de cerca de 350,00 €/m² e que o valor do solo, tal como atrás referido, deverá corresponder a 17% do custo da construção que é possível edificar, temos:

- Área do terreno em «Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável» = 1.388,00 m²

- Capacidade construtiva:

  - O Índice de utilização previsto no PDM para a zona em questão é 0,80
  - Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de Edifício Industrial com uma área total de construção máxima acima do solo de 1.388,00 m2 x 0,8 = 1.110,40 m²
  - Valor unitário estimado de construção – 350,00 €/m²

Assim, a edificação a construir teria um valor de construção de:

1.110,40 m² x 350,00 €/m² = 388.640,00 €

Considerando que os encargos aplicáveis nomeadamente com custos de projeto, licenciamento e obras de urbanização (dado tratar-se de unidade autónoma não estará sujeita a arruamentos de penetração), equivale a cerca de 10% do valor da construção, temos para valor do solo:

Valor do Solo = (388.640,00 € x (1-0.10) x 0,17) = 59.461,92 €, a que corresponde o valor unitário de terreno aproximadamente de (59.461,92 € / 1.388,00 m2) = 42,84 €/m2.

b) Valor do solo "apto para outros fins" (1.674,00 m2)

Para determinação do valor do terreno classificado como «Espaço Agrícola», adota-se o modelo de produção a aplicar usual, constituído por cultura de vinha, obtém-se:

–DETERMINAÇÃO DO VALOR DA ÁREA EXPROPRIADA COM VINHA

Produção anual média de vinho/hectare 10.000 L

Rendimento Líquido Médio Anual:

Vinho – 10.000 L x 1,20 €/L = 12.000,00 €

Encargos de Exploração (50%) = 6.000,00 €

6.000,00 €

Capitalizando o rendimento líquido médio anual à taxa de 4%, temos para valor do hectare de vinha:

6.000,00 € : 0,04 = 150.000,00 €

A que corresponde o valor unitário de:

150.000,00 € x 1/10.000 = 15,00 €/m2

NOTA: Para permitir a mecanização dos trabalhos culturais de mobilização do solo, fertilizações, tratamentos fitossanitários, etc., torna-se necessário estabelecer corredores paralelos ao novo limite, que implica a destruição de parte de vinha, cujo valor já está diluído na valor unitário apurado.

Sendo a vinha existente intercetada transversalmente pela área necessária à execução da obra, impõe-se implantar novas testeiras nas linhas de vinha intercetadas e restabelecer o sistema de rega, cujos custos se estimam em 1.500,00 €.

Sendo a área de vinha de: 1.674,00 m2, e os custos de reposição de 1.500,00 €, temos para valor do terreno classificado como «Espaço Agrícola», de:

(1.674,00 m2 x 15,00 €) + 1.500,00 € = 26.610,00 €

PARCELA 2

a) Valor do solo "apto para construção" (690,00 m2)

O valor do solo classificado como "apto para construção", será calculado em função do valor médio da construção que seja possível edificar.

Observando o índice de utilização de 0,8, considerando que por forma a cumprir os requisitos necessários de atratividade ao mercado imobiliário, que o valor médio unitário de construção atualmente praticado para edifícios industriais é de cerca de 350,00 €/m2 e que o valor do solo, tal como atrás referido, deverá corresponder a 17% do custo da construção que é possível edificar, temos:

- Área do terreno em «Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável» = 690,00 m2
- Capacidade construtiva:

  - O Índice de utilização previsto no PDM para a zona em questão é 0,80.
  - Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de Edifício Industrial com uma área total de construção máxima acima do solo de 690,00m2 x 0,8 = 552,00 m2
  - Valor unitário estimado de construção – 350,00 €/m2

Assim, a edificação a construir teria um valor de construção de:
552,00 m2 x 350,00 €/m2 = 193.200,00 €

Considerando que os encargos aplicáveis nomeadamente com custos de projeto, licenciamento e obras de urbanização (dado tratar-se de unidade autónoma não estará sujeita a arruamentos de penetração), equivale a cerca de 10% do valor da construção, temos para valor do solo:

Valor do Solo = (193.200,00 € x (1-0.10) x 0,17) = 29.559,60 €, a que corresponde o valor unitário de terreno aproximadamente de (29.559,60 € : 690,00 m²) = 42,84 €/m².

VALOR REAL E VENAL

Entende-se que o valor real e venal das parcelas corresponde ao somatório dos valores parcelares acima obtidos, isto é:

PARCELA 1 (59.461,92 € + 26.610,00 €) =	**86.071,92 €**
PARCELA 2	**29.559,60 €**
TOTAL	**115.631,52 €**

São: Cento e quinze mil, seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos.

Assinado por : **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2023.02.07 15:53:53+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2023/02/16	1473	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
168450143	21777	OCR	2023 / 874

ABILIO MANUEL REBELO
RUA DE ANCIDE, N°.40
24 LOUSADO
4760-638 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA 3062,00M2 NO AMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DA RUA 7 FONTES,FREGUESIA DE LOUSADO - VALOR:86071,92EUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	86.071,920			86.071,920	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		86.071,92		86.071,92	

EXTENSO
OITENTA E SEIS MIL E SETENTA E UM EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	86.071,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	86.071,92

Documento n.° 2023 / 1473, Compromisso n.° 2023 / 874, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1466

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690,00m² (parcela 2) no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021;

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa;

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 690,00m², qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável;

A parcela de terreno, denominada parcela 2, com a área de 690,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sita no Lugar de Chamusca, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 16.205,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1330 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 758, propriedade de Margarida Maria Martins Rebelo, com reserva de vida de Manuel Augusto de Sá Rebelo e Maria Celeste Rebelo Martins Monteiro;

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 29.559,60 € (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 7 de fevereiro de 2023, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária do prédio acima referido, a qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município se comprometer a executar a vedação adjacente à via e a repor a(s) entrada(s) /acesso(s) existente(s);

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690,00m² (seiscentos e noventa metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Chamusca, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 16.205,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1330 – Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 758, propriedade de Margarida Maria Martins Rebelo, NIF 196795559, pelo valor de 29.559,60€ (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), na condição exarada no corpo da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida;

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2023

DI n.º 5688/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.10 10:24:28 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 2051/2023

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

Espaço Agrícola

Espaço de Atividades Económicas

PLANTA DE CONDICIONANTES I

Reserva Agrícola Nacional

PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES

Limite da Área de Intervenção

Limite das Parcelas

Limite das Áreas a Adquirir

Áreas a Adquirir

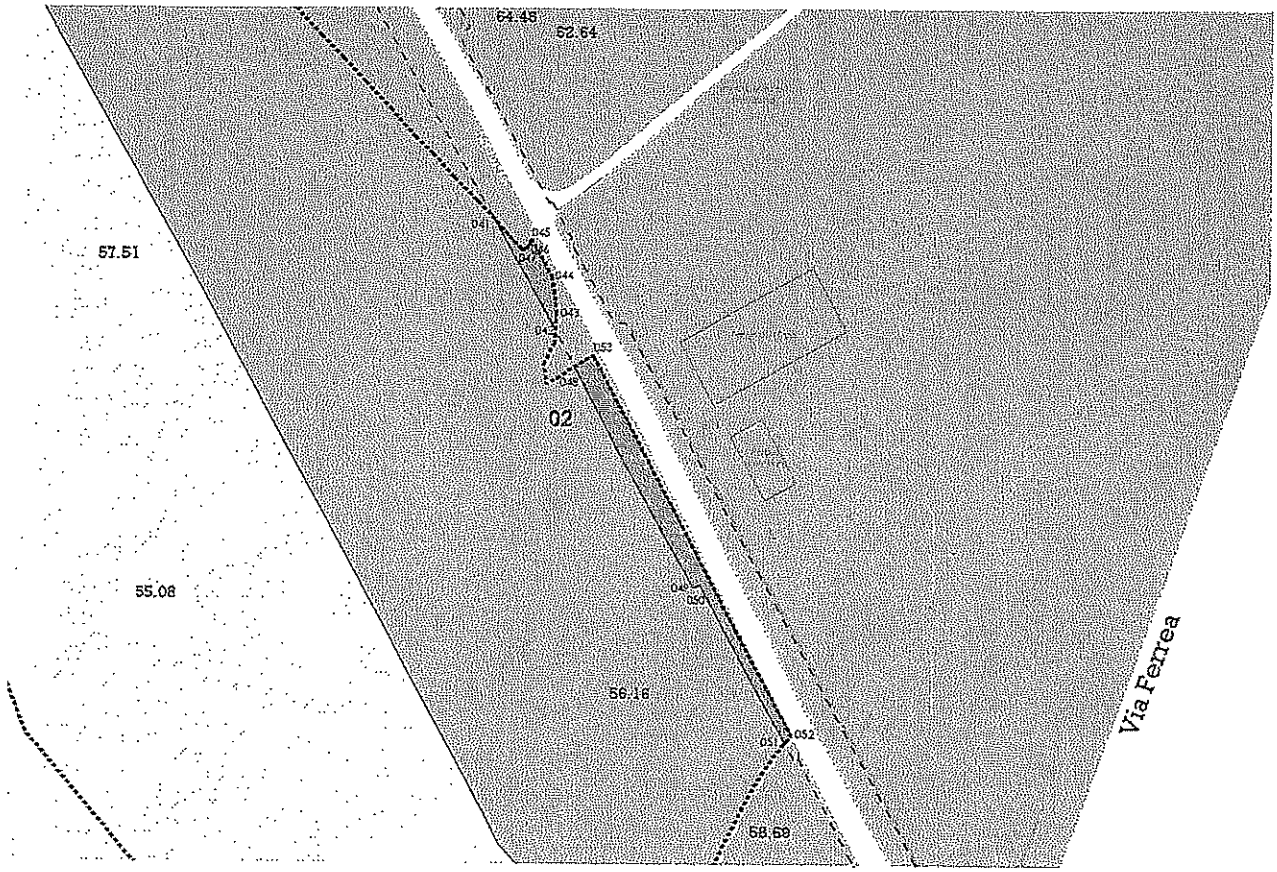

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	02	—	___ m²	690 m²	0 m²	690 m²

ID	X	Y
041	-32689,03	188456,88
042	-32671,58	188426,32
043	-32671,38	188430,78
044	-32672,73	188441,20
045	-32678,73	188451,23
046	-32679,49	188449,48
047	-32681,11	188448,27
048	-32666,12	188416,17

ID	X	Y
049	-32631,77	188355,23
050	-32629,96	188356,48
051	-32605,56	188312,80
052	-32603,65	188315,03
053	-32660,90	188419,38

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

OPERAÇÃO:
Acesso viário ao Interface de Mercadorias

DESIGNAÇÃO:
Planta de Aquisições

LOCALIZAÇÃO:
Lousado

DATA:
Abril de 2021

ESCALA:
1:2000

TÉCNICO:
Jorge Ribeiro, Arq.

BASE CARTOGRÁFICA:

CÓDIGO:
2021/01/EU/PROP/02/R01

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 758 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031224 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 359 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CHAMUSCA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA MUNICIPAL **Sul:** CAMINHO PÚBLICO

Nascente: MANUEL MOREIRA CARVALHO **Poente:** CAMINHO PÚBLICO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2008 **Valor Patrimonial Inicial:** €96,16

Valor Patrimonial Actual: €96,16 **Determinado no ano:** 2008

Área Total (ha): 1,620500

Descrição: BOUÇA DA CHAMUSCA DE TERRA E MATO, PINHEIRO, EUCALIPTAL

TITULARES

Identificação fiscal: 155901460 **Nome:** MANUEL AUGUSTO DE SA REBELO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2009 **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO DA COSTA **Livro/Folha:** 155-A/17 **NIF do proprietário da raiz:** 196795559 **Nome:** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO

OBSERVAÇÕES

PROC DE RECL 25/2004

Rectificada a área por despacho no req. 13529 de 2008/12/11.

Obtido via internet em 2021-12-14

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 155901460

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

2ZTDDN8CHL8U

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: BOUÇA DA CHAMUSCA E DO AREEIRO
SITUADO EM: Lousado

ÁREA TOTAL: 16205 M2
ÁREA DESCOBERTA: 16205 M2

MATRIZ nº: 758 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Pinhal, eucaliptal e mato.
Norte - Estrada Municipal.
Sul e poente - Caminho público.
Nascente - [redacted]
Desanexado do 223/20091202

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2480 de 2010/02/17 14:59:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/02/17 14:59:46 UTC
ABRANGE 8 PRÉDIOS

CAUSA : Doação e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO
NIF 196795559
[redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO [redacted]
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
** [redacted]
Morada: Rua de Ancide, Lousado
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
OFICIOSO
AP. 2480 de 2010/02/17 16:24:41 UTC - Usufruto
Registado no Sistema em: 2010/02/26 16:24:41 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Reserva em Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO
NIF 155901460
Casado/a com MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO [redacted]
NIF do Conjuge 136347673
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão

** MARIA CELESTE REBELO MARTINS MONTEIRO
NIF 136347673
Casado/a com MANUEL AUGUSTO DE SÁ REBELO [redacted]
NIF do Conjuge 155901460
[redacted]
Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO
NIF 196795559

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO

RUA DE 7 FONTES - LOUSADO

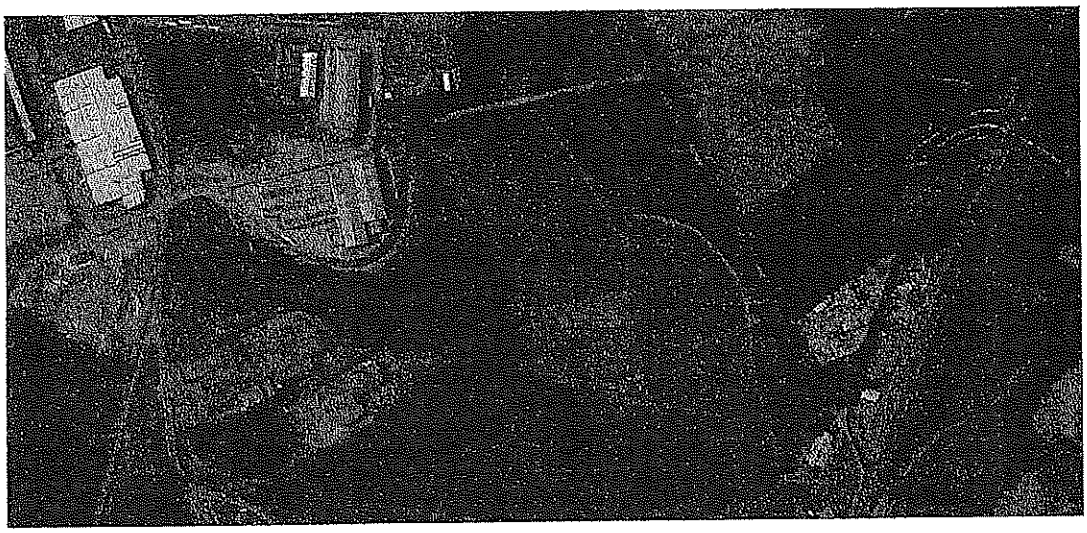

Foi solicitada uma estimativa de avaliação de duas parcelas de terreno, que são parte integrante de dois prédios, propriedades de Manuel Augusto Sá Rebelo e outros. O proprietário fez-se representar por Paulo Alves, Carlos Duarte e Armando Costa.

Esta ação surge no âmbito do projeto de reperfilamento e infraestruturação da Rua de 7 Fontes, entre a estrada EM 508-1 e a Linha do Minho, prevista na Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, aprovada em reunião de Câmara de

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS A AVALIAR

Parcela 01

Parcela de terreno com área de 3.062m², sita na Rua de 7 Fontes, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, inserida no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 385 da freguesia de Lousado. O prédio, de acordo com a Caderneta Predial, possui a área de 60.000m² e confronta a Norte com Caminho, a Sul com Adelina Alves Rebelo e Outra, a Nascente com Américo da Silva e Outros e a Poente com António Dias da Costa Serra e Outro.

Parcela 02

Parcela de terreno com área de 690m², sita na Rua de 7 Fontes, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, inserida no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 758 da freguesia de Lousado. O prédio, de acordo coma Caderneta Predial, possui a área de 16.205m² e confronta a Norte com Estrada Municipal, a Sul com Caminho Público, a Nascente com Manuel Moreira Carvalho e a Poente com Caminho Público.

O acesso às parcelas é garantido através da Rua de 7 Fontes, pavimentada parcialmente em cubo de granito (em frente à Parcela 01) ou somente em tout-venant (em frente à Parcela 02). Não existe quaisquer infraestruturas hidráulicas, elétricas ou de telecomunicações.

ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Parcela 01

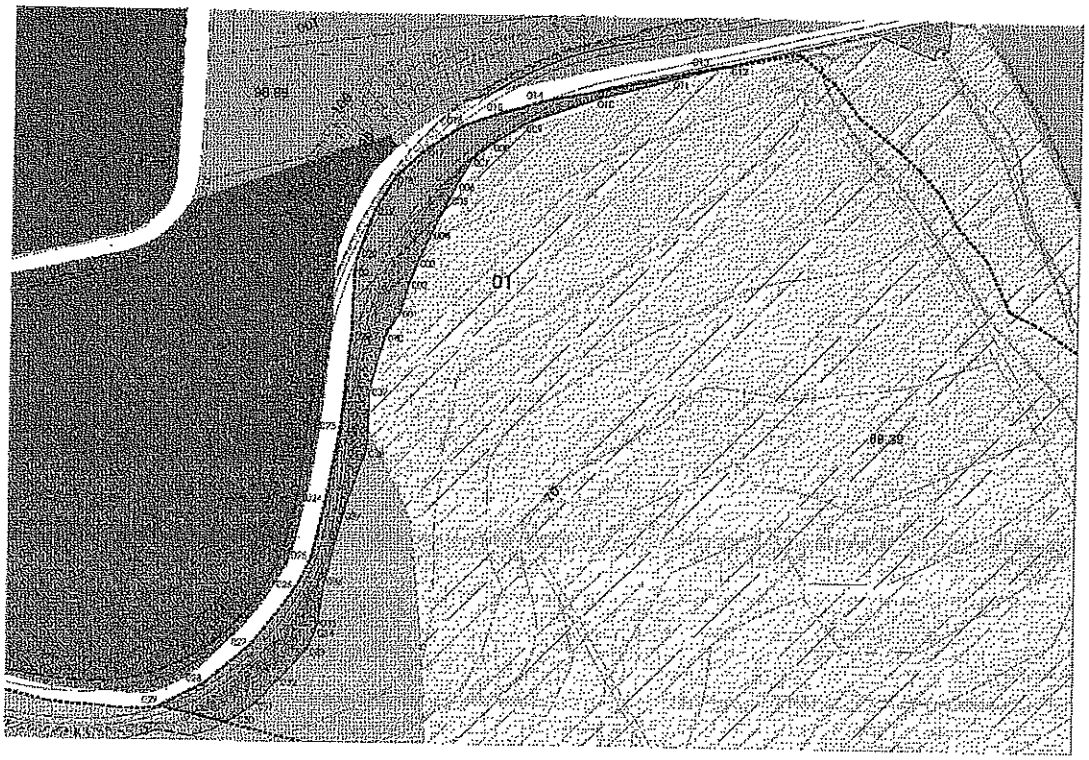

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	01	nº 385	60.000m²	3062 m²	1674 m²	1388 m²

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª série, nº 175 do Diário da República de 8 de dezembro de 2015, a parcela está qualificada parcialmente como Espaço Agrícola e inserida em Reserva Agrícola Nacional (1.674m²) e a restante área está qualificada como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável (1.388m²).

Parcela 02

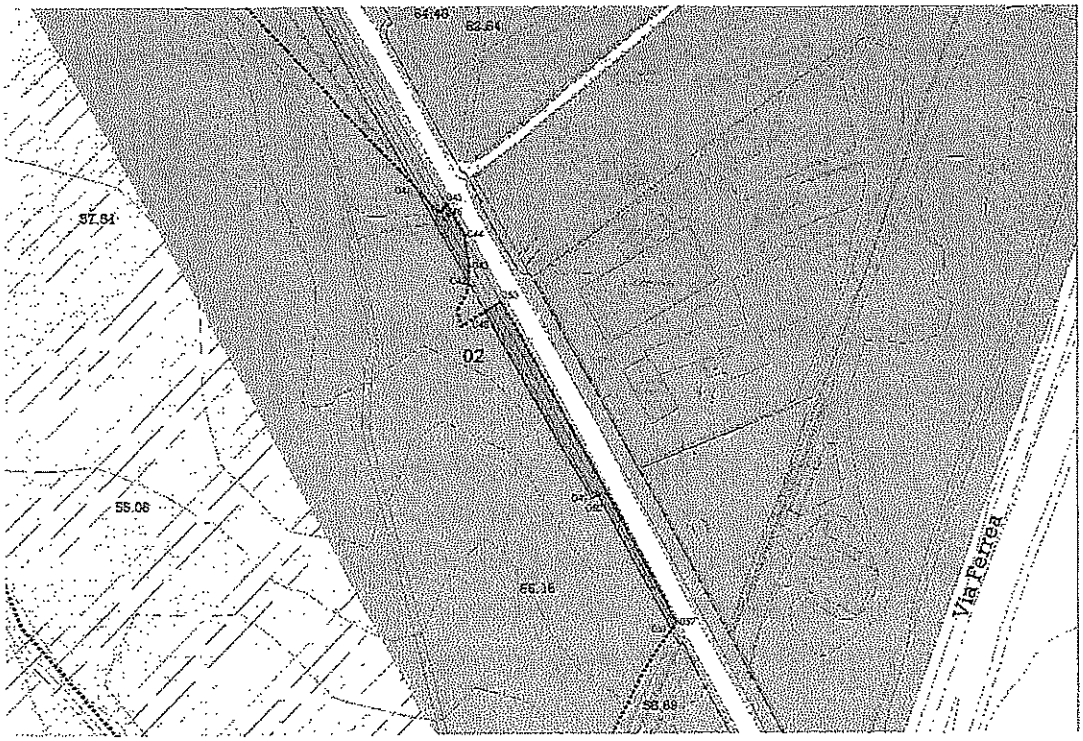

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
[redacted]	[redacted]	02	nº 758	16.205 m²	690 m²	0 m²	690 m²

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª série, nº 175 do Diário da República de 8 de dezembro de 2015, a parcela está totalmente qualificada como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável (690m²).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a obtenção do valor do mercado das parcelas, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Para efeitos da presente avaliação, considerar-se-ão os imóveis livres e disponíveis, sem ónus ou encargos.

Serão consideradas nos valores da avaliação, as áreas constantes nas plantas fornecidas, em caso de divergência relativamente às áreas constantes nas Cadernetas Prediais disponibilizadas.

Tendo em consideração as condicionantes e critérios de avaliação acima referidos, temos:

PARCELA 01

a) Valor do solo "apto para construção" (1.388,00 m²)

O valor do solo classificado como "apto para construção", será calculado em função do valor médio da construção que seja possível edificar.

Observando o índice de utilização de 0,8, considerando que por forma a cumprir os requisitos necessários de atratividade ao mercado imobiliário, que o valor médio unitário de construção atualmente praticado para edifícios industriais é de cerca de 350,00 €/m² e que o valor do solo, tal como atrás referido, deverá corresponder a 17% do custo da construção que é possível edificar, temos:

- Área do terreno em «Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável» = 1.388,00 m²

- Capacidade construtiva:

  - O Índice de utilização previsto no PDM para a zona em questão é 0,80
  - Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de Edifício Industrial com uma área total de construção máxima acima do solo de 1.388,00 m2 x 0,8 = 1.110,40 m²
  - Valor unitário estimado de construção – 350,00 €/m²

Assim, a edificação a construir teria um valor de construção de:

1.110,40 m² x 350,00 €/m² = 388.640,00 €

Considerando que os encargos aplicáveis nomeadamente com custos de projeto, licenciamento e obras de urbanização (dado tratar-se de unidade autónoma não estará sujeita a arruamentos de penetração), equivale a cerca de 10% do valor da construção, temos para valor do solo:

Valor do Solo = (388.640,00 € x (1-0.10) x 0,17) = 59.461,92 €, a que corresponde o valor unitário de terreno aproximadamente de (59.461,92 € / 1.388,00 m2) = 42,84 €/m2.

b) Valor do solo "apto para outros fins" (1.674,00 m2)

Para determinação do valor do terreno classificado como «Espaço Agrícola», adota-se o modelo de produção a aplicar usual, constituído por cultura de vinha, obtém-se:

–DETERMINAÇÃO DO VALOR DA ÁREA EXPROPRIADA COM VINHA

Produção anual média de vinho/hectare 10.000 L

Rendimento Líquido Médio Anual:

Vinho – 10.000 L x 1,20 €/L = 12.000,00 €

Encargos de Exploração (50%) = 6.000,00 €

6.000,00 €

Capitalizando o rendimento líquido médio anual à taxa de 4%, temos para valor do hectare de vinha:

6.000,00 € : 0,04 = 150.000,00 €

A que corresponde o valor unitário de:

150.000,00 € x 1/10.000 = 15,00 €/m2

NOTA: Para permitir a mecanização dos trabalhos culturais de mobilização do solo, fertilizações, tratamentos fitossanitários, etc., torna-se necessário estabelecer corredores paralelos ao novo limite, que implica a destruição de parte de vinha, cujo valor já está diluído na valor unitário apurado.

Sendo a vinha existente intercetada transversalmente pela área necessária à execução da obra, impõe-se implantar novas testeiras nas linhas de vinha intercetadas e restabelecer o sistema de rega, cujos custos se estimam em 1.500,00 €.

Sendo a área de vinha de: 1.674,00 m2, e os custos de reposição de 1.500,00 €, temos para valor do terreno classificado como «Espaço Agrícola», de:

(1.674,00 m2 x 15,00 €) + 1.500,00 € = 26.610,00 €

PARCELA 2

a) Valor do solo "apto para construção" (690,00 m2)

O valor do solo classificado como "apto para construção", será calculado em função do valor médio da construção que seja possível edificar.

Observando o índice de utilização de 0,8, considerando que por forma a cumprir os requisitos necessários de atratividade ao mercado imobiliário, que o valor médio unitário de construção atualmente praticado para edifícios industriais é de cerca de 350,00 €/m2 e que o valor do solo, tal como atrás referido, deverá corresponder a 17% do custo da construção que é possível edificar, temos:

- Área do terreno em «Espaço de Atividades Económicas - Urbanizável» = 690,00 m2

- Capacidade construtiva:

  - O Índice de utilização previsto no PDM para a zona em questão é 0,80.
  - Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de Edifício Industrial com uma área total de construção máxima acima do solo de 690,00m2 x 0,8 = 552,00 m2
  - Valor unitário estimado de construção – 350,00 €/m2

Assim, a edificação a construir teria um valor de construção de:
552,00 m2 x 350,00 €/m2 = 193.200,00 €

Considerando que os encargos aplicáveis nomeadamente com custos de projeto, licenciamento e obras de urbanização (dado tratar-se de unidade autónoma não estará sujeita a arruamentos de penetração), equivale a cerca de 10% do valor da construção, temos para valor do solo:

Valor do Solo = (193.200,00 € x (1-0.10) x 0,17) = 29.559,60 €, a que corresponde o valor unitário de terreno aproximadamente de (29.559,60 € : 690,00 m²) = 42,84 €/m².

VALOR REAL E VENAL

Entende-se que o valor real e venal das parcelas corresponde ao somatório dos valores parcelares acima obtidos, isto é:

PARCELA 1 (59.461,92 € + 26.610,00 €) =	**86.071,92 €**
PARCELA 2	**29.559,60 €**
TOTAL	**115.631,52 €**

São: Cento e quinze mil, seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos.

Assinado por : **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2023.02.07 15:53:53+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	carlos	2023/02/16	1463	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
196795559	21773	OCR	2023 / 866

MARGARIDA MARIA MARTINS REBELO
VNF

4760-502 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DIV. ASSUNTOS JURIDICOS E PATRIMONIO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 690,00M2-PARCELA 2 NO AMBITO DO ALARGAMENTO E MELHORAMENTO DA RUA DAS 7 FONTES,FREGUESIA DE LOUSADO - VALOR:29559,60EUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	29.559,600			29.559,600	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		29.559,60		29.559,60	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1463, Compromisso n.° 2023 / 866, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1458

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.559,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.559,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno com a área de 152,00m² (parcela 7), no âmbito do alargamento e melhoramento da Rua das 7 Fontes, sita na Freguesia de Lousado, deste concelho, no âmbito do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 – Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos)

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Na reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de abril de 2021, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII (Lousado e União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), durante um período de 20 dias, com início no dia 7 de junho e término no dia 2 de julho, e aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de outubro de 2021 e retificada por deliberação do executivo de 25 de novembro de 2021;

No âmbito da referida Unidade de Execução, foi assinado um Contrato de Urbanização, no qual o Município se compromete a estabelecer os contactos e fazer as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diligências necessárias para a aquisição das parcelas de terrenos prementes à execução da rede viária representada na planta anexa;

Em prol da utilidade pública reconhecida ao citado alargamento e melhoramento viário, torna-se necessário adquirir uma parcela de terreno, com a área de 152,00m², qualificada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Atividades Económicas Urbanizado;

A parcela de terreno, denominada parcela 7, com a área de 152,00m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio rústico, sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área total de 11.102,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1747 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 751, propriedade de Rui Santos - Produtos Siderúrgicos, S.A.;

À supra identificada parcela de terreno foi atribuído o valor de 6.511,68 € (seis mil quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com o relatório de avaliação datado de 29 de novembro de 2022, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 152,00m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados), para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio sito no Lugar de Matamau, Freguesia de Lousado, deste concelho, com a área de 11.102,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1747 – Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 751, propriedade de Rui Santos – Produtos Siderúrgicos, S.A., NIPC 504 175 459, pelo valor de 6.511,68 € (seis mil quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos);

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 1 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.06 17:06:20 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 1460/2023

DI n.º 4486/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Agrícola
- Espaço de Atividades Económicas

PLANTA DE CONDICIONANTES I

- Reserva Agrícola Nacional

PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES

- Limite da Área de Intervenção
- Limite das Parcelas
- Limite das Áreas a Adquirir
- Áreas a Adquirir

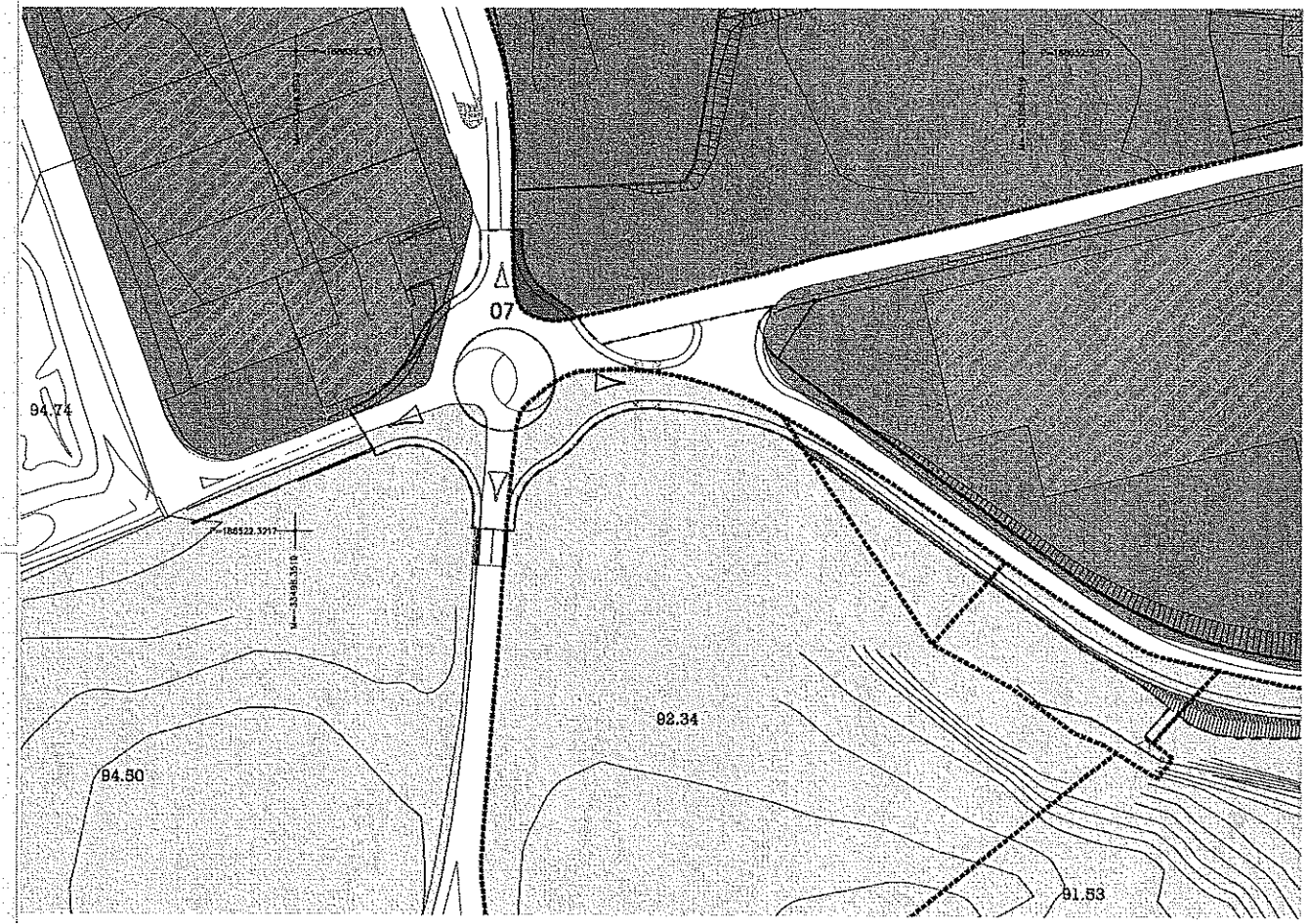

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédia	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
Rui Santos	252450000	07	___	___ m²	152 m²	0 m²	152 m²

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

OPERAÇÃO:
Acesso viário ao Interface de Mercadorias
DESIGNAÇÃO:
Planta de Aquisições
LOCALIZAÇÃO:
Lousado

DATA:
Abril de 2021
ESCALA:
1:2000
TÉCNICO:
Jorge Ribeiro, Arq.

BASE CARTOGRÁFICA:

CÓDIGO:
2021/01/EU/PROP/03/R01

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 751 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031224 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 652 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

MATAMAU

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: [redacted] **Sul:** RUA DE MATAMAU

Nascente: RUI SANTOS, SA **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2004 **Valor Patrimonial Inicial:** €13,00

Valor Patrimonial Actual: €13,00 **Determinado no ano:** 2004

Área Total (ha): 1,110200

Descrição: PRÉDIO RÚSTICO DE MATO E EUCALIPTAL.

TITULARES

Identificação fiscal: 504175459 **Nome:** RUI SANTOS PRODUTOS SIDERURGICOS SA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 215599730

OBSERVAÇÕES

RECTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES POR DESPACHO NO REQ. APRESENTADO EM 11/07/2006, Nº 9346.

RECTIFICAÇÃO DE AREAS E CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM O DESPACHO DADO NO REQUERIMENTO COM A ENTRADA Nº 1589448-2018

Obtido via internet em 2022-09-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 504175459

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

976Q9SNQ8CXZ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Lousado

1747/20121217

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2546-91315-031224-000751

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 50817, Livro N°: 138

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Matamau

ÁREA TOTAL: 11102 M2
ÁREA DESCOBERTA: 11102 M2

MATRIZ n°: 751 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno a mato, com pinheiros e eucaliptos.
Norte - [redacted]
Sul - Estrada Municipal (Rua de Matamau)
Nascente - Rui Santos, S:A. e estrada municipal
Poente - [redacted]
Desanexado do 48015 a fls. 78 do B - 131.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2328 de 2014/12/23 15:24:53 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/12/23 15:24:53 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):
** [redacted]
NIPC [redacted]
Sede: [redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** [redacted]
NIF [redacted]

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Barreiro
AP. 4014 de 2018/06/12 19:09:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2018/06/12 19:09:33 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** RUI SANTOS - PRODUTOS SIDERÚRGICOS, S.A.
NIPC 504175459
Sede: [redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]

O(A) Ajudante, por delegação
Maria de Lurdes Melo Aparício Malveiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-09-2022 e válida até 20-03-2023

ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO

RUA DE MATAMAU - LOUSADO

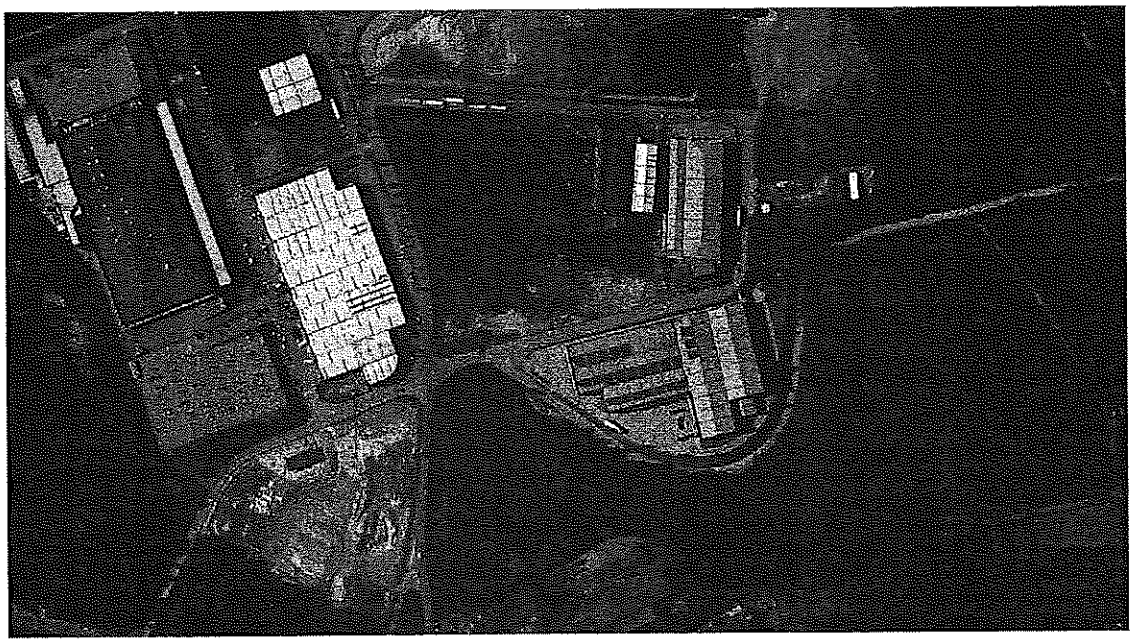

Foi solicitada uma estimativa de avaliação de uma parcela de terreno, parte integrante de um prédio, propriedade de Rui Santos.

Esta ação surge no âmbito do projeto de reperfilamento e infraestruturação da Rua de 7 Fontes, entre a estrada EM 508-1 e a Linha do Minho, prevista na Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, aprovada em reunião de Câmara de 28 de outubro de 2021.

DESCRIÇÃO DA PARCELA A AVALIAR

Parcela de terreno com área de 152 m², sita no gaveto da Rua de Matamau com a Rua de Cavadas, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O acesso à parcela é garantido através de Matamau, pavimentada em cubo de granito e infraestruturada com rede elétrica, água e saneamento.

ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

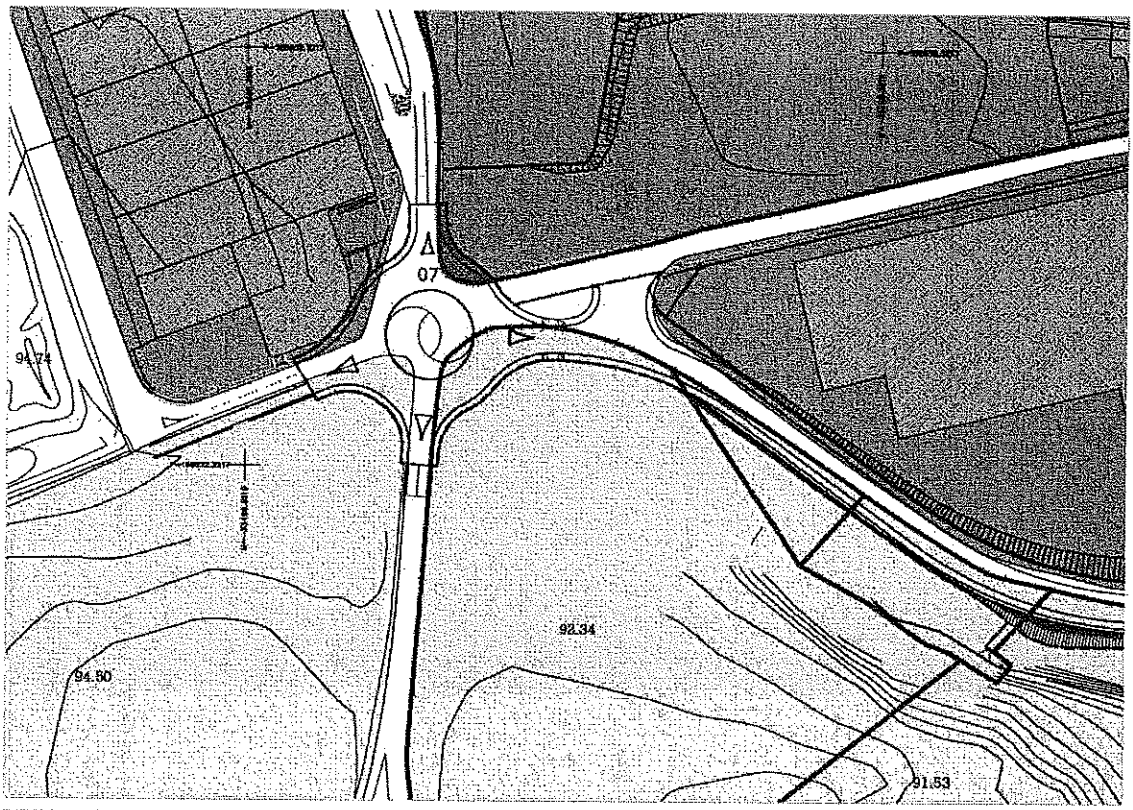

Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz Rústica	Área Total Terreno	Área Total a Adquirir para Construção da Via	Sobreposição com PDM	
						Espaço Agrícola / RAN	Espaços de Actividades Económicas
Rui Santos	252450000	07	—	— m²	152 m²	0 m²	152 m²

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, Aviso nº 10.268/2015, publicado na 2ª série, nº 175 do Diário da República de 8 de dezembro de 2015, a parcela está qualificada como Espaço de Atividades Económicas Urbanizado (152m²).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a obtenção do valor do mercado das parcelas, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Para efeitos da presente avaliação, considerar-se-ão os imóveis livres e disponíveis, sem ónus ou encargos.

Serão consideradas nos valores da avaliação, as áreas constantes nas plantas fornecidas, em caso de divergência relativamente às áreas constantes nas Cadernetas Prediais disponibilizadas.

Tendo em consideração as condicionantes e critérios de avaliação acima referidos, temos:

Valor do solo "apto para construção" (152 m²)

O valor do solo classificado como "apto para construção", será calculado em função do valor médio da construção que seja possível edificar.

Observando o índice de utilização de 0,8, considerando que por forma a cumprir os requisitos necessários de atratividade ao mercado imobiliário, que o valor médio unitário de construção atualmente praticado para edifícios industriais é de cerca de 350,00 €/m² e que o valor do solo, tal como atrás referido, deverá corresponder a 17% do custo da construção que é possível edificar, temos:

- Área do terreno em «Espaço de Atividades Económicas - Urbanizado» = 152,00 m²

- Capacidade construtiva:

- O Índice de utilização previsto no PDM para a zona em questão é 0,80
- Conjugando a capacidade construtiva prevista no PDM, RJUE, RGEU e frente do prédio, definiu-se que o melhor uso possível seria a edificação de Edifício Industrial com uma área total de construção máxima acima do solo de 152,00 m2 x 0,8 = 121,60 m²
- Valor unitário estimado de construção – 350,00 €/m²

Assim, a edificação a construir teria um valor de construção de:

121,60 m² x 350,00 €/m² = 42.560,00 €

Considerando que os encargos aplicáveis nomeadamente com custos de projeto, licenciamento e obras de urbanização (dado tratar-se de unidade autónoma não estará sujeita a arruamentos de penetração), equivale a cerca de 10% do valor da construção, temos para valor do solo:

Valor do Solo = (42.560 € x (1-0.10) x 0,17) = 6.511,68 €, a que corresponde o valor unitário de terreno aproximadamente de (6.511,68 € / 152,00 m2) = 42,84 €/m2.

VALOR REAL E VENAL

O valor real e venal da parcela é: **6.511,68 €**

São: Seis mil, quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos.

Assinado por: **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2022.11.29 14:25:19+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2023/02/16	1471	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504175459	21776	OCR	2023 / 872

RUI SANTOS - PRODUTOS SIDERURGICOS, SA
RUA DE MATAMAU, N°85 - APARTADO 5003

4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIVISAO DE EQUIPAMENTOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA: AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA TERRENO COM ÁREA DE 152,00M2, RUA DE 7 FONTES,SITA NA FREGUESIA DE LOUSADO(PARCELA 7)-VALOR:6.511,68€

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	6.511,680			6.511,680	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.511,68		6.511,68	

EXTENSO

SEIS MIL QUINHENTOS E ONZE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1471, Compromisso n.° 2023 / 872, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1464

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.511,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.511,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Direito de superfície concedido à Ave - Cooperativa de Intervenção Psico - Social, CRL, sobre o prédio urbano sito na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - alteração das condições em que foi constituído.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão e a AVE - Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, NIPC 504 426 290, com sede na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, freguesia de Joane, celebraram em 29 de setembro de 2017, escritura de cedência de direito de superfície sobre o prédio urbano, designado por lote 78, sito na Rua do Pinheiral, Lugar de Lagoas ou Pinheiral, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2002;

O direito de superfície constituído tem como fim a construção de um equipamento de apoio social destinado à deficiência e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da ACIP;

A superficiária veio solicitar a prorrogação do prazo estabelecido para a realização das obras do equipamento social, por mais cinco anos, alegando que a construção do mesmo terá a comparticipação de fundos europeus do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, cuja candidatura foi aprovada em 29 de agosto de 2022; o projeto será comparticipado em 55% pelo PRR e a parte restante será suportada pela Associação, a qual necessita de recorrer a empréstimo bancário e dar como garantia o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

direito de superfície constituído. Deste modo, solicita também autorização para onerar o direito de superfície como garantia bancária do financiamento que irá contratualizar;

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Esta Associação dedica-se à problemática do cidadão com deficiência, prestando serviços a nível social, terapêutico, formação e reinserção de pessoas com deficiências, sendo a construção desta nova infraestrutura fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; necessita de recorrer ao financiamento bancário, sendo que para a aprovação de um empréstimo é indispensável que seja prestada garantia, nomeadamente hipoteca sobre o direito de superfície constituído sobre o prédio supra melhor identificado;

O Município sendo o dono e proprietário desse prédio, a constituição de hipoteca ou outra garantia real sobre o direito de superfície carece da sua autorização;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 688.º do Código Civil é possível que o direito de superfície seja objeto de hipoteca, sendo que, nos termos do disposto no artigo 1539.º do mesmo Código, a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importa a extinção dos direitos de garantia constituídos pelo superficiário;

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração das condições do direito de superfície constituído, por escritura de 29 de setembro de 2017, sobre o prédio urbano, sito no Lugar de lagoas ou Pinheiral, Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 672 – Antas e inscrito

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

na matriz urbana sob o artigo 2002, a favor da Ave - Cooperativa de Intervenção Psico – Social, CRL, com o N.I.P.C. 504 426 290, nos seguinte termos:

1.1 – Autorizar a prorrogação do prazo para início das obras, por mais cinco anos, passando, consequentemente, a alínea d) do número 6 da escritura supra identificada a ter a seguinte redação: "O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: alínea d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar de 29 de setembro de 2022 não forem iniciadas as obras de construção do equipamento social";

1.2 – Autorizar a constituição de garantia, nomeadamente hipoteca ou outra garantia real sobre o direito de superfície identificado em 1.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.02.16 16:14:41 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social vem por este meio solicitar:

Em 27/07/2017 o Município de Famalicão concedeu o direito de superfície por escritura pública de um terreno inscrito na Matriz Sob Nº 2.002 na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim, com o objetivo de construir um equipamento destinado à deficiência, compatível com os fins sociais da ACIP.

Em 29/08/2022, fomos notificados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência da aprovação da candidatura para a construção do equipamento atrás citado e para desenvolver a resposta social de C.A.C.I. – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão, de acordo com o parecer do CLAS/Rede Social e Segurança Social.

O investimento a realizar no projeto Casa do Pinheiral é do PRR de 55% e da Entidade 45%, neste sentido da Organização necessita de se financiar junto das Entidades Bancárias, solicitando a Vossa Excelência para onerar o direito de superfície como garantia bancária do financiamento.

Mais solicitamos a prorrogação do prazo por mais 5 anos para que o projeto se conclua, uma vez que o prazo indicado foi ultrapassado.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

31/01/2023

O Presidente da Administração

acip
A.C. Cooperativa de Intervenção Psico Social, CRL
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

ACIP JOANE
Rua da Ribeira, Ed. Ponte, Loja C, E e F
4770-207 Joane – Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 928 610 Fax: 252 928 608
geral@acip.com.pt

ACIP LOUSADA
Avenida Cidade Tulle nº169
4620-664 Silvares – Lousada
Telefone: 255 822 308 Fax: 255 822 318
lousada@acip.com.pt

ACIP VILA NOVA FAMALICÃO
Avenida Afonso II, 1323
4760-249 Brufe, Vila Nova de Famalicão
Telefone: 252 313 892
formacao@acip.com.pt

CASA DA VILLA
Avenida da Restauração nº434
4770 – 259 Joane
Telefone: 253 548 274 Fax: 253 545 416
casadavilla@acip.com.pt

CASA DA BOAVISTA
Rua Alto da Boavista nº208
4620- 497 Pias – Lousada
Telefone: 255 815 434 Fax: 258 911 819
casadaboavista@acip.com.pt

www.acip.com.pt

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 276-A
Fls. 117

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE

------ No dia vinte e nove de Setembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, Notário com Cartório sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes: ----------

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

------ **PRIMEIRO**: Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha**, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com domicílio profissional neste lugar onde me encontro, que intervém neste acto em **nome** e **representação** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Câmara Municipal**; e ---------

------ **SEGUNDO: Francisco Gomes Lima**, titular do B.I. n.º 3725824, emitido em 06/05/2008, pelos S.I.C. de Braga, casado, natural da freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Travessa do Souto, n.º 45, que intervém neste acto na qualidade de **Presidente da Direcção**, e assim, **em nome e representação** da: ----------

------ **"AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL"**, N.I.P.C. 504.426.290, com sede na Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na competente Conservatória do Registo

Comercial sob o número **cinco zero quatro quatro dois seis dois nove zero**, com o capital social de doze mil e quinhentos euros, adiante também designada por "ACIP", reconhecida como Cooperativa de Solidariedade Social equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme declaração emitida pelo instituto de Segurança Social, I.P, que já se encontra arquivada em fotocópia no Cartório, a instruir a escritura iniciada a folhas cento e duas, do livro de notas para "escrituras diversas" número duzentos e cinquenta e seis-A. ----------

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

------ Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do restante por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a qualidade em que outorga o primeiro outorgante verifiquei-a por conhecimento pessoal e a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-a à face da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária do dia vinte e sete de Julho do ano dois mil e dezassete, constantes da respectiva **acta**, de que **arquivo fotocópia**; a qualidade em que outorga o segundo outorgante e a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-as à face da **certidão permanente (1343-4056-4464)**, impressa via internet, que **arquivo**. ----------

------ **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE**: ----------

------ Que o **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, seu representado, é dono e legítimo possuidor do **PRÉDIO URBANO**, composto por terreno para construção de equipamento social, lote 78, com a área de **dois mil novecentos e sessenta e três**

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
L.º 276-A
Fls. 118

metros quadrados, sito na Rua do Pinheiral, lugar de Lagoas ou Pinheiral, freguesia de **Antas e Abade de Vermoim**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **seiscentos e setenta e dois - Antas**, inscrito na respectiva matriz sob o **artigo 2.002** da **União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim**, com o valor patrimonial de **218.840,00€**, registado definitivamente a favor do seu representado "MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" conforme inscrição **apresentação trinta e três**, de vinte e nove de Março de dois mil. ----------

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

------ Que, pela presente escritura, em nome do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, seu representado, **CONSTITUI GRATUITAMENTE** a favor da cooperativa **"AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL"**, representada do segundo outorgante, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o **PRÉDIO URBANO atrás identificado**, para a referida cooperativa "AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL" aí construir um equipamento visando dar respostas sociais destinadas à deficiência e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da "ACIP". ----------

------ O **direito de superfície** a constituir deve obedecer às seguintes **condições**: ----------

------ **1)** A constituição do direito de superfície é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento social que permita à "AVE - COOPERATIVA DE

INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL", Cooperativa de Solidariedade Social, prosseguir os seus fins estatutários, nomeadamente que lhe permita dar respostas sociais destinadas à deficiência, que a Instituição se compromete a dar início à sua construção no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; ----------

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

------ **2)** A superficiária aceita o prédio no seu estado atual e a obter previamente à construção as licenças e autorizações que se mostrem legalmente exigíveis; ----------

------ **3)** O **prazo** do direito de superfície é de 51 (**cinquenta e um**) **anos**, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; ----------

------ **4)** A "AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL", Cooperativa de Solidariedade Social, fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado; ----------

------ **5)** A "AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL", não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada; e ----------

------ **6)** O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: ----------

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
L.º 276-A
Fls. 119

------ **a)** Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; -
------ **b)** Em caso de cedência não autorizada do mesmo; e ----------
------ **c)** Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados;----------

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

------ **d)** Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da presente escritura de constituição do direito de superfície não forem iniciadas as obras de construção do equipamento social; e ----------
------ **e)** Se a "AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL", Cooperativa de Solidariedade Social, enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal.----------
------ Que atribui ao direito superficiário o valor de **duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta** euros. ----------
------ **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE**: ----------
------ Que, para a cooperativa **"AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL"**, sua representada, aceita o presente contrato nos termos aqui exarados. ----------
------ **ASSIM O OUTORGARAM**. ----------
------ **Arquivo ainda**: O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada ontem. ----------
------- **Exibiram**: **a)** Certidão Permanente (PP-1519-82821-031202-000672) dos devidos registos prediais; e **b)** Caderneta Predial Urbana, do 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 29/09/2017. ----------
------- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

Paulo Luiz

Francisco Vieira de Oliveira

FOTOCÓPIA COM VALOR MERAMENTE INFORMATIVO

Conta registrada sob o nº 1/2456.

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária 2021 (PART) - Redistribuição de verba." (Página 317)

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2022" (Página 350)

3 - "Projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes - Fim do período da consulta pública" (Página 365)

4 - "Retificação Tarifário Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes" (Página 413)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária 2021 (PART) - Redistribuição de verba.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros;

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais.

Considerando que através do Despacho n.º 1824-A/2021 de 17 de fevereiro, o Fundo Ambiental comunicou às Comunidades Intermunicipais e às Áreas metropolitanas os valores estimados para a dotação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2021.

Considerando que a CIM do Ave aprovou a 16 de março de 2021 o plano de dotação de aplicação do PART para 2021.

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social.

Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2021 foi de 20%.

Considerando que o município efetuou a sua comparticipação no valor de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para a CIM do Ave, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 9 de dezembro de 2021.

Considerando que a CIM do Ave aprovou, no Conselho Municipal de 13 de abril de 2021, a redistribuição da verba não executada do PART da Autoridade de Transportes de Vieira do Minho para a Autoridade de Transportes da CIM do Ave, no valor de 46.985,50€ (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Considerando que essa redistribuição aumentou a dotação da CIM do Ave relativamente ao PART 2021 de 1.431.663,61€ (um milhão quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos) para 1.478.649,11€ (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos).

Considerando que com a nova dotação da CIM do Ave a comparticipação municipal mínima aumentou dos 286.332,74€ (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) para os 295.729,82€ (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos).

Considerando que com esse aumento a comparticipação do município de Vila Nova de Famalicão aumentou de 34.072,97€ (trinta e quatro mil e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

os 35.851,79€ (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos).
Considerando que todos estes valores estão explanados no Relatório de Prestação de Contas da Autoridade de Transportes da CIM do Ave enviado para conhecimento do Conselho Intermunicipal na reunião de 15 de novembro de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508.887.780, no montante de 1.778,82€ (mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), relativa à comparticipação que lhe é inerente relativo ao aumento da dotação da CIM do Ave referente ao PART 2021.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023
A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.02.13 08:56:11 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI Nº 2181/2023

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

DATA:	2022/04/07
REF.:	74/2022

ASSUNTO: Redistribuição das verbas não executadas provenientes do Fundo Ambiental no ano de 2021

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO :

COMPONENTE :

DESPACHO

A presente proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos apresentados, pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 13-04-2022

A Primeira Secretária Intermunicipal
Marta Coutada

Considerando que:

- ✓ Os financiamentos provenientes do Fundo Ambiental (FA) foram transferidos para todas as Autoridades de Transporte (AT`s) da CIM do Ave conforme Quadro 1., de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, designadamente:
  - o PART 2021 – Informação nº 47/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 16/03/2021;
  - o PROTransP 2021 - Informação nº 91/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 31/05/2021.

Quadro 1 – Financiamentos transferidos para todas as Autoridades de Transporte da CIM do Ave ao abrigo dos Programas PART e PROTransP 2021

	DOTAÇÃO PROVENIENTE DO FA		TRANSFERIDO
	PART 2021	PROTransP 2021	
AT CIM AVE	1 431 663,61 €	854 950,61 €	
AT Guimarães	507 990,31 €	145 066,39 €	
AT Vieira do Minho	90 958,68 €	84 382,11 €	
AT V. N. Famalicão	263 990,40 €	135 694,27 €	
TOTAL	2 294 603,00 €	1 220 093,38 €	

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

- ✓ O financiamento proveniente do FA relativo ao nº 2 do Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril de 2021 (Reforço Extraordinário) dotou a CIM do Ave no montante exato de 993 334,61€, distribuído pelas AT`s (visível no Quadro 2) conforme critérios definidos na Informação nº 92/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 31/05/2021.

  A Informação supramencionada determinava ainda que, as AT`s que não demonstrassem a necessidade das verbas relativas a este reforço, as mesmas seriam redistribuídas pelas restantes autoridades deficitárias. Como tal, foram transferidas as verbas para as AT`s, à exceção da verba prevista para o Município de Viera do Minho. O motivo subjacente à não transferência desta verba, no valor de 68.699,39€, para o Município de Viera do Minho incide no facto de o mesmo não ter demonstrado a necessidade deste apoio financeiro ao longo dos diferentes relatórios trimestrais realizados no âmbito do Despacho 3515-A/2021 e ainda, através da elaboração dos relatórios anuais (finais) no âmbito do PART e PROTransP.

Quadro 2 – Valor transferido pelo FA no âmbito do Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril de 2021

	DOTAÇÃO FA - Nº2 do DESPACHO N.º 3515-A/2021	TRANSFERIDO
AT CIM AVE	696 054,95 €	
AT Guimarães	118 105,27 €	
AT Vieira do Minho	68 699,39 €	
AT V. N. Famalicão	110 475,00 €	
TOTAL	**993 334,61 €**	

- ✓ As AT`s, para além das verbas supra elencadas, por forma a acederem a verbas adicionais previstas no nº 4 do Despacho 3515-A/2021 de 1 de abril de 2021 submeteram, faseadamente, ou seja, por trimestre executado, os relatórios de execução no âmbito do despacho suprarreferido. Estes relatórios elaborados por AT, contemplavam o apuramento dos défices de financiamento não cobertos por receitas próprias e apoios financeiros mobilizados relativos aos trimestres executados. Na sequência destas avaliações, as AT`s deficitárias - CIM do Ave e Município de Guimarães – foram dotadas de 1.159.004,85€, através do Despacho nº 11653-A/2021 e do Despacho n.º 1147-A/2022, conforme critérios patentes nas Informações nº 215/2021 e nº 46/2022 aprovadas pelo Conselho Intermunicipal em reuniões de 03/12/2021 e 02/03/2022, respetivamente.

Quadro 3 – Financiamentos transferidos para Autoridades de Transporte deficitárias ao abrigo do Despacho nº 11653-A/2021 e do despacho n.º 1147-A/2022

	DOTAÇÃO PROVENIENTE DO FA		TRANSFERIDO
	Despacho nº11653-A/2021	Despacho n.º 1147-A/2022	
AT CIM AVE	454 743,24 €	120 470,87 €	
AT Guimarães	461 523,61 €	122 267,13 €	
TOTAL	**916 266,85 €**	**242 738,00 €**	
	1 159 004,85 €		

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

- ✓ Posteriormente, foram elaborados os relatórios anuais referentes aos Programas de Financiamento PART 2021 e PROTranP 2021, submetidos a 28 de fevereiro de 2022 na plataforma do FA, que compilam as medidas implementadas e respetivos custos em cada uma das AT`s existentes na CIM do Ave. Paralelamente, foram remetidos ao FA, os comprovativos das verbas transferidas para cada uma das AT`s existente na CIM do Ave (Guimarães, Viera do Minho e Vila Nova de Famalicão), bem como, os pagamentos efetuados por cada AT aos operadores no âmbito das suas medidas/ações.

- ✓ Da análise desses relatórios verifica-se que a taxa de execução financeira dos distintos programas supracitados foi superior aos 100% nas AT`s da CIM do Ave e do Município de Guimarães. E, portanto, mesmo com as verbas adicionais já atribuídas no âmbito do nº4 do Despacho 3515-A/2021, estas não foram suficientes para fazer face aos custos globais reportados nos distintos programas por parte destas AT `s. Como é do conhecimento de V/Excelências, antes de serem determinados e procedidos os financiamentos adicionais do FA, a AT CIM do Ave recorreu às verbas dos orçamentos municipais por forma a colmatar o deficit apurado ao longo de 2021, conforme seguintes informações:

  - o Informação nº46/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 20/04/2021 – transferências das verbas referentes aos passes escolares relativos a fevereiro e março para financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário;
  - o Informação nº 140/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 10/09/2021 – financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário - agosto e setembro;
  - o Informação nº 198/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 03/11/2021 – financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário - novembro.

- ✓ Referimos que, a AT CIM do Ave embora já tenha apurado os custos globais das medidas implementadas ao longo de 2021, aguardamos a última avaliação por parte do FA e do IMT, relativamente ao 4º trimestre executado no âmbito do nº4 do Despacho nº 3515-A/2021, por forma a procedermos à elaboração de um relatório final da AT CIM do Ave, onde constará todas as despesas suportadas através das medidas implementadas, os financiamentos atribuídos e os valores exatos a suportar pelo orçamento dos Municípios. Neste contexto informamos que face aos financiamentos adicionais já atribuídos, os valores a suportar por cada Município serão inferiores aos já aprovados pelo Conselho Intermunicipal ao longo do ano de 2021.

- ✓ A partir da elaboração dos distintos relatórios anuais foi possível auferir, que duas AT`s do nosso território, designadamente os Municípios de Vieira do Minho e de Vila Nova de Famalicão, não esgotaram os financiamentos que lhe foram atribuídos. Como tal, contabilizou-se um total de

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

143.588,70€ referente a verbas não executadas nos diferentes Programas de 2021, conforme se evidencia no Quadro 3.

Quadro 3 – Verbas não executadas do FA por Autoridade de Transporte em 2021

	PART 2021	PROTransP 2021	Despacho n.º 3515-A/2021
AT CIM AVE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AT Guimarães	0,00 €	0,00 €	0,00 €
AT Vieira do Minho	46 985,50 €	0,00 €	68 699,39 €
AT V. N. Famalicão	0,00 €	0,00 €	27 903,81 €
TOTAL	**46 985,50 €**	**0,00 €**	**96 603,20 €**
			143 588,70 €

Após os supracitados considerandos, propõe-se que o Conselho Intermunicipal da CIM do Ave delibere aprovar:

- ✓ Que as verbas não executadas pelas duas AT`s (Município de Viera do Minho e de Vila Nova de Famalicão) **no valor de 143.588,70€ sejam redistribuídas para a AT CIM do Ave** por forma a colmatar o seu deficit e, consequentemente, diminuir o valor que cada um dos oitos municípios suporta através dos seus orçamentos municipais;

- ✓ As duas AT`s procedam à transferência para a AT CIM do Ave das verbas não executadas que se encontram na sua esfera de competências:
  - o no valor de 46.985,50€ referente ao Município de Viera do Minho;
  - o no valor de 27.903,81€ referente ao Município de Vila Nova de Famalicão.

Como nota final, referimos que o mecanismo de solidariedade que invocamos entre os Municípios que compõem a CIM do Ave, existiu de igual forma em 2019 e 2020, com a transferência de verbas não executadas dos diferentes financiamentos para as AT´s deficitárias, especificamente na:

- ✓ AT Município de Guimarães: no valor de 307.628,15€;
- ✓ AT Município de Vila Nova de Famalicão: no valor de 145.065,54€.

O técnico superior,

Assinatura digitalizada de Nuno Ferreira

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

DATA:	2022/09/28
REF.:	256/2022

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas - AT AVE 2021

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO :

COMPONENTE :

DESPACHO

O Conselho Intermunicipal, em reunião de 15.11.2022, tomou conhecimento da presente informação. Envie-se para os serviços de transportes dos Municípios para análise.
A Primeira Secretária
Marta Coutada

Exmos. Srs. Presidentes do Conselho Intermunicipal,

Em anexo à presente informação, remetemos para conhecimento de Vossas Excelências e respetivas equipas técnicas dos transportes, o Relatório de Prestação de Contas da Autoridade de Transportes (AT) da CIM do Ave relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) no ano de 2021, que contempla designadamente:

- Breve apresentação dos Programas/Diplomas;
- Os apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Ambiental à CIM do Ave;
- Comparticipação/ Financiamento Municipal para a AT CIM do Ave;
- Compensações atribuídas no âmbito do SPTP – Operadores de Transporte;
- Receitas e Despesas da AT CIM do Ave;
- Comparticipação/ Financiamento Municipal apurado após Reforços Extraordinários.

À consideração superior,

Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Mobilidade e Transportes,

Assinatura digitalizada de Nuno Ferreira

AT AVE

2021

Relatório de Prestação de Contas

1 BREVE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS/DIPLOMAS 3

1.1. PART *4*

1.2. PROTransP *4*

1.3. Reforços Extraordinários *5*

1.4. Contexto da Pandemia *6*

2 APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO FUNDO AMBIENTAL 7

2.1. Identificação dos apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Ambiental *8*

2.2. Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental pelas AT`s que integram o território da CIM do Ave *9*

2.2.1. Critério Inicial - Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental 9

2.2.2. Critério Final - Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental e redistribuição das verbas não executas por outras AT`s para a AT CIM do Ave 10

3 COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA A AT CIM DO AVE 11

3.1. Comparticipação Municipal no âmbito do PART (mínimo de 20%) *12*

3.1.1. Critério Inicial - Comparticipação Municipal no âmbito do PART 12

3.1.2. Critério Final - Comparticipação Municipal no âmbito do PART 12

3.2. Outras Comparticipações/ Financiamentos Municipais *13*

4 COMPENSAÇÕES ATRIBUÍDAS NO ÂMBITO DO SPTP - OPERADORES DE TRANSPORTE 14

4.1. Compensações efetuadas no âmbito dos Atos de Imposição *16*

4.2. Compensações efetuadas no âmbito das Medidas de Redução Tarifária - PART *17*

5 RECEITAS E DESPESAS - AT CIM DO AVE 19

6 COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO MUNICIPAL APÓS REFORÇOS EXTRAORDINÁRIOS 21

6.1. Comparticipação/ Financiamento Municipal Final *22*

6.2 Comparticipação/Financiamento Municipal a Transferir para a AT CIM do Ave /a Devolver aos Municípios *23*

1 BREVE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS/DIPLOMAS

1.1. PART

- ✓ O PART é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede;

- ✓ Criado ao abrigo do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, previsto no Artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019. A sua continuidade, em 2020 e para os anos seguintes, foi assegurada pelo **Decreto-Lei n.º 1-A/2020**, de 3 de janeiro que estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros;

- ✓ A **Lei n.º 75-B/2020, de 31 de março**, que então aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021), veio, no artigo 305.º, colocar à disposição das Autoridades de Transportes, por via das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental o montante de 138 600 000€;

- ✓ Os fatores de distribuição fixados pelo **Despacho n.º 1824-A/2021** de 17 de fevereiro incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, tendo dotado a CIM do Ave em **2 294 603,00€** (Anexo I).

1.2. PROTransP

- ✓ O PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais (CIM) para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade;

- ✓ Criado através do Despacho n.º 5545-B/2020, de 15 de maio, inicialmente previsto na Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2020. A sua continuidade para 2021 foi instituída pelo **Despacho n.º 3387-A/2021**, de 29 de março;

- ✓ A dotação prevista na Lei do Orçamento de Estado de 2021 para a execução do PROTransP é de 15 milhões de euros, financiada por receitas do Fundo Ambiental, de acordo com o disposto no ponto 99. do anexo I da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro;

- ✓ A distribuição do valor referido no ponto anterior pelas CIM é fixada de acordo com o **Despacho n.º 3387-A/2021** de 29 de março de 2021, tendo dotado a CIM do Ave em **1 220 093,38€** (Anexo II).

Figura 1 - Programas PART e ProTransP

O **PART** é um programa de financiamento à redução tarifária e ao aumento da oferta dos serviços de transportes públicos.	O **PROTransP** é um programa de financiamento de reforço dos atuais serviços e de implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível.
Âmbito geográfico: duas áreas metropolitanas e 21 comunidades intermunicipais	**Âmbito geográfico:** 21 comunidades intermunicipais
Financiamento OE: 138 milhões de euros	**Financiamento OE:** 15 milhões de euros
Comparticipação dos municípios: 20% mínimo	**Comparticipação dos municípios:** não é exigida
Repartição da dotação OE: em função da procura e dos tempos médios de deslocação em transporte público apurados no Censos de 2011 e da complexidade dos sistemas de transportes.	**Repartição da dotação OE:** tendo em consideração o potencial de captação de procura ao automóvel, aferido com base na população que utiliza o automóvel nas deslocações pendulares, de acordo com os dados apurados no Censos de 2011.
A definição e implementação das ações de redução tarifária e de aumento da oferta são da competência das respetivas autoridades de transportes de cada AM e CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.	

Fonte: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P

1.3. Reforços Extraordinários

- ✓ Os níveis de procura dos serviços de transporte apresentaram um decréscimo acentuado face ao período pré-pandémico, agravado com a determinação do estado de emergência, tendo sido necessário manter os níveis de oferta adequados às necessidades básicas de mobilidade da população e à salvaguarda da saúde pública;

- ✓ O n.º 1 do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro (LOE/2021), aumentou para 198,6 milhões de euros o valor do financiamento no âmbito do PART nos transportes públicos para 2021, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental, no valor de 138,6 milhões de euros, e do reforço extraordinário do PART no ano de 2021, **no valor de 60 milhões de euros**, através da utilização de saldos de gerência do Fundo Ambiental;

- ✓ O **Despacho n.º 3515-A/2021** de 1 de abril de 2021, regulamenta os termos em que podem ser concretizadas as transferências de verbas do Fundo Ambiental para as AM e para as CIM, previstas nos n.os 1 e 3 do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, destinadas ao reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART. A distribuição da verba de 60 milhões prevista no n.º 1 do artigo 305.º da LOE/2021 dotou a CIM do Ave em **993 334,61€** (Anexo III).;

- ✓ Nos termos do nº 3 do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro (LOE/2021), foi ainda prevista a possibilidade de reforços extraordinários, através da utilização de saldos de gerência do Fundo Ambiental, a concretizar num cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade, com repercussões sobre a quebra de receita, que determine a necessidade de um reforço adicional dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART. Essa possibilidade de reforços extraordinários carecia de demonstração e avaliação trimestral, a partir da informação reportada pelas autoridades de transporte.

- ✓ As autoridades de transporte submeteram, faseadamente, ou seja, por trimestre executado, os relatórios de execução no âmbito do **Despacho n.º 3515-A/2021** de 1 de abril de 2021. Estes relatórios elaborados por autoridade, contemplavam o apuramento dos défices de financiamento não cobertos por receitas próprias

e apoios financeiros mobilizados relativos aos trimestres executados. Na sequência destas avaliações, a CIM do Ave foi dotada conforme os seguintes despachos:

- ✓ O **Despacho n.º 11653-A/2021** de 24 de novembro, nos termos do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, e nos n.os 4 a 7 do Despacho n.º 3515-A/2021, determinou o reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros atribuindo a verba de **916 266,85€** à CIM do Ave (Anexo IV);

- ✓ O **Despacho n.º 1147-A/2022** de 27 de janeiro, nos termos do artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, e do Despacho n.º 3515-A/2021, determinou o reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros atribuindo a verba de **242 738,00€** à CIM do Ave (Anexo V);

- ✓ O **Despacho n.º 8280/2022** de 7 de julho, nos termos do disposto no artigo 223.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e do Despacho n.º 3515-A/2021, determinou o reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros atribuindo a verba de **1 311 306,22€** à CIM do Ave (Anexo VI).

1.4. Contexto da Pandemia

- ✓ Em linha do que aconteceu em 2020, a execução do PART e do PROTransP, em 2021, continuou a ser muito influenciada pela pandemia de Covid-19. Neste contexto, assistiu-se desde março de 2020 a uma queda abrupta do número de passageiros nos transportes públicos, que originou uma forte redução das receitas do sistema de transportes, com consequente redução da oferta, que se limitou aos serviços essenciais;

- ✓ Como reflexo desta situação atípica, foi desvirtuada a «normal» execução das medidas do PART, tal como foi concebido inicialmente, e em grande parte as do PROTransP. Neste contexto, a reformulação operacional do PART e do PROTransP, ocorrida em 2020, prolongou-se para 2021, e permitiu às autoridades de transporte financiar a disponibilização de serviços mínimos de transportes coletivos adequados ao contexto então verificado de redução abrupta da procura, ao abrigo do **Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril**;

- ✓ A definição dos serviços mínimos coube às autoridades de transportes, em articulação com os operadores e de acordo com critérios gerais estipulados no Decreto de Lei nº 14-C/2020 e outras orientações emanadas pela Autoridade de Mobilidade e Transportes (AMT). Nas situações em que a manutenção dos serviços mínimos implicou uma exploração deficitária da parte do operador, a aplicação dos mecanismos de financiamento serviu para mitigar esse défice existente e permitir que as empresas pudessem operar com menos constrangimentos financeiros.

2 APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO FUNDO AMBIENTAL

2.1. Identificação dos apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Ambiental

Os montantes globais dos apoios financeiros provenientes do Fundo Ambiental totalizaram uma verba de **6 978 342,43€** relativos aos distintos programas e diplomas identificados na Figura 2.

Figura 2 - Identificação dos apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Ambiental à CIM do Ave

2.2. Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental pelas AT's que integram o território da CIM do Ave

2.2.1. Critério Inicial - Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental

Distribuição dos apoios financeiros consubstanciados pelas informações aprovadas pelo Conselho Intermunicipal:

- ✓ Informação nº 47/2021 – Distribuição da verba do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2021), aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião16/03/2021;
- ✓ Informação nº 91/2021 - Distribuição da verba do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público 2021 (PROTransP), aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 31/05/2021;
- ✓ Informação nº 92/2021 - Distribuição da verba prevista no Despacho n.º 3515- A/2021, de 1 de abril, aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 31/05/2021;
- ✓ Informação nº 215/2021 - Distribuição da verba prevista no Despacho nº11653-A/2021 de 24 de novembro de 2021, aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 03/12/2021;
- ✓ Informação nº 46/2022 - Distribuição da verba prevista no Despacho n.º 1147-A/2022 de 27 de janeiro de 2022, aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 02/03/2022;
- ✓ Informação nº 181/2022 - Distribuição da verba prevista no Despacho n.º 8280/2022 de 7 de julho de 2022, aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 19/07/2022.

Tabela 1. Distribuição dos apoios financeiros provenientes do FA pelas AT's que integram o território de CIM do Ave – Critério Inicial

	PART 2021	PROTransP 2021	Despacho N.º 3515-A/2021	Despacho nº11653-A/2021	Despacho n.º 1147-A/2022	Despacho n.º 8280/2022	TOTAL
AT CIM AVE	1 431 663,61 €	854 950,61 €	696 054,95 €	454 743,24 €	120 470,87 €	650 801,46 €	**4 208 684,74 €**
AT Guimarães	507 990,31 €	145 066,39 €	118 105,27 €	461 523,61 €	122 267,13 €	660 505,13 €	**2 015 457,84 €**
AT Vieira do Minho	90 958,68 €	84 382,11 €	68 699,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**244 040,18 €**
AT V. N. Famalicão	263 990,40 €	135 694,27 €	110 475,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**510 159,67 €**
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**1 220 093,38 €**	**993 334,61 €**	**916 266,85 €**	**242 738,00 €**	**1 311 306,59 €**	
	6 978 342,43 €						

2.2.2. Critério Final - Distribuição dos apoios financeiros do Fundo Ambiental e redistribuição das verbas não executas por outras AT's para a AT CIM do Ave

✓ **Informação nº 74/2022 -** Redistribuição das verbas não executadas pelas AT´S (Viera do Minho e Vila Nova de Famalicão) para a AT CIM do Ave aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 13/04/2022.

As verbas não executadas por outras AT`s e redistribuídas para a AT CIM do Ave referem-se a:

- AT Viera do Minho – verbas não executadas de 46 985,50€ relativas ao PART 2021;
- AT Viera do Minho – verbas não executadas de 68 699,39€ relativas ao Despacho n.º 3515-A/2021;
- AT de Vila Nova de Famalicão – verba não executada de 27 903,81€ relativa ao Despacho n.º 3515-A/2021.

Tabela 2. Distribuição dos apoios financeiros provenientes do FA e redistribuição das verbas não executas por outras AT`s para a AT CIM do Ave - Critério Final

	PART 2021	PROTransP 2021	Despacho N.º 3515-A/2021	Despacho nº11653-A/2021	Despacho n.º 1147-A/2022	Despacho n.º 8280/2022	TOTAL
AT CIM AVE	1 478 649,11 €	854 950,61 €	792 658,15 €	454 743,24 €	120 470,87 €	650 801,46 €	**4 352 273,44 €**
AT Guimarães	507 990,31 €	145 066,39 €	118 105,27 €	461 523,61 €	122 267,13 €	660 505,13 €	**2 015 457,84 €**
AT Vieira do Minho	43 973,18 €	84 382,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**128 355,29 €**
AT V. N. Famalicão	263 990,40 €	135 694,27 €	82 571,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**482 255,86 €**
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**1 220 093,38 €**	**993 334,61 €**	**916 266,85 €**	**242 738,00 €**	**1 311 306,59 €**	
	6 978 342,43 €						

3 COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA A AT CIM DO AVE

3.1. Comparticipação Municipal no âmbito do PART (mínimo de 20%)

Conforme o Decreto de Lei n. º1-A/2020 de 3 de janeiro, artigo 4.º, alínea 4, a comparticipação mínima é de 20% no âmbito do PART 2021.

3.1.1. Critério Inicial - Comparticipação Municipal no âmbito do PART

- ✓ **Informação nº 47/2021** – Distribuição da verba do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2021), aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião 16/03/2021:
  - A AT CIM do Ave dispõe de 1 431 663,61€ referente à dotação proveniente do FA;
  - A comparticipação municipal mínima é de 286 332,74€, conforme Tabela 3.

Tabela 3. Critério Inicial - Comparticipação Municipal no âmbito do PART

	DOTAÇÃO FUNDO AMBIENTAL (FA)	COMPARTICIPAÇÃO 20% DO MUNICIPIO (1)	COMPARTICIPAÇÃO 20% PARA A CIM AVE (2)	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL TOTAL A TRANSFERIR PARA A CIM DO AVE (20%)
CIM AVE	900 000,00 €			
Cabeceiras de Basto	100 085,04 €	20 017,01 €	12 917,88 €	32 934,89 €
Fafe	200 905,88 €	40 181,18 €	25 930,72 €	66 111,90 €
Póvoa de Lanhoso	97 784,62 €	19 556,92 €	12 620,96 €	32 177,88 €
Vizela	54 825,39 €	10 965,08 €	7 076,26 €	18 041,34 €
Mondim de Basto	78 062,68 €	15 612,54 €	10 075,47 €	25 688,01 €
AT Guimarães	507 990,31 €	101 598,06 €	65 565,80 €	65 565,80 €
AT Vieira do Minho	90 958,68 €	18 191,74 €	11 739,95 €	11 739,95 €
AT V. N. Famalicão	263 990,40 €	52 798,08 €	34 072,97 €	34 072,97 €
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**278 920,60 €**	**180 000,00 €**	**286 332,74€**
TOTAL	**2 753 523,60 €**			

3.1.2. Critério Final - Comparticipação Municipal no âmbito do PART

- ✓ **Informação nº 74/2022** - Redistribuição da verba não executada do PART da AT Vieira do Minho para a AT CIM do Ave, no valor de 46 985,50€:
  - A dotação que a AT CIM do Ave agora dispõe, após aprovação da Informação nº 74/2022 pelo Conselho Intermunicipal, é de 1 478 649,11€;
  - A comparticipação municipal mínima é agora de 295 729,82€, conforme Tabela 4.

Tabela 4. Critério Final - Comparticipação Municipal no âmbito do PART

	DOTAÇÃO FUNDO AMBIENTAL	COMPARTICIPAÇÃO 20% DO MUNICIPIO (1)	COMPARTICIPAÇÃO 20% PARA A CIM AVE (2)	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL TOTAL A TRANSFERIR PARA A CIM DO AVE
CIM AVE	946 985,50 €			
Cabeceiras de Basto	100 085,04 €	20 017,01 €	13 592,27 €	33 609,28 €
Fafe	200 905,88 €	40 181,18 €	27 284,46 €	67 465,64 €
Póvoa de Lanhoso	97 784,62 €	19 556,92 €	13 279,85 €	32 836,77 €
Vizela	54 825,39 €	10 965,08 €	7 445,68 €	18 410,76 €
Mondim de Basto	78 062,68 €	15 612,54 €	10 601,47 €	26 214,01 €
AT Guimarães	507 990,31 €	101 598,06 €	68 988,73 €	68 988,73 €
AT Vieira do Minho	43 973,18 €	8 794,64 €	12 352,84 €	12 352,84 €
AT V. N. Famalicão	263 990,40 €	52 798,08 €	35 851,79 €	35 851,79 €
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**269 523,50 €**	**189 397,10 €**	**295 729,82€**
TOTAL	**2 753 523,60 €**			

3.2. Outras Comparticipações/ Financiamentos Municipais

De seguida apresentamos, os financiamentos solicitados aos municípios, aprovados pelo Conselho Intermunicipal, enquanto não foram atribuídos os reforços extraordinários no âmbito do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros:

- ✓ **Informação nº 46/2021** aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 20/04/2021 – transferências das verbas referentes aos passes escolares relativos a fevereiro e março para financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário;
- ✓ **Informação nº 140/2021** aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 10/09/2021 – financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário - agosto e setembro;
- ✓ **Informação nº 198/2021** aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 03/11/2021 – financiamento dos serviços essenciais de transporte público rodoviário - novembro.

Tabela 5. Outras Comparticipações/ Financiamentos Municipais previstos, aprovados pelo Conselho Intermunicipal

	Transporte Escolar - Informação nº 46/2021	Informação nº 140/2021 -Serviços Essenciais de agosto/setembro	Informação nº 198/2021 – Serviços Essenciais de Novembro
AT Vila Nova de Famalicão	120 568,37 €	109 566,53 €	44 708,99 €
AT Guimarães	191 153,76 €	235 149,23 €	95 953,43 €
AT Viera do Minho	15 079,10 €	25 672,36 €	10 475,69 €
Mondim de Basto	19 649,83 €	29 142,08 €	11 891,52 €
Póvoa de Lanhoso	61 454,73 €	80 236,14 €	32 740,63 €
Fafe	85 574,66 €	132 849,90 €	54 209,85 €
Cabeceiras de Basto	49 618,97 €	44 642,65 €	18 216,59 €
Vizela	38 699,98 €	22 107,72 €	9 021,13 €
TOTAL	**581 799,40 €**	**679 366,61 €**	**277 217,83 €**
		1 538 383,84€	

Neste âmbito tecemos as seguintes considerações relativas ao recurso, embora provisório, a financiamentos municipais:

- ✓ A AT CIM do Ave conjuntamente com as restantes autoridades, elaboraram os relatórios de execução trimestral no âmbito do Despacho 3515-A/2021 onde se encontravam vertidos o apuramento dos défices de financiamento não cobertos por receitas próprias e apoios financeiros mobilizados relativos aos trimestres executados;
- ✓ Até à data da publicação dos montantes dos reforços extraordinários, não tínhamos conhecimento dos valores exatos que seriam atribuídos às diversas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- ✓ Os reforços extraordinários para as AT´s deficitárias foram atribuídas na sua grande maioria entre novembro de 2021 e julho de 2022, deixando desde já antever que se efetivamente não tivéssemos recorrido às comparticipações municipais não teríamos tido os meios necessários para financiar o serviço público de transporte de passageiros.

4 COMPENSAÇÕES ATRIBUÍDAS NO ÂMBITO DO SPTP - OPERADORES DE TRANSPORTE

Em 2021, os montantes totais da AT CIM do Ave com o serviço público de transporte rodoviário de passageiros foram pagos no âmbito das:

- ✓ compensações tarifárias no âmbito Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020);
- ✓ compensações pagas no âmbito da determinação de Atos de Imposição de Serviços Essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, com vista a assegurar a continuidade do serviço de TPR e as necessidades básicas de mobilidade da população, em virtude da disseminação da pandemia COVID-19.

Tabela 6. Compensações pagas ao operador de transporte no âmbito da Imposição de Serviços Essenciais e da aplicação das Medidas de Redução Tarifária - PART

ANO 2021	Compensações efetuadas no âmbito dos atos de imposição (A)	Compensações tarifárias relativas às medidas de redução tarifária - PART (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020) (B)
JANEIRO	237 515,66 €	90 093,37 €
FEVEREIRO	470 927,03 €	47 761,01 €
MARÇO	530 410,25 €	53 387,52 €
ABRIL	292 350,84 €	86 862,63 €
MAIO	263 594,15 €	101 403,27 €
JUNHO	225 212,51 €	102 168,40 €
JULHO	360 461,45 €	83 259,77 €
AGOSTO	448 955,35 €	71 358,17 €
SETEMBRO	204 904,79 €	110 485,43 €
OUTUBRO	156 994,41 €	140 987,58 €
NOVEMBRO	180 676,22 €	153 641,56 €
DEZEMBRO	144 059,53 €	152 102,11 €
TOTAL	**3 516 062,19 €**	**1 193 510,82 €**
Compensações pagas (A) +(B)	**4 709 573,01 €**	

4.1. Compensações efetuadas no âmbito dos Atos de Imposição

- ✓ Desde o inico do surto pandémico da COVID-19, a CIM do Ave procedeu à imposição ao Operador da exploração de serviços considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, com vista a assegurar a continuidade do serviço de TPR e as necessidades básicas de mobilidade da população;

- ✓ O atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros comparando com a operação pré-pandemia, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais;

- ✓ O baixo nível de procura e a incerteza quanto à evolução epidemiológica determinou o recurso ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais, realizados mensalmente, posto que durante este período não se verificou a retoma da vida em sociedade e da atividade económica em condições que permitissem retornar ao normal funcionamento;

- ✓ Com a determinação da redução da lotação de passageiros nos transportes públicos imposta pela Direção Geral da Saúde[1].

Tabela 7. Compensações pagas ao operador de transporte no âmbito da Imposição de Serviços Essenciais e desdobramentos de serviços efetuados no ano de 2021

OPERADOR DE TRANSPORTE	Veic.Km (VK)	Custo Unitário (CU)	(CU)*(VK)	Receita Tarifária (€)	Compensação (CU*VK-Receita Tarifária-OC)	Compensação +6% de IVA
A Giromundo – Viagens e Turismo, Lda.	42.840	0,94 €	40 270 €	17 056 €	23 214 €	24 606,53 €
Arriva Portugal - Transportes, Lda.	2.767.411	1,70 €	4 704 599 €	3 207 160 €	1 497 439 €	1 587 285,73 €
Auto Viação Landim, Lda.	106.208	1,48 €	157 187 €	68 075 €	89 112 €	94 458,65 €
+ desdobramentos (até junho)	3.599				34 150 €	36 199,00 €
Auto Viação Pacense, Lda.	33.700	1,48 €	49 876 €	20 353 €	29 523 €	31 293,95 €
Esteves Braga & Andrea, Lda.	57.500	1,70 €	97 750 €	46 670 €	51 080 €	54 145,30 €
Rodoviária D´Entre Douro e Minho, S.A.	1.116.214	1,70 €	1 897 564 €	1 201 365 €	696 199 €	737 971,04 €
Transdev Norte, S.A.	1.298.584	1,48 €	1 921 904 €	1 025 581 €	896 323 €	950 101,99 €
						3 516 062,19 €

[1] Lotação das viaturas e que se fixavam em 2/3 da capacidade máxima das mesmas.
A partir de 14 de junho de 2021, Transportes coletivos sem restrição de lotação quando apenas tenham lugares sentados; ocupação máxima de 2/3 quando tenham lugares sentados e em pé.
Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, determinou-se, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros.

4.2. Compensações efetuadas no âmbito das Medidas de Redução Tarifária - PART

De acordo com o *"Regulamento das Regras Gerais para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos Transportes Públicos da Comunidade Intermunicipal do Ave"* apresentam-se de forma resumida as Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020) implementadas pela AT CIM do Ave, bem como, as respetivas compensações e número de beneficiários abrangidos.

Destaque para as **medidas de apoio à redução tarifária transversal a todos os utentes**, que concentra cerca de 73% das compensações tarifárias efetuadas pela CIM do Ave.

Tabela 8. Identificação das Medidas de Redução Tarifária aplicadas em 2021 (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020)

Área geográfica	Descrição das Medidas	Nº de Beneficiários	Compensações Tarifárias (€)
Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes			
Cabeceiras de Basto, Fafe,Guimarães,Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vizela e Vila Nova de Famalicão	Desconto de **50%** sobre o Preço de Venda ao Público (PVP) do "Passe Social" **a todos os residentes** do território da CIM do Ave, nas deslocações municipais, intermunicipais (origem e destino nos concelhos da CIM do Ave) e inter-regionais (com origem nos concelhos da CIM do Ave e destino noutra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana).	51 030	**72,75%** **868 324,03 €**
Cabeceiras d Basto, Mondim de Basto e Viera do Minho	Desconto de **50%** sobre o PVP do cartão "Pré-Pago" de 10 viagens a **todos os residentes** dos concelhos de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Vieira do Minho, nas deslocações municipais, intermunicipais (origem e destino nos concelhos da CIM do Ave) e inter-regionais (com origem nos concelhos da CIM do Ave e destino noutra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana).		
Mondim de Basto	Desconto de **50%** sobre o PVP do "Bilhete Simples" a **todos os residentes** do concelho de Mondim de Basto nas deslocações municipais (com origem e destino no concelho de Mondim de Basto).		
Apoio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo específico: Estudantes/Jovens			
Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela	Comparticipação dos restantes **50 %** do passe escolar aos alunos do ensino secundário, ficando o transporte escolar gratuito para este nível de ensino. Exclui-se, na implementação desta medida os meses de julho e agosto.	11 507	**15,02%** **179 297,81 €**
Fafe	Desconto de **100%** sobre o PVP do "Passe Circuito Urbano de Fafe" **aos alunos do concelho**, que frequentem o ensino básico e secundário, nas deslocações urbanas do município de Fafe (Circuito urbano).		
Fafe	Comparticipação de 50% dos passes nas deslocações municipais, em complemento aos 50% financiados pela CIM do Ave, totalizando **100%** a todos os **jovens até aos 18 anos de idade**. A implementação desta medida considera os meses de julho e agosto.		
Póvoa de Lanhoso	**Desconto adicional ao apoio assegurado pelo Estado através do passe Sub23@superior.tp**, aos estudantes do ensino superior, com uma comparticipação de metade (50%) do montante pago pelo utilizador do passe nas deslocações municipais, intermunicipais e interregionais, nas seguintes condições: i) Os que estiverem enquadrados na beneficiação da Ação Social Direta no Ensino Superior, que beneficiam de 60% de desconto do Estado sobre a tarifa inteira, beneficiarão de mais 20% de apoio, totalizando **80%** de desconto; ii) Para os restantes estudantes do Ensino Superior, que não têm Ação Social Direta no Ensino Superior, que beneficiam de 25% de desconto do Estado sobre a tarifa inteira, beneficiarão de um acréscimo de 37,5% de comparticipação, totalizando **62,5%** de desconto.		

Póvoa de Lanhoso	**Para os estudantes no Ensino Superior**, que não estão a ter acesso a medida do Estado assegurada através do passe Sub23@superior.tp, aplica-se uma percentagem de desconto de 25% para os beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior em complemento aos 50% financiados pela CIM do Ave totalizando **75%** de desconto sobre o PVP.		
Vizela	Desconto de **100%** sobre o PVP do "Passe Estudante" a **todos os alunos do ensino básico, secundário e profissional**, residentes no concelho de Vizela, nas seguintes condições: Deslocações municipais, intermunicipais e inter-regionais, fora do tradicional calendário escolar (meses de abril [correspondente ao mês da Páscoa], junho, julho e dezembro, para alunos contemplados com transporte escolar segundo os critérios definidos no Regulamento de Transporte Escolares do Município de Vizela.		
Apoio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo específico: Seniores			
Cabeceiras de Basto	Desconto de **100%** sobre o PVP do "Cartão Pré-pago — Viajar 60+" de 10 viagens aos **residentes com idade igual ou superior a 60 anos**, nas deslocações municipais, com origem e destino no concelho de Cabeceiras de Basto.		**12,22%**
Fafe	Desconto de **100%** sobre o PVP do "Passe Circuito Urbano de Fafe", à população **residente com idade igual ou superior a 60 anos**, nas deslocações urbanas do município de Fafe (Circuito urbano).	8 106	**145 888,98 €**
Fafe	Comparticipação de 50% dos passes nas deslocações municipais, em complemento aos 50% financiados pela CIM do Ave, totalizando **100%** a todos os seniores **com idade igual ou superior a 60 anos** residentes no concelho de Fafe.		
Vizela	Desconto de **80%** sobre o PVP do "Passe Sénior" à população residente **com idade igual ou superior a 60 anos**, nas deslocações municipais (origem e destino no concelho de Vizela).		

Tabela 9 Compensações tarifárias ao operador de transporte no âmbito das Medidas de Redução Tarifária - PART

	Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020)												
(IVA incluído)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	agos	set	out	nov	dez	Total
Arriva Portugal - Transportes, Lda	38 500,73 €	17 231,53 €	19 488,99 €	33 813,24 €	40 318,84 €	38 240,26 €	30 610,93 €	23 539,29 €	40 363,50 €	59 809,77 €	65 038,50 €	61 769,37 €	**468 724,95 €**
A Giromundo – Viagens e Turismo, Lda	119,25 €	40,00 €	40,00 €	119,25 €	119,25 €	119,25 €	67,89 €	40,00 €	97,74 €	119,25 €	119,25 €	98,57 €	**1 099,70 €**
Auto Viação Landim, Lda	7 352,62 €	2 812,42 €	3 087,40 €	7 407,73 €	9 008,02 €	10 129,02 €	7 717,02 €	6 574,80 €	11 726,65 €	12 745,12 €	13 625,40 €	18 614,70 €	**110 800,90 €**
Rodoviária D'Entre Douro e Minho, SA	16 991,68 €	9 730,66 €	11 178,25 €	18 989,91 €	21 935,17 €	22 524,62 €	16 790,03 €	16 582,80 €	26 236,61 €	29 513,50 €	34 395,07 €	32 847,34 €	**257 715,64 €**
Transdev Norte, SA	11 452,79 €	6 029,70 €	6 750,23 €	11 241,00 €	13 349,19 €	13 873,95 €	10 789,15 €	9 288,73 €	13 335,53 €	16 990,94 €	17 828,19 €	17 628,73 €	**148 558,13 €**
Transurbanos de Guimarães, Transportes Públicos Lda (TUG)	15 676,30 €	11 916,70 €	12 842,65 €	15 291,50 €	16 672,80 €	17 281,30 €	17 284,75 €	15 332,55 €	18 725,40 €	21 809,00 €	22 635,15 €	21 143,40 €	**206 611,50 €**
Total	**90 093,37 €**	**47 761,01 €**	**53 387,52 €**	**86 862,63 €**	**101 403,27 €**	**102 168,40 €**	**83 259,77 €**	**71 358,17 €**	**110 485,43 €**	**140 987,58 €**	**153 641,56 €**	**152 102,11 €**	**1 193 510,82 €**

5 RECEITAS E DESPESAS - AT CIM DO AVE

Figura 3 - Receitas e Despesas da AT CIM do Ave

RECEITAS

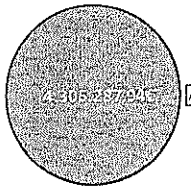

	FUNDO AMBIENTAL						
	PART 2021	PROTransP 2021	Despacho n.º 3515-A/2021	Despacho nº 11653-A/2021	Despacho n.º 1147-A/2022	Despacho n.º 8280/2022	TOTAL
AT CIM AVE	1 478 649,11 €	854 950,61 €	792 658,15 €	454 743,24 €	120 470,87 €	650 801,46 €	4 352 273,44 €

46 985,50 € referente à verba não executada pela AT Viera do Minho no âmbito do PART a transferir para a AT CIM do Ave - informação nº74/2022

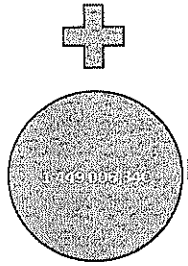

	COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO MUNICIPAL				
	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 -Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	TOTAL
AT CIM AVE	581 799,40 €	286 332,74 €	679 366,61 €	277 217,83 €	1 824 716,58 €

1 449 006,34 € Comparticipações/Financiamentos transferidos pelos Municípios
375 710,24 € Comparticipações/Financiamentos previstos não transferidos pelos Municípios
1 824 716,58 € Total de Comparticipações/Financiamentos

Ver Tabela 11.

DESPESA

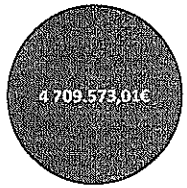

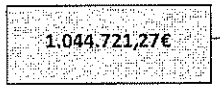

\+ **120 694,53 €** Comparticipações/Financiamentos a transferir pelos Municípios à CIM do Ave
\- **1 165 415,80 €** Comparticipações/Financiamentos a devolver pela AT CIM do Ave aos Municípios

Ver Tabela 12.

6 COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO MUNICIPAL APÓS REFORÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Comunidade Intermunicipal do Ave

6.1. Comparticipação/ Financiamento Municipal Final

Na Tabela 10. evidencia-se o apuramento final das comparticipações/financiamentos municipais após:

- ✓ Redistribuição das verbas não executadas de outras AT`s para a AT CIM do Ave:
  - **Verba não executada (FA) transferida para a AT CIM do Ave:** 27 903,81€ - proveniente do Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do Despacho nº3515-A/2021;
  - **Verba não executada (FA) na esfera da AT CIM do Ave:** 68 699,39€ - não transferida para Município de Vieira do Minho no âmbito do Despacho nº3515-A/2021. O Município não demonstrou a necessidade desse apoio financeiro ao longo dos diferentes relatórios trimestrais realizados no âmbito do presente despacho;
  - **Verba não executada (FA) a transferir para a AT CIM do Ave:** 46 985,50€ - proveniente do Município de Vieira do Minho - no âmbito do PART 2021.
- ✓ Reforços extraordinários atribuídos à AT CIM do Ave pelo Fundo Ambiental, conforme identificado anteriormente na Figura 2.

Tabela 10. Comparticipação/Financiamento Municipal Final apurado

COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO FINAL - Após redistribuição de verbas não executadas de outras AT'S para a AT CIM do Ave e Reforços Extraordinários (FA) atribuídos à AT CIM do Ave	Municípios	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 - Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	PART - Comparticipação municipal de 20% relativa à verba não executada por V. Minho redistribuída à AT CIM do Ave	Total
	AT Vila Nova de Famalicão	12 759,32 €	34 072,97 €	0,00 €	0,00 €	1 778,82 €	48 611,11 €
	AT Guimarães	20 229,12 €	65 565,80 €	0,00 €	0,00 €	3 422,93 €	89 217,85 €
	AT Viera do Minho	1 595,77 €	11 739,95 €	0,00 €	0,00 €	612,89 €	13 948,61 €
	Mondim de Basto	2 079,47 €	25 688,01 €	0,00 €	0,00 €	526,00 €	28 293,48 €
	Póvoa de Lanhoso	6 503,53 €	32 177,88 €	0,00 €	0,00 €	658,89 €	39 340,30 €
	Fafe	9 056,06 €	66 111,90 €	0,00 €	0,00 €	1 353,74 €	76 521,70 €
	Cabeceiras de Basto	5 251,00 €	32 934,89 €	0,00 €	0,00 €	674,39 €	38 860,28 €
	Vizela	4 095,48 €	18 041,34 €	0,00 €	0,00 €	369,42 €	22 506,24 €
	TOTAL	**61 569,75 €**	**286 332,74 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**9 397,08 €**	**357 299,57 €**

6.2 Comparticipação/Financiamento Municipal a Transferir para a AT CIM do Ave /a Devolver aos Municípios

Tabela 11. Comparticipação/ Financiamento Municipal Final a transferir para a AT CIM do Ave / a Devolver aos Municípios

	Municípios	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 - Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	PART - Comparticipação municipal de 20% relativa à verba não executada por V. Minho redistribuida à AT CIM do Ave	Total
COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO FINAL - Após redistribuição de verbas não executadas de outras AT'S para a AT CIM do Ave e Reforços Extraordinários (FA) atribuidos à AT CIM do Ave	AT Vila Nova de Famalicão	12 759,32 €	34 072,97 €	0,00 €	0,00 €	1 778,82 €	48 611,11 €
	AT Guimarães	20 229,12 €	65 565,80 €	0,00 €	0,00 €	3 422,93 €	89 217,85 €
	AT Viera do Minho	1 595,77 €	11 739,95 €	0,00 €	0,00 €	612,89 €	13 948,61 €
	Mondim de Basto	2 079,47 €	25 688,01 €	0,00 €	0,00 €	526,00 €	28 293,48 €
	Póvoa de Lanhoso	6 503,53 €	32 177,88 €	0,00 €	0,00 €	658,89 €	39 340,30 €
	Fafe	9 056,06 €	66 111,90 €	0,00 €	0,00 €	1 353,74 €	76 521,70 €
	Cabeceiras de Basto	5 251,00 €	32 934,89 €	0,00 €	0,00 €	674,39 €	38 860,28 €
	Vizela	4 095,48 €	18 041,34 €	0,00 €	0,00 €	369,42 €	22 506,24 €
	TOTAL	**61 569,75 €**	**286 332,74 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**9 397,08 €**	**357 299,57 €**

	Municípios	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 -Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	Total Transferido	Total não Transferido
COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO INICIAL PREVISTO -TRANFERIDO/ NÃO TRANSFERIDO	AT Vila Nova de Famalicão	120 568,37 €	34 072,97 €	109 566,53 €	44 708,99 €	**154 641,34 €**	**154 275,52 €**
	AT Guimarães	191 153,76 €	65 565,80 €	235 149,23 €	95 953,43 €	**587 822,22 €**	**0,00 €**
	AT Viera do Minho	15 079,10 €	11 739,95 €	25 672,36 €	10 475,69 €	**0,00 €**	**62 967,10 €**
	Mondim de Basto	19 649,83 €	25 688,01 €	29 142,08 €	11 891,52 €	**74 479,92 €**	**11 891,52 €**
	Póvoa de Lanhoso	61 454,73 €	32 177,88 €	80 236,14 €	32 740,63 €	**173 868,75 €**	**32 740,63 €**
	Fafe	85 574,66 €	66 111,90 €	132 849,90 €	54 209,85 €	**338 746,31 €**	**0,00 €**
	Cabeceiras de Basto	49 618,97 €	32 934,89 €	44 842,65 €	18 216,59 €	**49 618,97 €**	**95 794,13 €**
	Vizela	38 699,98 €	18 041,34 €	22 107,72 €	9 021,13 €	**69 828,83 €**	**18 041,34 €**
	TOTAL	**581 799,40 €**	**286 332,74 €**	**679 366,61 €**	**277 217,83 €**	**1 449 006,34 €**	**375 710,24 €**
				1 824 716,58 €			

	Municípios	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 -Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	PART - Comparticipação municipal de 20% relativa à verba não executada por V. Minho redistribuida à AT CIM do Ave	Total
COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO A TRANSFERIR PARA A AT CIM DO AVE	AT Vila Nova de Famalicão	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 778,82 €	**1 778,82 €**
	AT Guimarães	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 422,93 €	**3 422,93 €**
	AT Viera do Minho	1 595,77 €	11 739,95 €	0,00 €	0,00 €	612,89 €	**13 948,61 €**
	Mondim de Basto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	526,00 €	**526,00 €**
	Póvoa de Lanhoso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	658,89 €	**658,89 €**
	Fafe	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 353,74 €	**1 353,74 €**
	Cabeceiras de Basto	0,00 €	32 934,89 €	0,00 €	0,00 €	674,39 €	**33 609,28 €**
	Vizela	0,00 €	18 041,34 €	0,00 €	0,00 €	369,42 €	**18 410,76 €**
	TOTAL	**1 595,77 €**	**62 716,18 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**9 397,08 €**	**73 709,03 €**

	Municípios	Transporte Escolar - Informação nº46/2021	PART - Comparticipação municipal de 20% - Informação nº 47/2021	Informação nº 140/2021 - Serviços essenciais agosto/setembro	Informação nº 198/2021 - Serviços essenciais novembro	PART - Comparticipação municipal de 20% relativa à verba não executada por V. Minho redistribuída à AT CIM do Ave	Total
COMPARTICIPAÇÃO/FINANCIAMENTO A DEVOLVER AOS MUNICIPIOS	AT Vila Nova de Famalicão	107 809,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	107 809,05 €
	AT Guimarães	170 924,64 €	0,00 €	235 149,23 €	95 953,43 €	0,00 €	502 027,30 €
	AT Viera do Minho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Mondim de Basto	17 570,36 €	0,00 €	29 142,08 €	0,00 €	0,00 €	46 712,44 €
	Póvoa de Lanhoso	54 951,20 €	0,00 €	80 236,14 €	0,00 €	0,00 €	135 187,34 €
	Fafe	76 518,60 €	0,00 €	132 849,90 €	54 209,85 €	0,00 €	263 578,35 €
	Cabeceiras de Basto	44 367,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	44 367,97 €
	Vizela	34 604,50 €	0,00 €	22 107,72 €	9 021,13 €	0,00 €	65 733,35 €
	TOTAL	506 746,32 €	0,00 €	499 485,07 €	159 184,41 €	0,00 €	1 165 415,80 €

- ✓ As comparticipações/financiamentos que os Municípios terão de transferir para a AT CIM do Ave totalizam um valor de **73 709,03€;**
- ✓ A verba não executada no âmbito do PART 2021 de **46 985,50€** proveniente do Município de Vieira do Minho que deverá ser transferida para a AT CIM do Ave;
- ✓ As comparticipações/financiamentos a devolver aos Municípios pela AT CIM do Ave totalizam um valor de **1 165 415,80€.**

Tabela 12. Síntese da Comparticipação/ Financiamento Municipal Final a transferir para a AT CIM do Ave / a Devolver aos Municípios

	Comparticipações/Financiamentos a transferir para a AT CIM do Ave	Financiamento (FA) não executado a transferir para a AT CIM do Ave	Comparticipações/Financiamentos a devolver aos Municípios
AT Vila Nova de Famalicão	1 778,82 €	0,00 €	107 809,05 €
AT Guimarães	3 422,93 €	0,00 €	502 027,30 €
AT Viera do Minho	13 948,61 €	46 985,50 €	0,00 €
Mondim de Basto	526,00 €	0,00 €	46 712,44 €
Póvoa de Lanhoso	658,89 €	0,00 €	135 187,34 €
Fafe	1 353,74 €	0,00 €	263 578,35 €
Cabeceiras de Basto	33 609,28 €	0,00 €	44 367,97 €
Vizela	18 410,76 €	0,00 €	65 733,35 €
	73 709,03 €	**46 985,50 €**	**1 165 415,80 €**
	1 044 721,27 €		

Nota: a devolução das comparticipações/financiamentos ocorrerá quando os municípios integrantes da CIM do Ave procederem às respetivas transferências das comparticipações/financiamentos para a AT CIM do Ave.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2023/02/16	1478	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 879

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DMVSR-CIM do Ave	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL NO AMBITO DO PLANO DE APOIO A REDUCAO TARIFARIA 2021 (PART) - REDISTRIBUICAO DE VERBA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Mail de 08/02/2023 Part 2021 (redistribuição verbas)	UN	1.000	1.778,820			1.778,820	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.778,82		1.778,82	

EXTENSO

MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 1478, Compromisso n.º 2023 / 879, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1471

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.778,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.778,82

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2022

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela;

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros;

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais.

Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 13 de abril de 2022 o plano de dotação de aplicação do PART para 2022.

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social.
Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2022 é de 20%.

Considerando que o município é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, no montante de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos),

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.02.13 08:58:29 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI Nº 2182/2023

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

DATA:	2022/04/07
REF.:	72/2022

ASSUNTO:	Distribuição das verbas do FA para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2022

PARA:	Conselho Intermunicipal	DE:	Nuno Ferreira
PROJETO :		COMPONENTE :	

DESPACHO

A presente proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos apresentados, pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 13-04-2022

A Primeira Secretária Intermunicipal
Marta Coutada

O Plano de Aplicação do PART para 2022, submetido até 15 de dezembro de 2021, conforme n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, através da plataforma do Fundo Ambiental, contempla uma dotação à CIM do Ave para 2022 semelhante à dotação atribuída em 2021, no valor de **2.294.603,00€.**

Tendo por base a comunicação do Fundo Ambiental (FA) procedida a 21 de janeiro de 2022, fomos informados que **até à aprovação do Orçamento de Estado se aplica o regime de duodécimos à transferência de verbas no âmbito deste programa**, conforme n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, que dá continuidade ao PART.

Quadro 1 – Critério na distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2021

(conforme Despacho n.º 1824-A/2021,17 de fevereiro de 2021)

Fator de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária em 2021	Dotação do Orçamento de Estado (a transferir pelo FA) – (i)	Comparticipação mínima (20%) dos municípios das AM e CIM* (ii)	Dotação total PART (i)+(ii) (euros)
901 118	2 294 603,00€	458 920,60 €	**2 753 523,60€**

*De acordo com o Decreto de Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, artigo 4.º, alínea 4.

No seguimento da Informação nº. 201/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 03 de novembro de 2021, foi aprovado manter para 2022, todas as medidas municipais e intermunicipais implementadas da competência e gestão da AT CIM do Ave, no âmbito do PART de 2021, à exceção da

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

medida referente ao desconto de **50% e 25% sobre o Preço de Venda ao Público do "Passe Estudante" aos alunos do ensino secundário**, quando residam a distâncias superiores a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, que deverá ser assumida pelos respetivos Municípios. E, portanto, caberá cada município assegurar a totalidade do subsídio de transporte escolar aos alunos do ensino secundário para 2022.

A demonstração dos cálculos para a repartição das verbas para 2022, visível nos quadros seguintes, em tudo é semelhante à distribuição adotada em 2021, como se poderá constatar através da Informação nº47/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 16 de março de 2021.
Num breve enquadramento, a repartição adotada resulta da concordância dos Municípios em 2020, pelo cenário que assentava na distribuição das verbas utilizando os critérios dos "*Lugaresxkm*" para as linhas municipais, em função do seu peso específico atribuído e do "*FEF*" no que concerne às linhas intermunicipais e inter-regionais.
Tendo em conta que os critérios pré-estabelecidos, cabe apenas definir a verba para as medidas transversais da AT CIM do Ave no que concerne aos descontos de (i) "50% do Passe Social" e (ii) "50% dos Pré-comprados". Desta forma, propomos a manutenção dos 900 000,00€ considerados em 2021.

FACE AO EXPOSTO REQUER-SE A V.ª EX.ª
Aprovar a distribuição de verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) – 2022, conforme quadros seguintes, à semelhança da metodologia adotada na repartição referente à verba de 2021.

(i) aplicável nos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Viera do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela

(ii) apenas aplicável nos Municípios de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto e Viera do Minho.

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

1 – CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO PART | Lugares x km e FEF

Dotação FA - PART	**2 294 603,00 €**		**1 394 603,00 €**	
LugxKm (Linhas M)	**33,69%**	**773 001,07 €**	**33,69%**	**469 810,95 €**
FEF (Linhas IM+IR)	**66,31%**	**1 521 601,93 €**	**66,31%**	**924 792,05 €**

	% Lugares x km	Dotação do PART de acordo com % Lugares x km Linhas M	FEF 2021	Dotação do PART de acordo com o FEF para Linhas IM e IR	Dotação Total (FA)
CIM AVE	**66,31%**	→	↓		900 000,00 €
Cabeceiras de Basto	1,03%	14 319,12 €	9,27%	85 765,92 €	100 085,04 €
Fafe	3,62%	50 537,33 €	16,26%	150 368,54 €	200 905,88 €
Póvoa de Lanhoso	1,02%	14 169,36 €	9,04%	83 615,26 €	97 784,62 €
Vizela	0,00%	0,00 €	5,93%	54 825,39 €	54 825,39 €
Mondim de Basto	0,81%	11 348,62 €	7,21%	66 714,07 €	78 062,68 €
Guimarães	21,06%	293 722,15 €	23,17%	214 268,15 €	507 990,31 €
Vieira do Minho	1,05%	14 680,80 €	8,25%	76 277,88 €	90 958,68 €
V. N. Famalicão	5,09%	71 033,56 €	20,86%	192 956,84 €	263 990,40 €
TOTAL	**100,00%**	**469 810,95 €**	**100,00%**	**924 792,05 €**	**2 294 603,00 €**

2- DOTAÇÃO FA + COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL 20%

	Dotação (FA)	Comparticipação municipal (20%)
CIM AVE	900 000,00 €	180 000,00 €
Cabeceiras de Basto	100 085,04 €	20 017,01 €
Fafe	200 905,88 €	40 181,18 €
Póvoa de Lanhoso	97 784,62 €	19 556,92 €
Vizela	54 825,39 €	10 965,08 €
Mondim de Basto	78 062,68 €	15 612,54 €
Guimarães	507 990,31 €	101 598,06 €
Vieira do Minho	90 958,68 €	18 191,74 €
V. N. Famalicão	263 990,40 €	52 798,08 €
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**458 920,60 €**

Comunidade Intermunicipal do Ave
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 · 4800-019 Guimarães · Telef: 253 422 400 · Fax: 253 422 426 · e-mail: geral@cim-ave.pt

INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

3- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL PARA AS MEDIDAS DA CIM DO AVE - 180 000,00€

Comparticipação municipal	**180 000,00 €**	
LugxKm (Linhas M)	**33,69%**	**60 638,02 €**
FEF (Linhas IM+IR)	**66,31%**	**119 361,98 €**

	% Lugares x km	Comparticipação para a CIM de acordo com % Lugares x km - Linhas M	FEF 2021	Comparticipação para a CIM acordo com o FEF para Linhas IM e IR	Comparticipação para a CIM
CIM AVE	**66,31%**	→	↓		
Cabeceiras de Basto	1,03%	1 848,15 €	9,27%	11 069,72 €	12 917,88 €
Fafe	3,62%	6 522,80 €	16,26%	19 407,92 €	25 930,72 €
Póvoa de Lanhoso	1,02%	1 828,83 €	9,04%	10 792,14 €	12 620,96 €
Vizela	0,00%	0,00 €	5,93%	7 076,26 €	7 076,26 €
Mondim de Basto	0,81%	1 464,75 €	7,21%	8 610,72 €	10 075,47 €
Guimarães	21,06%	37 910,42 €	23,17%	27 655,37 €	65 565,80 €
Vieira do Minho	1,05%	1 894,84 €	8,25%	9 845,11 €	11 739,95 €
V. N. Famalicão	5,09%	9 168,23 €	20,86%	24 904,74 €	34 072,97 €
TOTAL	**100,00%**	**60 638,02 €**	**100,00%**	**119 361,98 €**	**180 000,00 €**

4 - QUADRO FINAL

	Dotação FA (1)	Comparticipação municipal 20% (2)	Comparticipação para a CIM do Ave (3)	Dotação total do município (1+2)	Dotação Total para CIM
CIM AVE	900 000,00 €				900 000,00 €
Cabeceiras de Basto	100 085,04 €	20 017,01 €	12 917,88 €	120 102,05 €	12 917,88 €
Fafe	200 905,88 €	40 181,18 €	25 930,72 €	241 087,05 €	25 930,72 €
Póvoa de Lanhoso	97 784,62 €	19 556,92 €	12 620,96 €	117 341,55 €	12 620,96 €
Vizela	54 825,39 €	10 965,08 €	7 076,26 €	65 790,46 €	7 076,26 €
Mondim de Basto	78 062,68 €	15 612,54 €	10 075,47 €	93 675,22 €	10 075,47 €
Guimarães	507 990,31 €	101 598,06 €	65 565,80 €	609 588,37 €	65 565,80 €
Vieira do Minho	90 958,68 €	18 191,74 €	11 739,95 €	109 150,42 €	11 739,95 €
V. N. Famalicão	263 990,40 €	52 798,08 €	34 072,97 €	316 788,48 €	34 072,97 €
TOTAL	**2 294 603,00 €**	**278 920,60 €**	**180 000,00 €**	**1 673 523,60 €**	**1 080 000,00 €**
TOTAL	**2 753 523,60 €**				
AT CIM do Ave	**1 717 996,33€**				

O técnico superior,

Assinatura digitalizada de Nuno Ferreira

Comunidade Intermunicipal do Ave
Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 · 4800-019 Guimarães · Telef: 253 422 400 · Fax: 253 422 426 · e-mail: geral@cim-ave.pt

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 1-A/2020

de 3 de janeiro

Sumário: Dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos.

O XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 55 % até 2030, em relação com as emissões de 2005, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho. O setor dos transportes, que em Portugal é responsável por 24 % do valor total de emissões de GEE, deverá contribuir com uma redução de 40 % das suas emissões até 2030, o que, designadamente, implica uma alteração dos padrões de mobilidade da população a favor do transporte público.

Com efeito, o atual padrão de mobilidade nos grandes espaços urbanos portugueses, incluindo as áreas metropolitanas e as maiores cidades, assenta, sobretudo, na utilização de veículos particulares em detrimento do transporte público. Esta realidade tem como consequência a geração de externalidades negativas que afetam a competitividade dos territórios, para além de gerar graves consequências em termos ambientais.

Por outro lado, constata-se que os preços praticados pelo sistema de transportes coletivos de passageiros são, com frequência, muito elevados e, por isso, potenciadores de exclusão social, nomeadamente nas áreas metropolitanas onde se observam as maiores desigualdades.

Neste contexto, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, previu-se o financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), que tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente a exclusão social, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o congestionamento, o ruído e o consumo de energia.

Deste modo, o PART visa atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O PART prevê uma ação de avaliação anual do impacto das medidas de redução tarifária e aumento de oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, que constituirá um documento de reflexão com potencial para contribuir para o aperfeiçoamento das futuras formulações deste programa. Esta verba anual tem origem no adicionamento sobre as emissões de carbono dos combustíveis fósseis, a qual é, através do PART, aplicada em fins que permitem consagrar na prática os princípios de uma transição justa, apoiando um transporte público mais acessível para todos.

Neste sentido, importa agora consagrar o regime jurídico subjacente ao PART, através do presente decreto-lei, que permita a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019.

Foi ouvida a Autoridade da Mobilidade dos Transportes, a Área Metropolitana de Lisboa, a Área Metropolitana do Porto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a Comunidade Intermunicipal do Algarve, a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Comunidade Intermunicipal do Viseu Dão-Lafões, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Foi promovida a audição da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, da Comunidade Intermunicipal do Ave, da Comunidade Intermunicipal do Cávado, da Comunidade Intermunicipal

do Douro, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei estabelece o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros.

Artigo 2.º

Programa de Apoio à Redução Tarifária

O PART é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

Artigo 3.º

Medidas de apoio à redução tarifária

1 — Consideram-se como apoio à redução tarifária as medidas que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

a) Apoio à redução tarifária a todos os utilizadores;

b) Apoio à redução tarifária ou à gratuitidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos;

c) Apoio à criação de «passes família»;

d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

2 — A definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

Artigo 4.º

Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária

1 — O PART é financiado pelo Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual.

2 — As verbas referidas no número anterior provêm das receitas que resultem do adicionamento sobre as emissões de CO (índice 2), previsto no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, na sua redação atual.

3 — O montante das receitas a consignar anualmente ao Fundo Ambiental para o PART é estabelecido na lei que aprova o Orçamento do Estado.

4 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos:

a) Em 2020, a comparticipação mínima é de 10 % da verba transferida pelo Estado;

b) Em 2021 e anos seguintes, a comparticipação mínima é de 20 % da verba transferida pelo Estado.

5 — Caso a autoridade de transporte não esgote as verbas que lhe são atribuídas no âmbito do PART, a comparticipação mínima é calculada com base nas verbas efetivamente despendidas.

Artigo 5.º

Distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária

1 — O valor previsto no n.º 3 do artigo 4.º é distribuído pelas AM e pelas CIM de acordo com o fator de distribuição, a estabelecer através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da modernização do Estado e administração pública, do ambiente e das infraestruturas, tendo em consideração o número de utilizadores de transportes públicos, ponderado pelo tempo médio de deslocação em transportes públicos, de acordo com os dados apurados nos Censos 2011, e por um fator de complexidade dos sistemas de transporte nas áreas metropolitanas.

2 — A parcela das verbas que cabe a cada AM ou CIM corresponde ao resultado do valor individual do fator de distribuição, dividido pelo somatório de todos os fatores de distribuição.

3 — As AM e CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, designadamente, a oferta em lugares quilómetro associados aos serviços de transporte por estas geridos.

4 — Nos casos em que o sistema tarifário seja integrado entre operadores de diferentes autoridades de transporte, a repartição das verbas referidas no número anterior deve ser ajustada em conformidade com o modelo de integração tarifária.

5 — Das verbas alocadas a cada autoridade de transporte, uma parcela não inferior a 60 %, destina-se a financiar as medidas de apoio à redução tarifária previstas no artigo 3.º, devendo o valor remanescente ser aplicado no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede.

6 — As verbas do PART destinadas a apoiar a redução tarifária não podem ser utilizadas para compensar os descontos existentes anteriores a 2019, atribuídos pelas autoridades de transporte ou operadores.

Artigo 6.º

Tarifários

1 — A fixação dos tarifários, incorporando o financiamento no âmbito do PART, é da competência das autoridades de transporte de cada AM e CIM, nos termos do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

2 — Os descontos promovidos pelo Estado, através designadamente dos passes 4_18@escola, sub_23 e Social+, são aplicados sobre os preços de venda ao público da tarifa de referência do título de transporte normal, estabelecida nos termos do número anterior, sem prejuízo das autoridades de transporte poderem atribuir descontos adicionais, no âmbito do PART, aos segmentos de população já apoiados pelo Estado.

3 — As autoridades de transportes contíguas podem articular-se no sentido de estender os apoios a serviços de transporte coletivo de passageiros que abranjam os respetivos territórios.

4 — A adoção do PART por parte das autoridades de transporte não pode agravar o défice operacional das empresas públicas.

Artigo 7.º

Procedimentos no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária

1 — Até ao dia 15 de dezembro de cada ano, cada AM e CIM deve submeter ao Fundo Ambiental o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte, o qual deve conter a descrição das medidas a realizar, incluindo as adotadas em anos anteriores e que se mantêm, bem como as respetivas estimativas de encargos.

2 — As dotações fixadas na Lei do Orçamento do Estado de cada ano são transferidas pelo Fundo Ambiental para as AM e CIM.

3 — A transferência referida no número anterior é feita numa base trimestral, devendo a primeira transferência ocorrer em janeiro de cada ano, tendo por base o plano de aplicação das dotações previsto no n.º 1.

4 — Nos anos em que a lei que aprova o Orçamento do Estado não entre em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil correspondente, à transferência de verbas prevista nos números anteriores aplica-se o regime de duodécimos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — No caso de o programa não ter vigorado durante um ano civil, a verba a transferir mensalmente é determinada através da divisão do valor total considerado no ano civil anterior pelo número de meses em que o programa vigorou.

6 — O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável a outros recursos financeiros estabelecidos na Lei do Orçamento do Estado, afetos a AM ou CIM para a implementação do PART.

Artigo 8.º

Relatório anual

Até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte, cada AM e CIM deve submeter ao Fundo Ambiental o relatório anual de execução do PART do ano anterior, o qual deve conter a:

a) Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações adotadas;

b) Descrição das medidas de apoio à redução tarifária implementadas;

c) Descrição de outras medidas de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede executadas;

d) Verba despendida por cada medida concretizada;

e) Percentagem da verba total aplicada em medidas de apoio à redução tarifária;

f) Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado; e

g) Avaliação do impacto das medidas realizadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados.

Artigo 9.º

Avaliação do Programa de Apoio à Redução Tarifária

O Fundo Ambiental deve submeter os documentos referidos nos artigos 7.º e 8.º ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), o qual apresenta e torna público, até 30 de abril de cada ano, um relatório global de avaliação do impacto do PART no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade.

Artigo 10.º

Reembolsos

Após a entrega do relatório a que se refere o artigo 8.º, cada AM e CIM deve proceder ao reembolso das verbas previstas, mas não utilizadas, no prazo máximo de 30 dias, a contar da comunicação do Fundo Ambiental para o efeito.

Artigo 11.º

Norma transitória

Em 2020, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, cada AM e cada CIM devem submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte até 15 dias após a data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

Artigo 12.º

Norma revogatória

É revogado, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019. — *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira — Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix — Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão — João Pedro Soeiro de Matos Fernandes — Pedro Nuno de Oliveira Santos.*

Promulgado em 2 de janeiro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 3 de janeiro de 2020.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

112897042

FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local, da Mobilidade e das Infraestruturas

Despacho n.º 1824-A/2021

Sumário: Determina os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades intermunicipais (CIM).

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais.

Atendendo aos resultados do relatório de execução do PART de 2019, elaborado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e aos dados que em 2020 foram disponibilizados pelas autoridades de transporte, designadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, e do Despacho n.º 8459/2020, de 2 de setembro, do Secretário de Estado da Mobilidade, mostra-se necessário proceder a um ajustamento aos fatores de distribuição das verbas do PART que permita uma distribuição das verbas mais adequada às reais necessidades das autoridades de transporte, especialmente nos casos em que se registam maiores volumes de deslocações pendulares inter-regionais.

Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta, cuja distribuição será efetuada nos termos e limites a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e do Ambiente.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento, pelo Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, ao abrigo da competência delegada pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo Secretário de Estado da Mobilidade, ao abrigo da competência delegada pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, o seguinte:

1 — Os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) são os constantes da seguinte tabela:

Região	População que utiliza Transportes Públicos	Duração média dos movimentos pendulares em transportes públicos (minutos)	Viagens inter-regionais (IR)	% Viagens IR no total das deslocações	Fator complexidade	Fator de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária
	A	B	C	C' = C/A	D	E=A*B*D
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	12 707	23,7	1 016	8,0%	1,1	331 500
Comunidade Intermunicipal do Cávado	32 156	25,3	3 805	11,8%	1,2	977 435
Comunidade Intermunicipal do Ave	30 448	22,8	4 772	15,7%	1,3	901 118
Área Metropolitana do Porto	177 578	33,5	6 899	3,9%	1,5	8 922 719
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega	4 476	23,3	443	9,9%	1,1	114 712

Região	População que utiliza Transportes Públicos	Duração média dos movimentos pendulares em transportes públicos (minutos)	Viagens inter-regionais (IR)	% Viagens IR no total das deslocações	Fator complexidade	Fator de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária
	A	B	C	C' = C/A	D	E=A*B*D
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	32 819	28,3	7 275	22,2%	1,4	1 299 038
Comunidade Intermunicipal do Douro	11 148	22,9	987	8,9%	1,1	280 321
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	3 689	23,9	267	7,2%	1,1	96 818
Comunidade Intermunicipal do Oeste	22 446	29,7	5 905	26,3%	1,4	932 434
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	18 826	28,8	3 502	18,6%	1,3	703 824
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	30 684	29,1	1 720	5,6%	1,1	981 888
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	12 365	24,4	1 452	11,7%	1,2	361 816
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	13 902	22,9	862	6,2%	1,1	350 525
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	3 441	25,8	257	7,5%	1,1	97 538
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	13 251	33,7	2 992	22,6%	1,4	625 204
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela	10 837	23,5	580	5,4%	1,1	280 124
Área Metropolitana de Lisboa	464 531	42,4	5 035	1,1%	1,8	35 465 111
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral	3 631	27,0	314	8,6%	1,1	108 010
Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	5 142	24,5	243	4,7%	1,0	126 197
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	14 594	36,5	4 994	34,2%	1,4	746 346
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	3 911	24,0	353	9,0%	1,1	103 447
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	5 528	26,6	506	9,2%	1,1	161 542
Comunidade Intermunicipal do Algarve	17 836	25,9	614	3,4%	1,0	462 236
Total	**945 946**	**35,7**	**54 793**			**54 429 900**

Fator Complexidade:

AMP = 1,5 * β | AML = 1,8 * β | CIM = 1,0 * β

β = 1,0 se C' < 5%; β = 1,1 se 5% ≤ C' < 10%; β = 1,2 se 10% ≤ C' < 15%; β = 1,3 se 15% ≤ C' < 20%; β = 1,5 se C' ≥ 20%

2 — Os fatores constantes da tabela anterior podem ser alterados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação.

3 — É revogado o Despacho n.º 1048-A/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2021.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de fevereiro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 15 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*. — 10 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado da Mobilidade, *Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro*. — 16 de fevereiro de 2021. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313989409

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	anabela	2023/02/16	1476	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 877

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DMVSR-CIM do Ave	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMPARTICIPACAO INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL NO AMBITO DO PLANO DE APOIO A REDUCAO TARIFARIA (PART)2022

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Mail 08/02/2023 Part 2022	UN	1.000	34.072,970			34.072,970	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		34.072,97		34.072,97	

EXTENSO

TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1476, Compromisso n.° 2023 / 877, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1469

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	34.072,97
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	34.072,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes - Fim do período da consulta pública

Considerando que:
A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 13 de outubro de 2022, aprovar o projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes do Município de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

No dia 23 de novembro o sobredito projeto de foi publicado através do Edital n.º 1768/2022, no Diário da República, 2.ª Série, Pág. 344 Parte H, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública foram rececionadas duas propostas as quais se anexam: uma do Partido dos Animais e da Natureza (PAN) e outra do cidadão Sérgio Cortinhas.
Das sugestões de alteração do PAN ao Projeto de Regulamento, após a análise devida, entendeu-se acolher as sugestões seguintes:

Artigo 4.º número 3, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Em função da procura evidenciada pelo operador, ou pelo Município, o número máximo de velocípedes, por tipologia, poderá ser incrementado, mediante aprovação prévia do Município, incluindo condicionantes suplementares aplicáveis."
Ainda no seguimento de uma sugestão de alteração na alínea b) do número 2 do artigo 14.º, entendeu-se alterar o número 2, passando o mesmo a ter a seguinte redação
"Os operadores têm, ainda:"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, altera-se a redação do projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta.

Foram recebidas outras sugestões de alteração, que fazem parte integrante da presente proposta, pelo mesmo partido político aos seguintes artigos:

Alteração sugerida ao artigo 8.º alínea d):

"Disponibilizar informação anonimizada, em formato e periodicidade a determinar, sobre a utilização do serviço de partilha, por forma a garantir o necessário conhecimento dos percursos e locais de estacionamento utilizados, incluindo a disponibilização de informação em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, através de API a integrar nas Plataformas Municipais, incluindo na plataforma B-Smart."

Não se vislumbra necessário a indicação em específico da plataforma B-Smart, uma vez que a indicação de Plataformas Municipais, integra a plataforma B-Smart.

Alteração sugerida ao artigo 10.º com introdução de novo número 3ª

"Para efeitos do número anterior, consideram-se, entre outros, os seguintes locais de partilha: estações de comboio pertencentes ao Concelho; estação rodoviária; estabelecimentos escolares; parques da cidade; Casa das artes e outros espaços culturais; locais destinados a táxis; centro da cidade, nomeadamente junto à loja do Cidadão, segurança social e IEFP; unidades de saúde familiar; espaços comerciais."

Atendendo à sugestão sugerida a mesma não foi aceite, uma vez que os locais serão assinalados e não ficamos aprisionados aos locais indicados, bem como a sua alteração ou introdução de novos locais não fica sujeita a alteração do presente regulamento. Contudo, existirão locais de partilha junto aos espaços centrais de interesse para a população.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Sugestão de introdução de artigo 10.º - A

"Os locais de partilha são alargados às freguesias, após o primeiro ano de contrato, sendo a determinação da escolha articulada com as Juntas de Freguesia, e considerando as especificidades locais, nomeadamente, população, setor empresarial, equipamentos escolares e culturais, entre outros"
Atenta a sugestão indicada a mesma não poderá ser atendida uma vez que um ano não aparenta ser um prazo razoável para determinar a implantação do sistema de partilha de velocípedes de forma integral na cidade para poder ser alargado ás freguesias. Considerando a situação geográfica de todas as freguesias, os locais de partilha podem ser alargados conforme as necessidades e pedidos.

Alteração sugerida ao artigo 12.º

"Os velocípedes associados à atividade de partilha devem estar disponíveis no período limite entre as 06h00 e as 24h, de domingo a quinta, e entre as 06hh00 e as 02h do dia seguinte, nas noites de sexta e sábado, sem prejuízo de outro que venha a ser autorizado pelo Município."
Esta sugestão visa o alargamento do horário de utilização de partilha de velocípedes, alargamento este que não se compreende, uma vez que o cerne do sistema de partilha de velocípedes atende à melhor fluidez do trânsito (que se verifica durante o dia) na deslocação das pessoas para o trabalho, escola, bem como na satisfação de atividades do quotidiano, em espaço citadino se faça de forma mais calma, permitindo uma locomoção de forma mais rápida, contribuindo para a diminuição da poluição atmosférica e melhoria da qualidade de vida.

Alteração sugerida na alínea a) do número 2 do artigo 14.º

"Potenciar a intermodalidade com outros modos de transporte público, além da predefinição feita pelo Município"
Tal sugestão não é percetível, uma vez que a norma está explicita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo cidadão Sérgio Cortinhas foram recebidas as seguintes sugestões:

"1- O regulamento deve prever formas de incentivo/recompensa e bonificações para o uso dos velocípedes pelos cidadãos, nomeadamente, para deslocações para o trabalho e deslocações intermodais, entre outras. Está na Hora de premiar quem tem comportamento/hábitos pessoais e sociais ambientalmente saudáveis e incentivar quem não os tem a adotá-los."
Esta sugestão encontra-se já plasmada na alínea c) do número 2 do artigo 14.º do Regulamento.

"2- Devem também ser considerados protocolos com empresas, no sentido de incentivar o uso de velocípedes para as deslocações para o trabalho."
Matéria que pode ser considerada nas peças do procedimento pré-contratual adequada.

"3- O regulamento deve também prever períodos/tempos/percursos de utilização gratuita, eventualmente, suportados pelo município para incentivar o seu uso."
Os incentivos sugeridos teriam cabimento numa proposta de alteração ao diploma regulamentar sobre concessão de apoios, com efeito, a utilização gratuita configura um apoio.

4- O horário deve ser ajustado para 6 horas-00 horas, particularmente em época de verão (art.º 12.º); O horário de utilização deve também ser ajustado aos horários de outros meios de transporte públicos (rodoviários e ferroviários) para potenciar a intermodalidade.
Ao adotar o uso da expressão "sem" prejuízo de outro, o regulamento contempla esta possibilidade.

5- Deve ser definida com detalhe a obrigatoriedade da intermodalidade com outros modos de transporte públicos, por parte do operador (n.º 2 art.º 14.º): que transporte? De que forma se efetivará a intermodalidade? Obrigações do operador para efeito?
Mais uma vez é papel do "concurso", pode ser articulado com a alínea b) do número 2 do artigo 9.º.

6- Considerando que a rede viária do concelho, de uma maneira geral, não está preparada para a circulação segura destes velocípedes, com ou sem motor, devem ser indicadas, de forma precisa, quais as vias/ruas em que será permitida/proibida a circulação destes veículos para assegurar mais segurança aos condutores e aos peões/cidadãos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relativamente a esta sugestão somos a informar que tais elementos não fazem parte do Regulamento, mas sim integrarão o caderno de encargos do Concurso Público. Contudo as vias de circulação permitida e proibida encontram-se plasmadas no artigo 9.º.

7- O concurso para a exploração de velocípedes sem motor deveria ser objeto de procedimento concorrencial público apenas restrito ao concelho de V. N. Famalicão. Seria uma forma de dinamizar a economia local que tem empresas com algum know e suporte logístico para o efeito.
Passível de violar o princípio da concorrência, caro à União Europeia via diretivas e ao legislador nacional, viola princípios da contratação pública.

8- A utilização deste tipo de veículos e a atividade de partilha de velocípedes não deve cingir-se à cidade, mas deve ser alargada às freguesias, na medida do possível. Por isso, a discussão deste regulamento deveria ter sido alargada e dinamizadas nas freguesias (Juntas/Assembleias de Freguesia).
Consta já do número 2 do artigo 9.º. Quanto à segunda parte da sugestão, indica-se que o presente regulamento esteve aberto a discussão pública e nenhuma autarquia veio apresentar sugestões.
Acresce que em consulta pública, podiam as mesmas terem participado: a terem um papel legitimo (no sentido de serem as únicas interessadas) ter-se-ia feito a audiência de interessados.

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor:

1- Que a Camara Municipal submeta a proposta de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

A Vereadora do Pelouro

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.02.13 08:59:45 Z

(Sofia Fernandes, Dr.a),

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes Preâmbulo

O Município tem desenvolvido diversas ações inseridas num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos cicláveis.

A mobilidade apresenta-se como um fator determinante para a qualidade do ambiente urbano, assistindo-se à evolução de novas tendências no sentido de reduzir a pressão do tráfego automóvel, com a diminuição de ruído na cidade e de gases poluentes em meio urbano.

É inegável a importância do incremento do uso dos modos suaves, designadamente a bicicleta, pelos reconhecidos benefícios ambientais, pela contribuição para a melhoria da saúde, diminuição dos níveis de sedentarismo e redução de doenças cardiovasculares, bem como os inerentes benefícios económicos.

Neste sentido, a disponibilização de bike sharing pelo Município de Vila Nova de Famalicão, apresenta-se claramente como uma solução para a promoção de meios de transporte sustentáveis e de hábitos de deslocação mais saudáveis.

Assim, o desenvolvimento de uma política pública favorável à utilização de velocípedes passa por muitas outras medidas, como o adequado planeamento da rede viária, bem como a regulamentação da utilização dos velocípedes no nosso concelho.

O presente regulamento é aprovado no âmbito das competências previstas nas seguintes normas habilitantes, artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e determinadas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 2 do artigo 10.º do Código da Estrada.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objetivo

O presente Regulamento visa definir o procedimento de licenciamento e regime de utilização do espaço público no âmbito de atividades de partilha de velocípedes ou

equiparados, sem doca ou infraestrutura associada, para utilização pública, durante períodos de curta duração, integrados em soluções de mobilidade como um serviço, designadamente de índole urbana e de curta distância.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) API - Application Programming Interface - interface de programação de aplicações que permite aceder à informação da atividade de partilha, determinada pela concedente, disponível na plataforma;

b) App - aplicação para dispositivos móveis, compatível com os sistemas operativos Android e IOS, onde conste informação e acesso ao serviço de partilha;

c) Atividade de sharing ou de partilha - modelo de negócio que coloca para utilização pública, durante períodos de curta duração, velocípedes ou equiparados, com ou sem motor;

d) Equiparados a velocípedes - de acordo com o n.º 3 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, são equiparados a velocípedes, "os velocípedes com motor" e "as trotinetas com motor elétrico, bem como os dispositivos de circulação com motor elétrico, autoequilibrados e automotores ou outros meios de circulação análogos com motor, quando equipados com motor com potência máxima contínua de 0,25 kW e atingindo a velocidade máxima em patamar de 25 km/h";

e) Locais de partilha - pontos de tomada ou largada dos velocípedes utilizados em regime de partilha, bem como ao estacionamento deste tipo de veículos, de utilização pública ou privativa;

f) Operador - titular de licença para a exploração do sistema de partilha;

g) Plataforma eletrónica - plataforma informática de gestão, controlo e monitorização da atividade de partilha, que apresenta toda a informação georreferenciada de todos os velocípedes abrangidos pela sua licença, em tempo real, e demais indicadores de report a partilhar com a concedente;

h) Trotineta - de acordo com o n.º 4 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "considera-se trotineta o veículo constituído por duas rodas em série, que sustentam uma base onde o condutor apoia os pés, conduzida em pé e dirigida através de um guiador que se eleva até a altura da cintura";

i) Velocípede - de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "veículo com duas ou mais rodas, acionado pelo esforço do próprio condutor por meio de pedais ou dispositivos análogos";

j) Velocípede com motor - de acordo com o n.º 2 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "é o velocípede equipado com motor auxiliar com potência máxima contínua de 1,0 kW, cuja alimentação é reduzida progressivamente com o aumento da velocidade e interrompida se atingir a velocidade de 25 km/h, ou antes, se o condutor deixar de pedalar.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

SECÇÃO I

Licenciamento

Artigo 3.º

Licença

1 - A exploração da atividade de partilha e utilização do espaço público no concelho de Vila Nova de Famalicão está sujeita a licenciamento municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente Regulamento.

2 - A atribuição das licenças de exploração da atividade de partilha e utilização de espaço público faz-se mediante procedimento concorrencial público, que permita a apresentação de propostas pelos interessados.

3 - Os operadores de serviços de atividade de partilha só poderão consignar um número máximo de 200 velocípedes, por tipologia, num máximo de duas. Nos casos em que se apresentem a procedimento concursal apenas um concorrente, o número máximo de velocípedes poderá duplicar, por tipologia.

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

4 - Em função da procura evidenciada pelo operador, **ou pelo Município,** o número máximo de velocípedes, por tipologia, poderá ser incrementado, mediante aprovação prévia do Município, incluindo condicionantes suplementares aplicáveis.

5 - Aos titulares das licenças atribuídas pelo Município, aplica-se igualmente o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, designadamente de licenciamento e exercício da atividade de partilha de acesso público, bem como às determinações previstas na legislação rodoviária.

6 - A emissão ou renovação da licença municipal para a atividade de partilha está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Código Regulamentar de Taxas Municipais.

7 - O não pagamento das taxas devidas constitui fundamento de denúncia do direito de exploração.

Artigo 4.º

Alvará

1 - A licença de exploração da atividade de partilha e de utilização de espaço público é titulada pelo respetivo alvará, emitido pelo prazo de dois anos, renovável por períodos de 1 ano, até um prazo máximo conjunto de 4 anos.

2 - A renovação do alvará deve ser requerida pelo titular da licença até 30 dias antes do termo da sua validade, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3 - É condição essencial da renovação do alvará a realização de prévia vistoria por amostragem dos veículos afetos à atividade de partilha e de utilização de espaço público.

4 - Cada operador de sistemas de partilha é titular de um alvará único, que contém os seguintes elementos:

A identificação do operador;

Horário de funcionamento do serviço de partilha;

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Locais de partilha;

Tipologia e quantidade máxima de veículos a velocípedes;

Data de validade do alvará.

Artigo 5.º

Procedimento

1 - A atribuição de licenças para a exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público processa-se por leilão em procedimento de hasta pública, nos termos e condições do presente Regulamento.

2 - O Município publicitará no seu sítio o(s) procedimento(s) de hasta pública, onde será indicado o prazo para apresentação do requerimento do pedido de licenciamento, os documentos associados à sua instrução, que determinam o direito de admissão à hasta pública, e o preço base da(s) licença(s) a leiloar.

3 - Da informação para a abertura do procedimento deverá constar:

A área de influência dos locais preconizados para a atividade de partilha;

A tipologia e respetivas características dos velocípedes a utilizar;

Validade e regime de atribuição da licença, bem como condicionantes à sua, eventual, renovação;

O número máximo de velocípedes a disponibilizar;

Os elementos identificativos do interessado, nomeadamente:

Fotocópia do Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte, se o candidato for pessoa singular;

Certidão do registo comercial atualizada, se o candidato for pessoa coletiva estabelecida em território nacional;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social ou documento de autorização de consulta;

Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado ou documento de autorização de consulta;

Documento comprovativo de prévio licenciamento pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a prestação de serviços autorizados ao exercício da atividade de partilha em território nacional;

Outros que se revelem necessários no âmbito do procedimento concursal e ou à atividade de partilha a concurso.

Os candidatos às licenças para a exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público, terão de cumprir, na íntegra, todas as exigências do procedimento.

Critérios para a classificação dos concorrentes que cumpram os requisitos definidos.

4 - Após a adjudicação, o concessionário fica obrigado a dar início à atividade no prazo de 60 dias. Contudo, mediante acordo entre as partes, poderá determinar-se outro entendimento, que se afigure conveniente (ano civil, período de verão, etc.).

5 - Em caso de incumprimento dos prazos estipulados no ponto anterior, a adjudicação ficará sem efeito.

6 - A concessão é intransmissível, por ato entre vivos, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com poderes delegados. A autorização da cedência depende, entre outros:

Da regularização das obrigações para com o Município de Vila Nova de Famalicão;

Do preenchimento, pelo concessionário, das condições deste Regulamento.

Artigo 6.º

Prazo da licença

1 - A licença é atribuída pelo prazo de 2 (dois) anos.

2 - As licenças são renováveis por períodos de 1 ano, até ao limite de 4 (quatro) anos consecutivos.

Artigo 7.º

Caducidade da licença

1 - A licença de exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público caduca:

a) Findo o respetivo prazo de validade e ou limite para a sua renovação;

b) Sempre que o alvará não seja renovado, em virtude de não ter sido requerida a vistoria dos velocípedes afetos à exploração da atividade de partilha e de utilização de espaço público.

c) Quando se verifica o incumprimento reiterado das determinações do presente Regulamento ou de outras constantes do procedimento concursal ou da legislação aplicável, sendo precedida de notificação do titular da licença, desta intenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

SECÇÃO II

Condições de exploração

Artigo 8.º

Obrigações do operador

Constituem obrigações do operador:

a) Solicitar o licenciamento municipal dos veículos afetos à exploração da atividade de partilha;

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

b) Providenciar a aquisição, manutenção e conservação dos veículos afetos à atividade de partilha, bem como todas as obrigações legais aplicáveis à circulação, cuja responsabilidade não decorra do respetivo utilizador;

c) Ser detentor de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, incluindo os utilizadores dos serviços de partilha e terceiros;

d) Disponibilizar informação anonimizada, em formato e periodicidade a determinar, sobre a utilização do serviço de partilha, por forma a garantir o necessário conhecimento dos percursos e locais de estacionamento utilizados, incluindo a disponibilização de informação em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, através de API a integrar nas Plataformas Municipais, **incluindo na plataforma B-Smart.**

e) Proceder à instalação, manutenção, limpeza e conservação da sinalética do próprio, identificativa do serviço prestado, nos locais de partilha, desde que autorizada previamente pelo Município;

f) Suportar todas as despesas inerentes à atividade de partilha, objeto de licenciamento municipal.

Artigo 9.º

Condicionantes à circulação

1 - A circulação dos velocípedes afetos à atividade de partilha deverá processar-se de forma a evitar o constrangimento do tráfego, no estrito cumprimento do Código da Estrada e demais legislação aplicável à circulação em espaço público.

2 - A circulação é autorizada em toda a rede rodoviária do concelho de Vila Nova de Famalicão, exceto:

a) Em zonas de acesso automóvel condicionado;

b) Nas vias em que tal se encontre interdito por sinalização;

3 - É proibida a circulação de veículos de sistemas de partilha em zonas pedonais, passeios, praças, parques de lazer e jardins, exceto quando essa possibilidade se encontre sinalizada em conformidade.

4 - O Município de Vila Nova de Famalicão poderá determinar o condicionamento de outros locais não previstos no presente artigo, por motivo de obras, festividades, eventos ou reordenamento do espaço público, não havendo lugar a qualquer indemnização ao ou aos operadores.

5 - O operador tem que garantir que a plataforma eletrónica de gestão da atividade de partilha impeça que os condutores circulem ou finalizem as viagens nas zonas interditas à sua circulação ou estacionamento.

CAPÍTULO III

Condições de utilização

Artigo 10.º

Locais de partilha

1 - Os locais de partilha em espaço público apenas podem ser utilizados para estacionamento dos velocípedes de utilização pública pelos titulares de licenças emitidas no âmbito do presente Regulamento, ou por particulares, enquanto proprietários de igual veículo.

2 - Os locais de partilha devem estar devidamente sinalizados, sem prejuízo de outros elementos identificativos a aprovar pelo Município.

3 - A determinação dos locais de partilha é definida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, podendo determinar a aprovação de locais suplementares, ainda que não sinalizados para o efeito.

3 -A –
Para efeitos do número anterior, consideram-se, entre outros, os seguintes locais de partilha: estações de comboio pertencentes ao Concelho; estação rodoviária; estabelecimentos escolares; parques da cidade; Casa das artes e outros espaços culturais; locais destinados a táxis; centro da cidade, nomeadamente junto à loja do Cidadão, segurança social e IEFP; unidades de saúde familiar; espaços comerciais.

4 - É obrigatória a georreferenciação de todos os locais de partilha utilizados pelo operador da atividade de partilha, incluindo a sua divulgação pelos próprios canais de comunicação, sem prejuízo da sua disponibilização atualizada na página da mobilidade do sítio do Município.

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

5 - O operador deverá disponibilizar uma API que permita ao Município aceder à plataforma de gestão, de modo a visualizar a localização de todos os veículos do sistema de partilha em tempo real.

Artigo 10.º - A
Os locais de partilha são alargados às freguesias, após o primeiro ano de contrato, sendo a determinação da escolha articulada com as Juntas de Freguesia, e considerando as especificidades locais, nomeadamente, população, setor empresarial, equipamentos escolares e culturais, entre outros.

Artigo 11.º

Estacionamento

1 - O estacionamento de velocípedes associados à atividade de partilha deve ser efetuado num local de partilha.

2 - É proibido o parqueamento de veículos de sistemas de partilha em:

a) Passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de utilizadores vulneráveis, exceto quando sinalizados para esse efeito;

b) Passagens de peões ou de velocípedes;

c) Terminais rodoviários;

d) Paragens destinadas ao transporte público ou turístico;

e) Praças ou lugares exclusivos do serviço de táxis;

f) Lugares de estacionamento;

g) Lugares de carga e descarga.

h) Acessos a propriedades;

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

3 - O parqueamento ou paragem de veículos de sistemas de partilha deverá processar-se de forma a evitar o constrangimento do tráfego, não devendo causar qualquer tipo de obstrução ou perigo à circulação de outros veículos ou peões, no estrito cumprimento do Código da Estrada.

4 - Nos casos em que os veículos se encontrem estacionados de tal forma que representem um perigo à circulação de outros veículos ou peões, os mesmos serão de imediato removidos a expensas do operador.

Artigo 12.º

Horário de funcionamento

1 - Os velocípedes associados à atividade de partilha devem estar disponíveis no período limite entre as 06h00 **e as 24H, de domingo a quinta, e entre as 06H00 e as 02H do dia seguinte, nas noites de sexta e sábado,** ~~22h00,~~ sem prejuízo de outro que venha a ser autorizado pelo Município.

2 - O Município poderá determinar a recolha dos veículos do espaço público, fora do horário de funcionamento, de forma total ou parcial.

3 - O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda alterar o horário de funcionamento fixado no n.º 1 do presente artigo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente para os casos referenciados no ponto 4 do artigo 9.º

Artigo 13.º

Caraterísticas dos velocípedes

1 - Os velocípedes que integram sistema atividade de partilha de uso público devem cumprir com as condições técnicas e de segurança legalmente exigidas, nos termos do Código da Estrada, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

2 - Os velocípedes, independentemente da sua tipologia, são, obrigatoriamente, veículos de emissões zero;

3 - Os veículos a disponibilizar em regime de partilha deverão comportar exclusivamente o condutor, estando vedada a possibilidade de transporte de passageiros ou carga, exceto quando tal se encontre explicitamente autorizado.

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

4 - Todos os veículos que integram a atividade de partilha devem estar claramente identificados e caraterizados, por forma a garantir a perceção do serviço prestado, sem prejuízo da ostentação de dístico determinado pelo IMT, I. P.

5 - Não é permitida a aplicação de publicidade nos velocípedes, para além da identificação do operador, das regras de utilização e do contacto de apoio ao cliente e ou de reporte de anomalias.

6 - Todos os velocípedes que integram a atividade de partilha devem ter em local visível o número de série único.

Artigo 14.º

Deveres

1 - Constituem deveres dos operadores:

a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores e utilizadores do serviço de partilha que exploram, as normas do presente Regulamento ou de outras constantes do procedimento concursal, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis;

b) Disponibilizar ao Município de Vila Nova de Famalicão a listagem atualizada de todos os velocípedes que integram a atividade de partilha;

c) Garantir que os velocípedes cumprem as condições referidas no ponto 1 do artigo 13.º do presente Regulamento e que se mantenham em bom estado de funcionamento, operacionalidade e segurança;

d) Garantir, ainda, a limpeza e estado de conservação;

e) Disponibilizar uma plataforma que informe a localização em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, bem como a localização de todos os locais de partilha;

f) Disponibilizar uma linha de contacto permanente de apoio ao cliente, para comunicação de avarias, sinistros ou outras situações que o justifiquem, designadamente de posicionamento indevido dos velocípedes afetos ao operador;

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

g) Garantir a recolha, distribuição e manutenção dos veículos do sistema, bem como o seu reposicionamento, quando estes se encontrem em situação de causar qualquer tipo de obstrução ou perigo, num período máximo de 60 minutos após comunicação de ocorrência.

h) Partilhar informação sobre a utilização do sistema de partilha, com uma periodicidade mensal, sobre os seguintes indicadores:

Utilização média mensal, por hora e por local de partilha;

Duração média das viagens;

Matriz Origem/Destino das viagens realizadas;

Ocorrências e reclamações.

i) Disponibilizar ao público o tarifário praticado, bem com qualquer alteração ao mesmo, descontos ou parcerias;

j) Garantir a disponibilização e conhecimento pelos utilizadores de todas as condições de utilização inerentes ao serviço de partilha disponibilizado pelo operador, bem como todas as disposições legais aplicáveis, designadamente as resultantes do presente Regulamento, Código da Estrada e outras determinações, inerentes à utilização dos velocípedes que integram a mesma;

k) Promover junto dos seus colaboradores o dever de delicadeza, civismo e correção ética para com o universo dos utentes da via público;

l) Estabelecer entre as partes, operador e utilizador, um contrato que deve, obrigatoriamente, dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, na sua versão atual.

2 - Os operadores deverão, ainda:

a) Potenciar a intermodalidade com outros modos de transporte público; **além da predefinição feita pelo Município.**

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

b) **Assegurar** ~~Promover~~ a criação de modalidades tarifárias articuladas com outros concessionários de serviço público de transporte de passageiros;

c) Colaborar com o Município nas ações que esta vier a desenvolver na promoção da mobilidade sustentável.

3 - Constituem deveres dos utilizadores:

a) Usar o velocípede no estrito cumprimento das normas que constam no presente regulamento, das regras de utilização estipuladas pelo operador e das determinações do Código da Estrada e demais legislação associada à condução utilização na via pública, nomeadamente das associadas à circulação em velocípedes.

b) A condução de velocípedes não carece de habilitação legal para conduzir, contudo, o seu condutor deve ser portador de documento legal de identificação pessoal.

c) Na utilização do velocípede que integra a atividade de partilha, os condutores não podem:

Conduzir com as mãos fora do guiador, salvo para assinalar qualquer manobra;

Seguir com os pés fora dos pedais ou apoios;

Fazer-se rebocar;

Levantar a roda da frente ou de trás no arranque ou em circulação;

Seguir a par, salvo se transitarem em pista especial e não causarem perigo ou embaraço para o trânsito

Transportar passageiros;

Utilizar ou manusear qualquer tipo de equipamento ou aparelho suscetível de prejudicar a condução, designadamente auscultadores sonoros e aparelhos radiotelefónicos, exceto aparelhos dotados de um único auricular ou microfone com sistema de alta voz, cuja utilização não implique manuseamento continuado;

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Conduzir sob efeito de álcool ou de substâncias psicotrópicas.

4 - Os utilizadores dos velocípedes devem, ainda:

Fazer uso de capacete de proteção, apesar da sua obrigatoriedade apenas se aplicar a velocípedes com motor, é altamente aconselhável a sua permanente utilização, independentemente da tipologia do veículo;

Dar cumprimento aos limites de velocidade determinados pelo Código da Estrada ou sinalização instalada;

Abster-se de circular nas zonas referidas do artigo 9.º do presente regulamento.

5 - Os utilizadores dos velocípedes são responsáveis pelas infrações ao Código da Estrada e demais legislação aplicável, cometidas no exercício da condução, nomeadamente pelo pagamento das coimas que lhe sejam aplicadas

6 - É proibido o transporte dos velocípedes que integram a atividade de partilha em qualquer meio de transporte, público ou particular.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e Sanções

Artigo 15.º

Competência

A fiscalização das disposições do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal, exercida através da Polícia Municipal, dos trabalhadores designados para o efeito, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outras entidades, nomeadamente às autoridades policiais - GNR e PSP.

Artigo 16.º

Contraordenações e coimas

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

1 - De acordo com o estipulado no presente regulamento, constituem contraordenações:

a) O exercício da atividade de partilha no concelho de Vila Nova de Famalicão sem licença municipal de exploração;

b) A utilização de velocípedes sem observância das regras aplicáveis, quer do presente regulamento, quer do procedimento concursal, sem prejuízo das regras previstas no Código da Estrada, designadamente no seu artigo 112 - Velocípedes;

c) A falta de pedido de vistoria no prazo estipulado para o efeito;

d) A inoperacionalidade da linha de atendimento de apoio ao cliente e ou do livro de reclamações eletrónico;

e) A indisponibilidade reiterada da plataforma eletrónica, incluindo a API disponibilizada;

f) A falta de comunicação da tabela de preços;

g) O estacionamento dos veículos fora dos locais de partilha previstos nos termos do presente regulamento, nos documentos que constituem o procedimento concursal ou noutros devidamente autorizados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;

h) A falta de dístico;

i) A não disponibilização ao público dos veículos de aluguer nos locais destinados para o efeito;

j) O excesso de lotação dos velocípedes;

k) A condução dos veículos de forma imprudente, pela prática de quaisquer atos que impeçam ou embaracem o trânsito ou comprometam a segurança, a visibilidade ou a comodidade dos utilizadores das vias, tendo em especial atenção os utilizadores vulneráveis;

2 - A contraordenação prevista na alínea a), do número anterior, é punida com coima graduada de dois a quatro vezes o salário mínimo nacional, no caso de pessoas singulares, ou até 12 vezes, no caso de pessoas coletivas.

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

3 - As contraordenações previstas no n.º 1, alíneas b), c), d), e), f) e g), do n.º 1, são punidas com coima de um a quatro vezes o salário mínimo nacional.

4 - A contraordenação prevista nas alíneas h) e i), do n.º 1, são punidas com coima graduada de metade a duas vezes o salário mínimo nacional.

5 - As coimas para as alíneas j), e k), do n.º 1, serão aplicadas, nos termos do Código da Estrada;

6 - O incumprimento dos deveres inscritos no artigo 15.º, cuja coima aplicável não se encontra prevista nos números anteriores ou nó Código da Estrada, é punida com coima de metade a duas vezes o salário mínimo nacional.

7 - Em caso de reincidência, os limites máximos e mínimos das coimas a aplicar às contra-ordenações, são aumentados em 50 %, não podendo, contudo, exceder o limite máximo previsto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

8 - Sem prejuízo das coimas aplicáveis, as entidades fiscalizadoras poderão promover o bloqueamento e remoção dos velocípedes, que circulem ou se encontrem estacionados em zonas interditas à sua presença, nos termos do Código da Estrada.

9 - O produto das coimas aplicadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão constitui receita própria do mesmo.

10 - As infrações ao disposto no presente artigo são da responsabilidade do titular do alvará ou do utilizador.

11 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a instauração dos processos de contraordenação, bem como aplicar as respetivas coimas.

12 - As sanções aplicáveis ao incumprimento do disposto no presente Regulamento não prejudicam a responsabilidade civil e penal que ao caso couber.

Artigo 17.º

Salário mínimo nacional

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por salário mínimo nacional a remuneração mínima garantida para a indústria e serviços, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor, ou a que, no momento da prática da infração, for mais elevada.

Artigo 18.º

Sanções acessórias

Pela prática das contraordenações previstas no artigo 16.º, podem ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias ao operador, em função da gravidade do ilícito praticado e nos termos do regime geral das contraordenações:

a) Revogação da licença de exploração municipal da atividade de partilha;

b) Apreensão dos veículos;

c) Interdição do exercício da atividade no concelho por um período até dois anos.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Delegação de competências

1 - As competências atribuídas no presente Regulamento ao Município de Vila Nova de Famalicão podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal.

2 - As competências atribuídas no presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas no Vereador com a tutela da mobilidade.

Artigo 20.º

Legislação Subsidiária

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1 - O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, pela forma legalmente prevista no Diário da República.

2 - O presente Regulamento aplica-se aos procedimentos que se iniciem após a sua entrada em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 20 de dezembro de 2022

manuelamiranda@famalicao.pt

De:	Sérgio Cortinhas <sergio.cortinhas@gmail.com>
Enviado:	6 de janeiro de 2023 23:59
Para:	camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto:	Sugestões para Regulamento de Partilha de Velocípedes
Anexos:	Análise reg. partilha velocipedes-janeiro.docx

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão,

Seguem em anexo sugestões para a elaboração do Regulamento de Partilha de Velocípedes.
Antecipadamente grato pela atenção, apresento respeitosos cumprimentos.
Atentamente,
Sérgio Cortinhas

Sugestões para Regulamento de Partilha de Velocípedes

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão.

Pela presente venho apresentar as seguintes sugestões relativamente ao Projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes:

1 – O regulamento deve prever formas de incentivo/recompensa e bonificações para o uso dos velocípedes pelos cidadãos, nomeadamente, para deslocações para o trabalho e deslocações intermodais, entre outras. Está na hora de premiar quem tem comportamentos/hábitos pessoais e sociais ambientalmente saudáveis e incentivar quem não os tem a adotá-los.

2- Devem também ser considerados protocolos com empresas, no sentido de incentivar o uso de velocípedes para deslocações para o trabalho.

3- O regulamento deve também prever períodos/tempos/percursos de utilização gratuita, eventualmente, suportados pelo município para incentivar o seu uso.

4- O horário deve ser ajustado para 6 horas-00 horas, particularmente em época de verão (artº12º); O horário de utilização deve também ser ajustado aos horários de outros meios de transporte públicos (rodoviários e ferroviários) para potenciar a intermodalidade.

5 – Deve ser definida com detalhe a obrigatoriedade da intermodalidade com outros modos de transporte públicos, por parte do operador (nº2 artº14º): que transportes? De que forma se efetivará a intermodalidade? Obrigações do operador para o efeito?

6 - Considerando que a rede viária do concelho, de uma maneira geral, não está preparada para a circulação segura destes velocípedes, com ou sem motor, devem ser indicadas, de forma precisa, quais as vias/ruas em que será permitida/proibida a circulação destes veículos para assegurar mais segurança aos condutores e aos peões/cidadãos.

7 – O concurso para a exploração de velocípedes sem motor deveria ser objeto de procedimento concorrencial público apenas restrito ao concelho de V.N. de Famalicão. Seria uma forma de dinamizar a economia local que tem empresas com algum *know how* e suporte logístico para o efeito.

8 – A utilização deste tipo de veículos e a atividade de partilha de velocípedes não deve cingir-se à cidade mas deve ser alargada às freguesias, na medida do possível. Por isso, a discussão deste regulamento deveria ter sido alargada e dinamizadas nas freguesias (Juntas/Assembleias de Freguesia).

Atentamente,
Sérgio Cortinhas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes

Preâmbulo

O Município tem desenvolvido diversas ações inseridas num conjunto de políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos cicláveis.

A mobilidade apresenta-se como um fator determinante para a qualidade do ambiente urbano, assistindo-se à evolução de novas tendências no sentido de reduzir a pressão do tráfego automóvel, com a diminuição de ruído na cidade e de gases poluentes em meio urbano.

É inegável a importância do incremento do uso dos modos suaves, designadamente a bicicleta, pelos reconhecidos benefícios ambientais, pela contribuição para a melhoria da saúde, diminuição dos níveis de sedentarismo e redução de doenças cardiovasculares, bem como os inerentes benefícios económicos.

Neste sentido, a disponibilização de partilha de bicicletas pelo Município de Vila Nova de Famalicão, apresenta-se claramente como uma solução para a promoção de meios de transporte sustentáveis e de hábitos de deslocação mais saudáveis.

Assim, o desenvolvimento de uma politica pública favorável à utilização de velocípedes passa por muitas outras medidas, como o adequado planeamento da rede viária, bem como a regulamentação da utilização dos velocípedes no nosso concelho.

Enquadrada no Código do Procedimento Administrativo, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, foi realizada consulta pública mediante Edital n.º 1768/2022 – publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226 de 23 de novembro de 2022.

O presente regulamento é aprovado no âmbito das competências previstas nas seguintes normas habilitantes: artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e determinadas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea g) do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 123 de setembro e n.º 2 do artigo 10.º do Código da Estrada.

Índice

CAPÍTULO I 4
Disposições gerais 4
Artigo 1.º 4
Âmbito e objetivo 4
Artigo 2.º 4
Definições 4
CAPÍTULO II 5
Do Procedimento 5
SECÇÃO I 5
Licenciamento 5
Artigo 3.º 5
Licença 5
Artigo 4.º 6
Alvará 6
Artigo 5.º 7
Procedimento 7
Artigo 6.º 8
Prazo da licença 8
Artigo 7.º 8
Caducidade da licença 8
SECÇÃO II 9
Condições de exploração 9
Artigo 8.º 9
Obrigações do operador 9
Artigo 9.º 10
Condicionantes à circulação 10

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO III 10
Condições de utilização 10
Artigo 10.º 10
Locais de partilha 10
Artigo 11.º 11
Estacionamento 11
Artigo 12.º 12
Horário de funcionamento 12
Artigo 13.º 12
Caraterísticas dos velocípedes 12
Artigo 14.º 13
Deveres 13
CAPÍTULO IV 16
Fiscalização e Sanções 16
Artigo 15.º 16
Competência 16
Artigo 16.º 16
Contraordenações e coimas 16
Artigo 17.º 18
Salário mínimo nacional 18
Artigo 18.º 18
Sanções acessórias 18
CAPÍTULO V 18
Disposições finais e transitórias 18
Artigo 19.º 18
Delegação de competências 18
Artigo 20.º 19
Legislação Subsidiária 19
Artigo 21.º 19
Entrada em vigor 19

O seu lugar Your place

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Âmbito e objetivo

O presente Regulamento visa definir o procedimento de licenciamento e regime de utilização do espaço público no âmbito de atividades de partilha de velocípedes ou equiparados, sem doca ou infraestrutura associada, para utilização pública, durante períodos de curta duração, integrados em soluções de mobilidade como um serviço, designadamente de índole urbana e de curta distância.

Artigo 2.º
Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) API — Application Programming Interface — interface de programação de aplicações que permite aceder à informação da atividade de partilha, determinada pela concedente, disponível na plataforma;
b) App — aplicação para dispositivos móveis, compatível com os sistemas operativos Android e IOS, onde conste informação e acesso ao serviço de partilha;
c) Atividade de sharing ou de partilha — modelo de negócio que coloca para utilização pública, durante períodos de curta duração, velocípedes ou equiparados, com ou sem motor;
d) Equiparados a velocípedes — de acordo com o n.º 3 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, são equiparados a velocípedes, "os velocípedes com motor" e "as trotinetas com motor elétrico, bem como os dispositivos de circulação com motor elétrico, autoequilibrados e automotores ou outros meios de circulação análogos com motor, quando

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipados com motor com potência máxima contínua de 0,25 kW e atingindo a velocidade máxima em patamar de 25 km/h";

e) Locais de partilha — pontos de tomada ou largada dos velocípedes utilizados em regime de partilha, bem como ao estacionamento deste tipo de veículos, de utilização pública ou privativa;

f) Operador — titular de licença para a exploração do sistema de partilha;

g) Plataforma eletrónica — plataforma informática de gestão, controlo e monitorização da atividade de partilha, que apresenta toda a informação georreferenciada de todos os velocípedes abrangidos pela sua licença, em tempo real, e demais indicadores de report a partilhar com a concedente;

h) Trotineta — de acordo com o n.º 4 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "considera-se trotineta o veículo constituído por duas rodas em série, que sustentam uma base onde o condutor apoia os pés, conduzida em pé e dirigida através de um guiador que se eleva até a altura da cintura";

i) Velocípede — de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "veículo com duas ou mais rodas, acionado pelo esforço do próprio condutor por meio de pedais ou dispositivos análogos";

j) Velocípede com motor — de acordo com o n.º 2 do artigo 112.º do Código da Estrada, na sua redação atual, "é o velocípede equipado com motor auxiliar com potência máxima contínua de 1,0 kW, cuja alimentação é reduzida progressivamente com o aumento da velocidade e interrompida se atingir a velocidade de 25 km/h, ou antes, se o condutor deixar de pedalar.

CAPÍTULO II
Do Procedimento

SECÇÃO I
Licenciamento

Artigo 3.º
Licença

1- A exploração da atividade de partilha e utilização do espaço público no

Município está sujeita a licenciamento municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente Regulamento.

2- A atribuição das licenças de exploração da atividade de partilha e utilização de espaço público faz-se mediante procedimento concorrencial público, que permita a apresentação de propostas pelos interessados.

3- Os operadores de serviços de atividade de partilha só poderão consignar um número máximo de 200 velocípedes, por tipologia, num máximo de duas. Nos casos em que se apresente a procedimento concursal apenas um concorrente, o número máximo de velocípedes poderá duplicar, por tipologia.

4- Em função da procura evidenciada pelo operador, ou pelo Município, o número máximo de velocípedes, por tipologia, poderá ser incrementado, mediante aprovação prévia do Município, incluindo condicionantes suplementares aplicáveis.

5- Aos titulares das licenças atribuídas pelo Município, aplica-se igualmente o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, designadamente de licenciamento e exercício da atividade de partilha de acesso público, bem como às determinações previstas na legislação rodoviária.

6- A emissão ou renovação da licença municipal para a atividade de partilha está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Código Regulamentar de Taxas Municipais.

7- O não pagamento das taxas devidas constitui fundamento de denúncia do direito de exploração.

Artigo 4.º
Alvará

1- A licença de exploração da atividade de partilha e de utilização de espaço público é titulada pelo respetivo alvará, emitido pelo prazo de dois anos, renovável por períodos de 1 ano, até um prazo máximo conjunto de 4 anos.

2- A renovação do alvará deve ser requerida pelo titular da licença até 30 dias antes do termo da sua validade, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3- É condição essencial da renovação do alvará a realização de prévia vistoria

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por amostragem dos veículos afetos à atividade de partilha e de utilização de espaço público.

4- Cada operador de sistemas de partilha é titular de um alvará único, que contém os seguintes elementos:

A identificação do operador;

Horário de funcionamento do serviço de partilha;

Locais de partilha;

Tipologia e quantidade máxima de veículos a velocípedes;

Data de validade do alvará.

Artigo 5.º

Procedimento

1- A atribuição de licenças para a exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público processa-se por leilão em procedimento de hasta pública, nos termos e condições do presente Regulamento.

2- O Município publicitará no seu sitio o(s) procedimento(s) de hasta pública, onde será indicado o prazo para apresentação do requerimento do pedido de licenciamento, os documentos associados à sua instrução, que determinam o direito de admissão à hasta pública, e o preço base da(s) licença(s) a leiloar.

3- Da informação para a abertura do procedimento deverá constar:

A área de influência dos locais preconizados para a atividade de partilha;

A tipologia e respetivas características dos velocípedes a utilizar;

Validade e regime de atribuição da licença, bem como condicionantes à sua, eventual, renovação;

O número máximo de velocípedes a disponibilizar;

Os elementos identificativos do interessado, nomeadamente:

Fotocópia do Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte, se o candidato for pessoa singular;

Certidão do registo comercial atualizada, se o candidato for pessoa coletiva estabelecida em território nacional;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação

relativamente às contribuições para a Segurança Social ou documento de autorização de consulta;

Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado ou documento de autorização de consulta;

Documento comprovativo de prévio licenciamento pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a prestação de serviços autorizados ao exercício da atividade de partilha em território nacional;

Outros que se revelem necessários no âmbito do procedimento concursal e ou à atividade de partilha a concurso.

Os candidatos às licenças para a exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público, terão de cumprir, na íntegra, todas as exigências do procedimento.

Critérios para a classificação dos concorrentes que cumpram os requisitos definidos.

4- Após a adjudicação, o concessionário fica obrigado a dar início à atividade no prazo de 60 dias. Contudo, mediante acordo entre as partes, poderá determinar-se outro entendimento, que se afigure conveniente (ano civil, período de verão, etc.).

5- Em caso de incumprimento dos prazos estipulados no ponto anterior, a adjudicação ficará sem efeito.

6- A concessão é intransmissível, por ato entre vivos, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com poderes delegados.

7- A autorização da cedência depende, entre outros:

Da regularização das obrigações para com o Município de Vila Nova de Famalicão;

Do preenchimento, pelo concessionário, das condições deste Regulamento.

Artigo 6.º

Prazo da licença

1- A licença é atribuída pelo prazo de 2 (dois) anos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- As licenças são renováveis por períodos de 1 ano, até ao limite de 4 (quatro) anos consecutivos.

Artigo 7.º

Caducidade da licença

1- A licença de exploração de sistemas de partilha e de utilização de espaço público caduca:
   a) Findo o respetivo prazo de validade e ou limite para a sua renovação;
   b) Sempre que o alvará não seja renovado, em virtude de não ter sido requerida a vistoria dos velocípedes afetos à exploração da atividade de partilha e de utilização de espaço público.
   c) Quando se verifica o incumprimento reiterado das determinações do presente Regulamento ou de outras constantes do procedimento concursal ou da legislação aplicável, sendo precedida de notificação do titular da licença, desta intenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

SECÇÃO II

Condições de exploração

Artigo 8.º

Obrigações do operador

Constituem obrigações do operador:
   a) Solicitar o licenciamento municipal dos veículos afetos à exploração da atividade de partilha;
   b) Providenciar a aquisição, manutenção e conservação dos veículos afetos à atividade de partilha, bem como todas as obrigações legais aplicáveis à circulação, cuja responsabilidade não decorra do respetivo utilizador;
   c) Ser detentor de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, incluindo os utilizadores dos serviços de partilha e terceiros;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Disponibilizar informação anonimizada, em formato e periodicidade a determinar, sobre a utilização do serviço de partilha, por forma a garantir o necessário conhecimento dos percursos e locais de estacionamento utilizados, incluindo a disponibilização de informação em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, através de API a integrar nas Plataformas Municipais.
e) Proceder à instalação, manutenção, limpeza e conservação da sinalética do próprio, identificativa do serviço prestado, nos locais de partilha, desde que autorizada previamente pelo Município;
f) Suportar todas as despesas inerentes à atividade de partilha, objeto de licenciamento municipal.

Artigo 9.º

Condicionantes à circulação

1- A circulação dos velocípedes afetos à atividade de partilha deverá processar-se de forma a evitar o constrangimento do tráfego, no estrito cumprimento do Código da Estrada e demais legislação aplicável à circulação em espaço público.
2- A circulação é autorizada em toda a rede rodoviária do concelho de Vila Nova de Famalicão, exceto:
   a) Em zonas de acesso automóvel condicionado;
   b) Nas vias em que tal se encontre interdito por sinalização;
3- É proibida a circulação de veículos de sistemas de partilha em zonas pedonais, passeios, praças, parques de lazer e jardins, exceto quando essa possibilidade se encontre sinalizada em conformidade.
4- O Município de Vila Nova de Famalicão poderá determinar o condicionamento de outros locais não previstos no presente artigo, por motivo de obras, festividades, eventos ou reordenamento do espaço público, não havendo lugar a qualquer indemnização ao ou aos operadores.
5- O operador tem que garantir que a plataforma eletrónica de gestão da atividade de partilha impeça que os condutores circulem ou finalizem as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

viagens nas zonas interditas à sua circulação ou estacionamento.

CAPÍTULO III
Condições de utilização

Artigo 10.º
Locais de partilha

1- Os locais de partilha em espaço público apenas podem ser utilizados para estacionamento dos velocípedes de utilização pública pelos titulares de licenças emitidas no âmbito do presente Regulamento, ou por particulares, enquanto proprietários de igual veículo.
2- Os locais de partilha devem estar devidamente sinalizados, sem prejuízo de outros elementos identificativos a aprovar pelo Município.
3- A determinação dos locais de partilha é definida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, podendo determinar a aprovação de locais suplementares, ainda que não sinalizados para o efeito.
4- É obrigatória a georreferenciação de todos os locais de partilha utilizados pelo operador da atividade de partilha, incluindo a sua divulgação pelos próprios canais de comunicação, sem prejuízo da sua disponibilização atualizada na página da mobilidade do sítio do Município.
5- O operador deverá disponibilizar uma API que permita ao Município aceder à plataforma de gestão, de modo a visualizar a localização de todos os veículos do sistema de partilha em tempo real.

Artigo 11.º
Estacionamento

1- O estacionamento de velocípedes associados à atividade de partilha deve ser efetuado num local de partilha.
2- É proibido o parqueamento de veículos de sistemas de partilha em:
   a) Passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de utilizadores vulneráveis, exceto quando sinalizados para esse efeito;
   b) Passagens de peões ou de velocípedes;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Terminais rodoviários;
d) Paragens destinadas ao transporte público ou turístico;
e) Praças ou lugares exclusivos do serviço de táxis;
f) Lugares de estacionamento;
g) Lugares de carga e descarga.
h) Acessos a propriedades;

3- O parqueamento ou paragem de veículos de sistemas de partilha deverá processar-se de forma a evitar o constrangimento do tráfego, não devendo causar qualquer tipo de obstrução ou perigo à circulação de outros veículos ou peões, no estrito cumprimento do Código da Estrada.

4- Nos casos em que os veículos se encontrem estacionados de tal forma que representem um perigo à circulação de outros veículos ou peões, os mesmos serão de imediato removidos a expensas do operador.

Artigo 12.º
Horário de funcionamento

1- Os velocípedes associados à atividade de partilha devem estar disponíveis no período limite entre as 06h00 e as 22h00, sem prejuízo de outro que venha a ser autorizado pelo Município.

2- O Município poderá determinar a recolha dos veículos do espaço público, fora do horário de funcionamento, de forma total ou parcial.

3- O Município de Vila Nova de Famalicão pode ainda alterar o horário de funcionamento fixado no n.º 1 do presente artigo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente para os casos referenciados no ponto 4 do artigo 9.º

Artigo 13.º
Caraterísticas dos velocípedes

1- Os velocípedes que integram sistema atividade de partilha de uso público devem cumprir com as condições técnicas e de segurança legalmente exigidas, nos termos do Código da Estrada, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Os velocípedes, independentemente da sua tipologia, são, obrigatoriamente, veículos de emissões zero;
3- Os veículos a disponibilizar em regime de partilha deverão comportar exclusivamente o condutor, estando vedada a possibilidade de transporte de passageiros ou carga, exceto quando tal se encontre explicitamente autorizado.
4- Todos os veículos que integram a atividade de partilha devem estar claramente identificados e caraterizados, por forma a garantir a perceção do serviço prestado, sem prejuízo da ostentação de dístico determinado pelo IMT, I. P.
5- Não é permitida a aplicação de publicidade nos velocípedes, para além da identificação do operador, das regras de utilização e do contacto de apoio ao cliente e ou de reporte de anomalias.
6- Todos os velocípedes que integram a atividade de partilha devem ter em local visível o número de série único.

Artigo 14.º

Deveres

1- Constituem deveres dos operadores:
   a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores e utilizadores do serviço de partilha que exploram, as normas do presente Regulamento ou de outras constantes do procedimento concursal, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis;
   b) Disponibilizar ao Município de Vila Nova de Famalicão a listagem atualizada de todos os velocípedes que integram a atividade de partilha;
   c) Garantir que os velocípedes cumprem as condições referidas no ponto 1 do artigo 13.º do presente Regulamento e que se mantenham em bom estado de funcionamento, operacionalidade e segurança;
   d) Garantir, ainda, a limpeza e estado de conservação;
   e) Disponibilizar uma plataforma que informe a localização em tempo real de todos os velocípedes afetos à atividade de partilha, bem

como a localização de todos os locais de partilha;

f) Disponibilizar uma linha de contacto permanente de apoio ao cliente, para comunicação de avarias, sinistros ou outras situações que o justifiquem, designadamente de posicionamento indevido dos velocípedes afetos ao operador;

g) Garantir a recolha, distribuição e manutenção dos veículos do sistema, bem como o seu reposicionamento, quando estes se encontrem em situação de causar qualquer tipo de obstrução ou perigo, num período máximo de 60 minutos após comunicação de ocorrência.

h) Partilhar informação sobre a utilização do sistema de partilha, com uma periodicidade mensal, sobre os seguintes indicadores:

Utilização média mensal, por hora e por local de partilha;

Duração média das viagens;

Matriz Origem/Destino das viagens realizadas;

Ocorrências e reclamações.

i) Disponibilizar ao público o tarifário praticado, bem com qualquer alteração ao mesmo, descontos ou parcerias;

j) Garantir a disponibilização e conhecimento pelos utilizadores de todas as condições de utilização inerentes ao serviço de partilha disponibilizado pelo operador, bem como todas as disposições legais aplicáveis, designadamente as resultantes do presente Regulamento, Código da Estrada e outras determinações, inerentes à utilização dos velocípedes que integram a mesma;

k) Promover junto dos seus colaboradores o dever de delicadeza, civismo e correção ética para com o universo dos utentes da via público;

l) Estabelecer entre as partes, operador e utilizador, um contrato que deve, obrigatoriamente, dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, na sua versão atual.

2- Os operadores têm, ainda:

a) Potenciar a intermodalidade com outros modos de transporte público;

b) Promover a criação de modalidades tarifárias articuladas com outros concessionários de serviço público de transporte de passageiros;

c) Colaborar com o Município nas ações que esta vier a desenvolver na promoção da mobilidade sustentável.

3- Constituem deveres dos utilizadores:

a) Usar o velocípede no estrito cumprimento das normas que constam no presente regulamento, das regras de utilização estipuladas pelo operador e das determinações do Código da Estrada e demais legislação associada à condução utilização na via pública, nomeadamente das associadas à circulação em velocípedes.

b) A condução de velocípedes não carece de habilitação legal para conduzir, contudo, o seu condutor deve ser portador de documento legal de identificação pessoal.

c) Na utilização do velocípede que integra a atividade de partilha, os condutores não podem:

Conduzir com as mãos fora do guiador, salvo para assinalar qualquer manobra;

Seguir com os pés fora dos pedais ou apoios;

Fazer-se rebocar;

Levantar a roda da frente ou de trás no arranque ou em circulação;

Seguir a par, salvo se transitarem em pista especial e não causarem perigo ou embaraço para o trânsito

Transportar passageiros;

Utilizar ou manusear qualquer tipo de equipamento ou aparelho suscetível de prejudicar a condução, designadamente auscultadores sonoros e aparelhos radiotelefónicos, exceto aparelhos dotados de um único auricular ou microfone com sistema de alta voz, cuja utilização não implique manuseamento continuado;

Conduzir sob efeito de álcool ou de substâncias psicotrópicas.

4- Os utilizadores dos velocípedes devem, ainda:

Fazer uso de capacete de proteção, apesar da sua obrigatoriedade apenas se aplicar a velocípedes com motor, é altamente aconselhável a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sua permanente utilização, independentemente da tipologia do veículo;

Dar cumprimento aos limites de velocidade determinados pelo Código da Estrada ou sinalização instalada;

Abster-se de circular nas zonas referidas do artigo 9.º do presente regulamento.

5- Os utilizadores dos velocípedes são responsáveis pelas infrações ao Código da Estrada e demais legislação aplicável, cometidas no exercício da condução, nomeadamente pelo pagamento das coimas que lhe sejam aplicadas

6- É proibido o transporte dos velocípedes que integram a atividade de partilha em qualquer meio de transporte, público ou particular.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO IV
Fiscalização e Sanções

Artigo 15.º
Competência

A fiscalização das disposições do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal, exercida através da Polícia Municipal, dos trabalhadores designados para o efeito, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outras entidades, nomeadamente às autoridades policiais — GNR e PSP.

Artigo 16.º
Contraordenações e coimas

1- De acordo com o estipulado no presente regulamento, constituem contraordenações:
   a) O exercício da atividade de partilha no concelho de Vila Nova de Famalicão sem licença municipal de exploração;
   b) A utilização de velocípedes sem observância das regras aplicáveis, quer do presente regulamento, quer do procedimento concursal, sem prejuízo das regras previstas no Código da Estrada, designadamente no seu artigo 112 — Velocípedes;
   c) A falta de pedido de vistoria no prazo estipulado para o efeito;
   d) A inoperacionalidade da linha de atendimento de apoio ao cliente e ou do livro de reclamações eletrónico;
   e) A indisponibilidade reiterada da plataforma eletrónica, incluindo a API disponibilizada;
   f) A falta de comunicação da tabela de preços;
   g) O estacionamento dos veículos fora dos locais de partilha previstos nos termos do presente regulamento, nos documentos que constituem o procedimento concursal ou noutros devidamente autorizados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
   h) A falta de dístico;
   i) A não disponibilização ao público dos veículos de aluguer nos locais

destinados para o efeito;

j) O excesso de lotação dos velocípedes;

k) A condução dos veículos de forma imprudente, pela prática de quaisquer atos que impeçam ou embaracem o trânsito ou comprometam a segurança, a visibilidade ou a comodidade dos utilizadores das vias, tendo em especial atenção os utilizadores vulneráveis;

2- A contraordenação prevista na alínea a), do número anterior, é punida com coima graduada de dois a quatro vezes o salário mínimo nacional, no caso de pessoas singulares, ou até 12 vezes, no caso de pessoas coletivas.

3- As contraordenações previstas no n.º 1, alíneas *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*), do n.º 1, são punidas com coima de um a quatro vezes o salário mínimo nacional.

4- A contraordenação prevista nas alíneas *h*) e *i*), do n.º 1, são punidas com coima graduada de metade a duas vezes o salário mínimo nacional.

5- As coimas para as alíneas *j*), e *k*), do n.º 1, serão aplicadas, nos termos do Código da Estrada;

6- O incumprimento dos deveres inscritos no artigo 15.º, cuja coima aplicável não se encontra prevista nos números anteriores ou nó Código da Estrada, é punida com coima de metade a duas vezes o salário mínimo nacional.

7- Em caso de reincidência, os limites máximos e mínimos das coimas a aplicar às contra- ordenações, são aumentados em 50 %, não podendo, contudo, exceder o limite máximo previsto no regime geral do ilícito de mera ordenação social.

8- Sem prejuízo das coimas aplicáveis, as entidades fiscalizadoras poderão promover o bloqueamento e remoção dos velocípedes, que circulem ou se encontrem estacionados em zonas interditas à sua presença, nos termos do Código da Estrada.

9- O produto das coimas aplicadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão constitui receita própria do mesmo.

10- As infrações ao disposto no presente artigo são da responsabilidade do

titular do alvará ou do utilizador.

11- Compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a instauração dos processos de contraordenação, bem como aplicar as respetivas coimas.

12- As sanções aplicáveis ao incumprimento do disposto no presente Regulamento não prejudicam a responsabilidade civil e penal que ao caso couber.

Artigo 17.º

Salário mínimo nacional

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por salário mínimo nacional a remuneração mínima garantida para a indústria e serviços, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor, ou a que, no momento da prática da infração, for mais elevada.

Artigo 18.º

Sanções acessórias

Pela prática das contraordenações previstas no artigo 16.º, podem ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias ao operador, em função da gravidade do ilícito praticado e nos termos do regime geral das contraordenações:

a) Revogação da licença de exploração municipal da atividade de partilha;
b) Apreensão dos veículos;
c) Interdição do exercício da atividade no concelho por um período até dois anos.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Delegação de competências

1- As competências atribuídas no presente Regulamento ao Município de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal.

2- As competências atribuídas no presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas no Vereador com a tutela da mobilidade.

Artigo 20.º
Legislação Subsidiária

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação do presente Regulamento serão dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

1- O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, pela forma legalmente prevista no Diário da República.

2- O presente Regulamento aplica-se aos procedimentos que se iniciem após a sua entrada em vigor.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Rectificação Tarifário Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes

Considerando que;

No passado dia 9 a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o tarifário a praticar para o estacionamento de duração limitada designado por Parque Alameda Cónego Joaquim Fernandes, nomeadamente:
Primeira fração de quinze minutos - 0,22€
Segunda à quarta fração de quinze minutos - 0,11€
Quinta à oitava fração de quinze minutos - 0,11€
Nona à décima segunda fração de quinze minutos - 0,11€
Décima segunda à décima sexta fração de quinze minutos - 0,11€;

Na cessão de posição contratual a concessionária irá transitar os equipamentos e software para o Município, tendo-se entretanto constatado que os mesmos não conseguem ler moedas de 1 e 2 cêntimos.

Num ato individual para a mudança e melhoria total dos equipamentos e sistema em causa, estima-se um investimento na ordem dos 40.000€, o que contende com um plano de reestruturação e gestão para todas as áreas não concessionadas em desenvolvimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que proponho que a Câmara delibere:

1 - Revogar parcialmente a deliberação por si tomada no que concerne ao tarifário a praticar no estacionamento de duração limitada;

2 - Que as tarifas a praticar sejam de 0,20€ para a primeira fração de quinze minutos e de 0.10€ para as demais.

3 - Que a presente deliberação produza efeitos a 21.02.2023 com fundamento no artigo, 156º, nº 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de fevereiro de 2023

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.02.15 12:20:48 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Céu Castro

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos para Transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos - Fradelos (2022/2023)" (Página 416)

2 - "AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2022/2023)" (Página 424)

3 - "Protocolo de Cedência de Espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal." (Página 431)

4 - "Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave" (Página 441)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos para Transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos - Fradelos (2022/2023)

Considerando que:

Na organização do presente ano letivo, 2022/2023, e após aprovação da rede educativa e escolar, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão registou a matrícula de alunos, fora de prazo, de várias nacionalidades, residentes em Ribeirão, para frequência escolar;

As turmas na EB Ribeirão n.º 1 já se encontravam preenchidas e completas, tendo o Agrupamento de Escolas de Ribeirão procedido à sua distribuição pelos seus estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas disponíveis, essencialmente na EB de Valdossos, na Freguesia de Fradelos;

Para a otimização de recursos do território, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão contactou a Junta de Freguesia de Fradelos, que já realizava transporte escolar para alunos da Freguesia, para efetuar o transporte de cerca de 20 alunos, ao qual a Junta de Freguesia demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade;

De acordo com situações análogas, nomeadamente nas EB de Ruivães (Novais - Ruivães), EB do Louro (Mouquim, Lemenhe - Louro), EB Telhado (Portela - Telhado) e Brufe (EB Lagarinhos - EB Carvalho) e no Agrupamento de Escolas de Gondifelos (EB Outiz - EB Cavalões), é de elementar justiça proceder-se ao pagamento deste transporte à Junta de Freguesia de Fradelos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de acordo as alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, no valor de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro de 2022 a junho de 2023, para pagamento do transporte escolar dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos, Freguesia de Fradelos.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,
Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.02.09 15:09:29+00'00'
(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: *Transporte escolar dos alunos da Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos, Fradelos (2022/2023)*

Na organização do presente ano letivo, 2022/2023, e após aprovação da rede educativa e escolar, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão registou a matrícula de alunos, fora de prazo, de várias nacionalidades, residentes em Ribeirão, para frequência escolar.

Considerando que as turmas na EB Ribeirão n.º 1 já se encontravam preenchidas e completas, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão procedeu à sua distribuição pelos seus estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas disponíveis, essencialmente na EB de Valdossos, na Freguesia de Fradelos;

Tendo em conta a otimização de recursos do território, o Agrupamento de Escolas de Ribeirão contactou a Junta de Freguesia de Fradelos, que já realizava transporte escolar para alunos da Freguesia, para efetuar o transporte de cerca de 20 alunos, ao qual a Junta de Freguesia demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade;

De acordo com situações análogas, nomeadamente nas EB de Ruivães (Novais - Ruivães), EB do Louro (Mouquim, Lemenhe - Louro), EB Telhado (Portela - Telhado) e Brufe (EB Lagarinhos - EB Carvalho) e no Agrupamento de Escolas de Gondifelos (EB Outiz - EB Cavalões), é de elementar justiça proceder-se ao pagamento deste transporte à Junta de Freguesia de Fradelos.

Assim, no seguimento do FDOC n.º 68711/2022 EXT e de acordo as alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, solicito que se proceda à elaboração de proposta à reunião da Câmara Municipal, para a atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, da verba até ao montante de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mensais, de setembro de 2022 a junho de 2023, para pagamento do transporte escolar de crianças e alunos do Agrupamento de Escolas de Ribeirão para a EB de Valdossos, Freguesia de Fradelos.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2022

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.02.08 14:01:29 Z

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FREGUESIA DE FRADELOS**, Pessoa Coletiva n.º 507 153 235, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de fevereiro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/____ efetuado com base no cabimento n.º 2023/____, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Fradelos até ao montante de 7.500,00 EUR (Sete mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro de 2022 a junho de 2023, para pagamento do transporte escolar de crianças e alunos do AE de Ribeirão para a EB de Valdossos, Freguesia de Fradelos, relativo ao ano letivo 2022/2023.

1. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Adelino Costa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 029968641ASCD22

Data 27/09/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - L4CTJEVF8PS3ADN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2022.09.27

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
263	2023/02/16	2023 / 886

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
507153235	80	CFRE	1481	2023

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE FRADELOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO PARA A EB DE DE VALDOSSOS -FRADELOS 2022/2023

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
E60131	Transferencias - Freguesias (DESCENTRALIZACAO)		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.500,000		7.500,000	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 1481, Compromisso n.° 2023 / 886, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1475

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2.º período, do ano letivo 2022/2023)

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal;

No início do presente ano letivo, 2022/2023, estavam registados 67 alunos no ensino articulado da dança. Neste 2.º período verificou-se a desistência de uma aluna, passando, assim, para uma frequência de 66 alunos.

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, **proponho,** ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 36.220,00 EUR (Trinta e seis mil duzentos e**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vinte Euros) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023.

2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2023

O Vereador da Educação e Ciência,
Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.02.09 15:26:41+00'00'
(Augusto Lima)

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO DA DANÇA
2022/2023 - 2.º PERÍODO

MAPA 1 - RESUMO

Designação	N.º ALUNOS	Mensal	jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL 2.º P 2022_23
BÁSICO - ESC. A	7	140,00 €	980,00 €	980,00 €	980,00 €	**2 940,00 €**
BÁSICO - ESC. B	5	105,00 €	525,00 €	525,00 €	525,00 €	**1 575,00 €**
BÁSICO - OUTROS ESC	48	70,00 €	3 360,00 €	3 360,00 €	3 360,00 €	**10 080,00 €**
SECUNDÁRIO	6	100,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	**1 800,00 €**
Sub- Total Mensalidades	**66**		**5 465,00 €**	**5 465,00 €**	**5 465,00 €**	**16 395,00 €**
Transportes			6 825,00 €	5 525,00 €	7 475,00 €	**19 825,00 €**
TOTAL			**12 290,00 €**	**10 990,00 €**	**12 940,00 €**	**36 220,00 €**
RQI n.º 2023/1767						

MAPA 2 - ALUNOS

Nome	AE	EE	Ano
Ana Leonor Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Catarina Costa Carneiro Araújo Matos	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Ema Salomé Ribeiro Sá Loureiro	Ribeirão	EB Ribeirão	5.º
Guilherme Guimarães Pinheiro	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Iara Martins Leite	Pedome	EB Pedome	5.º
Isadora Ieza Glicério Silva	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Lavínia Jaques Hallais	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Luana Azevedo Carvalho	Ribeirão	EB Ribeirão	5.º
Luana Campos Pereira	Ribeirão	EB Ribeirão	5.º
Mafalda Filipa Silva Carvalho	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Margarida Maria Ferreira Gonçalves	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Maria Eduarda Paiva Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Maria Inês Machado Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Maria Miguel Guimarães Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Maria Teresa Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Matilde Oliveira Dias	Ribeirão	EB Ribeirão	5.º
Melissa Correia de Almeida	Pedome	EB Pedome	5.º
Rebekah Martins Rodrigues	Ribeirão	EB Ribeirão	5.º
Teresa Manuel Alves Matos Barbosa	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Ana Carolina Silva Moreira	D. Maria II	EB D. Maria II	6.º
Benedita Peixoto Azevedo	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Clara Cruz Reis	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Débora da Silva Gauna	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Isa Silva Mariz	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Isabela Ferreira Spingola	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Leonor Silva Machado Sousa	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	6.º
Mafalda da Costa Azevedo	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Márcio José Rego Freitas	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Maria Margarida Santos Oliveira	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Matilde Sousela Fernandes Nogueira Miranda	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Nuno Isaac de Sousa Plasencia Matias	D. Maria II	EB D. Maria II	6.º
Rita Lemos da Silva Galego	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Sandra Filipa Ribeiro Azevedo	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Tomás Oliveira Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	6.º
Ana Luís Azevedo Alves	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Inês Isabel Azevedo Carvalho	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Joana Santiago Reis Simões	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Lara Fernandes Oliveira	Gondifelos	EB Gondifelos	7.º
Leonor Barbosa Marques	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	7.º
Luana Rebelo Machado	Pedome	EB Pedome	7.º
Maria Vaz Dias	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Matilde Faria Machado	Pedome	EB Pedome	7.º
Núria Machado Carvalho	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Sara Oliveira Costa	Gondifelos	EB Gondifelos	7.º
Selena Fernandez Peixoto	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Ana Carolina Veloso Costa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Ana Roberta Fonseca e Sousa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Diana Oliveira Leal	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Inês Oliveira Carvalho	Padre Benjamim Salgado	ES PB Salgado	8.º
Mafalda Novais Sousa Pereira	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Margarida Etalviva Guimarães Gomes	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Maria Inês de Almeida Sampaio	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Matilde Tomás Faria	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	8.º
Maria João Costa Salgado	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Maria João Santos Moreira	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Maria Madalena Cardoso Ribeiro	D. Maria II	EB D. Maria II	9.º
Mariana Oliveira Nóbrega	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Marta Raquel Andrade Fernandes	Padre Benjamim Salgado	ES PB Salgado	9.º
Regina Maria Ferreira Henriques	D. Maria II	EB D. Maria II	9.º
Victória Sousa Vilaça	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Bruna Lorena Brito Costa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	10.º
Maísa Conde de Sousa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	10.º
Sara Leite Paiva Rodrigues	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	10.º
Ana Carolina Dias Carvalho	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	11.º
Patrícia Feio Borges	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	11.º
Catarina Costa Azevedo	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	12.º

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.02.06 13:50:11 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de fevereiro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/____ efetuado com base no cabimento n.º 2023/____, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 36.220,00 EUR (Trinta e seis mil duzentos e vinte Euros) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023.

1. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Marta Soares/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: Z47XEC68JNQA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 031408124ASCD23

Data de emissão 2023-01-30

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - L4QWG75BTQLSM75

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ily signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.01.30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/02/16	1474	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2023 / 875

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Educação-Formação de Públicos-Projeto de Formação em Dança-Ensino Articulado da Dança	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMPARTICIPACAO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANCA (1° PERIODO DO ANO LETIVO 2022/2023)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (2° período- 2022/2023)-RC. 23.02.2023;	UN	1.000	36.220,000			36.220,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		36.220,00		36.220,00	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2023 / 1474, Compromisso n.° 2023 / 875, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1467

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.220,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.220,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cedência de Espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal.

Considerando que:

No edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco continuam, durante o corrente ano de 2023, a decorrer obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação;

A realização das referidas obras obrigou ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício;

Durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados.

Considerando ainda,

A relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense;

As deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 20 de maio de 2021 e de 28 de junho de 2021, que levaram à celebração do protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal;

A disponibilidade da referida paróquia em continuar a ceder o mesmo espaço já ocupado pela Biblioteca Municipal nas instalações do Centro Pastoral Paroquial.

DI n.º 4716/2023 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2, alínea e) do artigo 23.º e no n.º 1, alínea t) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de Cedência de Espaço com a Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, destinado a permitir o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, válido para o período entre janeiro e junho de 2023, transferindo para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NPC 500 969 531, o montante global de 3.000,00 € (três mil euros), para comparticipação nas despesas de manutenção dos espaços, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação.

2- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo;

3 – Pagar o previsto no numero 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.02.10 09:35:15+00'00'

(Augusto Lima)

RQI: 1205/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal.

Considerando que no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco continuam, durante o corrente ano de 2023, a decorrer obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação;

Considerando as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 20 de maio de 2021 e de 28 de junho de 2021, que levaram à celebração do protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal;

Considerando a disponibilidade da referida paróquia em continuar a ceder o mesmo espaço já ocupado pela Biblioteca Municipal nas instalações do Centro Pastoral Paroquial;

Pelo exposto, torna-se necessária a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão, destinado à renovação do funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, válido para o período entre janeiro e junho de 2023, transferindo para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NPC 500 969 531, o montante global de 3.000,00 € (três mil euros), para comparticipação nas despesas de manutenção dos espaços, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado, limpeza e bom estado de conservação.

Vila Nova de Famalicão, 01 de fevereiro de 2023.
A Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos,

(Carla Araújo)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Biblioteca e Arquivos
libraries and archives

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

PROTOCOLO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

No edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco continuam, durante o corrente ano de 2023, a decorrer obras profundas, com vista à sua requalificação e ampliação. A realização das referidas obras obrigou ao total despejo dos bens e equipamentos existentes no edifício, não sendo possível a continuidade dos serviços habitualmente prestados pela Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Durante o período de realização das obras todos os serviços habitualmente prestados no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco não poderão ser aí prestados.

Considerando a relevante missão deste serviço municipal no acesso gratuito e generalizado ao livro e à leitura, assim como reconhecendo a importância que este serviço público representa para a comunidade famalicense, foi celebrado um protocolo de cedência de espaço com a Paróquia de Vila Nova de Famalicão para funcionamento temporário da Biblioteca Municipal, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 20 de maio de 2021 e de 28 de junho de 2021.

Tendo em conta a necessidade da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco em continuar a utilizar o mesmo espaço, aliada à disponibilidade da referida paróquia em continuar a ceder o mesmo espaço,

É celebrado o presente Protocolo: ----------

Entre----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Professor Doutor Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de xxxxxxxxxx. ----------

E ----------

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ADRIÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 500 969 531, com sede na Rua Álvaro Castelões, aqui representado pelo seu Pároco, Pe. Francisco Miguel Fernandes Carreira. ----

Que se rege pelas seguintes cláusulas: ----------

Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por base o funcionamento temporário da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, no edifício do Centro Pastoral Paroquial da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão. ----------

Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a: ----------

a) Manter este espaço com mobiliário e equipamento necessários às secções de empréstimo domiciliário, de serviços técnicos e de leitura informal; ----------

b) Disponibilizar um fundo documental pertinente para o empréstimo domiciliário, que inclui monografias, publicações periódicas e documentos audiovisuais, para público adulto e infantil; ----------

c) Através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, assegurar a responsabilidade de toda a gestão do espaço, de coordenação das atividades e de orientação do pessoal afeto ao seu funcionamento; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Transferir o montante de 3.000,00 EUR (três mil euros), para as despesas de manutenção do espaço, nomeadamente água, eletricidade, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício. ----------

Terceira
(Obrigação do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a: ----------
a) Assegurar a cedência de uma sala para funcionamento da secção de empréstimo domiciliário e de uma sala para funcionamento dos serviços técnicos, e ainda, em regime de partilha, um dos átrios de entrada para funcionamento da secção de leitura informal e as respetivas casas de banho, tudo no rés-do-chão das instalações do Centro Pastoral Paroquial. ----------
b) Manter a sala com condições para o bom funcionamento da Biblioteca; ----------
c) Proceder ao pagamento das despesas de manutenção da área destinada a Biblioteca, nomeadamente água, eletricidade, limpeza, ar condicionado e bom estado de conservação do edifício. ----------

Quarta
(Validade)

1. O presente Protocolo é válido para o período de janeiro a junho de 2023. ----------

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxxx de 2023 ----------

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante

O Pároco da Paróquia de Santo Adrião de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Pe. Francisco Carreira)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008597185

N.º de Identificação Fiscal 500969531

N.º da Declaração 031385898ASCD23

Data de emissão 2023-01-27

FABRICA IGREJA PAROQUIAL V N FAMALICAO
R ALVARO CASTELOES RESD PAROQUIAL
V N FAMALICAO
4760AAA VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008597185

Código de Verificação - LH2XS27LYT76M2Y

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.01.27

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO
NIF: 500969531

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500969531
Cód. Validação: R6R4H284G5D8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2612	anabela	2023/02/16	1472	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500969531	22023 2	OCR	2023 / 873

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.° 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-117 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bibliotecas - Custos de Funcionamento - Protocolo de cooperação com a Paróquia de Santo Adrião de V	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE CEDENCIA DE ESPCACO COM A PAROQUIA DE FAMALICAO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORARIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- JANEIRO A JUNHO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-F. doc.	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.° 2023 / 1472, Compromisso n.° 2023 / 873, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1465

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave

Considerando que:

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, através da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, tem vindo a fomentar e a apoiar a constituição de redes intermunicipais de bibliotecas, com a devida articulação com as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas de todo o país, e conta atualmente com 16 redes formalmente criadas;

A Comunidade Intermunicipal do Ave deliberou e aprovou, na reunião do Conselho Intermunicipal de 15 de novembro de 2022, a formalização da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave - RIBMAVE, bem como a criação do Grupo de Trabalho da RIBMAVE, que se constituirá pelos técnicos responsáveis de cada biblioteca municipal;

O reconhecido valor social e económico das bibliotecas municipais, enquanto espaços públicos de cultura, informação, socialização, lazer e aprendizagem, tem impactos diretos e positivos nas populações do seu território;

O trabalho colaborativo entre estes equipamentos valoriza os serviços já existentes permitindo, simultaneamente, a inovação em serviços culturais, sociais, educativos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e formativos capazes de responder às necessidades das comunidades, reduzir assimetrias sociais e capacitar os diferentes públicos para a revolução digital.

De acordo com o disposto no n.º 1 e alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação para a Constituição da RIBMAVE – Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave, bem como o correspondente Anexo ao Acordo de Cooperação, entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a Comunidade Intermunicipal do Ave e os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

2- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.02.10 09:16:00+00'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave

Considerando que a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas tem vindo a fomentar e a apoiar a constituição de redes intermunicipais de bibliotecas, com a devida articulação com as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas de todo o país.

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Ave deliberou e aprovou, na reunião do Conselho Intermunicipal de 15 de novembro de 2022, a formalização da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave - RIBMAVE, bem como a criação do Grupo de Trabalho da RIBMAVE, que se constituirá pelos técnicos responsáveis de cada biblioteca municipal.

Considerando que o trabalho colaborativo entre estes equipamentos valoriza os serviços já existentes permitindo, simultaneamente, a inovação em serviços culturais, sociais, educativos e formativos capazes de responder às necessidades das comunidades, reduzir assimetrias sociais e capacitar os diferentes públicos para a revolução digital.

Pelo exposto, pretende-se aprovar a minuta do Acordo de Cooperação para a Constituição da RIBMAVE - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave, bem como o correspondente Anexo, entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, a Comunidade Intermunicipal do Ave e os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

Vila Nova de Famalicão, 07 de fevereiro de 2023.
A Chefe da Divisão Municipal de Bibliotecas e Arquivos,
(Carla Araújo)

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA RIBMAVE

REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO AVE

O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 1986, marcou o início de um esforço comum por parte da Administração Central e Local, que permitiu a criação de um conjunto de novos equipamentos, para grande parte dos municípios portugueses, e assim oferecer às populações serviços modernos de Biblioteca.

A importância do aprofundamento deste trabalho cooperativo torna-se essencial para criar, melhorar e potenciar as funções sociais e culturais que uma Biblioteca Pública Municipal deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam. Áreas como a promoção das literacias, incluindo a digital, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos e onde é essencial contribuir para a informação e formação de cidadãos, desenvolvendo competências de literacia capazes de tomarem decisões informadas e com consciência cívica.

Após mais de três décadas sobre o lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e à luz de um novo paradigma, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) deve agora incentivar a criação e o desenvolvimento de redes intermunicipais de bibliotecas, para ir ao encontro das atuais necessidades reais das comunidades, através do apoio à criação e requalificação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços que evidenciam a relevância das Bibliotecas Públicas.

O objetivo das Bibliotecas Públicas dos municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Ave, é melhorar o serviço prestado aos munícipes e a todos os cidadãos, contribuindo para a melhoria das competências de literacia nas populações e para o desenvolvimento do território. Tal implica a requalificação dos serviços das Bibliotecas Públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa, articulada e em rede, de modo a consolidar

os públicos existentes e a atrair novos utilizadores, com interesses e necessidades diferenciados, numa perspetiva plural de servir as comunidades e nos seus diferentes segmentos sociais e etários.

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram à criação das CIM/AM, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos municípios,

Entre:

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), e os oito municípios que a integram, é celebrado o presente Acordo de Cooperação nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Acordo, define os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação e desenvolvimento da RIBMAVE - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave.

Cláusula 2ª

Termos da cooperação

1. As diferentes entidades acordam em trabalhar de forma conjunta, no desenvolvimento de serviços em rede, numa lógica de otimização de recursos, visando a oferta de serviços partilhados para a Comunidade Intermunicipal, contribuindo para a prestação de um serviço de biblioteca pública de qualidade, promotor da identidade regional, com vista à promoção e desenvolvimento das literacias, incluindo a digital, junto da população do seu território;

2. A coordenação do processo cooperativo será efetuada pelos órgãos competentes da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave).

Cláusula 3ª

Objetivos

As diferentes entidades acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos:

a) Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas Públicas;

b) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias, incluindo a digital, tendo como referência as necessidades das comunidades servidas e os vários segmentos de público;

c) Promover, em colaboração com outras entidades, a inclusão social e o incremento do conhecimento em todas as áreas do saber, oferecendo novos recursos e serviços que permitam atingir esses fins;

d) Promover e divulgar a RIBMAVE - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave, junto da comunidade, concorrendo para a captação de novos públicos;

e) Promover a disponibilização de recursos e a criação de serviços comuns que conduzam à promoção da identidade regional enquanto comunidade, designadamente, com as instituições e diferentes agentes de intervenção local e regional;

f) Garantir a prestação de serviços tendencialmente gratuitos e de proximidade, garantindo a acesso aos diferentes segmentos da população.

Cláusula 4ª

Operacionalização

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula n.º 1, será da responsabilidade do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas

Municipais do Ave, criado por deliberação e aprovação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), de dia 15 de novembro de 2022, o qual é composto por representantes das Bibliotecas Municipais, dos 8 municípios que a integram.

2. Nos termos do n.º 1 da presente cláusula, o Grupo de Trabalho Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave compromete-se a trabalhar conjuntamente na prossecução dos objetivos assinalados na cláusula terceira, bem como na implementação das propostas constantes do Anexo ao presente Acordo.

3. A DGLAB, no âmbito das suas atribuições, apoiará tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave.

4. A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), no âmbito das suas competências, acompanhará também o funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave.

Cláusula 5ª

Disposições finais

À RIBMAVE - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave, poderão aderir outras entidades que concorram para os fins previstas no presente Acordo de Cooperação, mediante parecer prévio do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave e aprovação da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e da DGLAB.

Cláusula 6ª

Revisão

O presente Acordo de Cooperação pode ser revisto a todo o momento por acordo entre as partes.

Cláusula 7ª

Denúncia

O presente Acordo de Cooperação pode ser suspenso ou denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias, mediante declaração escrita remetida à DGLAB e à CIM do Ave, com conhecimento das restantes as partes, para o endereço eletrónico institucional das mesmas.

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura.

Guimarães, ... de ..... de 2023

Diretor-Geral da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)

_____

(Silvestre de Almeida Lacerda)

Presidente da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)

_____

(Domingos Bragança Salgado)

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

_____

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Presidente da Câmara Municipal de Fafe

_____

(Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes)

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

_____

(Adelina Paula Mendes Pinto)

Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto

_____

(Bruno Miguel de Moura Ferreira)

Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso

_____

(Frederico de Oliveira Castro)

Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho

_____

(António Cardoso Barbosa)

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário de Sousa Passos

Comunidade Intermunicipal do Ave

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

_____

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu)

Comunidade Intermunicipal do Ave

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

Anexo

(a que se refere o nº 2 do art.º 4º do Acordo de Cooperação)

Linhas de trabalho a desenvolver pelo Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave, da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave).

Tendo como objetivo, o trabalho em rede entre as Bibliotecas, rentabilizando e melhorando os recursos e serviços disponíveis, bem como desenvolvendo novos serviços, em diferentes áreas, de acordo com as necessidades da população da Comunidade Intermunicipal do Ave, o Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave, compromete-se, durante o primeiro ano após a constituição da Rede Intermunicipal, a elaborar um conjunto de documentos técnicos e de gestão, bem como a desenvolver algumas tarefas e ações, de acordo com os prazos indicados em cada item deste anexo. Para a elaboração destes documentos o Grupo de Trabalho Intermunicipal contará com o apoio técnico da CIM do Ave e da DGLAB.

DOCUMENTOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

- Normas de funcionamento do Grupo de Trabalho (2 meses após a constituição da Rede)
- Normas de Empréstimo Interbibliotecas (4 meses após a constituição da Rede)
- Normas de Gestão de Utilizadores (5 meses após a constituição da Rede)
- Caraterização das Bibliotecas da Rede (6 meses após a constituição da Rede)
- Guia de Gestão da Coleção (6 meses após a constituição da Rede)
- Guia de Tratamento Documental (8 meses após a constituição da Rede)

DOCUMENTOS DE GESTÃO

- Plano Anual de Atividades (coordenado com o Plano de Atividades da CIM/ Municípios) [setembro]
- Relatório Anual de Atividades [fevereiro]

- Memorando semestral relativo ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho

COMUNICAÇÃO

Divulgar a Rede Intermunicipal e os seus serviços

- Criação de um logotipo da Rede [4 meses após constituição da Rede]
- Garantir a presença da Rede na Internet (sítios web e redes sociais das bibliotecas, dos municípios, da CIM, etc.)
- Produzir material de divulgação da Rede

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Apoio financeiro à Fundação Mestre Casais - Trílogos 2023" (Página 455)

2 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim" (Página 474)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Fundação Mestre Casais - Trílogos 2023

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as entidades que promovem o desenvolvimento económico;

A Fundação Mestre Casais, reconhecida em 17 de maio de 2021 por Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, II série, nº 101, de 25 de maio de 2021, sob o número 5235/2021, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos que tem como missão contribuir para a promoção da sustentabilidade humana e da sustentabilidade ambiental, através do desenvolvimento e partilha de conhecimento, habilitando a sociedade a enfrentar os desafios futuros num propósito de preservação da harmonia e equilíbrio entre o ser humano, o planeta, e o desenvolvimento económico;

A Fundação Mestre Casais pretende desenvolver em Vila Nova de Famalicão uma edição do seu Programa de Trílogos 2023, com um jantar debate aberto ao público sob o tema Inovação Industrial, reunindo seis importantes cidades do norte de Portugal e opinion makers do setor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No termos alínea o) do número 1 do artigo 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Fundação Mestre Casais - NIF 516251945, para apoio à iniciativa Trílogos 2023.

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de atribuição de apoio financeiro cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.02.10 09:40:44+00'00'

(Augusto Lima)

RQI: 2196/2023

manuelamiranda@famalicao.pt

De:	José Gomes Mendes <jose.mendes@fmestrecasais.pt>
Enviado:	9 de fevereiro de 2023 16:53
Para:	mariopassos@famalicao.pt
Cc:	isaquepinto@famalicao.pt
Assunto:	Solicitação de apoio para a realização de Trílogo da Fundação Mestre Casais em Famalicão
Anexos:	FMC-Trilogos-CM Famalicao.pdf

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

A Fundação Mestre Casais vai lançar em 2023 mais um ciclo dos Trílogos para a Sustentabilidade, prevendo para o dia 20 de março a realização de uma edição em Famalicão, em forma de jantar-debate, subordinado ao tema "Inovação Industrial".
Neste sentido, venho propor à Câmara Municipal associar-se ao evento, solicitando um apoio nos termos da proposta que anexo.

Na expetativa de uma resposta afirmativa, apresento os meus melhores cumprimentos.

José Gomes Mendes
Presidente Executivo | Executive President
Jose.mendes@fmestrecasais.pt
LinkedIn: linkedin.com/in/josé-gomes-mendes

Fundação Mestre Casais

www.fmestrecasais.pt
Rua do Anjo nº 27, Mire de Tibães | Apartado 2702 | 4700-565 Braga, Portugal
T – (+351) 253 305 400
LinkedIn: linkedin.com/company/fmestrecasais

Environment Please remember our responsibility before printing this email.

Fundação
Mestre
Casais
fmestrecasais.pt
TRÍLOGOS
DA FUNDAÇÃO
MESTRE CASAIS
PROPOSTA DE PARCERIA COM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PARA O PROGRAMA DE TRÍLOGOS 23
Ciclo de Jantares-Debate
fevereiro a novembro 2023
Viana-Famalicão-Bragança-Braga-Vila Real-Barcelos

OS TRÍLOGOS

Os TRÍLOGOS para a Sustentabilidade são um projeto estratégico da Fundação Mestre Casais, que se iniciou em 2021 e que, neste ano de 2023, focará sobretudo na Região Norte.

O formato de jantar-debate foi testado com sucesso, consistindo num encontro aberto ao público mediante inscrição, reunindo entre 40 e 60 pessoas, normalmente a uma segunda feira.

O trio de debate inclui o presidente executivo da Fundação, Professor José Mendes, o presidente da Câmara Municipal da cidade onde se realiza o Trílogo e um terceiro orador de projeção na temática em discussão.

A sequência típica do Trílogo é:

19h20 – Receção dos participantes, *welcome drink* e *networking*
20h00 – Início do jantar
21h00 – Início do debate (simultâneo com sobremesa)
21h45 – Três perguntas do público, a responder pelos oradores
22h00 – Encerramento

ALGUNS TRÍLOGOS PASSADOS: Braga, dez 2021

ALGUNS TRÍLOGOS PASSADOS: Guimarães, abril 2022

ALGUNS TRÍLOGOS PASSADOS: Faro, maio 2022

O PROGRAMA DE TRÍLOGOS PARA 2023

Ciclo de 6 jantares-debate, a realizar nas cidades e datas seguintes (a confirmar):

Mês	Dia	Cidade	Temática	Trio de debate **(a confirmar)**
Fevereiro	27	Viana do Castelo		
Março	20	Famalicão	Inovação Industrial	Mário Passos (presidente CM) Jorge Portugal (DG COTEC) José Mendes (presidente FMC)
Abril	17	Bragança		
Setembro	25	Braga		
Outubro	23	Vila Real		
Novembro	20	Barcelos		

Este programa pode sofrer alterações por motivos de força maior, sem contudo alterar o número de jantares-debate.

Fundação Mestre Casais

PROPOSTA DE PARCERIA

Os TRÍLOGOS da Fundação são já uma marca afirmada, pelo que a associação corporativa a esta iniciativa da Fundação é geradora de notoriedade, para além de permitir aceder a uma oportunidade de *networking* em seis importantes cidades do norte de Portugal, com a presença de participantes da sociedade e da economia da região.

A Fundação convida o Município a associar-se ao ciclo de TRÍLOGOS de 2023, propondo as seguintes condições:

- Participação do senhor Presidente da Câmara como um dos três oradores do trio de debate;
- Apoio local da Câmara, no sentido de divulgar e mobilizar participantes no jantar-debate;
- Se possível, disponibilização pela Câmara de fotógrafo para cobrir o evento.
- Apoio ao Trílogo realizado no Município, no valor de 1.500 euros (isento de IVA);
- Direito a 3 lugares no jantar-debate, para além do senhor Presidente da Câmara;
- O logo da Câmara Municipal figurará no material promocional digital (redes sociais e website).

Fundação
Mestre
Casais

TRÍLOGOS
DA FUNDAÇÃO
MESTRE CASAIS

fmestrecasais.pt

COORDENADAS DA FUNDAÇÃO MESTRE CASAIS

Fundação António Fernandes da Silva – Mestre Casais, reconhecida em 17 de Maio de 2021 por Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, II Série, nº 101, de 25 de Maio de 2021, sob o número 5235/2021.

Pessoa coletiva sem fins lucrativos, com o NIPC 516 251 945.

Fundação Mestre Casais:
Rua do Anjo, nº 27
Mire de Tibães
4700-565 Braga, Portugal
fundacao@fmestrecasais.pt
www.fmestrecasais.pt

Presidente Executivo:
José Gomes Mendes, Prof.
jose.mendes@fmestrecasais.pt
Tel. 917 604 590

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio financeiro à Fundação Mestre Casais - Trílogos 2023

A Fundação Mestre Casais, reconhecida em 17 de maio de 2021 por Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República, II série, nº 101, de 25 de maio de 2021, sob o número 5235/2021, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos que tem como missão contribuir para a promoção da sustentabilidade humana e da sustentabilidade ambiental, através do desenvolvimento e partilha de conhecimento, habilitando a sociedade a enfrentar os desafios futuros num propósito de preservação da harmonia e equilíbrio entre o ser humano, o planeta, e o desenvolvimento económico.

A Fundação Mestre Casais pretende desenvolver em Vila Nova de Famalicão uma edição do seu Programa de Trílogos 2023, com um jantar debate aberto ao público sob o tema Inovação Industrial, reunindo seis importantes cidades do norte de Portugal e opinion makers do setor, tendo solicitado ao Município, no dia 9 de fevereiro de 2023, um apoio de 1.500 euros (mil e quinhentos euros).

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70.º 71.º, 72.º e 73.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

O Adjunto do Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ISAQUE ANDRÉ OLIVEIRA PINTO**
Num. de Identificação: BI11434182
Data: 2023.02.13 16:23:27+00'00'

(Isaque Pinto)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo de cooperação financeira

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva número 506 663 264, aqui representado Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de ../../ 2023.

SEGUNDO OUTORGANTE: Fundação Mestre Casais, pessoa coletiva sem fins lucrativos número 516251945, aqui representada pelo Professor José Gomes Mendes, o qual outorga na qualidade de Presidente Executivo, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Entidades que promovem o desenvolvimento económico;

Considerando que a Fundação Mestre Casais tem promovido, com sucesso e com notoriedade, iniciativas descentralizadas sobre economia e sustentabilidade;

Considerando que a Fundação Mestre Casais promoverá um jantar-debate subordinado ao tema "Inovação Industrial", integrado no ciclo de Trílogos para a Sustentabilidade, com a presença de seis importantes cidades do norte de Portugal e opinion makers do setor;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo realizada aos 23 de fevereiro de 2023 (vinte e três de fevereiro de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dois mil e vinte e três) atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio à iniciativa Trílogos de 2023 da Fundação Mestre Casais.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1-O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco xxxxxxx com o IBAN xxxxxxxxxxx numa única transferência.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Cabimento n.º

Compromisso n.º

Vila Nova de Famalicão, de fevereiro de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário Passos)

Pelo Segundo Outorgante

(O Diretor Executivo, Prof. José Gomes Mendes)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-2. - [3425]

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO ANTONIO FERNANDES DA SILVA - MESTRE CASAIS
NIF: 516251945

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516251945
Cód. Validação: JPMZ7L2XTHXZ

O Chefe de Finanças,

(Abel João Carvalho Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDAÇÃO ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA - MESTRE CASAIS

Firma/Denominação FUNDAÇÃO ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA - MESTRE CASAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20022897518

N.º de Identificação Fiscal 516251945

N.º da Declaração 030878358ASCD22

Data de emissão 2022-12-09

FUNDAÇÃO ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA - MESTRE CASAIS
CASA DA QTA DO SOUTO R LUGAR DO SOUTO SOUTO
PARADA DE TIBÃES
4700765

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20022897518

Código de Verificação - NNNY35EKBW9Y9BR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICS, I.P.
2022.12.09

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/02/16	1470	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516251945	21775	OCR	2023 / 871

FUNDACAO MESTRE CASAIS
FAMALICAO

4760-001 V.N.DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Industria	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A FUNDACAO MESTRE CASAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Proposta RC 23/02/2023	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 1470, Compromisso n.° 2023 / 871, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1463

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos;

No âmbito dessas negociações foi celebrado um contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022;

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade;

Pese embora já se encontre concluído o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a sua deslocalização carece ainda de algumas formalidades, pelo que é necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado por mais um mês, conforme foi solicitado pela exploradora do estabelecimento comercial (comunicação em anexo).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nesse pressuposto, a proprietária do espaço anuiu em celebrar um novo contrato de arrendamento, com o prazo de um mês, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€;

A sociedade "Alberto Alves da Costa & C.ª, Lda.", pretendendo proceder à venda do seu estabelecimento comercial, solicitou autorização para ceder a sua posição contratual de comodatária a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988, ficando esta vinculada às condições e ao cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato de comodato.".

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Em face do exposto, proponho que:

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de fevereiro de 2023 e termo em 28 de fevereiro de 2023, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual fica autorizada a ceder a sua posição contratual de comodatária a favor unicamente de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988.".

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 30 de janeiro de 2023

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**(Augusto Lima)
Num. de Identificação: 10062553

RQI: 1617/2023

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Maria Luisa Veloso <maceluisa@hotmail.com>
Enviado: 2 de fevereiro de 2023 14:50
Para: Augustolima@famalicao.pt; Jorgepinto@famalicao.pt

Boa tarde:

RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DA MÁQUINA DE JOGOS DA SANTA CASA DO QUIOSQUE "MASCOTINHA DA SORTE", DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA, PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES NA PRAÇA D. MARIA II, ESTÁ A SER ULTIMADO.

MUITO EMBORA, TODO O PROCESSO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE MEDIADOR, JÁ TENHA SIDO ENTREGUE EM FINAIS DE NOVEMBRO NO DEPARTAMENTO DE JOGOS DA SANTA CASA.

NESTE MOMENTO E POR INDICAÇÕES DO INSPECTOR DE ZONA DA EMPRESA CONTINUAMOS A AGUARDAR DECISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MÁQUINAS.

PELO EXPOSTO, NÃO É POSSÍVEL, NESTE MOMENTO, TRANSFERIR O EQUIPAMENTO DE JOGOS DA SANTA CASA, QUE ESTÁ NO EDIFÍCIO CEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O NOVO EDIFÍCIO NA PRAÇA D. MARIA II.

MMC

NUNO VELOSO

Enviado do Correio para Windows 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade**, na qualidade de proprietária do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIA;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2023, adiante designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Declara a Primeiro Outorgante que é dona e legitima proprietária e possuidora do prédio composto de rés-do-chão e 1.º andar (destinado exclusivamente a habitação), sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Pelo presente Contrato, a Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento ao Segundo Outorgantes e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte do prédio melhor identificado no número anterior correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – Este arrendamento tem início no dia **1 de fevereiro de 2023** e termo no dia **28 de fevereiro de 2023**.

2 - As partes convencionam que, caso seja necessário celebrar um novo contrato de arrendamento, manter-se-á o valor da renda já acordado, no montante mensal de 1.250,00€.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 – A renda mensal é de 1.250**,00€** (mil duzentos e cinquenta euros), a pagar pelo **Segundo Outorgante**, no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à **Primeira Outorgante** por transferência bancária para a seguinte conta da Caixa Geral de Depósitos: PT50 00352112 0003 84463309 2.

2 – Contra o pagamento das rendas., nos termos do número anterior, a Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O Segundo Outorgante não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial, sem o consentimento da Primeira Outorgante, dado por escrito.

2 – A Primeira Outorgante autoriza desde já o Segundo Outorgante a ceder o local ora arrendado em regime de contrato de comodato à "Mascotinha da Sorte" de Alberto Alves da Costa, Filhos & Cª. Lda., contribuinte NIPC 502 560 096, podendo esta ceder a sua posição contratual a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda., NIPC 517 171 988.

CLÁUSULA QUINTA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado são da responsabilidade do **Segundo Outorgante**.

2 – Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da **Primeira Outorgante**.

CLÁUSULA SEXTA

O **Segunda Outorgante** pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura/divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da **Primeira Outorgante**, e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à **Primeira Outorgante**, sem que o **Segundo Outorgante** possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 – O **Segundo Outorgante** obriga-se também a limpar e manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, excetuando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.

2 - Cessando o contrato o Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeiro Outorgante de eventuais danos causados.

3 – A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o Segundo Outorgante marcar com a Primeira Outorgante ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA

Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de **Vila Nova de Famalicão**, com expressa exclusão de quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes, sendo que cabe à Primeira Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de 2023

A Primeira Outorgante,

_____

(Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ..... 2023; ----------

---

Segundo Outorgante: **ALBERTO ALVES DA COSTA, FILHOS & C.A , LDA**. NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelos sócios gerentes Manuel da Silva Costa e Maria do Sameiro Silva Costa, com poderes para o efeito;

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é arrendatário de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida, com valor patrimonial de 39.506,95 euros.

Cláusula Segunda

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

---

Cláusula Terceira

1 – Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante a instalação de um estabelecimento comercial de Quiosque denominado por "A Mascotinha da Sorte". ----------

2 – Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no locado que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

---

Cláusula Quarta

1 – O presente contrato vigora até 28 de fevereiro de 2023, podendo, no entanto, prorrogar-se caso o contrato de arrendamento subjacente ao mesmo venha a ser prorrogado. ----------

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente cedência termina na data em que terminar o contrato de arrendamento mencionado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quinta

1 – A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2 – A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

--

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de
retenção.----------

Cláusula Sétima

1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante.

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato.

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

------- Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxxxx de 2023. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pela Segunda Outorgante

_____

(Manuel da Silva Costa)

_____

(Maria do Sameiro Silva Costa)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2023/02/16	1475	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
517171988	21778	OCR	2023 / 876

RITA & NUNO VELOSO, LDA
FAMALICAO

V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Comercio e Serviços	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NAO HABITACIONAL DE UMA FRACVAO SITA NA RUA CAPITAO MANUEL CARVALHO DA UNIAO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS-PROPOSTA RC	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.250,00		1.250,00	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 1475, Compromisso n.° 2023 / 876, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1468

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" (Página 488)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

A jovem Atleta Mafalda Lopes Guedes de Araújo, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pela Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis;

O jovem piloto Paulo Ballas Jr., tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Trial, como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional;

O Atleta Fábio Martins tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Motocross. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potência Talento Desportivo;

A Atleta Joana Monteiro, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Ciclismo/BTT e Ciclocrosse. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potência Talento Desportivo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.**
   - **1.1. Mafalda Lopes Guedes de Araújo, NIF 250 597 748, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros);**
   - **1.2. Paulo Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros);**
   - **1.3. Fábio José Pereira Martins, NIF 248 083 325, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);**
   - **1.4. Joana Filipa Oliveira Monteiro, NIF 251 643 565, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de fevereiro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.02.10 09:41:35+00'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI nº 2242/2243/2244/2295

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada (...)

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta (...)

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 4319/2023, 4861/2023, 5534/2023 e 8320/2023

Requerente: Paulo Ballas Jr., Mafalda Guedes, Fábio Martins e Joana Monteiro

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

Vila Nova de Famalicão, 7 de fevereiro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 864

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Mafalda Lopes Guedes de Araújo

N.º Identificação Civil: [redacted] Data nascimento: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Antas

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação do/a representante

Nome: Luís Miguel Guedes Salgado Campos de Araújo

N.º Identificação Civil: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Calendário

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Enquadramento Desportivo

Modalidade: Ténis

Clube: Escola de Ténis da Maia Divisão:

Escalão: Sénior Contacto do Responsável do Clube: João Maio

Morada do Clube: Complexo Municipal de Ténis da Maia - Avº Luís de Camões - 4470-194 Maia

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico

☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico

☒ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento

☐ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais

☐ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

DOTL039-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- [x] Patrocínio desportivo
- [ ] Exames medicina desportiva
- [ ] Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- [ ] Portefólio do atleta
- [ ] Infraestruturas de apoio
- [ ] Aquisição competências
- [ ] UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

- [ ] Outros apoios: _____

Fundamentação da Candidatura

A Mafalda Guedes é uma atleta com o estatuto de alto rendimento, que durante todo o seu desenvolvimento tenístico, fez parte dos quadros dos atletas referenciados na Federação Portuguesa de Ténis (FPT) nos diversos escalões etários. Até ao escalão sub-16, a Mafalda Guedes tinha algum apoio por parte do FPT, mas a partir do escalão de sub-18 todas as despesas inerentes á participação de torneios nacionais e internacionais são pagas pela atleta (pais). Essas despesas incluem transporte, alojamento, alimentação e inscrições nos torneios.

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- [x] Currículo desportivo
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- [ ] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- [x] Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- [ ] Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 16 / 01 /20 23

Mafalda Guedes
Assinatura do/a atleta

Data: ___/___/20___

_____
Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: ___/___/20___

_____
Assinatura do representante do clube/associação

DDTL.030-00

FDOC 4319/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: PAULO GONCALO CARVALHO GONCLAVES

N.º Identificação Civil: [redacted] Validade: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: A[redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: MOGEGE

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação Desportiva

Modalidade: TRIAL/ENDURO

Clube: _____ Divisão: _____

Escalão: TRI/ELITE/Juniores Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: _____

Nível em que se Enquadra

- ☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- ☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- ☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- ☒ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
- ☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☒ Exames medicina desportiva
- ☒ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☒ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☒ Aquisição competências
- ☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ **Outros apoios:** _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito ao acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento, em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

SGS certificação acreditada IPAC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

A participação nestes campeonatos nacionais e internacionais o investimento implica:

- compra das motas e a sua manutenção, equipamentos, proteções individuais, combustiveis para as viagens nacionais e internacionais, merchandising, material para Paddock, preparação física, treinadores nacionais e internacionais.

Este ano participará no Campepnato Nacional de TRIAL, num total de 8 provas, na Classe Elite e espera ser convocado para a Seleção Nacional/Trial das Nações a 9 de Setembro em França. Ao Nivel internacional participará no Campeonato Espanhol de Trial e Campeonato Galego de Trial, num total de 11 provas.

No Enduro participará:
- - No Campeonato Nacional de Enduro em 8 provas.
- No Campeonato Nacional de Enduro em 4 provas.
- No Campeonato Nacional de Enduro em 4 provas.

- O orçamento previsto para esta época de Trial e Enduro é de:

- Compra das motas: 15.200,00€
- Combustível (para as motas/treinos nacionais e internacionais/deslocações para provas nacionais e internacionais/Portagens: 11.500,00€
- Merchandising: 800€
- Paddock: 700€
- Equipamentos e proteções individuais: 1.500€
- Licenças desportivas e inscrição provas: 2.100,00€
- Estadias/deslocações internacionais - 2.000,00€

De acordo com o exposto solicitamos o apoio financeiro para a época de 2023 de Ballas Júnior.

DDTL.038-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- [x] Currículo desportivo;
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [ ] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [x] Tabela com estimativa orçamental;
- [x] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 18/01/2023

Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves
(Assinatura do/a atleta)

Data: _____

_____
(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: 18/01/2023

Sandra Mónica Martins Lima
(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL.038-00

FDOC 5534/2023

Famalicão

Desporto
[illegible]

www.famalicao.pt
[illegible]

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 845 284

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Fabio José Pereira Martins

Nº Identificação Ci[redacted] Validade[redacted] NIF[redacted]

Morada[redacted] C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: Requião

Telemóvel[redacted] mail: [redacted]

Aceito a utilização dos contactos do atleta e demais intervenientes para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação Desportiva

Modalidade: Motocross

Clube: _____ Divisão: _____

Escalão: _____ Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: _____

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpica
☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☒ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros	Apoios não Financeiros
☒ Patrocínio desportivo	☐ Portefólio do atleta
☐ Exames medicina desportiva	☐ Infraestruturas de apoio
☐ Pagamentos federativos	☐ Aquisição competências
	☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ Outros apoios: _____

Fundamentação Legal de Protecção de Dados - informação sobre o tratamento de dados pessoais
[illegible]

DDTL038-00

Famalicão

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Famalicão

Documentos obrigatórios anexar

- [X] Currículo desportivo;
- [X] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [ ] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [X] Tabela com estimativa orçamental;
- [ ] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 26/09/23

Fábio Pinto

(Assinatura do/a atleta)

Data: _____

_____

(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____

_____

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

FAOC 832a/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Joana Filipa Oliveira Monteiro

N.º Identificação Civil: [redacted] Validade: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Oliveira Santa Maria

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☑

Identificação Desportiva

Modalidade: ciclismo - BTT

Clube: União Ciclista de Vila do C[redacted] Divisão: [redacted]

Escalão: Elite Feminina Contacto do Responsável do Clube: União Ciclista de Vila do C[redacted]

Morada do Clube: Rua Senhora do Amparo, 375 4485-226 Guilhabreu

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☒ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

☒ Patrocínio desportivo
☐ Exames medicina desportiva
☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

☐ Portefólio do atleta
☐ Infraestruturas de apoio
☐ Aquisição competências
☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ **Outros apoios:** _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município da Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado da Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

DDTL.038-00

SGS certificação acreditada IPAC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

O pedido deste apoio financeiro vai de encontro com o pedido feito no ano passado. A qualificação para os Jogos Olimpicos de 2024 continua, e a preparação/ evolução têm de continuar e para isso o apoio financeiro é essencial, uma vez que o apoio da minha equipa juntamente com os meus patrocinadores não são suficientes para poder competir nas competições internacionais.

Este ano, 7 provas do circuito Mundial são na Europa. E o plano seria competir em 5, sendo que este pedido de apoio é para 4 delas.

No mês de Junho e Julho, compete-se três etapas com lugar em Lenzerheide (Suiça), Leogang (Áustria) e Val di Sole (Itália). Estas competições têm um gasto estimado de 2600€.
Inscrição: 240€ (80€ cada competição)
Deslocação: 810€
Alojamento: 1025€
Alimentação: 525€

No mês de Agosto, compete-se Andorra (Espanha) com um gasto estimado de 900€.

Inscrição: 80€
Deslocação: 420€
Alojamento: 250€
Alimentação: 150€

Estes participações para além de ajudar na minha evolução, têm como objectivo acumulação de pontos UCI tanto para o ranking pessoal como para o ranking Olimpico.
Em relação à selecção nacional, tal como no ano passado, não consigo um documento que comprove se faço ou não parte do plantel. Mas como publicado nos meios digitais da Federação Portuguesa de Ciclismo, são publicas as minhas convocatórias no ano de 2022.
Apesar de ser importante a representação de Portugal, o meu foco é evoluir cada vez mais, de forma agradecer e orgulhar todos os que me ajudam neste processo.
Posto isto, aproveito e agradeço ao municipio a ajuda dada no ano 2022, esperando que em 2023 possa contar novamente com uma ajuda.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- [x] Currículo desportivo;
- [x] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [ ] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [ ] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [x] Tabela com estimativa orçamental;
- [x] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: _____

_____
(Assinatura do/a atleta)

Data: _____

_____
(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____

_____
(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL.038-00

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Janeiro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAUJO
NIF: 250597748

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 250597748
Cód. Validação: 2N88JFW5ERFS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO

Firma/Denominação MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO

N.º de Identificação de Segurança Social 12019507327

N.º de Identificação Fiscal 250597748

N.º da Declaração 031349293ASCD23

Data de emissão 2023-01-23

MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAÚJO
AV MARCH HUMBERTO DELGADO N 308 3 D
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760012 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12019507327

Código de Verificação - QDX7D7KGLJN8LUX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.01.23

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SANDRA MONICA MARTINS CARVALHO
NIF: 222758929

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 222758929
Cód. Validação: MZT74JF6ET27

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SANDRA MÓNICA MARTINS CARVALHO

Firma/Denominação SANDRA MÓNICA MARTINS CARVALHO

N.º de Identificação de Segurança Social 10297509511

N.º de Identificação Fiscal 222758929

N.º da Declaração 031360240ASCD23

Data de emissão 2023-01-25

SANDRA MÓNICA MARTINS CARVALHO
ALDEAMENTO DA FONTE LONGA N 145
MOGEGE
4770350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16. de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10297509511

Código de Verificação - MPNGENGYEQWM9VF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.01.25 09:26:59 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão do primeiro dia do mês de Fevereiro do dois mil e vinte e três.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
NIF: 248083325

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 248083325
Cod. Validação: 8YOCDR1F3KMN

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Recibo n.º 2023.250352

Custo da Certidão 6,52

(seis euros e cinquenta e dois cêntimos)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validar Certidão" e introduza o código de validação acima mencionado. Verifique que o documento obtido corresponde à sua certidão

SEFMPS41_00

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

Firma/Denominação FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS

FÁBIO JOSÉ PEREIRA MARTINS
R PAÇO DE NINÃES 74 NINÃES
REQUIÃO
4770451 REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915879311

N.º de Identificação Fiscal 248083325

N.º da Declaração 031427489ASCD23

Data de emissão 2023-02-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915879311

Código de Verificação - 4V2ZV2WKDJSS277

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2023.02.01

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

Firma/Denominação JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915286690

N.º de Identificação Fiscal 251643565

N.º da Declaração 031563985ASCD23

Data de emissão 2023-02-09

JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO
R BOUÇA DE FRADES 71 BOUÇA DE FRADES
SANTA MARIA OLIVEIRA
4765-354 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915286690

Código de Verificação - CEUZTBL8MRQBK7E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by TITUTO DE ORMÁTICA, I.P. 2023.02.09

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO
NIF: 251643565

Elementos para validação
N° Contribuinte: 251643565
Cód. Validação: YDKLNXWTJVKY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/02/16	1467	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
251643565	20756	OCR	2023 / 870

JOANA FILIPA OLIVEIRA MONTEIRO
RUA BOUÇA DE FRADE, 71

4765-354 OLIVEIRA S. MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 23-02-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO NO AMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 5534/2023	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 1467, Compromisso n.° 2023 / 870, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1462

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/02/16	1466	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
248083325	21761	OCR	2023 / 869

FABIO JOSE PEREIRA MARTINS
RUA PAÇO DE NINÃES,74

4770-451 REQUIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 23-02-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO NO AMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 8320/2023	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 1466, Compromisso n.° 2023 / 869, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1461

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/02/16	1465	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
222758929	17749	OCR	2023 / 868

SANDRA MONICA MARTINS CARVALHO
ALDEAMENTO FONTE LONGA 145
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 23-02-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO NO AMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 4319/2023	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 1465, Compromisso n.° 2023 / 868, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1460

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2023/02/16	1464	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
250597748	20012	OCR	2023 / 867

MAFALDA LOPES GUEDES DE ARAUJO
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, N.° 308, 3° D

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 23-02-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO NO AMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 4861/2023	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 1464, Compromisso n.° 2023 / 867, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1459

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Associações Culturais, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023" (Página 518)

À Reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Considerando que:

O plano anual de atividades é um instrumento onde as Associações apresentam os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos necessários à sua operacionalização. Para dar resposta à dinâmica cultural implementada, o Município pretende continuar a apoiar as Associações Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

O Plano de Atividades 2023 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município;

O Plano de Atividades 2023, da Elogio Vádio, concilia atividades lúdicas com preocupações pedagógicas, e tem por apanágio o desenvolvimento de atividades de lazer destinadas ao exercício de cidadania consciente e inclusiva, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Molécula Fértil - Associação é uma Instituição que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica";

A "Momento - Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico - Associação Cultural", constatou, para o exercício económico de 2023, a necessidade de proceder ao arrendamento de um novo espaço de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", local onde procederá à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, os quais, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, visam o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional;

O Teatro da Didascália, C.R.L., é uma instituição cultural que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". A cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos culturais, sustentáveis, acessivos e inclusivos, propostas precedentemente pelo Teatro da Didascália, C.R.L., designadamente, a "Fauna - Habitat de Criação" e a "Programação Irregular", têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane e outras freguesias limítrofes, de caráter

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 128.000,00 EUR (cento e vinte e oito mil euros), às Associações, abaixo mencionadas, com vista ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2023:**
   a) **13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Cineclube de Joane, NPC 506 119 548;**
   b) **15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943;**
   c) **20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Molécula Fértil – Associação, NIPC 516 473 875;**
   d) **30.000,00 EUR (trinta mil euros) à Panorama Periférico – Associação Cultural, NIPC 514 536 284;**
   e) **50.000,00 EUR (cinquenta mil euros) ao Teatro da Didascália, C. R. L., NIPC 508 800 323.**

2. **Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;**

3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

4. **Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2023.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.02.14 09:58:51+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisições n.º 1.078; 684; 1.974; 1.667; 420.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: CINECLUBE DE JOANE, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vítor Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que,

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciados no exercício de cidadania cultural em "Mestre do Melodrama", "Shakespeare e Samurais", "Cinema Paraíso", "Cinema para as Escolas" e "Já não há Cinéfilos". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (inputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de "Cinema Português em Debate", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA) / I. C. A." e "Autor Autor";

O Plano de Atividades 2023 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. De facto, para a edilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica das exibições cinematográficas de "O Mercador das Quatro Estações", "As Lágrimas Amargas de Petra von Kant", "O Medo Come a Alma", "Amor e Preconceito – Effi Briest", "A Viagem ao Céu da Mãe Kuster" e "O Casamento de Maria Braun", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribui um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.ª, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Cineclube de Joane

(Vítor Ribeiro, Eng.º)

Cineclube de **Joane**

Apartado 1031 CDP
4764-907 V. N. de Famalicão

correio@cineclubejoane.org
www.cineclubejoane.org

V. N. de Famalicão, 23 de Janeiro de 2023

PARA: **Ex.mo Dr. Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

ASSUNTO: **Protocolo Anual (2023)**

A Direção do Cineclube de Joane vem por este meio solicitar a renovação do protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão, com vigência para o corrente ano de 2023 e nos mesmos moldes do ano transato, para a concretização das sessões de Cinema ao ar livre - Cinema Paraíso - no Parque da Devesa e numa itinerância pelo concelho e o apoio das sessões semanais que se realizam na Casa das Artes, através de atribuição de 13.000 € (Treze Mil Euros).

Juntamos o Plano de Atividades de 2023 e declarações das Finanças e Segurança Social, comprovativos da situação regularizadas com essas entidades.

Sem outro assunto, endereçamos os melhores cumprimentos.

Vítor Ribeiro
Presidente da Direcção

FDOC 5205

528

Cineclube de Joane

25 anos

Plano de Actividades 2023

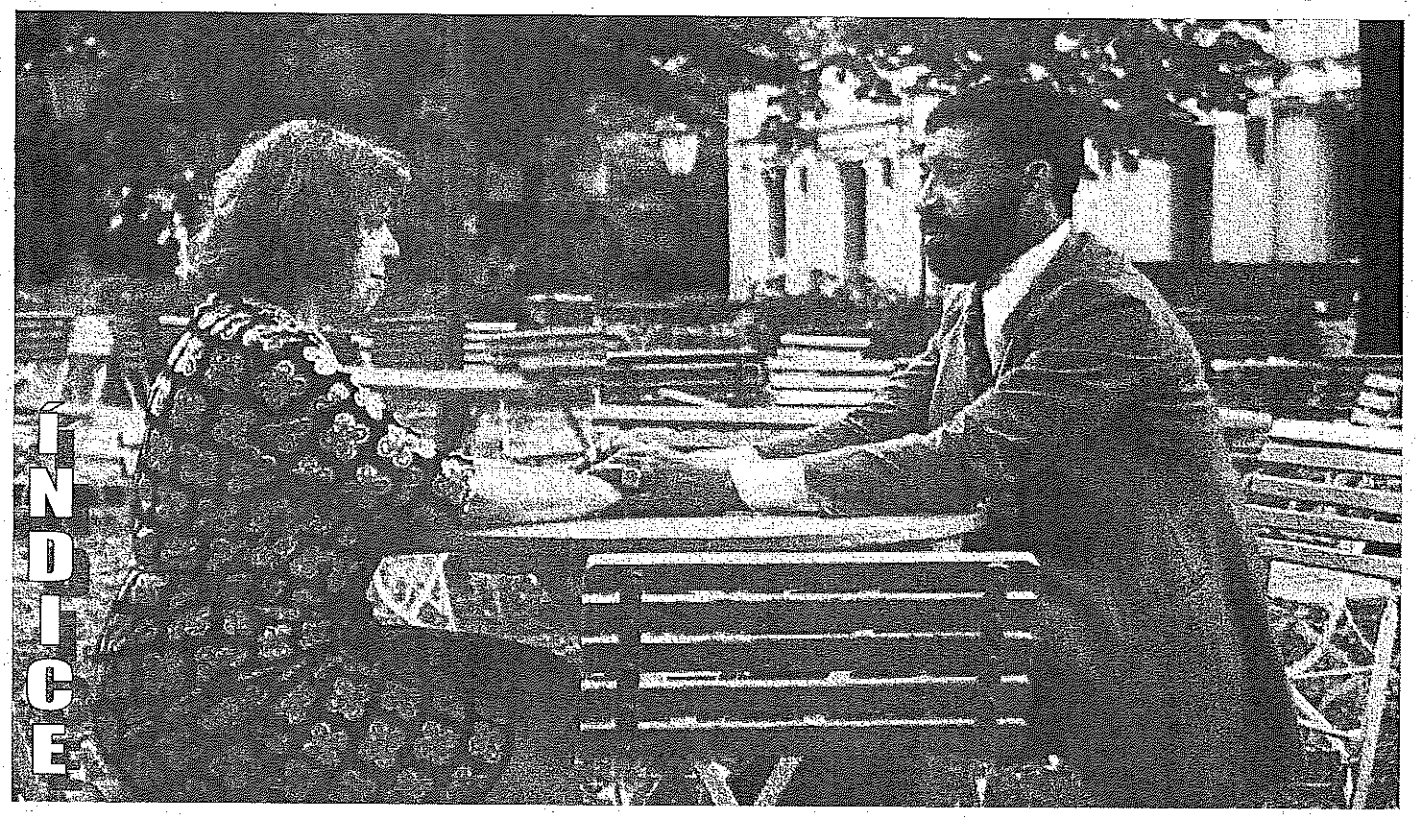

01. Retrospectiva 2022

01.01.01 Losey, o Exilado 4

01.01.02 Sessões Comentadas 7

01.01.03 Mestres Japoneses Desconhecidos 8

01.01.04 Ciclo Migrações: Gianfranco Rosi 10

01.01.05 Cinema Paraíso: Projecto Itinerante de Cinema ao Ar Livre 11

01.02. Sessões Semanais 12

02. Plano de Actividades 2023

02.01.01 Rainer Werner Fassbinder, Mestre do Melodrama 18

02.01.02 Akira Kurosawa, Shakespeare e Samurais 22

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 26

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 27

02.04. Já Não Há Cinéfilos?! 28

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov 29

02.06. o Cinema Português em Debate 30

02.07. Cinema para as Escolas 31

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 32

02.09. O Homem da Câmara de Filmar 33

02.10. Página na Internet 34

02.11. Edição do Boletim Mensal 35

03. Orçamento 2023 37

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2023

01 – RETROSPECTIVA 2022

01. Retrospectiva 2022

01.01.01 **L**osey, o **E**xilado

01.01.02 **S**essões **C**omentadas

01.01.03 **M**estres **J**aponeses **D**esconhecidos

01.01.04 **C**iclo **M**igrações: **G**ianfranco **R**osi

01.01.05 **C**inema **P**araíso: **P**rojecto **I**tinerante de **C**inema ao **A**r **L**ivre

01.02. **S**essões **S**emanais

Já Não Há Cinéfilos?! LOSEY, O EXILADO *(continuação)*

EVA (Eve, 1962) / O CRIADO (The Servant, 1963) / ACIDENTE (Accident, 1967) / MR. KLEIN (1972)

Eva, e deusa destrutiva

Joaquin Valette, Joseph Losey, Ed. Cátedra, 2010

Eva é o exemplo de uma obra absoluta em que Losey faz uma dissecação íntima, expulsa parte dos seus próprios demónios e, ao mesmo tempo, constrói uma das personagens femininas mais arrebatadoras que ofereceu ao cinema, sem dúvida muito perto da sua percepção ou idealização pessoal da mulher. Algo tremendamente próximo, inclusive, à sua biografia, onde as aventuras amorosas implicavam dolorosas rupturas matrimoniais, em parte, devido à busca incansável de um conceito de feminino que, quiçá, só existira na mente do realizador e que a personagem de Jeanne Moreau materializa com uma contundência admirável.

Acima de tudo, no filme prevalece uma questão: A que se deve a hostilidade de Eva perante os homens, e mais precisamente, perante Tyvian Jones, interpretado (magnificamente) por Stanley Baker? Várias repostas seriam válidas, já que o próprio Losey se encarrega de deixar em aberto diversas arestas do argumento. Antes de mais, há que ter em conta que o filme é todo narrado recorrendo a um longo flashback em que Tyvian relembra o seu affair com Eva. Por outras seu próprio prisma subjectivo, capaz de acentuar ou omitir diversas passagens devido aos perigos da memória.

De facto, uma das sequências chave do último terço do filme – Tyvian a espreitar o interior do piso de Eva através da janela (que, por outro lado, pode remeter para o começo de O Cúmplice das Sombras) – desenha-se num plano com o uso da câmara subjectiva. Diante dele, a relação dos dois adquire elementos de autodestruição devido ao impiedoso sentimento de culpa que toma conta de Tyvian. [...] Tyvian encontra-se num estranho limbo social que o oprime por dois lados: rejeita o seu estrato social, mas sente-se profundamente incomodado no novo ambiente que o rodeia. Para ele, a sua relação com Eva tem uma dimensão de elemento redentor. Uma expiação deliberada que proporciona a Tyvian a paz interior que necessita, precisamente devido às constantes manipulações e humilhações de que é objecto por parte de uma mulher. [...] Se nos focarmos estritamente em Eva, podemos observar outro tipo de motivações, distintas mas perfeitamente complementares às do personagem masculino. [...] A Eva apenas interessa reunir a maior quantidade de dinheiro possível, por meio das suas constantes conquistas, com o propósito de escapar a uma pobreza que sofreu no passado. Tyvian diz-lhe a dada altura no hotel: «Tu és como eu», referindo-se tanto às suas ambições como às suas origens.

[...] Losey eleva a figura amoral de Eva, exaltando-a como o paradigma da mulher. A sua apresentação em Veneza mostra-nos uma postura de Eva que lembra de forma poderosa las majas de Goya (uma reprodução de La maja desnuda aparecerá no filme a certa altura). Para além disso, no bloco de acção no apartamento de Tyvian (em que ela e o seu amante entram impetuosamente), o cineasta concebe um dos planos mais poderosos de toda a sua carreira quando ela se prepara para a subir as escadas e dirigir-se até aos seus aposentos. Losey filma esta cena colocando a câmara por baixo das escadas, Eva está situada a uma altura de superioridade em relação aos homens que a circundam; como se estivesse colocada num pedestal, muito acima do Bem e do Mal ou de qualquer outro preceito terreno. Este carácter quase divino que, em mais do que uma ocasião, se concede à personagem feminina (e, de forma provocatória, confronta a sua condição de prostituta) é delineado recorrendo aos planos do exterior da catedral e às passagens bíblicas que fazem referência ao Genesis, ao nascimento de tudo.

Uma tese maravilhosamente rematada com a fusão de Eva na água: a água do banho de Tyvian, da chuva nocturna ou dos canais de Veneza; [...] Os contrastes e, de novo, a dualidade tomam em absoluto o protagonismo de um filme em que Losey apresenta uma das encenações mais sublimes e depuradas de todo o seu trajecto cinematográfico. Uma obra em que, sem dúvida, as suas mutilações nos privam de compreendê-la em absoluta plenitude, mas tão completa e encantadora que do conjunto emana uma capacidade de fascínio como poucas vezes se pôde observar ao longo da história do cinema.

O Criado

Pedro Mexia

O Criado (The Servant, 1963) é considerado um filme sobre a "luta de classes". Não discordo dessa definição, mas acho mais proveitoso descrever a obra de Losey, em linguagem igualmente marxista, como um estudo da "exploração do homem pelo homem". É verdade que existe diferença de classes, até luta, e que a classe alta não sai bem do retrato; mas o criado é uma figura muito atípica enquanto representante da classe baixa, com os seus gostos refinados e o seu maquiavelismo aristocrático, e é francamente uma personagem demoníaca, bem longe da exaltação maniqueísta que algum marxismo faz dos "trabalhadores". Joseph Losey, é claro, tinha simpatias comunistas, e fugiu dos Estados Unidos em plena histeria mccartista. Encontrou em Inglaterra a sociedade ocidental mais socialmente estratificada, e vários dos seus filmes dissecam esse estado de coisas. Mas não fez panfletos: optou por autópsias subtis e perversas, nomeadamente aquelas em que trabalhou com um dramaturgo emergente e notável: Harold Pinter.
O Criado é uma adaptação de uma novela de Robin Maugham (sobrinho de Somerset Maugham). Nunca li o livro, mas quem o leu diz que se trata de uma obra mais bem comportada, mais moralista, mais chocada com a "inversão de papéis" que está no centro do enredo. Porque O Criado é sobre um patrão que se torna criado e um criado que se torna patrão. Há aliás um espelho oval que aparece várias vezes e que dá conta dessa inversão.
Não é um tema novo. Desde a Idade Média que se permitia, em registo lúdico, essa troca temporária, carnavalesca, mas com a noção de que tudo voltava ao normal num ápice. Depois, a situação foi-se alterando, e sobretudo depois do marxismo tivemos exemplos maiores como As Criadas (1947) de Genet, onde a troca de posições já é malsã, permanente, homicida.
A primeira vez que vemos o criado, logo na cena inicial, não diríamos que se trata de um criado. Está bem vestido, hirto, confiante, de chapéu de coco, sobretudo e guarda-chuva, há nele determinação e um esgar superior. Quando entra em casa do futuro patrão, Losey filma o criado de pé, dominador, e o patrão esparramado numa cadeira de praia, um jovem louro, bem-parecido, boémio, ocioso, posh. A distribuição de papéis fica decidida numa negociação laboral que contém uma surda tensão sexual. O patrão (James Fox) é tratado por sir, enquanto o criado (Dirk Bogarde) é um servant, ou melhor, manservant, um mordomo, um valido, uma função arcaica em 1963. O patrão é apatetado, e o criado composto, contido, sisudo. Quanto às suas atribuições, o solteirão endinheirado pede ao criado que "trate de tudo".
E o criado faz tudo o que lhe pedem. Traz o almoço numa bandeja reluzente, limpa o pó, escova os fatos, lava a loiça, trata dos resfriados do patrão com uma bacia de água quente. Mas, como se considera um homem de bom gosto, faz mais que isso. Muda a decoração de casa, usa luvas brancas, tira os objectos de um sítio para o outro, escolhe os vinhos e discorre sobre as castas. Ou seja, torna-se "insubstituível", embora extravase as suas funções e quebre um certo decoro. Quem não acha graça ao figurão é a namorada do patrão (Wendy Craig), uma rapariga meio frígida que não suporta ver Barrett, o criado, sempre atrás da porta, sempre a interromper cenas íntimas, sempre a opinar. Um dos momentos mais importantes do filme é quando a namorada do patrão, Susan, se apercebe de que quem manda ali é o criado. O que fazer?
O passo seguinte do maquiavélico Barrett é trazer Vera, a sua noiva e cúmplice, uma rapariguinha com ar de ingénua promíscua, como criada de dentro. Ele apresenta-a como sua irmã. Ela está incumbida de seduzir o patrão. A deliciosa Sarah Miles faz isso facilmente, com os seus olhos líquidos e boca apetecível, as suas blusas apertadas, as saias subidas que são o grande fetiche deste filme. O patrão, que não faz nada e não tem vontade própria, cai rapidamente nos braços da criada.
A partir daqui, dá-se a reviravolta. Susan ainda tenta humilhar Barrett, e pergunta-lhe: "What do you want from this house?" Barrett, cujo desprezo por Susan é evidente, responde, falsamente submisso: "I"m the servant, Miss." Mas depois o criado e a criada são apanhados nos aposentos do patrão, seminus, numa cena magistral, toda feita de sombras e contrastes, fotografada pelo grande Douglas Slocombe.
Um filme convencional acabava aqui. Mas Pinter, no auge da sua carreira, depois de The Collection (1961) e The Lover (1962), entrega-se com verve às relações de poder. Barrett, expulso, é mais tarde readmitido, porque o patrão sente falta dele. Mas volta em igualdade de circunstâncias, em igualdade social, como se fossem companheiros de casa, é agressivo, malcriado, embora diga que os dois são como "velhos amigos". Jogam às escondidas, às cartas, à bola. Certas conversas, como uma recordação dos tempos da tropa, são Pinter vintage: um ambiente homossexual entre dois homens aparentemente heterossexuais. "Não arranjas melhor do que eu", diz o criado. O criando vence, manda na casa, enche-a de uma fauna discutível, enquanto o patrão se torna um farrapo humano, está quase sempre no chão, grotesco, a ouvir um disco romântico. É a degradação total. Quando o criado e o patrão brincam, atirando uma bola um ao outro, é o patrão quem está no degrau de cima das escadas, e o criado em baixo, como na sociedade classista. Mas o criado está seguro, orgulhoso. E o patrão tem que se baixar, tem que dobrar a espinha, tem que se tornar um invertebrado.

Acidente

Joaquin Valette, Joseph Losey, Ed. Cátedra, 2010

Acidente é um filme sobre a repressão do desejo no seio da burguesia acomodada. Uma classe social que impôs a si mesma uma série de barreiras físicas que acabaram por anular completamente a sua capacidade livre de decisão, e que ficou submetida a uma moral colectiva que aceita ao mesmo tempo que despreza. Consequentemente, o som converte-se no espectro que rodeia os seus sentidos, incitando-os a desviar-se dos caminhos marcados pela sociedade. As pulsões da sua própria natureza humana não chegam a realizar -se devido às estritas imposições. Com efeito, tal como acontece no acidente, os desejos não tomam forma concreta e ficam latentes no interior da psicologia, tentando escapar para a luz. A esplêndida metáfora da casa de que Bogarde sai ao ouvir o estrondo do embate esboça uma apelativa vertente dupla: por um lado, como uma premonição daquilo que espera a personagem, já que nessa mesma noite terá o seu tão desejado contacto sexual com a jovem Anna; ou seja, sairá das suas opressões acedendo bruscamente a uma miragem de liberdade que, no fundo, só aumentará o seu sentimento de culpa. Por outro lado, a sua casa é também um símbolo do seu universo fechado onde se sente completamente a salvo das pulsões externas. [...] Para chegar até aqui, Losey e Pinter constroem uma estrutura labiríntica onde se sobrepõem diversos elementos temporais (flashbacks dentro do flashback principal) e um isolamento absoluto dos quatro protagonistas. Há que ter em conta que a visão destas personagens é, essencialmente, a de Stephen, já que é ele que conduz as retrospectivas e quem cria ou deforma vários momentos, consoante o seu estado de espírito. A sequência etérea do encontro com Francesca, por exemplo, para além da explicação que Losey deu a seu respeito (de que se tratou de traduzir cinematograficamente os momentos literários em que a introspeção toma o protagonismo), representa uma materialização da memória onde o tempo parece deter-se e apenas se revivem instantes e sensações específicas.

Mr. Klein

Richard Brody, The New Yorker

Losey não foi a primeira escolha para realizar o filme; o projecto estava destinado a Costa-Gavras [...] que o recusou. Ao invés, Losey [...] conseguiu ficar com o projecto. O resultado foi tanto uma obra histórica, incansável na sua representação concreta do medo e rancor políticos, como um retrato da metafísica da tirania – um clássico de paranóia dopplegänger que reúne o tema num único fio e o puxa para a modernidade.

Havia muitos bons realizadores a trabalhar em Hollywood durante a Era McCarthy mas Losey era o grande realizador dessa era. No final dos anos quarenta e início dos anos cinquenta, os seus filmes incorporavam as crises da indústria e política do país, em tema, em humor e em estilo – foi depois forçado ao exílio, devido a uma perseguição anti-comunista. [...]

Mr. Klein começa com um acto de perversidade polida, que toma uma forma ainda mais chocante sendo historicamente verídica: uma mulher é examinada por médicos que aplicam métodos pseudo- científicos (examinam-lhe as gengivas e o maxilar, medem-lhe as narinas com uma régua especialmente pensada para o efeito, observam o seu corpo despido e a sua marcha) para determinar, em relatório oficial, se a mulher é judaica. [...] Juntamente com a substância monstruosa da cena, Losey prolonga as suas consequências com uma atenção agonizante para a especificidade do tempo. A saída da mulher da sala de exames para uma área exterior, o reencontro com o marido, que foi submetido a um exame similar, a saída de ambos por um olhar distraído de dois polícias, a sua passagem por um corredor com longas janelas [...] prolongam o suspense aterrador do absurdo legalista para um vazio inconclusivo, determinando o tom do drama de Klein que se segue.»

YOON de Pedro Figueiredo Neto e Ricardo Falcão_ 10 de Fevereiro

Sessão com a presença dos realizadores

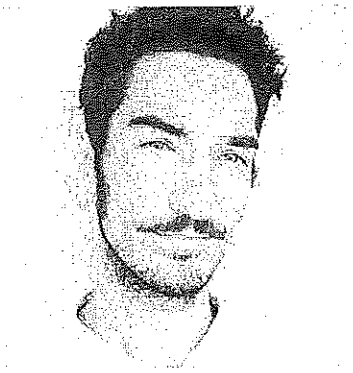

Rodado entre Portugal e o Senegal, atravessando Marrocos e a Mauritânia, YOON lança um olhar sobre determinadas mobilidades e actividades económicas entre Norte e Sul, e que envolvem não só bens e pessoas, mas também informações e ideias. Tudo isto é revelado através dos percursos de Mbaye S., um routier (denominação usada para referir os indivíduos que conduzem carros usados com fins comerciais) que, a cada mês, percorre os mais de 4000 Km de estrada que separam os dois lugares a que chama casa, numa viagem arriscada e solitária para Sul, repleta de (des)encontros, obstáculos e constrangimentos vários, e reveladora de uma complexa rede de relações e de zonas cinzentas. Yoon que em idioma wolof pode significar estrada, caminho ou percurso, é um projecto de longa metragem documental, contando também com uma componente de investigação e projecto artístico. YOON teve estreia no DocLisboa.

Pedro Figueiredo Neto e Ricardo Falcão, antropólogos de formação, acompanham a viagem de Sow sem nunca interpelar o condutor nem aqueles que ele cruza; a câmara está presente mas quer-se, na medida do possível, simples instrumento de registo da viagem. É uma posição arriscada, mas Neto e Falcão aguentam-na durante quase hora e meia, construindo uma espécie de retrato a la minuta de um modo de vida milenar transformado pelo mundo novo, mas também de uma ideia de viagem permanente, entre cá e lá, onde às tantas já não é o chegar que interessa mas o partir. Não há nada de turístico nem de exótico em ***Yoon***, são as duas armadilhas que Neto e Falcão evitam; e o que é ainda mais extraordinário é perceber como ***Yoon*** se contenta em deixar portas abertas, perguntas sem resposta.
Jorge Mourinha, Publico

TRÊS DIAS SEM DEUS de Barbara Virginia_ 5 de Março

O filme retrata a chegada de uma jovem professora primária, Lídia, a uma aldeia no interior de Portugal. Realizado por Bárbara Virgínia em 1946, então com apenas 22 anos e acumulando o papel principal e a escrita do argumento, o filme esteve presente na primeira edição do Festival de Cannes em representação de Portugal. Dos 102 minutos da duração original resistiram apenas 26 minutos da banda de imagem, correspondentes a um fragmento contínuo do filme, que foram alvo de um restauro digital realizado pela Cinemateca.

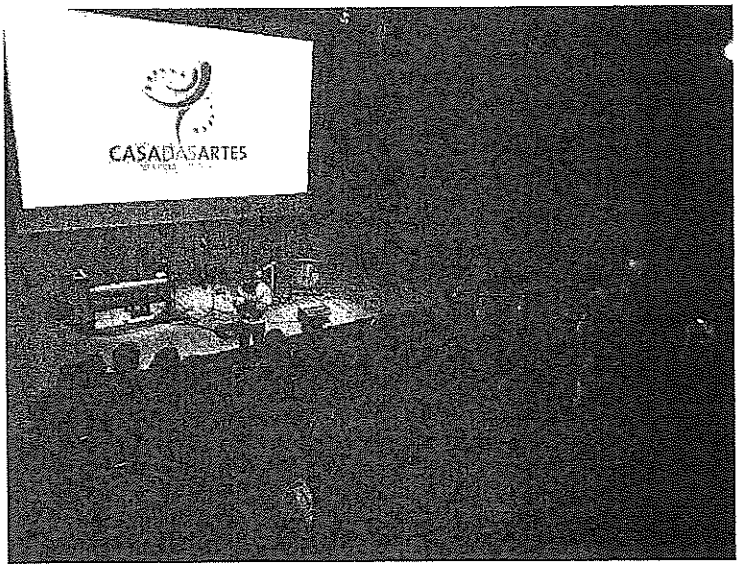

Apoio: Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema

Sessão com apresentação de Ricardo Vieira Lisboa, programador e crítico de cinema

Já Não Há Cinéfilos?! Mestres Japoneses Desconhecidos

O MENINO DA AMA de Tomotaka Tasaka
MULHERES DE GINZA de Kôzaburô Yoshimura
CADA UM NA SUA COVA de Tomu Uchida

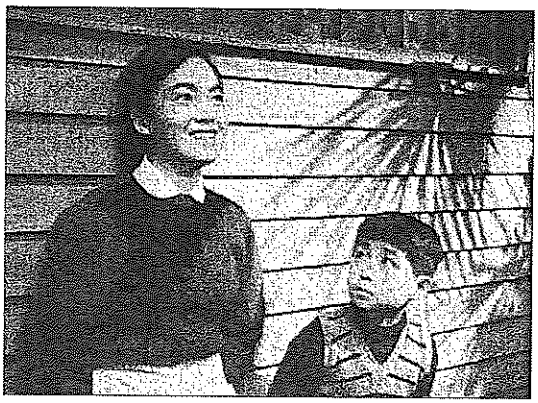

A vida (ainda) oculta do cinema japonês

Luís Miguel Oliveira, Publico

O leitor nunca ouviu falar de Tomotaka Tasaka, Kozaburo Yoshimura e Tomu Uchida? Encontre conforto na ideia de que quase ninguém ouviu. É por isso uma singular aposta de distribuição: puxar o fio à meada do cinema japonês, uma das histórias mais complexas e misteriosas do cinema mundial do século XX.

Uma singularíssima aposta de distribuição: três filmes japoneses, de meados dos anos 50, a preto e branco, assinados por realizadores cujos nomes serão totalmente obscuros para o espectador comum, e mesmo para o espectador "incomum". O leitor nunca ouviu falar de Tomotaka Tasaka, Kozaburo Yoshimura e Tomu Uchida? Encontre conforto na ideia de que quase ninguém ouviu: são três "mestres desconhecidos" (como a distribuidora, The Stone and the Plot, apelidou esta operação) do cinema japonês, três homens de longa carreira nos estúdios japoneses que nunca, em vida, conheceram qualquer "internacionalização" e praticamente nem depois da morte. Sem que isso signifique que sejam mais conhecidos no Japão: também aí estão quase esquecidos, relíquias de um sistema de produção que poucos consideram digno de recuperação ou revisão, que existem num limbo — "praticamente nem houve edições em DVD", diz-nos Miguel Patrício, que programou estes três títulos para a The Stone and the Plot — desde o fim da sua carreira comercial.

Importa dizer que como Tasaka, Yoshimura e Uchida há muitos. O património cinematográfico clássico japonês é um continente ainda demasiado desconhecido, e demasiado subjugado ao punhado de nomes que internacionalmente o "representa" (Mizoguchi, Ozu, Kurosawa, Naruse), aliás uma redução de certo modo replicada quando se passa ao período da "nova vaga japonesa" e ao cinema dos anos 60 e 70, cuja visibilidade, por norma, pouco vai além de Nagisa Oshima e Shohei Imamura. Mas, desde os primórdios até à modernidade, trata-se de uma cinematografia de uma pujança e de uma riqueza incríveis, onde há literalmente dúzias de realizadores e centenas de filmes que vale a pena descobrir. Ainda que a conta-gotas, como, de resto, foi sempre a história da descoberta ocidental do cinema japonês. A distância, as dificuldades de circulação dos filmes, mesmo a dificuldade de comunicação (não esquecer que a "omnisciência" da crítica de cinema é um fenómeno que não se verificava antes da internet), implicaram durante décadas um conhecimento bastante lacunar da cinematografia japonesa — hoje, esse conhecimento continua a ser lacunar, mas vai encontrando formas de o ser um pouco menos. A que acrescem algumas particularidades do feitio habitual do "ser japonês". Miguel Patrício, que há anos dedica a sua vida cinéfila ao estudo do cinema nipónico, fala-nos de um peculiar cocktail feito de uma mistura de vergonha e sobranceria: "Os japoneses, quando pensam em mostrar os seus filmes a um público estrangeiro, oscilam muito entre a menorização, considerarem que 'isto não tem interesse para estrangeiros', e a sobranceria, considerarem que 'isto é demasiado bom para estrangeiros', quase como se mostrar o filme fosse uma profanação".

Essa preocupação em adivinhar o interesse estrangeiro já estivera na base dum episódio célebre e decisivo para o conhecimento internacional da cinematografia nipónica: a selecção do representante japonês no Festival de Veneza de 1951, que veio a ser As Portas do Inferno, de Kurosawa, julgado mais "universal" do que o filme de Ozu que era a outra possibilidade que os decisores japoneses tinham em cima da mesa. "Ainda há muitos japoneses para quem é um mistério a popularidade internacional de Ozu", diz Patrício, "porque a impressão dominante é que se trata de um realizador 'demasiado japonês'", em toda a ambivalência dessa consideração.

Mas, portanto, Tasaka, Yoshimura e Uchida são três nomes entre os muitos nomes que esperam uma plena descoberta. E, na verdade, são perfeitos para exemplificar a factura clássica dos anos 50 japoneses, a produção de estúdio corrente, feita a pensar no público nacional que então enchia as salas. São todos filmes produzidos pelo mesmo estúdio, a Nikkatsu (uma das seis majors japonesas da altura, e a mais "jovem", aquela que no final da década permitiria a Shohei Imamura rodar as suas primeiras longas-metragens"), e todos do mesmo ano, 1955. (...)

Serem do mesmo estúdio refere Patrício, tem a ver com questões de facilidade de acesso e resolução de direitos (coisas extremamente complicadas no que toca ao cinema japonês, como sabe qualquer programador que já tenha montado ou tentado montar uma retrospectiva de âmbito nipónico), e serem do mesmo ano tem a ver com a vontade de "dar uma perspectiva sincrónica", sinalizar a riqueza daquele tipo de produção corrente.

"Tadao Sato [talvez o mais importante historiador japonês de cinema] considerava que a 'época de ouro' do cinema japonês era a década de 1950", diz Patrício, e exemplifica: "Para o ano específico de 1955 não tenho dados à mão, mas para o ano seguinte, 1956, tenho: foram produzidos, pelo conjunto dos estúdios japoneses, 591 longas-metragens". Número impressionante em qualquer contexto, ainda mais tratando-se de um país que há dez anos saíra arrasado de uma guerra devastadora e de clímax atómico, e que também se inserem na história do "milagre económico" japonês nas décadas imediatamente a seguir ao pós-guerra. 1955, de resto, foi o primeiro ano, desde o fim da guerra, em que o Japão viveu sem a tutela americana (a ocupação pelos EUA terminara oficialmente em 1954), um aspecto que teve influência no próprio teor dos filmes — os americanos, controlando a censura cinematográfica, restringiram fortemente, durante esse período, os filmes de "samurais" e temática histórica propícia ao sentimento nacionalista, incentivando os filmes de âmbito realista e contemporâneo (é o âmbito destes três filmes, e todos eles reflectem a situação histórica, a guerra, a bomba, a influência americana). Já agora, vale a pena referir dois destes realizadores, Tomataka Tasaka (1902-1974) e Tomu Uchida (1898-1970), sofreram no corpo as consequências da guerra. Tasaka, natural de Hiroxima, estava em casa na sua cidade natal na famigerada manhã de Agosto de 1945 em que a bomba caiu, e passou anos a recuperar entre hospitais e sanatórios; Uchida foi preso na Manchúria no final da guerra, e passou nove anos em cativeiro chinês. Para qualquer deles, mas sobretudo para Uchida, mal regressado do campo de prisioneiros, eram tempos semelhantes a um recomeço. Só Kozaburo Yoshimura (1911-2000), que até esteve no campo de batalha sino-japonês a filmar, terá conseguido manter um ritmo de actividade constante desde os anos 30 e não interrompido pela guerra.

O Menino da Ama, Mulheres de Ginza e Cada um na sua Cova têm, portanto, enquanto origem de produção, muitíssimo em comum, do sistema industrial que os gerou ao âmbito social em que existiam, e que todos eles comentam. E se não é contradição dizer que têm também personalidades próprias, reflectindo estilos e maneiras de fazer que não se confundem, não deixa de ser impressionante a forma como se encontram, encontrando também tantos e tantos exemplos da produção japonesa daquele período, numa série de constantes temáticas. É como se, dos Mizoguchis e Ozus aos modestos artesãos dos estúdios, o cinema japonês se concentrasse em três preocupações fundamentais. A saber: uma observação dos efeitos da influência estrangeira, nomeadamente americana, numa cultura que se mantivera fechada e voltada para dentro durante décadas ou séculos, e que em termos de "conflito" se traduz numa oposição entre um Japão "tradicional" e um Japão "moderno" (a abertura de O Menino da Ama, com a criadita vinda da província a observar com espanto as mulheres de Tóquio, arranjadas e "ornamentadas" à ocidental, entre outros pormenores); uma reflexão sobre o lugar e o estatuto das mulheres numa sociedade que as subalternizara, uma preocupação que faz quase toda a obra do mais célebre (e "feminista") dos realizadores japoneses, Mizoguchi, e que aqui encontramos disseminada por todos os filmes, sempre com protagonistas femininas em busca de uma forma de independência, social e material, e muito especialmente em Mulheres de Ginza, filme que toca em território muito mizoguchiano e se centra nessa peculiaríssima figura, tão trágica e tão ambígua, que é a gueixa (pode-se pôr a hipótese, a partir também de alguns Naruses do pós-guerra onde todos os homens são imagens de ruína e impotência, carregando o fardo da responsabilidade pela guerra e pela destruição do país, que só as mulheres tenham emergido de 1945 como portadoras de esperança, vigor, e modernidade); e finalmente, as questões de classe, em todas as suas variações, das origens familiares às profissões "honradas" (quer dizer, social e financeiramente compensadoras), passando pelo trânsito entre a ruralidade e a urbanidade (e o crescente foco nas cidades, em crescimento metropolitano acelerado, trazia também uma nova "psicologia", como se vê em Cada Um na Sua Cova, talvez o mais espiritualmente moderno destes três títulos). Enfim, três filmes imperdíveis, que valem por si próprios tanto quanto valem como uma ponta para continuar (ou começar) a puxar o fio à meada do cinema japonês, uma das histórias mais complexas, fascinantes e misteriosas dessa grande aventura que foi o cinema mundial do século XX.

Ciclo Migrações com Gianfranco Rosi

Uma parceria da Confraria das Santas Chagas incluída na programação religiosa e cultural da Semana Santa

SACRO GRA de Gianfranco Rosi_ 5 de Abril

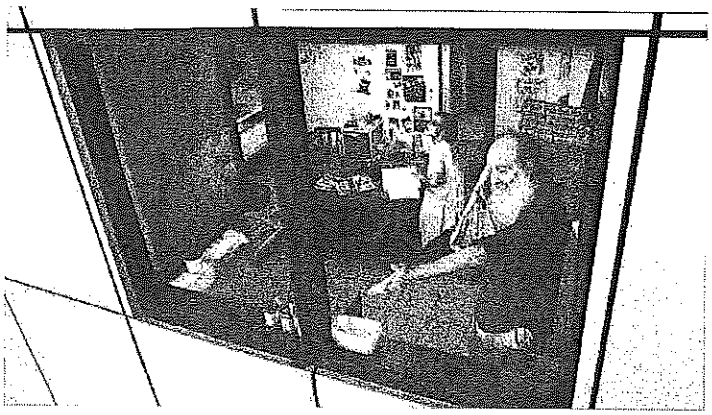

Conduzindo a sua carrinha, o documentarista Gianfranco Rosi segue viagem através do GRA (Grande Raccordo Anulare), a auto-estrada que circunda Roma. Aqui, longe dos lugares mais belos da cidade, são contadas as histórias de vida dos seus habitantes e da miséria existente para lá dos lugares visitados por milhões de turistas. Durante mais de dois anos, Rosi filmou pessoas reais em situações reais, imagens que depois montou em filme. O resultado foi uma obra sobre a pobreza na Europa do século XXI. **"Sacro GRA" ganhou um Leão de Ouro no Festival de Veneza, tornando-se o primeiro documentário a receber o galardão.**

FOGO NO MAR de Gianfranco Rosi_ 6 de Abril

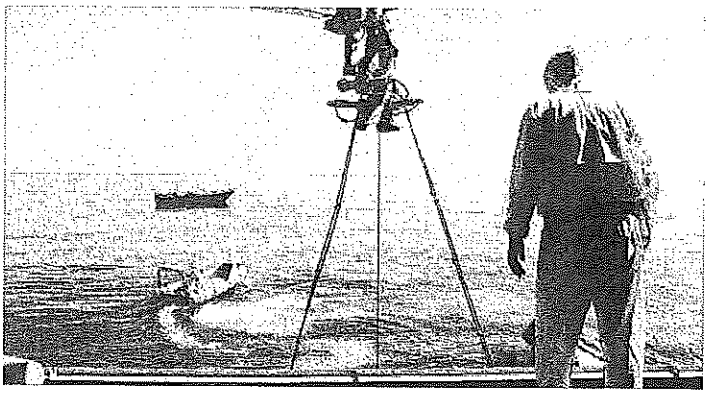

Samuele tem 12 anos e vive numa ilha do mar Mediterrâneo. Como muitos rapazes da sua idade, vai à escola e passa o tempo livre pela ilha a brincar com a sua fisga. À volta de Samuele existe mar e existem homens, mulheres e crianças que tentam atravessá-lo a partir de África em pequenos barcos sem as mínimas condições. A ilha onde Samuele vive é Lampedusa, uma fronteira simbólica da Europa, à qual tentam chegar milhares de migrantes que procuram liberdade e esperança. Os habitantes de Lampedusa testemunham diariamente uma das maiores tragédias humanitárias dos nossos tempos, apesar de estes dois mundos praticamente não se encontrarem.

Festival de Berlim: Urso de Ouro, Prémio do Júri Ecuménico, Prémio da Amnistia Internacional, Prémio do jornal Berliner Morgenpost

NOCTURNO de Gianfranco Rosi _ 7 de Abril

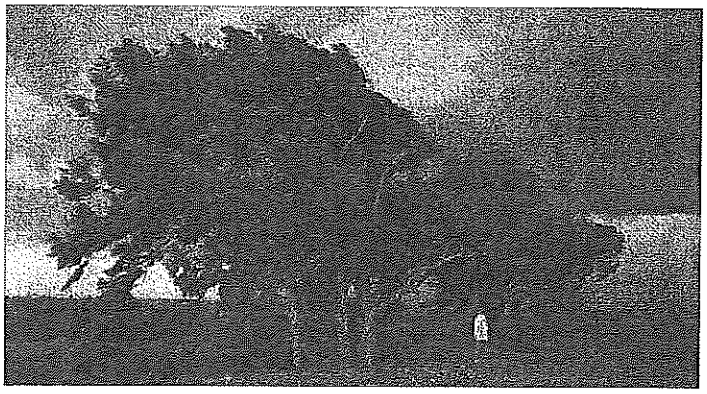

Rodado ao longo de três anos na Síria, Iraque, Curdistão e Líbano, este filme tenta mostrar o que é viver em contexto de fome, violência e terrorismo originados pelas guerras. Durante esse tempo, o realizador segue várias pessoas que se esforçam por avançar com as suas vidas depois de vivenciarem o inimaginável. Um documentário com assinatura do aclamado realizador, argumentista e produtor italiano Gianfranco Rosi que recebeu o Leão de Ouro no Festival de Cinema de Veneza com o filme "Sacro GRA" (2013) e o Urso de Ouro da Berlinale com "Fogo no Mar" (2016).

22h00 | entrada livre

Edição 23 | 2022

Cinema Paraíso

Parque da Devesa | Famalicão

06. JULHO
DUNA

13. JULHO
CANTAR 2
(Versão Portuguesa)

20. JULHO
A VIDA EXTRAORDINÁRIA DE LOUIS WAIN

03. AGOSTO
TOP GUN: MAVERICK

10. AGOSTO
BELLE

17. AGOSTO
CONTO DE VERÃO

CASTELÕES
Centro Social e Paroquial (parque)

10. JULHO
LADRÕES DE BICICLETAS

TELHADO
Largo da Junta de Freguesia

17. JULHO
BEM BOM

www.cineclubejoane.org

Cineclube de Joane

casa das artes famalicão

Famalicão

JANEIRO

13 REA

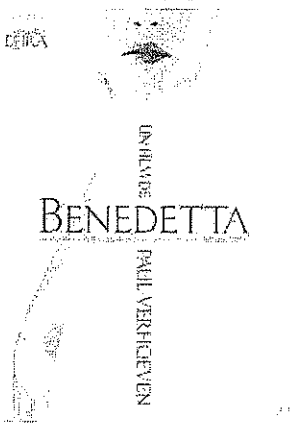

BENEDETTA
Paul Verhoeven

20 REA jnhc?!

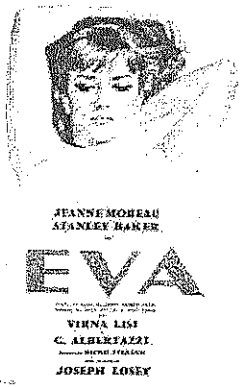

EVA
Joseph Losey

27 REA

O NOSSO TEMPO
Carlos Reygadas

Fevereiro

3

THE CARD COUNTER
Paul Schrader

10 REA

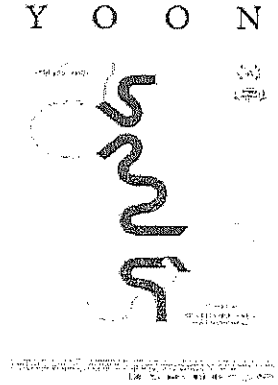

YOON
Pedro Figueiredo Neto
Ricardo Falcão

17 REA

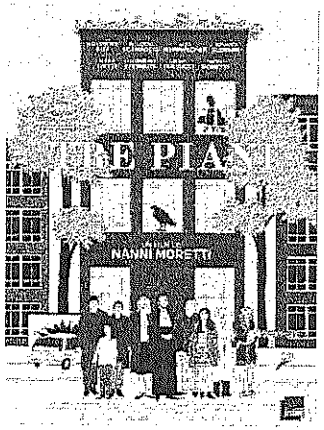

TRÊS ANDARES
Nanni Moretti

24 REA jnhc?!

O MENINO DA AMA
Tomotaka Tasaka

MARÇO

3 REA

MÃES PARALELAS
Pedro Almodovar

5 REA

TRÊS DIAS SEM DEUS
Bárbara Virginia

10 REA

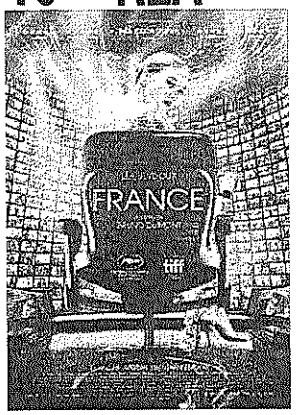

FRANCE
Bruno Dumont

17 REA

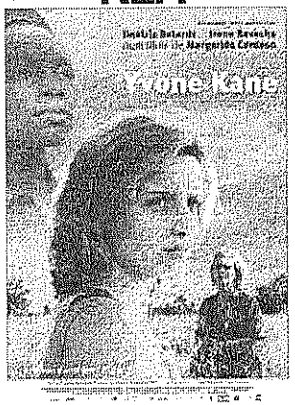

YVOVE KANE
Margarida Cardoso

24

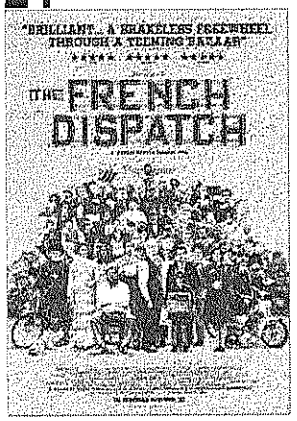

CRÓNICAS DE FRANÇA
Wes Anderson

31 REA jnhc?!

CADA UM NA SUA COVA
Tomu Uchida

ABRIL

5 REA

SACRO GRA
Gianfranco Rosi

6 REA

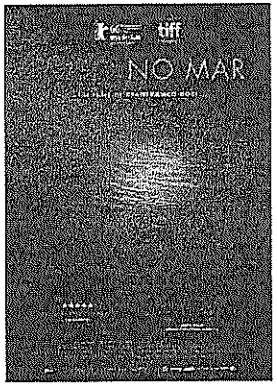

FOGO NO MAR
Gianfranco Rosi

7 REA

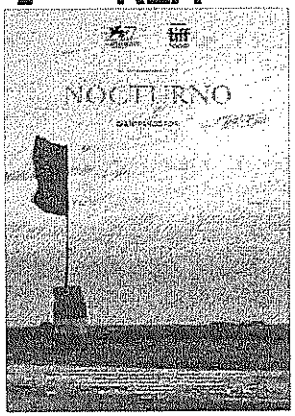

NOCTURNO
Gianfranco Rosi

14

LICORICE PIZZA
Paul Thomas Anderson

21 REA

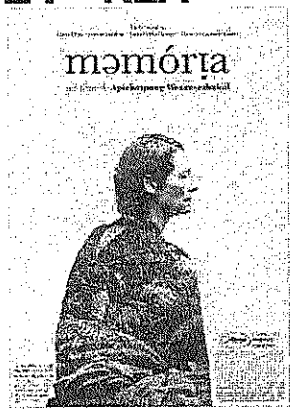

MEMÓRIA
Apichatpong Weerasethakul

28 REA jnhc?!

MULHERES DE GINZA
Kôzaburô Yoshimura

Maio

5 REA

O ACONTECIMENTO
Audrey Diwan

12 REA

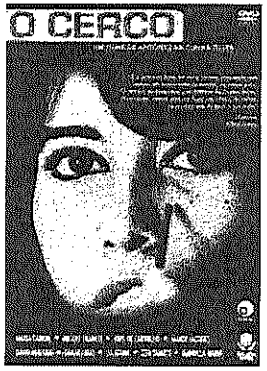

O CERCO
António da Cunha Telles

19 REA

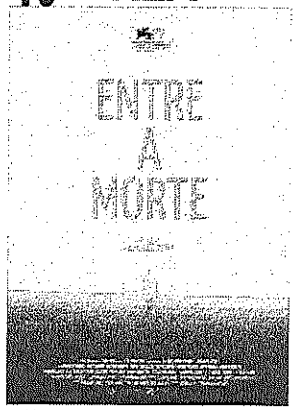

ENTRE A MORTE
Hilal Baydarov

26 REA jnhc?!

O CRIADO
Joseph Losey

Junho

2

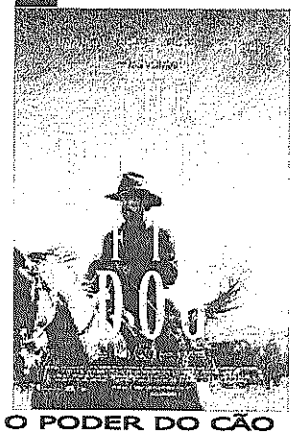

O PODER DO CÃO
Jane Campion

9 REA

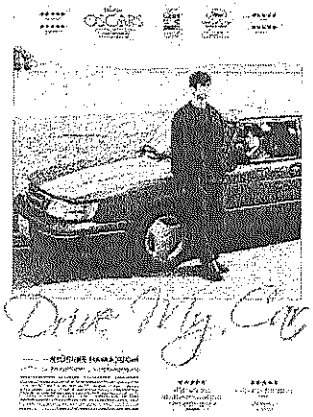

DRIVE MY CAR
Ryûsuke Hamaguchi

16 REA

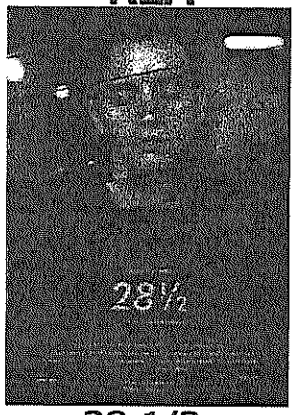

28 1/2
Adriano Mendes

23 REA jnhc?!

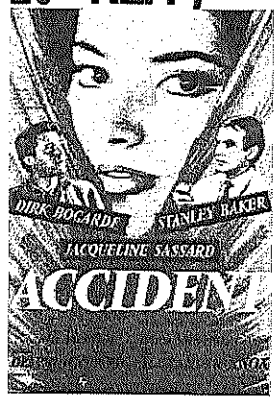

ACIDENTE
Joseph Losey

Setembro

1 REA

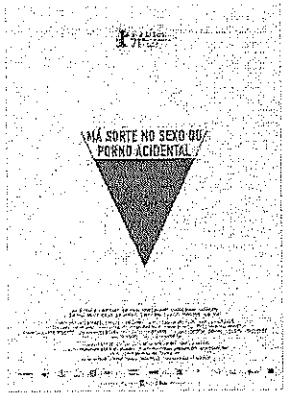

MÁ SORTE NO SEXO
Radu Jude

8 REA

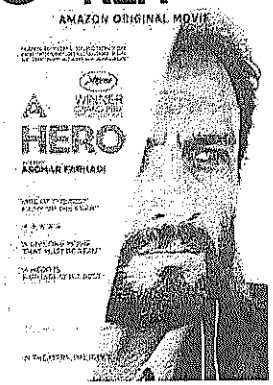

UM HERÓI
Asghar Farhadi

15 REA

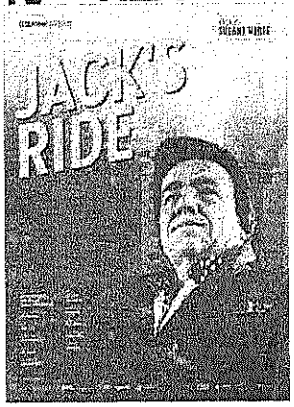

NO TÁXI DE JACK
Susana Nobre

22 REA

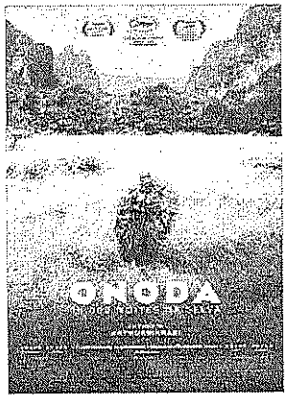

ONODA - 10000 NOITES NA SELVA
Arthur Harari

29 REA jnhc?!

MR. KLEIN
Joseph Losey

Outubro

6 REA

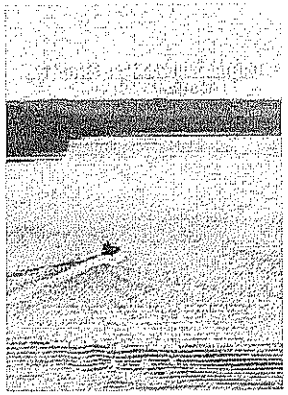

AS NOITES BRANCAS DO CARTEIRO
Andrei Konchalovsky

13

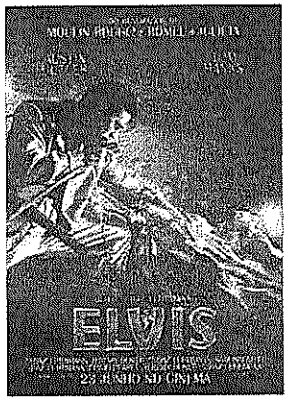

ELVIS
Baz Luhrmann

27 REA

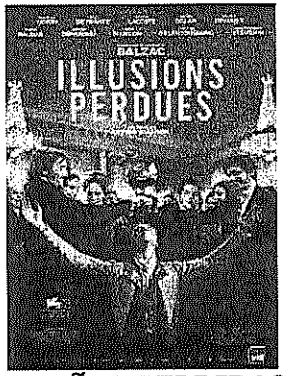

ILUSÕES PERDIDAS
Xavier Giannoli

01.02– Sessões Semanais [inclui as sessões da Rede de Exibição Alternativa (REA) e demais ciclos temáticos]

Novembro

3 REA

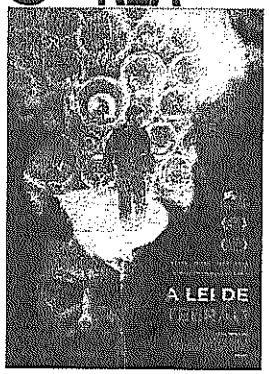

A LEI DE TEERÃO
Saeed Roustayi

10 REA

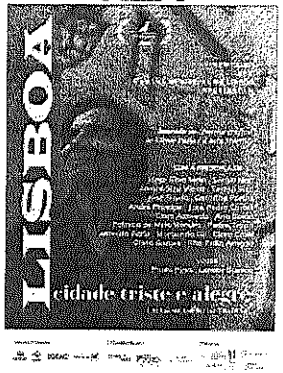

LISBOA, CIDADE TRISTE E ALEGRE
João Trabulo

17

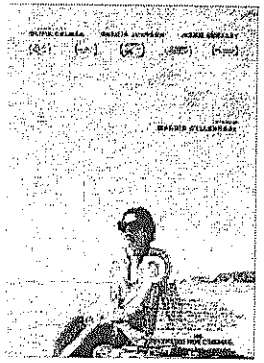

A FILHA PERDIDA
Maggie Gyllenhaal

24 REA

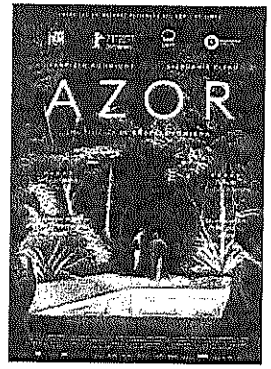

AZOR
Andreas Fontana

Dezembro

1

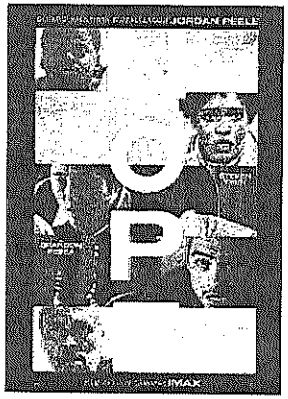

NOPE
Jordan Peele

8 REA

RESTOS DO VENTO
Tiago Guedes

15 REA

COMPARTIMENTO N.º6
Juho Kuosmanen

22 REA

SALÃO DE MÚSICA
Satyajit Ray

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2023

02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO

02.01.01 **R**ainer **W**erner **F**assbinder, **M**estre do **M**elodrama

02.01.02 **A**kira **K**urosawa, **S**hakespeare e **S**amurais

02.02. **P**rogramação **S**emanal de **C**inema de **A**utor

02.03. **R**ede de **E**xibição **A**lternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. **J**á **N**ão **H**á **C**inéfilos?!

02.05. **A**utor **A**utor: **P**aulo **R**ocha / **E**lem **K**limov

02.06. o **C**inema **P**ortuguês em **D**ebate

02.07. **C**inema para as **E**scolas

02.08. **C**inema **P**araíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. **O** Homem da **C**âmara de **F**ilmar

02.10. **P**ágina na **I**nternet

02.11. **E**dição do **B**oletim **M**ensal

02.01.01 – Rainer Werner FASSBINDER – Mestre do Melodrama

Fassbinder e a Alemanha neste Outono

Vasco Câmara, Publico de 7 de Outubro de 2022

Quando realizou Cuidado com essa Puta Sagrada, em 1971, Rainer Werner Fassbinder tinha 26 anos (nascera em 1945, três semanas depois do colapso do III Reich) e já sete longas-metragens e duas curtas, para além de várias peças do/para o seu Antiteater. Tinham passado dois anos desde que se estreara como realizador (O Amor é mais Frio do que a Morte, 1969), dois anos apenas, e Fassbinder, que não conversava com o tempo como o comum dos mortais, fazia já um balanço. Abria-se, como Godard (O Desprezo, 1963), Fellini (Oito e Meio, 1963) ou Truffaut (A Noite Americana, 1973), ao momento reflexivo: o filme sobre o cinema.
É com ele que se inicia o ciclo da Leopardo, que progridirá até 1979, até O Casamento de Maria Braun, o primeiro título de uma trilogia dedicada à RFA e que é um dos pontos altos da construção fassbinderiana de uma "Hollywood na Alemanha", investindo no fascínio de corpos femininos rodeados de apelo melodramático e popular (depois de Hanna Schygula como Maria Braun, Barbara Sukowa seria Lola, 1981, e Rosel Zech protagonizava A Saudade de Verónica Voss, 1982).
Entre Cuidado... e O Casamento... desfilarão (...) O Mercador das Quatro Estações (1972), As Lágrimas Amargas de Petra Von Kant (1972), O Medo Come a Alma (1974), Effi Briest — Amor e Preconceito (1974), A Viagem ao Céu da Mãe Küster (1975) e Roleta Chinesa (1976). É o pedaço central de uma obra. Ficam de fora as extremidades: os inícios, em que Fassbinder dá a forma de noir minimalista e a preto e branco a uma poética de homens-vítima em sistema opressor, os seus gangsters em versão República Federal da Alemanha (o film noir dos anos 30 e 40, juntamente com o western, alimentou o jovem Rainer no pós-guerra, dieta de "desnazificação" que os americanos impuseram com o Plano Marshall à RFA); e o final, em que já era autor-estrela e sinónimo de Cinema Alemão, de que era, aliás, uma condição sine qua non de existência (foram também os anos de projectos extremos, como a série Berlin Alexanderplatz e o seu último filme, Querelle, em 1982).

(...) Assim, tanto temos, em Cuidado com Essa Puta Sagrada, piscadelas de olho ao vivido (Jeff define o amor como "mais frio do que a morte"; as actrizes prostituem-se para arranjar dinheiro para a produção, o que terá sido uma praxis do bando fassbinderiano) como anúncio de programas por vir. Quer sejam a transformação de Hanna Schygulla, futura estrela de Lili Marlene (1981), numa recriação de Marlene Dietrich (às tantas a personagem do realizador convoca o mito, que será incorporado pelas actrizes fassbinderianas nas décadas seguintes), o fantasma do "aburguesamento" dos rebeldes, algo que seria agitado pela esquerda a cada estreia de um filme do cineasta ou o avistarem-se futuras declinações: o filme que esta equipa está a rodar chama-se Patria o Muerte e é descrito como uma obra "sobre a violência institucionalizada do Estado", um tema que se tornaria cada vez mais explícito, com o seu momento carnavalesco em A Terceira Geração (1979) e a sua exposição limite, o corpo de Fassbinder e o corpo de um país, no seu episódio para o traumático A Alemanha no Outono (1978).
O que colocou Cuidado com Essa Puta Sagrada na posição de fecho foi o encontro com Douglas Sirk através de uma retrospectiva do Film Museum de Munique em 1971 que Fassbinder seguiu. Num momento em que os seus filmes começavam a ser acusados de autocondescendência, de andarem aos círculos (Whity, um western, em 1971, fez por isso), a descoberta de Sirk foi um reencontro

consigo mesmo que lhe permitiu progredir. Reconheceu nos women's pictures os seus próprios temas: os sentimentos como campo aberto para os jogos de poder e os papéis sociais como estratégias de opressão. Percebeu que a mise-en-scène e o esplendor formal, a "imitação da vida" que Sirk criava com janelas, molduras e espelhos, tanto constituíam uma apoteose que garantia a sedução quanto um mecanismo de distanciação que impedia a alienação do espectador pela emoção. Visto que dessa forma era investido da consciência da construção. O melodrama criava um estado de alerta. Isso podia ser subversivo.
Não é que o seu cinema fosse mudar tematicamente. Os seus temas é que passaram a ter outras cintilações e reverberações. A agonia do vendedor de frutas Hans Epp (Hans Hirschmüller) em O Vendedor das Quatro Estações (1972), um homem protagonista do que podia ser um "filme de mulheres", a indiferença familiar perante o seu falhanço, o desamor da mãe (as mães fassbinderianas...) e a frieza da mulher (Irm Hermann sempre presenteada com estes papéis...), isto é, a pequena burguesia a caminho do "milagre económico alemão", tornam-se simultaneamente pungentes e agitadoras do pensamento crítico do espectador com os seus efeitos de distanciação: zooms, o esboço de "paralíticos" a concluir as sequências em que os corpos dos actores se imobilizam, um histrionismo construído e sublinhado ... Não desfazendo, com todo este artificialismo, a possibilidade de um erotismo perturbante, maternal-filial, associado a Hans Epp.
Tudo isto se conjuga na perfeição em As Lágrimas Amargas de Petra von Kant (1972), filme em que o cenário, um único cenário, fotografado por Michael Balhaus se estilhaça, através dos adereços e dos reflexos nos espelhos, em sucessivas "montagens interiores". O espectador ganha com isso a sensação do espectáculo tridimensional de uma política e de uma economia dos sentimentos... ou a estilista Petra (Margit Carstensen) e a pretendente Karim (Hanna Schygulla) observadas por "aquela que neste filme é Marlene", a assistente — de novo, e através de uma dedicatória inicial, a oferenda sádica de um realizador à sua masoquista intérprete, Irm Hermann.
Se As Lágrimas Amargas... dizem tudo o que Fassbinder pensava sobre os sentimentos, O Medo Come a Alma (1974) faz a sublime justaposição entre o melodrama (a história de amor, filmada com o máximo de inocência e de lucidez, entre Brigitte Mira e El Hedi ben Salem) e o filme social. Com ele regressa o cineasta ao "estrangeiro" marginalizado, o homem do sul da Europa ou do Norte de África que tão importante foi para a ascensão económica e industrial da RFA ("tema" que impregna um dos seus primeiros filmes, Katzelmacher, de 1969).
A Brigitte Mira Fassbinder tira depois novo retrato, já com os contornos naturalistas do kammerspiel, em A Viagem ao Céu da Mãe Küster (1975): história dos Küster, que "herdam" o crime cometido pelo chefe de família, operário que matou o superior hierárquico e depois se suicidou na fábrica, e que começam a ser divididos pelas tentações de acender à pequena burguesia e pelo aproveitamento da imprensa e dos "bem intencionados" militantes comunistas (sobretudo snobs e, na realidade, dificilmente presos a um pacto de humanidade) e anarquistas (aqueles que, em A Terceira Geração, seriam os terroristas). A esquerda não perdoaria a Fassbinder.
A versão apresentada no ciclo contempla o final filmado para o mercado americano, que o realizador considerava mais optimista — não deixa de ser amargo na sua irrisão: a imprensa cansa-se simplesmente do caso — já que na outra versão a Mãe Küster era morta num tiroteio entre a polícia e os "anarquistas".
Caminho aberto para O Casamento de Maria Braun (1978), pequeno prodígio de construção, de artesanato narrativo, de décor e de envolvimento sonoro. É um filme entre duas explosões, literais e metafóricas: a de uma derrota alemã e a de uma vitória alemã, a II Guerra e a construção da RFA. Entre estes dois momentos, assistimos à ascensão de Maria Braun (Schygulla, prémio de interpretação no Festiva de Berlim) e da Alemanha que conquista o campeonato do mundo de futebol. Entre os dois momentos, numa história em que o real e o metafórico correm em paralelo na imagem e no som, dando informação ao espectador, Maria perde a alma. É a RFA de Adenauer. Seguem-se os outros chanceleres no genérico.
A fantasia de Fassbinder de uma "Hollywood na Alemanha" concretizava-se: algo de "belo e magnífico como os filmes de Hollywood e uma crítica ao statu quo", como ele sonhou. Algo de "belo e extravagante e fantástico e no entanto capaz de ir contra a ordem existente".

O Mercador das Quatro Estações

(***Händler Der Vier Jahreszeiten,*** 1971)

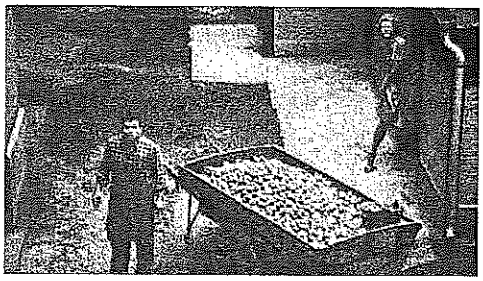

Um homem regressa a casa e tenta reconstruir a sua vida laboral e conjugal, tornando-se num mercador de fruta, ajudado pela sua mulher e outro homem, poucos anos depois do final da guerra. Num dos melhores filmes de toda a obra de Fassbinder, inspirado na vida de um tio seu, este pequeno conjunto de personagens irá oferecer um olhar humano e fulminante sobre os fantasmas, as divisões, a violência e a autodestruição de uma sociedade, e dos seus cidadãos, que tenta conviver com um passado irreconciliável com a própria vida. Uma obra determinante do cinema europeu do pós-guerra e da carreira de Fassbinder.

As Lágrimas Amargas de Petra von Kant

(***Die bitteren Tranen der Petra von Kant,*** 1972)

Um exercício brilhante sobre a dinâmica do poder e da submissão nas relações e uma das tentativas mais bem sucedidas de Fassbinder de apresentar uma peça de teatro, também da sua autoria, no cinema. A história gira em torno de Petra von Kant (Margit Carstensen), uma estilista bem sucedida que vive fechada no seu apartamento com a sua assistente Marlene (Irm Hermann). Entre as suas criações e as suas memórias, Petra vive isolada no seu mundo. Karin Thimm (Hanna Schygulla) é o elemento que falta para a relação claustrofóbica que se vai desenvolver entre as três mulheres. Karin é apresentada por uma amiga a Petra, que se deixa imediatamente fascinar por ela. As duas vão manter uma relação amorosa, que não vai durar muito tempo...

O Medo Come a Alma

(***Angst essen Seele Auf,*** 1973)

A descoberta da obra de Sirk foi crucial para Fassbinder, que aqui como usa All that Heaven Allows, transpondo-o para a Alemanha dos anos 70, radicalizando a diferença de idade entre os dois amantes pelas diferenças culturais e raciais. Mas Fassbinder não se limitou a transpor a história do filme de Sirk para a Alemanha do seu tempo, pois, como disse: "não se é forçado a refazer alguma coisa simplesmente porque ela nos pareceu bela. É preciso tentar contar uma história pessoal, apoiando-se na impressão causada pelo filme".

Effi Briest – Amor e Preconceito

(***Effi Briest,*** 1974)

Um dos projectos mais acarinhados de Fassbinder, esta adaptação do romance de Theodor Fontane, na qual trabalhou cerca ao longo de vários anos, foi o seu maior êxito de público na Alemanha. Tem um longo subtítulo: "Ou os muitos que fazem uma ideia das suas possibilidades e necessidades, porém, aceitam através das suas acções a ordem dominante, ajudando, dessa forma, a sustentá-la e a fortalecê-la". É um dos seus filmes mais complexos, do ponto de vista formal, com um trabalho peculiar sobre a língua alemã.

A Viagem ao Céu da Mãe Küster

(***Mutter Küsters' Fahrt zum Himmel,*** 1975)

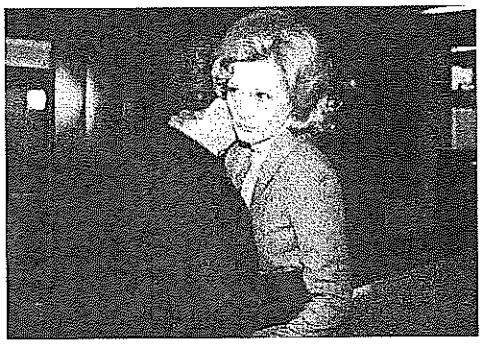

Emma Küsters vive em Frankfurt, é casada e mãe de dois filhos. Quando recebem a notícia de que o senhor Küsters terá assassinado o director da fábrica onde trabalhava, suicidando-se de seguida, a vida familiar é devassada pela polícia e pelos jornalistas que querem escrever a sua versão dos factos. Sentindo-se abandonada pela família vai encontrar no casal Marianne e Karl Tillmann os ouvidos atentos de que precisa. Mas afinal, também eles querem explorar, de outra forma, o seu caso...

O Casamento de Maria Braun

(***Die Ehe Der Maria Braun,*** 1978)

Segunda Guerra Mundial. Maria casa-se apressadamente com Hermann Braun, um soldado alemão. Desaparecido em combate, Maria recusa-se a acreditar na sua morte. E a sua história de luta pela sobrevivência tem como pano de fundo os anos de guerra até ao milagre económico que se lhe seguiu.
Hanna Schygulla foi distinguida com o Urso de Prata para a melhor actriz no Festival de Cinema de Berlim. É uma das obras-primas de Fassbinder que inclui várias metáforas cinematográficas sobre a questão da identidade e as experiências do pós-guerra alemão.

02.01.02 – Akira KUROSAWA – Shakespeare e Samurais

Akira Kurosawa, que viveu entre 1910 e 1998 e filmou entre 1943 e 1993, abriu as portas do Ocidente ao cinema japonês, se não mesmo ao cinema asiático. O Festival de Veneza de 1951 tornou-se "histórico" por causa disso, o Leão de Ouro entregue a ***Rashomon*** (As Portas do Inferno) marcou o primeiro momento em que um grande festival europeu consagrava uma obra vinda do Japão (e os americanos não ficaram atrás, porque logo a seguir atribuíram ao mesmo filme um Óscar equivalente ao que hoje premeia o "melhor filme em língua estrangeira"). O efeito que isso teve foi profundo e não isento de ambiguidades — se Kurosawa passou a ser um cineasta seguido "em directo" pelos públicos euro-americanos, nalguns momentos até "adoptado" pelo cinema europeu e americano (***Os Sete Magníficos*** de John Sturges e ***Por um Punhado de Dólares*** de Sergio Leone são remakes ou "adaptações" de ***Os Sete Samurais*** e de ***Yojimbo***, e no final dos anos 70 Francis Ford Coppola e George Lucas relançaram Kurosawa produzindo-lhe ***Kagemusha - A Sombra do Guerreiro***), a elite crítica não tardou muito a descobrir cineastas japoneses, nalguns casos com grande décalage retrospectiva, a destronar Kurosawa do seu lugar no panteão do cinema japonês visto do Ocidente. Mizoguchi, primeiro, mais tarde Ozu, depois ainda Mikio Naruse, mais recentemente Hiroshi Shimizu, nomes do período clássico do cinema japonês que são hoje, pelo menos em certos círculos, mais estudados e apreciados do que Kurosawa.
Diz-se muitas vezes: cineastas "mais japoneses" do que Akira Kurosawa. Com justiça ou sem ela — são sobretudo, todos esses, cineastas mais "íntimos" do que Kurosawa, que sempre foi atraído pela escala do épico e do grandioso — essa observação põe acima de tudo em relevo o carácter muito mais "universalista" de Kurosawa, homem que escreveu na sua autobiografia que a sua pátria não se restringia à língua japonesa ("penso no planeta Terra como a minha pátria") e foi fortemente influenciado pela cultural ocidental. Punha Ford e Renoir como os seus cineastas de eleição, povoava os seus filmes com glosas da música europeia (de Haydn a Ravel), tinha uma adoração por Shakespeare (com Orson Welles, foi provavelmente o mais shakespeareano dos cineastas), que chegou a filmar explicitamente (***O Trono de Sangue*** é uma "versão" de *Macbeth*) para além de todas as vezes em que implicitamente exprimiu a sua influência (e digamos que os seus temas, nomeadamente a questão do poder, são em grande parte os mesmos dos do "bardo").
A meias com a adoração, nalguns casos fervorosa, Kurosawa teve que viver sempre também com esta desconfiança, a de ser um cineasta "de exportação". Mesmo no Japão, a reverência e a desconfiança coexistiam.

Logo em 1951, a ida de ***Rashomon*** a Veneza não foi entusiástica: as autoridades cinematográficas japonesas não consideravam que aquele filme representasse bem o Japão e teriam preferido enviar um filme de Ozu, então ainda um completo desconhecido das plateias ocidentais (e é curioso pensar no efeito que uma decisão burocrática pode ter: tivesse um Ozu ido a Veneza 51 e a percepção ocidental do cinema japonês teria tido uma história completamente diferente); e o próprio Leão de Ouro foi desvalorizado, explicado pela crítica japonesa como um resultado da superficialidade ocidental, atraída meramente pelo "exotismo" asiático.
Alternando períodos de graça com períodos de desgraça, estas foram as linhas com que Kurosawa teve que se coser durante grande parte das suas vida e obra. A ironia é que, depois do fracasso comercial de ***Dodeskaden*** (que deprimiu tanto o cineasta que o conduziu a uma tentativa de suicídio), Kurosawa foi mesmo salvo pelo "estrangeiro": primeiro a URSS (que lhe produziu ***Dersu Uzala*** em meados dos anos 1970), depois os EUA, que pela acção de Coppola e Lucas lhe sopraram um último fôlego (e nunca ficaram muito longe: Scorsese é actor em ***Sonhos***, ***Rapsódia em Agosto*** tem Richard Gere como protagonista).
Portanto, o tal "período intermédio" em que se integram estes sete filmes. ***Viver*** foi o segundo filme de Kurosawa a seguir ao êxito de ***Rashomon*** (o primeiro, em 1951, foi ***O Idiota***, adaptando...Dostoievski), e ***Dodeskaden***, porventura o maior fracasso pessoal do autor, o último momento em que Kurosawa pôde depender apenas da indústria japonesa antes de se tornar realmente, em termos de produção, um cineasta "internacional". E ***Viver***, já agora, é capaz de ser o filme menos conhecido do programa proposto, e certamente aquele que mais se afasta da percepção mais generalizada de Kurosawa enquanto cineasta do épico e do espectacular. É o oposto disso, um dos seus filmes mais intimistas e mais angustiados (tão intimista que a raiz do drama vem de dentro do corpo), a história de um funcionário público de Tóquio a aprender a viver com uma doença de desfecho fatal, num tom em que a elegia e a aceitação coexistem com um certo sarcasmo e com a evidente crítica do "espírito de missão" que marcava muitos aspectos da vida japonesa. Para quem identifique Kurosawa sobretudo com a dramaturgia épica e histórica das aventuras de samurais cheias do som e da fúria shakespeareanos, será porventura a maior revelação.
Mas o som e a fúria estão, inteiros, em clássicos como ***Sete Samurais***, ***A Fortaleza Escondida*** (que seria de ***Star Wars*** sem o magnetismo que este filme exerceu sobre o jovem George Lucas?), ***Yojimbo*** (que seria do western spaghetti sem o poder que este filme, talvez o nosso principal candidato a "súmula" do melhor de Kurosawa, exerceu sobre Sergio Leone?), ou ainda ***Trono de Sangue***, que leva Shakespeare para a idade média japonesa e refaz teatro isabelino na língua e nos modos do teatro Noh, de caminho tornando o Macbeth de Toshiro Mifune e a Lady de Isuzu Yamada em duas das mais impressionantes encarnações cinematográficas de personagens shakespearianas que a História regista. E descobrir ainda ***O Barba Ruiva***, talvez o mais "mizoguchiano" dos filmes de Kurosawa, na sua preocupação com a descrição das injustiças sociais e, sobretudo, do lugar oprimido da mulher na sociedade japonesa, através da história, passada no século XIX, da relação de um médico com uma rapariga saída dum bordel. E finalmente, ***Dodeskaden***, porventura o filme mais excêntrico da obra de Kurosawa (e o primeiro que filmou a cores), possível resposta de um mestre veterano aos filmes "viscerais" dos Oshimas e Imamuras da "nova vaga" japonesa, mergulho quase abjeccionista (e portanto, quase surrealista) na miséria social e espiritual das franjas do Japão moderno.

Luís Miguel Oliveira, Público

Viver (*Ikuru,* 1952)

Kanji Watanabe, funcionário municipal é informado que tem um cancro e que só lhe restam três meses de vida. Reconhecendo o vazio que foi a sua vida, Watanabe empenha-se na transformação de um terreno baldio num parque onde as crianças possam brincar, um projecto ao qual destina todas as suas forças.

Os Sete Samurais (*Shichinin no Samurai,* 1954)

Datado de 1954, integra, continuamente, as listas de melhores filmes de sempre e é um dos mais amados clássicos do mestre Akira Kurosawa. No Japão do séc. XVII, uma aldeia farta de ser saqueada por bandidos decide contratar quem a defenda. Um samurai veterano aceita o trabalho e forma um grupo de sete samurais que se tornarão os guardiães da aldeia e ensinarão os habitantes a defenderem-se. Uma grande batalha se avizinha.

O Trono de Sangue (*Kumonosu jo,* 1957)

Akira Kurosawa assinou em 1957 este drama histórico que se inspira no "Macbeth" de Shakespeare. Um jogo de ambição e demência pela conquista do poder, cuja transposição para a atmosfera feudal japonesa nada perde da sua riqueza psicológica ou dramática. Taketoki e Miki, dois guerreiros, dominam uma rebelião a pedido do seu senhor. Ao regressarem ao castelo para uma audiência, encontram na floresta uma velha que faz inesperadas previsões. As profecias vão concretizar-se, com consequências trágicas. Um filme visualmente impressionante, com o emblemático Toshiro Mifune no papel principal.

A Fortaleza Escondida (*Ryuzo Kikushima Hideo Oguni,* 1958)

Um clássico do cinema de aventuras de Akira Kurosawa que, em 1958, realizou o que foi uma das mais dispendiosas produções cinematográficas de sempre do Japão. Trata-se da história de uma princesa em fuga, de um general e de dois divertidos marginais que vão em busca de uma fantástica fortaleza secreta. A princesa Yukihime sobreviveu à destruição da sua família na sequência das guerras civis que assolavam o Japão feudal e esconde-se nas montanhas, fazendo-se passar por uma simples camponesa. Sob a protecção do general Rokurota, a princesa - que conseguiu esconder parte do ouro que pertencia ao fabuloso tesouro da sua família - parte em busca de um território seguro e de um fortaleza secreta. Dois marginais errantes, Tahei e Matashiki, juntam-se à princesa e ao general numa odisseia recheada de perigos e aventuras. Akira Kurosawa ganhou o Urso de Prata e o prémio FIPRESCI do Festival de Cinema de Berlim de 1959.

Yojimbo, o Invencível (*Yojimbo,* 1961)

Um dos grandes clássicos do filme de samurais, género de que Kurosawa é o mais ilustre representante, que esteve na origem do primeiro clássico do western spaghetti. Com efeito, "Por um Punhado de Dólares", de Sergio Leone, é um remake do filme de Kurosawa. "Yojimbo"conta a história de um samurai mercenário, que se vende a dois grupos inimigos, tirando proveito da situação. E é a densidade desta personagem principal que faz a particularidade deste filme e, segundo o realizador, explica o êxito que teve: "A razão estava no carácter do herói e do que ele faz. É um verdadeiro herói e quando luta tem uma razão para o fazer. Não se limita a andar à volta e a fazer girar a espada no ar".

O Barba Ruiva (*Akahige,* 1965)

Um dos filmes que melhor revelam o humanista Kurosawa. "O Barba Ruiva" é a história de um jovem médico no começo do século XIX, arrivista e ambicioso que, ao contrário do que esperava quando terminou o curso, é colocado junto de um estranho e pitoresco médico de pobres, conhecido como o "Barba Ruiva". Esse contacto vai humanizá-lo e transformá-lo de tal forma que se tornará discípulo do "Barba Ruiva"

Dodesukaden (1970)

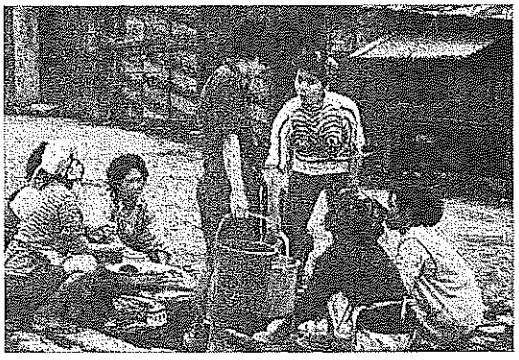

Kurosawa utiliza pela primeira vez a cor neste filme e dá-lhe, como em todos os que fez depois, uma função narrativa e psicológica fundamental. Mas, se é uma das obras maiores do realizador, marcou também uma crise na sua vida e carreira, devido ao fracasso comercial, que levou Kurosawa a uma tentativa de suicídio. Uma meditação amarga sobre a desumanidade do ser humano, sobre um bairro pobre onde os habitantes tentam sobreviver entre o sonho e a loucura.

02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor*. Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. **Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está "escondido" do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.**

Durante o ano de 2022, foram programadas sessões semanais **(ver retrospectiva)**, com um escalonamento que teve de se adaptar ao quotidiano de uma pandemia, que encerrou as salas de exibição pública ou condicionou a sua lotação. No entanto, e apesar destas limitações, não abdicamos de um progressivo reforço na identidade da programação proposta, designadamente a realizada semanalmente na Casa das Artes de Famalicão. Pretende-se, então, uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s) e, **decorridos quase 25 amos de actividade**, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.

Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, acentuado pela pandemia que nos impôs no passado recente várias limitações ao nosso quotidiano de hábitos, que acelerou a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problemas estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.

A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, tentando alargar o número de propostas a apresentar, angariando apoios em diversas áreas, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em anos anteriores, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica ***Já Não Há Cinéfilos?!*** (ver **02.04**) e a ***Rede de Exibição Alternativa*** (ver **02.03**) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também*. Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.

Para as primeiras semanas de 2023, dispomos de uma lista de filmes a exibir, designadamente:

- CRIMES OF THE FUTURE (na foto) de **David Cronenberg**;
- O JOELHO DE AHED de **Nadav Lapid**;
- MULHER DE UM ESPIÃO de **Kiyoshi Kurosawa**;
- DONBASS de **Sergei Loznitsa**;
- A NOITE DE REIS de **Philippe Lacôte**

02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.

Nos anos seguintes (2003 a 2022), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convêm dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exibir em breve.

Este programa foi descontinuado durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade, sendo que o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade; a renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exibir, no início de 2023, no âmbito desta REA, designadamente:

- DAS PROFUNDEZAS de **Michelangelo Frammartino;**
- LIBERTAD (ver foto) de **Clara Roquet;**
- NO BEARS de **Jafar Panahi;**
- O REI DO RISO de **Mario Martone;**
- UM OUTRO MUNDO de **Stéphane Brizé**

02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ LOSEY / KUROSAWA / BUÑUEL

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.
O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.
Ao longo destes quase 25 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: ***O Grande Ditador*** de Chaplin; ***Sentimento*** de Visconti; ***India Song*** de Marguerite Duras; ***Aurora*** de Murnau; ***Amarcord*** de Fellini; ***Casamento Escandaloso*** de Cukor; ***A Sede do Mal*** de Welles; ***Uma Mulher Sob Influência*** de Cassavetes; ***Vertigo*** de Hitchcock; ***O Acossado*** de Godard; ***Deus Sabe Quanto Amei*** de Minnelli; ***Playtime*** de Tati; ***Imitação da Vida*** de Sirk, ***Suspiria*** de Dario Argento.
Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.
Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.
A programação desta rubrica integrará em 2023 os seguintes realizadores:

- Rainer Werner Fassbinder _ Mestre do Melodrama
  (na foto *O Casamento de Maria Braun*) (ver 02.01.01);
- Akira KUROSAWA _ Shakespeare e Samurais (ver 02.01.02);
- Luis BUÑUEL _ o regresso à Europa (em preparação).

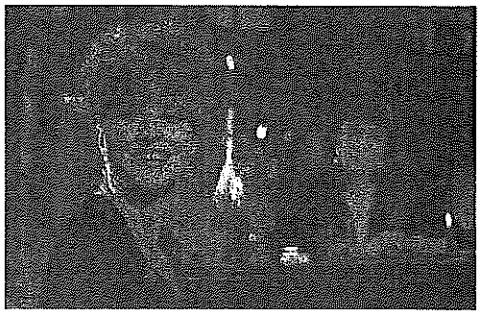

A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Fio do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, fetiches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

02.05 – AUTOR AUTOR

02.05.01 – Paulo ROCHA – A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES

De novo em sala, o visionário e exigente olhar de Paulo Rocha sobre Wenceslau de Moraes, acompanhado pelo documentário que lhe dedicou logo a seguir; dois filmes que partem do escritor para falar do realizador.
Jorge Mourinha, Publico

A Ilha dos Amores (1982)

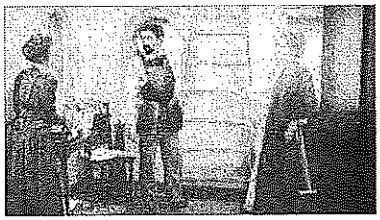

O choque entre dois mundos e duas culturas. Como o Ocidente encontra o Oriente, num filme inspirado na vida e obra do escritor Venceslau de Moraes, que fugiu de Portugal nos fins do século XIX para buscar no Japão uma "arte de viver" que conciliasse o material e o espiritual. Uma das obras mais complexas e extremas de todo o cinema português.
Texto: Cinemateca Portuguesa

A Ilha de Moraes (1984)

Paulo Rocha voltou ao escritor Wenceslau de Moraes depois da "Ilha dos Amores", filme com que "A Ilha de Moraes" estabelece um diálogo íntimo. Para filmar a vida e obra do escritor português que viveu no Extremo Oriente, Paulo Rocha filmou documentos e lugares vividos pelo escritor, confrontando-os com os textos de Moraes e com o seu "Ilha dos Amores". Texto: Cinemateca Portuguesa

02.05.02 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. **ADEUS A MATIORA** foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.

Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. VEM E VÊ evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.

02.06 – o Cinema Português em debate

O Cinema ao serviço de algo, ou vice versa. O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. Pretende-se escolher um filme que, pela sua temática, possa suscitar uma discussão entre o público: política, justiça, direitos humanos, racismo, ambiente.
Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões.
Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS, TIAGO HESPANHA entre outros. Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os realizadores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Vídeo, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.

Paralelamente, numa rubrica denominada *Os Cineastas Também Programam*, proporemos aos realizadores convidados a escolha de uma ou mais obras que terão influenciado a sua filmografia e o filme concreto que estarão a apresentar.

Para 2023, temos previsto a programação de um conjunto de obras portuguesas que poderão resultar em relações mais efectivas com a obra programada, das formas designadas no parágrafo anterior, nomeadamente:

- A Ilha dos Amores + A Ilha de Moraes **de Paulo Rocha** (ver p.28);
- Fogo-Fátuo **de João Pedro Rodrigues** (na foto);
- Alma Viva **de Cristèle Alves Meira;**
- Suzanne Daveau **de Luísa Homem;**
- Mal Viver **de João Canijo**

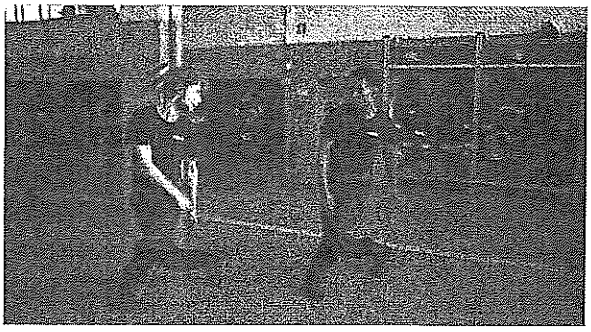

02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o CLOSE-UP – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intervalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua consequente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

A titulo de exemplo, em dois anos lectivos que precederam a pandemia, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

***A ESQUIVA* de Abdellatif Kechiche**
***THE KID – O GAROTO* de Charlie Chaplin**
***PONYO À BEIRA MAR* de Hayao Miyazaki**
***O TESOURO DO BARBA RUIVA* de Fritz Lang**
***PAMPLINAS MAQUINISTA* de Buster Keaton**
***O FEITICEIRO DE OZ* de Victor Fleming**
***ANIKI BOBÓ* de Manoel de Oliveira**
***ET* de Steven Spielberg**
***O ESTRANHO MUNDO* DE JACK de Tim Burton**

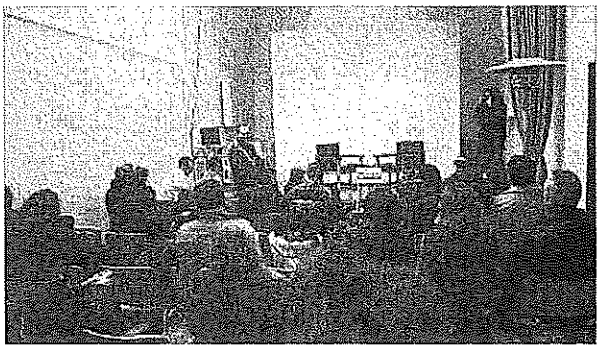

02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre.

Em Julho e Agosto de 2022, o *Cineclube de Joane* realizou a 23.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com oito sessões repartidas pelo **Parque da Devesa** em Famalicão, e por duas freguesias do concelho (**Telhado e Castelões**). No reencontro com o público sem as limitações impostas pela pandemia, registou-se uma afluência muito satisfatória, no total de cerca de 4.000 espectadores.

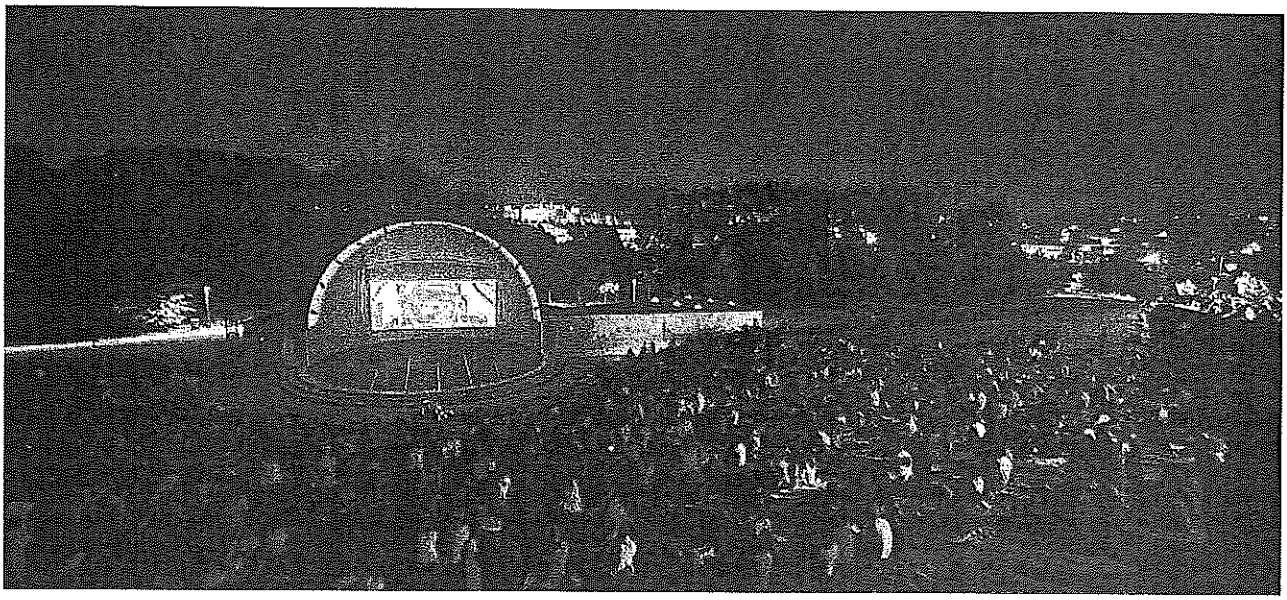

Pretendemos em 2023 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa, que se revelou um óptimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. **Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão** (presente em mais de 30 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Vila Nova de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.

Deverão ser realizadas entre 8 e 10 sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.

Esperamos conseguir, em 2023, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

02.09 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

O Homem da Câmara de Filmar, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rodagem, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.

Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado ***Polanski: Wanted and Desired***, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente.

Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: ***Caçador Branco, Coração Negro*** (***White Hunter, Black Heart***) com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, ***The African Queen***; num registo próximo, ***Directed by John Ford***, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, ***Dangerous Game***, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de ***8 ½ de Fellini***, em que o cineasta italo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de ***Bad Lieutenant***, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

02.10 – Página na Internet

Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.

À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no ultimo trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes a exibir nesse mês, dispostos através de "caixas". Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas, nomeadamente:

- **Programação / Calendário** – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- **A História do Cineclube** - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;

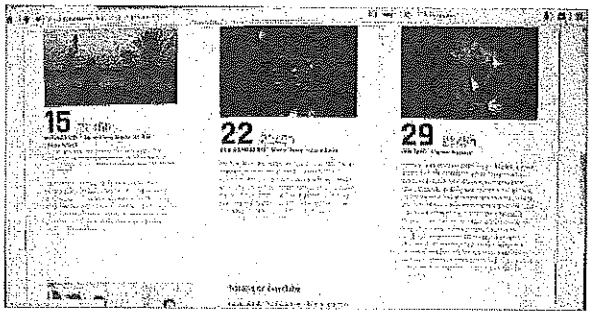

- **Arquivo** – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- **Inscrições** e **newsletter** - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.

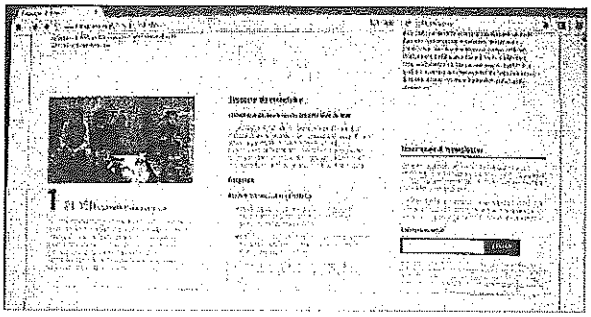

Paralelamente, criamos uma página no **facebook**: https://www.facebook.com/cineclubejoane – onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta página, na rede social mais utilizada por estes dias, tem-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*. A página contava, no início de Dezembro de 2022, com mais de 3500 seguidores.

02.11 – Edição do Boletim Mensal

Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exibições comerciais.

Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes

(ver cartaz ao lado e boletim abaixo).

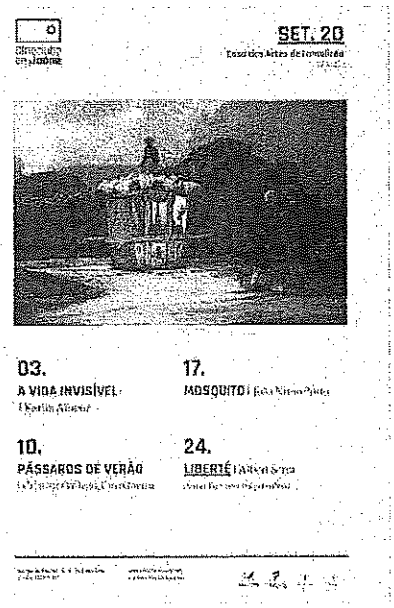

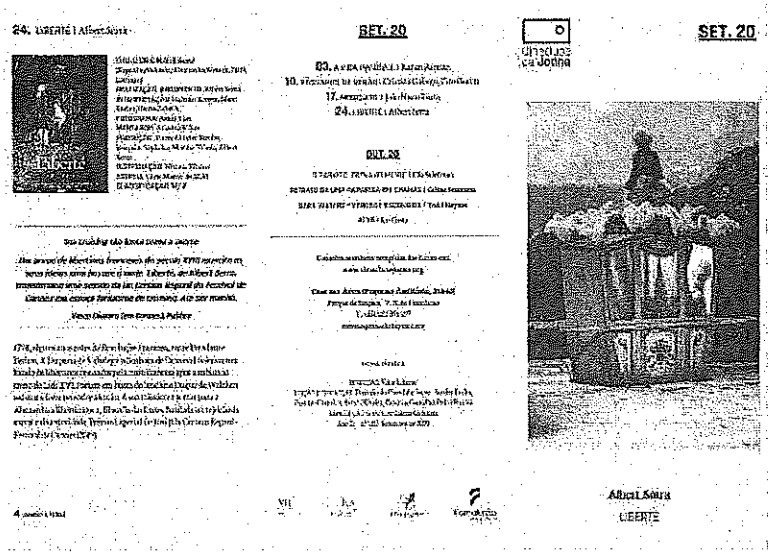

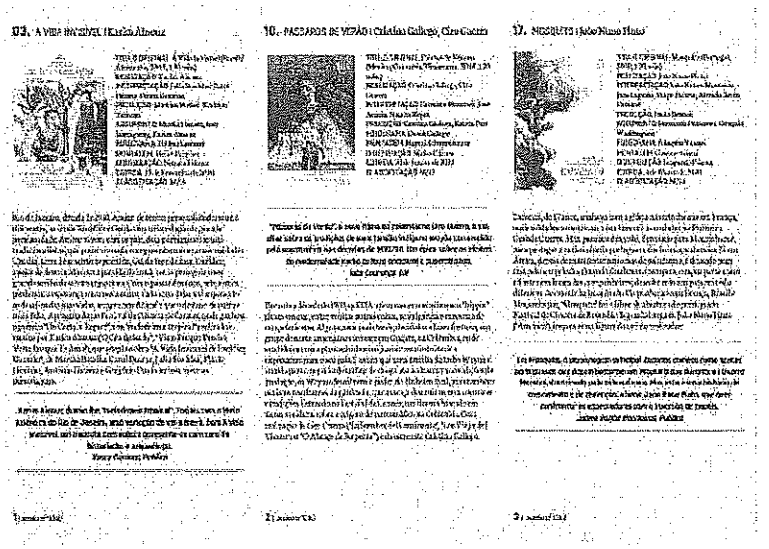

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2023

03 – ORÇAMENTO

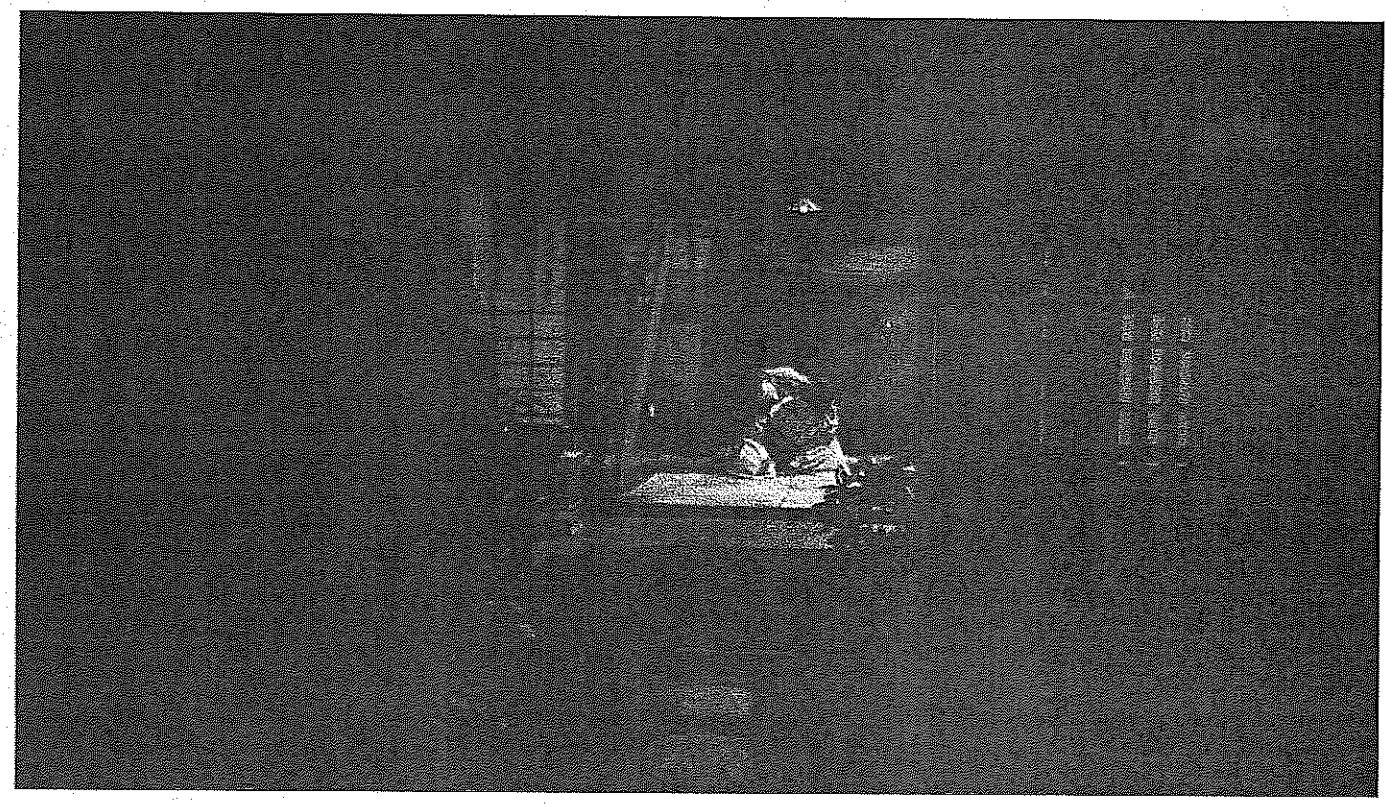

02.01.01 Rainer Werner Fassbinder, Mestre do Melodrama

02.01.02 Akira Kurosawa, Shakespeare e Samurais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov

02.06. o Cinema Português em Debate

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. O Homem da Câmara de Filmar

02.10. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	180,00 €.	1 620,00 €.	1 130,00 €.	490,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-**02.03** e Já Não Há Cinéfilos?! - **02.04** e Autor Autor-**02.05**)	Anual	180,00 €.	5 760,00 €.	3 550,00 €.	2 210,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	150,00 €.	300,00 €.	0,00 €.	300,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	150,00 €.	300,00 €.	0,00 €.	300,00 €.
02.08 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 700,00 €.	15 300,00 €.	0,00 €.	15 300,00 €.
02.10 - Página na internet (alojamento)	Anual		150,00 €.	0,00 €.	150,00 €.
02.11 - Edição do Boletim Mensal	Anual	125,00 €.	1 250,00 €.	0,00 €.	1 250,00 €.
TOTAL			**24 680,00 €.**	**4 680,00 €.**	**20 000,00 €.**

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:

1) **I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual** - Participação na Rede de Exibição Alternativa
[Em 2022, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 7.000 euros ao Cineclube de Joane]

2) **Câmara Municipal de V. N. de Famalicão** - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
[Em 2022, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2023

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

capa – **Hanna Schygulla**

Índice – **O Medo Come a Alma / Angst essen Seele Auf** (1973) de Rainer Werner Fasssbinder

retrospectiva – **Mr. Klein** (1976) de Joseph Losey

plano de actividades – **O Mercador das Quatro Estações / Händler Der Vier Jahreszeiten**(1973) de Rainer Werner Fasssbinder

orçamento – **A Ilha dos Amores** (1982) de Paulo Rocha

índice de fotografias – **As Lágrimas Amargas de Petra von Kant / Die bitteren Tranen der Petra von Kant** (1972) de Rainer Werner Fasssbinder

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 5.205 / 2023

Requerente: Cineclube de Joane

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação Técnica

O "Cineclube de Joane" é uma Instituição Cultural cuja missão assenta "na dinamização e promoção do cinema". Nestes termos, a "Cineclube de Joane", solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, nomeadamente, as exibições cinematográficas de "Mestre do Melodrama", "Shakespeare e Samurais", "Cinema Paraíso", "Cinema para as Escolas", "Já não há Cinéfilos", "Cinema Português em Debate", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA) / I. C. A.", "Autor Autor", "O Medo Come a Alma", "A Viagem ao Céu da Mãe Kuster", "O Casamento de Maria Braun, etc.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para financiamento das despesas em questão, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade da "Cineclube de Joane", confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
Nelson Pereira
(Nelson Pereira, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506119548
Cód. Validação: KY3YLXXA683K

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CINECLUBE JOANE

Firma/Denominação CINECLUBE JOANE

CINECLUBE JOANE
PQ DE SINCAES CASA DAS ARTES VILA NOVA FAMALICAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760AAA

N.º de Identificação de Segurança Social 20005123454

N.º de Identificação Fiscal 506119548

N.º da Declaração 031314939ASCD23

Data de emissão 2023-01-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005123454

Código de Verificação - CNXSBZEEXXHVW8S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.01.19

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: ELOGIO VÁDIO – ASSOCIAÇÃO, com sede administrativa na Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 122 943, representada pelo Exmo. Senhor César Daniel Monteiro Cardoso, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Considerando que,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Elogio Vádio – Associação, é uma Instituição que tem por missão a promoção de atividades de natureza cultural, sociocultural, artística e ambiental, proporcionando momentos de inegável partilha para todos os munícipes famalicenses e oportunidades de convívio intergeracional e intercultural;

O Plano de Atividades 2023, concilia atividades lúdicas com preocupações pedagógicas, e tem por apanágio o desenvolvimento de atividades de lazer destinadas ao exercício de cidadania consciente e inclusiva, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

O "Mel – Piquenique das Artes", o "CAV – Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", são Instrumentos de consciencialização política, os quais, aliados ao planeamento urbanístico e à gestão da ocupação e fruição cultural dos espaços e dos corredores verdes da cidade de Vila Nova de Famalicão, visam pensar e dar novas configurações à gestão dos espaços arquitetónicos, urbanos e rurais, na sua relação com os munícipes famalicenses, apelando às novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipar nas despesas de concretização do Plano de Atividades de 2023.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, o Primeiro Outorgante, foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Elogio Vádio – Associação,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(César Daniel Monteiro Cardoso)

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 17 de Janeiro de 2023

Assunto: **Pedido de apoio financeiro para a realização do Plano de Actividades 2023.**

Exmo Senhor Presidente,

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em Novembro de 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão, por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigido à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Em 2023 apresentamos um plano de continuidade do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação. Privilegiando as actividades que consideramos mais pertinentes, mantemos os seus objectivos estruturais, com uma aposta no domínio da Programação e Desenvolvimento de Públicos.

Neste sentido, vimos solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro de €15'000,00 (quinze mil euros) para apoio à realização do Plano de Actividades 2023, cujo documento se anexa a este ofício.

Agradecendo, desde já, toda a atenção dispensada,
Os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção,

Elogio Vádio Associação
NIPC: 514 122 943

César Cardoso

Anexos:

(1) Plano de actividades 2023;
(2) Certidão de Não Dívida da Autoridade Tributária;
(3) Declaração da Situação Contributiva da Segurança Social.

FDOC 4129

PLANO DE ACTIVIDADES 2023
RELATÓRIO RESUMO 2017 – 2022

A – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELOGIO VÁDIO

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em Novembro de 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão.

Foi fundada por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigida à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, a Elogio Vádio pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Até à data centrou-se principalmente na programação, destacando-se o festival *Mel – piquenique das artes*, um evento que se realiza desde 2017, no Parque da Devesa – Vila Nova de Famalicão.

De 2018 até meados de 2022 a associação dinamizou uma programação regular, em parceria com um estabelecimento comercial da cidade, o *CRU :: espaço cultural.* Promoveu cerca de 400 espetáculos, predominantemente na área da música, englobando outras disciplinas artísticas, nomeadamente, teatro, comédia, cinema, artes visuais e performance, envolvendo centenas de artistas nacionais e internacionais.

Em Julho de 2019 realizou o primeiro CAV – ciclo de artes visuais, acontecimento artístico dedicado às artes plásticas e performance. O segundo episódio, o CAV Pedagógico aconteceu em Dezembro de 2021.

A actividade impulsionada pela Elogio Vádio foi viabilizada pelas importantes parcerias institucionais, traduzidas em apoio financeiro e não-financeiro à sua realização, por parte do Município de Famalicão e por parte da Republica Portuguesa, através de diversos programas dirigidos ao sector cultural.

As parcerias com outros agentes culturais e associativos; o envolvimento e participação na comunidade; a opção pelo comércio local; os apoios de empresas, são factores que contribuíram positivamente para as propostas culturais apresentadas aos públicos famalicenses e visitantes.

B – PLANO DE ACTIVIDADES 2023

O presente documento refelecte a avaliação interna sobre a pertinência, viabilidade e capacidade de execução das actividades realizadas até à data. Pondera também os recursos financeiros, materiais e humanos necessários.

É uma proposta de continuidade de uma parte do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação, com uma opção criteriosa da oferta cultural a propor em 2023.

São os seguintes os objectivos gerais:

1. Dinamizar uma oferta cultural de qualidade, acessível à fruição por parte dos públicos famalicenses e visitantes.

2. Viabilizar a acção da Elogio Vádio, permitindo o equilíbrio entre financiamento público e receitas próprias, tornando os seus projectos exequíveis.

3. Profissionalização da estrutura e da actividade dos agentes culturais envolvidos, nomeadamente, equipa de produção.

4. Estabelecer um espaço físico que, simultaneamente, concentre a actividade artística da Elogio Vádio e contemple a valência de espaço de apresentação, permitindo uma boa fruição da oferta cultural.

5. Contribuir para o aumento da massa crítica e para o conhecimento produzido pelas artes no concelho.

6. Consolidar a rede de parceiros efectivos e agentes culturais relacionados com a acção da associação, bem como alargar o seu corpo de associados.

I. MEL – PIQUENIQUE DAS ARTES

Trata-se da 7.ª edição de um evento artístico de artes multicultural e interdisciplinar, tendo a consciência, a ecologia e a cidadania como valores centralizadores de todo o projecto.

Desenhado para o Parque da Devesa, tem o formato festival, é dirigido às famílias e de **acesso livre**. A sua realização está prevista para três dias durante o mês de Agosto, em articulação com o calendário das ofertas culturais do município.

Para 2023 afirmados o tema 'O SUBLIME'.
A partir do fenómeno de sublimação [do sólido ao gasoso, sem passar pelo líquido], propomos uma reflexão social acerca da mudança entre diversos estados de um mesmo elemento.

Pretendemos incluir no MeI propostas programáticas de **música, cinema, circo, teatro** e **serviço de aprendizagem.**

Calendarização: 3|4|5|AGO|2023

II. CAV – CICLO DE ARTES VISUAIS

O CAV é um encontro que se designa por ciclo, nomeadamente programático e de investigação em torno das Artes Visuais e Transdisciplinares. Nos seus objetivos procura gerar condições para a realização das vertentes de experimentação, apresentação, produção artística, tecnocientífica e pedagógica (serviço educativo).Pretende ser um espaço onde se desenham aberturas, dinâmicas, pulsões, vontades criativas e procedimentos que realimentam a complexidade do sentir, do saber fazer e fazer saber no âmbito das artes visuais/plásticas e da performance.

O CAV na sua **vertente expositiva,** em cada acontecimento, apoia e apresenta o projeto artístico e/ou de caráter investigativo de um artista da área específica das artes visuais/plásticas; **na sua vertente transdisciplinar** apoia e apresenta projetos artísticos e/ou de caráter investigativo de diversos artistas da área da performance, vídeo, som, multimédia e espetáculo intermédia; **no âmbito do seu serviço educativo** procura apresentar conferências, comunicações e debates, oficinas, ateliers e residências artísticas, a publicação de documentação e geração em torno da investigação tecnocientífica e pedagógica.

Proposta e Coordenação: Alexandre A. R. Costa
Calendarização: OUT|2023

III. GINÁSIO CULTURAL

Pretendemos realizar um ciclo de tertúlias com o público, agentes artísticos e culturais, programadores, artistas, pensadores, decisores políticos, profissionais das artes e do espetáculo, entre outros. Tem como principal objectivo reflectir acerca da acção cultural na comunidade, podendo constituir momentos de avaliação e planeamento.

Calendarização: ABR|JUL|OUT|2023

IV. ACERVO AUDIOVISUAL

Ao longo da nossa actividade fizemos o registo audiovisual de uma boa parte dos espetáculos que programamos, trabalho que pretendemos editar para memória futura.

Pretendemos editar um fonograma que reúna alguns dos artistas captados, contribuindo para a constituição de um acervo e para a criação de um bem cultural, simultaneamente.

O registo vídeo será editado através das plataformas digitais.

Calendarização: actividade contínua|2023

C - ORÇAMENTO 2023

DESPESAS		%
I. Mel –piquenique das artes 2022		
Equipa artística e de produção	15.000,00 €	35,93%
Equipa técnica e de montagem	2.500,00 €	5,99%
Materiais produção	1.500,00 €	3,59%
Imagem, produção e registo	1.100,00 €	2,63%
Promoção e comunicação	3.000,00 €	7,19%
Logística (deslocações, alimentação, alojamento...)	1.750,00 €	4,19%
Aluguer equipamentos audiovisual, iluminação e estruturas	9.500,00 €	22,75%
Despesas administrativas (seguros, licenças...)	400,00 €	0,96%
Subtotal	34.750,00 €	83,23%
II. CAV – ciclo de artes visuais		
Equipa artística e de produção	4.500,00 €	10,78%
Catálogo	2.500,00 €	5,99%
Subtotal	7.000,00 €	16,77%
TOTAL DESPESAS	41.750,00 €	100,00%

RECEITAS		
1. Câmara Municipal de Famalicão	15.000,00 €	35,93%
2. Outros apoios públicos	25.000,00 €	59,88%
3. Receitas próprias (Elogio Vádio)	1.750,00 €	4,19%
TOTAL RECEITAS	41.750,00 €	100,00%

D - RELATÓRIO RESUMO 2022 - 2017

O presente relatório resume o projecto de programação artística e cultural realizado pela Elogio Vádio - associação cultural, no período de 2017 a 2022. Está sistematizado por actividade, dado o carácter longitudinal de algumas acções.

I. Mel - piquenique das artes

Projectado para o Parque da Devesa, este evento em formato festival, dirigido às famílias e de acesso gratuito teve a sua primeira edição no primeiro fim-de-semana de Agosto de 2017, repetindo-se nos mesmos períodos de 2018 e 2019.

A sua materialização foi possível devido ao importante apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal de Famalicão que, desde o início, reconheceu o mérito da iniciativa. Em primeiro lugar, pelo acerto de datas para a realização do evento, na época tradicionalmente mais parca em termos de oferta cultural, face ao diagnóstico de existência de público na cidade durante o mês de Agosto. Por outro lado e ainda relacionado com a escolha da data, seguiu-se a lógica da não sobreposição de eventos, evitando o esgotamento de públicos e a duplicação dos recursos disponíveis. Por fim, a valorização municipal de uma iniciativa independente, na forma e no conteúdo, que emerge da sociedade.

Cumprindo o propósito de reflexão, procuramos em cada edição assinalar um tema em torno do qual é desenhado o programa do festival, gerando consciência e conhecimento.

Em 2017, sob o tema "A voz", reflectimos sobre o conceito de habitat multicultural - um espaço habitado por culturas diferentes num único ecossistema. Em 2018, o tema escolhido foi "O tempo", colocando a tónica no sistema económico que temos, baseado em combustíveis fósseis, materiais raros e recursos escassos. "A Viagem" foi o tema escolhido para 2019 - a viagem da natureza, ordenadora de princípios e leis universais, a subsidiaridade entre sistemas e a relação da nossa espécie com a ordem natural.

Quer pela sua programação, quer pelo ambiente vivido nas primeiras edições, o Mel - piquenique das artes revelou-se um evento multicultural, com várias disciplinas artísticas e frequentado por famílias famalicenses e visitantes. A data de realização do festival, a primeira semana de Agosto, revelou a existência de público na cidade, mostrando a pertinência da realização deste evento que, pelas suas características, proporciona actividades de usufruto livre das artes e do lazer.

O serviço educativo do festival, em 2018 e 2019, recebeu o apoio do Programa "Sê-lo Verde" - Fundo Ambiental, reconhecendo a pertinência das duas acções de educação ambiental.

Em 2019 o desenho da cenografia, que realçou as características únicas do Parque da Devesa, veio sublimar o espírito do evento. Consideramos que o impacte da produção do festival nas condições físicas do Parque da Devesa foi mínimo, assegurando a livre fruição por parte dos seus utilizadores habituais.

2020 e 2021 foram anos atípicos, marcados pelas restrições impostas face à pandemia COVID-19. A 4.a e 5.a edições do festival foram integradas na programação do ANIMA-TE, iniciativa promovida pelo município de Famalicão.

Levantadas as restrições, em 2022 retomamos o formato de proximidade do festival, sob o tema "O Indizível". Refelectimos acerca do papel da aprendizagem na nossa capacidade de pensar a utilidade dos valores transmitidos e na produção de valores novos.

Colocamos novamente a tónica na questão ambiental - o impacto da relação da nossa espécie no ecossistema. Valores de consumo excessivo que nos foram transmitidos revelaram-se nocivos à sobrevivência de várias espécies, incluindo a nossa.

2017 | 3, 4, 5 e 6 de Agosto

Programa:

MÚSICA [BED LEGS | BUDDA POWER BLUES | CHULADA DA PONTE VELHA | EIXO DO JAZZ | FOGO FOGO | LES SAINT ARMAND | LUCAS CABALLERO & FLORENCIA PAZ | O MAU OLHADO | PALANKALAMA | SAMBA SEM FRONTEIRAS]; TEATRO [FÉRTIL CULTURAL | TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA]; DANÇA [AYIGAFRIK DANCE]; SERVIÇO EDUCATIVO [MANIFESTO MEL].

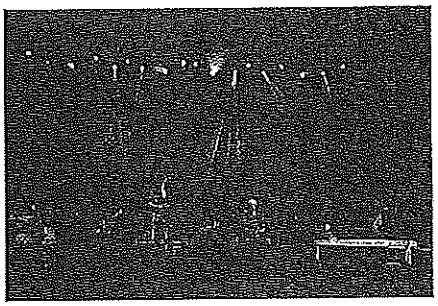

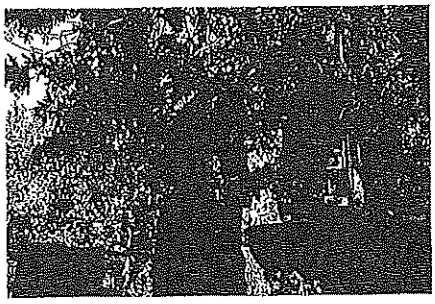
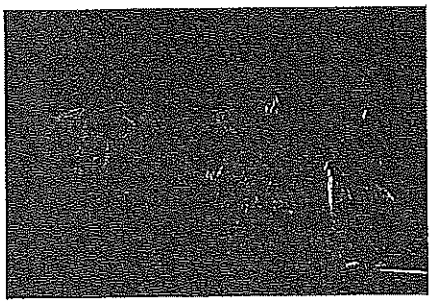

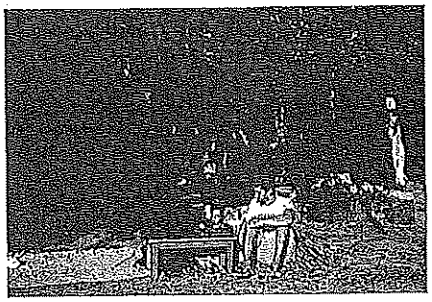
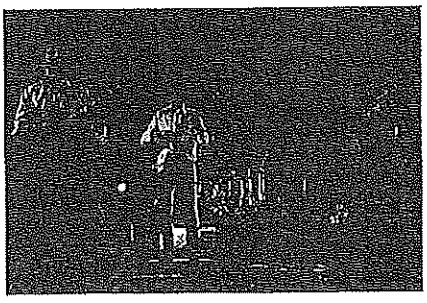

2018 | 3, 4 e 5 de Agosto

Programa:

MÚSICA [ALCHERA | DIXIE GANG | KRASH VOLTS | O BOM, O MAU E O AZEVEDO | **TEATRO** [NUVEM VOADORA | RED CLOUD TEATRO DE MARIONETAS]; **ARTES VISUAIS E PERFORMANCE** [FICTIONARY PLAYERS]; **SERVIÇO EDUCATIVO** [JOGO 'MERCADO SUSTENTÁVEL']; **CONFERÊNCIA** ['O TEMPO QUE TEMOS]; **OFICINAS** ['ARTES PLÁSTICAS | DANÇA].

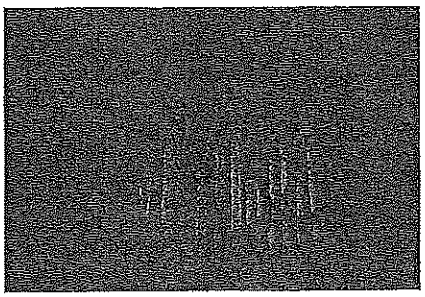

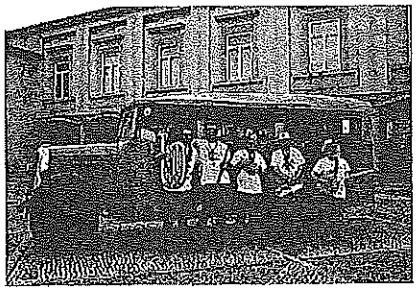
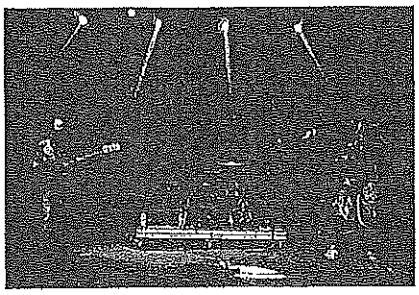
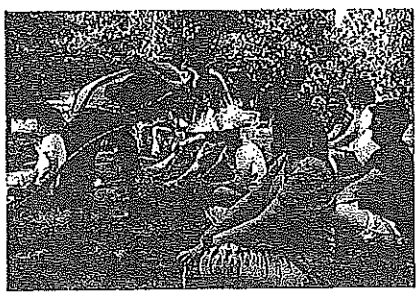
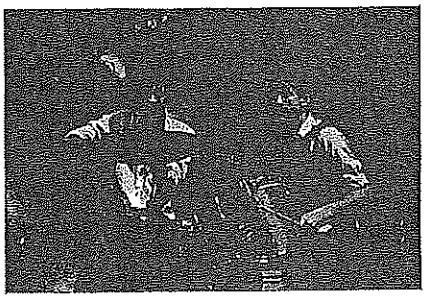

2019 | 1, 2 e 3 de Agosto

Programa:

MÚSICA [CAN CUN | COMVINHA TRADICIONAL | CRIVO | HOT AIR BALOON | MESZECSINKA | KING SALAMI & THE CUMBERLAND THREE | **TEATRO** [FÉRTIL CULTURAL | TEATRO DO MONTEMURO]; **ARTES VISUAIS E PERFORMANCE** [BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO | CICLO DE ARTES VISUAIS: ALEXANDRE A.R. COSTA; GUST MASTER; PAULO BRANDÃO]; **SERVIÇO EDUCATIVO** [HORTAS ELEVEDAS]; **CONFERÊNCIA** ['O TEMPO QUE TEMOS']; **OFICINAS** [ARTES PLÁSTICAS | DANÇA].

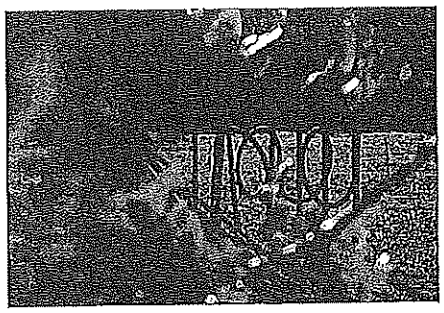

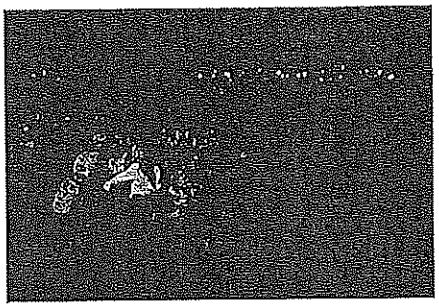
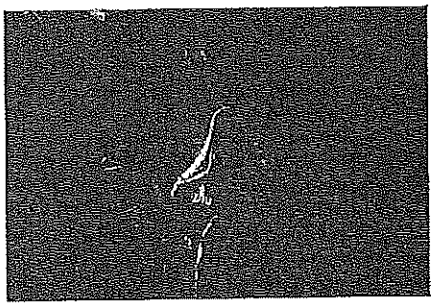
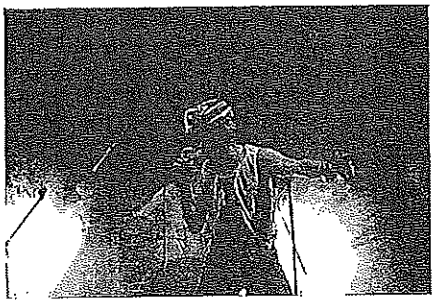
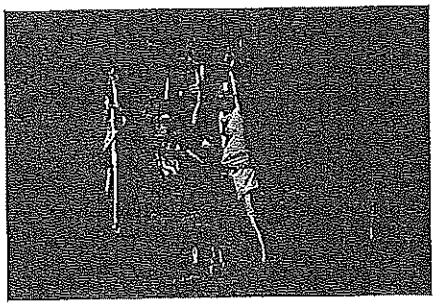
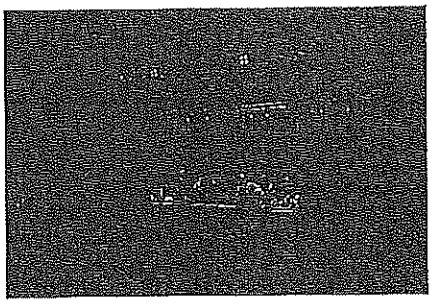

2020 | 13, 15, 16, 22 e 29 de Agosto

Programa:

MÚSICA [BARRY EHITE GONE WRONG | DAPUNKSPORTIF | FATSPOON | HOLY NOTHING | THE LAST INTERNATIONAL

2021 | 14 e 15 de Agosto

Programa:

MÚSICA [FADO VIOLADO | O BOM, O MAU E O AZEVEDO

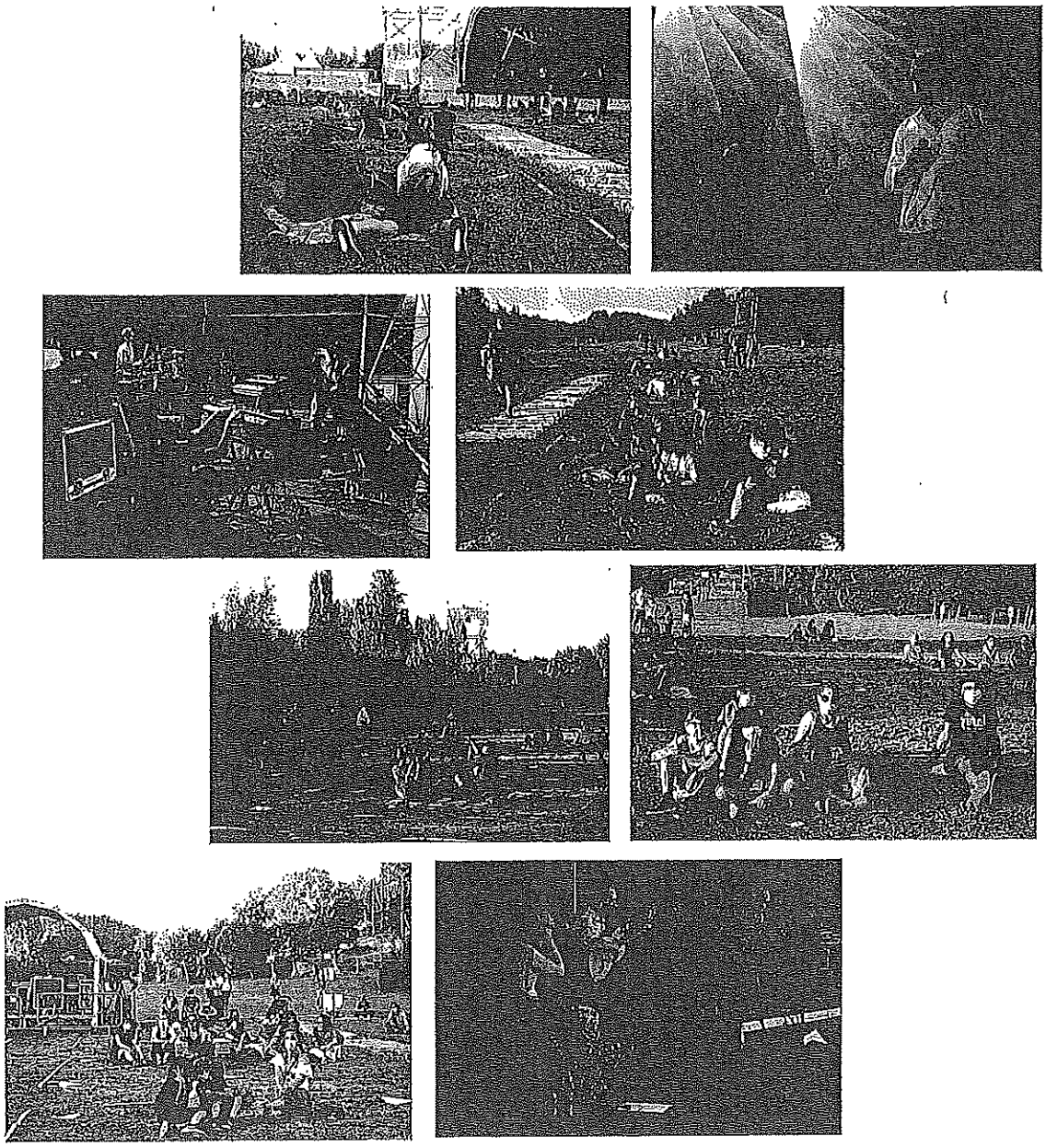

2022 | 19 e 20 de Agosto

Programa:

MÚSICA [BALEIA BALEIA BALEIA | LUÍZ CARACOL | KILLIMANJARO];
ARTES VISUAIS E PERFORMANCE [BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO];
SERVIÇO DE APRENDIZAGEM | FOTOGRAFIA [CÂMARA OBSCURA];
CINEMA ['ÁS DE ESPADAS', DE RÚBEN MARQUES].

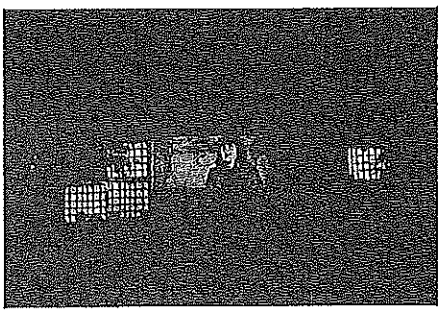

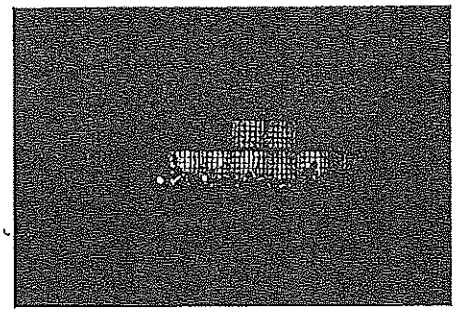
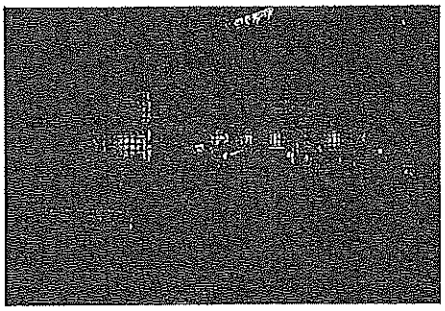
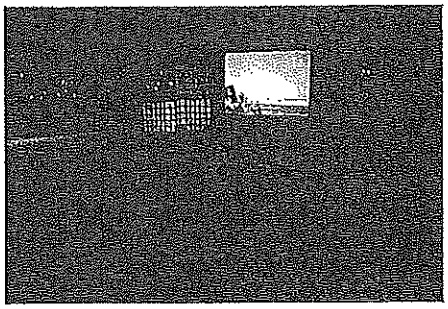
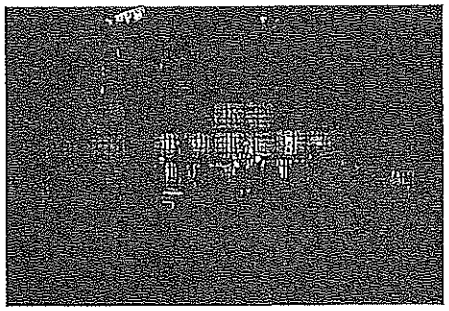
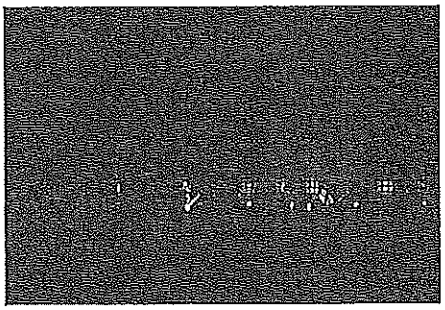

II. C.A.V. – CICLO DE ARTES VISUAIS

2019 | 19 DE JULHO

Programa:

CURADORIA [ALEXANDRE A.R. COSTA];
EXPOSIÇÃO DE DESENHO [MARIANA BARROTE]
MÚSICA [SEREIAS | JOSÉ MAGALHÃES];
PARTICIPAÇÕES PERFORMATIVAS [ANA ROCHA | DAVIDE MACHADO | JORGE FERNANDO DOS SANTOS | FRANCISCO LARANJEIRA | JOÃO RICARDO].

2021 | 17 DE DEZEMBRO

Programa:

CURADORIA [ALEXANDRE A.R. COSTA];
WORKSHOP DE ESCULTURA [AUGUSTO COSTA]

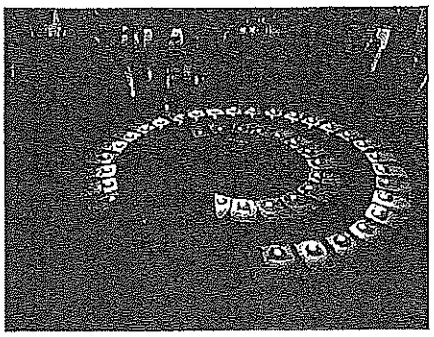

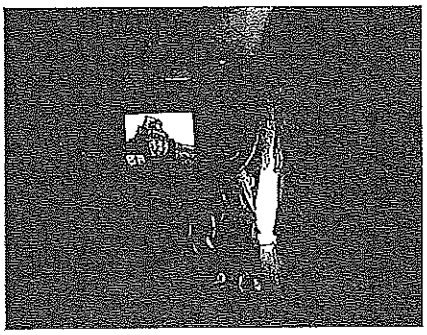
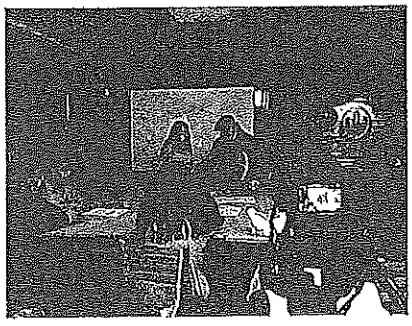

III. CAFÉ-CONCERTO | CAFÉ-TEATRO | CLUBE DE COMÉDIA

De Março de 2018 até Maio de 2022 a Elogio Vádio programou a sala de espetáculos do CRU :: espaço cultural, espaço comercial da cidade de Famalicão, com uma oferta cultural em formato de clube. Conta cerca de 400 espetáculos de artistas nacionais e internacionais; emergentes ou consagrados, nas área de música, teatro, comédia e cinema.

Entre os meses de Maio de 2021 e Maio de 2022, este ciclo de programação foi apoiado financeiramente pelo Programa Garantir Cultura, viabilizando a realização de 40 espetáculos em contexto de pandemia, o que permitiu o regresso à actividade de centenas de profissionais da cultura, nomeadamente artistas e técnicos.

A programação neste contexto deixou de ser viável para a nossa estrutura que, pela exigência de um acompanhamento permanente das actividades e face aos recursos existentes, decidiu não continuar a programar aquele espaço de forma regular.

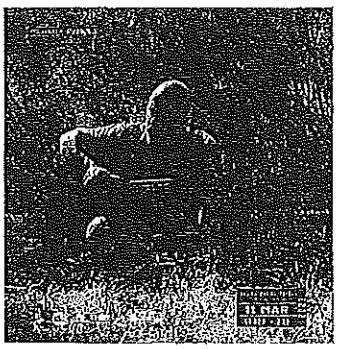
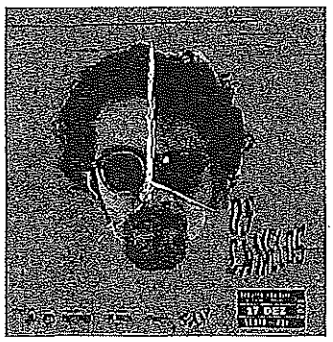
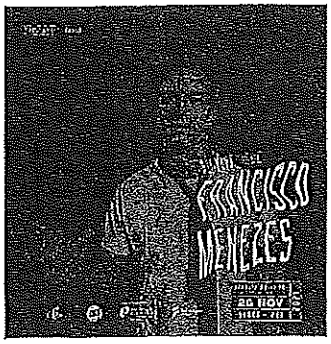

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 4.129 / 2023

Requerente: Elogio Vadio - Associação

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A Elogio Vádio --- Associação é uma Instituição Cultural que tem por missão "a promoção de atividades de natureza cultural, sociocultural, artística e ambiental. Nestes termos, a Elogio Vádio --- Associação, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, nomeadamente, o "Mel – Piquenique das Artes", o CAV – Ciclo de Artes Visuais, o Ginásio Cultural e o Acervo Audiovisual.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para financiamento das despesas em questão, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade da Elogio Vádio --- Associação, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
Nelson Pereira
(Nelson Pereira, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ELOGIO VADIO - ASSOCIAÇÃO
NIF: 514122943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514122943
Cód. Validação: H9XAKW8U67K1

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W19

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
PRAÇA D MARIA II N 1042 LJ 14 CENTRO COMERCIAL BEZERRA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760111

N.º de Identificação de Segurança Social 25141229437

N.º de Identificação Fiscal 514122943

N.º da Declaração 031295186ASCD23

Data de emissão 2023-01-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25141229437

Código de Verificação - 9QYVR45ZLS27TXM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2023.01.17 10:03:18 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO,** com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Molécula Fértil – Associação é uma Instituição que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica";

É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, a constatação, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Intranzyt, Cia., enquanto única companhia de dança profissional de repertório com trabalho, criações e produções, da região Norte do país, e do respetivo Plano de Atividades 2023, sobretudo, os vinte e cinco espetáculos culturais apresentados, as nove coreografias, já produzidas e a produzir, e a co-produção do bailado "A Bela Adormecida". Por outro lado, o reconhecimento cultural pelos governos de Portugal e de França, conferem à Molécula Fértil – Associação, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e educativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Molécula Fértil – Associação,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, Dr.)

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

IN
TRAN
ZYT

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

Eu, Vasco Macide, enquanto presidente da Molécula Fértil Associação e co-diretor artístico da companhia de dança INTRANZYT Cia.®, representada por esta associação famalicense, venho por este meio apresentar o plano de atividades da Molécula Fértil Associação / INTRANZYT Cia.® e com ele solicitar o apoio financeiro para o desenvolvimento do plano de atividades 2023 desta associação e companhia de dança, à imagem do que aconteceu já o ano transato.

Gostaria de salientar que no momento presente, a INTRANZYT Cia.® continua a ser a única companhia de dança profissional de repertório com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região norte do país.
Como saberá, iniciámos o nosso trabalho em Novembro de 2020 e até esta data, mesmo com todas as dificuldades inerentes à pandemia e pós pandemia, a INTRANZYT Cia® já produziu um total de seis coreografias, co-produziu um bailado, "A Bela Adormecida", está a produzir mais três coreografias para 2023 e em pré-produção para o trabalho de 2024.
Desde Abril de 2021 já apresentamos, duas dezenas e meia de espetáculos e fomos vistos por mais de nove mil espectadores, em Portugal Continental e Ilhas, França e Alemanha. De igual forma a nossa qualidade enquanto companhia foi já reconhecida pelos governos português e francês, sendo prova desse facto termos sido integrados no programa oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022.

Tudo isto aporta uma grande visibilidade para a companhia e, consequentemente, para a cidade de Famalicão. Mas esta notoriedade, agora confirmada e reconhecida pela visita que Sua Excelência o Sr. Ministro da Cultura Dr. Pedro Adão e Silva fez à companhia, trazem-nos responsabilidades acrescidas no que diz respeito à continuidade e qualidade das nossas produções, assim como à divulgação territorial, nacional e internacional, do nosso trabalho.
O trabalho que a INTRANZYT Cia.® tem vindo a desenvolver, está a transformar esta companhia famalicense numa companhia de dança de referência a nível nacional e internacional. É com esse peso da responsabilidade que iremos continuar a realizar um trabalho profissional na dança e na criação artística, junto da Câmara e dos restantes parceiros e que o faremos sempre enquanto companhia residente em Famalicão.

Acreditamos que a concretização do nosso Plano de Atividades para 2023 atingirá um grupo significativo de objetivos, colmatando a inexistência de um pensamento abrangente e profissional sobre a realidade da dança contemporânea em e a partir de Famalicão.

[redacted]

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua do Outeiro, 250 – 4770-452 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

FDOC 7519

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

INTRANZYT

Solicitação de apoio/verba para exercício durante o ano civil de 2023

O orçamento geral, já enviado e que se remete em anexo, para a execução do plano de atividades da INTRANZYT Cia.® referente à temporada 2023 é de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), sendo que a solicitação de apoio total à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, foi inicialmente de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para a temporada mencionada.
No entanto, após reunião com o Sr. Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, fomos informados de que a verba de apoio aprovada é de 20.000,00 € (vinte mil euros), sendo esse valor que agora solicitamos, para o plano de atividades apresentado.
Poderemos manter este plano de atividades, pois nos últimos dois meses a associação obteve o apoio à coprodução do seu trabalho, de dois novos teatros municipais pertencentes à RTCP e que virão colmatar a diferença entre o apoio solicitado à Câmara Municipal de Famalicão e o real apoio aprovado.

Em anexo enviamos:
- Plano de Atividades para o ano civil de 2023, com a solicitação de apoio financeiro para o exercício do plano de atividades do ano em curso.
- Orçamento para execução do Plano de Atividades
- Declarações de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária

Sem outro assunto de momento e na expectativa de uma resposta sua, despeço-me com elevada estima e consideração.

Famalicão, 06 de Fevereiro de 2023

Assinado por: Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide
Identificação: BI06261811
Data: 2023-02-07 às 10:48:19

Vasco Macide

[redacted]

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua do Outeiro, 250 – 4770-452 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

PLANO DE ATIVIDADES 2023 INTRANZYT Cia. ®

A companhia de dança **INTRANZYT Cia.®** é desde dia 14 de Maio de 2022, uma **marca registrada no INPI** - Instituto Nacional da Propriedade Industrial com o processo de registo de MARCA NACIONAL **nº 659324**, como consta no Boletim da Propriedade Industrial **nº 97/2021.**
A representante legal e oficial da companhia de dança **INTRANZYT Cia ®** é a associação cultural, **MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO**, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires nº 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão e o **NIF - 516473875.**

Na temporada de 2022, a associação e a companhia executaram todo o plano de atividades, tendo mesmo superado o que estava inicialmente previsto em termo de número de récitas das suas produções, assim como no número de cidades onde nos apresentamos ao público.

A companhia tem mantido um trabalho regular e constante, tendo até à data realizado as seguintes criações / produções e pré-produções:
1. "INTRANZYT 0.0" espetáculo coproduzido pela Casa das Artes de Famalicão / Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Cineteatro Louletano / Câmara Municipal de Loulé e apresentado nestes dois teatros, em 2021. Programa composto por três peças de; Ana Casquilho, Fábio Lopez e Cristina Pereira/Vasco Macide – "I88", "Molto Sostenuto" e "Jum Up and Get Down", respetivamente.
2. "A Bela Adormecida", com coreografia de Fábio Lopez, espetáculo inserido e financiado na programação oficial da Saison Croisée Portugal/França 2022. Este espetáculo, uma parceria da Cie. Illicite-Bayonne (França) e a INTRANZYT Cia® (Portugal), teve a coprodução em Portugal da Casa das Artes de Famalicão e o Teatro Municipal da Guarda, com o apoio financeiro do Instituto Camões. A "Bela Adormecida" teve a sua estreia mundial em Beatriz em Janeiro de 2022 e na Casa das Artes de Famalicão em Fevereiro de 2022, tendo sido apresentado posteriormente em mais oito cidades francesas e alemãs, num total de dezoito récitas.
3. "Falling into Super Untold" – Ante estreia no Teatro Municipal de Vila Real, no dia 29 de Abril e estreia absoluta dia 27 de Maio na Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal de Ourém e no Festival de Dança do Funchal.
4. "Inner Calling" – programa composto por três peças e apresentado no âmbito do Festival Tempos Cruzados, nas cidades de Caminha, Chaves e Vila Nova de Gaia.

Até esta data, mesmo com todas as dificuldades inerentes à pandemia e pós pandemia, a INTRANZYT Cia® já produziu um total de seis coreografias, coproduziu um bailado, "A Bela Adormecida" e está a pré-produzir mais duas coreografias de noite completa para 2023 e 2024, tendo já apresentado, desde Abril de 2021, duas dezenas e meia de espetáculos e sido vista por mais de nove mil espectadores, em Portugal Continental e Ilhas, França e Alemanha.

MOLÉCULA FÉRTIL associação cultural

INTRANZYT

Em 2023

O plano de atividades da INTRANZYT Cia.® para 2023, será igualmente bastante preenchido, não só com a continuação dos ensaios das peças em repertório que continuarão em circulação nacional e internacional, mas também com a produção de três novas coreografias e a criação do projeto "Lenço", projeto apoiado pelo programa da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, "Há Cultura".

- O trabalho da companhia tive início no dia 4 de Janeiro com a criação original da peça "Broken Score", coreografia de Inês Barros, com espaço cénico e desenho de luz de Manuel Alão. Os ensaios para esta peça decorrerão até meados do mês de Março.
- Desde 27 de Março e durante todo o mês de Abril, decorrerá o processo de criação, ensaios e produção da nova criação da coreografa Cubana/Alemã Maura Morales com música original de Michio Woirgardt. Esta nova criação tem data de estreia na Casa das Artes de Famalicão nos dias 5 e 6 de Maio e entrará em digressão logo após a sua estreia, nos teatro coprodutores, nomeadamente; Teatro Municipal de Vila Real, Teatro Municipal Diogo Bernardes, em Ponte de Lina, Teatro Municipal de Ourém, Cineteatro de Vila do Conde, Festival de Dança do Funchal, Teatro Municipal de Bragança e Teatro Municipal de Leiria.
- No dia 22 de Maio iniciaremos mais uma criação intitulada "Old on, Let Go", desta feita uma peça da coreografa holandesa Tamar Porceljin. O primeiro período do processo de trabalho decorreu no final de 2022, tendo o resultado desse processo sido apresentado publicamente na Casa das Artes de Famalicão, durante a entrega de prémios do jornal regional "O Minhoto".

Para além dos trabalhos de produção, criação e ensaios das três novas peças, continuarão a decorrer os ensaios das peças que a companhia tem em repertório e que continuarão a sua circulação nacional e internacional, nomeadamente em França, Espanha, Itália e Tunísia.

Em Março e Abril de 2023 terão lugar as audições para admissão de novos estagiários e bailarinos, para a temporada 2023 /2024.

Dia 5 de Junho iniciaremos o cronograma de trabalho do projeto "Lenço", no âmbito do programa "Há Cultura". Este projeto trabalhará com a população da Freguesia de Bairro, o cruzamento de danças. A dança etnográfica tradicional e a dança contemporânea.
A ITZ-INTRANZYT Cia® propõe criar um momento de partilha, pesquisa e criação artística que tenha como ponto de partida para a conceptualização do projeto, a visão histórica, social, tradicional e etnográfica de uma das tradições mais importantes do território minhoto, "O Lenço dos Namorados".
Este ponto de partida conceptual irá ser mesclado com outras duas tradições em dois territórios da Europa distintos que têm igualmente iconografia etnográfica e artística onde os lenços bordados se cruzam com a cultura e a arte, neste caso específico falamos de Espanha e da Holanda.
Este será um trabalho criado para interpretes não profissionais da freguesia de Bairro.

[redacted]

Para além das novas criações e produções coreográficas será ainda tempo para o início da pré-produção das primeiras conferências e seminários, promovidos pela Molécula Fértil – Associação / INTRANZYT Cia.® sob o tema da transição do ensino artístico da dança e a entrada no universo profissional das companhias de dança.
Este primeiro Fórum Internacional, terá o apoio e coorganização da Escola de Dança do Conservatório Nacional, Escola Superior de Dança, a Companhia Nacional de Bailado, Royal Swedish Ballet School, a CODARTS Universitie of the Arts, em Roterdão e na Fontys School of Fine and Performing Arts, em Tilburg. Estas conferências e seminários temáticos versarão sobre "Os desafios do ensino da dança e das artes vivas", onde serão igualmente discutidas o novo tipo de exigências para bailarinos e intérpretes do século XXI.
Para tal iremos contar com a presença de representantes de várias escolas e companhias, nacionais e estrangeiras, assim como com a presença de criadores e produtores de dança e das artes vivas. Estes seminários versarão sobretudo sobre a dança, o corpo e o movimento, mas serão abertos a outras formas de expressão e criação, onde incluímos o teatro físico, as artes contemporâneas de circo, as performances e instalações e os criadores e interpretes multidisciplinares.
Este primeiro encontro terá como objetivo o desenvolvimento de trabalho para a programação de um evento bienal de grande visibilidade, com a duração de três dias, para a promoção, criação e apresentação de obras a partir do corpo, da dança e do movimento, com a participação de jovens companhias e escolas, nacionais e estrangeiras. Este evento irá servir vários propósitos, incluindo a criação de uma plataforma internacional de divulgação de jovens talentos, performers e criadores.

Em 2023 continuaremos a trabalhar no projeto de implementação do primeiro Centro Coreográfico Nacional, em parceria com o Centro Coreográfico de Bordeaux, a CODARTS – Universaty of the Arts, a Escola Superior de Dança e, eventualmente, a Companhia Nacional de Bailado.

Também em 2023 continuaremos o trabalho iniciado em 2022, de mediação de públicos, com apresentações informais do nosso trabalho artístico, nas diferentes CSIFS, com ensaios abertos, workshops e conversas sobre "O que é isto que fazemos a Dançar". Um projeto que desenvolvemos especificamente para bibliotecas, museus, associações, escolas, etc.

Por último, em Outubro de 2023, iremos iniciar o programa de formação artística em dança e performance pós secundário.
O INTRANZYT Professional Program (IPP) é um programa Pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes dedicados e que queiram trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.
Este programa tem ligações em rede a programas idênticos em Espanha, França, Dinamarca, Itália e Holanda, com um sistema de trabalho de alto rendimento, para bailarinos pré-profissionais que desenvolve as qualidades gerais do bailarino, as potencia e completa, valorizando a expressão intelectual e artística, a técnica e a pluralidade estética, com um cuidado especial no bem-estar físico e intelectual dos participantes.

Os jovens bailarinos têm, neste programa, a oportunidade de explorar um grande número de técnicas e estéticas de dança com artistas, performers e profissionais de reconhecida competência.
A Cia. INTRANZYT® incluirá no seu elenco bailarinos que terminem o programa, mas também alunos que ainda estejam a terminar o programa.

A companhia tem já programado para 2024, uma grande produção.
A remontagem da "A Sagração da Primavera", da coreografa Olga Roriz, com a participação ao vivo da Orquestra do Norte. Ora este facto faz com que a companhia tenha já iniciado os trabalhos de produção em 2023.
A estreia está prevista para o primeiro trimestre de 2024, na Casa das Artes de Famalicão, com a coprodução deste teatro, da Companhia Olga Roriz, Companhia Nacional de Bailado, Teatro Municipal Diogo Bernardes, Ponte de Lima e Teatro Municipal de Ourém, Teatro Municipal de Bragança, Teatro Aveirense e Teatro Municipal de Vila Real.

É prorrogativa absoluta da Molécula Fértil / INTRANZYT Cia. ®, manter os seus objetivos a curto, médio e longo prazo e a construir valor local e nacionalmente, assumindo-se como uma companhia famalicense que trabalha para e a partir deste território, para projetar a "marca" Famalicão.
Trabalhamos a partir da Cidade de Vila Nova de Famalicão e do seu território mantendo sempre o foco para a projeção do seu trabalho e do que se produz em Famalicão, em múltiplos patamares; local, regional, nacional e internacional.

Solicitação de apoio/verba para exercício durante o ano civil de 2023
O orçamento geral, já enviado e que se remete em anexo, para a execução do plano de atividades da INTRANZYT Cia.® referente à temporada 2023 é de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), sendo que a solicitação de apoio total à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, foi inicialmente de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para a temporada mencionada.
No entanto, após reunião com o Sr. Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, fomos informados de que a verba de apoio aprovada é de 20.000,00 € (vinte mil euros), sendo esse valor que agora solicitamos, para o plano de atividades apresentado. Poderemos manter este plano de atividades, pois nos últimos dois meses a associação obteve o apoio à coprodução do seu trabalho, de dois novos teatros municipais pertencentes à RTCP e que virão colmatar a diferença entre o apoio solicitado à Câmara Municipal de Famalicão e o real apoio aprovado.

DESPESAS

Criações		
Criação 1	Inês Barros	1 500,00 €
Criação 2	Maura Morales	3 000,00 €
Criação musical	Michio Woirgardt	2 500,00 €
Criação 4	1º fase de ensaios Olga Roriz	3 000,00 €
Sub Total		**10 000,00 €**
Professores convidados		
Gonçalo Fonseca	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Diana Sá	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Tamar Porceljin	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Fátima Brito	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Tom Curll	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Patrick Morry	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
José Luí Ferreira	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Barbora Stayvick	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Sofia Santiago	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Luiza Carles	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Neel Verdon	30€/Hora x 20 horas	600,00 €
Sub Total		**6 600,00 €**
Bolsas Bailarinos / Interpretes		
Ayano Tatekawa	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Inês Barros	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Margarida Filipe	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Sara Musumeci	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Leonor Silva	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Rodrigo Pereira	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Kauêh Costa	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Tsukitu Miura	400€ x 11 mesês	4 400,00 €
Sub Total		**35 200,00 €**
Funcionamento		
Coordenação / Dir Prod / Difusão	800€/mês x 12 meses	9 600,00 €
Ensaiador residente	800€/mês x 12 meses	9 600,00 €
Direcção técnica (avença)	300€/mês x 12 meses	3 600,00 €
Produção executiva / comunicação	300€/mês x 12 meses	3 600,00 €
Sub Total		**26 400,00 €**
Custos de produção directa e materiais		
Cenografias	1x	3 500,00 €
Figurinos	1x	2 800,00 €
Deslocações	4 voos internacionais + CP e carro	4 000,00 €
Direitos de autor	1x	3 000,00 €
Estadias	100 dias x 35€	3 500,00 €
Sub Total		**16 800,00 €**

RECEITAS

Co-produções, compras antecipadas e vendas de espetáculos		
Teatro Diogo Bernardes	1 Coprodução + 1 compra	10 000,00 €
Teatro Nacional de São João	Coprodução	7 000,00 €
Teatro Municipal de Vila Real	Venda antecipada	4 000,00 €
Festival de Dança do Funchal	Venda antecipada	4 000,00 €
Teatro Municipal de Ourém	Venda antecipada	4 000,00 €
Sub Total		**29 000,00 €**
Acções paralelas - workshops - com professores convidados		
Tamar Porceljin	15 alunos x 15€ x3	675,00 €
Fátima Brito	15 alunos x 15€ x3	675,00 €
Tom Curll	15 alunos x 15€ x3	675,00 €
Patrick Morry	15 alunos x 15€ x3	675,00 €
Sub Total		**2 700,00 €**
Estagiários		
Adelaide Grandi	250€ x 11 mesês	2 750,00 €
Celia Foster	250€ x 11 mesês	2 750,00 €
Sabina Safiulova	250€ x 11 mesês	2 750,00 €
Pedro Freitas	250€ x 11 mesês	2 750,00 €
Victor Ferreira	250€ x 11 mesês	2 750,00 €
Sub Total		**13 750,00 €**
Estágio de Verão		
Ralitza Malehounova	20 alunos (duas turmas) x 200€	
Patrick Murry		
Neel Verdon		
Sub Total		**4 000,00 €**

Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão		
Apoio à produção e funcionamento	1x	**40 000,00 €**

Apoio solicitado a patrocinadores e mecenas		
Apoio à produção e funcionamento	1x	**6 000,00 €**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 7.519 / 2023

Requerente: Molécula Fértil – Associação

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A Molécula Fértil – Associação, representante da Companhia de Dança Intransyt, Cia., solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para a concretização do Plano de Atividades para 2023. A Molécula Fértil – Associação, destaca os vinte e cinco espetáculos culturais apresentados, as seis coreografias já produzidas, as três coreografias a produzir, a co-produção do baile "A Bela Adormecida" e o reconhecimento cultural pelo governo de Portugal e pelo governo de França, como principais justificações para a solicitação deste apoio financeiro.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para financiamento das despesas em questão, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade da Molécula Fértil – Associação, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
Nelson Pereira
(Nelson Pereira, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOLECULA FERTIL - ASSOCIAÇÃO
NIF: 516473875

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516473875
Cód. Validação: C2WZK3D5VFS4

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164738754

N.º de Identificação Fiscal 516473875

N.º da Declaração 031461008ASCD23

Data de emissão 2023-02-05

MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO
R FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES N 640
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-037 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164738754

Código de Verificação - NQN5KTDHHQFNTU3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: PANORAMA PERIFÉRICO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, representada pelo Exmo. Senhor Dr. Carlos Diogo Oliveira Freitas, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Panorama Periférico – Associação Cultural", é uma instituição que tem por missão "a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nova dramaturgia", dirigindo-se a um conjunto eclético de artistas famalicenses, visando o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades 2023 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, "Auto da Barca do Inferno", "Poema", "Coro", "O Fim", "Província", "Cadernos de Criação" e "Homem Almofada", os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho;

A "Momento – Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico – Associação Cultural", constatou, para o exercício económico de 2023, a necessidade de proceder ao arrendamento de um novo espaço de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", local onde procederá à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, os quais, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, visam o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Panorama Periférico – Associação Cultural,

(Carlos Diogo Oliveira Freitas, Dr.)

OFÍCIO

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio para o plano de atividades da companhia de Teatro Momento – Artistas Independentes /Panorama Periférico – Associação Cultural (514 536 284)

Venho por este meio deste ofício solicitar o apoio de 30.000€ (trinta mil euros) para o plano de atividades da companhia de teatro Famalicense Momento - Artistas Independentes (Panorama Periférico – Associação Cultural). Este apoio destina-se a rendas e despesas com o futuro espaço (20.000€) e para a atividade Província (10.000€) a decorrer no Teatro Narciso Ferreira.

Este pedido de aumento reforçaria o nosso apoio em 20.000€ para o ano atual, uma vez que o ano passado o valor do apoio foi de 10.000€. Este reforço irá permitir-nos dar um passo em frente no ano de 2023 e acreditamos que o espaço permitirá esse avanço.

Iremos denominar o espaço de LUGAR, porque queremos que seja um lugar de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar.

Por isso, e apesar de ser um espaço que será dirigido pela Momento, queremos que seja um espaço que esteja aberto às entidades artísticas de Famalicão e também aos artistas de Famalicão (artistas individuais e grupos informais).

A juntar a este projeto, vamos criar um Calendário Partilhado (que estará disponível no nosso site e nas nossa redes) onde os dias que não estão ocupados, poderão ser reservados na plataforma online pelas entidades de Famalicão, sem qualquer custo, preenchendo um simples formulário. Pensamos ser uma ideia muito interessante, que não existe em Famalicão e não existe em nenhuma entidade de Vila Nova de Famalicão.

FDOC 6715

INFORMAÇÕES

Local: Ribeirão, Lago Discound

Armazém: 500 metros quadrados

Irá possuir:

1 lugar de armazenamento de cenografias e figurinos;

Uma TeatroTeca (Biblioteca só de teatro);

1 Black Box equipa com material de luz e som para ensaios;

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, ponho-me à disposição para quaisquer esclarecimento ou dúvidas em relação ao mesmo, assim como a necessidade de complementação de qualquer documento ou dado necessário para a solicitação acima solicitada.

Em anexo segue-se o nosso plano de atividades para 2023.

Atenciosamente,

Momento - Artistas independentes

Diogo Freitas

Direção Artística

Momento - Artistas independentes

PLANO DE ATIVIDADES MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

2023

Câmara Municipal de Famalicão

MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

A Momento – Artistas Independentes tem como objetivo a criação de espetáculos, trabalhando com um grupo do mais eclético possível, focando-se muito no cruzamento de artísticas mais novos com artistas com trabalho reconhecido no meio artístico. A ideia é que este objetivo possa levar ao cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências para que possamos criar dada vez mais objetos artísticos ecléticos e com o máximo de rigor e qualidade.

O projeto da estrutura para os próximos dois anos, é trabalhar a três tempos: o Passado, o Presente e o Futuro: a Tradição e a Contemporaneidade.

Pensando o projeto com estes pilar e pensamentos, foram desenvolvidos e pensados vários projetos para o ano de 2023 que vão ao encontro destas temáticas.

A estrutura tem pensado para o próximo a continuação do traiho artístico que tem feito ao longo da sua atividade:

1. Criação de novos projetos, impulsionando o trabalho criativos com diferentes pessoas e cada área uma pessoa especifica; O trabalho de criação artístico do encenador Diogo Freitas, enquanto jovem emergente: o trabalho de novas dramaturgias contemporâneas com o autor dramaturgo e autores convidados; continuação do teatro sendo com o cruzamento com outras áreas artísticas como a música, o circo, a performance e a dança;
2. Trabalhar o território: pensar culturalmente o território, desenvolvendo projetos de criação artística a partir da comunidade, para uma reintegração nas salas de teatro, criação de novos públicos, aproximação dos públicos às artes;
3. Dar início a um dos projetos que está a ser pensado desde o ano da criação da estrutura, que é a formação dos estudantes e profissionais das áreas da cultura, capacitando-os com novas ferramentas para o seu trabalho futuro; cruzamento com artistas estrangeiras; captação de novos artistas para trabalharem na estrutura;

No primeiro trimestre teremos três projetos Momento – Artistas Independentes

AUTO DA BARCA DO INFERNO - espetáculo para escolas, na CASA DAS ARTES DE FAMALICÃO

POEMA, um espetáculo de cocriação artística com a Comunidade em Famalicão, com estreia no SALÃO PARAQUIAL DE ESMERIZ e no TEATRO NARCISO FERREIRA

CORO – espetáculo com os alunos do Agrupamento de Escola Padre Benjamim Salgado. Um projeto de mediação e formação de públicos na escola de Joane, com duas turmas de 9º ano, com apresentação final em março na ESPBS.

No segundo semestre de 2023, teremos o projeto de criação artística:

O FIM - com texto inédito e original de Gonçalo M. Tavares, com criação de Diogo Freitas e será uma estreia para também o criador do espetáculo na comédia. Decidimos trabalhar a comédia, o absurdo, o surrealismo cénico, neste nosso primeiro projeto porque queremos espelhar o mundo real, o mundo que nos passa completamente ao lado e para que nos apercebamos que nos, Homens e Mulheres, somos apenas meros passageiros, deste grande Divina Comédia que é a vida, comando pelos recursos do planeta.

Um espetáculo sobre a poesia do Mundo, desde a sua criação ao hoje, à grande Humanidade, nós e a que nos rodeia. Uma peça que desenvolveremos com o cruzamento da música, circo, dança, performance e teatro. Um espetáculo comédia na qual será um exercício também ele intelectual, sobre uma manifestação do nós.

Uma coprodução Teatro Diogo Bernardes/Ponte Lima, Cineteatro Louletano, Casa das Artes de Famalicão, Teatro Municipal da Guarda, Teatro José Lúcio da Silva/Leira, São Luiz Teatro Municipal /Lisboa e Teatro Municipal de Ourém.

Realçar que todas as datas de 2023 de apresentações são ligadas a dias Comemorativos: Dia da Língua Portuguesa entre os países lusófonos, Dia de Portugal, Dia de Camões, Dia das Comunidades Portuguesas e Dia Internacional da Literacia. Reforçar que será feito 1 ensaio aberto em Loulé, duas conversas com o público – antes do espetáculo e 1 conversa com o público, pós-espetáculo.

No último trimestre de 2023:

O espetáculo PROVÍNCIA - é para pensar o território, trabalhá-lo, instigá-lo e foi um convite da Rede de Teatro do Minho: Paredes de Coura, Ponte de Lima e Monção. Para além destas três cidades, acima referidas, o espetáculo passará pelo Teatro Narciso Ferreira, em Riba de Ave / Famalicão.

Começa com um projeto de investigação de duas semanas, nas quatros cidades, para podermos fazer a recolha de material para usarmos na criação literário e artística: falaremos com a comunidade sobre o que pensam que distingue o território, cobre o que é que constitui o território, tradições, e o que as próprias condisseram tradições, contos que se foram perdendo no tempo, novos costumes, fotografias, vídeos, vestimentas tipo. Depois o Filipe Gouveia irá desenvolver um texto que será uma espécie de espetáculo-carta sobre TRADIÇOES, COSTUMES E COMTEMPORANEIDADE. Mais tarde começaremos os ensaios com toda a equipa artística desenvolvendo o projeto.

CADERNOS DE CRIAÇÃO – Teremos este projeto que será de formação direcionada a estudantes de artes e profissionais das artes (performativas e visuais), capacitando os formandos com formas diferentes de criação artística teatral. Serve também o projeto de investigação que o criador Diogo Freitas tem procurado desenvolver, que é perceber e estudar os diferentes tipos de criação consoante criador. Servirá também para a estrutura conhecer novos criadores para integrar em possíveis projetos futuros.

HOMEM ALMOFADA – Digressão no Teatro Municipal de Gaia .

VALOR 142.000€

VALOR PEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO: 30.000€ (trinta mil euro

Despesas:

Rendas + despesas de espa 20.000€

Despesas em contrata de equipa: 90.000€

Produ es (cenografia, figurinos, adere s, digressões e produ): 32.000€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 6.715 / 2023

Requerente: Panorama Periférico – Associação Cultural

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

A Panorama Periférico – Associação Cultural, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para a concretização do Plano de Atividades para 2023, do qual consta a realização de espetáculos artísticos e culturais, nomeadamente, "Auto da Barca do Inferno", "Poema", "Coro", "O Fim", "Província", "Cadernos de Criação" e "Homem Almofada". Por outro lado, a Panorama Periférico – Associação Cultural, pretende proceder ao arrendamento de um novo espaço de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para financiamento das despesas em questão, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade da Panorama Periférico – Associação Cultural, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
Nelson Pereira
(Nelson Pereira, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Janeiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PANORAMA PERIFERICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 514536284

Elementos para validação
N° Contribuinte: 514536284
Cód. Validação: 92JLJP5CJV6G

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25145362847

N.º de Identificação Fiscal 514536284

N.º da Declaração 031302634ASCD23

Data de emissão 2023-01-18

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R DA SENRA N 478
JOANE
4770268

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145362847

Código de Verificação - UV7XGDYYZEEAPKR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L., com sede administrativa na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, NIPC 508 800 323, representado pelo Exmo. Senhor Bruno Manuel de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que,

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma instituição cultural que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". Tendo em conta o trabalho já realizado, de índole social, cultural e artística, pelo Teatro da Didascália, C. R. L., incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento do meritório e importante desempenho de interesse público municipal e geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão, face aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, especialmente a sustentação e a justificação de presença regular nas mais diversas cidades e festivais, de norte a sul do país e no estrangeiro, em consequência do notável esforço de investimento na investigação, na criação de espetáculos originais e na pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas;

A cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural, artístico e socioeconómico, as valências e projetos culturais, sustentáveis, acessivos e inclusivos, propostas precedentemente pelo Teatro da Didascália, C. R. L., designadamente, a "Fauna – Habitat de Criação" e a "Programação Irregular", têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, especialmente numa área periférica, e cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, e que, em diferentes escalas, agregam e interagem, com as instituições, associações e coletividades da freguesia de Joane e outras freguesias limítrofes, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, de direito privado, e realizam atividades de interesse municipal, regional e nacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)

TEATRO DA DIDASCALIA

Teatro da Didascália
Quinta da Bemposta
Travessa da Quinta, 1
4770-205 JOANE

E / didascalia@teatrodadidascalia.com
T / (+351) 924 305 850 / (+351) 252311317

www.teatrodadidascalia.com

Ofício nº 3/2023

Assunto: pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2023

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2023, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades, e que contemplam o projeto de residências artísticas a desenvolver ao longo de todo o ano - **fAUNA | habitat de criação**, e a nossa **Programação**, que se apresentará no espaço fAUNA, na freguesia de Joane. Remetemos ainda em anexo um documento mais detalhado sobre estas nossas atividades.

Aproveitamos o presente para solicitar o adiantamento de 50% do valor do apoio acordado: 50.000,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

Joane, 23 de Janeiro de 2023

Cláudia Costa
A direção

FDOC 3360

TEATRO DA DIDASCALIA

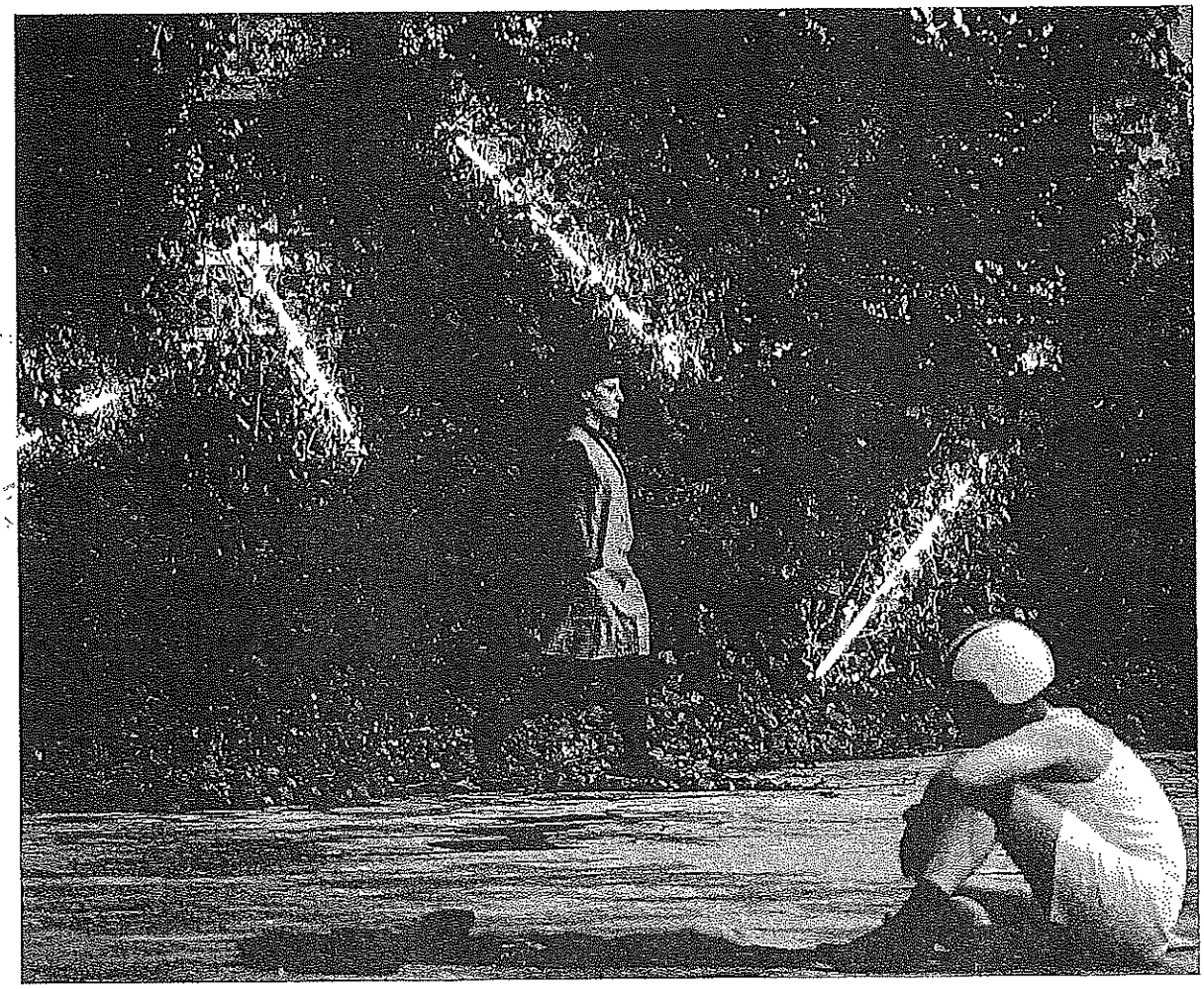

Plano de Atividades - 2023

Desenvolvido por **Teatro da Didascália, CRL**, para o **Município de Vila Nova de Famalicão**

16 de Janeiro de 2023

* ***Todos os direitos de propriedade intelectual do projeto artístico presente neste documento, estão inteiramente reservados ao Teatro da Didascália, CRL***

Introdução

Colocar em prática um modelo de desenvolvimento cultural sustentável, inclusivo, acessível e que contribua para o enriquecimento coletivo dos territórios onde atuamos, tem sido, desde sempre, um princípio basilar do Teatro da Didascália. Construímos ao longo dos anos um projeto artístico multidisciplinar capaz de promover junto dos públicos um olhar plural sobre as artes performativas, de gerar uma maior abertura para o desconhecido, o desformatado, mas sobretudo um olhar sensível para melhor interpretar a diversidade presente no mundo.

Acreditamos que para isso é fundamental o desenvolvimento de verdadeiros espaços de fruição artística, capazes de promover um diálogo profundo com as comunidades, através de projetos de programação que privilegiem experiências mais prolongadas no tempo entre artistas e público, em detrimento das habituais intensas temporadas de programação, muito semelhantes à desenfreada velocidade dos festivais.

Desde 2018 que o Teatro da Didascália tem colocado em marcha um espaço de criação, programação e de residências artísticas – "fAUNA". Um espaço cultural inserido no meio da natureza, numa antiga Quinta da vila de Joane.

A filosofia do "fAUNA" é ir além de um mero espaço de circulação de públicos, promovendo um local de partilha e de encontro e privilegiando um diálogo íntimo com o espetador, no sentido de potenciar uma experiência genuína de contemplação da arte e transformação interior do público, valorizando uma prática de vida saudável e em diálogo com a natureza. As apresentações das obras são sempre antecedidas e precedidas de uma série de atividades de mediação, sejam elas conversas com os artistas, conferências com especialistas, ou atividades de práticas artísticas dirigidas aos públicos.

A programação é composta por acolhimentos e criações site-specific transdisciplinares, mantendo a coerência e a regularidade na apresentação de obras das várias linguagens que trabalhamos: teatro, circo contemporâneo e formas multidisciplinares.

Temos privilegiado nos últimos anos o acolhimento de artistas em residência, proporcionando um tempo mais longo de diálogo intercultural entre os artistas que acolhemos e os nossos públicos. Partilhamos com os artistas recursos espaciais, técnicos e de comunicação, fomentando a diversidade artística e apoiando sobretudo obras com um caráter transdisciplinar, diverso e com uma relação direta com o meio natural envolvente onde nos encontramos inseridos. Potenciando novos olhares na relação entre arte e natureza.

fAUNA - habitat de criação

programa de residências artísticas

Janeiro a Dezembro de 2023

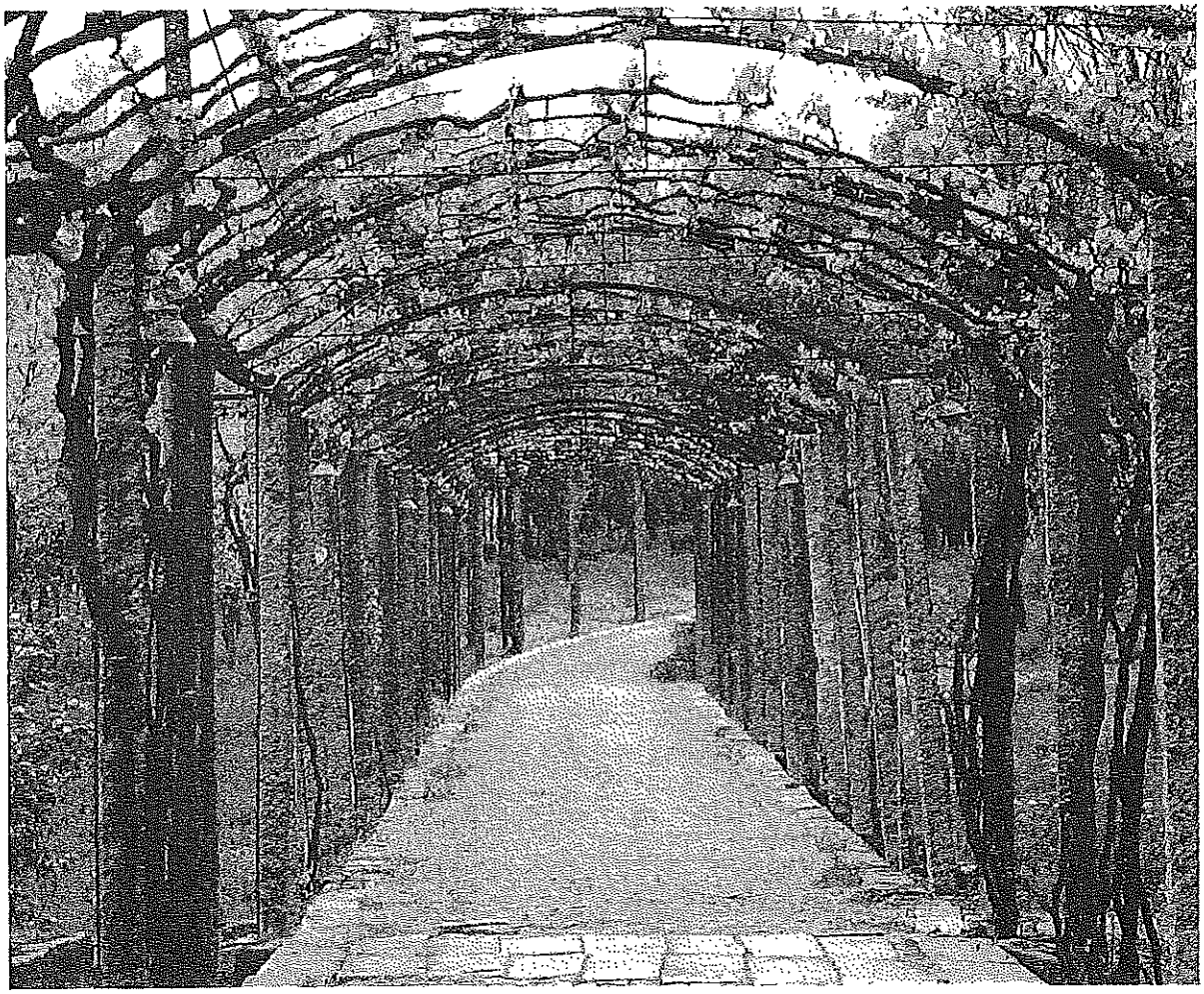

Descrição

O fAUNA, espaço de criação e programação artística inserido na Quinta da Bemposta, na freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, é desde 2018, o centro gravitacional do Teatro da Didascália e o cordão umbilical de contacto entre esta estrutura e o território.

É neste contexto que desenvolvemos um programa de residências artísticas, fAUNA – habitat de criação, que se divide em três subprogramas específicos: *Criadores de Espécie Autóctone, Criadores de Espécie Exótica* e *Germinador*. Cada um destes subprogramas foi concebido para dar resposta às diferentes fases de maturação das obras artísticas dos candidatos, estabelecendo diferentes períodos de criação em residência que variam entre uma e duas semanas.

O programa de residências artísticas, fAUNA - habitat de criação, visa apoiar projetos artísticos nas áreas das artes performativas, circo, artes de rua e projetos de cruzamentos disciplinares, dirigidos a criadores locais, nacionais e internacionais, através dos seguintes subprogramas:

a) Criadores de Espécie Autóctone: dirigido a criadores com ligação ao território de Vila Nova de Famalicão, capazes de comprovar a sua relação com o concelho pela sua naturalidade, pelo seu percurso formativo ou profissional. O objetivo deste programa específico para criadores "autóctones" é dar resposta ao crescente número de artistas que se têm formado ou iniciado a sua formação nas diversas escolas artísticas que têm emergido no território.

b) Criadores de Espécie Exótica: aberto a criadores de todo o país. Desenvolvemos este programa com o objetivo de estimular a criação dos artistas residentes em Portugal, facilitando o acesso ao espaço laboratorial necessário para as fases de experimentação ou maturação das suas obras.

c) Germinador: é um programa que visa proporcionar as condições necessárias para que os artistas tenham a possibilidade de testar e colocar em prática os seus impulsos, epifanias criativas e ideias ainda muito embrionárias.

O espaço de residências é composto por:

a) Uma blackbox com capacidade de adaptação a vários formatos, equipado do ponto de vista técnico (luz e som), capaz de acolher projetos ligados às artes performativas, música e projetos de cariz transdisciplinar. Conta com uma área de cena de 12m (profundidade) x 7m (largura) x 3,5m (altura) e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta.

b) Três quartos com capacidade de alojamento para uma equipa até 6 pessoas. O espaço dispõe ainda de uma cozinha de uso comum, casas de banho, camarins e sala de estar.

Programação Irregular

Janeiro a Dezembro 2023

Num contexto geográfico e sociocultural envolvido numa dinâmica partilhada entre a ruralidade e a indústria, desenvolvemos um projeto de programação consciente da natureza do território e do seu quotidiano, estilo de vida e práticas próprias.

Este projeto de programação regular irá desenvolver-se no espaço "fAUNA" - espaço de criação e programação do Teatro da Didascália, inserido numa Quinta que conta com uma sala convencional para a apresentação de espetáculos e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta, onde serão desenvolvidas e programadas obras em contexto site-specific.

Desenvolvemos para estes espaços uma programação a que chamamos de "irregular" que cria pontos de contacto com todas as nossas atividades, sejam elas de criação ou programação, no sentido de criar um ponto de encontro e manutenção dos diferentes públicos que vamos desenvolvendo no âmbito dos vários projetos a nível local, nacional e internacional.

O programa é composto por acolhimentos de espetáculos em contexto de apresentação convencional, na nossa blackbox, e criações site-specific transdisciplinares, mantendo a coerência e a regularidade na apresentação de obras das várias linguagens que trabalhamos: teatro, circo contemporâneo e cruzamentos disciplinares.

Paralelamente, o nosso Programa de Mediação utilizará o espaço "fAUNA" como laboratório experimental de projetos de cruzamento entre a arte, a ciência e a natureza, desenvolvendo criações de intervenção comunitária, junto das comunidades circundantes do nosso território de ação.

Os projetos de intervenção comunitária desenvolvidos pelo nosso Programa de Mediação, assim como, os espetáculos a acolher no âmbito da nossa programação, farão parte de uma mesma lógica de pensamento filosófico e programático, que tem em conta as características especiais de relação entre arte e natureza do espaço *fAUNA*. Interessa-nos promover um lugar de partilha e de encontro, privilegiando um dialogo íntimo com o espetador e propondo uma prática de vida saudável e em diálogo com a natureza. Um espaço de fruição artística alternativo aos habituais espaços culturais a que estamos habituados.

Teatro da Didascália -

quem somos?

O Teatro da Didascália é uma estrutura artística fundada em 2008 e sediada em Joane, Vila Nova de Famalicão. A sua atividade desdobra-se entre a criação de projetos artísticos transdisciplinares e a programação e acolhimento de outros projetos artísticos: no seu espaço de criação, programação e de residências artísticas - o FAUNA, e no Festival Internacional Vaudeville Rendez-Vous, que decorre nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

A sua intervenção transdisciplinar é desenhada para se desenvolver entre o espaço público e o espaço convencional, numa lógica de profunda relação com as dinâmicas socioculturais particulares dos territórios onde intervém, com especial foco na região do Vale do Ave, visando contribuir para o desenvolvimento de públicos na região e, simultaneamente para o fortalecimento da coesão desse território.

O projeto artístico coopera institucionalmente com autarquias, instituições artísticas, sociais e educativas, presentes nos territórios onde atua, numa estratégia de interajuda socioeducativa e de aproximação às artes, nomeadamente através do seu próprio Programa de Mediação.

Orçamento

Ano	Apoio solicitado ao Município de V. N. de Famalicão
Ano de 2023	50.000,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 3.360 / 2023

Requerente: Teatro da Didascália, C. R. L.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023

Informação técnica

O Teatro da Didascália, C. R. L. é uma Instituição Cultural que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". Nestes termos, o Teatro da Didascália, C. R. L., solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023, nomeadamente, a concretização do Programa de Residências Artísticas – Fauna – habitat de criação e a Programação Irregular.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, para financiamento das despesas em questão, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade do Teatro da Didascália, C. R. L., confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
(Nelson Pereira, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL
NIF: 508800323

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508800323
Cód. Validação: HY8KNVWJHU3Q

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W100

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

Firma/Denominação TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
QTA DA BEMPOSTA TRAVESSA DA QTA N 1
JOANE
4770205

N.º de Identificação de Segurança Social 20018905941

N.º de Identificação Fiscal 508800323

N.º da Declaração 031025616ASCD22

Data de emissão 2022-12-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018905941

Código de Verificação - Y5WYBQX6CT2TJTR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2023/02/17	1493	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506119548	5183	OCR	2023 / 892

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 13.000,00	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

Documento n.° 2023 / 1493, Compromisso n.° 2023 / 892, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1504

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2023/02/17	1499	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514122943	15489	OCR	2023 / 896

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
Praça Dona Maria Ii, 1042 Loja 14, Centro Comercial Bezerra

4760-111 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 1499, Compromisso n.° 2023 / 896, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1505

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2023/02/17	1495	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516473875	19965	OCR	2023 / 893

MOLECULA FERTIL ASSOCIACAO
RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 640

4760-037 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-FESTIVAIS DIVERSOS - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 1495, Compromisso n.° 2023 / 893, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1506

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2023/02/17	1497	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514536284	15763	OCR	2023 / 894

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua da Senra, 478

4770-268 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 30.000,00	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 1497, Compromisso n.° 2023 / 894, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1507

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2023/02/17	1498	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508800323	11228	OCR	2023 / 895

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 50.000,00	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2023 / 1498, Compromisso n.° 2023 / 895, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1508

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão" (Página 646)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração ao Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A Assembleia Municipal na sua reunião de 15 de maio de 2020 deliberou aprovar o Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão, decorrido o prazo de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 11 de setembro de 2020, através do Edital n.º 998/2020, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende promover uma gradual participação dos jovens do concelho na discussão e elaboração do orçamento municipal em matéria da juventude;

Não obstante a nova dinâmica que tal Regulamento trouxe à regulamentação municipal, é premente proceder à sua revisão, para uma melhor clarificação de algumas das suas normas e simplificar procedimentos internos, que possibilitem um maior contributo dos jovens na elaboração do orçamento municipal na citada matéria;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A presente revisão visa então alterar a designação na redação no Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão de «Orçamento Participativo Jovem - Impulsiona Jovem» para «Orçamento Participativo Jovem», pelo que todas as referências feitas no mesmo a «Orçamento Participativo Jovem - Impulsiona Jovem» e «OP - Impulsiona Jovem» devem entender-se como feitas, respetivamente, a «Orçamento Participativo Jovem» e «OPJ»;

A presente revisão visa alterar igualmente o artigo 3.º, a epígrafe do Capítulo II, a epígrafe do artigo 5.º, os artigos 7.º e 8.º, a epígrafe do Capítulo III, os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º do Regulamento OPJ - Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos:

«Artigo 3.º

(...)

1 - Ao OPJ é atribuído um montante global, definido em cada ano pela Câmara Municipal e inscrito no Orçamento Municipal respetivo.

2 - As Normas do OPJ de cada ano podem prever que uma percentagem ou montante fixo do montante global referido no número anterior seja afeto a um determinado tipo de projetos.

3 - A Câmara Municipal compromete-se a executar os projetos vencedores do OPJ no ano subsequente ao da realização do processo das respetivas candidaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CAPÍTULO II

Participação

Artigo 5.º

Participantes

(...)

Artigo 7.º

Fases do processo

1 - O OPJ tem um ciclo anual composto pelas seguintes fases:

a) (Revogado);

b) (Revogado);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) Decisão Final e divulgação dos resultados;

h) (Revogado).

2 - A calendarização das diferentes fases do processo está definida nas Normas do OPJ de cada ano.

Artigo 8.º

(...)

1 - (...).

2 - (Revogado).

3 - (...).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO III
Funcionamento

Artigo 10.º
(...)

1 - A forma e as condições de apresentação das propostas serão definidas nas Normas do OPJ de cada ano.

2 - (...).

3 - (...).

Artigo 11.º
(...)

1 - (...).

2 - A composição da "Comissão de Análise Técnica" é da competência da Câmara Municipal e é definida nas Normas do OPJ de cada ano.

Artigo 12.º
(...)

1 - (...).

2 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

j) Não respeitem as Normas do OPJ a vigorar em cada ano.

3 - Não obstante o disposto na alínea b), do n.º 2, do presente artigo pode, excecionalmente e devidamente fundamentada pelo seu caráter de necessidade, ser admitida uma proposta que ultrapasse o montante da respetiva dotação orçamental, de acordo com a disponibilidade financeira.

4 - (Anterior n.º 3).

5 - (Anterior n.º 4):

a) Submetida a audiência prévia dos interessados para que, no prazo estabelecido nas Normas do OPJ de cada ano, estes possam pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão;

b) Após este prazo, a lista torna-se definitiva e é submetida à fase de votação.

6 - A lista definitiva das propostas aprovadas e excluídas é aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta da "Comissão de Análise Técnica".

7 - A lista definitiva é divulgada nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

8 - As decisões da "Comissão de Análise Técnica" devem ser fundamentadas.

Artigo 14.º

(...)

1 - Todas as propostas aprovadas serão objeto de publicitação na página eletrónica do Município para efeitos de conhecimento e consulta.

2 - As propostas aprovadas serão apresentadas publicamente pelos proponentes.

3 - As condições para apresentação pública das propostas são definidas nas Normas do OPJ de cada ano.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º

Votação das propostas

1 - (...).

2 - O local, a data, a forma e os procedimentos de votação serão definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

3 - A votação das propostas aprovadas ocorre em plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito ou através de outros meios definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

4 - (Revogado).

5 - (Revogado).

6 - Cada participante pode votar apenas uma vez.

Artigo 16.º

Decisão Final e divulgação dos Resultados

1 - Os projetos mais votados, até ao limite da verba definida para cada edição do OPJ, que reúnam o número máximo de votos e as condições definidas nas Normas do OPJ de cada ano, são vencedores.

2 - Em caso de empate na votação, o critério de desempate é a idade mais nova do participante na apresentação do projeto.

3 - Os projetos mais votados são apresentados publicamente nos termos definidos nas Normas do OPJ de cada ano.

4 - (Revogado).

5 - (Revogado).

6 - (...).

Artigo 18.º

(...)

As omissões ou dúvidas relativas à interpretação do presente Regulamento são resolvidas, nos termos legais, por deliberação da Assembleia Municipal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Artigo 20.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - As Normas do OPJ aplicáveis à edição de cada ano são aprovadas pela Câmara Municipal.»;

A presente revisão, por último, visa revogar o artigo 13.º e o Capítulo IV, com a epígrafe «Apresentação e votação das propostas», mantendo-se, porém, em vigor os seus artigos 14.º, 15.º e 16.º, na redação acima proposta, todos do Regulamento OPJ - Orçamento Participativo Jovem do Município de Vila Nova de Famalicão;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento OPJ – Orçamento Participativo do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme transcrita no corpo da presente proposta e que aqui se dá por reproduzida, mais concretamente, alterar o artigo 3.º, a epígrafe do Capítulo II, a epígrafe do artigo 5.º, os artigos 7.º e 8.º, a epígrafe do Capítulo III, os artigos 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º e 20.º, bem como revogar o artigo 13.º e o Capítulo IV, com a epígrafe «Apresentação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e votação das propostas», mantendo-se, porém, em vigor os seus artigos, todos do acima mencionado Regulamento;

2 – Mais delibere submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no *Diário da República*, devendo ainda a mesma ser divulgada por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município;

3 – E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de fevereiro de 2023

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2023.02.14 16:48:29+00'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

CARTÃO DE CIDADÃO

AMBIENTE:

1 - "Revisão de preços das empreitadas na rede de drenagem de águas residuais" (Página 655)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de preços das empreitadas na rede de drenagem de águas residuais

Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato.
Conforme dispõe o nº. 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas especificas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratuante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços:

• Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais, revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda. é de 890,34 € (oitocentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 38.067,74 € (trinta e oito

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mil, sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão 11.272,95 € + IVA, 2ª revisão 17.881,53 € + IVA, 3ª revisão 8.022,92 € + IVA);

• Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro, revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Betufam, Lda. é de 1.935,67 € (mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 50.109,43 € (cinquenta mil, cento e nove euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão 14.215,74 € + IVA, 2ª revisão 25.758,73 € + IVA, 3ª revisão 8.199,29 €).

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a revisão de preços da empreitada "Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais", revisão definitiva de preços de 890,34 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária Fernandes & Fernandes) e "Rede de Drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, UF Gondifelos, Cavalões e Outiz e Louro", revisão definitiva de preços de 1.935,67 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária Betufam, Lda.).

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2023.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.02.13 15:07:50 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

RQI 1252/2023 e 1255/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2081/2023

De: DA - Técnicos

Data: 26-01-2023

Assunto: Empreitada: Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pele - Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais, revisão de preços definitiva

Ao Gestor do Contrato
Engenheiro Pedro Fonseca
Chefe de Divisão

Junto anexamos os cálculos da 4ª revisão definitiva de preços, o valor a pagar é de 890,34 euros (oitocentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos) +Iva., respeitante à empreitada suprarreferida, cuja adjudicatária é a empresa Fernandes & Fernandes, Lda.
A revisão deverá ser aprovada em reunião de Câmara.

PPI 47/2020.
RQI 1252/2023

Eng. Civil,

Manuel Ferreira Santos,

MANUEL FERREIRA SANTOS

DI n.º 3797/2023 INT
MFS - DA - Técnicos

REVISÃO DE PREÇOS

(4ª revisão total da obra, definitiva)

OBRA: Rede de drenagem de águas residuais no vale do Pele – Freguesias de Landim, UF de Carreira e Bente e UF de Ruivães e Novais

Adjudicatária: Fernandes & Fernandes, Lda.

Contrato de empreitada: N.º 9113

Na elaboração da Revisão de Preços foi utilizado o software existente no Departamento de Obras Municipais.

Pelo presente, submete-se à consideração superior o resultado obtido por estes serviços, resultante do processo de Revisão de preços definitiva, conforme cálculos anexos, que totalizaram **890,34 euros** (oitocentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos) +Iva.

Descritivo da obtenção do valor a pagar:

- Valor total da revisão de preços relativa à empreitada

  sem trabalhos complementares=37.325,30 euros

- Valor total da da revisão preços paga até esta data
  sem trabalhos complementares=37.177,40 euros

- **Valor a pagar =147,90 euros**

- **Valor a pagar** da revisão de preços relativa a trabalhos Complementares, da mesma espécie da proposta=**400,58 euros**

- **Valor a pagar** da revisão de preços relativa a trabalhos Complementares, de espécie diferente da proposta=**341,86 euros**

- **Total do valor soma a pagar, revisão definitiva desta empreita=890,34 euros**

Nesta data, é necessário aprovar em reunião de Câmara, o pagamento, da 4ª revisão definitiva de preços, num valor soma de **890,34 euros +Iva**

Obs.: anexamos os mapas do cálculo e os índices aplicados, para cálculo do valor da revisão definitiva da empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 26_02_2023

O Técnico

Manuel Ferreira Santos.

(Manuel Ferreira Santos, Eng.º Civil)

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Valores em Euros

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Processo de Obra : 10/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	FEV/21	11 238,19 €
2	MAR/21	42 175,33 €
3	ABR/21	34 886,42 €
4	MAI/21	40 879,65 €
5	JUN/21	29 317,70 €
6	JUL/21	31 711,40 €
7	AGO/21	19 649,62 €
8	SET/21	4 500,00 €
9	DEZ/21	42 866,54 €
10	JAN/22	14 082,48 €
11	FEV/22	20 082,25 €
12	MAR/22	13 305,93 €
13	MAI/22	900,00 €
	Total	305 595,51 €

Manuel Ferreira Santos

Valores Executados		
Mês/Ano	Valor	Acumulado
FEV/21	11 238,19 €	11 238,19 €
MAR/21	42 175,33 €	53 413,52 €
ABR/21	34 886,42 €	88 299,94 €
MAI/21	40 879,65 €	129 179,59 €
JUN/21	29 317,70 €	158 497,29 €
JUL/21	31 711,40 €	190 208,69 €
AGO/21	19 649,62 €	209 858,31 €
SET/21	4 500,00 €	214 358,31 €
DEZ/21	42 866,54 €	257 224,85 €
JAN/22	14 082,48 €	271 307,33 €

Valores Previstos		
Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
FEV/21	35 235,34 €	35 235,34 €
MAR/21	32 999,08 €	68 234,42 €
ABR/21	36 534,65 €	104 769,07 €
MAI/21	35 356,14 €	140 125,21 €
JUN/21	36 534,65 €	176 659,86 €
JUL/21	35 356,14 €	212 016,00 €
AGO/21	36 534,65 €	248 550,65 €
SET/21	36 534,65 €	285 085,30 €
OUT/21	20 535,15 €	305 620,45 €

Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
FEV/21	11 238,19 €	11 238,19 €
MAR/21	23 997,15 €	35 235,34 €
MAR/21	18 178,18 €	53 413,52 €
ABR/21	14 820,90 €	68 234,42 €
ABR/21	20 065,52 €	88 299,94 €
MAI/21	16 469,13 €	104 769,07 €
MAI/21	24 410,52 €	129 179,59 €
JUN/21	10 945,62 €	140 125,21 €
JUN/21	18 372,08 €	158 497,29 €
JUL/21	18 162,57 €	176 659,86 €
JUL/21	13 548,83 €	190 208,69 €
AGO/21	19 649,62 €	209 858,31 €
SET/21	2 157,69 €	212 016,00 €
SET/21	2 342,31 €	214 358,31 €
DEZ/21	34 192,34 €	248 550,65 €
DEZ/21	8 674,20 €	257 224,85 €
JAN/22	14 082,48 €	271 307,33 €
FEV/22	13 777,97 €	285 085,30 €
FEV/22	6 304,28 €	291 389,58 €
MAR/22	13 305,93 €	304 695,51 €
MAI/22	900,00 €	305 595,51 €

Cálculo da Revisão		
Valor	Variação	Total
11 238,19 €	0,048173	541,38 €
23 997,15 €	0,048173	1 156,01 €
18 178,18 €	0,053458	971,77 €
14 820,90 €	0,053458	792,30 €
20 065,52 €	0,100660	2 019,80 €
16 469,13 €	0,100660	1 657,78 €
24 410,52 €	0,123684	3 019,19 €
10 945,62 €	0,123684	1 353,80 €
18 372,08 €	0,124862	2 293,97 €
18 162,57 €	0,124862	2 267,81 €
13 548,83 €	0,159964	2 167,33 €
19 649,62 €	0,159964	3 143,23 €
2 157,69 €	0,159964	345,15 €
2 342,31 €	0,164237	384,69 €
34 192,34 €	0,170808	5 840,33 €
8 674,20 €	0,164237	1 424,62 €
14 082,48 €	0,164237	2 312,86 €
13 777,97 €	0,164237	2 262,85 €
6 304,28 €	0,164329	1 035,98 €
13 305,93 €	0,164329	2 186,55 €
900,00 €	0,164329	147,90 €

659

M. Sa

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Valores em Euros

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Processo de Obra : 10/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Definitiva

FEV/22	20 082,25 €	291 389,58 €			
MAR/22	13 305,93 €	304 695,51 €			
MAI/22	900,00 €	305 595,51 €			

Valor da Revisão **37 325,30 €**

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

M.C

664

Processo de Obra :

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro :

Índices da Fórmula		Referência		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês
		OUT/20		FEV/21		MAR/21		ABR/21		MAI/21		JUN/21		JUL/21		AGO/21		SET/21				OU
		Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct			Índices
S21	Salários Fórmula 21	151,20	0,280000	154,90	0,286852	154,90	0,286852	158,30	0,293148	158,30	0,293148	158,30	0,293148	159,60	0,295556	159,60	0,295556	159,60	0,295556			160,30
M03	Inertes	102,00	0,040000	102,70	0,040275	104,40	0,040941	103,10	0,040431	104,30	0,040902	107,20	0,042039	107,70	0,042235	108,60	0,042588	108,30	0,042471			107,00
M18	Betumes a granel	312,30	0,010000	369,10	0,011819	411,10	0,013164	444,50	0,014233	452,70	0,014496	452,50	0,014489	471,20	0,015088	483,90	0,015495	480,60	0,015389			498,90
M20	Cimento em saco	162,10	0,010000	166,60	0,010278	165,20	0,010191	166,90	0,010296	166,20	0,010253	166,20	0,010253	168,20	0,010253	166,70	0,010284	166,50	0,010271			167,80
M22	Gasóleo	274,20	0,040000	297,00	0,043326	305,80	0,044610	305,00	0,044493	310,90	0,045354	318,00	0,046389	324,30	0,047309	321,90	0,046958	325,90	0,047542			338,30
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	179,90	0,010039	180,70	0,010084	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256	220,90	0,012327	223,10	0,012450			226,70
M32	Tubo de PVC	126,60	0,070000	135,20	0,074755	145,00	0,080174	164,70	0,091066	177,60	0,098199	185,00	0,102291	199,00	0,110032	204,30	0,112962	205,00	0,113349			206,70
M43	Aço para betão armado	161,00	0,010000	199,80	0,012410	196,00	0,012174	195,50	0,012143	226,10	0,014043	239,50	0,014876	243,90	0,015149	242,90	0,015087	239,70	0,014888			247,30
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	153,20	0,250000	169,60	0,276762	167,30	0,273009	185,00	0,301893	192,10	0,313479	187,80	0,306462	200,70	0,327513	204,20	0,333225	199,40	0,325392			196,10
E	G	119,50	0,180000	120,60	0,181657	121,00	0,182259	121,40	0,182862	121,80	0,183464	122,50	0,184519	123,20	0,185573	123,70	0,186326	124,10	0,186929			124,50
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000			
			1,000000		1,048173		1,053458		1,10066		1,123684		1,124862		1,159964		1,170808		1,164237			
	Variação do coeficiente de actualização				0,048173		0,053458		0,10066		0,123684		0,124862		0,159964		0,170808		0,164237			

4/15

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. d

Processo de Obra :

Dono da Obra : MUNICIPIO

Empreiteiro :

	Índices da Fórmula	Referência		Ano	Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano	
		OUT/20		/21	NOV/21		DEZ/21		JAN/22		FEV/22		MAR/22		ABR/22		MAI/22		JUN/22	
		Índices	Fórmula	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
S21	Salários Fórmula 21	151,20	0,280000	0,296852	160,30	0,296852	160,30	0,296852	165,50	0,306481	165,50	0,306481	165,50	0,306481	168,00	0,311111	168,00	0,311111	168,00	0,311111
M03	Inertes	102,00	0,040000	0,041961	108,40	0,042510	107,70	0,042235	111,10	0,043569	115,20	0,045176	115,30	0,045216	119,80	0,046980	120,80	0,047373	121,00	0,047451
M18	Betumes a granel	312,30	0,010000	0,015975	543,70	0,017410	519,90	0,016647	501,50	0,016058	555,50	0,017787	582,20	0,018642	684,60	0,021921	646,20	0,020692	671,90	0,021515
M20	Cimento em saco	162,10	0,010000	0,010352	168,70	0,010407	168,70	0,010407	171,20	0,010561	169,40	0,010450	169,40	0,010450	195,00	0,012030	194,90	0,012023	193,20	0,011919
M22	Gasóleo	274,20	0,040000	0,049351	341,50	0,049818	334,20	0,048753	344,90	0,050314	363,20	0,052983	407,80	0,059489	417,10	0,060846	396,90	0,057899	432,30	0,063063
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	0,012651	242,50	0,013532	242,50	0,013532	242,90	0,013555	242,90	0,013555	243,00	0,013560	256,60	0,014319	256,60	0,014319	256,60	0,014319
M32	Tubo de PVC	126,60	0,070000	0,114289	207,90	0,114953	215,50	0,119155	218,00	0,120537	224,90	0,124352	224,40	0,124076	238,90	0,132093	250,00	0,138231	266,60	0,147409
M43	Aço para betão armado	161,00	0,010000	0,015360	241,80	0,015019	243,20	0,015106	259,10	0,016093	255,90	0,015894	324,00	0,020124	352,70	0,021907	341,60	0,021217	285,00	0,017702
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	153,20	0,250000	0,320007	201,20	0,328329	202,60	0,330614	202,10	0,329798	212,80	0,347258	223,80	0,365209	239,90	0,391482	236,00	0,385117	235,30	0,383975
E	G	119,50	0,180000	0,187531	125,10	0,188435	125,70	0,189339	126,50	0,190544	127,20	0,191598	128,40	0,193406	129,40	0,194912	130,50	0,196569	131,10	0,197473
	Custo não Revisível		0,100000	0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
			1,000000	1,164329		1,177265		1,18264		1,19751		1,225534		1,256653		1,307601		1,304551		1,315937
	Variação do coeficiente de actualização			0,164329		0,177265		0,18264		0,19751		0,225534		0,256653		0,307601		0,304551		0,315937

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 2 - CÁLCULO

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Valores em Euros

Processo de Obra : 10/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	MAI/22	7 068,15 €
	Total	7 068,15 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
MAI/22	7 068,15 €	7 068,15 €				MAI/22	7 068,15 €	7 068,15 €	7 068,15 €	0,056674	400,58 €

Valor da Revisão **400,58 €**

Trabalhos Complementares, da mesma espécie da proposta.

Manuel Ferreira Santos

663

6/17

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 2

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Processo de Obra :

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Índices da Fórmula		Referência FEV/22		Mês/Ano MAI/22		Mês/Ano JUN/22	
		Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct
S21	Salários Fórmula 21	165,50	0,280000	168,00	0,284230	168,00	0,284230
M03	Inertes	115,20	0,040000	120,80	0,041944	121,00	0,042014
M18	Betumes a granel	555,50	0,010000	646,20	0,011633	671,90	0,012095
M20	Cimento em saco	169,40	0,010000	194,90	0,011505	193,20	0,011405
M22	Gasóleo	363,20	0,040000	396,90	0,043711	432,30	0,047610
M24	Madeiras de pinho	242,90	0,010000	256,60	0,010564	256,60	0,010564
M32	Tubo de PVC	224,90	0,070000	250,00	0,077812	266,60	0,082979
M43	Aço para betão armado	255,90	0,010000	341,60	0,013349	285,00	0,011137
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	212,80	0,250000	236,00	0,277256	235,30	0,276433
E	G	127,20	0,180000	130,50	0,184670	131,10	0,185519
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		0,100000
			1,000000		1,056674		1,063986
	Variação do coeficiente de actualização				**0,056674**		**0,063986**

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 3 - CÁLCULO

Valores em Euros

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Processo de Obra : 10/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Definitivo

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	MAI/22	6 032,00 €
	Total	6 032,00 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
MAI/22	6 032,00 €	6 032,00 €				MAI/22	6 032,00 €	6 032,00 €

Cálculo da Revisão		
Valor	Variação	Total
6 032,00 €	0,056674	341,86 €

Valor da Revisão **341,86 €**

Trabalhos Complementares de espécie diferente da proposta.

Manuel Ferreira Santos

665

8/17

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 3

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais No Vale do Pele - Freguesia de Landim, U.F. de Carreira e Bente e U.F. de Ruivães e Novais

Processo de Obra :

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : FERNANDES & FERNANDES,LDA

Índices da Fórmula		Referência		Mês/Ano		Mês/Ano	
		FEV/22		MAI/22		JUN/22	
		Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct
S21	Salários Fórmula 21	165,50	0,280000	168,00	0,284230	168,00	0,284230
M03	Inertes	115,20	0,040000	120,80	0,041944	121,00	0,042014
M18	Betumes a granel	555,50	0,010000	646,20	0,011633	671,90	0,012095
M20	Cimento em saco	169,40	0,010000	194,90	0,011505	193,20	0,011405
M22	Gasóleo	363,20	0,040000	396,90	0,043711	432,30	0,047610
M24	Madeiras de pinho	242,90	0,010000	256,60	0,010564	256,60	0,010564
M32	Tubo de PVC	224,90	0,070000	250,00	0,077812	266,60	0,082979
M43	Aço para betão armado	255,90	0,010000	341,60	0,013349	285,00	0,011137
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	212,80	0,250000	236,00	0,277256	235,30	0,276433
E	G	127,20	0,180000	130,50	0,184670	131,10	0,185519
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		0,100000
			1,000000		1,056674		1,063986
	Variação do coeficiente de actualização				0,056674		0,063986

QUADRO I
ÍNDICES DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA
BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICES		ANO DE 2021											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Global		152,8	152,8	152,8	156,7	156,7	156,7	157,6	157,6	157,6	159,4	159,4	159,4
Código	Por fórmula tipo (*)												
F01	Edifícios de habitação	156,1	156,1	156,1	159,9	159,9	159,9	160,5	160,5	160,5	162,4	162,4	162,4
F02	Edifícios administrativos	156,4	156,4	156,4	160,4	160,4	160,4	161,0	161,0	161,0	162,9	162,9	162,9
F03	Edifícios escolares	156,9	156,9	156,9	160,8	160,8	160,8	161,3	161,3	161,3	163,3	163,3	163,3
F04	Edifícios para o sector da saúde	156,4	156,4	156,4	160,4	160,4	160,4	161,1	161,1	161,1	162,9	162,9	162,9
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	151,4	151,4	151,4	156,2	156,2	156,2	156,9	156,9	156,9	159,5	159,5	159,5
F06	Reabilitação média de edifícios	151,8	151,8	151,8	156,5	156,5	156,5	157,1	157,1	157,1	159,4	159,4	159,4
F07	Reabilitação profunda de edifícios	152,6	152,6	152,6	156,8	156,8	156,8	157,5	157,5	157,5	159,5	159,5	159,5
F08	Campos de jogos com balneários	157,0	157,0	157,0	161,5	161,5	161,5	162,1	162,1	162,1	163,7	163,7	163,7
F09	Arranjos exteriores	158,1	158,1	158,1	161,8	161,8	161,8	162,6	162,6	162,6	164,5	164,5	164,5
F10	Estradas	152,1	152,1	152,1	155,9	155,9	155,9	157,3	157,3	157,3	158,6	158,6	158,6
F11	Túneis	150,6	150,6	150,6	154,5	154,5	154,5	155,7	155,7	155,7	157,0	157,0	157,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	154,3	154,3	154,3	158,2	158,2	158,2	158,4	158,4	158,4	161,2	161,2	161,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2	158,2	158,2	158,2	158,6	158,6	158,6	161,3	161,3	161,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2	158,0	158,0	158,0	158,3	158,3	158,3	161,0	161,0	161,0
F15	Grandes reparações de estradas	153,6	153,6	153,6	157,1	157,1	157,1	158,6	158,6	158,6	160,4	160,4	160,4
F16	Conservação de estradas	153,5	153,5	153,5	157,3	157,3	157,3	158,8	158,8	158,8	159,7	159,7	159,7
F17	Pavimentação de estradas	154,5	154,5	154,5	158,0	158,0	158,0	159,7	159,7	159,7	161,6	161,6	161,6
F18	Estruturas de betão armado	159,3	159,3	159,3	163,0	163,0	163,0	163,3	163,3	163,3	165,4	165,4	165,4
F19	Estruturas metálicas	150,9	150,9	150,9	155,3	155,3	155,3	156,2	156,2	156,2	157,7	157,7	157,7
F20	Instalações elétricas	154,4	154,4	154,4	158,9	158,9	158,9	160,3	160,3	160,3	161,5	161,5	161,5
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	154,9	154,9	154,9	158,3	158,3	158,3	159,6	159,6	159,6	160,3	160,3	160,3
F22	Barragens de terra	160,6	160,6	160,6	164,0	164,0	164,0	165,1	165,1	165,1	166,6	166,6	166,6
F23	Redes de rega e drenagem	157,5	157,5	157,5	159,8	159,8	159,8	161,1	161,1	161,1	161,4	161,4	161,4
Código	Por profissão												
P01	Pedreiro	151,4	151,4	151,4	155,0	155,0	155,0	155,9	155,9	155,9	158,9	158,9	158,9
P02	Armador de ferro	148,7	148,7	148,7	153,4	153,4	153,4	153,8	153,8	153,8	158,3	158,3	158,3
P03	Carpinteiro	150,6	150,6	150,6	153,7	153,7	153,7	153,1	153,1	153,1	155,8	155,8	155,8
P04	Espalhador de betuminosos	155,4	155,4	155,4	155,9	155,9	155,9	159,7	159,7	159,7	166,4	166,4	166,4
P05	Ladrilhador / azulejador	159,2	159,2	159,2	170,1	170,1	170,1	169,6	169,6	169,6	170,1	170,1	170,1
P06	Estucador	160,6	160,6	160,6	158,1	158,1	158,1	158,8	158,8	158,8	162,1	162,1	162,1
P07	Canalizador	148,8	148,8	148,8	148,8	148,8	148,8	150,3	150,3	150,3	149,8	149,8	149,8
P08	Eletricista	140,0	140,0	140,0	145,5	145,5	145,5	147,2	147,2	147,2	148,0	148,0	148,0

P09	Pintor	145,7	145,7	145,7	151,9	151,9	151,9	152,6	152,6	152,6	156,5	156,5	156,5
P10	Serralheiro	142,2	142,2	142,2	146,7	146,7	146,7	147,3	147,3	147,3	148,6	148,6	148,6
P11	Motorista	146,6	146,6	146,6	150,3	150,3	150,3	151,9	151,9	151,9	152,2	152,2	152,2
P12	Condutor de máquinas	145,4	145,4	145,4	149,9	149,9	149,9	151,4	151,4	151,4	152,3	152,3	152,3
P13	Servente	170,9	170,9	170,9	174,9	174,9	174,9	176,0	176,0	176,0	176,9	176,9	176,9

NOTA: Os índices ponderados dos custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação de caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22637/2004 (2ª série), de 12 de outubro.

QUADRO II
ÍNDICES CUSTOS DE MATERIAIS
M01 a M41 - BASE 100: DEZEMBRO DE 1991
M42 a M51 - BASE 100: JANEIRO DE 2004
M52 a M57 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2019

CÓDIGO	MATERIAIS	ANO DE 2021											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
M01	Britas	108,9	109,8	110,6	110,0	110,7	112,8	112,5	113,8	113,6	112,9	113,3	113,6
M02	Areias	90,8	90,1	93,1	90,7	92,7	96,8	98,3	98,5	98,2	96,0	98,7	96,6
M03	Inertes	102,4	102,7	104,4	103,1	104,3	107,2	107,7	108,6	108,3	107,0	108,4	107,7
M04	Ladrilhos de calcário e granito	84,4	84,4	84,4	84,4	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3
M05	Cantarias de calcário e granito	113,7	114,1	113,9	113,9	114,6	115,7	116,6	117,4	117,2	117,2	116,8	116,4
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	88,1	88,2	88,2	88,2	90,5	90,7	90,9	91,0	91,0	91,0	90,9	90,8
M07	Telhas cerâmicas	143,3	145,8	145,2	147,6	148,8	148,3	152,1	152,7	147,8	154,0	153,5	159,5
M08	Tijolos cerâmicos	107,8	109,8	109,2	113,6	116,2	119,4	116,8	117,1	113,5	113,6	113,4	112,8
M09	Produtos Cerâmicos Vermelhos	112,8	114,9	114,2	118,3	120,7	123,2	121,7	122,1	118,3	119,4	119,1	119,6
M10	Azulejos e Mosaicos	91,1	94,0	94,2	95,8	94,4	92,7	94,9	93,4	96,4	100,2	97,6	99,7
M12	Aço em Varão e Perfilados	316,1	317,0	314,6	313,1	353,5	372,6	380,8	385,4	382,8	388,1	385,9	386,3
M13	Chapa de Aço Macio	177,4	174,7	179,7	192,8	230,8	239,5	241,2	239,6	233,7	233,0	233,6	233,6
M14	Rede electrossoldada	180,7	184,6	185,5	185,7	200,5	202,1	202,8	203,3	203,3	203,3	203,3	203,2
M15	Chapa de aço galvanizada	161,8	163,5	165,6	176,7	190,6	196,8	198,2	200,3	200,5	199,7	198,9	198,2
M16	Fio de Cobre Nu	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,4	316,5	323,8
M17	Fio de cobre revestido	241,0	247,8	264,4	279,2	289,8	304,3	302,4	305,7	308,4	308,7	316,9	324,2
M18	Betumes a Granel	345,5	369,1	411,1	444,5	452,7	452,5	471,2	483,9	480,6	498,9	543,7	519,9
M19	Betumes em Tambores	470,5	473,3	477,4	481,9	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8
M20	Cimento em saco	165,5	166,6	165,2	166,9	166,2	166,2	166,2	166,7	166,5	167,8	168,7	168,7
M21	Explosivos	169,0	168,9	169,0	169,4	169,4	169,5	169,5	169,5	169,6	169,7	169,7	170,0
M22	Gasóleo	286,4	297,0	305,8	305,0	310,9	318,0	324,3	321,9	325,9	338,3	341,5	334,2

11/17

M23	Vidro	84,8	84,8	88,4	88,4	90,4	90,7	92,0	92,1	93,6	93,8	107,2	108,5
M24	Madeiras de Pinho	179,2	179,9	180,7	180,9	185,4	186,3	201,7	220,9	223,1	226,7	242,5	242,5
M25	Madeiras Especiais ou Exóticas	150,3	150,3	151,8	151,9	151,9	154,9	154,9	155,7	155,7	152,9	153,5	153,9
M26	Derivados de madeira	127,2	129,0	133,6	136,2	139,5	144,9	162,3	165,1	180,0	185,2	195,8	200,0
M27	Aglomerado negro de cortiça	167,7	167,1	168,4	170,9	172,8	177,8	182,2	180,0	179,2	198,9	202,1	210,6
M28	Ladrilho de cortiça	117,6	116,2	116,2	115,1	115,1	118,1	117,7	118,2	115,9	115,1	117,0	118,1
M29	Tintas para construção civil	310,7	313,0	313,0	313,1	319,7	319,7	320,1	320,1	323,8	324,1	332,7	334,2
M30	Tintas para estradas	260,9	251,5	259,4	259,8	260,4	259,7	264,5	264,1	269,1	280,7	280,2	277,6
M31	Membrana betuminosa	241,5	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	247,0	247,4	246,7
M32	Tubo de PVC	128,3	135,2	145,0	164,7	177,6	185,0	199,0	204,3	205,0	206,7	207,9	215,5
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	175,5	172,7	180,6	193,6	199,6	200,7	215,7	211,7	198,7	209,2	211,2	223,4
M34	Blocos de betão normal	116,2	116,9	117,5	117,3	118,2	118,1	119,7	120,8	120,8	120,8	120,7	120,8
M35	Manilhas de betão	158,2	158,2	159,3	158,2	162,1	161,4	162,1	161,8	162,5	162,7	163,3	163,7
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (1)	236,3	236,3	236,3	236,3	236,3	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7
M39	Caixilharias em alumínio anodizado	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	146,1	150,8	152,5	153,1	154,4	154,9	157,3	158,3	162,7	164,5	164,3	164,2
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,2	108,5	108,1	108,5	112,6	113,3	113,6	114,1	114,7	116,5	116,9	116,7
M43	Aço para betão armado	202,0	199,8	196,0	195,5	226,1	239,5	243,9	242,9	239,7	247,3	241,8	243,2
M44	Aço para betão pré-esforçado	166,4	167,5	168,5	169,5	170,1	170,6	182,9	188,8	190,8	193,3	194,5	197,4
M45	Perfilados pesados e ligeiros	218,9	224,9	228,2	227,3	249,6	260,0	266,5	273,5	272,5	270,4	272,7	271,7
M46	Produtos para instalações elétricas	173,2	177,2	179,9	182,2	186,2	189,8	192,8	194,5	193,5	197,3	197,8	200,2
M47	Produtos pré-fabricados de betão	101,5	102,7	103,8	102,9	104,5	105,0	106,6	107,1	109,5	109,7	109,8	110,0
M48	Produtos para ajardinamentos	114,4	114,7	114,4	113,5	114,7	114,6	113,5	113,8	113,6	113,0	116,1	118,2
M49	Geotêxteis	97,7	97,7	97,7	97,7	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	110,1	109,1
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	165,9	169,6	167,3	185,0	192,1	187,8	200,7	204,2	199,4	196,1	201,2	202,6
M51	Tintas para Construções Metálicas	135,4	135,8	136,3	137,3	138,3	139,8	140,3	140,5	140,6	141,3	145,9	145,9
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	100,1	100,7	101,3	101,6	102,5	105,4	106,1	108,0	108,2	108,5	108,8	109,1
M53	Tubagem e acessórios para redes prediais de distribuição de água	101,4	102,4	103,9	107,5	114,2	115,0	116,0	116,6	118,5	119,8	121,3	122,9
M54	Produtos com base em ligantes minerais pré-doseados para revestimentos	110,6	111,7	109,9	109,8	109,4	108,7	107,5	109,1	107,8	109,4	109,8	109,1
M55	Chapas e painéis para revestimento de	105,1	106,4	107,5	113,1	117,0	119,8	121,0	121,4	121,4	121,7	121,9	121,9
M56	Sistemas compósitos de isolamento térmico pelo exterior (ETIC)	100,7	100,8	100,9	101,3	101,3	101,3	101,5	101,6	101,9	102,0	102,0	102,1
M57	Isolamentos térmicos e acústicos	100,4	100,4	100,5	101,5	118,2	118,2	118,4	118,6	118,9	122,2	122,4	122,6

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III
ÍNDICES DE CUSTOS DE EQUIPAMENTOS DE APOIO

12|17

BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICE	ANO DE 2021											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamentos de apoio	120,1	120,6	121,0	121,4	121,8	122,5	123,2	123,7	124,1	124,5	125,1	125,7

Diário da República, II Série, N.º	158/2021	226/2021	8/2022	57/2022
Data da publicação	16/08/2021	22/11/2021	12/01/2022	22/03/2022
Aviso Nº.	15207/2021	21925/2021	678/2022	5953/2022

13/17

QUADRO I
ÍNDICES DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA
BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICES		ANO DE 2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Global		164,3	164,3	164,3	166,3	166,3	166,3	165,3	165,3	165,3			
Código	Por fórmula tipo (*)												
F01	Edifícios de habitação	167,8	167,8	167,8	169,2	169,2	169,2	168,0	168,0	168,0			
F02	Edifícios administrativos	168,3	168,3	168,3	169,6	169,6	169,6	168,4	168,4	168,4			
F03	Edifícios escolares	168,6	168,6	168,6	170,1	170,1	170,1	168,8	168,8	168,8			
F04	Edifícios para o sector da saúde	168,2	168,2	168,2	169,8	169,8	169,8	168,4	168,4	168,4			
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	163,8	163,8	163,8	165,3	165,3	165,3	163,3	163,3	163,3			
F06	Reabilitação média de edifícios	163,9	163,9	163,9	165,4	165,4	165,4	163,6	163,6	163,6			
F07	Reabilitação profunda de edifícios	164,2	164,2	164,2	165,8	165,8	165,8	164,1	164,1	164,1			
F08	Campos de jogos com balneários	169,0	169,0	169,0	170,7	170,7	170,7	169,4	169,4	169,4			
F09	Arranjos exteriores	169,8	169,8	169,8	171,5	171,5	171,5	170,6	170,6	170,6			
F10	Estradas	163,2	163,2	163,2	165,8	165,8	165,8	165,8	165,8	165,8			
F11	Túneis	161,6	161,6	161,6	164,1	164,1	164,1	163,7	163,7	163,7			
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	166,1	166,1	166,1	167,3	167,3	167,3	165,8	165,8	165,8			
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	166,1	166,1	166,1	167,4	167,4	167,4	166,1	166,1	166,1			
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	166,0	166,0	166,0	167,1	167,1	167,1	165,7	165,7	165,7			
F15	Grandes reparações de estradas	164,5	164,5	164,5	167,3	167,3	167,3	167,2	167,2	167,2			
F16	Conservação de estradas	165,0	165,0	165,0	167,3	167,3	167,3	167,3	167,3	167,3			
F17	Pavimentação de estradas	165,4	165,4	165,4	168,4	168,4	168,4	168,8	168,8	168,8			
F18	Estruturas de betão armado	171,2	171,2	171,2	172,3	172,3	172,3	171,2	171,2	171,2			
F19	Estruturas metálicas	161,2	161,2	161,2	164,8	164,8	164,8	162,9	162,9	162,9			
F20	Instalações elétricas	166,9	166,9	166,9	169,0	169,0	169,0	167,5	167,5	167,5			
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	165,5	165,5	165,5	168,0	168,0	168,0	167,1	167,1	167,1			
F22	Barragens de terra	171,9	171,9	171,9	173,8	173,8	173,8	172,9	172,9	172,9			
F23	Redes de rega e drenagem	167,2	167,2	167,2	169,2	169,2	169,2	167,1	167,1	167,1			
Código	Por profissão												
P01	Pedreiro	163,4	163,4	163,4	164,8	164,8	164,8	164,2	164,2	164,2			
P02	Armador de ferro	161,5	161,5	161,5	162,5	162,5	162,5	160,4	160,4	160,4			
P03	Carpinteiro	161,5	161,5	161,5	161,9	161,9	161,9	160,3	160,3	160,3			
P04	Espalhador de betuminosos	164,0	164,0	164,0	169,2	169,2	169,2	171,5	171,5	171,5			
P05	Ladrilhador / azulejador	175,5	175,5	175,5	177,3	177,3	177,3	176,3	176,3	176,3			
P06	Estucador	165,5	165,5	165,5	165,5	165,5	165,5	165,3	165,3	165,3			
P07	Canalizador	155,3	155,3	155,3	157,5	157,5	157,5	153,5	153,5	153,5			
P08	Eletricista	152,9	152,9	152,9	155,6	155,6	155,6	152,8	152,8	152,8			

671

14/17

P09	Pintor	159,3	159,3	159,3	160,8	160,8	160,8	158,5	158,5	158,5		
P10	Serralheiro	150,3	150,3	150,3	155,7	155,7	155,7	152,6	152,6	152,6		
P11	Motorista	157,6	157,6	157,6	159,9	159,9	159,9	160,5	160,5	160,5		
P12	Condutor de máquinas	156,0	156,0	156,0	159,6	159,6	159,6	160,1	160,1	160,1		
P13	Servente	183,4	183,4	183,4	185,1	185,1	185,1	184,3	184,3	184,3		

NOTA: Os índices ponderados dos custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação de caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22637/2004 (2ª série), de 12 de outubro.

QUADRO II
ÍNDICES CUSTOS DE MATERIAIS
M01 a M41 - BASE 100: DEZEMBRO DE 1991
M42 a M51 - BASE 100: JANEIRO DE 2004
M52 a M57 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2019
M58 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2021

CÓDIGO	MATERIAIS	ANO DE 2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
M01	Britas	116,8	122,1	122,0	127,6	129,3	129,1	129,3	131,7	131,8			
M02	Areias	100,2	102,4	103,0	105,8	105,6	106,3	106,4	105,5	105,8			
M03	Inertes	111,1	115,2	115,3	119,8	120,8	121,0	121,1	122,2	122,4			
M04	Ladrilhos de calcário e granito	87,7	87,7	87,7	91,4	93,2	94,3	94,4	94,6	94,8			
M05	Cantarias de calcário e granito	116,8	117,1	117,1	117,1	136,4	136,4	136,4	136,4	136,4			
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	91,3	91,3	91,3	94,2	99,5	100,4	100,4	100,6	100,8			
M07	Telhas cerâmicas	178,4	194,1	208,5	280,5	272,6	274,1	251,8	239,2	259,1			
M08	Tijolos cerâmicos	115,7	118,3	125,9	132,5	135,6	135,2	131,6	125,1	123,8			
M09	Produtos Cerâmicos Vermelhos	124,8	129,3	137,9	153,1	155,1	154,9	149,2	141,8	142,9			
M10	Azulejos e Mosaicos	104,5	105,5	104,8	111,6	119,7	123,4	120,7	117,2	124,9			
M12	Aço em Varão e Perfilados	404,3	404,0	486,8	522,2	511,4	454,7	417,3	422,4	455,5			
M13	Chapa de Aço Macio	230,4	231,5	292,2	308,8	305,8	296,2	276,5	267,5	252,3			
M14	Rede electrossoldada	207,8	203,3	239,0	257,5	257,1	250,4	232,6	231,1	230,8			
M15	Chapa de aço galvanizada	197,6	197,4	206,0	213,8	208,4	201,6	195,1	190,6	190,6			
M16	Fio de Cobre Nu	323,8	323,8	343,2	351,4	352,9	347,8	334,6	324,8	321,7			
M17	Fio de cobre revestido	324,1	327,0	342,5	350,6	352,2	347,1	334,0	324,2	321,1			
M18	Betumes a Granel	501,5	555,5	582,2	684,6	646,2	671,9	651,3	613,2	573,7			
M19	Betumes em Tambores	482,8	510,0	532,4	545,1	546,0	576,5	578,4	565,0	547,1			
M20	Cimento em saco	171,2	169,4	169,4	195,0	194,9	193,2	201,1	204,6	204,6			
M21	Explosivos	171,8	197,7	202,1	203,2	209,0	210,1	213,2	206,3	212,0			

15|17

M22	Gasóleo	344,9	363,2	407,8	417,1	396,9	432,3	420,9	390,2	395,0			
M23	Vidro	111,0	115,6	118,6	122,0	121,9	124,9	124,9	124,9	126,4			
M24	Madeiras de Pinho	242,9	242,9	243,0	256,6	256,6	256,6	273,0	274,5	284,3			
M25	Madeiras Especiais ou Exóticas	154,5	163,2	164,3	202,1	203,1	203,1	203,1	214,0	211,7			
M26	Derivados de madeira	198,2	201,5	201,5	204,7	207,8	207,4	208,2	207,8	206,9			
M27	Aglomerado negro de cortiça	219,2	222,1	223,0	228,0	233,0	233,7	231,7	235,4	238,9			
M28	Ladrilho de cortiça	135,9	137,2	138,8	139,1	139,1	139,1	139,1	139,1	150,7			
M29	Tintas para construção civil	333,3	339,7	350,6	351,3	351,4	357,8	360,7	360,8	363,6			
M30	Tintas para estradas	280,6	287,6	304,8	312,1	317,3	320,9	321,6	325,9	322,0			
M31	Membrana betuminosa	249,3	248,8	257,3	263,9	256,6	257,9	256,8	267,6	269,7			
M32	Tubo de PVC	218,0	224,9	224,4	238,9	250,0	266,6	267,7	265,2	258,8			
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	248,8	258,9	266,4	272,3	277,8	283,7	290,5	294,4	304,3			
M34	Blocos de betão normal	124,8	128,9	131,3	132,8	134,2	135,3	137,2	140,4	140,4			
M35	Manilhas de betão	170,6	174,8	174,5	175,9	176,4	179,2	179,9	181,7	180,7			
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9			
M37	Chapa de fibrocimento (1)	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	314,3	314,3			
M39	Caixilharias em alumínio anodizado	143,5	145,3	153,6	184,4	184,4	184,4	184,4	184,4	184,4			
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124,0	125,1	139,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9			
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	167,0	169,5	182,9	190,8	197,5	198,3	197,9	197,6	197,4			
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	124,6	127,1	131,6	131,5	131,6	131,1	131,6	132,6			
M43	Aço para betão armado	259,1	255,9	324,0	352,7	341,6	285,0	258,7	268,9	305,7			
M44	Aço para betão pré-esforçado	200,8	204,2	280,4	285,8	293,8	311,4	311,4	311,7	313,0			
M45	Perfilados pesados e ligeiros	279,3	281,9	318,3	335,6	330,9	314,4	294,8	289,9	297,4			
M46	Produtos para instalações elétricas	201,2	204,2	209,1	210,4	215,5	215,9	210,3	211,5	210,6			
M47	Produtos pré-fabricados de betão	112,8	116,1	119,1	121,4	123,2	124,5	125,4	126,9	126,7			
M48	Produtos para ajardinamentos	118,3	118,2	122,1	123,6	124,6	125,2	127,0	129,1	128,5			
M49	Geotêxteis	109,5	110,6	109,1	108,3	108,3	108,3	120,7	120,7	120,5			
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	202,1	212,8	223,8	239,9	236,0	235,3	233,0	227,0	232,9			
M51	Tintas para Construções Metálicas	146,2	149,9	171,5	171,6	171,2	175,1	174,0	174,9	175,2			
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	109,4	110,1	112,0	113,1	115,0	114,4	113,3	113,4	114,4			
M53	Tubagem e acessórios para redes prediais de distribuição de água	128,6	131,2	140,0	145,8	148,4	150,6	152,4	153,1	152,7			
M54	Produtos com base em ligantes minerais pré-doseados para revestimentos	110,6	114,3	114,7	120,1	120,2	122,7	121,4	120,4	124,6			
M55	Chapas e painéis para revestimento de	121,9	121,9	122,5	122,5	123,4	123,9	122,5	122,3	121,0			
M56	Sistemas compósitos de isolamento térmico pelo exterior (ETIC)	102,7	103,3	103,6	103,9	104,4	104,9	105,2	105,6	105,8			
M57	Isolamentos térmicos e acústicos	133,9	140,5	148,4	148,8	149,2	149,6	160,0	160,3	157,8			
M58	Janelas e portas de alumínio e PVC	105,7	106,4	107,1	107,7	107,8	107,8	116,9	116,9	117,5			

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

16/17

QUADRO III
ÍNDICES DE CUSTOS DE EQUIPAMENTOS DE APOIO
BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICE	ANO DE 2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamentos de apoio	126,5	127,2	128,4	129,4	130,5	131,1	131,5	131,7	132,1			

Diário da República, II Série, N.º	108	146	160	170	201	219	
Data da publicação	03/06/2022	29/07/2022	19/08/2022	02/09/2022	18/10/2022	14/11/2022	
Aviso N.º	11325/2022	14920/2022	16371/2022	17216/2022	19836/2022	21597/2022	

17/17

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2114/2023

De: DA - Técnicos

Data: 26-01-2023

Assunto: Empreitada: Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro, revisão de preços definitiva

Ao Gestor do Contrato
Engenheiro Pedro Fonseca
Chefe de Divisão

Junto anexamos os cálculos da 4ª revisão definitiva de preços, o valor a pagar é de 1.935,67 euros (mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) +Iva., respeitante à empreitada suprarreferida, cuja adjudicatária é a empresa Betufam, Lda.
A revisão deverá ser aprovada em reunião de Câmara.

À Consideração Superior.

PPI 102/2020
RQI 1255/2023

Eng. Civil,

Manuel Ferreira Santos

MANUEL FERREIRA SANTOS

DI n.º 3858/2023 INT
MFS - DA - Técnicos

REVISÃO DE PREÇOS

(4ª revisão total da obra, definitiva)

OBRA: Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este, U.F. Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. Gondifelos, Cavaloes e Outiz e Louro.

Adjudicatária: Betufam, Lda

Contrato de empreitada: N.º 9035

Na elaboração da Revisão de Preços foi utilizado o software existente no Departamento de Obras Municipais.

Pelo presente, submete-se à consideração superior o resultado obtido por estes serviços, resultante do processo de Revisão de preços definitiva, conforme cálculos anexos, que totalizaram **1.935,67 euros** (mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) +Iva.

Descritivo da obtenção do valor a pagar:

- Valor total da revisão de preços relativa à empreitada

  sem trabalhos complementares=48.404,94 euros

- Valor total da revisão de preços paga até esta data
  sem trabalhos complementares=48.173,76 euros

- **Valor a pagar =231,18 euros**

- **Valor a pagar** da revisão de preços relativa a trabalhos Complementares, da mesma espécie da proposta=**531,11 euros**

- **Valor a pagar** da revisão de preços relativa a trabalhos Complementares, de espécie diferente da proposta=**1.173,38 euros**

- **Total do valor soma a pagar, revisão definitiva desta empreita=1.935,67 euros**

Nesta data, é necessário aprovar em reunião de Câmara, o pagamento, da 4ª revisão definitiva de preços, num valor soma de **1.935,67 euros +Iva**

Obs.: anexamos os mapas do cálculo e os índices aplicados, para cálculo do valor da revisão definitiva da empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 26_01_2023

O Técnico

Manuel Ferreira Santos

(Manuel Ferreira Santos, Eng.º Civil)

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Valores em Euros

Processo de Obra : 9/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : BETUFAM, LDA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	FEV/21	52 095,56 €
2	MAR/21	51 508,92 €
3	ABR/21	47 628,19 €
4	MAI/21	66 450,86 €
5	JUN/21	21 312,05 €
6	JUL/21	23 998,14 €
7	AGO/21	25 800,70 €
8	SET/21	11 784,15 €
9	OUT/21	58 803,83 €
10	NOV/21	29 675,40 €
11	DEZ/21	23 882,06 €
	Total	412 939,86 €

Manuel Ferreira Santos

Valores Executados		
Mês/Ano	Valor	Acumulado
FEV/21	52 095,56 €	52 095,56 €
MAR/21	51 508,92 €	103 604,48 €
ABR/21	47 628,19 €	151 232,67 €
MAI/21	66 450,86 €	217 683,53 €
JUN/21	21 312,05 €	238 995,58 €
JUL/21	23 998,14 €	262 993,72 €
AGO/21	25 800,70 €	288 794,42 €
SET/21	11 784,15 €	300 578,57 €
OUT/21	58 803,83 €	359 382,40 €
NOV/21	29 675,40 €	389 057,80 €
DEZ/21	23 882,06 €	412 939,86 €

Valores Previstos		
Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
FEV/21	39 650,98 €	39 650,98 €
MAR/21	42 179,19 €	81 830,17 €
ABR/21	83 996,65 €	165 826,82 €
MAI/21	54 897,18 €	220 724,00 €
JUN/21	52 708,86 €	273 432,86 €
JUL/21	73 853,75 €	347 286,61 €
AGO/21	47 007,25 €	394 293,86 €
SET/21	31 121,71 €	425 415,57 €
OUT/21	36 447,58 €	461 863,15 €
NOV/21	47 739,86 €	509 603,01 €

Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
FEV/21	52 095,56 €	52 095,56 €
MAR/21	51 508,92 €	103 604,48 €
ABR/21	47 628,19 €	151 232,67 €
MAI/21	14 594,15 €	165 826,82 €
MAI/21	51 856,71 €	217 683,53 €
JUN/21	3 040,47 €	220 724,00 €
JUN/21	18 271,58 €	238 995,58 €
JUL/21	23 998,14 €	262 993,72 €
AGO/21	10 439,14 €	273 432,86 €
AGO/21	15 361,56 €	288 794,42 €
SET/21	11 784,15 €	300 578,57 €
OUT/21	46 708,04 €	347 286,61 €
OUT/21	12 095,79 €	359 382,40 €
NOV/21	29 675,40 €	389 057,80 €
DEZ/21	5 236,06 €	394 293,86 €
DEZ/21	18 646,00 €	412 939,86 €

Cálculo da Revisão		
Valor	Variação	Total
52 095,56 €	0,049894	2 599,26 €
51 508,92 €	0,055081	2 837,16 €
47 628,19 €	0,102341	4 874,32 €
14 594,15 €	0,102341	1 493,58 €
51 856,71 €	0,125352	6 500,34 €
3 040,47 €	0,125352	381,13 €
18 271,58 €	0,126467	2 310,75 €
23 998,14 €	0,126467	3 034,97 €
10 439,14 €	0,126467	1 320,21 €
15 361,56 €	0,161598	2 482,40 €
11 784,15 €	0,161598	1 904,30 €
46 708,04 €	0,161598	7 547,93 €
12 095,79 €	0,165872	2 006,35 €
29 675,40 €	0,172440	5 117,23 €
5 236,06 €	0,172440	902,91 €
18 646,00 €	0,165832	3 092,10 €

Valor da Revisão **48 404,94 €**

677

2/6

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Processo de Obra : 9/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro :

Indices da Fórmula		Referência		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês
		SET/20		JAN/21		FEV/21		MAR/21		ABR/21		MAI/21		JUN/21		JUL/21		AGO/21		SET	
		Indices	Fórmula	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	Ct	Indices	
S21	Salários Fórmula 21	150,50	0,280000	154,90	0,288186	154,90	0,288186	154,90	0,288186	158,30	0,294512	158,30	0,294512	158,30	0,294512	159,60	0,296930	159,60	0,296930	159,60	
M03	Inertes	101,70	0,040000	102,40	0,040275	102,70	0,040393	104,40	0,041062	103,10	0,040551	104,30	0,041023	107,20	0,042163	107,70	0,042360	108,60	0,042714	108,30	
M18	Betumes a granel	321,50	0,010000	345,50	0,010747	369,10	0,011481	411,10	0,012787	444,50	0,013826	452,70	0,014081	452,50	0,014075	471,20	0,014656	483,90	0,015051	480,60	
M20	Cimento em saco	160,90	0,010000	165,50	0,010286	166,60	0,010354	165,20	0,010267	166,90	0,010373	166,20	0,010329	166,20	0,010329	166,20	0,010329	166,70	0,010360	166,50	
M22	Gasóleo	275,40	0,040000	286,40	0,041598	297,00	0,043137	305,80	0,044415	305,00	0,044299	310,90	0,045156	318,00	0,046187	324,30	0,047102	321,90	0,046754	325,90	
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,90	0,010039	180,70	0,010084	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256	220,90	0,012327	223,10	
M32	Tubo de PVC	127,50	0,070000	128,30	0,070439	135,20	0,074227	145,00	0,079608	164,70	0,090424	177,60	0,097506	185,00	0,101569	199,00	0,109255	204,30	0,112165	205,00	
M43	Aço para betão armado	181,30	0,010000	202,00	0,012523	199,80	0,012387	196,00	0,012151	195,50	0,012120	226,10	0,014017	239,50	0,014848	243,90	0,015121	242,90	0,015059	239,70	
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,50	0,250000	165,90	0,271967	169,50	0,278033	167,30	0,274262	185,00	0,303279	192,10	0,314918	187,80	0,307869	200,70	0,329016	204,20	0,334754	199,40	
E	G	119,50	0,180000	120,10	0,180904	120,60	0,181657	121,00	0,182259	121,40	0,182862	121,80	0,183464	122,50	0,184519	123,20	0,185573	123,70	0,186326	124,10	
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		
			1,000000		1,036925		1,049894		1,055081		1,102341		1,125352		1,126467		1,161598		1,17244		
	Variação do coeficiente de actualização				0,036925		0,049894		0,055081		0,102341		0,125352		0,126467		0,161598		0,17244		

679

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gon

Processo de Obra : 9/21

Dono da Obra : MUNICIPIO

Empreiteiro :

Índices da Fórmula		Referência		Ano	Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano	
		SET/20		/21	OUT/21		NOV/21		DEZ/21		JAN/22		FEV/22		MAR/22		ABR/22		MAI/22	
		Índices	Fórmula	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
S21	Salários Fórmula 21	150,50	0,280000	0,296830	160,30	0,298233	160,30	0,298233	160,30	0,298233	165,50	0,307907	165,50	0,307907	165,50	0,307907	168,00	0,312558	168,00	0,312558
M03	Inertes	101,70	0,040000	0,042596	107,00	0,042085	108,40	0,042635	107,70	0,042360	111,10	0,043697	115,20	0,045310	115,30	0,045349	119,80	0,047119	120,80	0,047512
M18	Betumes a granel	321,50	0,010000	0,014949	498,90	0,015518	543,70	0,016911	519,90	0,016171	501,50	0,015599	555,50	0,017278	582,20	0,018109	684,60	0,021294	646,20	0,020100
M20	Cimento em saco	160,90	0,010000	0,010348	167,80	0,010429	168,70	0,010485	168,70	0,010485	171,20	0,010640	169,40	0,010528	169,40	0,010528	195,00	0,012119	194,90	0,012113
M22	Gasóleo	275,40	0,040000	0,047335	338,30	0,049136	341,50	0,049601	334,20	0,048540	344,90	0,050094	368,20	0,052752	407,80	0,059230	417,10	0,060581	396,90	0,057647
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	0,012450	226,70	0,012651	242,50	0,013532	242,50	0,013532	242,90	0,013555	242,90	0,013555	243,00	0,013560	256,60	0,014319	256,60	0,014319
M32	Tubo de PVC	127,50	0,070000	0,112549	206,70	0,113482	207,90	0,114141	215,50	0,118314	218,00	0,119686	224,90	0,123475	224,40	0,123200	238,90	0,131161	250,00	0,137255
M43	Aço para betão armado	161,30	0,010000	0,014861	247,30	0,015332	241,80	0,014991	243,20	0,015077	259,10	0,016063	255,90	0,015865	324,00	0,020087	352,70	0,021866	341,60	0,021178
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,50	0,250000	0,326885	196,10	0,321475	201,20	0,329836	202,60	0,332131	202,10	0,331311	212,80	0,348852	223,80	0,366885	239,90	0,393279	236,00	0,386885
E	G	119,50	0,180000	0,186929	124,50	0,187531	125,10	0,188435	125,70	0,189339	126,50	0,190544	127,20	0,191598	128,40	0,193406	129,40	0,194912	130,50	0,196569
	Custo não Revisível		0,100000	0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
			1,000000	1,165832		1,165872		1,1788		1,184182		1,199096		1,22712		1,258261		1,309208		1,306136
Variação do coeficiente de actualização				0,165832		0,165872		0,1788		0,184182		0,198096		0,22712		0,258261		0,309208		0,306136

M. C. L

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 3 - CÁLCULO

Valores em Euros

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Processo de Obra : 9/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : BETUFAM, LDA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	MAI/22	9 371,25 €
	Total	9 371,25 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
MAI/22	9 371,25 €	9 371,25 €				MAI/22	9 371,25 €	9 371,25 €	9 371,25 €	0,056674	531,11 €

Valor da Revisão **531,11 €**

Valor a pagar: trabalhos complementares da mesma espécie da proposta.

Manuel Ferreira Santos

680

5/16

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 3

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Processo de Obra : 44825

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : BETUFAM, LDA

Índices da Fórmula		Referência FEV/22		Mês/Ano MAI/22			
		Índices	Fórmula	Índices	Ct		
S21	Salários Fórmula 21	165,50	0,280000	168,00	0,284230		
M03	Inertes	115,20	0,040000	120,80	0,041944		
M18	Betumes a granel	555,50	0,010000	646,20	0,011633		
M20	Cimento em saco	169,40	0,010000	194,90	0,011505		
M22	Gasóleo	363,20	0,040000	396,90	0,043711		
M24	Madeiras de pinho	242,90	0,010000	256,60	0,010564		
M32	Tubo de PVC	224,90	0,070000	250,00	0,077812		
M43	Aço para betão armado	255,90	0,010000	341,60	0,013349		
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	212,80	0,250000	236,00	0,277256		
E	G	127,20	0,180000	130,50	0,184670		
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		
			1,000000		1,056674		

M. L.

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 2 - CÁLCULO

Valores em Euros

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Processo de Obra : 9/21

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Empreiteiro : BETUFAM, LDA

Definitiva

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	MAI/22	20 704,05 €
	Total	20 704,05 €

Valores Executados			Valores Previstos			Valores para Revisão de Preços		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro	Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado
MAI/22	20 704,05 €	20 704,05 €				MAI/22	20 704,05 €	20 704,05 €

Cálculo da Revisão		
Valor	Variação	Total
20 704,05 €	0,056674	1 173,38 €

Valor da Revisão **1 173,38 €**

Valor a pagar, trabalhos complementares de espécie diferente da proposta.

Manuel Ferreira Santos.

682

7/16

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 2

Fórmula F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais

Rede de drenagem de águas residuais no Vale do Rio Este - U.F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz e freguesia do Louro

Processo de Obra : 44825

Dono da Obra : MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Empreiteiro : BETUFAM, LDA

Índices da Fórmula		Referência: FEV/22		Mês/Ano: MAI/22			
		Índices	Fórmula	Índices	Ct		
S21	Salários Fórmula 21	165,50	0,280000	168,00	0,284230		
M03	Inertes	115,20	0,040000	120,80	0,041944		
M18	Betumes a granel	555,50	0,010000	646,20	0,011633		
M20	Cimento em saco	169,40	0,010000	194,90	0,011505		
M22	Gasóleo	363,20	0,040000	396,90	0,043711		
M24	Madeiras de pinho	242,90	0,010000	256,60	0,010564		
M32	Tubo de PVC	224,90	0,070000	250,00	0,077812		
M43	Aço para betão armado	255,90	0,010000	341,60	0,013349		
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	212,80	0,250000	236,00	0,277256		
E	G	127,20	0,180000	130,50	0,184670		
	Custo não Revisível		0,100000		0,100000		
			1,000000		1,056674		
	Variação do coeficiente de actualização				0,056674		

QUADRO I

ÍNDICES DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA

BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICES		ANO DE 2021											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Global		152,8	152,8	152,8	156,7	156,7	156,7	157,6	157,6	157,6	159,4	159,4	159,4
Código	Por fórmula tipo (*)												
F01	Edifícios de habitação	156,1	156,1	156,1	159,9	159,9	159,9	160,5	160,5	160,5	162,4	162,4	162,4
F02	Edifícios administrativos	156,4	156,4	156,4	160,4	160,4	160,4	161,0	161,0	161,0	162,9	162,9	162,9
F03	Edifícios escolares	156,9	156,9	156,9	160,8	160,8	160,8	161,3	161,3	161,3	163,3	163,3	163,3
F04	Edifícios para o sector da saúde	156,4	156,4	156,4	160,4	160,4	160,4	161,1	161,1	161,1	162,9	162,9	162,9
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	151,4	151,4	151,4	156,2	156,2	156,2	156,9	156,9	156,9	159,5	159,5	159,5
F06	Reabilitação média de edifícios	151,8	151,8	151,8	156,5	156,5	156,5	157,1	157,1	157,1	159,4	159,4	159,4
F07	Reabilitação profunda de edifícios	152,6	152,6	152,6	156,8	156,8	156,8	157,5	157,5	157,5	159,5	159,5	159,5
F08	Campos de jogos com balneários	157,0	157,0	157,0	161,5	161,5	161,5	162,1	162,1	162,1	163,7	163,7	163,7
F09	Arranjos exteriores	158,1	158,1	158,1	161,8	161,8	161,8	162,6	162,6	162,6	164,5	164,5	164,5
F10	Estradas	152,1	152,1	152,1	155,9	155,9	155,9	157,3	157,3	157,3	158,6	158,6	158,6
F11	Túneis	150,6	150,6	150,6	154,5	154,5	154,5	155,7	155,7	155,7	157,0	157,0	157,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	154,3	154,3	154,3	158,2	158,2	158,2	158,4	158,4	158,4	161,2	161,2	161,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2	158,2	158,2	158,2	158,6	158,6	158,6	161,3	161,3	161,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	154,2	154,2	154,2	158,0	158,0	158,0	158,3	158,3	158,3	161,0	161,0	161,0
F15	Grandes reparações de estradas	153,6	153,6	153,6	157,1	157,1	157,1	158,6	158,6	158,6	160,4	160,4	160,4
F16	Conservação de estradas	153,5	153,5	153,5	157,3	157,3	157,3	158,8	158,8	158,8	159,7	159,7	159,7
F17	Pavimentação de estradas	154,5	154,5	154,5	158,0	158,0	158,0	159,7	159,7	159,7	161,6	161,6	161,6
F18	Estruturas de betão armado	159,3	159,3	159,3	163,0	163,0	163,0	163,3	163,3	163,3	165,4	165,4	165,4
F19	Estruturas metálicas	150,9	150,9	150,9	155,3	155,3	155,3	156,2	156,2	156,2	157,7	157,7	157,7
F20	Instalações elétricas	154,4	154,4	154,4	158,9	158,9	158,9	160,3	160,3	160,3	161,5	161,5	161,5
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	154,9	154,9	154,9	158,3	158,3	158,3	159,6	159,6	159,6	160,3	160,3	160,3
F22	Barragens de terra	160,6	160,6	160,6	164,0	164,0	164,0	165,1	165,1	165,1	166,6	166,6	166,6
F23	Redes de rega e drenagem	157,5	157,5	157,5	159,8	159,8	159,8	161,1	161,1	161,1	161,4	161,4	161,4
Código	Por profissão												
P01	Pedreiro	151,4	151,4	151,4	155,0	155,0	155,0	155,9	155,9	155,9	158,9	158,9	158,9
P02	Armador de ferro	148,7	148,7	148,7	153,4	153,4	153,4	153,8	153,8	153,8	158,3	158,3	158,3
P03	Carpinteiro	150,6	150,6	150,6	153,7	153,7	153,7	153,1	153,1	153,1	155,8	155,8	155,8
P04	Espalhador de betuminosos	155,4	155,4	155,4	155,9	155,9	155,9	159,7	159,7	159,7	166,4	166,4	166,4
P05	Ladrilhador / azulejador	159,2	159,2	159,2	170,1	170,1	170,1	169,6	169,6	169,6	170,1	170,1	170,1
P06	Estucador	160,6	160,6	160,6	158,1	158,1	158,1	158,8	158,8	158,8	162,1	162,1	162,1
P07	Canalizador	148,8	148,8	148,8	148,8	148,8	148,8	150,3	150,3	150,3	149,8	149,8	149,8
P08	Eletricista	140,0	140,0	140,0	145,5	145,5	145,5	147,2	147,2	147,2	148,0	148,0	148,0

9/16

P09	Pintor	145,7	145,7	145,7	151,9	151,9	151,9	152,6	152,6	152,6	156,5	156,5	156,5
P10	Serralheiro	142,2	142,2	142,2	146,7	146,7	146,7	147,3	147,3	147,3	148,6	148,6	148,6
P11	Motorista	146,6	146,6	146,6	150,3	150,3	150,3	151,9	151,9	151,9	152,2	152,2	152,2
P12	Condutor de máquinas	145,4	145,4	145,4	149,9	149,9	149,9	151,4	151,4	151,4	152,3	152,3	152,3
P13	Servente	170,9	170,9	170,9	174,9	174,9	174,9	176,0	176,0	176,0	176,9	176,9	176,9

NOTA: Os índices ponderados dos custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação de caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22637/2004 (2ª série), de 12 de outubro.

QUADRO II
ÍNDICES CUSTOS DE MATERIAIS
M01 a M41 - BASE 100: DEZEMBRO DE 1991
M42 a M51 - BASE 100: JANEIRO DE 2004
M52 a M57 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2019

CÓDIGO	MATERIAIS	ANO DE 2021											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
M01	Britas	108,9	109,8	110,6	110,0	110,7	112,8	112,5	113,8	113,6	112,9	113,3	113,6
M02	Areias	90,8	90,1	93,1	90,7	92,7	96,8	98,3	98,5	98,2	96,0	98,7	96,6
M03	Inertes	102,4	102,7	104,4	103,1	104,3	107,2	107,7	108,6	108,3	107,0	108,4	107,7
M04	Ladrilhos de calcário e granito	84,4	84,4	84,4	84,4	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3	87,3
M05	Cantarias de calcário e granito	113,7	114,1	113,9	113,9	114,6	115,7	116,6	117,4	117,2	117,2	116,8	116,4
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	88,1	88,2	88,2	88,2	90,5	90,7	90,9	91,0	91,0	91,0	90,9	90,8
M07	Telhas cerâmicas	143,3	145,8	145,2	147,6	148,8	148,3	152,1	152,7	147,8	154,0	153,5	159,5
M08	Tijolos cerâmicos	107,8	109,8	109,2	113,6	116,2	119,4	116,8	117,1	113,5	113,6	113,4	112,8
M09	Produtos Cerâmicos Vermelhos	112,8	114,9	114,2	118,3	120,7	123,2	121,7	122,1	118,3	119,4	119,1	119,6
M10	Azulejos e Mosaicos	91,1	94,0	94,2	95,8	94,4	92,7	94,9	93,4	96,4	100,2	97,6	99,7
M12	Aço em Varão e Perfilados	316,1	317,0	314,6	313,1	353,5	372,6	380,8	385,4	382,8	388,1	385,9	386,3
M13	Chapa de Aço Macio	177,4	174,7	179,7	192,8	230,8	239,5	241,2	239,6	233,7	233,0	233,6	233,6
M14	Rede electrossoldada	180,7	184,6	185,5	185,7	200,5	202,1	202,8	203,3	203,3	203,3	203,3	203,2
M15	Chapa de aço galvanizada	161,8	163,5	165,6	176,7	190,6	196,8	198,2	200,3	200,5	199,7	198,9	198,2
M16	Fio de Cobre Nu	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,1	308,4	316,5	323,8
M17	Fio de cobre revestido	241,0	247,8	264,4	279,2	289,8	304,3	302,4	305,7	308,4	308,7	316,9	324,2
M18	Betumes a Granel	345,5	369,1	411,1	444,5	452,7	452,5	471,2	483,9	480,6	498,9	543,7	519,9
M19	Betumes em Tambores	470,5	473,3	477,4	481,9	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8	482,8
M20	Cimento em saco	165,5	166,6	165,2	166,9	166,2	166,2	166,2	166,7	166,5	167,8	168,7	168,7
M21	Explosivos	169,0	168,9	169,0	169,4	169,4	169,5	169,5	169,5	169,6	169,7	169,7	170,0
M22	Gasóleo	286,4	297,0	305,8	305,0	310,9	318,0	324,3	321,9	325,9	338,3	341,5	334,2

M23	Vidro	84,8	84,8	88,4	88,4	90,4	90,7	92,0	92,1	93,6	93,8	107,2	108,5
M24	Madeiras de Pinho	179,2	179,9	180,7	180,9	185,4	186,3	201,7	220,9	223,1	226,7	242,5	242,5
M25	Madeiras Especiais ou Exóticas	150,3	150,3	151,8	151,9	151,9	154,9	154,9	155,7	155,7	152,9	153,5	153,9
M26	Derivados de madeira	127,2	129,0	133,6	136,2	139,5	144,9	162,3	165,1	180,0	185,2	195,8	200,0
M27	Aglomerado negro de cortiça	167,7	167,1	168,4	170,9	172,8	177,8	182,2	180,0	179,2	198,9	202,1	210,6
M28	Ladrilho de cortiça	117,6	116,2	116,2	115,1	115,1	118,1	117,7	118,2	115,9	115,1	117,0	118,1
M29	Tintas para construção civil	310,7	313,0	313,0	313,1	319,7	319,7	320,1	320,1	323,8	324,1	332,7	334,2
M30	Tintas para estradas	260,9	251,5	259,4	259,8	260,4	259,7	264,5	264,1	269,1	280,7	280,2	277,6
M31	Membrana betuminosa	241,5	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	242,7	247,0	247,4	246,7
M32	Tubo de PVC	128,3	135,2	145,0	164,7	177,6	185,0	199,0	204,3	205,0	206,7	207,9	215,5
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	175,5	172,7	180,6	193,6	199,6	200,7	215,7	211,7	198,7	209,2	211,2	223,4
M34	Blocos de betão normal	116,2	116,9	117,5	117,3	118,2	118,1	119,7	120,8	120,8	120,8	120,7	120,8
M35	Manilhas de betão	158,2	158,2	159,3	158,2	162,1	161,4	162,1	161,8	162,5	162,7	163,3	163,7
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (1)	236,3	236,3	236,3	236,3	236,3	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7
M39	Caixilharias em alumínio anodizado	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5	143,5
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0	124,0
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	146,1	150,8	152,5	153,1	154,4	154,9	157,3	158,3	162,7	164,5	164,3	164,2
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,2	108,5	108,1	108,5	112,6	113,3	113,6	114,1	114,7	116,5	116,9	116,7
M43	Aço para betão armado	202,0	199,8	196,0	195,5	226,1	239,5	243,9	242,9	239,7	247,3	241,8	243,2
M44	Aço para betão pré-esforçado	166,4	167,5	168,5	169,5	170,1	170,6	182,9	188,8	190,8	193,3	194,5	197,4
M45	Perfilados pesados e ligeiros	218,9	224,9	228,2	227,3	249,6	260,0	266,5	273,5	272,5	270,4	272,7	271,7
M46	Produtos para instalações elétricas	173,2	177,2	179,9	182,2	186,2	189,8	192,8	194,5	193,5	197,3	197,8	200,2
M47	Produtos pré-fabricados de betão	101,5	102,7	103,8	102,9	104,5	105,0	106,6	107,1	109,5	109,7	109,8	110,0
M48	Produtos para ajardinamentos	114,4	114,7	114,4	113,5	114,7	114,6	113,5	113,8	113,6	113,0	116,1	118,2
M49	Geotêxteis	97,7	97,7	97,7	97,7	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	110,1	109,1
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	165,9	169,6	167,3	185,0	192,1	187,8	200,7	204,2	199,4	196,1	201,2	202,6
M51	Tintas para Construções Metálicas	135,4	135,8	136,3	137,3	138,3	139,8	140,3	140,5	140,6	141,3	145,9	145,9
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	100,1	100,7	101,3	101,6	102,5	105,4	106,1	108,0	108,2	108,5	108,8	109,1
M53	Tubagem e acessórios para redes prediais de distribuição de água	101,4	102,4	103,9	107,5	114,2	115,0	116,0	116,6	118,5	119,8	121,3	122,9
M54	Produtos com base em ligantes minerais pré-doseados para revestimentos	110,6	111,7	109,9	109,8	109,4	108,7	107,5	109,1	107,8	109,4	109,8	109,1
M55	Chapas e painéis para revestimento de	105,1	106,4	107,5	113,1	117,0	119,8	121,0	121,4	121,4	121,7	121,9	121,9
M56	Sistemas compósitos de isolamento térmico pelo exterior (ETIC)	100,7	100,8	100,9	101,3	101,3	101,3	101,5	101,6	101,9	102,0	102,0	102,1
M57	Isolamentos térmicos e acústicos	100,4	100,4	100,5	101,5	118,2	118,2	118,4	118,6	118,9	122,2	122,4	122,6

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III
ÍNDICES DE CUSTOS DE EQUIPAMENTOS DE APOIO

11/16

BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICE	ANO DE 2021											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamentos de apoio	120,1	120,6	121,0	121,4	121,8	122,5	123,2	123,7	124,1	124,5	125,1	125,7

Diário da República, II Série, N.º	158/2021	226/2021	8/2022	57/2022
Data da publicação	16/08/2021	22/11/2021	12/01/2022	22/03/2022
Aviso Nº.	15207/2021	21925/2021	678/2022	5953/2022

QUADRO I
ÍNDICES DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA
BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICES		ANO DE 2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Global		164,3	164,3	164,3	166,3	166,3	166,3	165,3	165,3	165,3			
Código	Por fórmula tipo (*)												
F01	Edifícios de habitação	167,8	167,8	167,8	169,2	169,2	169,2	168,0	168,0	168,0			
F02	Edifícios administrativos	168,3	168,3	168,3	169,6	169,6	169,6	168,4	168,4	168,4			
F03	Edifícios escolares	168,6	168,6	168,6	170,1	170,1	170,1	168,8	168,8	168,8			
F04	Edifícios para o sector da saúde	168,2	168,2	168,2	169,8	169,8	169,8	168,4	168,4	168,4			
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	163,8	163,8	163,8	165,3	165,3	165,3	163,3	163,3	163,3			
F06	Reabilitação média de edifícios	163,9	163,9	163,9	165,4	165,4	165,4	163,6	163,6	163,6			
F07	Reabilitação profunda de edifícios	164,2	164,2	164,2	165,8	165,8	165,8	164,1	164,1	164,1			
F08	Campos de jogos com balneários	169,0	169,0	169,0	170,7	170,7	170,7	169,4	169,4	169,4			
F09	Arranjos exteriores	169,8	169,8	169,8	171,5	171,5	171,5	170,6	170,6	170,6			
F10	Estradas	163,2	163,2	163,2	165,8	165,8	165,8	165,8	165,8	165,8			
F11	Túneis	161,6	161,6	161,6	164,1	164,1	164,1	163,7	163,7	163,7			
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	166,1	166,1	166,1	167,3	167,3	167,3	165,8	165,8	165,8			
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	166,1	166,1	166,1	167,4	167,4	167,4	166,1	166,1	166,1			
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	166,0	166,0	166,0	167,1	167,1	167,1	165,7	165,7	165,7			
F15	Grandes reparações de estradas	164,5	164,5	164,5	167,3	167,3	167,3	167,2	167,2	167,2			
F16	Conservação de estradas	165,0	165,0	165,0	167,3	167,3	167,3	167,3	167,3	167,3			
F17	Pavimentação de estradas	165,4	165,4	165,4	168,4	168,4	168,4	168,8	168,8	168,8			
F18	Estruturas de betão armado	171,2	171,2	171,2	172,3	172,3	172,3	171,2	171,2	171,2			
F19	Estruturas metálicas	161,2	161,2	161,2	164,8	164,8	164,8	162,9	162,9	162,9			
F20	Instalações elétricas	166,9	166,9	166,9	169,0	169,0	169,0	167,5	167,5	167,5			
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	165,5	165,5	165,5	168,0	168,0	168,0	167,1	167,1	167,1			
F22	Barragens de terra	171,9	171,9	171,9	173,8	173,8	173,8	172,9	172,9	172,9			
F23	Redes de rega e drenagem	167,2	167,2	167,2	169,2	169,2	169,2	167,1	167,1	167,1			
Código	Por profissão												
P01	Pedreiro	163,4	163,4	163,4	164,8	164,8	164,8	164,2	164,2	164,2			
P02	Armador de ferro	161,5	161,5	161,5	162,5	162,5	162,5	160,4	160,4	160,4			
P03	Carpinteiro	161,5	161,5	161,5	161,9	161,9	161,9	160,3	160,3	160,3			
P04	Espalhador de betuminosos	164,0	164,0	164,0	169,2	169,2	169,2	171,5	171,5	171,5			
P05	Ladrilhador / azulejador	175,5	175,5	175,5	177,3	177,3	177,3	176,3	176,3	176,3			
P06	Estucador	165,5	165,5	165,5	165,5	165,5	165,5	165,3	165,3	165,3			
P07	Canalizador	155,3	155,3	155,3	157,5	157,5	157,5	153,5	153,5	153,5			
P08	Eletricista	152,9	152,9	152,9	155,6	155,6	155,6	152,8	152,8	152,8			

P09	Pintor	159,3	159,3	159,3	160,8	160,8	160,8	158,5	158,5	158,5		
P10	Serralheiro	150,3	150,3	150,3	155,7	155,7	155,7	152,6	152,6	152,6		
P11	Motorista	157,6	157,6	157,6	159,9	159,9	159,9	160,5	160,5	160,5		
P12	Condutor de máquinas	156,0	156,0	156,0	159,6	159,6	159,6	160,1	160,1	160,1		
P13	Servente	183,4	183,4	183,4	185,1	185,1	185,1	184,3	184,3	184,3		

NOTA: Os índices ponderados dos custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação de caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22637/2004 (2ª série), de 12 de outubro.

QUADRO II
ÍNDICES CUSTOS DE MATERIAIS
M01 a M41 - BASE 100: DEZEMBRO DE 1991
M42 a M51 - BASE 100: JANEIRO DE 2004
M52 a M57 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2019
M58 - BASE 100: DEZEMBRO DE 2021

CÓDIGO	MATERIAIS	ANO DE 2022											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
M01	Britas	116,8	122,1	122,0	127,6	129,3	129,1	129,3	131,7	131,8			
M02	Areias	100,2	102,4	103,0	105,8	105,6	106,3	106,4	105,5	105,8			
M03	Inertes	111,1	115,2	115,3	119,8	120,8	121,0	121,1	122,2	122,4			
M04	Ladrilhos de calcário e granito	87,7	87,7	87,7	91,4	93,2	94,3	94,4	94,6	94,8			
M05	Cantarias de calcário e granito	116,8	117,1	117,1	117,1	136,4	136,4	136,4	136,4	136,4			
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	91,3	91,3	91,3	94,2	99,5	100,4	100,4	100,6	100,8			
M07	Telhas cerâmicas	178,4	194,1	208,5	280,5	272,6	274,1	251,8	239,2	259,1			
M08	Tijolos cerâmicos	115,7	118,3	125,9	132,5	135,6	135,2	131,6	125,1	123,8			
M09	Produtos Cerâmicos Vermelhos	124,8	129,3	137,9	153,1	155,1	154,9	149,2	141,8	142,9			
M10	Azulejos e Mosaicos	104,5	105,5	104,8	111,6	119,7	123,4	120,7	117,2	124,9			
M12	Aço em Varão e Perfilados	404,3	404,0	486,8	522,2	511,4	454,7	417,3	422,4	455,5			
M13	Chapa de Aço Macio	230,4	231,5	292,2	308,8	305,8	296,2	276,5	267,5	252,3			
M14	Rede electrossoldada	207,8	203,3	239,0	257,5	257,1	250,4	232,6	231,1	230,8			
M15	Chapa de aço galvanizada	197,6	197,4	206,0	213,8	208,4	201,6	195,1	190,6	190,6			
M16	Fio de Cobre Nu	323,8	323,8	343,2	351,4	352,9	347,8	334,6	324,8	321,7			
M17	Fio de cobre revestido	324,1	327,0	342,5	350,6	352,2	347,1	334,0	324,2	321,1			
M18	Betumes a Granel	501,5	555,5	582,2	684,6	646,2	671,9	651,3	613,2	573,7			
M19	Betumes em Tambores	482,8	510,0	532,4	545,1	546,0	576,5	578,4	565,0	547,1			
M20	Cimento em saco	171,2	169,4	169,4	195,0	194,9	193,2	201,1	204,6	204,6			
M21	Explosivos	171,8	197,7	202,1	203,2	209,0	210,1	213,2	206,3	212,0			

14116

M22	Gasóleo	344,9	363,2	407,8	417,1	396,9	432,3	420,9	390,2	395,0			
M23	Vidro	111,0	115,6	118,6	122,0	121,9	124,9	124,9	124,9	126,4			
M24	Madeiras de Pinho	242,9	242,9	243,0	256,6	256,6	256,6	273,0	274,5	284,3			
M25	Madeiras Especiais ou Exóticas	154,5	163,2	164,3	202,1	203,1	203,1	203,1	214,0	211,7			
M26	Derivados de madeira	198,2	201,5	201,5	204,7	207,8	207,4	208,2	207,8	206,9			
M27	Aglomerado negro de cortiça	219,2	222,1	223,0	228,0	233,0	233,7	231,7	235,4	238,9			
M28	Ladrilho de cortiça	135,9	137,2	138,8	139,1	139,1	139,1	139,1	139,1	150,7			
M29	Tintas para construção civil	333,3	339,7	350,6	351,3	351,4	357,8	360,7	360,8	363,6			
M30	Tintas para estradas	280,6	287,6	304,8	312,1	317,3	320,9	321,6	325,9	322,0			
M31	Membrana betuminosa	249,3	248,8	257,3	263,9	256,6	257,9	256,8	267,6	269,7			
M32	Tubo de PVC	218,0	224,9	224,4	238,9	250,0	266,6	267,7	265,2	258,8			
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	248,8	258,9	266,4	272,3	277,8	283,7	290,5	294,4	304,3			
M34	Blocos de betão normal	124,8	128,9	131,3	132,8	134,2	135,3	137,2	140,4	140,4			
M35	Manilhas de betão	170,6	174,8	174,5	175,9	176,4	179,2	179,9	181,7	180,7			
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9			
M37	Chapa de fibrocimento (1)	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	280,7	314,3	314,3			
M39	Caixilharias em alumínio anodizado	143,5	145,3	153,6	184,4	184,4	184,4	184,4	184,4	184,4			
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124,0	125,1	139,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9	153,9			
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	167,0	169,5	182,9	190,8	197,5	198,3	197,9	197,6	197,4			
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	124,6	127,1	131,6	131,5	131,6	131,1	131,6	132,6			
M43	Aço para betão armado	259,1	255,9	324,0	352,7	341,6	285,0	258,7	268,9	305,7			
M44	Aço para betão pré-esforçado	200,8	204,2	280,4	285,8	293,8	311,4	311,4	311,7	313,0			
M45	Perfilados pesados e ligeiros	279,3	281,9	318,3	335,6	330,9	314,4	294,8	289,9	297,4			
M46	Produtos para instalações elétricas	201,2	204,2	209,1	210,4	215,5	215,9	210,3	211,5	210,6			
M47	Produtos pré-fabricados de betão	112,8	116,1	119,1	121,4	123,2	124,5	125,4	126,9	126,7			
M48	Produtos para ajardinamentos	118,3	118,2	122,1	123,6	124,6	125,2	127,0	129,1	128,5			
M49	Geotêxteis	109,5	110,6	109,1	108,3	108,3	108,3	120,7	120,7	120,5			
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	202,1	212,8	223,8	239,9	236,0	235,3	233,0	227,0	232,9			
M51	Tintas para Construções Metálicas	146,2	149,9	171,5	171,6	171,2	175,1	174,0	174,9	175,2			
M52	Redes e equipamentos de média e alta tensão	109,4	110,1	112,0	113,1	115,0	114,4	113,3	113,4	114,4			
M53	Tubagem e acessórios para redes prediais de distribuição de água	128,6	131,2	140,0	145,8	148,4	150,6	152,4	153,1	152,7			
M54	Produtos com base em ligantes minerais pré-doseados para revestimentos	110,6	114,3	114,7	120,1	120,2	122,7	121,4	120,4	124,6			
M55	Chapas e painéis para revestimento de	121,9	121,9	122,5	122,5	123,4	123,9	122,5	122,3	121,0			
M56	Sistemas compósitos de isolamento térmico pelo exterior (ETIC)	102,7	103,3	103,6	103,9	104,4	104,9	105,2	105,6	105,8			
M57	Isolamentos térmicos e acústicos	133,9	140,5	148,4	148,8	149,2	149,6	160,0	160,3	157,8			
M58	Janelas e portas de alumínio e PVC	105,7	106,4	107,1	107,7	107,8	107,8	116,9	116,9	117,5			

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III
ÍNDICES DE CUSTOS DE EQUIPAMENTOS DE APOIO
BASE 100: JANEIRO DE 2004

ÍNDICE	ANO DE 2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamentos de apoio	126,5	127,2	128,4	129,4	130,5	131,1	131,5	131,7	132,1			

Diário da República, II Série, N.º	108	146	160	170	201	219	
Data da publicação	03/06/2022	29/07/2022	19/08/2022	02/09/2022	18/10/2022	14/11/2022	
Aviso N.º	11325/2022	14920/2022	16371/2022	17216/2022	19836/2022	21597/2022	

16/16

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2023/02/16	1479	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516016563	18959	FIMO	2023 / 880

BETUFAM, LDA
RUA DA IGREJA, N.° 436

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DIVISAO DE EQUIPAMENTOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVIÇO DE SANEAMENTO -REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE, U.F. MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI, U.F. GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ E LOURO_REVISÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	1.935,670			1.935,670	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	1.935,67		1.935,67	116,14

EXTENSO
DOIS MIL E CINQUENTA E UM EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1479, Compromisso n.° 2023 / 880, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1473

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.935,67
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	116,14
TOTAL LÍQUIDO	2.051,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/02/16	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
25212	carlos	2023/02/16	1477	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500951977	210065	FIMO	2023 / 878

FERNANDES & FERNANDES,LDA
R. Barão de Joane,Edif. Sinçães,Bloco B, Loja 117,Apart.207
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10772	CONFORME PCO N.° 589/CPN/E/2023	SERVIÇO DE SANEAMENTO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE SANEAMENTO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE - FREGUESIAS DE LANDIM, UF DE CARREIRA E BENTE E UF DE RUIVÃES E NOVAIS, REVISÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	890,340			890,340	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	890,34		890,34	53,42

EXTENSO

NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 1477, Compromisso n.° 2023 / 878, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1470

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	890,34
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	53,42
TOTAL LÍQUIDO	943,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/02/16

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - "Avenida Marechal Humberto Delgado" (Página 695)

PS

PROPOSTA

Assunto: Avenida Marechal Humberto Delgado

A Avenida Marechal Humberto Delgado é uma das principais artérias de circulação rodoviária na cidade de Vila Nova de Famalicão e atravessa a mesma ladeada de concentrada aglomeração de habitações, comércio e serviços.

Com maior intensidade nos últimos tempos, tem-se verificado um crescente aumento na frequência de acidentes rodoviários, não só com danos materiais nos veículos intervenientes mas também com graves danos na integridade física dos peões. Em alguns dos casos resultaram, até, trágicas mortes de peões.

Assim, considerando:

- O elevado número de acidentes que tem sido registado na Avenida Marechal Humberto Delgado;
- O elevado fluxo de veículos e peões nessa artéria principal localizada no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão;
- As caraterísticas próprias daquele local em termos de 1) Fluxo pedonal (número de peões que passam no local, num determinado período de tempo); 2) Fluxo de tráfego motorizado (número de veículos motorizados que passam, no local, durante um determinado período de tempo); 3) Nível de utilização da travessia pedonal e 4) Tipologia de utentes (características dos utentes que utilizam a travessia pedonal);
- Que estão localizados junto à Avenida Marechal Humberto Delgado quer o maior complexo habitacional do concelho de Vila Nova de Famalicão, quer instituições de solidariedade social que prestam serviços a crianças, idosos e outros públicos vulneráveis;
- Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão desistiu da criação de um acesso direto da Avenida Marechal Humberto Delgado à Estação Rodoviária de Passageiros, no sentido Norte-Sul, anunciado há 2 anos;

Torna-se absolutamente necessário que seja promovida uma atuação rápida e eficaz para que termine o trágico cenário de acidentes de viação (nomeadamente com atropelamentos, alguns deles mortais).

PS

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

– A implantação de um separador central na Avenida Marechal Humberto Delgado;

– A implantação de uma ponte pedonal junto ao Complexo Habitacional das Lameiras, logo a seguir ao viaduto, para tornar mais segura a travessia de peões, permitindo a separação do tráfego pedonal do rodoviário, processando-o a níveis diferentes;

– A regulação por sinais luminosos de todas as passagens de peões (passadeiras) na referida Avenida;

- A instalação de mais e melhor iluminação na Avenida Marechal Humberto Delgado e de mais e melhor iluminação junto de todas as passagens de peões (passadeiras) na referida Avenida.

Vila Nova de Famalicão, 15 de fevereiro de 2023,

Os Vereadores do Partido Socialista,

- Eduardo Oliveira

- Paulo Folhadela

- Maria Augusta Santos

- Juliana Santos